SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3832

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 010/20242024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 010/2024 - Edital nº 009/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2024, Registro de Preços nº 009/2024, Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, celebrado com a empresa **Maria Efigênia Freitas Carvalho.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação compartilhada, o Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA para fêmeas e no método ORQUIECTOMIA para machos, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 4000 (quatro mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com o Anexo I**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 13.08.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:2DADDE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 040/2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP DE Nº 001/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA.**
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 30 de agosto de 2024.
ESTA CHAMADA PÚBLICA NÃO É DIRECIONADA A *FORNECEDORES E LICITANTES.*

– DO PRAZO
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 27 de agosto de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 13 de agosto de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0134F1A4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE Nº0124/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 008/2023
1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE Nº0124/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56 , doravante denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCADOR** e, de outro lado, a Empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.790/0001-24, com sede na Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197, Bairro Ipojuca, na cidade de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor, **LAÉRCIO ALMADA FILHO**, portador do C.P.F. nº 832.919.467-17, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o 1º Termo Aditivo na Ata de Registro de Preços em epígrafe, para prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, de conformidade com o Caput do Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021, pautado na vantajosidade, serviços e valores.

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços de nº 0124/2023, inclusive para manter os mesmos serviços e obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Caxambu/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caxambu/MG, 25 de junho de 2024.

Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Da AMAG-CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente Do CIMAG

MMS Pinova Equipamentos E Instalaçoes Esportivas S.A
CNPJ Nº 17.992.979/0001-24
Dententora Da Ata
LAERCIO ALMADA FILHO

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
ASSINTURA:_____
CPF:_____

NOME:_____
ASSINTURA:_____
CPF:_____

VISTO:

Departamento Jurídico:

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
Assessor Jurídico Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:56965BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. ORIGEM: Dispensa Nº. 08/2024 que se regerá com o amparo da Resolução nº 016/2024/AMEPI, com base na Lei nº 14.133/2021 e conforme disposto no Processo Licitatório nº 016/2024. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: JAILTON MACHADO DE ALMEIDA, CNPJ Nº. 51.229.446/0001-23. OBJETO: Alteração de valor do instrumento principal, em 8,6% do valor original do contrato de R$ 25.217,62 (Vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) sendo o total aditivado de R$ 2.167,32 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação de serviços.
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 27.384,94. VIGÊNCIA: 120 dias.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:914DF5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 36ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 01.02.2023

ATA DA 36ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO AUDITÓRIO DA 9ª RISP, SITUADA NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA - MG, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: Prestação de contas – exercício 2022; Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para mandato 2023/2025; Posse dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para mandato 2023/2025. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PREFEITOS, PREFEITAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE. DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E PELA ORDEM, CONCEDEU A PALAVRA À COORDENADORA CONTÁBIL, MARCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA APRESENTAR OS RELATÓRIOS CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022. A CONTADORA, ENTÃO, APRESENTOU OS DADOS RESUMIDOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, EVIDENCIANDO AS PEÇAS CONTÁBEIS DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO. APRESENTOU OS VALORES DE RECEITAS, DESPESAS E SALDOS BANCÁRIOS DO PERÍODO, DEMONSTRANDO QUE HOUVE UMA ARRECADAÇÃO TOTAL DE RECEITAS

ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$26.287.475,31 E UMA REALIZAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$27.093.457,23, TENDO SIDO APURADO UM DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DE R$645.981,93; EVIDENCIOU QUE OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS FORAM ABERTOS UTILIZANDO O RECURSO DE ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$1.493.684,00 E O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$2.544.217,05, DE ACORDO COM O ART. 43, § 1º, INCISOS I E III DA LEI FEDERAL 4.320/64, FICANDO A DESPESA AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO NO TOTAL DE R$29.744.217,05 . MOSTROU OS VALORES DAS FONTES MAIS IMPORTANTES DE RECEITAS, QUE É O REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, NO VALOR TOTAL DE R$22.666.991,84 E DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS QUE FOI NO MONTANTE DE R$2.134.933,42, FICANDO ESCLARECIDO QUE ESTÃO INCLUÍDOS NESTE TOTAL OS VALORES RECEBIDOS DO EXERCÍCIO ATUAL E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. FOI QUESTIONADO PELO PREFEITO DE ARAGUARI, SR. RENATO, QUANTO AOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E SUGERIDA POR ELE UMA ANÁLISE DE PROBABILIDADE DE APLICAÇÃO DESSES RECURSOS RECEBIDOS PELO CISTRI EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO, CUJA RENTABILIDADE É MAIOR; NESTE MOMENTO, FOI QUESTIONADO O RISCO DE TAL INVESTIMENTO POR SE TRATAR OS RECURSOS EM QUESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. DANDO CONTINUIDADE À APRESENTAÇÃO, FORAM DEMONSTRADOS OS DADOS DAS DESPESAS REALIZADAS, AGREGADAS POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA, COM OS SEGUINTES VALORES: - DESPESAS DE PESSOAL NO MONTANTE DE R$20.669.207,61; OUTRAS DESPESAS CORRENTES NO VALOR DE R$5.151.342,98; E DESPESAS DE CAPITAL NO TOTAL DE R$1.272.906,64; TODAS AS DESPESAS FORAM DEMONSTRADAS COM OS VALORES DA DESPESA FIXADA, EMPENHADA E PAGA, EVIDENCIANDO QUE O MAIOR DISPÊNDIO É COM O GASTO COM PESSOAL, REPRESENTANDO UM TOTAL DE 78,81%, SENDO 5,06% PARA GASTOS COM PESSOAL CUJA FONTE DE RECURSO É A CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO. NESTE MOMENTO, FOI QUESTIONADO PELA PREFEITA DE ARAPORÃ, SRª RENATA, ÀCERCA DO PERCENTUAL GASTO COM DESPESAS DE PESSOAL REPRESENTAR UM VALOR ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA OS MUNICÍPIOS, TENDO SIDO EXPLICADO QUE A DESPESA COM PESSOAL É PREVISIVELMENTE ALTA, REPRESENTANDO ATÉ MAIS DE 80% DA RECEITA TOTAL ARRECADADA; PORÉM, CONSIDERANDO QUE ESSE VALOR DE GASTO COM PESSOAL COM A FONTE DE RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO APURADO SERÁ PULVERIZADO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE RATEIO DE CADA UM DOS VINTE E SEIS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ESTE VALOR TORNAR-SE-Á INEXPRESSIVO DE CADA ENTE. EM SEGUIDA, FOI DEMONSTRADO PELA CONTADORA OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, FICANDO ASSIM EVIDENCIADOS: - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO VALOR DE R$605.579,13; - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO VALOR DE R$2.015.670,19, TENDO SIDO MOSTRADAS, ATRAVÉS DE SLIDES, AS PRINCIPAIS DESPESAS QUE CONSTITUEM ESSE PASSIVO FINANCEIRO, QUE SÃO DESPESAS JÁ CONTRATADAS DURANTE O EXERCÍCIO EM QUESTÃO, ATRAVÉS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEVIDAMENTE EMPENHADOS. CONTINUANDO A APRESENTAÇÃO, A CONTADORA APRESENTOU O RESUMO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, COM OS SEGUINTES VALORES: - SALDO BANCÁRIO VINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE R$13.844.391,15; TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS DO PERÍODO, RESPECTIVAMENTE: R$ 26.447.475,30 E R$2.737.420,72; AS DESPESAS PAGAS FORAM NO VALOR DE R$24.595.819,26 (ORÇAMENTÁRIAS) E R$1.230.784,47 (EXTRAORÇAMENTÁRIAS); FORMA PAGOS, TAMBÉM, RESTOS A PAGAR DE 2018, 2019 E 2020 NO VALOR TOTAL DE R$896.679,13, RESTANTO O SALDO BANCÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO NO VALOR DE R$ 16.293.610,85; A CONTADORA REAFIRMOU QUE O CONSÓRCIO POSSUI QUATRO CONTAS BANCÁRIAS, QUAIS SEJAM: 1) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2021; 2) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS PARTÍCIPES DO CONSÓRCIO; 3) CONTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE REPASSES DO CONVÊNIO 3594/15 FIRMADO COM A SES (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE); 4) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022. FOI DEMONSTRADO, AINDA, QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO JÁ ESTÃO APROVADAS PELO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO, CONFORME CÓPIA DO PARECER. A TÍTULO DE INFORMAÇÃO FORAM EVIDENCIADOS OS VALORES DE REPASSE DA SES, POR COMPONENTE SAMU 192, QUE FORAM ALTERADOS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2022 PELO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 063/2021. FOI FACULTADO TEMPO PARA QUESTIONAMENTOS DOS PRESENTES QUANTO À APRESENTAÇÃO FEITA, MAS NINGUÉM SE MANIFESTOU, ENCERRANDO-SE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONTADORA. O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO PRÓXIMO ASSUNTO DA PAUTA, QUAL SEJA: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL PARA MANDATO 2023/2025; PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, SRA. ELISANDRA ROSA DIAS, FOI APRESENTADA CHAPA ÚNICA, QUE TEVE COMO PREFEITOS INSCRITOS NA CHAPA PARA O **CONSELHO DIRETOR**, **PRESIDENTE:** CLEIDIMAR ZANOTTO, **VICE-PRESIDENTE**: PAULO RODRIGUES ROCHA, **1º CONSELHEIRO:** MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, **2º CONSELHEIRO:** LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ, **3º CONSELHEIRO:** ISPER SALIM CURI. **CONSELHO FISCAL**: **PRESIDENTE:** DAYSE MARIA SILVA GALANTE, **VICE-PRESIDENTE**: FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, **SECRETÁRIO GERAL**: ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS; **1º CONSELHEIRO**: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, **2º CONSELHEIRO**: JOÃO RODRIGUES DOS REIS. OS MUNICÍPIOS APTOS A VOTAR FORAM INFORMADOS PELA COORDENADORA CONTÁBIL À COMISSÃO ELEITORAL E PUBLICADOS NO SITE DO CISTRI, SENDO ELES: ABADIA DOS DOURADOS, ARAGUARI, CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CAPINÓPOLIS, CASCALHO RICO, CENTRALINA, COROMANDEL, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, INDIANÓPOLIS, ITUIUTABA, MONTE ALEGRE DE MINAS, MONTE CARMELO, NOVA PONTE, PRATA, ROMARIA, SANTA VITÓRIA E TUPACIGUARA. POR SE TRATAR DE CHAPA ÚNICA, A VOTAÇÃO PASSOU A SER POR ACLAMAÇÃO. A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL QUESTIONOU AOS PRESENTES SE HAVIA ALGUM MEMBRO DA ASSEMBLEIA QUE NÃO FOSSE A FAVOR DOS NOMES ALI APRESENTADOS OU À CHAPA CANDIDATA, NÃO HAVENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA. PASSADA À VOTAÇÃO, CONCLUINDO PELA UNANIMIDADE DOS VOTANTES E PELA VITÓRIA DA CHAPA PRESIDIDA PELO PREFEITO DE CAPINÓPOLIS, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO. A ELEIÇÃO FOI ENCERRADA COM O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ÀS 15H00MIN. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR E POR TUDO HAVER TRANSCRITO, O PRESIDENTE ELEITO DO CONSÓRCIO SR. CLEIDIMAR ZANOTTO SE PRONUNCIOU E ENCERROU A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS

PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente - CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:13A714A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 638/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Exame Espirometria. Valor total do contrato: R$11.638,50 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 08/08/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FD3627EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a autorização concedida pelos Municípios consorciados na Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima receita e fixa despesas do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal c/c art. 9º da Lei Federal nº 11.107/2005, compreendendo o seu orçamento fiscal.

Art.2º A receita está estimada em R$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais), conforme os quadros em anexo a esta Resolução.

Art. 3º. As despesas estão fixadas no total de 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais), conforme os quadros em anexo a esta Resolução.

Art.5º Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43, da Lei
Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite total da apuração, nos termos do inciso I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, mediante aprovação da Assembleia-Geral;
III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.6º Acompanharão a presente Resolução os anexos exigidos pela legislação vigente.
Parágrafo único. Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a realizar adequações no orçamento para fins do equilíbrio orçamentário, onde a receita orçada deve ter valor igual à despesa fixada, observando as suas vinculações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé – MG, 14 de agosto de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9678A866

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Convocação Processo Seletivo 001/2022
Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata **MARIANA MENEZES CARVALHO**, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer, **no prazo de 05(cinco) dias consecutivos**, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.

Passos 12/08/2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:040D8D45

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A AMEG, torna público que firmou Ata **de registro de Preços 006/2024** com a empresa: AEB comercio e serviços LTDA inscrita no CNPJ: 48.822.668/0001-40 no valor de R$ 2.446,80. **Ata de registro de Preços 007/2024** com a empresa: Aliança Utilidades & serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 52.429.342/0001 no valor de R$ 523,86. **Ata de registro de Preços 008/2024** com a empresa: Autom. Soluções Eireli, inscrita no CNPJ: 19.031.878/0001-12 no valor de R$ 1347,00. **Ata de registro de Preços 009/2024** com a empresa: Empreendimentos WG Ltda, inscrita no CNPJ: 52.9946933/001-12 no valor de R$ 442,95. **Ata de registro de Preços 010/2024** com as empresas: GG Soluções Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ: 43.575.205/0001-08, no valor de R$6.300,00. **Ata de registro de Preços 011/2024** com as empresas: Jerfel Comercio Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 48.570.633/0001-61, no valor de R$8.970,00. **Ata de registro de Preços 012/2024** com as empresas: Mac Copiadora e Comercio de Equipamentos, inscrita no CNPJ: 24.501.724/0001, no valor de R$6.297,00. **Ata de registro de Preços 013/2024** com as empresas Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME-,

inscrita no CNPJ: 009.012.033/0001-26, no valor de R$3.366,75. **Ata de registro de Preços 014/2024** com a empresa: Sede Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda Me , inscrita no CNPJ: 34.289.656/0001-98, no valor de R$ 7.668,00 .Objeto: "*Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG*." Validade 18/07/2024 á 18/07/2025. Passos, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:6186E4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO

Processo nº 32/2024
Inexigibilidade nº 14/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Luiza Teixeira de Paula, no curso "Servidores de Câmaras no encerramento de mandato legislação, comunicação e transição de mandato CP" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 27 a 30 de agosto de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Flavio Correia da Silva
Data: 13/08/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:68392314

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

Nº Processo Licitatório: Dispensa nº 19/2024
Contratada: Refrigás Refrigeração ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 Material de Consumo.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025
Valor global: R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).
Data da assinatura: 13/08/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5FAA394E

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

Nº Processo Licitatório: Dispensa nº 19/2024
Contratada: Mondale Segurança e Climatização Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 Material de Consumo.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025
Valor global: R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).
Data da assinatura: 13/08/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D3F732A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário pré-fabricado para terminar a adequação do espaço da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado da contratação é de: R$ 32.128,30 (trinta e dois mil e cento e vinte e oito reais e trinta centavos). A data limite para Apresentação das Propostas de Preços é dia 23/08/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
Capitólio/MG, 12 de agosto de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:A6D0CDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2024, INEXIBILIDADE nº 02/2024, OBJETO: Treinamento presencial – Elaboração e conferência do orçamento Municipal, LOA, LDO E PPA. Valor: 1.000,00 (Hum Mil Reais). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Associação Mineira de Contadores Público - AMCP - CNPJ 11.863.260.0001.07.

Carmo do Cajuru, 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:6E19365A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

A Câmara Municipal de Cássia-MG, por intermédio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, tipo **MENOR BDI**, relativo ao Processo Administrativo Nº 036/2024, contendo as seguintes alterações:

No item 5.1 do EDITAL, exclui-se a antiga redação, onde anteriormente lia-se o prazo final e o e-mail para envio da proposta como:

"5.1 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail rodrigovalente@casssia.mg.gov.br ou protocolizada no setor de licitações da Câmara Municipal até as 16h do dia 13/08/2024"

Dá-se a nova redação e passa-se a ler:

"5.1 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail **rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br** ou protocolizada no setor de licitações da Câmara Municipal até às 16h do dia 19/08/2024"

Já no item 8.1 do EDITAL, exclui-se a antiga redação, onde anteriormente lia-se o e-mail para envio da proposta como:

"8.1. A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail rodrigovalente@cassia.mg.gov.br ou protocolizada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às 16h do dia 13/08/2024."

Dá-se a nova redação e passa-se a ler:

"8.1. A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail **rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br** ou protocolizada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às 16h do dia 19/08/2024."

O Prazo final para envio das propostas será alterado para o dia 19/08/2024 às 16:00 horas se presencial e até as 23:59 por email.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Cássia-MG, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA VALENTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:3A083C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Dispensa eletrônica por Limite nº 18/2024** – **Processo autuado nº 30/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial CAOA – CHERY TIGGO – 7, Placa: RTP-7J61, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta e seus anexos.

Catas Altas, 13 de agosto de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E66B101C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública o Aviso de dispensa eletrônica por limite n° 18/2024, processo autuado n° 30/2024. Data do recebimento das propostas 15 de agosto de 2024, horário: de 08:00h, término do recebimento das propostas dia 20 de agosto de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial CAOA – CHERY TIGGO – 7 Placa RTP-7j61, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 13 de agosto de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:31B66438

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa n.° 07/2024, Processo nº 008/2024)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 08/2024, Dispensa nº 07/2024, fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA. A seguinte empresa: CAFÉ LIRIKA LTDA, CNPJ: 19.010.161/0001-94, pelo valor total de R$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Ipuiuna/MG, 13 de Agosto de 2024.

JEQUILÉIA MORAIS DE CASTRO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:D6E163DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1672, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itapeva-MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Itapeva para o exercício de 2025, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e às

determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

VII – as disposições gerais.

§1° - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§2º -Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, os critérios e as formas de limitação de empenho, o controle de custo e a avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e a despesa com pessoal para os fins do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAMUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, são as estabelecidas no Anexo III – Metas e Prioridades para 2025 desta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei nº1564, de 01 de dezembro de 2021 e suas alterações, que instituiu o Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§1º - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no caput deste artigo.

§2º - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Os valores apresentados nos Anexos citados no caput deste artigo estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Portaria nº 1.447, de 14 de julho de 2022, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: instrumento protagonista de organização da ação governamental, que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM; e

VII – grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de forma harmonizada coma Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§4º - A classificação da estrutura programática para 2025 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I – órgão e unidade orçamentária;
II – função;
III – subfunção;
IV – programa;
V – ação;
VI – categoria econômica;
VII – grupo de natureza de despesa;
VIII – modalidade de aplicação;
IX – esfera orçamentária; e
X – origem da fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Itapeva serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II – Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal, será constituído de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;
IV – tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;
V – relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais; e
VI – plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

Art. 8°. Todos os órgãos e entidades componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, ou outro órgão que vier a substitui-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, ou por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107,de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. As unidades orçamentárias do Poder Executivo, à época da elaboração de suas propostas orçamentárias e ajustes do Plano Plurianual para o exercício de 2025, deverão compatibilizar seus projetos de acordo com as diretrizes especificadas pela Secretaria Municipal de Administração no que se refere às projeções macroeconômicas e fiscais atualizadas.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCEMG e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos divulgados pelo Banco Central, Ministério da Economia, Fundação João Pinheiro e instituições financeiras renomadas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 13. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, ou outro órgão que vier a substituí-la, até 1º de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 114, de 2021) e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa; e
f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa; e
e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§1º - Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º - No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§3º - Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme as vinculações legalmente estabelecidas.

§2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos

para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001 e suas alterações.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2025 consignará, sob a dotação para reserva de contingência, recursos até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício anterior, destinados à fonte origem de recurso para fins de atendimento às emendas individuais dos vereadores, nos termos do artigo 126-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências dispostas no caput deste artigo, desde que não sejam admitidas para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 18. Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133m de 2021, atualizados, nos casos de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, respectivamente.

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 20. No mesmo prazo previsto no caput do artigo 19 desta Lei, a Administração Pública Municipal Direta estabelecerá metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

Parágrafo único - Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo I – Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24 - As Secretarias Municipais e o Controle Interno Municipal, dentro de suas respectivas capacidades técnicas, irão aperfeiçoar os mecanismos de avaliação das políticas públicas, conforme colaciona o art. 37, § 16 da Constituição Federal, inclusive com divulgação dos resultados e metas alcançados.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§1º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.

§3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§4º - Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§6º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 26. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea b do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do caput deste artigo.

Seção IV
Do Controle de Custos e da Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os

respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§2º - Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§3º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.

§4º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§5º - As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus planejamentos direcionados à elaboração da Lei Orçamentária.

§6º - As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção V
Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

Art. 28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceria, convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§1º - As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

§2º - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas e déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da LC 101,de 2000, será precedida de análise do plano de aplicação de metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto a servidores municipais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX do artigo 52 da Constituição Federal.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001 e suas alterações, e 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

§1º - A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

§2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

Art. 31 - O Município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sustentabilidade da dívida, especificando:

a) indicadores de sua apuração;
b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15 a 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança,alteração ou implementação de estruturas de carreiras;
II – admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e
III – adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

§1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada existência de disponibilidade financeira;
II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo; e
III – observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo.

§2º - Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§3º - Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – calamidade pública;
II – execução de programas emergenciais de saúde pública;
III – em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder; e
IV – manutenção do calendário escolar municipal.

§4º - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§5º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme redação da EC 109, de 2021 (art. 29-A, da Constituição).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o caput deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.

Art. 37. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte e a destinação de recursos.

§1º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§2º - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§3º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, nos limites de seus saldos.

Art. 39. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

Art. 40. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2024, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, as providências de que trata o caput dos artigos 19 e 20 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2025.

Art. 41. Apurado, no período de 12 (doze) meses, que a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, observada a independência os Poderes, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

Art. 42. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual, observadas as seguintes diretrizes, sem prejuízo das demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal:

I - Para fins do disposto no *caput* deste Artigo, considera-se equitativa a execução de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

II - Não será de execução obrigatória os casos em que ocorram impedimentos de ordem técnica e, nestas hipóteses, serão adotadas as seguintes medidas:

a) O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos técnicos insuperáveis até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício financeiro que se referir a lei orçamentária;

b) até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na alínea "a" do inciso II deste Artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;

c) até 10 (dez) dias após o prazo previsto na alínea "b" do inciso II deste Artigo o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ou expedirá o respectivo decreto, dispondo sobre o remanejamento ou suplementação de dotações de acordo com o indicado pelo Poder Legislativo.

d) Nos casos dos impedimentos justificados nos termos do inciso II deste Artigo**,** não havendo deliberação do projeto referido no alínea "c" do inciso II do Art. 42, pelo Poder Legislativo, a execução da programação a que se refere o caput deste Artigo não será obrigatória.

III – A execução orçamentária e financeira da emenda impositiva deverá ocorrer dentro do exercício financeiro da respectiva Lei Orçamentária Anual.

IV – As dotações orçamentárias com recursos para cumprimento de emendas impositivas não poderão ser fontes de crédito para remanejamento, transposição, transferência, abertura de crédito suplementar, especial ou extraordinário de outras dotações que não sejam destinadas às referidas emendas, exceto se por autorização contida em lei específica.

V – A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de valor correspondente ao limite financeiro total das emendas impositivas, sendo que as fontes dessa reserva deverão ser indicadas na mensagem da respectiva Lei Orçamentária.

Art. 43. Integram a presente Lei:

I – Anexo I – Metas Fiscais;

II – Anexo II – Riscos Fiscais e Providências.

III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 06 de agosto de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E7260340

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços PABX em Nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, além de mão de obra de instalação, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade/MG, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital. **Data de abertura: 26/08/2024, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2024. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 13 de agosto de 2024.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:518AF4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 109-2024 - AUTORIZA REPASSE FANFARRA - R$ 19.999,99

PROJETO DE LEI Nº_, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 19.999,99 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), através de Convênio com a FANFARRA FAMA MONSENHOR ALFREDO DOHR, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 51.923.416/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de Agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros a FANFARRA FAMA

MONSENHOR ALFREDO DOHR, para aquisiçao de tecidos, kepes, e alimentação.
Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Impositiva, inicialmente na modalidade "subvenções sociais".
Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho da entidade beneficiada, orçamentos, justificativa e Resolução do Conselho.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9EA5422

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 113-2024 - PL EM 105-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 113, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 513.025,45.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 513.025,45 (quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações …..... R$ 513.025,45

TOTAL..... R$ 513.025,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 513.025,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:872C54DF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 114-2024 - PL EM 106-2024 - SUBVENÇÃO AMBASA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 114, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 9.950,13 (nove mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA ALEXANDRINA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 03.100.075/0001-32.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CAF8C00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 115-2024 - PL EM 107-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3076 – Execução do Trevo Martins Guimarães
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 330.000,00
TOTAL..... R$ 330.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3076 - Execução do Trevo Martins Guimarães.
Descrição: Obra de execução do Trevo de Martins Guimarães – Rodovia MG 429.
Finalidade: Implantar e manter na faixa de domínio da MG-429 o trevo de acesso ao Distrito de Martins Guimarães.
Produto: Trevo construído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DBAC228

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 116-2024 - PL EM 108-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 116, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 325.532,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 325.532,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 169.000,00

12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.400,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 39.200,00

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 44.532,00

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
339030 – Material de Consumo ..... R$ 22.400,00
TOTAL..... R$ 325.532,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL..... R$ 325.532,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:442CD448

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 891-2024- AUTORIZA INSERÇÃO DE PORTARIA, IN E OUTROS ATOS NO SAPL

RESOLUÇÃO Nº 891, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a inserção e disponibilização de Portaria, Instrução Normativa e outros Atos Normativos desta Casa, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam autorizadas a inserção e disponibilização de Portaria, Instrução Normativa e outros Atos Normativos desta Casa, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – SAPL.

Parágrafo único. Fica a Secretaria desta Casa responsável por acrescentar os atos normativos no campo "Normas Jurídicas", disponível no SAPL, fazendo as adaptações necessárias para a publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2024.

•ANTÔNIO JUSTINO FILHO
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:55EF363D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 025/2024 – Dispensa nº. 020/2024 – Contrato nº. 041/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Gamma Cortinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.568.355/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de persiana vertical com acionamento manual incluindo fornecimento e instalação com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter e locação de equipamentos para transmissões ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa – . Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Vigência: 30 (trinta) dias. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:D0C19C45

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 025/2024 – Dispensa nº. 020/2024 – Contrato nº. 042/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e JW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.019.236/0001-10, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de persiana vertical com acionamento manual incluindo fornecimento e instalação com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter e locação de equipamentos para transmissões ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa – . Valor: R$ 1.967,00 (mil novecentos e sessenta e sete reais). Vigência: 30 (trinta) dias. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:C12A9D9D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 050/2024 – Adesão nº. 001/2024 – Contrato nº. 034/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e TIM S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.421.421/0001-11, que tem como objeto a contratação de empresa paraprestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local (LL), Longa Distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI): Trafego de dados compatível com as tecnologias 3G, 4G ou superior; serviço de mensagens (SMS) e sistema de gestão via web para controle de acessos, a serem executados de forma continua e incluindo o fornecimento de aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor: R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:06F0155A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 074/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Éder Willian de Carvalho Silva, matrícula funcional nº 00049-8, com saldo compensatório de 02 (duas) horas e 47 (quarenta e sete) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de junho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 13/08/2024 (02 h e47 min), num total de 02 h e 47 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:D57AA5E9

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 075/2024

Poder Legislativo – Ponto Facultativo - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, suspende as atividades administrativas da Câmara Municipal, em face do feriado municipal religioso de Nossa Senhora da Abadia, no dia 15 (quinze) de agosto de 2024 e estabelece ponto facultativo o dia 16 (dezesseis) de agosto de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º - Os prazos regimentais ficam suspensos nos dias indicados nesta portaria, prorrogando-os para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3° - As horas incluídas no ponto facultativo poderão ser compensadas através de banco de horas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:8B12EE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 79, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 59 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º .{..}.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimento interno diariamente e, quando necessário, externo, no horário das 08:00h às 11:00h.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4D63D124

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 080, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Vereador LEANDRO MAXIMO CAIXETA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 13 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F8409AB8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 81, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 71, da Lei Complementar 060 de 01 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal e Informática, para substituir o servidor **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade, no período entre **19 de agosto a 07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 13 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:58B793AE

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 82, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 71, da Lei Complementar 060 de 01 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **CLAUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Executivo, para substituir a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal e Informática, no período entre **19 de agosto a 07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 13 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:369E907B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DECLARAR DESISTENTE o(a) candidato(a) abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público homologado em 29 de agosto de 2023, em relação à Convocação publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2024:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação	Motivo Desistência
Lais Vilas Boas Simoes	22º	Direito	01 *
Amanda Cristina Viana Pereira	23º	Direito	01 *

01* = manifestação expressa de não interesse na vaga.

II - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no Edital, para dar início ao Programa de Estágio:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação
Charleston de Moura Bueno	24º	Direito
Isabela Brigida de Oliveira	25º	Direito

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 13 de agosto de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:A9074F50

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 913, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução n. 854, de 28 de dezembro de 2020, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para estabelecer regras relativas aos Convites no âmbito das Comissões da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução altera e acrescenta dispositivos à Resolução n. 854, de 28 de dezembro de 2020, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para estabelecer regras relativas aos Convites no âmbito das Comissões da Câmara Municipal.
Art. 2º A Resolução n. 854 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"....
Art. 150. Por requerimento de iniciativa de qualquer Vereador e aprovado por maioria de votos, poderá a Câmara Municipal convidar qualquer cidadão para comparecer ao Legislativo, com o objetivo de esclarecer assunto de interesse do Município, assim reconhecido pelo Plenário.
§1° Aprovado o requerimento na forma do caput deste artigo, competirá à Presidência agendar com o convidado a data que melhor convier para atendimento ao convite formulado.
§2° Na data agendada o atendimento ao disposto no caput deste artigo dar-se-á após a Ordem do Dia por até 35 (trinta e cinco) minutos, prorrogável uma única vez por igual período, independentemente do número de convidados.
§3º O convidado poderá responder às indagações formuladas pelos Vereadores, vedado o aparte à sua exposição e a tratativa de questões estranhas ao assunto objeto do convite.
§4º Não será permitida a participação, durante o atendimento ao Convite, de pessoas que não foram convidadas ou expressamente indicadas pelo convidado para sua representação.
§5° No âmbito das Comissões o convite deverá ser apresentado através de Requerimento de Comissão, de iniciativa de qualquer um de seus membros e aprovado por maioria simples, para tratar exclusivamente de proposituras que estejam em tramitação na respectiva Comissão.
§6° No âmbito das Comissões a prorrogação prevista no §2° será destinada exclusivamente às respostas para as indagações dos Vereadores, independentemente do número de convidados.
……..".(NR)
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de agosto de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:029DF271

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 007/2024
Pregão Eletrônico n° 001/2024
Objeto: Contratação da prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de São Bento Abade.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei n° 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 001/2024, Processo Administrativo n° 007/2024, em favor da empresa MINAS VERDE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n° 42.463.891/0001-62, de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

Descrição/especificação: Serviços contínuos de limpeza e conservação predial com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Quantidade: 3.000 horas.
Valor unitário: R$ 12,00 (doze reais).
O valor desta contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

São Bento Abade – MG, 13 de agosto de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade -MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:2264309A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
ERRATAAO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024

ERRATA AO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024 E DO TERMO DE REFERÊNCIA, divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 08/08/2024, sob o Id contratação PNCP:73936338000123-1-000009/2024, no diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 09/08/2024, pagina 16, Ano XVI nº 3829:

ONDE SE LÊ:
"10.000 (dez mil) KM"

LEIA-SE:
"12.000 (doze mil) KM**"**

Fica mantido na íntegra o Aviso de Intenção e o Termo de Referência em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucuia-MG, 09 de agosto de 2024.

EUSLÍLIA DA SILVA LISBOA
Agente de Planejamento - Portaria nº 010/2024
Câmara Municipal de Urucuia

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:0768E173

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI N° 3.105/2024

LEI Nº 3.105/2024

Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Viçosa para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 62, parágrafo da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Os subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Viçosa, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, serão os seguintes, pagos em parcela única:
I – Prefeito Municipal: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
II – Vice-Prefeito: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
III – Procurador Geral, Secretário Municipal, Controlador Geral e Diretor do GEOPLAN: R$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º É assegurado ao agente político o recebimento do 13º (décimo terceiro) subsídio, por se tratar de direito social previsto no art. 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal

Art. 3º Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser corrigidos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, mediante lei específica para os agentes do Poder Executivo e por Resolução para os Vereadores, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O índice usado para revisão geral anual será o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4° Nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores é vedada à inclusão de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ajuda de custo, auxílio moradia ou outra qualquer espécie remuneratória, na forma do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 5º Os recursos necessários para fazer face às despesas desta Lei serão previstos nas leis orçamentárias anuais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Viçosa, 13 de agosto de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Rafael Magalhães Cassimiro, Daniel Cabral, Cristiano Gonçalves, Marcos Roberto Fialho, Marco Evangelista Cardoso e Gilberto da Silva Brandão, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/07/2024)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:2AAB980C

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI N° 3.102/2024

LEI Nº 3.102/2024

Dispõe sobre a vedação de se iniciar novas obras públicas no Município de Viçosa/MG, enquanto houver obras emergenciais não iniciadas ou interrompidas.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 62, parágrafo da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal não poderá iniciar qualquer obra que não seja considerada emergencial, conforme declaração da Defesa Civil, caso existam obras emergenciais não iniciadas ou interrompidas.

Art. 2º Considera-se obra emergencial aquela necessária para reparar danos causados por sinistros naturais, tais como enchentes, desmoronamentos, deslizamentos de terra, entre outros eventos que possam colocar a vida e a integridade física dos cidadãos em risco.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá priorizar as obras emergenciais, garantindo que sejam iniciadas e concluídas dentro do prazo estabelecido pela Defesa Civil.

Art. 4º Somente após a conclusão das obras emergenciais ou quando não houver mais obras emergenciais pendentes, o Poder Executivo Municipal poderá iniciar obras não emergenciais, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida pelo planejamento municipal.

Art. 5° Fica estabelecido como exceção à vedação de novas obras:
I - as obras realizadas mediante parceria Público Privadas;
II - as obras devidamente justificadas pelo Prefeito Municipal que possuem prazo de início e término.

Art. 6º Em caso de descumprimento desta lei, o Poder Executivo Municipal estará sujeito a sanções legais, que podem incluir multas, suspensão de repasses de recursos estaduais ou federais destinados a obras não emergenciais e responsabilização civil e criminal dos gestores envolvidos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 13 de agosto de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Rogério Fontes e Marly Coelho Januário, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 27/05/2024)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:F4E2693E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 047/2024, dispensa nº 024/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus com capacidade para 44 passageiros, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, com fornecimento de combustível e mão de obra especializada (motorista), devendo o veiculo estar em plenas condições de circulação. **Contratada**: VIAÇÃO PEDRA DO ANTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.947/0001-57. **Valor:** R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais.)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:9B8300AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 015/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 015/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 015/2024, consideradas as seguintes condições:Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B8DE027C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Contratada: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ nº 12.132.146/0001-724.435.379/0001-20. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 67/2021-MPMG. Valor Global: R$ 36.540,00. Assinatura: 07/08/2024. Vig.: 07/08/2024 a 07/04/2025.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretario Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CFFE16DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 011/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, torna público que realizará o Processo Administrativo Licitatório nº 011/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2024, com o objetivo de estabelecer REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2024 e 2025, da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 15/08/2024 às 09:00h. **Fim de Cadastramento das Propostas:** 29/08/ 2024 às 12:30h. **Abertura das Propostas e análises:** 29/08/2024 às 13:30h**. Fase de Disputa de Lances:** 29/08/2024 às 13:40h**.**

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidente do CIMLAGO.

Alfenas/MG, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:F48C6CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0170.2024.11 – Concorrência Eletrônica n° 015/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para obra de "Construção de Escola – 4 Salas no Distrito de Baixa Verde, Dionísio/MG". Data da sessão pública: 29/08/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:EC8DB698

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

OBJETO: Acréscimo qualitativo consistente em adicionar o serviço de limpeza e conservação de documentos específicos. Empresa: LMS LOCAÇÃO E MAO DE OBRA EIRELI. Valor: R$ 4.860,00 Vigência: Até 11 de junho de 2025. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001. 33903900000.. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1D957EC9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - ESGOTO pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. ABERTURA: às 09:00 do dia 27/08/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:AF77CDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. **Processo n° 037/2024, Pregão Eletrônico n° 020/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de **SEGURO VEICULAR TOTAL** em todo o território nacional para as ambulâncias adquiridas via processo 030/2024 pertencentes a frota do CISDESTE com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia **29/08/2024** ás **09:10 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo **BLL Compras** no endereço eletrônico **https://bll.org.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou E-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br. Juiz de Fora,13/08/2024.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:29167B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 28/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 18/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas eletivas em cirurgia geral para atendimento na sede deste consórcio, ortopedia para atendimento na sede do município de Caetanópolis e estudo urodinâmico para atendimento na sede da empresa contratada**, fica prorrogado a partir do dia de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, cujo valor global é R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Celebrado com a contratada **MED LIFE CLINICA MEDICA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 13 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:276E2EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 18/2024
PREGÃO Nº. 11/2024
REGISTRO PREÇOS Nº 08/2024

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 18/2024, pregão nº. 11/2024, registro de preços nº. 08/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90018/2024, cujo objeto foi o registro de preços para contratação de empresa especializada, para organização, higienização e digitalização do acervo do CISMIV. O pregão em referência contou com o registro de preço de 01 item. A empresa ABREU DIGITAL ASSESSORIA EM DOCUMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.933.999/0001-05. foi vencedora na presente licitação. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 13 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:6068583D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 34/2024. Pregão Eletrônico 17/2024. Registro de Preços 17/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais impressos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará. **Recebimento das propostas:** 29/08/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 29/08/2024 às 09h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:1A96FB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°240/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 231/2024, do Documento de Formalização de Demanda 358/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **ELÉTRICA MINAS LTDA CNPJ 12.359.945/0001-83** Objeto **"AQUISIÇÃO DE CABO FURUKAWA CAT-5, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$799,10 (Setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:9C46DD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 016/2024 – P. E. nº 010/2024. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza e bens de uso domésticos com vistas a manutenção das atividades da área de limpeza e refeitório do Consaúde Local: www.novobbmnet.com.br e/ou site http://www.consaudevaledoaco.com.br/ ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:E5730ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 006/2024

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO A ATA 006/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João DelRei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 006/2024 referente ao Processo Licitatório n. 021/2024 – Dispensa n. 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustíveis em atendimento à frota do CIGEDAS – Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras como os deslocamentos necessários de seus funcionários, pelo período de 12 meses. Detentor: Posto de Combustível Porto Real LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.339.805/0001-03.

São João del-Rei, 13 de agosto de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:4468E3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024

OBJETO: Pelo presente termo, venho por meio deste, RETIFICAR a Publicação da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC e PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

I - ONDE SE LÊ:
Contratada: JMM CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 48 796 844/0001-17

II- LEIA-SE:
Contratada: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.069.938/0001-26

Matozinhos, 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:29113EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024,** para as funções de: **Assistente Administrativo**, conforme abaixo discriminado. Carangola, 12 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

RESULTADO FINAL PSS N°. 002/2024

ASSITENTE ADMINISTRATIVO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**ORDEM/ CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Wanderley Martins Oliveira Reis	30 pontos	1º	CLASSIFICADO
Ana Carina Fernandes de Oliveira	30 pontos	2º	EXCEDENTE
Larissa de Paula Fochat Araújo	24 pontos	3º	EXCEDENTE
Ana Paula Olímpia Gomes	6 pontos	5º	EXCEDENTE
Denilson Ferreira Cardoso	5 pontos	4º	EXCEDENTE
Jaqueline Batista Gomes Silva	0 pontos	6º	DESCLASSIFICADO
Syllas Kaleb de Paiva Duarte	0 pontos	7º	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F0111775

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 144/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º**

07.230.908/0001-30, com sede à Avenida João Batista, 35 – Centro – Martins Soares/MG., para a realização **EXAMES LABORATORIAIS – VIGÊNCIA 12/08/2024 À 03/05/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 12 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:041EC88A

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 145/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCIS VERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **MEDFIRMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.660.757/0001-08, com sede à Rua Marechal Deodoro, 22, Sala – 505 -Centro - Carangola/MG, para a realização de **CONSULTA EM CIRURGIA GERAL – VIGÊNCIA 19/08/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 13 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:EA22CF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Objetivando A Captação De Recursos E Gerenciamento Dos Instrumentos De Repasse, Em Atendimento Às Demandas Dos Entes Consorciados Ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Planalto DeAraxá-CIMPLA em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no email licitacao@cimpla.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6755775A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVACAO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 038/2019 – PREGÃO 027/2019 – CONTRATO Nº 028/19 - Contratada: Santana Rastreamento e Monitoramento Ltda. CNPJ: 22.140.663/0001-44. Objeto deste Aditamento: Renovação excepcional contratual por igual período. Reajuste de 3,07% pelo índice oficial IGP-M. Valor: R$ 15.024,24 (Quinze mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.

Ponte Nova (MG), 13 de agosto de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:DDB7B7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 232/2023, referente a Tomada Preços n.º 04/2023. Processo Licitatório n.º 110/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 52.393.387/0001-97. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de infra estrutura urbana de pavimentação asfáltica, rede de esgoto, meios fios, sarjetas e sinalização das vias de intervenção no Parque Industrial do Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilhas, memorial, cronograma e anexos. Contrato de Repasse 939665 e 940147/2022/MDR/CAIXA.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024 . Assinatura entre as partes: 03/07/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 231/2023, referente a Tomada Preços n.º 03/2023. Processo Licitatório n.º 109/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: NILSON PHILIPE MENDONÇA CANEDO ME , CNPJ n.º 40.105.820/0001-62. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de ponte em concreto armado na Rua Antonio Teodoro da Silva, conforme projeto, planilha, memorial, cronograma e anexos. Contrato de repasse 939912/2022/MDR – proposta TRANSFEREGOV 028784/2022.**O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024. Assinatura entre as partes: 03/07/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 230/2023, referente a Tomada Preços n.º 02/2023. Processo Licitatório n.º 108/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: ELETRO EPCEL LTDA , CNPJ n.º 04.163.744/0001-88. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras estrutura urbana, sendo a execução de rede de energia elétrica, iluminação publica das vias de intervenção no parque industrial no Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme projeto, planilha, memorial, cronograma e anexos. Contrato repasse n.º 940147/2022/MDR/CAIXA – Proposta TRANSFEREGOV 0183345/2022.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024. Assinatura entre as partes: 03/07/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 229/2023, referente a Tomada Preços n.º 01/2023. Processo Licitatório n.º 105/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Sebastião Claudio Neto Ltda, CNPJ n.º 27.611.050/0001-61. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 01 (uma) quadra coberta e vestiário na Escola Municipal Heitor José de Oliveira, na comunidade de Capão da Cruz; Conforme projeto, planilhas , cronograma e memorial descritivo. Termo de Compromisso n.º 202141618-1 – Processo n.º 23400.001729/2021-29. Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Plano de Ações Articuladas – PAR.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024. Assinatura entre as partes: 03/07/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 233/2023, referente a Tomada Preços n.º 05/2023. Processo Licitatório n.º 111/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Tomaz Construções Ltda, CNPJ n.º 46.113.689/0001-61. Objeto: **Contratação empresa especializada para obras de construção de 02 (duas) praças no Município de Abadia dos Dourados-MG, sendo: Pça 15 de Agosto, situada na Avenida Marilia Pereira Batista, com área total de 1.617,90 M2 e Praça na Localidade de Capão da Cruz, com are total de 830,43 M2; conforme projetos, planilhas, memoriais, cronograma e anexos. Convenio de saída n.º 1491001521/2023/SEGOV/PADEM.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024. Assinatura entre as partes: 03/07/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:539E677B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024** (processo 036.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024 até as 09:00 h do dia 28 de agosto de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 28 de agosto 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 13 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B743FCA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 033.07/2024 de **pregão eletrônico 013/2024**, objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, devidamente aprovados pelo INMETRO, para uso domiciliar e recarga de cilindros para o uso nos concentradores resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 00.331.788/0093-37com valor global de R$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:69CFD826

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024** (processo 038.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024 até as 09:00 h do dia 29 de agosto de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 13 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C87849DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 308/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 14 707 364/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, AMBULÂNCIAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO, NESTE TERMO O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Valor Total de R$ 599.799,98 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Alagoa, 13 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1F88EFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 ,que fazem entre si o município de além paraíba, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e EWW INCORPORAÇ ÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um campo pequeno para prática esportivas, com grama batatais e alambrado no entorno, no Bairro Goiabal (Rua das Irmãs), conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e demais anexos e no presente instrumento
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RERRATIFICAÇÃO DA PLANILHA** com o acréscimo de R$ 30.348,91 (trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) ao valor inicial do Contrato nº 050/2024, com fundamento no art. 124 caput, da Lei 14.133/21.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 ,que fazem entre si o município de além paraíba, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e EWW INCORPORAÇ ÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um campo pequeno para prática esportivas, com grama batatais e alambrado no entorno, no Bairro Goiabal (Rua das Irmãs), conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e demais anexos e no presente instrumento
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RERRATIFICAÇÃO DA PLANILHA** com o supressão de R$ 8.656,86 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ao valor do Contrato nº 050/2024, com fundamento no art. 124 caput, da Lei 14.133/21.

***VALOR:** Com o acréscimo e supressões decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará para R$ 114.869,10(cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.15.451.0021.1.0034.4.4.90.51-Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer
Data da Assinatura: Além Paraíba, 06 de Agosto de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:16E664BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 033/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, que tem por objeto Contratação da prestação de serviços de manutenção mensal e atendimento técnico referente sistema de gestão de pessoas – GP, que atende o departamento de Recursos Humanos da prefeitura de Além Paraíba, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **11/08/2024 A 10/08/2025.**
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 4,14%, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor mensal passará para R$ 4.135,74(Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R$ 49.628,88(quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0026.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração **.**
Data: Além Paraíba, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:59702D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº18/2024 LEI 3992 DE 21/12/2023
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASILO ANA CARNEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº18/2024 Lei 3992 de 21/12/2023	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASILO ANA CARNEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Asilo Ana Carneiro, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.125/0001-38, com sede nesta cidade à Rua Eduardo Jordão, nº 391 – Vila Caxias, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Alencar César Martins Zamboni, portador do CPF nº 114.187.296-04 e Carteira de Identidade nº M 3.170.593 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, proporcionar aos 65 acolhidos atenção integral, com alimentação equilibrada e de qualidade, conforto, produtos essenciais para os cuidados diários, garantindo um tratamento digno com eficiência em sua terceira idade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:

Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.8.2.08.244.037.2.0152.3.3.50.43, a serem liberados em 05 (cinco) parcelas de R$6.000,00 (seis mil reais) até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a partir da data da assinatura até 30 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 02 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	*ALENCAR CÉSAR MARTINS ZAMBONI*
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:B9A5ED15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 226/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 16 de agosto, 15h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:5873D636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório Nº: 051/2024
Dispensa Nº: 09/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATICACAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2024, (Art. 72 § único e 75 inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) em favor do PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA – CNPJ Nº 03.361.851/0001-58, em atendimento a solicitação da Procuradoria Jurídica Municipal, chegando ao valor global de R$ 2.945,80 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), com o objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSSUAIS (INFORMADOR JURIDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS PUBLICADOS NOS DIARIOS OFICIAIS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.", Maiores informações estarão à disposição no site: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 13 de agosto de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A8FA57C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde o Sr. Israel Francisco Ornelas da Silva, no uso de suas atribuições legais, revendo o Processo de contratação nº 059/2024, Adesão a Ata de registro de preço do Município de Paty do Alferes-RJ, Processo Administrativo 11929/203, Pregão eletrônico n° 001/2024, para provável aquisição de 03 (três) aparelhos de Raios-X digital com acessórios, incluindo instalação e treinamento de equipe, em atendimento a Secretaria de Saúde. Em atendimento a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Araçuaí-MG, resolve ratificá-lo na forma a seguir:

•
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Paty do Alferes-RJ.

DETENTORA DA ATA: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85.
VALOR TOTAL: 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Araçuaí-MG, 13 de agosto de 2024.

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1D3BE71C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2024 IL 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/08/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL053/2024 IL 013/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2024 –AURÉLIO RODRIGUES ALVES, V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 197.100,00(CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CEM REAIS)VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 28/07/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B92CB81A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0023/2024, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Araçuaí- APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Custeio- incremento temporário do limite financeiro da assistência farmacêutica social da APAE de Araçuaí, para manutenção dos serviços de proteção especial para pessoas com deficiência. **Entidade**: Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Araçuaí- APAE, – CNPJ: 02.631.906/0001-30, Parcela única 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Araçuaí – MG, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:72A31114

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024

Extrato do Termo de Fomento nº 020/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí- APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Custeio- Incremento temporário do limite financeiro da assistência social da APAE de Araçuaí, para manutenção dos serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência. **Entidade**: Associação de Pais de amigos dos excepcionais de Araçuaí – APAE– CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 0066002.0824455062.083005004300000– Ficha-668 – Fonte-1660 – Vigência de 10/07/2024 a 10/07/2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:C2A838F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130 DE 01 JULHO DE 2024.

DECRETO N° 130 DE 01 JULHO DE 2024.

NOMEIA A SRA. ANA CAROLINE SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Ana Caroline Santos**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG 16.799.607-PC/MG, CPF n.º 101.468.276-27, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí/MG, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:634EAF55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 131 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 006/2024."

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria N º 229/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 006/2024, que visa à contratação destinado à Seleção de Candidatos para 01 vaga existente de Profissional Professor(a) de Educação Física, e 01 (um) vaga Profissional Monitor(a), no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, contratação por um prazo de 12 meses sendo prorrogável caso necessário.
Art. 2º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, providenciar a ampla divulgação do Edital de convocação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 02 de julho 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7A090F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 132 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Tecnologia da Informação indica que há débitos pendentes junto à empresa prestadora de serviço de telefonia Método Telecomunicações e Comércio LTDA., não empenhadas e não pagas na época devida;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores, sob pena de configuração de enriquecimento ilícito da administração.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal o procedimento administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada e não paga no exercício de competência 2023, conforme requerimento da Assessoria de Tecnologia da Informação e documentos pertinentes.

Art. 2°. Para o respectivo procedimento administrativo, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante, a saber:

Presidente: Marconi Ferreira de Medeiros, CPF: 052.033.146-08, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo.

Secretária: Natália Maria Miranda Rodrigues, CPF: 113.409.036-60, ocupante do cargo de encarregada.
Membro: Thiago de Matos Campos, CPF: 152.739.556-10, ocupante do cargo de agente administrativo.

Parágrafo único. A respectiva comissão tem principais atribuições a apuração e avaliação do montante da dívida, a indicação de dotação consignada no orçamento para emissão das notas de empenho, a verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em sua totalidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 02 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7D8953A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 137 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE LOTE CAUCIONADO DADO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO JARDIM DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 08 de 21 de novembro de 2007, e Lei Municipal nº 460 de 05 de abril de 2019;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo loteador pleiteando a substituição de lote caucionado dado como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento Residencial Jardim das Palmeiras;

CONSIDERANDO ainda o parecer técnico, firmado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município, o qual conclui pela execução das obras de infraestrutura, entendendo viável a liberação do lote caucionado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado da caução o Lote nº 18 da Quadra n° 01, localizado no loteamento denominado Condomínio Jardim das Palmeiras, com a área de 511,07m² (quinhentos e onze metros e sete centímetros quadrados), transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Araçuaí/MG, sob a matrícula n° 33639, livro n° 2-RG, de 18/09/2019, AV-1-33639.
Art. 2º. Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1°, fica recebido em caução o Lote nº 12 da Quadra nº 01, com a área de 453,22m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados), transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Araçuaí/MG, sob a matrícula n° 363633, livro n° 2-RG, em 18/09/2019, Inscrição Imobiliária n° 10000110112001.

§ 1º. O lote de terra caucionado, constante neste artigo, não poderá ser alienado enquanto não for liberado de caução.

§ 2º. A liberação do lote caucionado ocorrerá em conformidade com o disposto no artigo 22, e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 08 de 21 de novembro de 2007.

§ 3º. As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 02 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7C09E9B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 138 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 138 DE 02 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A SRA. ANA TEREZA MARQUES ROCHA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sra. **Ana Tereza Marques Rocha,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG 19.939.026, CPF n.º 020.007.316-66, para exercer o cargo em comissão de **Encarregada,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 02 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:036A0A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 139 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 139 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA A SRA. TELMA SANTOS ALVES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Telma Santos Alves**, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-8.403.847 – SSP/MG, CPF Nº. 027.532.526-10, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil - Nova E sperança, lotada a Secretaria Municipal de Educação a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:74D897B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140 DE 12 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 140 DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE LOTE CAUCIONADO DADO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO ALTO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 08 de 21 de novembro de 2007, e Leis Municipais nº 460 de 05 de abril de 2019 e 221 de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo loteador pleiteando a substituição de lotes caucionados dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no Bairro Alto Paraíso;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apontando a legalidade do procedimento.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 40, localizados no Bairro Alto Paraíso, transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Araçuaí/MG.

Art. 2º. Em substituição aos lotes liberados da caução descritos no art. 1°, ficam recebidos em caução os Lotes nº 03, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 46 do prolongamento do Bairro Alto Paraíso, transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Araçuaí/MG.

§ 1º. Os lotes caucionados, constantes neste artigo, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes caucionados ocorrerá em conformidade com o disposto no artigo 22, e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 08 de 21 de novembro de 2007.

§ 3º. As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 05 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:ECA90093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 141 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 141 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Viviane Borges Soares,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 29 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5FA05B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 142 DE 31 DE JULHO DE 2024.

"EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Darlian Derval de Carvalho Rodrigues,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 31 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6E985F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 147 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

*"*EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor Sr. **Itamar Alves de Matos,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 01 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9DBDDC92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 148 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor Sr. **Hélio Costa dos Santos,** ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Serviços Públicos e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 06 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4E5FBEA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 149 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA SR. HELIO COSTA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Helio Costa dos Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº 8852741 – SSP/MG, CPF n.º 025.928.566-84, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 038/2019, a partir de 02 de agosto de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6F5668EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 150 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA O SR. MAGNO DOS SANTOS SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Magno dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.053.570 – SSP/MG, CPF n.º 028.961.306-08, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Serviços Públicos e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CB814DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2024, Processo Licitatório nº 087/2024, na data de 30/08/2024, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa na área de eletrificação, para fins de execução de obra de implantação de iluminação de LED junto aos Campos de futebol Estádio Antônio Leles de Faria e Estádio Manoel José Martins), tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Convênio nº 148100202050/2023/SEDESE, Plano de Trabalho nº 002446/2023. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 12/08/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:4AB0CB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 229/2024

AVISO DEADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024
CREDENCIAMENTO Nº 018/2024
CHAMAMENTO PUBLICO

OBJETO: Credenciamentode empresa especializada em atendimento buco maxilo, com profissional habilitado, conforme demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG.

Fica aberto credenciamento para recebimento de envelopes para o serviços supras citados
O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO até 31/12/2024.
As sessões serão abertas na medida que forem chegando os envelopes de credenciamento.

ADITAMENTO PARA MUDANÇA DE VALOR DE CONSULTA.

LOCALPARA ENTREGA DOS ENVELOPES:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12/08/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36018F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SINDICATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

– TERMO DE FOMENTO– Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTOcom– Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – SINDICATO RURAL DE ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº.16.780.355/0001-80 com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº.775 Bairro Centro, Arcos/MG CEP:35588-000, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 13de agostode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1084ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6903/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.903 – 29/07/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.150,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.588,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$600.000,00
02.04.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$610.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 16.620,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.388,21
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.899,70
Sub-total ..... R$ 8.287,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.820,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.613,52
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.150,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.626,41
Sub-total ..... R$ 15.389,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 33.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.139,03
Sub-total ..... R$ 36.139,03

TOTAL: ..... R$693.996,84

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.150,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.37 ..... R$ 1.588,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$600.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$610.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 16.620,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.388,21
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.441,04
02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.287,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.820,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.613,52
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.150,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.626,41
Sub-total ..... R$ 15.389,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 33.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.000,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.139,03
Sub-total ..... R$ 36.139,03

TOTAL: ..... R$693.996,84
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.903, de 29/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91162BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6904/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.904 – 29/07/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.955,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 22.955,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003000.3.1.90.92 ..... R$ 159.927,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11 ..... R$ 268.000,00
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.13 ..... R$ 23.000,00
Sub-total ..... R$ 341.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 69.880,00
Sub-total ..... R$ 79.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 300.000,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.500,00
Sub-total ..... R$ 308.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.227,76
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.200,00
Sub-total ..... R$ 33.427,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 58.754,00

TOTAL: ..... R$1.004.444,57
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.955,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 ..... R$ 159.927,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 380.000,00
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$ 291.000,00

Sub-total ..... R$ 671.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.444.000.3.3.50.43 ..... R$ 88.981,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$ 69.880,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$ 8.500,00

TOTAL ..... R$1.004.444,57

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.904, de 29/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2AF4FA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6905/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.905 – 29/07/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 .....R$186.537,07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.069,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 52.000,00
Sub-total ..... R$ 54.069,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 891,95

TOTAL: ..... R$271.498,02

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$271.498,02 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.905, de 29/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB5784DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6906/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.906 – 29/07/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 ..... R$ 70.256,12
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 71.256,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ .72.994,69
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.863,39
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 436,24
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$251.953,24
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$176.460,54
Sub-total ..... R$510.708,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$159.739,20

TOTAL: ..... R$741.703,42

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$741.703,42 (Setecentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.906, de 29/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:16AAF5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS PA 243/2024 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Geraldo Rodrigues da Cunha;
Leandro F. Borges;
Altieres Reis Correa;
Baltazar Rita da Silva;
Angelito Carlos Moreira;
Wagner Ferreira de Brito;
Fábio Augusto P. Martins;
Mario Floriano da Rocha;
Vitor Fernandes Borges;
Heleno Ferreira de Brito.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos funcionários da empreiteira Infinite Comércio, Construtora, Conservadora, Assessoria e Segurança Ltda, CNPJ 49.198.011/0001-17, referente aos meses de junho e julho de 2024
VALOR GLOBAL: R$ 40.408,59
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C490EEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 238/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Tecnomedics Serviços de Raio X e Tomografia Ltda ME
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente prestação de serviços de realização de exames de raio-x no mês de janeiro de 2024
VALOR GLOBAL: R$ 29.450,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:647CAD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 14º EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 014/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 03 vagas de estágio de graduação em Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.
1. DAS VAGAS

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03 vagas de estágio de graduação em Direito, a serem convocados de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Os estagiários convocados prestarão serviços na Defensoria Pública do Município de Arcos/MG.

1.3 – Serão aceitos documentos do estagiário devidamente matriculado em uma das seguintes instituições:

FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
PUC MINAS - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
UNIP - Universidade Paulista
UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
Uninter Educacional S/A

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Direito, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$920,00 (Novecentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
a) ser estudante dos cursos de Direito e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/08/2024 à 30/08/2024.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
d) histórico escolar da graduação;
e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a
eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado na etapa anterior será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Defensoria Pública, localizada na Rua São Geraldo, Centro.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Defensoria Pública, observando-se a classificação.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.4. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.5. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.6. A desistência tratada no item 6.4, alínea “c” é irretratável.

6.7. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.8. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua
Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento de todos os candidatos classificados.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 13 de agosto de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:64F028DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, por intermédio de sua Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, convoca por meio deste, os grupos formais de agricultores familiares abaixo relacionadas, para apresentar até ás 16h do dia 19/08/2024, as amostras de todos os produtos, do processo licitatório supracitado, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 312, centro, neste Município, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

COLOCAÇÃO	GRUPO CONVOCADO	ITEM
1º	Associação dos Produtores Rurais de Argirita	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.
1º	COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria	04

O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

ARGIRITA, 13 de agosto de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente De Contratação

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:B55A65C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 126/2024, na Modalidade de Dispensa Eletrônica Nº 002/2024.Adjudica-Se a Empresa: Azevedo & Santos Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ sob o nº 08.194.634/0001-34, item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09**.** Arinos 13 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 121/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 013/2024. Adjudica-Se as Empresas: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ: 23.405.990/0001-43, itens 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 73, 74, 76, 77; Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviço Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73, itens 04, 05, 06, 08, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 24, 27, 29, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 78. Arinos 13 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 123/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 009/2024. Adjudica-se a Empresa: JT Comercio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ sob o nº 54.647.123/0001-48**,** item 01**.** Arinos 13 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº. 008/2024 Objeto fornecimento de Ar-condicionados e Ventiladores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Gerenciadora das Atas : Secretaria Municipal de Educação. Detentora das Atas: Império Refrigeracao Ltda, ata nº 56, valor global R$ 6.031,00, Microfort Informática Ltda, Ata nº 57, valor global R$ 33.072,00, Vale Comercio de Materiais Ltda, valor global R$ 58, 5.450,00, vigências: 12 meses. Arinos 13 de agosto der 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1AAFC529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor público para as atribuições de Secretaria Municipal de Assistente Social do Município de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. FÁBIO SOARES GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E

Art. 1º Fica a Srª. **ZULMIRA ALICE SOARES GUIMARAES**– CPF 077.429.656-90, designado para a função de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barão do Monte Alto – MG, sem ônus para a municipalidade, ficando a ele cometidas todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, 12 de agosto de 2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F45FDDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0042/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0042/2024 referente ao processo 00012024, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -KIT ALIMENTAÇÃO	CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	Várias. conforme proposta anexada	115,0000	13/08/2024

13 de agosto de 2024 15:37:45

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3FDAD509

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0042/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00422024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	13/08/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -KIT ALIMENTAÇÃO	CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	Várias. conforme proposta anexada	115,0000	13/08/2024

13 de agosto de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9121FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REEQUILIBRIO ECONOMINCO FINANCEIRO PROCESSO 223/2023 PREGÃO ELETRONICO 100/2023

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA CNPJ: 25.112.130/0001-47DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 020/2024oriundo do Processo Licitatório nº223/2023Pregão Eletroniconº 100/2024objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza para atendimento da demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO
*Solicitação de revisão R$ 8,88para R$ 13,01

AMACIANTE DE ROUPA
*Solicitação de revisão R$ 8,46 para R$ 20,50

DESINFETANTE DE 5 LITROS FLORAL
*Solicitação de revisão R$ 6,86 para R$ 9,48

DETERGENTE 5 LITROS NEUTRO
*Solictação de revisão R$ 11,34 para R$ 17,14

PAPEL INTERFOLHA
*Soliictação de revisão R$ 6,48 para R$ 9,34

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A694FF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS DA EMPRESA DONATA

AVISO DE RESCISÃO.
Termos de Rescisão Unilateral à Ata de Registro de Preços n.º: 006/2024, celebrado entre o ***MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)*** *e a empresa*
DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, *nos termos das disposições editalícia, contratuais e da Lei.*

licitacao@belooriente.mg.gov.br, retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703

Belo Oriente, 13 de dezembro de 2024.

REBECA MAISA CAMPOS COELHO.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2F94140B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICIPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS, CONVIDADOS OFICIAIS E PESSOAS ASSISTIDAS PELA POLITICA PÚBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2024, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

Boa Esperança/MG, 12 de agosto de 2024.

VANESSA VILELA SILVA
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1ECEBE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024. OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA-LTDA. Valor: 35,70. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 13/08/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7E66C52D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI- ME. Valor: 820,90. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 13/08/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:32DC62C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024. ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Valor: 80,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 13/08/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AE93CFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 508/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 508/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 508/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024
DISPENSA 043/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 508/2024 – Contratada**: ACIR DIAS MAGALHÃES - ME**, CNPJ: 04.540.370/0001-72– Objeto: Fornecimento de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades da secretária do Municipal de Esportes, com valor global de R$9.265,50(nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 508/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ACIR DIAS MAGALHÃES - ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1E21A995

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 500/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 500/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 500/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2024
DISPENSA 040/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina/MG - Extrato do contrato n ° 500/2024 – Contratada**: NÚBIA ALKIMIM FARIA ALVES**

ME, CNPJ: 55.769.622/0001-70– Objeto: Prestação de serviços na realização de atividades de educação patrimonial desenvolvida junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural do município; além de auxiliar na captação e execução de recursos para projetos culturais, participações de reuniões periódicas, implementação do Sistema Municipal de Cultura, com valor global de R$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais). A vigência do contrato administrativo nº 500/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

NÚBIA ALKIMIM FARIA ALVES ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CA04D6FD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 507/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 507/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 507/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina/MG - Extrato do contrato n ° 507/2024 – Contratada**: MEDIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 55.912.475/0001-46– Objeto: a prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, com valor global de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), sendo R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por plantão executado. A vigência do contrato administrativo nº 507/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

MEDIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E210EC5C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 496/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 496/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024
CREDENCIAMENTO 011/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina/MG - Extrato do contrato n ° 496/2024 – Contratada**: DÉBORA THALYNE COELHO XAVIER**, CPF: 187.601.656-69– Objeto: a prestação de serviços temporários e complementar de mão obra tais como: limpeza e pintura de meio fio, limpeza de sarjetas, demais limpeza necessária na área urbana da cidade e limpeza de rede esgoto, com valor global de R$ 8.472,60 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 496/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

DÉBORA THALYNE COELHO XAVIER
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:55B42FCA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 495/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 495/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024
CREDENCIAMENTO 011/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina/MG - Extrato do contrato n ° 495/2024 – Contratada**: ELIDA APARECIDA ROSA DE ASSIS**, CPF: 072.785.576-07 – Objeto: a prestação de serviços temporários e complementar de mão obra tais como: limpeza e pintura de meio fio, limpeza de sarjetas, demais limpeza necessária na área urbana da cidade e limpeza de rede esgoto, com valor global de R$ 8.472,60 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 495/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

ELIDA APARECIDA ROSA DE ASSIS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0B2FFFC2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 498/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 498/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024
CREDENCIAMENTO 011/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina/MG - Extrato do contrato n ° 498/2024 – Contratada**: MEIRE SILVA MEDINO**, CPF: 127.979.676-66 – Objeto: a prestação de serviços temporários e complementar de mão obra tais como: limpeza e pintura de meio fio, limpeza de sarjetas, demais limpeza necessária na área urbana da cidade e limpeza de rede esgoto, com valor global de R$ 8.472,60 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 498/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

MEIRE SILVA MEDINO
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:32507B05

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 497/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 497/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024
CREDENCIAMENTO 011/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina/MG - Extrato do contrato n ° 497/2024 – Contratada**: ANA CAROLINA FREITAS SANTOS**, CPF: 1704.284.066-61– Objeto: a prestação de serviços temporários e complementar de mão obra tais como: limpeza e pintura de meio fio, limpeza de sarjetas, demais limpeza necessária na área urbana da cidade e limpeza de rede esgoto, com valor global de R$ 8.472,60 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 497/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

ANA CAROLINA FREITAS SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A749301C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 513/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 513/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 513/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina/MG - Extrato do contrato n ° 513/2024 – Contratada**: DENILSON ROCHA DE MATOS ME**, CNPJ: 49.407.895/0001-72– Objeto: contratação do credenciamento, na condição de pessoa física e/ ou jurídicas para atuar como PEDREIRO, para atender demandas da Administração Municipal, com valor global de R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais). A vigência do contrato administrativo nº 513/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

DENILSON ROCHA DE MATOS ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AC32E937

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 512/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 512/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 512/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina/MG - Extrato do contrato n ° 512/2024 – Contratada**: ELEONALDO JOSÉ ALVES**, CPF: 649.801.976-04 – Objeto: contratação do credenciamento, na condição de pessoa física e/ ou jurídicas para atuar como PEDREIRO, para atender demandas da Administração Municipal, com valor global de R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais). A vigência do contrato administrativo nº 512/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 22 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

ELEONALDO JOSÉ ALVES
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3795D016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 509/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 509/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024
DISPENSA 043/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 508/2024 – Contratada**: STATUS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.825.488/0001-02– Objeto: Fornecimento de forma parcelada de material esportivo para atender as necessidades da secretária do Municipal de Esportes, com valor global de R$8.564,00(oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). A vigência do contrato administrativo nº 509/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

STATUS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:39C00330

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA 41/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 41/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 096/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 041/2024, em favor da empresa **KASA MOTORSLTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **05.471.879/0004-16**, **OBJETO**: contratação de empresa especializada/autorizada KASA MOTORS LTDA para revisão preventiva do veículo Toyota Corolla XEI A/T 2.0L Flex Dynamic placa PZR4895, do Gabinete do Prefeito. Valor Global, **R$ 11.779,56(mil e setecentos setenta e nove reais e cinquenta e seis reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 13 de agosto de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:27951149

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 024/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 047/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 024/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de agosto de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento destinado exclusivamente a contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos municipais, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessários à execução do contrato de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Cabe salientar que não existem no quadro do Município profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, consequentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas (aranhas, baratas dos tipos "periplaneta america" e "blattella germânica", barbeiros, caracóis, cupins, escorpiões, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, morcegos, ratos, traças, etc.), responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana.Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5CCA3AF8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JANDERSON BORGES DOS SANTOS.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JANDERSON BORGES DOS SANTOS.
SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO.**Servente de Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor***para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou:**JANDERSON BORGES DOS SANTOS,** inscrita no CPF: 161.537.976-28 . Valor:**R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla, abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2F93B281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 013/2024. Objeto: Registro de preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do município de Braúnas, inclusive na zona rural, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recurso QESE, PNAE e Próprios. Abertura dia: 02/09/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 13 de agosto de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9820288A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 051/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade pública sendo essencial para manter a adimplência do município junto aos órgãos federais e garantir conformidade com o Cadastro Único de Convênios (CAUC). Isso é vital para a assinatura e recebimento de convênios e transferências financeiras. Um assessoramento contábil qualificado assegura o preenchimento preciso e o envio tempestivo de relatórios como o RREO, RGF, SIOPE, SIOPS e outros exigidos pelo SICONFI. Esses relatórios são fundamentais para o monitoramento da gestão fiscal e orçamentária e para obter recursos de programas federais. A execução precisa dessas atividades evita penalidades e interrupções no fluxo de recursos, garantindo a continuidade dos serviços públicos. Portanto, é necessário contratar uma empresa ou profissional experiente em contabilidade pública para fortalecer a gestão fiscal e cumprir as obrigações legais e financeiras do município. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 19/08/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 21/08/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 13 de agosto de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0928E314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás glp p-13, destinados às diversas secretarias do município de Braúnas. Abertura dia: 05/09/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 13 de agosto de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:750BA392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024, PRC Nº 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 41/2024, PRC nº 134/2024, do tipo menor preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria em tecnologia da informação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em face da Atenção Primária em Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 19/08/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

LUCAS TENÓRIO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C5BA18FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Termo de Apostilamento ao Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024. Organização da Sociedade Civil/Parceira Privada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS – HMSBJ – CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: 1.1.O objeto do presente Termo de Apostilamento é correção dos valores contidos nas cláusulas 1.1, 1.2, 2.2 e 3.1 do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024 em decorrência de rendimentos verificados entre o recebimento dos recursos pelos cofres públicos e o efetivo repasse à Parceira Privada beneficiária.1.1.1.O disposto no item anterior é aplicável somente ao valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que foi acrescido pelos rendimentos de R$ 4.414,58 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas referentes ao Termo de Colaboração nº 01/2024 que não foram tratadas pelo Apostilamento. Data de assinatura: 12/08/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2105B46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2024

Processo de Dispensa Nº 189/2024. Objeto**: Serviços de 300 horas (trezentos) com a Escavadeira Hidráulica, prefix ESC 173, para Execução dos serviços públicos municipais, bem como manutenção do lixão, conforme convênio n°74/2024,** conforme a Lei Nº 14.133, inciso IX do Art. 75. Valor estimado: R$ 45.655,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Pessoa Jurídica: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR. Data: 14/08/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A1493EBF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 58/2024.

Processo de Dispensa Nº 190/2024. Objeto**: Serviços de 300 horas (trezentos) com o Trator de Esteiras, prefix FTE 284, para Execução dos serviços públicos municipais, bem como, manutenção do lixão, conforme convênio n°75/2024,** conforme a Lei Nº 14.133, inciso IX do Art. 75. Valor estimado: R$ 31.798,80 (trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Pessoa Jurídica: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR. Data: 14/08/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0E257ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE SESSÃO DESERTA-AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
Às **09h00min** horas do dia **12/08/2024** estiveram reunidos no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Rua Trajano Caetano, n° 121 – Centro – Cabeceira Grande - MG, a Pregoeira Oficial, Patrícia Lemes Rodrigues e Paulo André Duarte Alves, membro da Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a o **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2024**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**, do tipo Menor Preço Por Item, em decorrência do objeto: **Formação de registro de preço para aquisição de recargas de botijões de gás de cozinha e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação,**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania e demais Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG.
Reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial Nº 002/2024, e quando iniciada a sessão, não se fez presente uma única empresa interessada em apresentar os envelopes de proposta e habilitação. A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações, decidiram declarar o resultado como LICITAÇÃO DESERTA.
Nada mais havendo a tratar, a pregoeira lavrou a presente ata, que após lida, se aprovada será assinada por todos os presentes.
Cabeceira Grande, 12 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Pregoeira

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Membro CPL

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:09CFACCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0282022 PRC 133 22 INEX 007 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0282022
PROCESSO.....: PRC 00133 22 LICITACAO: INEX 000722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA
VALOR.....: R$1.387,50
ASSINATURA...: 11/07/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D8BCFC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADENNDO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

ADENDO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024
PROCESSO 103/2024
O **Município de Cabo Verde**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde - MG, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, **torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o objeto da licitação passa a ter a seguinte redação:**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS. RECURSO: RESOLUÇÃO Nº 01 SEGOV/MG DE 01/04/2022., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

Mantém-se as demais informações do aviso, inclusive a data do Certame.

Cabo Verde, 13 de agosto de 2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0E71F861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0562024 PRC 063 23 PP 00523

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 00562024
PROCESSO.....: PRC 00063 23 LICITACAO: PP 00523
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTVOS LTDA
VALOR.....: R$8.660,00
ASSINATURA...: 08/08/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:54B51B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0922023 PRC 147 23 INEX 012 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0922023
PROCESSO.....: PRC 00147 23 LICITACAO: INEX 000223
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARIA DA PENHA SILVA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 04/07/2024
VIGENCIA.....: 04/07/20234 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:85982006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 105/2024, Pregão Presencial n° 006**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETROTÉCNICOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão
Presencial será realizada no dia 30/08/2024 às 09.35 horas,
NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CABO VERDE, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro. O Edital estará disponível através dos Sites:
https://caboverdescpi.sigmix.net/comprasedital/,
https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou
Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,12/08/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AC6B68C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 055/2024

Pregão Eletrônico n° 015/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Homologação

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 72.319,10 (setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos)

FR CONEXOES LTDA - CNPJ: 46.945.369/0001-78
Valor Total de R$ 2.735,00 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)

FRONT COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor Total de R$ 20.797,80 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME - CNPJ: 05.931.197/0001-04
Valor Total de R$ 12.208,00 (doze mil e duzentos e oito reais)

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - CNPJ: 45.740.175/0001-73
Valor Total de R$ 18.844,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI - CNPJ: 33.639.315/0001-32
Valor Total de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R$ 441.702,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e dois reais)

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 41.664.871/0001-97
Valor Total de R$ 401.511,50 (quatrocentos e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 24.419.445/0001-79
Valor Total de R$ 39.324,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais)

ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.680.004/0001-96
Valor Total de R$ 24.639,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

CAJURI, 13 de Agosto de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:95C3B821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 13/2024

PUBLICAÇÃO DA ATA 13/2024

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:
Empresas e Valores Homologados:
COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 72.319,10 (setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos)
FR CONEXÕES LTDA - CNPJ: 46.945.369/0001-78
Valor Total de R$ 2.735,00 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)
FRONT COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor Total de R$ 20.797,80 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME - CNPJ: 05.931.197/0001-04
Valor Total de R$ 12.208,00 (doze mil e duzentos e oito reais)
G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - CNPJ: 45.740.175/0001-73
Valor Total de R$ 18.844,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI - CNPJ: 33.639.315/0001-32
Valor Total de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)
OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R$ 441.702,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e dois reais)
POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 41.664.871/0001-97
Valor Total de R$ 401.511,50 (quatrocentos e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)
TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 24.419.445/0001-79
Valor Total de R$ 39.324,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais)
ZGS IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.680.004/0001-96
Valor Total de R$ 24.639,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Objeto: Registro de Preço visando futura aquisição de material hidráulico para atender a demanda do município, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório.
Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13 de agosto de 2024
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CA276D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 089/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 089/2024	
CONTRATADO (A):	Georgiane Xavier dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61(Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/08/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:028CD68F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 090/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 090/2024	
CONTRATADO (A):	Natalia de Oliveira Piceli
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/08/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B512BBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 037/2024 – INEXIGIBILIDADE 010/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 037/2024 – Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 002/2024 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município. em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Proposta no valor total de R$ 3,00 (três reais) o metro cúbico do cascalho in natura para Osmar Fagundes dos Santos, portador do CPF 516.722.516-72, referente ao imóvel Sítio Santa Bárbara matrícula 27891, livro 2W-4, folha 223.

Campestre, 09 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E0711C6A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 – SRP 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Atas de registro de preços - Processo Licitatório 042/2024 – Pregão Eletrônico 027/2024 – SRP 012/2024. Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios (frutas) para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Campestre, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão n° 027/2024, e da Proposta da Contratada. Contratado: Ata de registro de preços_SL_084/2024_ PROTASIO DE ASSIS FILHO, de CNPJ 56.012.675/0001-05, com valor total R$ 194.004,00 (cento e noventa e quatro mil e quatro reais) e SL_085/2024_ 28.381.285 SILAS SOUZA DIAS, de CNPJ 28.381.285/0001-77, com valor total R$ 853.352,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, 09/08/2024 até 08/08/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D53424CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº131 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 01(um) profissionalpara a função de Agente Administrativo II conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preenchaos requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo deAgente Administrativo IIpara suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos12 de Agosto 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:268AF4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº132 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Agente de Saúde, conforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação deAgente de Saúde para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deAgente de Saúde, para suprir necessidade do Departamento de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos12deAgosto de2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4A1A6C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2024 MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRONICO N.º 008/2024 - CUJOOBJETO** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL DE HEMOGLOBINA GLICADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA/MG. **O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:8507D43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 37/2024. PRC – 024/2024. Dispensa Eletrônica nº. 01/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Consultoria Semeando Desenvolvimento LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços especializados em engenharia agronômica, consultoria e assistência técnica agrícola aos produtores do Projeto Frutificar e aos Agricultores Familiares do Município de Carlos Chagas, via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Vigência:** 08/07/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). **Data do Contrato:** 08 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:16F8B45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento

vigente: CREDENCIADO :**VANDERLEI FERREIRA DE CASTRO JUNIO 06466445640** , inscrita no CNPJ: 23.033.835/0001-43, situada na Praça Rua Jose Lobato nº 334 Letra A Bairro Boa Vista, em Carmo da Mata/MG, CEP: 35547-000 Valor R$ 23.591,40; **OBJETO**: Constitui objeto, da presente Licitação Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços elétricos e mecânicos, para manutenção corretiva e preventiva nos veículos leves e pesados e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG; Valor Total: R$ 743.048,40 data: 08/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:C154A95E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA FERNANDA FERREIRA ME** inscrito no CNPJ: 11.406.376/0001-17, objeto: O objeto do aditivo de reequilíbrio no roteiro 13 do Contrato 92/2023, Valor: R$ 170,00 para 174,1650 por viagem, totalizando o valor global de R$ 34.833,00 data: 01/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:7B67B449

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA FERNANDA FERREIRA ME** inscrito no CNPJ: 11.406.376/0001-17, objeto: O objeto do aditivo de reequilíbrio no roteiro 52 do Contrato 93/2023, Valor: R$ 270,00 para 276,6150 por viagem, totalizando o valor global de R$ 55.323,00 data: 01/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:A3547967

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Credenciamento – Credenciamento n.º 005/2024 – Processo Licitatório n.º 111/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Chamada Pública nº **005/2024**,Credenciamento para a Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de exames especializados de ultrassonografia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata-MG. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **a partir do dia 27/08/2024, às 12:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5F143412

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.146.015/0001-70 objeto: Prestação de serviço de Transporte para Migrantes baseados na lei Municipal 1560 de 8 de outubro de 2018, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Carmo da Mata-MG. Passagem para Trecheiros destino Carmo da Mata para Oliveira e Passagem para Trecheiros destino Carmo da Mata para Divinópolis atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Carmo da Mata/MG Valor: R$ 8.460,00 ; data: 06/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:0D15E1E0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA, CNPJ: 20.357.439/0001-83, **Objeto:** Contratação de empresa técnica especializada para construção de **Unidade Básica de Saúde do Tipo I no município de Carmo da Mata/MG**, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG e em conformidade com as exigências da Secretaria de Estado de Saúde, Resolução SES/MG nº 8.753/2023, nos termos do projeto aprovado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata/MG; Valor: R$ 1.502.370,5822;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:0C33F09D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 051/2024 – Processo Licitatório n.º 112/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico **n.º 051/2024**. Objeto: Constitui objeto da licitação a contratação de empresa prestadora de serviços relacionados ao monitoramento, fiscalização e proteção patrimonial em ação de segurança pública, por meio de câmeras de segurança instaladas nas vias públicas e na zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia **04/09/2024** – Sessão da disputa de preços: dia **04/09/2024**, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9D232C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024

Extrato do Contrato nº 071/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 004/2024

Objeto: **Credenciamento de Artistas locais e regionais, a fim de atender os eventos realizados durante o Ano de 2024/2025**

Contratada: **Alex Martins Oliveira**

CNPJ: **34.111.290/0001-62**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 08 de agosto de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BAF66FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2024 - DISPENSA Nº. 141/2024.** Objeto: REVISÃO DE GARANTIA 30.000 KM EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DE VEÍCULO SPIN, PLACA SIJ6C70, ANO FABRICAÇÃO 2022 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fornecedor: **MARKA VEICULOS E PECAS S/A**, no valor de R$ 2.401,44 (Dois mil, quatro centos e um e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:89D8257A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 91/2024
Inexigibilidade: 11/2024

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM, para Contratação da BANDA ESTRELA SUPER SOM para realização de show artístico nos dias 09, 10,11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, com duração de 03(três) horas, com realização no Salão Paroquial, localizado na Rua Ana Maria de Lima, n° 68 – centro, nesta cidade de Carneirinho/MG, o valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).(Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 13 de agosto de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7BCD5C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.823.842/0001-86, no valor global de R$ 46.000,00. Data da Adjudicação e Homologação: 12/07/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:69EF93AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024. Extrato do Contrato nº. 48/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.823.842/0001-86; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Valor: 46.000,00; Prazo: Os serviços e materiais deverão ser executados e entregues no prazo estabelecido para a realização do evento, objeto do presente contrato, a ocorrer na data de 20 DE JULHO DE 2024, devendo a contratada, executar os serviços e entregar os materiais a partir da solicitação feita pela Administração; Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21. Carneirinho-MG, 12/07/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C1DDF6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA FLANGEADO 01 CV MONOFÁSICO 220 VOLTS COMPLETA COM ENTRADA DE 50 MM. E 01 BOMBA FLANGEADO 03 CV MONOFÁSICO 220 VOLTS COM ENTRADA DE 85 MM ".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 108/2024**. Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA FLANGEADO 01 CV MONOFÁSICO 220 VOLTS COMPLETA COM ENTRADA DE 50 MM E 01 BOMBA FLANGEADO 03 CV MONOFÁSICO 220 VOLTS COM ENTRADA DE 85 MM ".** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 16/08/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 13 de Agosto de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:60ACD360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2024.

OBJETO: O objeto deste edital é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estação de tratamento de água (ETA) no distrito do Morro D'água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa CONSTRAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 29.049.771/0001-55, com o valor total de R$ 3.659.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 13 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:BE8F2320

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2024

OBJETO: Aquisição de Ferramentas, Máquinas, Equipamentos, EPI'S, Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e afins, conforme solicitação das Secretarias Municipais e condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R$ 6.091,22
COMERCIAL VENER LTDA	R$ 4.404,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 86.733,00
FS SUPRIMENTOS - EIRELI	R$ 4.317,00
H2W - SOLUCOES LTDA	R$ 9.536,00
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 8.569,25
LOGMOV SOLUCOES LTDA	R$ 58.950,00
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	R$ 11.140,18
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 1.100,74
ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 938,50
RP COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS	R$ 4.052,57
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 30.747,70
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 500,00

Valor Total: R$ 227.080,16

Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:49E78304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº44/24 - PRC Nº148

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo para contratação de empresa especializada em serviços de educacionais, via inexigibilidade

Assunto: Abertura de processo por inexigibilidade - contratação dos serviços, nos termos do Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Diante da apresentação – Requisição, ETP, Termo de Referência, Declaração de Exclusividade, Proposta da empresa, documentos da empresa.

Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo por inexigibilidade nos termos do Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 01 de Agosto de 2024.

Autoridade Superior
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:5204C7C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 050/2024
Processo n° 122/2024
Ata de Registro de Preços nº 176/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Public Representações Serviços e Consultoria Ltda.
Objeto: Registro de preços visando a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, condições previstas no edital, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Vigência da ata: 08/08/2024 a 08/08/2025.

Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:915655F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa VALDINEY APARECIDO SANTOS , inscrita no CNPJ sob o nº. 52 359 550/0001-03 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de junho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: VALDINEY APARECIDO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 52 359 550/0001-03
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de junho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:901CF5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa RENATO SERVANO DOS SANTO 07987913650, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.240.587/0001-10 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de julho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: RENATO SERVANO DOS SANTO 07987913650, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.240.587/0001-10
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 10 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B0B6DB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da senhora ROSELY FERREIRA DE PASSOS, inscrita no CPF sob o nº. 087.906.586-98 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de julho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ROSELY FERREIRA DE PASSOS, inscrita no CPF sob o nº. 087.906.586-98
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 17 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:443D5F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa VERESON JOSE SOARES 14581311659, inscrita no CNPJ sob n.º 46.166.033/80001-07 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 24 de julho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: VERESON JOSE SOARES 14581311659, CNPJ sob n.º 46.166.033/80001-07
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:886239CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da pessoa da senhora GESSICA PAULINA RIBEIRO, inscrita no CPF sob n.º 135.253.586-60 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 06 de agosto de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: GESSICA PAULINA RIBEIRO, inscrita no CPF sob n.º 135.253.586-60
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 06 de Agosto de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:FCF07376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do senhor **SUHEIL SALIM ELAUAR** inscrito no CPF n.º 227.020.836-68 no processo administrativo 016/2024- Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de junho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: SUHEIL SALIM ELAUAR inscrito no CPF n.º 227.020.836-68
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) por consulta.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 28 de junho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0394C679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa **PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º12.416.559/0001-86 no processo administrativo 016/2024- Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de junho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita CNPJ n.º12.416.559/0001-86

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais) por consulta/exame.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 28 de junho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:411D6145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa ANA ANGELICA LEMOS FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.139.171/0001-95 no processo administrativo 016/2024-Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de julho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ANA ANGELICA LEMOS FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.139.171/0001-95
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por consulta/atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 09 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:58F8DD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa MENINA MULHER SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.65.076/0001-05 no processo administrativo 016/2024-Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de julho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MENINA MULHER SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.65.076/0001-05
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por consulta/atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 09 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:ABEFCA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa AURORA INSTITUTO DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.498.928/0001-89 no processo administrativo 016/2024-Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de julho de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: AURORA INSTITUTO DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.498.928/0001-89
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por consulta/atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 26 de julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:76CB81F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA –ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.371.549/0001-06 no processo administrativo 016/2024- Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de agosto de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA –ME, CNPJ sob n.º 05.371.549/0001-06
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por consulta/atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de agosto de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C7BEE67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa JP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.436.342/0001-05 no processo administrativo 016/2024- Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 08 de agosto de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.436.342/0001-05
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por consulta/atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 08 de agosto de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2E88EF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 30.361.187 GLEISON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.361.187/0001-10, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
30.361.187 GLEISON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 30.361.187/0001-10.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:ACA57C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 56.196.980 VITOR GABRIEL SOARES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 56.196.980/0001-02, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção em motocicletas da frota municipal, bem como serviços de borracharia e lava jato em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 56.196.980 VITOR GABRIEL SOARES FERREIRA – ME – CNPJ: 56.196.980/0001-02.

OBJETO: Credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção em motocicletas da frota municipal, bem como serviços de borracharia e lava jato em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte.
VALOR ESTIMADO: R$ 339.050,00 (Trezentos e trinta e nove mil e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 09 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:43C9BAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES MARQUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.464.944/0001-67, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES MARQUES LTDA – ME – CNPJ: 36.464.944/0001-67.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 13 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:57810319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES
PROCESSOS LICITATÓRIOS - PREGÕES ELETRÔNICOS

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024 - SRP – OBJETO: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG., sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS - 51.382.835/0001-94, situada na R ARISTEU INACIO ANDRADE ROSA, 675 - CASA - ACLIMACAO - PASSOS - MG com o valor total de R$ 18.068,85 (dezoito mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),, AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - 07.195.230/0001-00, situada na R ANTONIO AURELIO BESSA, 59 - ******** - PARQUE JARDIM CARIOCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ com o valor total de R$ 21.640,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais),, ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA - 45.691.332/0001-06, situada na AV ANTONIO ARAUJO, 710 - LOJA 03 - CENTRO - PRESIDENTE OLEGARIO - MG com o valor total de R$ 1.831,00 (um mil, oitocentos e trinta e um reais),, BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 53.512.423/0001-57, situada na R VEREADOR TITO WALDEMAR VIEIRA, 2170 - ******** - PARQUE INDUSTRIAL LEVI TE - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES com o valor total de R$ 22.371,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais),, CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 95.437.877/0001-50, situada na R OCTAVIO DE CARVALHO, 1550 - SALA A - JARDIM CARVALHO - PONTA GROSSA - PR com o valor total de R$ 3.177,00 (três mil, cento e setenta e sete reais),, CHIARANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 49.700.119/0001-66, situada na AV MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 610 - SALA 2 - CENTRO - NOVA VENEZA - GO com o valor total de R$ 12.615,00 (doze mil e seiscentos e quinze reais),, EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 47.188.112/0001-81, situada na R MINAS GERAIS, 740 - LOJA 2 - CENTRO - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R$ 101.960,00 (cento e um mil e novecentos e sessenta reais),, FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - 22.579.314/0001-23, situada na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONSELOS, 109 - VILA FLORESTA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais),, H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - ******** - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.143,95 (um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos),, HMINFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12, situada na R JOSE DAVID NASSER, 25 - LOJA A - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 12.439,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais),, INFOTRON LTDA - 49.961.504/0001-67, situada na R JOAO CALMON - DE 850 A 1172 - LADO PAR, 1294 - LOJA - CENTRO - LINHARES - ES com o valor total de R$ 9.305,60 (nove mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos),, JM COSTA INFORMATICA LTDA - 50.676.270/0001-95, situada na R BARAO DO RIO BRANCO, 481 - ******** - CENTRO - DIVINOLANDIA - SP com o valor total de R$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais),, K. LUMERTZ CARDOSO - 38.311.637/0001-71, situada na R REDUZINO TRISTAO DE MELO, 87 - ******** - PARQUE DAS AVENIDAS - SOMBRIO - SC com o valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais),, LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 35.459.909/0001-97, situada na R PONTE NOVA, 857 - LOJA 08 - COLEGIO BATISTA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 3.837,40 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos),, LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.958.011/0001-57, situada na R MADRE MARIA VILLAC, 183 - ******** - JARDIM MARISA - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais),, LICITAINFO LTDA - 52.277.278/0001-04, situada na R DR MARURI, 990 - SALA 502 - CENTRO - CONCORDIA - SC com o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),, LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07, situada na R MARTIM DE CARVALHO, 671 - LOJA: 08; - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 162.560,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais),, PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - 53.059.181/0001-98, situada na R GETULIO VARGAS, 73 - SALA 05 PAVMTO3 - CENTRO - CONCORDIA - SC com o valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais),, SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95, situada na R ATALYDES

MOREIRA DE SOUZA, 1472 - SALA 20 - CIVIT I - SERRA - ES com o valor total de R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais),, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 33.615.509/0001-06, situada na R THEODORO JOSE PAPA, 175 - ******** - SITIO SAO BENTO 2 - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), 30 de julho de 2024.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024 – OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): ORISVALDO SILVA JUNIOR - 11.169.061/0001-01, situada na R MARILIA DE DIRCEU, 245 - LOJA 01 - NOVA ERA - BOA ESPERANCA - MG com o valor total de R$ 33.401,40 (trinta e três mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos), 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:85EF20A5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - PREGÕES ELETRÔNICOS

1)PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00328/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS - 51.382.835/0001-94, situada na R ARISTEU INACIO ANDRADE ROSA, 675 - CASA - ACLIMACAO - PASSOS - MG com o valor total de R$ 18.068,85 (dezoito mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

2)PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00329/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - 07.195.230/0001-00, situada na R ANTONIO AURELIO BESSA, 59 - ******** - PARQUE JARDIM CARIOCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ com o valor total de R$ 21.640,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

3) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00330/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA - 45.691.332/0001-06, situada na AV ANTONIO ARAUJO, 710 - LOJA 03 - CENTRO - PRESIDENTE OLEGARIO - MG com o valor total de R$ 1.831,00 (um mil, oitocentos e trinta e um reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

4) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00331/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 53.512.423/0001-57, situada na R VEREADOR TITO WALDEMAR VIEIRA, 2170 - ******** - PARQUE INDUSTRIAL LEVI TE - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES com o valor total de R$ 22.371,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

5) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00332/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 95.437.877/0001-50, situada na R OCTAVIO DE CARVALHO, 1550 - SALA A - JARDIM CARVALHO - PONTA GROSSA - PR com o valor total de R$ 3.177,00 (três mil, cento e setenta e sete reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

6) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00333/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** CHIARANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 49.700.119/0001-66, situada na AV MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 610 - SALA 2 - CENTRO - NOVA VENEZA - GO com o valor total de R$ 12.615,00 (doze mil e seiscentos e quinze reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

7) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00334/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 47.188.112/0001-81, situada na R MINAS GERAIS, 740 - LOJA 2 - CENTRO - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R$ 101.960,00 (cento e um mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

8) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00335/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - 22.579.314/0001-23, situada na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONSELOS, 109 - VILA FLORESTA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

9) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00336/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - ******** - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.143,95 (um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

10) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00337/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** HMINFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12, situada na R JOSE DAVID NASSER, 25 - LOJA A - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 12.439,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

11) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00338/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** INFOTRON LTDA - 49.961.504/0001-67, situada na R JOAO CALMON - DE 850 A 1172 - LADO PAR, 1294 - LOJA - CENTRO - LINHARES - ES com o valor total de R$ 9.305,60 (nove mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

12) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00339/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** JM COSTA INFORMATICA LTDA - 50.676.270/0001-95, situada na R BARAO DO RIO BRANCO, 481 - ******** - CENTRO - DIVINOLANDIA - SP com o valor total de R$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025**.**

13) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00340/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** K. LUMERTZ CARDOSO - 38.311.637/0001-71, situada na R REDUZINO TRISTAO DE MELO, 87 - ******** - PARQUE DAS AVENIDAS - SOMBRIO - SC com o valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

14) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00341/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 35.459.909/0001-97, situada na R PONTE NOVA, 857 - LOJA 08 - COLEGIO BATISTA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 3.837,40 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

15) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP – Contrato nº 00342/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.958.011/0001-57, situada na R MADRE MARIA VILLAC, 183 - ******** - JARDIM MARISA - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

16) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00343/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** LICITAINFO LTDA - 52.277.278/0001-04, situada na R DR MARURI, 990 - SALA 502 - CENTRO - CONCORDIA - SC com o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

17) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00344/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07, situada na R MARTIM DE CARVALHO, 671 - LOJA: 08; - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 162.560,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

18) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00345/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - 53.059.181/0001-98, situada na R GETULIO VARGAS, 73 - SALA 05 PAVMTO3 - CENTRO - CONCORDIA - SC com o valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

19)**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00346/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024**– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95, situada na R ATALYDES MOREIRA

DE SOUZA, 1472 - SALA 20 - CIVIT I - SERRA - ES com o valor total de R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

20) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2024 – SRP– Contrato nº 00347/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 33.615.509/0001-06, situada na R THEODORO JOSE PAPA, 175 - ******** - SITIO SAO BENTO 2 - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

21) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00045/2024 – Contrato nº 00322/2024. Firmado em 01 de agosto de 2024 -Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.**CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** ORISVALDO SILVA JUNIOR - 11.169.061/0001-01, situada na R MARILIA DE DIRCEU, 245 - LOJA 01 - NOVA ERA - BOA ESPERANCA - MG com o valor total de R$ 33.401,40 (trinta e três mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

22) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00212/2024 – ADESÃO – Contrato nº 00349/2024. Firmado em 26 de julho de 2024 -Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. **CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor total de R$ 882.921,19 (oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos). Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025.

23) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00214/2024 – ADESÂO – Contrato nº 00327/2024. Firmado em 01 de agosto de 2024 -Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG.**CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇAO DO RIO VERDE.**CONTRATADA: SECTRAL SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA,** com valor total de R$ 126.080,00 (cento e vinte e seis mil oitenta reais). Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:915DCF3C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÕES INEXIGIBILIDADE

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00201/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00031/2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DO DUPLA SERTANEJA DOM & JUAN, COM RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GIGANTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 48.967.827/0001-03, situada na R INHAUMA, 56 - CASA 03 - BOTAFOGO (JUSTINOPOLIS) - RIBEIRAO DAS NEVES - MG com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 22 de julho de 2024.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00211/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00033/2024 – OBJETO: Refere-se A CONTRATAÇÃO DA CANTORA "BRUNA KARLA", PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAÇA DR. GERALDO COSTA, CENTRO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CRIATIVE MUSIC LTDA - 08.648.622/0001-32, situada na R SETE DE JUNHO, 33 - SALA 101 E 114 EDIF CANAL - COQUEIRAL DE ITAPARICA - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:00173F01

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00201/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00031/2024 – Contrato nº 00321/2024. Firmado em 23 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DO DUPLA SERTANEJA DOM & JUAN, COM RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GIGANTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 48.967.827/0001-03, situada na R INHAUMA, 56 - CASA 03 - BOTAFOGO (JUSTINOPOLIS) - RIBEIRAO DAS NEVES - MG com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência 23/07/2024 à 23/09/2024.

2) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00211/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00033/2024 – Contrato nº 00348/2024. Firmado em 07 de agosto de 2024** – OBJETO: Refere-se a A CONTRATAÇÃO DA CANTORA "BRUNA KARLA", PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAÇA DR. GERALDO COSTA, CENTRO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CRIATIVE MUSIC LTDA - 08.648.622/0001-32, situada na R SETE DE JUNHO, 33 - SALA 101 E 114 EDIF CANAL - COQUEIRAL DE ITAPARICA - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência 07/08/2024 à 07/10/2024.

3) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00316/2024**. Firmado em 25 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): OLGA ROSELY DOS SANTOS - 671.855.256-91, situada na RUA JOAQUIM ANTONIO DIAS DE CASTRO, Nº 47 - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 25/07/2024 à 25/07/2025.

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00317/2024. Firmado em 26 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO

RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CLAYTON FERNANDES PEDRO 14135675689 - 44.157.083/0001-00, situada na R NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 77 - CASA - SAO BENEDITO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 26/07/2024 à 26/07/2025.

5) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00318/2024. Firmado em 26 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LUCAS ANDRADE COSTA RIBEIRO - 114.252.716-69, situada na JOSE OLINTO PEREIRA,20 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 26/07/2024 à 26/07/2025.

6) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 – Contrato nº 00323/2024. Firmado em 01 de agosto de 2024 – OBJETO: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NÃO RENOMADOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NAS CATEGORIAS: CANTORES SOLO DE DIVERSOS ESTILOS DE MÚSICAS; DUPLAS SERTANEJAS; GRUPO DE SAMBA/PAGODE E BANDAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DIOGO LOLOBRIGIDA VIEIRA - 082.062.096-38, situada na RUA CORONEL JOÃO R SILVEIRA, Nº 329 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.683,33 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 01/08/2024 à 01/08/2025.

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 – Contrato nº 00320/2024. Firmado em 29 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E OFICINA CONSTRUINDO UM FUTURO SAUDÁVEL ATRAVÉS DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA, sendo Vencedor(es) a(s) empresa(as): DESIHAINY FORTUNATO DA SILVA - 134.105.166-89, situada na RUA VICENTE SEIXAS, nº 1443 - PARQUE PALMEIRA - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil oitenta reais). Vigência: 29/07/2024 à 29/07/2025.

8) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 – Contrato nº 00319/2024. Firmado em 29 de julho de 2024 – OBJETO: Refere-se a AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E OFICINA CONSTRUINDO UM FUTURO SAUDÁVEL ATRAVÉS DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA, sendo Vencedor(es) a(s) empresa(as): DIONISIO LEAL MACIEL - 068.053.906-99, situada na RUA JAIME PAIVA GRILO, 117 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 43.056,00 (quarenta e três mil cinquenta e seis reais). Vigência: 29/07/2024 à 29/07/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CA89273F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00200/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 00111/2024** – Objeto: REFERE-SE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE/MG, CONFORME SOLICITACAO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, sendo Vencedor(as) empresa(s): IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 52.974.989/0001-38, situada na R J C SOARES, 564 - ******** - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 29.097,96 (vinte e nove mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). 05 de agosto de 2024.

2) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00202/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 00112/2024** – Objeto: REFERE-CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL PARA INSTALACAO NA PRACA DA QUADRA WALDIR MOHALLEN REZECK., sendo Vencedor(as) empresa(s): 54.455.137 CARLOS HENRIQUE GONCALVES - 54.455.137/0001-60, situada na R MAURICIO LINHARES GUERRA, 11 - ******** - JOAO XXIII - ITABIRA - MG com o valor total de R$ 6.527,04 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos). 05 de agosto de 2024.

3) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00203/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 00113/2024** – Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE MANGA CURTA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA., sendo Vencedor(as) empresa(s): TROLEZ & MARINHO COMERCIO VAREJISTA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 22.045.447/0001-10, situada na R FRANCISCO GARCIA DE MIRANDA JUNIOR, 339 - ******** - CENTRO - TRES PONTAS - MG com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). 05 de agosto de 2024.

4) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00205/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 00114/2024** – Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO CURSO DE BARBEIRO PROFISSIONALIZANTE OFERTADO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, sendo Vencedor(as) empresa(s): IARA RICARDO OTTONI - 36.344.966/0001-93, situada na R JOAO FERREIRA DE PAIVA, 121 - CASA FUNDOS - CENTRO - PAIVA - MG com o valor total de R$ 1.607,34 (um mil e seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos),, NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 2.293,74 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). 09 de agosto de 2024.

5) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00209/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 00115/2024** – Objeto: REFERE-SE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA INTEGRADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO A QUAL SERÁ EXECUTADA NA UNIDADE DE IMUNIZAÇÃO E EPIDEMIOLOGIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG., sendo Vencedor(as) empresa(s): ABREU & SILVA CONSTRUTORA LTDA - 15.664.819/0001-20, situada na ROD BR 354, S/N - KM 93 - CAMPO DO MEIO - CAXAMBU - MG com o valor total de R$ 39.989,65 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). 09 de agosto de 2024.

6) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00210/2024 – DISPENSA nº 00116/2024** – Objeto: REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BELO HORIZONTE PARA A PACIENTE DANIELLE AUGUSTA CLEMENTE GUIMARÃES E O ACOMPANHANTE DENISCLEI SANTOS GUIMARÃES NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2024., sendo Vencedor(as) empresa(s): HOSPEDAGEM NOVA VISTA LTDA - 21.677.527/0001-25, situada na R PIAUI, 373 - CASA A - SANTA EFIGENIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais). 01 de agosto de 2024.

7) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00213/2024 – DISPENSA nº 00117/2024** – Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, SENDO O VEÍCULO DE PLACA SYW-2B15, PERTENCENTE A FROTA DA ASSISTENCIA SOCIAL, E O VEÍCULO DE PLACA TCC-7J78 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE E O VEÍCULO DE PLACA QWR-2702, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE SAUDE., sendo Vencedor(as) empresa(s): PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60, situada na AV RIO BRANCO, 1485/9, 1485 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 9.451,17 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). 02 de agosto de 2024.

8) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00218/2024 – DISPENSA nº 00119/2024** – Objeto: REFERE-SE CONSERTO DAS PORTAS DE AÇO DO QUIOSQUE DA PRAÇA DR GERALDO COSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER., sendo Vencedor(as) empresa(s): PAULO CEZAR DA SILVA 97304601134 - 14.873.488/0001-76, situada na RUA ALFREDO JUNQUEIRA, 101 - MATADOURO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). 06 de agosto de 2024.

9) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00219/2024 – DISPENSA nº 00120/2024** – Objeto: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE UMA BANDEIRA D ATLÉTICO MINEIRO, A SER UTILIZADA NO EVENTO COMPOSTO POR EX-CRAQUES CONSAGRADOS DO FUTEBOL PROFISSIONAL DO ATLÉTICO MINEIRO, CATEGORIA MASTER, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, EVENTOS ESPORTIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES., sendo Vencedor(as) empresa(s): SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - 09.342.293/0001-60, situada na R JULIO DE CASTILHOS, 1001 - SALA 504 - CENTRO - LAJEADO - RS com o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F0745BC3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00200/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00111/2024** – **Contrato nº 00324/2024. Firmado em 06 de agosto de 2024** – OBJETO: REFERE-SE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE/MG, CONFORME SOLICITACAO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 52.974.989/0001-38, situada na R J C SOARES, 564 - ******** - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 29.097,96 (vinte e nove mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: 06/08/2024 à 06/08/2025.

2) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00202/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00112/2024** – **Contrato nº 00325/2024. Firmado em 06 de agoso de 2024** – OBJETO: REFERE-SE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO INFANTIL PARA INSTALACAO NA PRACA DA QUADRA WALDIR MOHALLEN REZECK., sendo Vencedor(as) empresa(s): 54.455.137 CARLOS HENRIQUE GONCALVES - 54.455.137/0001-60, situada na R MAURICIO LINHARES GUERRA, 11 - ******** - JOAO XXIII - ITABIRA - MG com o valor total de R$ 6.527,04 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Vigência: 06/08/2024 à 31/12/2024.

3) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00203/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00113/2024** – **Contrato nº 00326/2024. Firmado em 06 de agosto de 2024** – OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE MANGA CURTA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA., sendo Vencedor(as) empresa(s): TROLEZ & MARINHO COMERCIO VAREJISTA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 22.045.447/0001-10, situada na R FRANCISCO GARCIA DE MIRANDA JUNIOR, 339 - ******** - CENTRO - TRES PONTAS - MG com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 06/08/2024 à 31/12/2024.

4) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00205/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00114/2024** – **Contrato nº 00351/2024. Firmado em 12 de agosto de 2024** – OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO CURSO DE BARBEIRO PROFISSIONALIZANTE OFERTADO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, sendo Vencedor(as) empresa(s): IARA RICARDO OTTONI - 36.344.966/0001-93, situada na R JOAO FERREIRA DE PAIVA, 121 - CASA FUNDOS - CENTRO - PAIVA - MG com o valor total de R$ 1.607,34 (um mil e seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12/08/2024 à 12/10/2024.

5) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00205/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00114/2024 – **Contrato nº 00352/2024. Firmado em 12 de agosto de 2024** – OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO CURSO DE BARBEIRO PROFISSIONALIZANTE OFERTADO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, sendo Vencedor(as) empresa(s): NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 2.293,74 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12/08/2024 à 12/10/2024.

6) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00209/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00115/2024 – Contrato nº 00353/2024. Firmado em 12 de agosto de 2024 – OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA INTEGRADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO A QUAL SERÁ EXECUTADA NA UNIDADE DE IMUNIZAÇÃO E EPIDEMIOLOGIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG., sendo Vencedor(as) empresa(s): ABREU & SILVA CONSTRUTORA LTDA - 15.664.819/0001-20, situada na ROD BR 354, S/N - KM 93 - CAMPO DO MEIO - CAXAMBU - MG com o valor total de R$ 39.989,65 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12/08/2024 à 12/10/2024.

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00213/2024 – DISPENSA Nº 00117/2024 – Contrato nº 00350/2024. Firmado em 02 de agosto de 2024 – OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, SENDO O VEÍCULO DE PLACA SYW-2B15, PERTENCENTE A FROTA DA ASSISTENCIA SOCIAL, E O VEÍCULO DE PLACA TCC-7J78 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE E O VEÍCULO DE PLACA QWR-2702, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE SAUDE., sendo Vencedor(as) empresa(s): PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60, situada na AV RIO BRANCO, 1485/9, 1485 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 9.451,17 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Vigência: 02/08/2024 à 31/01/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:976E78F5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 00118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

TERMO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Setor: Gabinete do Prefeito
Procedimento Licitatório nº 00118/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00033/2024
Assunto: Anulação de Pregão Eletrônico
Objeto:
Contratação de empresa para a aquisição de Software para a Gestão Integrada de Saúde Pública Municipal.

Data: 12/08/2024

PEDRO PAULO, Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, fazer saber que:

O Prefeito Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Conceição do Rio Verde e em defesa do interesse público, a **Anulação do Processo Administrativo nº 00118/2024 – Pregão Eletrônico nº 00033/2024,** pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde já possui um contrato que satisfaz a contratação do objeto do edital:

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e me haverá prejuízo para interesse público.

Conceição do Rio Verde, 12 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D761F595

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

DECISÃO
Ante o exposto, recebo e conheço da presente impugnação apresentada pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA por ser TEMPESTIVA, para no mérito julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, determinando:
a) que se mantenham inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório e seus Anexos, quanto à qualificação econômico-financeira constante na cláusula 9.3 e seus subitens;
b) a modificação de exigência editalícia quanto a apresentação e Registro junto ao CREA no local da prestação de serviços, devendo ser exigida apenas no momento da contratação e não no momento da habilitação no certame, garantindo os princípios da publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
Pelas razões expendidas, esta Agente de Contratação decide conhecer da impugnação, para no mérito lhe conceder parcial provimento.
Após, o edital deverá ser retificado e republicado, observando os termos da Lei 14.133/21.
Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 13 de agosto de 2024.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C6BA314B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO do Item 9.4.1 letras “a” e “c”, do Edital do Processo Licitatório nº 00206/2024 – Pregão Eletrônico nº 00046/2024

Onde se Lê:
9.4.1. Das Qualificações Técnicas Exigidas
FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA (licitante vencedora do Lote 1)
a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em relação a toda a estrutura (Sonorização, Iluminação) e Laudo Técnico relacionada ao memorial descritivo acima, que deverá ser apresentada pela futura CONTRATADA devidamente em conformidade com as Exigências do Corpo de Bombeiros até a assinatura do contrato. A ART deve ser registrada pelo profissional antes do início da atividade técnica), no CREA em cuja região será realizada a atividade, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, Agronomia, Geologia, Meteorologia e Geografia, fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O art. 28 da Resolução 1.025/09 do Confea, a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço;
c) Registro da empresa no CREA MG através de certidão de pessoa jurídica em vigor. empresas de outros estados deveram apresentar visto do CREA MG para sua participação. Motivo de desclassificação.
Onde se Lê Item 1.2.
SISTEMA DE SOM PALCO : Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Equipamentos, podendo ser de outras marcas, porém de qualidade equivalente ou superior: 01 Digidesingn Mix Rack Plus 48/32; 01 Console Yamaha CL5 PM5D RH, Digico SD8; 01 Yamaha 01v96v2 para Rodeio quando tiver; 24 Line Array LS

Audio Slinpec 210; 04 Line Array LS Audio Slinpec 208 120º; 16 Sub Graves LS Audio Slinpec 218; 02 Bumpers LS áudio para Slinpec 210; 02 Talhas 02t 12metros; 01 processador LS áudio DY2696; 01 processador DBX 260 stand By; Cabeamento completo LS Audio; 06 Studio R X12; 08 Studio R X5; 08 Studio R XD; 04 Monitor EAW KF 850EF (side); 04 Monitor EAW Sb 850 (side); Amplificação completa 4 vias; 08 Retornos EAW SM400; 02 Sub Eaw La 118; Amplificação Studio R X3; 04 Fones AKG 414; 10 Microfones Shure Sm 58; 01 Microfones Shure Beta 58ª; 10 Microfones Shure Sm 57; 02 Microfones Shure Beta 57ª; 01 Microfones Shure Beta 52; O1 Microfone Shure Beta 91; 01 Microfones Shure Sm 81; 04 Microfones Superlux Condenser; 06 Microfones Sennheiser E604; 03 Microfones Shure Beta 56; 04 Microfones superlux Pra 4 com chave on/off; 02 Microfones Sem Fio Shure Beta 58 PGX; 02 Microfone Sem Fio Shure Sm 58 UR4d; 20 Direct Bo; 08 Clamp LP; 10 Clamp Diversos; 15 pedestais de microfone Rmv Médios; 06 pedestais de microfone Rmv Grandes; 06 pedestais de microfone Rmv Pequenos; 80 cabos XLR/XLR de Diversos Tamanhos; 06 Sub Snack 12 Vias; 01 Sub Snack 16 Vias; 02 multicabos 12 vias; 03 multicabos de 6 vias; 01 Multicabo splitado 56 vias 120 metros; 10 cabos P10/ P10; Adaptadores Diversos. 16 reguas de Ac 127 volts; 01 intercom com 02 estações Completo; 01 Amplificador de guitarra Fender Twin reverb 65 ou Frontman ou Roland Jazz Chorus; 02 Amplificador de guitarra Marshal JCM 900 com Caixa 1960 15; 01 Amplificador de baixo GK 800 com caixas HARTKE ou AMPEG 410 e 215; 01 Corpo de bateria Mapex.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Equipamentos, podendo ser de outras marcas, porém de qualidade equivalente ou superior: 90 metros de Treliça em alumínio P50; 70 metros de Treliça em alumínio P30; 08 Sleves P50/30; 08 Pal de carga; 08 talhas de 08 metros; 08 bases; 02 adaptadores de P30 para Box; 300 parafusos completos; 36 canhões par 64 Foco 5; 36 canhões par 56 Foco 1 ACL (6 varas); 10 Mini Brut; 06 lâmpadas; 16 Elipsoidais ETC Souce Four 750 com Iris e Facas; 01 Rack Dimer; 36 canais e 01 pro power 12 canais e 01 buffer MPL; 30 Canhões Par 64 LED RGB; 36 leds 3 wats; 12 Beam 200 5R; 08 Atomic 3000; 04 Maquinas de fumaça DMX com ventilador; 02 Canhões Seguidores DTS 1200; . 01 Mesa de iluminação GRAND. MA; 50 cabos xlr para ligação DMX; 20 Extensões de 5 metros PP2x2,5; 10 Extensões de 10 metros PP2x2,5; 10 cabos AC de 3 vias de 20 metros PP6x2,5; 05 cabos AC de 6 vias de 25 metros PP12x2,5; 01 Multicabo 12 vias com 120 metros.
Anexo Rider, Intercom (Comunicação entre PA e Mon.) – Anexo Rider; atender todas as exigências técnicas constante nos Riders anexos ao Edital.
A empresa deve ser registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/MG ou em Conselho de outro Estado da Federação, deve dispor de engenheiro como responsável para requerer a (ART), ART por conta do contratado.
ATENÇÃO: Caberá a contratada atender todas as exigências técnicas constante nos Riders dos artistas em anexo.

Para o evento da Festa da Cidade, toda estrutura deverá estar montada até o dia 28/08/2024, as 12:00 horas e desmontada até o dia 02/09/2024 as 12:00 horas.
Leia-se:
9.4.1. Das Qualificações Técnicas Exigidas
FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA (licitante vencedora do Lote 1)
a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em relação a toda a estrutura (Sonorização, Iluminação) e Laudo Técnico relacionada ao memorial descritivo acima, que deverá ser apresentada pela futura CONTRATADA devidamente em conformidade com as Exigências do Corpo de Bombeiros até a assinatura do contrato. A ART deve ser registrada pelo profissional antes do início da atividade técnica), no CREA, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, Agronomia, Geologia, Meteorologia e Geografia, fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O art. 28 da Resolução 1.025/09 do Confea, a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço;
c) Registro da empresa no CREA através de certidão de pessoa jurídica em vigor.

Leia-se no Item 1.2.
SISTEMA DE SOM PALCO : Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Equipamentos, podendo ser de outras marcas, porém de qualidade equivalente ou superior: 01 Digidesingn Mix Rack Plus 48/32; 01 Console Yamaha CL5 PM5D RH, Digico SD8; 01 Yamaha 01v96v2 para Rodeio quando tiver; 24 Line Array LS Audio Slinpec 210; 04 Line Array LS Audio Slinpec 208 120º; 16 Sub Graves LS Audio Slinpec 218; 02 Bumpers LS áudio para Slinpec 210; 02 Talhas 02t 12metros; 01 processador LS áudio DY2696; 01 processador DBX 260 stand By; Cabeamento completo LS Audio; 06 Studio R X12; 08 Studio R X5; 08 Studio R XD; 04 Monitor EAW KF 850EF (side); 04 Monitor EAW Sb 850 (side); Amplificação completa 4 vias; 08 Retornos EAW SM400; 02 Sub Eaw La 118; Amplificação Studio R X3; 04 Fones AKG 414; 10 Microfones Shure Sm 58; 01 Microfones Shure Beta 58ª; 10 Microfones Shure Sm 57; 02 Microfones Shure Beta 57ª; 01 Microfones Shure Beta 52; O1 Microfone Shure Beta 91; 01 Microfones Shure Sm 81; 04 Microfones Superlux Condenser; 06 Microfones Sennheiser E604; 03 Microfones Shure Beta 56; 04 Microfones superlux Pra 4 com chave on/off; 02 Microfones Sem Fio Shure Beta 58 PGX; 02 Microfone Sem Fio Shure Sm 58 UR4d; 20 Direct Bo; 08 Clamp LP; 10 Clamp Diversos; 15 pedestais de microfone Rmv Médios; 06 pedestais de microfone Rmv Grandes; 06 pedestais de microfone Rmv Pequenos; 80 cabos XLR/XLR de Diversos Tamanhos; 06 Sub Snack 12 Vias; 01 Sub Snack 16 Vias; 02 multicabos 12 vias; 03 multicabos de 6 vias; 01 Multicabo splitado 56 vias 120 metros; 10 cabos P10/ P10; Adaptadores Diversos. 16 reguas de Ac 127 volts; 01 intercom com 02 estações Completo; 01 Amplificador de guitarra Fender Twin reverb 65 ou Frontman ou Roland Jazz Chorus; 02 Amplificador de guitarra Marshal JCM 900 com Caixa 1960 15; 01 Amplificador de baixo GK 800 com caixas HARTKE ou AMPEG 410 e 215; 01 Corpo de bateria Mapex.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Equipamentos, podendo ser de outras marcas, porém de qualidade equivalente ou superior: 90 metros de Treliça em alumínio P50; 70 metros de Treliça em alumínio P30; 08 Sleves P50/30; 08 Pal de carga; 08 talhas de 08 metros; 08 bases; 02 adaptadores de P30 para Box; 300 parafusos completos; 36 canhões par 64 Foco 5; 36 canhões par 56 Foco 1 ACL (6 varas); 10 Mini Brut; 06 lâmpadas; 16 Elipsoidais ETC Souce Four 750 com Iris e Facas; 01 Rack Dimer; 36 canais e 01 pro power 12 canais e 01 buffer MPL; 30 Canhões Par 64 LED RGB; 36 leds 3 wats; 12 Beam 200 5R; 08 Atomic 3000; 04 Maquinas de fumaça DMX com ventilador; 02 Canhões Seguidores DTS 1200; . 01 Mesa de iluminação GRAND. MA; 50 cabos xlr para ligação DMX; 20 Extensões de 5 metros PP2x2,5; 10 Extensões de 10 metros PP2x2,5; 10 cabos AC de 3 vias de 20 metros PP6x2,5; 05 cabos AC de 6 vias de 25 metros PP12x2,5; 01 Multicabo 12 vias com 120 metros.
Anexo Rider, Intercom (Comunicação entre PA e Mon.) – Anexo Rider; atender todas as exigências técnicas constante nos Riders anexos ao Edital.
A empresa deve ser registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA ou em Conselho de outro Estado da Federação, deve dispor de engenheiro como responsável para requerer a (ART), ART por conta do contratado.

ATENÇÃO: Caberá a contratada atender todas as exigências técnicas constante nos Riders dos artistas em anexo.

Para o evento da Festa da Cidade, toda estrutura deverá estar montada até o dia 28/08/2024, as 12:00 horas e desmontada até o dia 02/09/2024 as 12:00 horas.
Inclui-se no Edital a seguinte Cláusulas:

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.2.1.4 Deverá dispor da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em relação a toda a estrutura (Sonorização, Iluminação) e Laudo Técnico relacionada ao memorial descritivo acima, que

deverá ser apresentada pela futura CONTRATADA devidamente em conformidade com as Exigências do Corpo de Bombeiros até a assinatura do contrato. A ART deve ser registrada pelo profissional antes do início da atividade técnica), no CREA em cuja região será realizada a atividade, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, Agronomia, Geologia, Meteorologia e Geografia, fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O art. 28 da Resolução 1.025/09 do Confea, a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço;

15.1.2.1.5. Na assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar o Registro da empresa junto ao CREA/MG, através de certidão de pessoa jurídica em vigor. Na ausência do respectivo registro junto ao CREA/MG as empresas de outros estados deverão apresentar visto emitido pelo CREA/MG no momento da assinatura do Contrato, sem exceções, sem o qual considerará rescindido o contrato.

Diante da mudança substancial das Cláusulas Editalícias, esta Agente de Contratação/Pregoeira, nos termos da Lei 14.133/2021, designa nova data para Sessão Pública, que realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2024, ás 08h 00min para recebimento de novas propostas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Conceição do Rio Verde, 13 de agosto de 2024.

ANIELE PAULINA FERNANDES MACHADO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D70BFD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 - ADESÃO N.º 002/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 25/07/2024 com término em 24/12/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 2.082.005,10 (dois milhões e oitenta e dois mil e cinco reais e dez centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E4421ACA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – RUA CARRO QUEBRADO, DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 15/06/2024 com término em 15/09/2024 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DBF8AF37

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG - Extrato de Contrato nº. 10/2024. Torna público o Extrato do Contrato nº. 10/2024, que tem como Objeto a Contratação de prestação de serviços de motoboy, para transporte de documentos (malotes) e outros da Câmara Municipal de Cônego Marinho, dentro e fora do Município para atender as necessidades dessa Casa Legislativa. Processo Licitatório nº. 06/2024. Dispensa de Licitação nº. 06/2024. Contratado: Esiquiel Araújo Alves - CPF ***.047.246-**. Valor estimado: R$ 10.750,00. Vigência: 05.08.2024 a 31.12.2024. Dotação: 01.031.0002.02.2.002/3390360000

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7F157E0C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PAVIMENTADOS, CAPINA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ÁREAS URBANAS SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 09/08/2024 com término em 08/01/2025 – Valor: **R$ 70.250,00 (setenta mil e duzentos e cinquenta reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **RODRIGO LISBOA DURÃES – ME** - CNPJ sob o n.º 27.209.520/0001-65.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A5282658

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 002/2024 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE SANTANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedor deste certame a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópolis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 06/08/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4C3B879C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 003/2024 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA DO CEMITÉRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedor deste certame a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópólis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 06/08/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E1B90625

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatórino nº 030/2024

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 008/2024 para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUISOQUE DE MADEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAIS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO".**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, exclusivamente para o e- mail licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, até às 17 horas do dia 19/08/2024.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C80DA4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2024, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "JOSÉ APARECIDO DA SILVA JUNIOR." PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCULTURA ARTÍSTICA DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA RAINHA DA OBEDIÊNCIA ÀS MARGENS DA RODOVIA BR 459, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG
Contratado: JOSÉ APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal/MG, 13 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:660AAC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "JOSÉ APARECIDO DA SILVA JUNIOR." PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCULTURA ARTÍSTICA DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA RAINHA DA OBEDIÊNCIA ÀS MARGENS DA RODOVIA BR 459, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa JOSE APARECIDO DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 43.617.717/0001-90, no valor global de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Congonhal/MG, 13 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3B8E806F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0097/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0019/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 097/2024 - Pregão Presencial n.º 019/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 28 de agosto de 2024**.

Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000. Congonhal, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:96F1B23B

GABINETE
DECRETO Nº 03290 DE 01 DE AGOSTO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG
PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO
CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000
Página: 1
Exercício: 2024
DECRETO Nº 03290
de 01 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 45.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

Adiciona: 45.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, , retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

CREDITO ADICIONAL ABERTO ORIUNDO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CONGONHAL - MG, 01 DE AGOSTO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6D14DC31

GABINETE
DECRETO Nº 03288 DE 26 DE JULHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03288
de 26 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 130.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

Adiciona: 130.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- AQUISIÇÃO IMOVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 130.000,00

DECRETO Nº 03288
de 26 de JULHO de 2024.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 26 DE JULHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E415E63F

GABINETE
DECRETO Nº 03287 DE 24 DE JULHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 87.737,59 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03287
de 24 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 87.737,59 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1641 de 24 de JULHO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 87.737,59 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SETORES ADMINISTRATIVOS
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 87.737,59 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Adiciona: 87.737,59

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2024.

Suplementação de faz ncessarias, pois o valor corresponde ao Convênio Estadual nº 149100155582023, para a aquisição de 01 veiculo passeio (5 lugares) para atendimento à Secretaria de Governo e ao Gabinete nas atividades administrativas externa do município como visitas técnicas, fiscalização e acompanhamento de obras.

CONGONHAL - MG, 24 DE JULHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C1457F91

GABINETE
DECRETO Nº 03286 DE 17 DE JULHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 151.683,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03286
de 17 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 151.683,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 151.683,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,
conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 163,00 (Cento e Sessenta e Três Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 42.200,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE

DECRETO Nº 03286
de 17 de JULHO de 2024.

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 21.520,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- CONTRIBUICAO - CISAMESP
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.700,00 (Sete Mil Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

Adiciona: 151.683,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 163,00 (Cento e Sessenta e Três Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1304 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

DECRETO Nº 03286
de 17 de JULHO de 2024.

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 31.200,00 (Trinta e Um Mil Duzentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.011 - IMOVEIS - FUNDEB
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.700,00 (Sete Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 21.520,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

Reduz: 151.683,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 17 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 03286
de 17 de JULHO de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3B7D77AF

GABINETE
DECRETO Nº 03285 DE 17 DE JULHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03285 de 17 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.041 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
- SERVICOS RURAIS
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - AMPLIACAO REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA RURAL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Adiciona: 90.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2024.

SUPLEMENTAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADA NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023

CONGONHAL - MG, 17 DE JULHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:31D7BD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002

O Município de Conquista - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Conquista/MG, na Praça Coronel Tancredo França, 181, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.428.888/0001-23 através da Agente de Contratação Iara Maria Ribeiro nomeada pela Portaria nº**. 5113/2024**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas modificações posteriores e demais legislações pertinentes, torna público que durante o período de 14/08/2024 **a 14/08/2025** no site www.licitardigital.com.br, receberá documentos de habilitação para credenciamento no Procedimento Auxiliar de Licitação, através de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2024,** na data e horários abaixo designados, objetivando ‘’**”Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de internação compulsória em Centro Terapêutico especializado visando à realização de tratamento para dependência química aos pacientes usuários do SUS (sistema único de saúde) do município de Conquista/MG, para atender pacientes adultos e/ou adolescente menor de ambos os sexo com acompanhamento de corpo clínico médico e de equipe multidisciplinar atendendo a demanda desta Secretaria através de determinação judicial conforme condições, exigências estabelecidas no TR. Conquista, 13 de agosto dec 2024.**

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:018A579F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4382/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a memória de Nossa Senhora D’Abadia, no dia 15/08, feriado nas cidades da região e do estado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia ***15 de agosto de 2024– quinta-feira, EXCETO para o serviço de transporte/motoristas, cujo expediente será determinado pelo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município, não influindo no Calendário Escolar, pré-estabelecido.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 12 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8C5DAE19

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4384/2024, DE 13 de agosto de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a necessidade de se designar ordenadores de despesa para movimentar as contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tanto junto ao Banco do Brasil, quanto junto à Caixa Econômica Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam definidos por meio deste decreto os ordenadores de despesas das contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 14.569.308/0001-67, junto ao BANCO DO BRASIL S.A., Agência: 0455-3, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 1686, sendo: **ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo - SEC, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3414/2.021, de 1º de junho de 2021, portadora do RG: MG-18.343.701 SSP/MG, inscrita no CPF: 081.085.246-28, bem como **MARIA ANTONIA RONCOLATO**, Diretora Financeira – Símbolo – SC - 02, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3254/2.021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG: MG-14.549.089 SSP/MG, inscrita no CPF: 120.289.016-40 e **MARTA LETÍCIA ABDALLA**, Assessora de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3625/2022, de 02 de março de 2022, portadora do RG: MG-11.603.696 SSP/MG, inscrita no CPF: 045.237.866-40.

Artigo 2º - As assinaturas físicas e eletrônicas serão sempre em conjunto dos 02 (dois) representantes mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Os poderes delegados/outorgados aos representantes estão abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3415/2021 e 3416/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FAB305A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMOS ADITIVOS DE PERÍODO E REAJUSTE DE VALOR - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 091/2022
MODALIDADE: DISPENSA 027/2022 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2022
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG (SAAE) torna público que, conforme os atos administrativos abaixo relacionados, foram celebrados termos aditivos ao Contrato Administrativo nº 036/2022, cujos detalhes estão descritos a seguir:
3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2022
Objetivo: Vigência do termo aditivo é de 09 de agosto de 2024 e seu término em 08 de agosto de 2025.
4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2022
Objetivo: reajuste de valor abaixo discriminados, em decorrência da alteração nos valores de aquisição seguro automotivo para frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG

Coqueiral-MG, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7007994B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor preço global** para futura contratação de empresa especializada em **cessão de direito de uso (licença) de sistema de gestão comercial, com instalação, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e implantação do sistema**. Valor Estimado de R$ 59.215,33 (cinquenta e nove mil duzentos e quinze reais e trinta e três centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 13/08/2024 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site http://saaecoqueiral.com.br/.

Coqueiral/MG, 13 de agosto de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:A05194C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 50/2021

Extrato do 5 Termo Aditivo ao contrato nº 50/2021 – Data da assinatura: 09/08/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENOCK MARTINS DE SOUZA - Processo Administrativo nº 65/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 19/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI PRIMEIROS PASSOS NO POVOADO DE SÃO LUIS DE MINAS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 09 de agosto de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 09 de Agosto de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

ENOCK MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2DFD113E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2024

Contrato nº 92/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALAN P. RIBEIRO AFONSO. Licitação: Processo Administrativo 104/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 060/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Vigência 02/08/2024 até 02/08/2025 - Valor global: R$ 349.180,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FEB1699A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2024

Contrato nº 93/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALAN P. RIBEIRO AFONSO. Licitação: Processo Administrativo 131/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 077/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Vigência 02/08/2024 até 02/08/2025 - Valor global: R$ 1.134.960,00 (hum milhão e cento e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7C99E1A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o Processo Licitatório Nº 33/2024 Pregão Eletrônico Nº 11/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PICK -UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS NAS VISITAS REALIZADAS PELA EQUIPE VOLANTE, NA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS , DESTE MUNICIPIO**. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 26/08/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 13 de agosto de 2024.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1B1782E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2024

Contrato nº 94/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 78/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 46/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Vigência 09/08/2024 até 09/08/2025 - Valor global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 09 de Agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:64E88F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 46/2024, Concorrência Eletrônica 09/2024, compreendendo a contratação de pessoa empresária para execução de serviços destinados a manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais da UBS Maciel, localizada no município de Corinto/MG, na forma do art. 1º da Resolução SES/MG 8.429/2022; procedimento licitatório com critério de menor preço (art. 6, XXXVIII, "a", da Lei 14.133/2021), no regime de empreitada por preço global (art. 6, XXIX, da Lei 14.133/2021), com recurso proveniente do Estado de Minas Gerais – Resolução SES 8.429/2022. **Início de Recebimento das Propostas:** das 09:00h do dia 14/08/2024, às 09:29h do dia 02/09/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 02/09/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:43B14895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
MANISFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA

MANISFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 112/2024, Dispensa Eletrônica – 39/2024, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPENDÊNCIAS DA E.M. "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 19/08/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 19/08/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 13 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:21F70DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 061/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **LUIS ALVES CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 503.226.056-87, matrícula 17, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Símbolo CE-01, lotado na Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desporto e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 13 de agosto de 2024

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente do PREV DANTA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:290FA286

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO 1.018, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera a redação das alíneas "e" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 933/2023 que estabelece feriados e pontos facultativos no território do Município de Córrego Danta/MG para o ano de 2024 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir os dias de feriado municipal no mês de agosto de 2024, de modo a possibilitar o planejamento dos serviços prestados por órgãos e entidades de outras esferas da Administração Pública, como Correios e Copasa, além da iniciativa privada,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "e" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 933/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (…)
II - Feriados Municipais em 2024:
e) 23 de agosto, sexta-feira: Festa de Nossa Senhora do Rosário em Córrego Danta;
f) 26 de agosto, segunda-feira: Festa de Nossa Senhora do Rosário em Córrego Danta;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:845F4C94

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização da Concorrência nº 05/24, através do portal LICITANET, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL RUA ISAURA CARDOSO GARCIA. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: DIA: 06/09/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).
Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B16F7455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 - ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes de iniciação profissional em lógica e programação e aperfeiçoamentos profissionais raspberry para aplicações industriais, e no mercado de trabalho, programação em linguagem java, programação em phyton e inteligência de dados, bem como o desenvolvimento profissional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.122.2705.2317.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-443. Valor: R$208.102,82. Data: 13/08/2024. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - CNPJ: n.º 03.773.700/0098-30**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9AE085BA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Inclui no Contrato nº 045/2021 a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE**,** para inclusão de cláusula de reajuste, de acordo com o solicitado através do Ofício nº 83/2024/FINAN/SME. Reajusta o valor da prestação de serviços de mão de obra, referente ao item 06 de acordo com o índice de 3,86%/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2024. Altera a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 10.5, para substituição de servidor da Secretaria Municipal de Educação, indicados como responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do contrato, bem como acompanhamento e prestação dos serviços, e, ainda, dirimir as dúvidas no curso de sua execução, dando ciência ao representante da CONTRATADA**.** Impacto financeiro: R$7.271,78 – Data: 08/08/2024 **– Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/000109.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BF0DF9C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/CURVELO/MG Nº 02/2024

ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/CURVELO/MG Nº 02/2024 QUE VISAVA À SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CURVELO, QUE SERIAM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CURVELO.
O MUNICÍPIO DE CURVELO, por meio do Secretário de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, com fundamento na Resolução nº 008/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo (CMDPI), bem como no disposto no Edital item 22.5 - Das Disposições Finais, que aduz: "O Município de Curvelo, por meio do Plenário do CMDPI/Curvelo, poderá revogar ou anular o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, mediante publicação no endereço eletrônico https://curvelo.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros", torna público a anulação do Edital de Chamamento Público CMDPI/CURVELO/MG Nº 02/2024.
Posto isso, torna-se anulado o Edital de Chamamento Público CMDPI/CURVELO/MG Nº 02/2024. Oportunamente, será publicado novo Edital por meio do site da Prefeitura Municipal de Curvelo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Demais informações poderão ser obtidas junto ao site e/ou na Central dos Conselhos à Avenida Gentil de Matos, nº415, Tibira, Curvelo/MG, CEP:35792006, telefone (38) 3721-4467.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9347BCE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/8/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.576,36
13/8/24	55.203-8 - PNAE	R$ 97.379,00

Curvelo, 13 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4560DB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 079/2024 – CONCORRÊNCIA N° 002/2024

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção de ponte mista em concreto armado e vigas metálicas, padrão rodoviário, para 45 toneladas por eixo, com comprimento total do vão-livre de 18 metros sobre o córrego “Riacho Fundo”, bairro Ipiranga, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais. Dotação Orçamentária do presente exercício: 02.11.02.26.782.2601.1051.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-1131. Prazo Contratual: 10 meses, partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Prazo de execução: 05

meses, a partir da entrega da Ordem de Início de Serviços. Valor: R$764.942,70. Data: 13/8/2024. **PARTE: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 26.368.565/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FA61D06B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.945, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.14.00 237 Diárias – Pessoal Civil R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000.00
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2097 Parceria Entidade Caráter Assistencial
3.3.50.43.00 276 Subvenções Sociais R$65.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$65.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 485 Material de Consumo R$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$5.000,00
TOTAL: R$102.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2290 Manutenção Coleta Seletiva
3.3.90.39.00 191 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
4.4.90.52.00 192 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica
3.3.90.14.00 268 Diárias – Pessoal Civil R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRASs
4.4.90.52.00 286 Equipamento e Material Permanente R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2300 Qualidade do Atendimento
4.4.90.52.00 440 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$5.000,00
TOTAL: R$102.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DEBEF076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.946, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 955 Material de Consumo R$247.200,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$197.200,00
2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R$50.000,00
TOTAL: R$247.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$247.200,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B102B4BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.947, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes:

I – 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.13.00, ficha 692;

II – 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.93.00, ficha 468.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 468 Indenizações e Restituições R$3.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$3.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.13.00 692 Obrigações Patronais R$50.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$50.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.72.39.00 1235 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$33.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$33.000,00
TOTAL: R$86.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2309 Qualifica Curvelo
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$500,00
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2218 Manutenção dos Serviços de Licitação
3.3.90.30.00 431 Material de Consumo R$3.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 3.000.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.11.00 691 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$33.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$33.000,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 703 Contratação por Tempo Determinado R$50.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$50.000,00
TOTAL: R$86.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9E20B1C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.948, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes:

I – 1.749.000.0000 – Outras vinculações de transferências na dotação orçamentária 02.05.07.18.541.2707.2249.3.3.50.41.00 ficha 385;

II – 1.710.000.0000 – Transferência especial dos Estados na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2097.4.4.50.41.00 ficha 277.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2097 Parceria Entidade Caráter Assistencial
4.4.50.41.00 277 Contribuições R$50.000,00
1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados R$50.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2707 Nossa gente
18.541.2707.2249 Parceria Entidades Proteção Ambiental
3.3.50.41.00 385 Contribuições R$75.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$75.000,00
TOTAL: R$125.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$125.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7D20CD12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.886, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, CLARA FELISBINA MARTINS DE BRITO ALMEIDA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO E CULTURA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 88/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Clara Felisbina Martins de Brito Almeida, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 068.xxx.xxx-22, da função pública de Facilitador de Oficina Artesanato e Cultura para Proteção Social Básica, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Curvelo, 13 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:033F2318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.884, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 66/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, consideradas as nomeações feitas pela Portaria nº 12.860, de 30 de julho de 2024, no cargo de Monitor de Creche, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Keliane Aparecida Fernandes, CPF nº 115.xxx.xxx-32;

II – Ingredy Eduarda Rodrigues, CPF nº 119.xxx.xxx-89;

III – Marisa Lopes Leite Ferreira, CPF nº 003.xxx.xxx-51;

IV – Rayane Gomes dos Santos Souza, CPF nº 107.xxx.xxx-48;

V – Cleiciene Alves Fernandes, CPF nº 115.xxx.xxx-82;

VI – Aline Ribeiro da Silveira, CPF nº 075.xxx.xxx-16;

VII – Fabiane Fernandes dos Santos, CPF nº 059.xxx.xxx-00;

VIII – Eliene Aparecida Mendes de Oliveira, CPF nº 117.xxx.xxx-44;

IX – Fabio de Matos Barbosa, CPF nº 071.xxx.xxx-50;

X – Maria Aparecida Gomes Paula dos Santos, CPF nº 027.xxx.xxx-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:54F62E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/24

Reg. de Preços p/ aquis. mater. escrit. e didático-pedagógico, visando atender necessidades Sec. Admin., Polít. Soc. e Desenv. Sustent.; Sec. Obras e Serv. Urbanos; Sec. Mun. Saúde e Sec. Mun. Educação Curvelo/MG. Comunica que fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 15/08/2024, devido à necessidade de alteração no edital e seus anexos, conf. consta nos autos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br . Curvelo, 13/08/24 –

ARIEL G. DINIZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:52A01AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 026, de 12 de janeiro de 2024, que cria a Unidade Gestora em Gestão de Riscos nas obras oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH) no Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 026, de 12 de janeiro de 2024, que "Cria a Unidade Gestora em Gestão de Riscos nas obras oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH) no Município de Diamantina/MG, e dá outras providências";

E considerando a solicitação encaminhada pela Diretoria de Relações Institucionais e Participação Popularda Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 026, de 12 de janeiro de 2024, que passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"VI– Obras de grande vulto: obras com o valor a partir de R$800.000,00 (oitocentos mil reais)."

Art. 2° - O capítulo VIII do Decreto Municipal nº 026, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar acrescido do artigo 31-A, com a seguinte redação:

*"**Art. 31 -A.** Ao receber a documentação necessária para formalizar instrumento legal relativo a obras de grande vulto no Município, a Diretoria de Convênios, Prestações de Contas e Captação de Recursos deverá informar o ordenador de despesas do contrato ou convênio, antes da assinatura da autorização do serviço, para que tome as providências necessárias para constituir a Unidade Gestora.*
***Parágrafo Único.** A Gerência de Políticas de Governança Pública poderá auxiliar na criação dessa Unidade."*

Art. 3º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 026, de 12 de janeiro de 2024, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D15E26D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 171, de 03 de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências."

E considerando o teor do Memorando Interno de número 554/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, como representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de suplente, **JESSICA MAYARA NASCIMENTO MACHADO**, em substituição à Adailton Muniz.

Art. 2°. As demais disposições do Decreto nº 171, de 03 de abril de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DB5AF923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança eAdolescente – CMDCA – do Municípiode Diamantina, edá outras providências.";

Considerando o teor dos Memorandos Internos de números 1.098/2024, 1.100/2024 e 1.104/2024, bem como os documentos correlatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante da Secretaria Municipal de Fazenda, na condição de suplente, **BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL**, em substituição à Thaís Amanda Barbosa.

Art. 2° - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante da Sociedade Protetora da Infância (SPI), na condição de suplente, **FLAVIANA DE MARILAC SILVA BARBOSA**, em substituição à Ordália Da Assunção Santos.

Art. 3º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de suplente, **PRISCILA CRISTINA SILVA TOLENTINO**, em substituição à Danilo Ricardo de Oliveira.

Art. 4º - As demais disposições do Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:14368196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Diamantina – COMUDI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 163, de 03 de abril de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina - COMUDI durante o mandato de 2023/2025, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno número 1.099/2024 e documentos correlatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI do Município de Diamantina, como representantes da Associação Pão de Santo Antônio, na condição de titular, **MAGDA EDITE DA SILVA**, em substituição à Conceição Lima de Souza e, na condição de suplente, **MICHELLE DA SILVA MIRANDA**, em substituição à Lidiane Cristina da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F956676A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Unidade Gestora em Gestão de Riscos das obras de Restauração da Casa da Cultura, Restauração do Antigo Hotel Roberto e Restauração do Sobrado da Antiga Casa da Intendência, todas oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH), no Município de Diamantina,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 4.240, de 25 de agosto de 2023, que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 026, de 12 de janeiro de 2024, que "Cria a Unidade Gestora em Gestão de Riscos nas obras oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH) no Município de Diamantina/MG, e dá outras providências";

E considerando o Memorando nº. 058/2024/Governança de lavra da Diretoria de Relações Institucionais e Participação Popular, da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Unidade Gestora em Gestão de Riscos responsável por acompanhar as obras de Restauração da Casa da Cultura (PAC CH 162.1), Restauração do Antigo Hotel Roberto (PAC CH 163.1) e Restauração do Sobrado da Antiga Casa da Intendência (PAC CH 159.1), todas oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH) no Município de Diamantina, atendendo ao disposto no Decreto nº. 026, de 12 de janeiro de 2024, que será composto pelos seguintes membros:
I - Cristiana Gomes da Cruz, matrícula 900115 (Coordenadora Geral da Unidade Gestora);
II - Kassiomara Reijane Figueiredo, matrícula 753 (Coordenadora Administrativa e Financeira da Unidade Gestora);
III - Alberis Vinicíus Cristiano Mafra, matrícula 89976 (Ordenador de Despesas dos contratos);
IV - Carlos Emanuel Lopes Ferreira, matrícula 88296 (Coordenador Técnico da Unidade Gestora);
V - Ingrid Moura Oliveira e Sá, matrícula 1174 (Fiscal do Contrato designado da obra);
VI - Vanessa de Pádua Melo, matrícula 601 (Gestora do Contrato designadada obra);
VII - Maria Cristina Seabra de Miranda, matrícula 1926 (Gestora do Contrato designada da obra);
VIII - Emerson César Lemos Araújo, matrícula 290 (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo);
IX - Edney Nicodeme Sousa, matrícula 261 (representante da Secretaria Municipal de Educação);
X - Lucas Braga Viana, matrícula 1339 (auxiliar da Unidade Gestora).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 12 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F15DD707

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 057/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2024. Objeto: locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Locador: Eloísa Mourão Falci, CPF nº ***.655.946-**. Prazo da locação: 12 meses. Valor mensal da locação: R$ 4.000,00. Diamantina, 13 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:331A3EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 046/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024. Objeto: locação de *stands* para participação na Feira "Travel Next Minas", no Município de Belo Horizonte, nos dias 16 e 17/08/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: Voale Viagens Ltda - ME, CNPJ nº 23.792.582/0001-91. Valor global da contratação: R$ 26.000,00. Diamantina, 13 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C20BDC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n.º 041/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 50/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonhapara aquisição de uma máquina retroescavadeira. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICOo presente processo em favor da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:08.250.241/0001-09, com valor global de R$470.000,00. Diamantina 13de agostode 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:8AFC2EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2024,Pregão Eletrônicon.º 002/2024. Objeto: Aquisição de próteses dentárias e placas oclusais de bruxismo.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: Laboratório de Prótese Dentária Sorrident LTDA. Valor global estimado R$ 86.400,00.

Diamantina, 13 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4401CEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2024

– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis: Limpa Carpete, Vassoura Piaçava, Pá Coletora de Lixo. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 590,20(Quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C39566C6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2024

– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis: Esponja Lã de Aço com 08 UN. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 74,00(Setenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 07 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2EF4AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-108 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Nádia Marilac Mamede Adami no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Deusdete Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Nádia Marilac Mamede Adami no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Deusdete Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto do corrente ano.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA6E978B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-109 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Frederico Azevedo no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Deusdete Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Frederico Azevedo no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Deusdete Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto do corrente ano.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B40F3C2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-107 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta assuntos relacionados à proteção de dados pessoais na Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) -, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta assuntos relacionados à proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, inclusive nos meios digitais, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas, visando garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

§ 1º Nesta Portaria adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como os princípios estabelecidos em seu artigo 6º.
§ 2º Esta Portaria não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias e Comissões Temáticas, quando não utilizarem os sistemas institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis, oportunidade em que caberá ao parlamentar responsável realizar o tratamento dos dados pessoais coletados pelo seu gabinete, observando os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
§ 3º É importante esclarecer que a Câmara Municipal de Divinópolis/MG apenas coleta os dados necessários para a identificação do cidadão com o qual está se relacionando, a fim de garantir o atendimento específico da demanda solicitada, bem como para o cumprimento de obrigações legais e execução dos contratos decorrentes de suas atividades.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo responsável pela definição das medidas de segurança que serão aplicadas no tratamento desses dados.

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo Presidente da Câmara para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XIV - autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em todo o território nacional;

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelo Poder Legislativo Municipal deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º O tratamento de dados pessoais pelo Poder Legislativo Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal pode efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 3º desta Portaria.

Parágrafo Único. É vedado ao Poder Legislativo Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições desta Lei;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal pode efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado de Proteção de Dados da Câmara informe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 4º, inciso II, desta Portaria;

c) nas hipóteses do Parágrafo Único do artigo 5º desta Portaria.

Parágrafo Único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 7º O Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Art. 8º Para a adequada operacionalização da LGPD no Poder Legislativo Municipal, obrigatoriamente, será indicado um Encarregado de Proteção de Dados a ser designado por ato do Presidente da Câmara Municipal, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº. 13.709/2018;

Art. 9º A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no portal da Câmara, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 10 O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709 de 2018 e com a Lei Federal n° 12.527 de 2011.

Art. 11 Compete ao Encarregado de Proteção de Dados da Câmara, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos desta Portaria:

I - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;

II - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

III - elaborar Planos de Adequação relativos à proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 6º desta Portaria;

VI - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VII – divulgar esta Portaria e toda legislação relacionada à Lei Geral de Proteção de dados, sempre que necessário, aos servidores e colaboradores desta Casa para evitar prejuízo ao Poder Legislativo.

VIII - providenciar em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da Lei Federal n° 13.709/2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão ou setor responsável pelo tratamento de dados pessoais.

Art. 12 Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do art. 18, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão respondidos pelo Encarregado com o apoio técnico, sempre que necessário, dos outros setores da Câmara Municipal.
Art. 13 Os planos de adequação que se refere o inciso III, do artigo 11 desta Portaria, devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o art. 9º desta Portaria;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 14 Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade da presente Portaria.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77598081

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-110 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Leonardo Cezar Santos de Moura no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Deusdete Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Leonardo Cezar Santos de Moura no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Deusdete Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto do corrente ano.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C719818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

– Processo Licitatório nº. 218/2024 – Pregão Eletrônico nº. 90116/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de gradis (grades de proteção) e placas de fechamento em lambril, para utilização durante os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 29/08/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53113AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

- Autorização de Contratação Direta.Nos termos do art. 72 e 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dosdocumentosnos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação, para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados a fim de possibilitar a postagem de notificações de autos de infração, multas de trânsito e demais documentações pertinentes ao sistema de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0015-09.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D6D15FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, Loja nº 02, Centro, na cidade de Divinópolis-MG, neste ato representado pelo Superintendente Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **Quatro – Administração e Serviços LTDA**, CNPJ: 23.856.751/0001,00, com endereço na Rua Arthur de Sá, nº 131, Sala 906, Bairro União, CEP: 31.170-710, na cidade de Belo Horizonte – MG, neste representado pela Sra. Rafaella Maria Oliveira, CI n. 11.712.435, CPF: 089.638.526-44, residente e domiciliada na Rua Tupis, n.485, apto 503 – bloco A, CEP: 32.223-210, Centro, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 3º termo aditivo ao Contrato 02/202022 nos termos e nas condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente:

Considerando o Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, cujo objeto cinge-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, a serem executadas nas dependências do DIVIPREV, por meio de alocação de mão de obra exclusiva;
Considerando que a carga horária da Auxiliar de Limpeza representa 200h/mensais;
Considerando que a convenção coletiva de trabalho 2024 MG 002469/2024 de 11/07/2024 fixa a vigência da convenção coletiva no período de 01/01/2024 a 31/12/2024;
Considerando que a lei de licitação prevê a possibilidade de reajuste do contrato de serviços executados de forma contínua, a fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto o reajuste do salário do funcionário (auxiliar de limpeza), em 7% (sete por cento), mais encargos, conforme convenção coletiva MG 002469/2024 e demonstrativo da planilha de preço unitário mensal, perfazendo o valor mensal de R$ 4.956,35 (quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com apuração da diferença devida a partir de 01/01/2024.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
A presente convenção coletiva MTE MG 002469/2024, com data de registro em 11/07/2024 e a planilha de custos e formação de preços deverão fazer parte integrante deste instrumento, conforme as disposições da cláusula sétima do contrato n. 02/2022, a fim de demonstrar o reajuste e a proporção do aumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas orçamentárias correspondentes a este aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: Ficha 21 – (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica); complemento 3.3.90.39.61. (limpeza e conservação).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Ficará a cargo do Contratante, publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE -
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
Contratante

RAFAELLA MARIA OLIVEIRA –
Representante Legal
Quatro – Administração e Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9270ADEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.278/24

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

CALCULISTA JUDICIAL/DIGITADOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0930114-3	NATASCHE AELIDA OLIVEIRA VIANA	2º

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81D9D2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1993/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Gabrieli Santos Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 09/08/2024 a 04/02/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6430B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1999/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gustavo Galvão Cunha. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 16/08/2024 a 11/02/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8432E11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1978/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Regiane Marcelino da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria de Transportes. **Período:** 08/08/2024 a 03/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90887B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1984/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Generalista. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 08/08/2024 a 03/02/2025. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84A02AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 08/24

– Instituto Helena Antipoff. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 19/10/24 devido ao atraso na liberação dos recursos. Ass: 09/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF88623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO 1º TA AO TERMO DE FOMENTO 073/23

– Grupo de Educação Ética e Cidadania. Objeto: prorrogação a vigência até a data de 09 de novembro de 2024, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho. Ass: 01/05/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C0F863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 203/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90036/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial na AV. Antonio Faria, no Bairro Campina Verde; Rua do Estanho, no Bairro São João de Deus; Rua Marlene Gomes Morato, no Bairro Rancho Alegre; Rua Três Bicas, no Bairro Niterói; Praça Silva Melo e Avenida Paraíso, no Bairro Icaraí no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31279447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RETIFICAÇÃO 04

O Município de Divinópolis/MG, torna público, para ciência dos interessados, o ato de Retificação IV do Edital nº. 001/2024, de 28 de maio de 2024. A retificação completa, contendo todas as alterações, encontra-se publicada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

GLEIDSON AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65E0265C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024

– Programa Adote Um Bem Público – Martins Empreendimentos Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A66016F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 07/2024

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
13.101	HCA2524	12/08/2024	RUA SINFRÔNIO JOSÉ DE BESSA, 150 – DR. JOSÉ TOMAZ
13.102	JDP0869	12/08/2024	RUA LUIZ MAGNO CORRÊA, 975 – PACAEMBU
13.103	MOY7I76	12/08/2024	RUA LUIZ MAGNO CORRÊA, 975 – PACAEMBU
13.104	GKR3222	12/08/2024	RUA LUIZ MAGNO CORRÊA, 975 – PACAEMBU
13.105	GLG9558	12/08/2024	RUA ORION, 464 – MARIA HELENA
13.106	GSM8509	12/08/2024	RUA ITINGA, 527 – BOM PASTOR

Divinópolis, 13 de Agosto de 2024

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:395B033C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 158/2015 – Dispensa de Licitação Nº 042/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 234/2015 - **Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 4,0610%.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D59FD77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 225/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90044/2024, tipo menor valor, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica da estrada de acesso a Comunidade Djalma Dutra, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 12/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EE20B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 226/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90045/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica das vias: R. Prof. Francisco Dias, no Bairro Ponte Funda; R. Mario X Gontijo, no Bairro

São Luiz; AV. Ayrton Senna, no Bairro Interlagos; e R. Antônio Neto, no Bairro Manoel Valinhas, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FF13B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 224/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90043/2024, tipo menor valor, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da obra de pavimentação asfáltica da estrada de acesso à Comunidade do Buritis no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A225532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 909/2024

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) Robson Alves, classificado(a) em 1º lugar na eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 28 de julho de 2024, a apresentar a documentação necessária na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 16/08/2024** no horário de 08h às 17h.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir a vaga.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33F1FA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 189

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
429º	SABRINA ANTONIA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
433º	NATHÁLIA NAZARÉ SOARES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57804C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
436º	ANA CLARA DE SOUSA SALLES
437º	LUARA MARTINS MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E31B346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 211

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
495º	ROSANA AMARAL DE ALMEIDA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
86º	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA

87º	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:838D40C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
168º	RONIMARA GONÇALVES DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
169º	KELLY CRISTINA FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEFAA35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 112

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
170º	RANGEL VINÍCIUS XAVIER
171º	MARICELIA ALVES COSTA
172º	THALITA GUALBERTO MARINHO
173º	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6177660A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
122º	LUANA MOREIRA RESENDE NUNES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0B3074B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

COMUNICAÇÃO 22

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MEDICO GENERALISTA A. – 12H SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
28º	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50AF764C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29º	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3244E279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
15º	DANIELA MARIA DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CAD9539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3D91B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	CLEGINALDO EUSTÁQUIO REIS	Não manifestou interesse

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0446BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	MARÍLIA CAROLINA FERNANDES BRASIL
4º	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B63E96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XII do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso de Compensação financeira da Companhia de

Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, nos termos do V termo aditivo ao Contrato de Programa Nº 1053673, na forma abaixo descrita:				
DATA	**NOME**	**AGÊNCIA**	**CONTA**	**VALOR**
12/08/2024	Compensação Financeira da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa MG)	113	71025-7	R$ 70.000.000,00

Divinópolis, 13 de Agosto de 2024

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98D7ECA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	08/12 em 2024	1.501.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Única em 2024	308.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	08/12 em 2024	120.242,06
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	Única em 2024	72.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	08/12 em 2024	85.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	08/12 em 2024	2.000,00

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAC84780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°069/2024
CREDENCIAMENTO N° 010/2024
INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°069/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°019/2024 e CREDENCIAMENTO N° 010/2024. OBJETO: Credenciamento de veículo de comunicação de mídia propagadoras de informações, emissoras de rádio com canal aberto FM, de imprensa escrita (jornais e revista) e portais on-line, com abrangência no município de Dom Bosco e região, para veiculação de materiais institucionais, informativos de atividades e eventos culturais da prefeitura de Bom Bosco, objetivando levar à população da cidade, conteúdo informativo, educativo, lazer e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela prefeitura de Dom Bosco, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresa vencedora: **SONIA APARECIDA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 31.290,460/0001-25**, Item: 07, 08. – Valor Global R$** 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 12/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:24D2D0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

DATA DA SESSÃO: 22/08/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NA UBS DO DISTRITO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU NO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA.

Os interessados poderão obter maiores informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 13 de agosto de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C323AA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 073/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 015/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 073/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 015/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: Contratação de empresa especializada para desempenho de atividades referentes à serviços técnicos profissionais de engenharia, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, compreendendo elaboração de projetos Elétrico e Hidráulico e execução de obra para instalação de fonte no lago da "Praça dos Trabalhadores", em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Transportes. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 20/08/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4EE2C710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 075/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 017/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 075/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 017/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM TRANSPORTE E MONTAGEM INCLUSOS, PARA ATENDER O EVENTO CULTURAL "FESTA DO CONGADO DE DORES DO INDAIÁ – EDIÇÃO 2024", NO PERÍODO DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2024, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 16/08/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:489D18B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 53/2021
CONTRATO: 117/2021
FORNECEDOR: MÁRCIA SILVA
OBJETO: REFERE-SE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE JÚLIO, Nº 94, CENTRO, PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:678028B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 51/2024 -PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 51/2024 – Credenciamento 03/2024. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2024, nas modalidades: Árbitro de Fut 7 e de Futsal, mesários e sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer** (...), firmado com as pessoas físicas/jurídicas: **ANTONIO MARCOS SILVA**, inscrito no **CPF nº 790.868.456-49**, residente na Rua D, 24 CS, Alto do Pelame, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, **ELIAS FUNE DE MENEZES**, inscrito no **CPF/CNPJ sob o nº 768.365.768-91**, residente na Av. Sebastião Gomes Ribeiro, nº 104, São Jose do Buriti, Felixlândia MG CEP 39.237-000, **LINA JÉSSICA BARNABÉ DOS SANTOS**, inscrito no **CPF/CNPJ sob o nº 115.081.796-89**, residente na Rua Miguel Alves Moreira, S/N, Distrito de São José do Buriti, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, **MARIA ANGÉLICA DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito no **CPF sob o nº 123.612.886-99**, residente na Rua Benedito Campos Barros, nº 124, bairro Anchieta, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, **MARIO MENDES DA SILVA**, inscrita no **CPF/CNPJ sob o nº 045.871.186-13**, residente na Rua Floduardo Jose Elias, 354, Capitão Custodio, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, **WILTHER FERREIRA DA FONSECA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **096.986.886-54**, residente na Rua Miguel Alves Moreira, 345, Distrito de São José do Buriti, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000 e da pessoa jurídica **Guilherme Fernandes de Souza 12136562657**, inscrita no **CNPJ 28.088.525/0001-40**, com sede na Rua Senador Lima Guimarães, 401, Bairro Gameleira, Cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, perfazendo o valor global de **R$ 18.557,50 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

ELBERT JOSÉ ELIAS.
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:053B43B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 07/2024

Nº DO CONTRATO: 01/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Ronaldo José de Carvalho
OBJETO: Não preenchimento de todas as vagas do Concurso 001/2019
FUNÇÃO: Motorista.
VALOR MENSAL: R$1.883,31.
DATA DO DISTRATO: 07/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F6A04949

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 002/2024 – INEXIGIBILIDADE 033/2024 – PROCESSO N° 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 002/2024 – Inexigibilidade 033/2024 – Processo n° 120/2024 – OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas Municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por

intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou arrecadação integrada ao pix com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 19/08/2024 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 02/09/2024. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF78B37F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICONº 057/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos que serão administrados pelos profissionais de saúde em pacientes da Rede Pública Municipal, durante atendimentos médicos e odontológicos com prescrição, através da Unidade de pronto Atendimento, e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 29/08/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96C36BC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.
Aviso de Contratação Direta.
Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Exclusivo ME/EPP.
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de ventiladores de coluna.
O Termo de Referência pode ser obtido gratuitamente na sede do Instituto Previfor no endereço Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG; mediante solicitação através do e-mail previforlicita@gmail.com; no site do Instituto Previfor, através do endereço eletrônico https://previfor.mg.gov.br/category/contratacoes/; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/05121894000191/2024/4.
Inf.: (37) 3322-2491.

Formiga, 13 de agosto de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F5B20D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:099/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** 20.270.503 TADEU LEONEL MINUCCI JUNIOR. **Do objeto:** Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda SIGMA 6, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024, durante o "16º Festival da Linguiça", no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, na cidade de Formiga/MG, com início previsto para as 18 horas. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária:** As despesas desta contratação correrão à conta dos recursos específicos na seguinte dotação orçamentária: 04.002.23.695.80.2231.3.3.90.39 – Apoio ao Crescimento Turístico no Município / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. **Do valor:** O valor a ser pago pelo Município de Formiga à empresa contratada para a execução do objeto será de R$7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta constante no processo licitatório. **Data: 08/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:29B71420

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0044/2024**. Pregão Eletrônico Nº **037/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP**. Objeto: eventual e futura aquisição de **GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S500** para a frota desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **29/08/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E02B39A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4279/2024

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, TAMARA RODRIGUES DO COUTO, para substituir Noelly Antônia Leal Campos, Diretor Jurídido de Compras Públicas, no período de sua licença maternidade, de 01/08/2024 a 26/03/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31BEBEBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4280/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDUARDO FRADE, no cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SMS, a partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A3D9A973

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E ESPORTE CLUBE BEIRA RIO

Objeto: concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e pagamento de prestação de serviços, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024 e Lei Municipal nº 6.237, de 08/05/2024. Dotação: **12.001.27.812.0.0339.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0.0339.4.4.50.42 – Auxílios**. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 13/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C7165F94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O GUARANI ESPORTE CLUBE

Objeto: concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo e pagamento de terceiros pessoa jurídica, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. Dotação: **12.001.27.812.0.0335.3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0.0335.4.4.50.42 - Auxílios.** Valor: R$ 95.000,00. Vigência: 09/08/2024 a 30/09/2024. Data da assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8860C88C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 012/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID.
CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua 6 de junho, nº 193- Bairro Centro - Formiga MG.
CEP 35.574-106

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de custeio, materiais permanentes e pagamentos de serviços de terceiro- pessoa jurídica para reformas estruturais, adaptações em atendimento às normas da ABNT para estrutura do espaço de educação infantil.

Valor total de repasse: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Dezembro / 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID.,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.503199/0001-88, com sede na Rua 6 de junho, nº 193- Bairro Centro - Formiga MG, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** no exercício de 2024, **Apoio Financeiro para aquisição de materiais de custeio, materiais permanentes e pagamentos de serviços de terceiro- pessoa jurídica para reformas estruturais, adaptações em atendimento as normas da ABNT para estrutura do espaço de educação infantil,** inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID**, inscrita no CNPJ: 20.503.199/0001-88, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de auxílios e subvenção social.
A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 13 de agosto de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35F51E1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.729, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 44/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de desinfecção dos reservatórios, das caixas d'água, controle de vetores, pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, unidades básicas de saúde (UBS'S) e demais imóveis das secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Marcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Aline Costa Prado;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Lara Souza de Oliveira;
Gabinete Municipal: Marcelo Pereira Ramos;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Geraldo Alexandre Castro Fonseca e Lohana Muniz;
Secretaria Municipal de Obras: Juvêncio de Freitas Melo;
Secretaria Municipal de Saúde:Berenice Penha Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.713, de 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2778A147

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.730, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 27/2024 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno César Macedo para, sem ônus adicional ao erário, receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de computadores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F92B2427

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.265, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga parágrafo único do art. 3º da lei nº 3.941, de 22 de fevereiro de 2007.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.941, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:59040FA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.266, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R$ 90.000 (noventa mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 90.000 (noventa mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.291	Apoio à APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF	
335043 – 1706 3110	Subvenções Sociais	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.305.0028.2.174	Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal	
339039-1706 3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
		90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3CD04BA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.267, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	40.000
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	20.000
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	20.000
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	20.000
TOTAL		100.000

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
10.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.845.0000.0.022	Apoio à Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MAC)	
3.3.50.43 2660	Subvenções Sociais (1061)	R$ 20.000
08.845.0000.0.107	Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB)	
3.3.50.43 2660	Subvenções Sociais (1062)	R$ 60.000
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (1062)	R$ 12.200
4.4.50.42 2660	Auxílios (1063)	R$ 7.800
TOTAL		**R$ 100.000**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9606A29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.268, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	**ENTIDADE**	**CNPJ**	**VALOR**
	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	18.000,00
	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	15.386,00
	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	10.200,00
TOTAL			**43.586,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 43.586 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1301)	26.088,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1302)	7.298,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – AEE – FNDE/PNAE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (Ficha 1237)	10.200,00
TOTAL		43.586,00

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E01F5CE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.269, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 241.933,19 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.609	Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche – FNDE	
4.4.90.52 (1569)	Equipamentos e Material Permanente (1517)	56.451,08
12.365.0021.1.610	Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE	
4.4.90.52 (1569)	Equipamentos e Material Permanente (1518)	112.902,15
12.365.0021.2.792	Manutenção do Ensino Infantil Creche – FNDE	
3.3.90.30 (1569)	Material de consumo (1519)	24.193,31
12.365.0021.2.793	Manutenção do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE	
3.3.90.30 (1569)	Material de consumo (1520)	48.386,65
TOTAL		241.933,19

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F58D8ECB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.270, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ R$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ R$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil reais), e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0000	Encargos Especiais	
08 845 0000 0.231	Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE (Centro - Dia)	
4.4.50.42 (1661)	Auxílios	R$ 125.000,00
TOTAL		**R$ 125.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do Programa 0000: "Encargos Especiais", a seguinte Ação: Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE (Centro - Dia), que tem como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, desenvolvendo ações especializadas para superação das situações violadas de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A2769C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2024** (quinta-feira-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais", conforme Convênio nº 1261000024/2024/SEE, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 13 de agosto de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:018FC0B6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024.OBJETO: Contratação da prestação de serviço de locação de extintores e placas de sinalização, para o evento da 59ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal nº 293, de 24 de outubro de 2006, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Governo.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 12/07/2024.RATIFICAÇÃO EM 12/07/2024.VALOR GLOBAL: R$ 7.267,00 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais).CONTRATADA: Diego Jorge Pereira da Silva Ltda – CNPJ: 31.732.599/0001-81.

Formoso/MG, 12 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DBB92A89

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2024** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, regime: Empreitada por Preço Global, modo de disputa: Aberto, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação das quadras poliesportivas situadas nos bairros Capuava e Barroca, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, contemplando as quadras e espaços laterais para instalação de playgrounds, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, sob a gestão da Prefeitura de Formoso**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 13 de agosto de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:56DE0E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PRC 45/2023 – FESTA DE SANTA EFIGENA 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - Objeto: prestação de serviços na apresentação artísticas nos diversos estilos musicais, locução e outros, em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, durante a FESTA DE SANTA EFIGENA, na Comunidade do Santana, Zona Rural de Guaraciaba-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados habilitados conforme descrições abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	DESCRIÇÃO	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
070/2024	EDENIR JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 068.349.946-70	Banda "SENSAÇÃO DO FORRÓ". 30/08/2024	R$ 1.071,00	12/08/2024	60 dias
069/2024	GUILHERME DA SILVA PINTO, CPF nº 174.774.856-06	Banda "FORRO NEWS". 29/08/2024	R$ 1.400,00	12/08/2024	60 dias

Guaraciaba/MG, 13/08/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7D994A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RESGATANDO VIDAS - ABREV

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2024

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade, com vista à celebração de Termo de Colaboração, entre o Município de Guarani e o Associação Beneficiente Resgatando Vidas - ABREV, Associação Civil Beneficente, regularmente constituída e sem fins lucrativos previamente inscrita na Secretaria Municipal de Educação destinada as atividades ligadas à cultura na cidade. Funciona em sede própria, e continua contando com os amigos e benfeitores para sua manutenção, oriunda do Município de Guarani, visando promover atividades ligadas a cultura, o qual é muito importante para o grupo e também para a cidade, pois com isso possamos elevar o nome da cidade para outras regiões. Os serviços deverão ser executados na sede da Associação Beneficiente Resgatando Vidas - ABREV, localizada na Rua Governador Ozanan Coelho, nº 251, Bairro Nova Guarani, Guarani/MG – CEP: 36.160-000.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

A fundamentação legal é o Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2024, Lei Municipal nº 1.149 de 20 de dezembro de 2023 alterada pelas Lei Municipal nº 1.162 de 12 de março de 2024 e Lei Municipal nº 1.171 de 28 de maio de 2024.

III - DA JUSTIFICATIVA:

A concessão dessa subvenção social está respaldada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.149 de 20 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal 1.162 de 12 de março de 2024, a qual autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder apoio financeiro a entidades legalmente constituídas.

O repasse deverá ser realizado durante o ano, na conta bancária fornecida pela entidade.

Cabe ressaltar que, conforme o art. 4º da lei, a entidade beneficiada é obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo Municipal. A não aprovação das contas ou a falta de prestação de contas resultará na impossibilidade de recebimento de novas subvenções e na obrigação de ressarcir os valores anteriormente recebidos aos cofres públicos.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei n°. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015:

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Educação do Município de Guarani.

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Cópia do Estatuto Social, registrado no Registro Civil de Pessoas Naturais, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei n°. 13.019, de 2014.

Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Plano de Trabalho.

V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Orçamento do Município de Guarani, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.43.00.2.04.04.13.392.0011.2.0311 - FONTE: 1.500.000 - SUBVENÇÃO A ASSOC. BENEF. RESGATANDO VIDAS - ABREV.

O uso dos recursos deverá aderir estritamente ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária, sujeito à prévia aprovação pelo município. Essa medida visa assegurar a adequada utilização dos fundos repassados, alinhando-se aos objetivos estabelecidos no referido plano e garantindo a transparência na execução das atividades planejadas pela ABREV.

VI - DA CONCLUSÃO:

A **INEXIGIBILIDADE** revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Propomos a **INEXIGIBILIDADE**, para a formalização direta de parceria entre o MUNICÍPIO DE GUARANI e a Associação Beneficiente Resgatando Vidas - ABREV, destinada as atividades ligadas à cultura em nossa cidade, o qual é muito importante para o grupo e também para a cidade, pois com isso possamos elevar o nome da cidade para outras regiões.

Guarani – MG, aos 09 dias de agosto de 2024.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9C0C8B42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Agosto a Dezembro de 2024.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 13 dias de agosto de 2024

ADRIANA DE TOLEDO BARROS LAMARCA
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

DATA: 19 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024
HORÁRIO: 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais - CEP: 36.160-000.
Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.
Setor de Licitações, 2º Andar.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:96B3C62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 45/2024 – Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 28 de agosto de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL E FARMACIA DE MINAS UNIDADE DE GUARDA MOR-MG.**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 13 de agosto de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C4E6EF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 45/2024 modalidades pregão Eletrônico nº 25/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL E FARMACIA DE MINAS UNIDADE DE GUARDA MOR-MG.**
Onde-se-lê: item 417 cannabidiol 200mg/ml.
Leia-se: item 417 cannabidiol 200mg/ml 30ml .
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C8151E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2016, originado da realização do Concorrência Pública nº 001/2016, firmado com DARES AMIDANI ABDALLA 50537857672**. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste anual do valor pelo índice INPC acumulado no período de 12 meses, passando o valor para R$ 446,30 no período de agosto de 2024 a julho de 2025. **Fundamento legal:** Artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2398D611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 066/2024 - GERADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 066/2024**, **forma de realização: Eletrônica. Ampla Participação.** Processo nº 227/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: A**quisição de gerador de energia sendo, Sistema de Geração de Energia formado por 1(um) Grupo Gerador 260 KVa (Stand By), COM SEUS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, destinado a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **26 de agosto de 2024** às **09h00min** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 14 de agosto de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL: A visita técnica opcional deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Saúde, endereço Avenida dos Inconfidentes, 147– Vila Rica – Guaxupé/MG – fone (35) 9.8707-0372 com a servidora Mailane Cristina Souza Andrade para ser realizada entre os dias 15 a 23 de agosto de 2024, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Caso a empresa participante opte por não realizar a visita técnica para conhecimento do local, a empresa deverá enviar declaração formal, através de seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das exigências e condições do objeto a ser contratado. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 13 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:65C4554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 064/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 228/2024. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **Futura e eventual contratação de clínica de reabilitação em dependência química ou alcoólica, para atender as demandas judiciais de paciente adulto feminino e masculino, demanda judicial para adolescentes do sexo masculino e feminino, para internação voluntária de adulto feminino e masculino e serviço de remoção garantindo o acesso seguro do paciente até as instalações da clínica e Clínica de Reabilitação e cuidados prolongados para pacientes portadores de agravos de saúde com Grau II, III e IV na faixa etária 18 a 59 anos, do sexo masculino e feminino que não estão em idade de serem acolhidos em Instituição de longa permanência (ILPs), não possuem vínculo familiar, não possuem domicílio nem condições de realizar atividades de vida diária para manutenção e recuperação da saúde, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **27 de agosto de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **14 de agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **13 de agosto de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2CB71C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022, originado do Pregão Presencial nº 086/2022, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com reajuste de valor pelo índice INPC de 3,46% e acréscimo na quantidade do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel (SMP – Serviço Móvel Pessoal) com fornecimento de chips e aparelhos novos (Tablets), em regime de comodato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 290.139,12.

Guaxupé, MG, 13/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C6F64036

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 032/2024 – Processo nº. 238/2024.** Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto**: **Aquisição de mini projetor portátil, em atendimento às necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto à instrução de palestras, realizadas pela seção de Segurança e Medicina do Trabalho em diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **20 de Agosto de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **14 de Agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **13 de Agosto de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:DA475482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 036/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 036/24 que tem por objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para as escolas municipais santa bárbara, quilombo do ambrósio e josé dias dos reis, do município de ibiá/mg, conforme especificações e características constantes deste termo de referência e nos termos da ldben n° 9394/96, que será realizado no dia 30/08/2024 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:5B1A45FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, BALANÇAS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438 DE NOVEMBRO DE 2022, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Vencedor 1 : CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 53.438.403/0001-83
Valor Total: R$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais)

Vencedor 2 : VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- 50.812.238/0001-90
Valor Total: R$ 3.270,70 (três mil duzentos e setenta reais e setenta centavos)

Vencedor 3: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 31.499.939/0001-76
Valor Total: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)

Vencedor 4: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97
Valor Total: R$ 1.610,01 (Um mil seiscentos e dez reais e um centavo)

Vencedor 5: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Vencedor 6: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 08.380.296/0001-25
Valor Total: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)

Vencedor 7: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - 38.259.349/0001-15
Valor Total: R$ 2.675,00 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Vencedor 8: VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA - 27.193.666/0001-60
Valor Total: R$ 1.699,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)

Vencedor 9: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - 21.641.059/0001-39
Valor Total: R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais)

Vencedor 10: BT COMERCIO INTELIGENCE LTDA - 45.329.312/0001-81
Valor Total: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 08 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:E7B195BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IBIÁ/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

Vencedor 1 : ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA - 07.943.314/0001-77
Valor Total: R$ 393.917,40 (trezentos e noventa e três mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 13 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:5EDBA67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO N°3 PROCESSO 96/2021. CONTRATO 127/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO N°3 Processo 96/2021. Contrato 127/2021. Pregão Eletrônico N° 0028/2021. Objeto: contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria e hospedagem dos dados em nuvem, referente ao sistema e-sus estratégia da atenção básica.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X PLUS ULTRA TEC LTDA: 382078450. CNPJ:38.207.845/0001-25.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 13 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:310EC665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº174/2024, com a empresaMINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº24.782.497/0002-05– doProcesso Licitatório Nº 174/2024 - Dispensa nº111/2024- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.** Valor do contrato:R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 04 (quatro) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Primária -286- Fonte: 2621 - 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:12A3636C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 175/2024, com a empresa MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 24.782.497/0002-96– Decorrência: Chamada Pública nº 05/2024- Objeto: O objeto do presente contrato o CREDENCIAMENTO DE CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00– Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:41C9BD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 160/2024 - PREGÃO 73/2024 - SERVIÇO DE ACESSO À INTRANET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 160/24 PE 73/24, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90073/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço acesso à intranet para sistema de câmeras de monitoramento integrado. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/08/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:20C957DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 248/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 248/2024**. **CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o Município de Itaguara/ MG, no Site/Portal itaguara.mg.gov.br. PROCESSO Nº 148/2024, DISPENSA Nº 49/2024. **Valor do Contrato:** R$ 14.100,00. **Vigência**: 01/08/2024 a 31/07/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 01/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9A5FB494

PROCURADORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA N° 3.234/2024. CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA N° 3.234/2024. CITAÇÃO POR EDITAL
Uma vez que houve tentativa de entrega de citação por via postal com aviso de recebimento, porém com retorno assinado por terceiro desconhecido, sem certeza da ciência do interessado, a Comissão definida pela Portaria nº 3.234 de 09 de fevereiro de 2024, e alterada pela Portaria nº 3.261 de 06 de maio de 2024, cita o servidor TED WILIAN PADRIN, inscrito no CPF sob o número 068.944.988-73, matrícula 211915, para apresentação de defesa em Processo Administrativo Disciplinar. A publicação por edital é uma forma excepcional de comunicação de atos, como garantia à ampla defesa e ao contraditório. A notificação para apresentação de alegações de defesa no referido processo administrativo, instituído para apuração de infração interna mediante a Portaria n° 3.234 de 09 de fevereiro de 2024, será publicada por 03 (três) vezes e estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação por parte do acusado, a contar da última publicação. Este edital será fixado no quadro de avisos da sede administrativa da Prefeitura de Itaguara/MG e publicado no diário oficial eletrônico utilizado pelo Município, nos moldes em que prevê o art. 138 § 2° da Lei n° 588/82 de 08/09/82.

Itaguara, 09 de agosto de 2024.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Presidente da Comissão

MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária da Comissão

SARA PEREIRA MENESES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:5056F15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre gratificação dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde da Família, Equipe De Saúde Bucal dos ESF e do Centro de Especialidades Odontológicas"

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Fica instituído pagamento de gratificação financeira com incentivo financeiro federal provenientes das Portarias GM/MS nº307/2020 e nº3493/2024, aos servidores membros da equipe de

Saúde da Família, equipe de Saúde Bucal de ESF's, coordenação de ESF e equipe do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º - A gratificação instituída por esta Lei é devida aos servidores contratados e/ou efetivos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu para as funções ligadas à Atenção Primária a Saúde.

Parágrafo único -Farão jus à gratificação descrita no caput os profissionais e funcionários com cargos lotados nas equipes de saúde da família, saúde bucal dos ESF´s, coordenação de ESF e equipe do Centro de Especialidades Odontológicas que receberam as gratificações regulamentadas pelas Leis Municipais nº1039/2017 e nº1335/2020 tendo por base de recebimento o mês de março de 2024, enquanto mantiverem vínculo com a Prefeitura de Itanhandu na mesma função e equipe.

TÍTULO II
DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 3º -A gratificação financeira destinada aos servidores e/ou colaboradores a que se refere o art. 1º, será paga com recurso financeiro vinculado às Portarias GM/MS nº307/2020, e nº3493/2024.

Parágrafo único: A gratificação objeto desta Lei será mantida nos valores predeterminados até que sejam publicados os indicadores vinculados às Portarias do Ministério da Saúde.

TÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º - A gratificação referente ao anterior programa "PMAQ CEO" destinada a equipe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) observará e não ultrapassará o previsto na PORTARIA Nº 307, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

§1º - O valor destinado a gratificação financeira dos servidores do CEO será equivalente a 60% (sessenta por cento) do previsto no caput, sendo o restante destinado a custeio.

§2º - Caso o servidor deixe de pertencer a equipe ou, ainda, seja remanejado de setor conforme interesse próprio ou da administração, não fará mais jus ao recebimento.

§3º - As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de parte dos repasses de recursos dos grupos de Atenção Básica.

Art. 5º - A gratificação referente ao anterior programa "Previne Brasil" destinada a equipe de saúde da família, saúde bucal e coordenação de ESF não ultrapassarão o valor global pago em março/2024, no total de R$9.675,00 mensais.

§1º - O valor total destinado ao pagamento dos servidores que lhe compõem, com relação a saúde bucal e saúde da família, não excederá o teto pago por equipe em março/2024, sendo o valor total de R$ 1.896,30 mensais por equipe, a ser rateado aos seus integrantes.

§ 2º O valor total destinado ao pagamento da coordenação de ESF não excederá o teto pago por equipe em março/2024, sendo o valor total de R$ 193,50 mensais, não contabilizados no caput e parágrafo anterior.

§ 3º Caso o servidor deixe de pertencer a equipe ou, ainda, seja remanejado de setor conforme interesse próprio ou da administração, o mesmo não fará mais jus ao recebimento.

§ 4º O valor adotado como base segue a avaliação do último quadrimestre avaliado do Programa Previne Brasil, referente ao período setembro/dezembro 2023.

§ 5º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de parte dos repasses de recursos dos grupos de Atenção Básica.

Art. 6º - Os servidores que passarem a compor as equipes após o mês de referência março/2024 não farão jus ao pagamento, até que sejam publicadas novas regras de avaliação dos indicadores pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º - Os valores constantes dos valores globais por equipe que não forem destinados ao pagamento dos servidores serão investidos em ações e serviços públicos de saúde, conforme regramento atual.

TÍTULO IV
DOS PAGAMENTOS

Art. 8º - O valor referente a gratificação se dará em comum acordo com os seguintes pontos:

I - Será pago conforme o recebimento ao município sendo destacado como bonificação financeira;

II - O valor pago não será acumulável com outras vantagens de espécies semelhantes;

III - Será mantida comissão de avaliação, composta por um membro da Secretaria Municipal de Saúde; o (a) Coordenador (a) de ESF; Coordenador de saúde Bucal; um representante do Conselho Municipal de saúde; cinco membros representantes das equipes de saúde da Família, devendo cada equipe indicar um representante e, um representante da equipe do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Administração a listagem com assinatura dos funcionários até o 5° dia útil do mês posterior ao da apuração a relação de pagamentos e demais documentos associados à bonificação.

Parágrafo único: O pagamento da gratificação financeira será efetivado no mês subseqüente ao da apuração a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 10 – O pagamento da gratificação não será devido quando:

I – O servidor não for assíduo e pontual;
II – O servidor estiver em licença para tratamento da própria saúde, em prazo superior a quinze dias;
III – O servidor estiver em afastamento por acidente de trabalho, por prazo superior a quinze dias;
IV – O servidor estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família, em prazo superior a quinze dias;
V – O servidor estiver em licença maternidade;
VI – O servidor estiver em afastamento por prazo superior a 30 dias, a exemplo das férias regulamentares e mais dias em haver.

Art. 11 - Atos necessários à implantação e ao controle da gratificação financeira poderão ser implementados através de Decreto do Poder Executivo.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Para receber a gratificação objeto desta Lei os servidores deverão, obrigatoriamente, cumprir a jornada de trabalho semanal.

Art. 13 – Esta lei será revista com a superveniência de norma que regulamente a aplicação da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, no que tange ao regulamento de indicadores.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal e 1.335/2020, e retroagindo seus efeitos a partir da competência de abril/2024.

Itanhandu, 13 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B8D97FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 693.1 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 40/2024 – 2ª retificação
Processo Licitatório 146/2024, Edital 54/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de aparelho de Fixo para Raios- X em alta frequência, permite realização de exames de tórax, abdômen, extremidades, crânio, estando o paciente sentado, deitado ou em pé. Projeções: horizontal, vertical ou oblíqua. Em face de seguidas impugnações ao edital e da revisão de especificações técnicas pelo Setor de Saúde, a sessão de disputa será realizada às**14 horas do dia 29 de agosto de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:16A21928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2024.

Processo administrativo nº 250/2024 - processo licitatório nº 250/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2024. **Extrato do Contrato nº 601/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 141/2024 oriunda do processo licitatório nº 154/2023, modalidade pregão eletrônico nº 113/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F1E9AF16

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 602/2024.

Processo administrativo nº 262/2024 - processo licitatório nº 262/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 208/2024. **Extrato do Contrato nº 602/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sondas de aspiração, gastrostomia, nutrição enteral e endotraqueais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 390/2024 oriunda do processo licitatório nº 19/2024, modalidade pregão eletrônico nº 15/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ 409,90 (quatrocentos e nove mil, noventa centavos). Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B02422D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2024.

Processo administrativo nº 265/2024 - processo licitatório nº 265/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 216/2024. **Extrato do Contrato nº 604/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.154.827/0001-12. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sondas nasogástricas, retais e vesicais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 384/2024 oriunda do processo licitatório nº 16/2024, modalidade pregão eletrônico nº 13/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ 1.141,00 (mil, cento e quarenta e um reais). Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C361BE9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 61/2024 - processo licitatório nº 61/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.046/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B4CA3E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 30/08/2024 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 99/2024 – Pregão Eletrônico nº 33/2024.**"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A SER REALIZADO NA ESTRUTURA DO DIQUE DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação Oficial e

***DOUGLAS SOARES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:5703F73E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 27/08/2024 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 100/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. ITENS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO PREGAO 26/2024"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:DA765CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Ata da Comissão de Habilitação

Aos doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãopara atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação doscredenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: JAMILI CORRÊA DA SILVA, inscrita no dia dois de julho de 2024, com a proposta " Graffiti JM", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite; ADRIANO FIDÉLIS DE PAULA, inscrito no dia dezessete de julho de 2024, com a proposta " Fidélis Acústico", na categoria 2.1 - Apresentação musical solo; MÁRIO AFRÂNIO DE CARVALHO, inscrito no dia vinte e dois de julho de 2024, com a proposta " Mário Afrânio Acústico", na categoria 2.1 - Apresentação musical solo; SABRINY ELIZIARIA RODRIGUES DA SILVA,inscrita no dia vinte e sete de março de 2024, na categoria 2.5 - Apresentação Musical - A partir de 6 músicos - Duração Miníma 90 Minutos.

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 01/2024e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos,Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO***
ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D818688A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Ata da Comissão de Habilitação

Aosdoze de agosto de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãopara atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação doscredenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 04/2023: ISABELLA CECILIA GREGÓRIO, inscrita no dia trinta de novembro de 2023, com a proposta "Intervenção visual a partir de 7m", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite.

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 04/2023e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos,Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO***
ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:740EB0E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2024– JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2024– JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA PAULA FERNANDES PARA ABERTURA DA CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentoe no Termo de Referência anexo, fundamentado na Inexigibilidade nº 28/2024, Processo Administrativo nº 54/2024 - **Vigência:** 30 dias - **Valor:**R$ 155.000,00- **Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000- **Data:**12/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1BAE7E59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000031/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000031/2024, Processo Administrativo nº 000102/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com descrição, estimativa de quantitativos, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
41.949.598 JOSIMAR LIMA ARAUJO - 41.949.598/0001-47 Jlimaaraujo2019@gmail.com -	2.060,00	1.197,30	862,70 Proveito (41,88%)

(31) 98693-2059			
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com - (31) 3669-2415	1.734,00	1.441,50	292,50 Proveito (16,87%)
Totais	3.794,00	2.638,80	1.155,20 Proveito (30,45%)

João Monlevade, 13 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:602C20DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000031/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000031/2024, Processo Administrativo nº 000102/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com descrição, estimativa de quantitativos, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
41.949.598 JOSIMAR LIMA ARAUJO - 41.949.598/0001-47 Jlimaaraujo2019@gmail.com- (31) 98693-2059	2.060,00	1.197,30	862,70 Proveito (41,88%)
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com- (31) 3669-2415	1.734,00	1.441,50	292,50 Proveito (16,87%)
Totais	3.794,00	2.638,80	1.155,20 Proveito (30,45%)

João Monlevade, 13 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B27E3709

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Ata da Comissão de Habilitação

Aos doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 04/2023: ISABELLA CECILIA GREGÓRIO, inscrita no dia trinta de novembro de 2023, com a proposta "Intervenção visual a partir de 7m", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite.

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 04/2023e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO***
ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CC6A886

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº139/2024 DE 12 DE AGOSTO 2024

DECRETO Nº139/2024
DE 12 DE AGOSTO 2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA RUA JOSÉ NELSON FAGUNDES, BAIRRO VILA TANQUE.''

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações e;

CONSIDERANDOa necessidade de ampliação e adequação da largura da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque;
CONSIDERANDOo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras com o título "Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação de área" aprovado em 18/06/2024, tendo como responsável técnico Cleiton Emiliano Pedro dos Santos – CRT – MG – 055570496-30;
CONSIDERANDOa importância da referida via, que dá acesso ao pronto socorro do Hospital Margarida;
CONSIDERANDOa Lei Municipal 2480/2022 de 18 de julho de 2022 que "Denomina Rua José Nelson Fagundes a rua que dá acesso ao pronto socorro do Hospital Margarida no bairro Vila Tanque";
CONSIDERANDOo interesse público, evidenciado na importância da via, no sistema viário do município;
CONSIDERANDOcomo objetivos gerais do município, executar obras e projetos de infraestrutura voltados ao desenvolvimento econômico, pavimentação e redimensionamento de vias e passeios públicos;
CONSIDERANDOcomo diretrizes setoriais para o sistema viário, aumento da segurança e da fluidez do tráfego nas vias, a partir de intervenções urbanísticas voltadas à melhoria das vias pertencentes à malha viária do município e suas adjacências, criando espaços para circulação e integração de pedestres e ciclistas ao sistema de mobilidade urbana;
CONSIDERANDOque o referido trecho de intervenção proposta/ampliação é de propriedade da empresa Arcelor Mittal;
CONSIDERANDOa possibilidade de desapropriação do referido trecho por via administrativa, sem ônus para o município, com anuência prévia da Arcelor Mittal, tendo em vista o interesse público da intervenção.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, sem ônus para o município, nos termos do Memorial Descritivo de 07/06/2024 e Levantamento Planimétrico aprovado em 18/06/2024 anexos e que se tornam parte integrante deste decreto, as seguintes áreas de ampliação da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque, neste município de João Monlevade:
§1º - Área de Ampliação 1, medindo 42,97m² (quarenta e dois vírgula noventa e sete metros quadrados).
§2º - Área de Ampliação 2, medindo 100,06m² (cem vírgula zero seis metros quadrados).
§3º - Área Total de Ampliação 1 e 2 correspondente a 143,03m² (cento e quarenta e três vírgula zero três metros quadrados).
Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º destinam-se a ampliação da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque, município de João Monlevade/MG.

Art. 3ºO município de João Monlevade/MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno de terceiro, conforme descrito no artigo 1º deste decreto.
Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art.15 e seguintes do Decreto – Lei nº 3.665/41, a desapropriação autorizada por este decreto.
Art. 5º Fica declarado o interesse social desta desapropriação.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:20E65CFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 12/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 12/2024 Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento de 19(dezenove)vagas remanescentes, destinadas a universitários que ainda não possuem formação de nível superior, ou , excepcionalmente, que possuem graduação de acordo com a alteração trazida no §2° do Art. 1º da Lei Municipal nº 2435/2021,em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº 1.836/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 76/2014, respeitados os seguintes termos:
Art. 1º § 2º. Excepcionalmente, diante da existência de vagas no transporte social universitário, não preenchidas por estudantes que ainda não possuem formação de nível superior, será autorizada a ocupação destas vagas até o limite dos veículos, a estudantes já graduados em curso superior que se encontrarem em nova graduação. ”
Na hipótese de encerramento dos editais e preenchidas todas as vagas pelos candidatos que ainda não possuem formação de nível superior, mesmo aqueles que estavam excedentes em lista de espera e, ainda assim, existirem vagas nos ônibus, os estudantes já graduados deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação e realizar o pedido para utilização do Transporte Social Universitário, por meio do benefício, munidos de todos os documentos exigidos no item 5.1 do presente Edital e preencher formulário fornecido pela SME, no ato da solicitação. A solicitação do estudante e todos os documentos apresentados serão analisados pelo Conselho Municipal do Transporte Social Universitário e a classificação ocorrerá conforme os itens deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O Município de João Monlevade oferece um total de 19(dezenove) vagas remanescentes, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, com inscrição anual, sendo 05(cinco) vagas destinadas à cidade de Itabira e 14(quartoze) vagas destinadas à região do Vale do Aço (Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga), de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno, durante os dias letivos, até a data de 31 de dezembro de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nomeado pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria específica para esse fim.

2.2. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

2.3. Será vedada qualquer substituição, inclusão ou complementação de documentos após a entrega.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.5. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

2.7. O candidato será responsável por todas as informações contidas nos documentos que serão entregues, podendo o Conselho, caso julgue necessário, realizar diligências no sentido de averiguar a veracidade das informações prestadas. Ficando comprovado que o candidato mentiu ou omitiu alguma informação nos documentos de apresentação obrigatória, este será desclassificado do processo de seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.836/09 e do Decreto Municipal nº 76/2014, o candidato ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverá preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Comprovar residência no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, com documento hábil;
3.1.2. Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Vale do Aço para o segundosemestre de 2024.
3.1.3. Comprovar desempenho de trabalhos sociais, mediante inscrição como voluntário em projetos sociais públicos ou não governamentais, com carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado.

4. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

4.1. O candidato interessado deverá fazer sua inscrição EXCLUSIVAMENTE de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4798, 2° andar, Carneirinhos – João Monlevade / MG.

4.2. As inscrições acontecerão nos dias: 15 e 16 de agostode 2024, de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h.

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição.

4.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

4.5. Todos os documentos solicitados no item 5 deste edital deverão ser apresentados em duas vias, sendo uma original e uma fotocópia.

4.6. A inscrição só será válida se TODOS os documentos forem apresentados conforme o Edital.

4.7. Caso esteja faltando algum documento no ato da inscrição, o candidato deverá providenciar o documento faltante.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Carteira de Identidade e CPF ou CNH (do candidato e membros da família, acima de 18 anos, residentes no mesmo domicílio).
5.1.2. Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família, menores de 18 anos, residentes no mesmo domicílio.
5.1.3. Um comprovante de residência (preferência em nome do candidato) no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, através de documento hábil (ex.: conta de água, luz, telefone ou internet). Na possibilidade de a conta estar em nome de alguém que não resida no mesmo local, o comprovante só será aceito acompanhado de contrato de aluguel.
5.1.4. Um comprovante de residência recente (preferência em nome do candidato) (ex.: conta de água, luz, telefone ou internet) – meses maio, junho ou julho de 2024. Na possibilidade de a conta estar em nome de alguém que não resida no mesmo local, o comprovante só será aceito acompanhado de contrato de aluguel.
5.1.5. Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Vale do Aço para o 2º (segundo) semestre de 2024.
5.1.6. Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, emitido por Instituição de Ensino, caso o curso seja oferecido no Município de João Monlevade na forma presencial ou declaração da impossibilidade de transferência (apresentando o motivo da impossibilidade e comprovando a informação por documento hábil. Ex.: comprovante de que o estudante possui uma bolsa de estudos).
5.1.7. Comprovantes de renda (folha de pagamento, recibo de pagamento) de todos os membros da família, incluindo o candidato, residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante.
5.1.7.1. Só serão aceitos os comprovantes de renda mais recentes, maio,junho ou julho de 2024
5.1.7.2. Os pensionistas residentes no mesmo domicílio do estudante, incluindo o estudante, se for o caso, deverão apresentar o comprovante bancário que caracterize depósito de benefícios, constando nome do pensionista.
5.1.7.3. Os trabalhadores autônomos, residentes no mesmo domicílio do estudante, incluindo o estudante, se for o caso, deverão apresentar comprovante de renda, exemplos: holerite de pró-labore, recibo de pagamento de autônomo (RPA), declaração anual do MEI, declaração do IRPF ou Decore.
5.1.7.4. Os trabalhadores informais (exemplo: diarista, manicure, capinador), residentes no mesmo domicílio do estudante, incluindo o estudante, se for o caso, deverão apresentar declaração de renda mensal (ANEXO I) por eles assinadas, em formulário próprio disponível neste edital e apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto, qualificação, registro do último contrato de trabalho e próxima página em branco. No caso de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar a impressão da página de identificação do trabalhador juntamente com último contrato de trabalho ou que comprove que não possui nenhum contrato.
5.1.7.5. Apresentar declaração de recebimento de pensão alimentícia para membros da família menores de 18 anos, que residem com apenas um dos genitores (pai ou mãe). A declaração (ANEXO III) deve ser assinada pelo(a) genitor(a) que recebe o valor referente à pensão.
5.1.7.6. Os membros da família residentes no mesmo domicílio do estudante, incluindo o candidato, acima de 18 (dezoito) anos, que se encontrarem desempregados no período da inscrição deverão apresentar declaração afirmando tal posição (ANEXO II), em formulário próprio disponível neste Edital e apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto, qualificação, registro do último contrato de trabalho e próxima página em branco. No caso de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital apresentar a impressão da página de identificação do trabalhador juntamente com último contrato de trabalho ou que comprove que não possui nenhum contrato.
5.1.7.7. Informar recebimento de outras fontes de renda através de documento (contrato, extrato), exemplo: recebimento de aluguel, estágio remunerado.
5.1.7.8. A omissão de qualquer fonte de renda implicará em indeferimento da inscrição ou perda do benefício.
5.1.8. Comprovante de aluguel, se for o caso (contrato e recibo).
5.1.9. Foto 3x4 recente.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. A listagem provisória dos estudantes selecionados será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no dia 19 de agosto de 2024podendo tal prazo sofrer alterações caso seja necessário.

7. DO DIREITO DE RECURSO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso através do email atendimento.educacaojm@gmail.com no dia 20 de agosto até as 16 horas.
7.1.1. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre a decisão acerca de sua inscrição e justificando adequadamente as razões para tal recurso. Nenhum recurso será analisado fora dos prazos estabelecidos pelo presente Edital.
7.1.2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida não poderá apresentar o documento faltante junto com o recurso, de acordo com o item 2.3 deste Edital (2.3. Será vedada qualquer substituição, inclusão ou complementação de documentos após a entrega.)
7.1.3. O candidato que estiver com inscrição em diligência ou sindicância deverá apresentar documentos que forem solicitados para sanar as dúvidas do Conselho.

7.2. A decisão do Conselho nomeado como responsável por este programa é irrecorrível.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será afixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no dia 21 de agosto deb 2024

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados (conforme Resultado Final de classificação) para serem contemplados pelo benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço Avenida Getúlio Vargas, 4798, 2° andar, Carneirinhos – João Monlevade / MG, para retirada da credencial no dia 22 e 23 de 2024, de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min.O estudante deverá apresentar-se no dia e horário munido do quadro de horários com as aulas presenciais da faculdade e declaração de inscrição em serviço voluntário.
§Na hipótese do beneficiário não poder comparecer pessoalmente no período determinado para retirar a credencial, a retirada deverá ocorrer no mesmo período acima fixado (data e horário) através de pessoa habilitada por meio de autorização com firma reconhecida em Cartório, munido de documentos pessoais (do estudante e da pessoa autorizada), quadro de horário com aulas presenciais da faculdade e declaração de inscrição em serviço voluntário.

9.2. O estudante que não comparecer no período determinado para retirar sua autorização perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.

9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação da lista de excedentes decorrente de Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA

10.1.O estudante contemplado pelo programa deverá apresentar:
10.1.1. Declaração de frequência para comprovação da assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ao final de cada mês, emitida pela instituição de ensino. Deverá constar na declaração:
10.1.1.1. Nome completo do aluno;
10.1.1.2. Nome da Instituição de ensino;
10.1.1.3. Porcentagem de frequência do aluno;
10.1.1.4. Data;
10.1.1.5. Papel timbrado;

10.1.1.6. Carimbo e assinatura ou assinatura digital.
10.1.2. Declaração de aprovação, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das matérias cursadas, ao final de cada semestre. Deverá constar na declaração:
10.1.2.1. Nome completo do aluno;
10.1.2.2. Nome da Instituição de ensino;
10.1.2.3. Boletim completo do aluno no semestre;
10.1.2.4. Data;
10.1.2.5. Papel timbrado;
10.1.2.6. Carimbo e assinatura ou assinatura digital.
10.1.3. Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, de desempenho de trabalhos sociais em entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública, ao final de cada mês. Deverá constar na declaração:
10.1.3.1. Nome completo do aluno e CPF;
10.1.3.2. Nome da Instituição de prestação de serviço;
10.1.3.3. Data;
10.1.3.4. Papel timbrado;
10.1.3.5. Carimbo e assinatura do responsável pela instituição.
***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se é documento público.**

10.2 Toda documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 10 (dez) de cada mês - salvos sábados, domingos e feriados quando será considerado o próximo dia útil - IMPRETERIVELMENTE. A não apresentação desses comprovantes (frequência, aprovação e serviço voluntário), nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, acarretará em EXCLUSÃO AUTOMÁTICA do beneficiário ao programa de Transporte Social Universitário.

10.3 O candidato que não atender à exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência perderá o benefício do Programa.

10.4 O candidato que não atender à exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aprovação perderá o benefício do Programa.

10.5 O candidato que não apresentar comprovante de serviço voluntário no prazo determinado perderá o benefício do Programa.

10.6 O candidato que foi contemplado pelo programa, mas foi excluído em virtude do não cumprimento de quaisquer regras estabelecidas pelo presente Edital ou por denúncia ou ainda por comportamento incompatível com o objetivo da concessão do benefício só poderá concorrer a uma vaga, novamente, no ano seguinte.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica definido que, para efetivação ao atendimento do programa de Transporte Social Universitário, está condicionado o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes classificados para preenchimento das vagas oferecidas.

11.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário analisará os questionários socioeconômicos e divulgará listagem dos estudantes selecionados para preencher as vagas até 31/12/2024.

11.3. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda *per capita*familiar, desde que preencham os requisitos elencados neste Edital.

11.4. As vagas serão preenchidas, considerando-se o destino, pelos primeiros estudantes que apresentarem renda *per capita*mais baixa no limite das vagas oferecidas.

11.5. No caso de empate, terá prioridade de atendimento o estudante que estiver matriculado em período mais avançado.

11.6. Prevalecendo o empate, terá prioridade o estudante mais velho, considerando-se a data de nascimento (dia, mês, ano e hora).

11.7. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário, neste Edital, terá duração até dezembro de 2022.

11.8. Havendo abertura de vaga motivada por exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do Programa, ela será preenchida pelo próximo candidato selecionado, obedecendo a lista de excedentes do Edital.

11.9. Mediante denúncia, caberá ao Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, com acompanhamento de Assistente Social, realizar sindicância na residência do estudante denunciado ou realizá-la através de análise dos documentos solicitados pelo Conselho a fim de averiguar as informações fornecidas pelo denunciante.

11.10. Constatada a veracidade da denúncia, o beneficiado será retirado do programa.

11.11. No ato da sindicância, o estudante deverá informar qualquer alteração ocorrida, a partir da data da inscrição, quando for o caso.

11.12. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser retirado do programa caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

11.13. Em nenhuma hipótese será classificado o estudante que apresentar a documentação incompleta.

11.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência e entrega dos documentos no ato da inscrição.

11.15. Havendo desistência de beneficiários e não havendo candidatos aprovados na lista de excedentes resultante deste presente processo, à Secretaria Municipal de Educação deverá abrir novo Edital.

10.17. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário.

João Monlevade, 13 de agosto de 2024.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Anexo I
DECLARAÇÃO RENDA INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____
_____, nº _____ bairro _____, cidade _____, declaro que trabalho informalmente de _____, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, com renda mensal aproximada no valor de R$_____(_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal para o signatário, e a desclassificação do candidato do Programa de Transporte Social Universitário.

João Monlevade, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento**

público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se é documento público.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na_____
_____, nº _____,bairro _____,
cidade _____,declaro que estou desempregado(a) e não possuo nenhuma renda mensal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se é documento público.**

Anexo III
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu_____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei que recebo mensalmente a importância de R$ _____ (_____ _____) cujo valor refere-se à pensão alimentícia / auxílio de parentes e amigos. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. João Monlevade , ___ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se é documento público.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FBA0487B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 267/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 267/2024
Espécie: Contrato
Contratado: C & R Produções e Eventos Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com a dupla sertaneja Clayton e Romário, para apresentação a ser realizada no dia 09/09/2024, na festa em comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 162/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12. 13.392.1301.2072 3.3.90.30.00 Ficha: 608
02.12.12. 13.392.1301.2072 3.3.90.39.00 Ficha: 610
Vigência: 01/08/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F88C46CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 264/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 264/2024
Espécie: Contrato
Contratado: LP Produções Artísticas Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com o cantor Luan Pereira, para apresentação a ser realizada no dia 07/09/2024, na festa em comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 150/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12. 13.392.1301.2072 3.3.90.30.00 Ficha: 608
02.12.12. 13.392.1301.2072 3.3.90.39.00 Ficha: 610
Vigência: 25/07/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9F2FBC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 273/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 273/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Click Digital Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a serviços gráficos para confecção de banners, placas, adesivos, cartazes e faixas destinados a Sec. Mun. de Cultura, com o objetivo de fornecer aos participantes do desfile cívico de 7 de setembro material que ajudará na identidade visual de cada grupo participante, conforme termo de referência do Edital, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 040/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 040/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 153/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 – ficha 610.
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:33E0A574

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 279/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 279/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Invictus Soluções Integradas LTDA

Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de material de expediente para utilização no desfile de 07 de setembro, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo IV - (termo de referência) - Dispensa Eletrônica nº 42/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 158/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 2.165,97 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00 – Ficha 608.
Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:970A7126

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 278/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 278/2024
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial - LTDA

Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de material de expediente para utilização no desfile de 07 de setembro, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo IV - (termo de referência) - Dispensa Eletrônica nº 42/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 158/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 2.165,97 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00 – Ficha 608.
Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B692E2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 277/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 277/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda.

Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de material de expediente para utilização no desfile de 07 de setembro, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo IV - (termo de referência) - Dispensa Eletrônica nº 42/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 158/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato R$ 2.540,55 (dois mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00 – Ficha 608.
Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:569D7BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 269/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 269/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Safira Veículos e Peças Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de veículo tipo Minivan 07 lugares, zero km, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, para atender a Casa de Acolhimento Carla Alves de Queiroz, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação 2024 ou superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 072/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 149/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: 02.14.01.08.244.0801.2804.4.490.52.00 - ficha 911.
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C314B812

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 201/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, á servidora **Lorrany Graciano Marques**, matrícula nº 17231, Cargo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos ao dia 13 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A4E7AF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 424/2024

REVOGA DECRETO Nº 382/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 382/2020, de 09 de novembro de 2020, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **José dos Reis da Silva.**
Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 382/2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A861854E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 27/08/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 27/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:DDD3ADB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro, revogou o processo licitatórioNº 041/2024.OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:6CD73884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – DISPENSA Nº 012/2024 CHAMADA PUBLICA N° 001/2024.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 026/2024 – Dispensa nº 012/2024 Chamada Publica n° 001/2024.

Objeto: Edital de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda Escolar. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Abertura no dia 03 de setembro de 2024 às 08:00h.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 13/08/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FD127470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃODA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024, PROCESSO DE COMPRA 144/2024 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legaisRATIFICA aDispensa de Licitação n°.21/2024, junto à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, CNPJ: 20.897.435/0001-98, no valor de RR84.975,91(oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais, noventa e um centavos), e COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO CNPJ: 21.378.985/0001-63,no valor de R$ R$40.280,00 (quarenta mil,

duzentos e oitenta reais),visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 021/2024, proveniente da Chamada Pública 001/2024.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2CC653CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 220/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 093/2022.

MODALIDADE: Pregão 043/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.458.633/0001-50.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **12/07/2025,** do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADOR TIPO MACA, COM 02 (DUAS) PARADAS, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS OU 1.200 KG E VELOCIDADE 60M/MIN DA MARCA DES, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** com valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 157/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 13/07/2024, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 12/07/2025, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A300D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 PROCESSO Nº 236/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 236/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal, considerando que o servidor efetivo Júlio César das Chagas Rodrigues Cerqueira, designado para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

- JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - 48.570.633/0001-61

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:971EAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 223/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 121/2022.

MODALIDADE: Pregão 050/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º36.748.298/0001-60.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **12/07/2025**, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ANALISE DE ÁGUA PARA CONTROLE MICROBIOLOGICO/BACTERIOLOGICO E AGENTE FÍSICO-QUÍMICO EM (03) TRÊS PONTOS NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS, SENDO ELES: TORNEIRA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CME, SALA DE URGÊNCIA E SALA DE CURATIVOS, no valor de **R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)**. A prorrogação se justifica pela solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, por meio do Ofício nº. 158/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 13/07/2024, com a seguinte redação:
5.1 – O presente contrato terá vigência até 12/07/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de julho de 2024.
Lagoa da Prata, 13 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:683A66AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 523/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 445/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 150/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: BRUNO SILVA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.517.360/0001-05.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) o que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato original**. O aditivo se justifica pelo fato da empresa médica em questão estar executando mais plantões do que o inicialmente estimado, devido a mesma ter coberto a ausência de outro médico, Dra. Katja, que não cumpriu sua escala prevista, devido ao período gestacional da mesma. O aditivo atende ao ofício da Sec. Municipal de Saúde, conforme Ofício nº. 260/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente contrato é de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Data da assinatura do Aditivo: 19 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2024

SABRINA ELEN DE NOVAES
Município de Lagoa da Prata

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:63CC6189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUZ FORTE CONSTRUÇOES ELÉTRICAS LTDA** – CNPJ: 00.973.118/0001-04.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FUTURAS INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS PÚBLICAS, COM REDE SUBTERRÂNEA E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

Valor: R$ 400.000,00

Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
342	02.04.05.15.451.0027.2151. 4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FD9FB1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 035/2024

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 035/2024, para o dia 03/09/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de kits escolares, agendas, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6B795CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.371/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e regulamentação dos Pipódromos no município de Lagoa Santa e institui a Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Pipódromos no município de Lagoa Santa.

Parágrafo Único: O Pipódromo tem como objetivo:

I - Proporcionar um espaço seguro e adequado para a prática de soltar pipas;

II - Promover eventos culturais e educativos relacionados à arte de soltar pipas, incluindo competições, festivais e oficinas;

III - Fomentar a prática do lazer ao ar livre, integrando a comunidade e fortalecendo a cultura local.

Art. 2º Os Pipódromos deverão ser localizados em áreas que garantam a segurança dos usuários e da população em geral, preferencialmente em parques municipais, áreas de lazer amplas ou locais afastados de redes elétricas e vias de intenso tráfego.

Art. 3º A prática de soltar pipa com Linha Esportiva de Competição (LEC) será permitida exclusivamente dentro dos Pipódromos. A posse, armazenamento e transporte de LEC deverão ser regulamentados pelo município, garantindo que apenas utilizadores registrados e que participaram de uma palestra educativa sobre segurança possam manuseá-las.

Art. 4º A administração dos Pipódromos ficará a cargo de uma associação de soltadores de pipas, devidamente constituída e reconhecida pelo município, que será responsável pela organização de eventos, manutenção da ordem e cumprimento das normas de segurança.

Art. 5º Institui-se a "Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas", a ser realizada anualmente no dia 20 de julho, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos associados ao uso de linhas cortantes e a importância de soltar pipas em locais apropriados.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei dentro de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, definindo:

I - Os critérios para a localização e infraestrutura dos Pipódromos;

II -Normas para a formação e reconhecimento das associações responsáveis pela administração dos Pipódromos;

III- Procedimentos para registro e controle do uso de LEC;

IV - Diretrizes para a realização da Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 05 de agosto de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8BD47B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.458, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 1.124, de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.124, de 19 de março de 2020, que "*nomeia servidores para compor o Comitê Extraordinário COVID-19, e dá outras providências*".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:1658D688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.329, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos de pedido de restituição de tributos, pagos indevidamente, com exceção do ITBI, bem como, compensação tributária e não tributária com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 330, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010- CTM-LS:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA RESTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TRIBUTOS

Art. 1º O sujeito passivo tem direito, à restituição total ou parcial do tributo, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de crédito fiscal indevido ou maior que o devido, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão administrativa ou judicial.

§1º Nenhuma restituição se fará ou será indeferida fora das atribuições funcionais dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, os quais competem privativamente a homologação, caso exista, do parecer do agente fazendário na análise do pedido apresentado.

§2º Se aquele que está solicitando a restituição não for o sujeito passivo do imposto, mas que pagou espontaneamente o tributo e com o conhecimento dele, possuindo relação com o mesmo, deverá ser apresentado anuência expressa assinado por ele para fins de abertura do processo de que trata o art. 4º, executado a situação prevista no parágrafo seguinte.

§3º Se o requerente da restituição não for o sujeito passivo do imposto, mas que por algum equívoco pagou espontaneamente o tributo sem o conhecimento desse, não possuindo qualquer relação com o mesmo, em caso de deferimento do pedido e antes de seu processamento, o servidor responsável pela análise do processo de que trata o art. 4º deste Decreto deverá intimar o sujeito passivo para ciência e manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§4º Devidamente cientificado o sujeito passivo da intimação de que trata o parágrafo anterior e não tendo se manifestado dentro do prazo exigido, será declarado sua aquiescência dando continuidade ao processo.

Art. 2º A restituição total ou parcial do crédito tributário e não tributário incidirá sobre o valor recebido, incluindo o valor integral do crédito mais encargos moratórios e penalidades pecuniárias, na proporção da restituição do tributo devido, mediante decisão administrativa ou judicial transitada em julgado.

§1º O valor a ser restituído total ou parcialmente, será atualizado monetariamente aplicando-se o mesmo índice de atualização monetária em vigor para os créditos tributários e não tributários, da data do recebimento até a data da efetivação da restituição.

§2º A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será deferida a quem comprove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, esteja por este expressamente autorizado a recebê-la, por meio de procuração com poderes especiais e devidamente registrada.

§3º As hipóteses de restituição dos tributos pagos por meio do Simples Nacional, se dará na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006, de sua regulamentação ou de norma superveniente, ou que venha substituí-la.

§4º A responsabilidade pelo processamento da restituição, assim como pela exatidão dos cálculos de sua atualização monetária até a data da efetivação da restituição observará o disposto no art. 11, deste Decreto.

Art. 3º O direito à restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II, do art. 1º, deste Decreto, da data da extinção do crédito tributário;

II - na hipótese do inciso III, do art. 1º, deste Decreto, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, pela metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Pública interessada.

Art. 4º Os documentos iniciais obrigatórios a serem apresentados na abertura de processo de solicitação de restituição de créditos tributários perante a Fazenda Pública Municipal estão relacionados no Anexo I, deste Decreto, incluindo-se a estes o documento a que se refere o §2º, do art. 1º, deste Decreto.

§1º Sendo constatado a ausência de um dos documentos iniciais obrigatórios de que trata o *caput* deste artigo ou, havendo necessidade da apresentação de documento não previsto na referida relação, o requerente será intimado a apresentá-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo sua não apresentação, após devidamente notificado, acarretará no indeferimento do pedido e o Processo Administrativo será arquivado, salvo se o mesmo tenha apresentado documento equivalente e satisfatório.

§2º Será objeto de indeferimento liminar, exarado pela autoridade Fiscal responsável, pedido de restituição de crédito tributário ou não tributário, ainda pendentes de solução em outros Processos Administrativos Tributários ou mesmo judicial que não estejam com a Certidão de Trânsito em julgado devidamente expedida pelo juízo da causa.

Art. 5º Nenhum crédito poderá ser restituído, caso a Fazenda identifique a existências de outros débitos, tributários e/ou não tributários, vencidos e não quitados.

§1º Uma vez identificada tal situação, caberá ao Auditor Fiscal proceder a compensação de tais débitos *ex officio*, ou mediante homologação do parecer emitido pelo agente fazendário na análise do pedido.

§2º Obedecido o disposto no art. 10 deste Decreto, a compensação de ofício será precedida de intimação do sujeito passivo para manifestar sobre o procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo seu silêncio considerado como aquiescência, desde que devidamente notificado.

§3º Havendo concordância expressa ou tácita do sujeito passivo, será procedida a compensação, com observância do procedimento estabelecido no art. 10, deste Decreto.

§4º No caso de discordância do sujeito passivo, a Secretaria Municipal de Fazenda reterá o valor da restituição até que o débito seja liquidado.

CAPÍTULO II

DA COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Auditoria Fiscal do Município, autorizada, a proceder a compensação de créditos tributários e não tributários lançados ou confessados espontaneamente, com créditos líquidos e certos de sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, nos termos e condições estipuladas neste regulamento.

§1º É vedada à compensação:

I - de crédito líquido e certo do contribuinte com tributos em discussão administrativa, salvo se houver renúncia do pleito;

II - mediante o aproveitamento de tributo objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

III - com a utilização de crédito de terceiros, salvo hipótese prevista no art. 304, Parágrafo Único da Lei 3080, de 1º de outubro de 2010 - CTMS/LS.

§2º Os créditos tributários e não tributários a que se refere o *caput* deste artigo abrangem, além do valor original do crédito devido, os respectivos encargos - atualização monetária, multas e juros de mora - decorrentes de seu inadimplemento.

Art. 7º O pedido de compensação deverá ser formalizado por meio da abertura de processo específico no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa com a apresentação dos documentos iniciais obrigatórios previstos no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Ao se verificar pagamento em duplicidade de crédito tributário e não tributário parcelado, o órgão fazendário competente, sem a necessidade do cumprimento do disposto no caput deste artigo, efetuará a compensação no saldo devedor existente no parcelamento.

Art. 8º No caso de créditos tributários e não tributários ajuizados, a compensação não alcançará custas judiciais e honorários advocatícios e periciais.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto no art. 5º, deste Decreto, quando o crédito a favor do requerente for superior ao débito indicado para compensação, proceder-se-á a restituição do saldo remanescente, salvo se optar expressamente pela utilização deste saldo em outro débito a vencer, em seu nome.

Parágrafo único. O crédito a favor do requerente será atualizado monetariamente, aplicando-se o mesmo índice de atualização monetária em vigor para os créditos tributários e não tributários, da data do recebimento até a data da efetiva restituição ou da compensação, observando o disposto neste Decreto em §4º do art. 1º e §2º do art. 10.

Art. 10. A compensação será devidamente homologada pela Auditoria Fiscal do Município, mediante termo fiscal próprio, que deverá conter as seguintes informações:

I - identificação das partes;

II - número do processo administrativo ensejador do lançamento originário, se for o caso;

III - número do processo judicial, se for o caso;

IV - número do lançamento, natureza e valor do crédito tributário ou não tributário compensado, com a identificação dos acréscimos devidos;

V - identificação das parcelas compensadas e respectivos valores;

VI - forma e prazo de pagamento do crédito remanescente.

§1º O termo fiscal será juntado aos autos do processo administrativo de compensação que deverá trazer a informação do processo administrativo ensejador do respectivo lançamento.

§2º A responsabilidade pelo processamento da compensação, assim como pela exatidão dos cálculos de sua atualização monetária até a data de sua efetivação observará o disposto no art. 11, deste Decreto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar atos normativos dispondo de procedimentos adicionais, bem como estabelecendo a padronização de formulários e requisição de outros documentos, necessários ao efetivo cumprimento deste regulamento.

Art. 12. O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriundos de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 13. Fica revogado o Decreto 3728, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESTITUIÇÃO - DOCUMENTOS INICIAIS OBRIGATÓRIOS
1 - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS

I - Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Requerente ou Representante legal, com a exposição clara dos fatos que ensejam a restituição do crédito tributário recolhido, informando inclusive:
a) qual o tributo objeto do pedido de restituição;
b) o valor que foi pago;
c) a data em que ocorreu o pagamento;
d) os dados bancários para fins da restituição no caso de deferimento do pedido;

II - Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do Requerente ou CNH, em caso de pessoa física;

III - Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do (s) Sócio (s) ou CNH, CNPJ Contrato Social/Alterações Contratuais, em caso de pessoa jurídica;

IV - Caso não seja o Requerente que acompanhará o processo, a apresentação de procuração é obrigatória na abertura do mesmo, onde conste plenos poderes ao procurador para acompanhamento da tramitação do processo, assinados com firma reconhecida ou assinaturas digitais;

V - Cópia do comprovante de pagamento do tributo que se pleiteia restituição e da respectiva guia de arrecadação;

VI - Nos casos de duplicidade de pagamento, cópias dos comprovantes de pagamentos do tributo que se pleiteia restituição e das respectivas guias de arrecadação;

2 - DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS

A) Em se tratando de pedido de restituição de ISSQN:

I - Cópia Simples das Notas Fiscais que Originaram o Crédito;

II - Livro de Escrituração do Período em que ocorreu o Recolhimento Indevido;

III - Comprovantes da Retenção, nos casos de retenção indevida.

B) Em se tratando de crédito tributário objeto de discussão judicial:

I - Cópia da decisão judicial transitada em julgado, que pugnou pela anulação, reforma ou extinção do crédito, juntamente com cópias/comprovante que tais valores foram objeto de penhora com conversão em renda para os cofres municipais;

C) Em se tratando de pedido de restituição de crédito tributário imobiliário, (com exceção do ITBI em razão de normativa própria), envolvendo loteamentos, ou imóveis, comercializados por empreendedores (pessoas físicas ou jurídicas), deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Matrícula atualizada (com no máximo 90 dias de expedição) do imóvel, objeto da tributação;

II - No caso de pessoas jurídicas, comprovante de escrituração contábil, quanto ao efetivo lançamento do pagamento do tributo, objeto do pedido de restituição em seu livro contábil.

ANEXO II

COMPENSAÇÃO- DOCUMENTOS INICIAIS OBRIGATÓRIOS
I - Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Requerente ou Representante legal, indicando a natureza, a origem e o valor do crédito de que é titular assim como a dívida tributária e/ou não tributária junto à Fazenda Pública do Município que se pretende ter compensada;

II - Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do Requerente ou CNH, em caso de pessoa física;

III - Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF do (s) Sócio (s) ou CNH, CNPJ Contrato Social/Alterações Contratuais, em caso de pessoa jurídica;

IV - Caso não seja o Requerente que irá acompanhar o processo, a apresentação de procuração é obrigatória na abertura do mesmo, onde conste plenos poderes ao procurador para acompanhamento da tramitação do processo, assinados com firma reconhecida ou assinaturas digitais;

V - comprovante(s) de pagamento(s) e outros documentos que justifiquem a compensação;

VI - em se tratando de pedido de compensação de crédito tributário inscrito em dívida ativa, Termo de Confissão de Dívida para fins de Compensação devidamente assinado pelo responsável ou representante legal, disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:6E3345A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículo tipo Picape 0 km, primeiro emplacamento, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
VIGÊNCIA: 13/08/2024 até 13/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Willian Tanus Xaia pela Contratada ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE67BA6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço com fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas e semipesadas da frota do município de laranjal/mg, com o escopo de atender às necessidades da secretaria de obras e de agricultura e pecuária, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Norte Sul Peças e Mecânica LTDA
CNPJ nº 65.198.566/0001-15
Rua Projetada BR 116, S/N – KM 773, Leopoldina/MG, CEP: 36.760-000.
Valor Total R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 13/08/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5D326599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 097/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OTOLEO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames de ouvido e garganta, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação.
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 22/07/2025
Data da assinatura: 22/07/2024
Credenciamento nº 012/2023, Inexigibilidade n.º 012/2023, Processo Licitatório n.º 037/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Leonardo Ramos Soares

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:983781AF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE OUVIDO E GARGANTA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

OTOLEO LTDA.
CNPJ: 55.609.098/0001-70
Endereço: Rua Professora Mercedes Ramos Carneiro Cerqueira, nº 79, fábrica, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-338.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 012/2023 de ATÉ: R$ 300.724,10 (trezentos mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *22/07/2024.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:460F6F8F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. 1 PRÓ – NEURO CLÍNICA E DIAGNÓSTICO., CNPJ nº 10.980.350/0001-15, para o fornecimento de consultas especializadas em NEUROLOGIA.

Leopoldina, 03 de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D820AB37

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 087/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado PRÓ-NEURO CLÍNICA E DIAGNÓSTICO.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: 11: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEUROLOGIA).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.

Vigência: 03/07/2025
Data da assinatura: 03/07/2024.
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Processo Licitatório nº 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Moisés Corrêa Netto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DD746CC7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 86/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 086/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICA UROLEO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames e procedimentos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25
Vigência: 11/07/2025
Data da assinatura: 11/07/2024.
Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade n.º 007/2023, Processo Licitatório n.º 029/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Tarcisio Jose De Andrade Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D3BE59DB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 098/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO III GRUPO: EXAMES DIVERSOS, ITENS 03, 04, 05, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 13/08/2025
Data da assinatura: 13/08/2024
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade n.º 002/2024, Processo Licitatório n.º 034/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Henrique Yukio Susuki

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AE3D44EB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 003/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 002/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ n.º 73.193.211/0001-61, com sede à Rua Av. Francisco Matarazzo, nº 176, bairro, Água Branca, na cidade de São Paulo, CEP 05.001-000, nos Grupos: ANEXO III GRUPO: EXAMES DIVERSOS, itens 03, 04 e 05. Leopoldina, 13 de agosto de 2024. Leopoldina, 13 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7555AC2B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 003/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 002/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO PARA ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:1. IJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ n.º 19.989.931/0001-92, com sede à Rua Antônio Augusto De Souza, nº 442, bairro vila Tereza, Cataguases, MG, para os seguintes procedimentos: ANEXO I, GRUPO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ANGIOLOGIA, 01 - SERVIÇOS MÉDICOS E INSTRUMENTADOR, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

Leopoldina, 13 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6649E7C4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 102/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para atividades médicas ambulatorial restrita a consultas, atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimentos a urgências, ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ANGIOLOGIA: 01 - SERVIÇOS MÉDICOS E INSTRUMENTADOR: ITENS 01 A 08.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 13/08/2025
Data da assinatura: 13/08/2024.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 034/2024

Signatários: Bruno Ribeiro e Inácio Ribeiro Martins

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D5DF6295

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 131/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 13/08/2024
Vigência: 13/08/2025
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 Processo Licitatório nº 034/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Walter Ritti Dias Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3113E42B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA – APIL

CNPJ: 21.285.077/0001-25

Objeto da parceria: Cessão de apresentação artística do grupo "Di Propósito" para o dia 6 de setembro de 2024.

Base Legal: art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Acordo de Cooperação.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA – APIL**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto descrito no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2024.

Leopoldina/MG, 13 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:411CD3E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA – APIL**, a fim de se firmar Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum sem transferência de recursos, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA – APIL**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria para consecução de atividades de interesse recíproco entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Cessão de apresentação artística do grupo "Di Propósito" para o dia 6 de setembro de 2024.

Leopoldina/MG, 13 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D8049D7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS - AGROPETE.

Objeto: Repasse dos recursos referente à Lei Municipal nº 4.826/2024, referente ao XLII Concurso Leiteiro de Tebas

Vigência: 08/2024 até 12/2024

Valor: R$60.000,00

Dotação Orçamentária: 02 17 02 20 122 0001 2.012 335041 – Ficha 972.

Data da assinatura: 13/08/2024

Signatários: ODÉZIO EVANGELISTA DA SILVA - Presidente da Associação Agropecuária de Tebas - AGROPETE, EDMILSON BALDUINO DE MACEDO - Gestor da Parceria e PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:4E6CDC03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, PRC 199/2024.

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de Material Médico Hospitalar, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 27/08/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

SAULO LOPES BARBOSA –

Leopoldina, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:30ABDCB2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, PRC 199/2024.

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de Material Médico Hospitalar, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 27/08/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

SAULO LOPES BARBOSA –

Leopoldina, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9636A700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 33/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: ADMINISTRA VET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RODEIOS E EVENTOS LTDA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA E DETENTORA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DE EXPLORAÇÃO DA IMAGEM, SOM DE VOZ E NOME DA EQUIPE ACR - ASSOCIAÇÃO DOS CAMPEÕES DE RODEIO EM TOUROS, PARA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO DO RODEIO, DA 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 29 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 101.581,18 (Cento e um mil quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Vigência: 07 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A66208CB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM REGISTRO JUNTO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (I.M.A), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 29 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2024.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.690/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 272.500,00 (Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 07 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1757B633

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: PACMINAS PLANEJAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA, PARA ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DO VAF – VALOR ADICIONADO FISCAL, REALIZANDO CONFERÊNCIAS DOS ARQUIVOS DE RETORNO E QUANDO ENCONTRADOS DE INDÍCIOS DE INCONSISTÊNCIAS NAS DECLARAÇÕES, ASSIM AUDITANDO AS EFD E DAMEF DA REFERIDAS EMPRESA DETECTADA PARA COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO NO ICMS E NO IPI, NA PARCELA DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DO ESTADO RELATIVO AO ANO BASE 2023 OBJETIVANDO O AUMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE NO EXERCÍCIO CORRENTE.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 21.560,00 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:09854E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços para o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e secretarias de obras dos municípios consorciados participantes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **29/08/2024 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br.

Bicas, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:D6D501BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 119/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 119/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 074/2024

Processo nº: 115/2024
Número de Contrato: 074/2024
Objeto: Prestação de serviço de cessão de direito de uso de software 100% cessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Municipal – VAF.
Empresa Contratada: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ da Contratada: 29.416.847/0001-33
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 12/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F6F5131E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 116/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2024

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 116/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2024
Processo n° 116/2024 Pregão Presencial n° 028/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Fica homologado este processo para : ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 123.554,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95 Valor Total de R$ 96.551,80 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 112.940,00 (cento e doze mil e novecentos e quarenta reais) COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ: 32.415.661/0001-74 Valor Total de R$ 50.285,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais) COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06 Valor Total de R$ 17.995,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais) MARCELO LEITE A LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74 Valor Total de R$ 95.101,00 (noventa e cinco mil e cento e um reais) M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ: 51.659.557/0001-70 Valor Total de R$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e vinte reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C91DE524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 121/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2024

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 121/2024 Pregão Presencial n° 030/2024
Processo n° 121/2024 Pregão Presencial n° 030/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORAPATROL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 18.809.948/0001-58 Valor Total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 13 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9D88B811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 124/2024
INEXIGIBILIDADE N° 024/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 124/2024 Inexigibilidade n° 024/2024
Processo n° 124/2024 Inexigibilidade n° 024/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ANDREIA FELICISSIMO DA SILVA, CONFORME PARECER SOCIAL Nº621/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CELINA MARTINS TASSI - CPF: 821.196.946-72 Valor Total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:85FBB44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Aviso. Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 37/2024 – Dispensa de Licitação 11/2024**. Objeto **Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular para veículos das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **20/08/2024, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:E57BEF63

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0109/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0109/2024 - Processo Administrativo 035/2024 – Adesão 07/2024. Objeto: **aquisição de 01(um) veículo VAN 16 lugares, com acessibilidade, 0km para atender a demanda da Secretaria de Saúde em viagens eletivas oferecidas ao TFD municipal e Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas conforme Resolução 9.334 de 08 de fevereiro de 2024**. Contratado: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**, inscrição no CNPJ 03.353.258/0001-60, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 Conjunto 508 Vila Leopoldina São Paulo/SP CEP 05.305-002.Valor**: R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).**Prazo: 09.08.2024 a 09.02.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D7020592

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0110/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0110/2024 - Processo Licitatório Nº 30/2024 - Pregão Eletrônico Nº 12/2024. Objeto: **Prestação de serviços de vigilância monitorada para todos os órgãos e instituições desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG para que tenham monitoramento 24 horas diariamente** Contratado: **BSC SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrição no CNPJ 17.676.389/0001-92, com sede na Av. Elias Cruvinel, nº1.306 Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba/MG CEP 38.070-100Leopoldina, nº 1248 Conjunto 508 Vila Leopoldina São Paulo/SP CEP 05.305-002.Valor**: R$122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).**Prazo: 12.08.2024 a 12.08.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C7277421

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0111/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0111/2024 - Processo Administrativo 036/2024 – Adesão 08/2024. Objeto: Aquisição de ambulância tipo B, padrão SAMU 192, para atender o município de Matutina. Contratado: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇAO IMPORTAÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrição no CNPJ 03.093.776/0011-63, com sede na Av. João Pinheiro, nº 274 Sala 201 Bairro Lourdes Belo Horizonte/MG CEP 30.130-186.Valor**: R$348.999,35 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**Prazo: 12.08.2024 a 12.08.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8B8A172A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição lanches para a realização de eventos no Município. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 26/08/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C1B571E0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de lixeiras basculantes para coleta seletiva, para atender a demanda da Administração Municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 27/08/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0C61BD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 018/2024 – Processo nº 094/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER DE URGENCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Contratada: **MDX**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (44.185.158/0001-59). valor R$ 226.453,10. Mirabela, 13 de agosto de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4BBA2605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 018/2024 – Processo nº 089/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS: "LUCAS & BARBARA" E "ERIKSON RAONE", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2024, NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG**, Contratadas: **L&B PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.374.853/0001-70, Valor R$ 30.000,00; e **RAONE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.533.476/0001-99, valor R$ 49.000,00. **Mirabela, 13 de agosto de 2024.**

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:169A92DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Processo Licitatório nº 188/2024**, abertura dia **28/08/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata da aquisição de insumos tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar, do componente básico da assistência farmacêutica, Farmácia Popular, conforme especificação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos em especial o Anexo I – Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlicita.org.br , em conformidade com o Edital e seus Anexos -

Moema/MG - 13/08/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:88A50D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 44/2024 – Processo nº 63/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de agosto de 2024, às 14:00 horas o Pregão n° 44/2024 – Processo nº 63/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Grupos Geradores de Energia em Unidades De Saúde Da Prefeitura Municipal De Monte Carmelo/MG. Com cota de itens para participação exclusiva Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 12/08/2024.

Monte Carmelo, 13 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B0A7BDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 422, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução nº 418/2024 da Câmara Municipal de Muriaé – Mg, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:
Art.1° O §1º do art. 4º da Resolução nº 418/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
§1º. O servidor encarregado da operacionalização das pequenas compras ou contratação de prestação de serviços de pronto pagamento deverá entregar no setor de contabilidade da Câmara Municipal, o documento de formalização da demanda – DFD, no qual conterá termo simplificado de cotação de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis. (n.r)
(...)

Art. 2° O §3º do art. 6º da Resolução nº 418/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
§3º. O suprimento de fundos a que se refere a presente Resolução não poderá exceder, mensalmente, a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido pelo inciso II, do art 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido de eventuais alterações e/ou atualizações estabelecidas pela União. (n.r)
(...)

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

FINALIDADE ESPECÍFICA PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

Setor Requisitante (unidade/Setor/Depto.):	
Responsável pela Demanda:	**Matrícula:**
e-mail:	**Tel.:**
Objeto:	
Termo Simplificado de cotação de preços:	
Justificativa:	
NOME, DATA E ASSINATURA DO SOLICITANTE:	

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:B706CB4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.035 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 1.000.000,00**

TOTAL R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), código da receita 2.4.2.1.50.00.01.50.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:365F4282

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 7.036 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$11.276.380,00** (onze milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 2313 CONTRIBUIÇÕES
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 10.176.380,00**
1.621.84 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 10.676.380,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 600.000,00**

TOTAL R$ 600.000,00

TOTAL GERAL R$ 11.276.380,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 – ADMINISTRATIVO
15.752.0014.2.057 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00 1738 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 **R$ 600.000,00**

TOTAL R$ 600.000,00

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 9.776.380,00** (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), código da receita 1.7.2.3.50.00.01.01.24, no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), código da receita 1.7.2.3.50.00.01.01.21, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), código da receita 1.7.2.3.50.00.01.01.21, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FE66C3A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.037 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 11.500.000,00** (onze milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

05 - MURIAÉ-PREV
01 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048.2.247 MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
3190.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$ 11.500.000,00**

_____
TOTAL R$ 11.500.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor **R$ 11.500.000,00** (onze milhões e quinhentos mil reais), em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DC8348F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.039 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027.2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 422 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 1.100.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.100.000,00

02.05.01.12.361.0028.1.095 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 460 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 900.000,00**

_____
TOTAL R$ 900.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 – ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS
SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORÇAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 1615 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 2.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:19D0D6E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.040 / 2024

"Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o pagamento do incentivo financeiro de qualidade aos profissionais das equipes de saúde bucal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, o incentivo financeiro do componente de qualidade, que será paga aos profissionais lotados nas Equipes de Saúde Bucal com carga horária de 40 horas semanais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, buscando induzir boas práticas e

aperfeiçoar os resultados em saúde, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º. O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSB será transferido mensalmente e recalculado a cada quadrimestre, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular, nos termos da Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único. O cálculo do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSB será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes cadastradas e credenciadas no SCNES e que atuam diretamente nas ações de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 3º. O incentivo a que se refere o Art. 1º desta Lei será pago com recursos previstos na Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos.

§1º. O recálculo de que trata o caput será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro e subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior.

§2º. O pagamento mensal por meio do incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior.

§3º. O pagamento mensal por meio do incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

Art. 4º. O valor total referente ao incentivo que trata a Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Muriaé, será destinado aos profissionais Cirurgiões Dentistas e Auxiliares em Saúde Bucal lotados nas equipes de Saúde Bucal, em percentual a ser definido em ato próprio.

Art. 5º. O valor do incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetida ao processo de avaliação dos indicadores elencados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 6º. O pagamento do incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 7º. O incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal será pago a cada mês, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo ao município fazer o pagamento dos profissionais na folha de pagamento.

Art. 8º. Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal os servidores/empregados efetivos e contratados do Município, vinculados às equipes de Saúde Bucal enquanto estiverem integrados e incluídos no SCNES, desde que atendidos os indicadores estabelecidos pelo referidos pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 9º. No final de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes.

Parágrafo único. Havendo o repasse deste pagamento adicional anual, o mesmo será destinado aos profissionais das eSB em proporção a ser definida em ato próprio.

Art. 10. Não farão jus ao incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

I – Licença maternidade ou adoção;
II – Licença – Prêmio/assiduidade;
III – Licença para tratar de assuntos particulares;
IV – Licença para atividade Política ou Classista;
V – Licença capacitação; e
VI – Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade.

Art. 11. Não farão jus ao incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal no mês de referência para o repasse do recurso:

I - Os Servidores ou Profissionais Inativos;
II - As Equipes que não atingirem os parâmetros mínimos de 40% pelo Ministério da Saúde (do financiamento do Pagamento por Melhor Desempenho), sendo o valor englobado ao pagamento dos demais profissionais das eSB, nas proporções já descritas; e
III - Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

Art. 12. O incentivo, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 13. O pagamento do incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 seja alterada ou revogada.

Art. 14. A criação do incentivo financeiro de qualidade da Saúde Bucal acarreta a revogação e extinção automática do incentivo pago aos profissionais das equipes de saúde bucal através do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho criado pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde e instituído pela Lei Municipal n.º 6.826, de 18 de outubro de 2023.

Art. 15. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2024, revogando a Lei Municipal n.º 6.826, de 18 de outubro de 2023.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C4D5924D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QUB9429	AG07463397	10/04/2024	5479-0	CAMILA RANDOLPHO PAIVA
HLO0434	AG07464467	11/04/2024	5380-0	JORGE ALBERTO DE ANDRADE
LBK9979	AG07463387	11/04/2024	5592-0	LUIZ FELIPE LINO DE MORAIS

MURIAE, 13 de agosto de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C4B886FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OOV9065	30/07/2024	03/05/2024	DF-190/2024	AG07466108	NÃO ACOLHIDA
RFX5A07	30/07/2024	29/05/2024	DF-191/2024	AG07467123	NÃO ACOLHIDA
EDK5661	30/07/2024	31/05/2024	DF-192/2024	AG07467167	NÃO ACOLHIDA
RTC1E88	30/07/2024	04/04/2024	DF-193/2024	AG07464761	NÃO ACOLHIDA
KNT2426	30/07/2024	17/04/2024	DF-194/2024	AG07463393	NÃO ACOLHIDA
PGJ7212	30/07/2024	17/04/2024	DF-195/2024	AG07465298	NÃO ACOLHIDA
SIA7B77	30/07/2024	16/04/2024	DF-196/2024	AG07464933	NÃO ACOLHIDA
SIA7B77	30/07/2024	10/04/2024	DF-197/2024	AG07465061	NÃO ACOLHIDA
SIA7B77	30/07/2024	17/04/2024	DF-198/2024	AG07464947	NÃO ACOLHIDA
SIA7B77	30/07/2024	22/04/2024	DF-199/2024	AG07465527	NÃO ACOLHIDA
RTC1E88	30/07/2024	10/04/2024	DF-200/2024	AG07465099	NÃO ACOLHIDA
RTC1E88	30/07/2024	24/04/2024	DF-201/2024	AG07465914	NÃO ACOLHIDA
HIW6417	30/07/2024	17/04/2024	DF-202/2024	AG07465764	NÃO ACOLHIDA
LTN2D43	30/07/2024	11/04/2024	DF-203/2024	AG07465188	NÃO ACOLHIDA
LMN4D64	30/07/2024	17/04/2024	DF-210/2024	AG07465721	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 13 de agosto de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:52F3B861

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.852, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação do Torneio Leiteiro para o evento denominado XII Festa do Produtor Rural organizada pela Associação de Pedra Alta."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 24 de agosto 2024 será realizado o XII Torneio Leiteiro de Pedra Alta, que premiará em dinheiro, os produtores rurais conforme modalidade e com melhor colocação;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 6.869, de 19 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.733, de 27 de Maio de 2024, que designou servidor para receber adiantamento financeiro referente ao Torneio Leiteiro de Pedra Alta, que seria realizado dia 20 de julho de 2024, porém teve sua data adiada para 24 de agosto de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Marco Polo Gomes Furlani, matrícula 3469-001, para receber adiantamento financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à premiação do Torneio Leiteiro de Pedra Alta, a se realizar no dia 24 de agosto 2024.

Art. 2° A premiação, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), será assim distribuída:

Categoria: Vaca Livre	
1º LUGAR	R$1.000,00
2º LUGAR	R$ 600,00
3º LUGAR	R$ 400,00
TOTAL	R$ 2.000,00

Categoria: 30 kg	
1º LUGAR	R$ 1.000,00
2º LUGAR	R$ 600,00
3º LUGAR	R$ 400,00
TOTAL	R$ 2.000,00

PARTICIPAÇÃO	
15 PARTICIPANTES	R$ 200,00 (cada)
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES	R$ 3.000,00

Art. 3º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar conta da destinação do dinheiro ao ordenador de despesa em até 10 (dez) dias após a data de realização do evento denominado XII Torneio Leiteiro de Pedra Alta.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.733, de 27 de Maio de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:49A818C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.854, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 13 de agosto de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS - 30	CC – 10	GABRIELA LOMEU SOARES DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:91EC756A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.855, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.036, de 13 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 10.676.380,00** (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 2313 CONTRIBUIÇÕES
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 10.176.380,00**
1.621.84 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada **R$ 500.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.676.380,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, , no valor de **R$ 9.776.380,00** (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), código da receita 1.7.2.3.50.00.01.01.24, no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), código da receita 1.7.2.3.50.00.01.01.21, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), código da receita 1.7.2.3.50.00.01.01.21, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D4EC1DB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.856, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.037, de 13 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 11.500.000,00** (onze milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir:

05 - MURIAÉ-PREV
01 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048.2.247 MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
3190.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$ 11.500.000,00**

_____
TOTAL R$ 11.500.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor **R$ 11.500.000,00** (onze milhões e quinhentos mil reais), em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DFD7EBE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.857, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.039, de 13 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027.2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 422 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 1.100.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.100.000,00

02.05.01.12.361.0028.1.095 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 460 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 900.000,00**

_____
TOTAL R$ 900.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 – ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS
SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORÇAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 1615 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 2.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DBEB8530

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.858, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.036, de 13 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 600.000,00**

_____
TOTAL R$ 600.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 – ADMINISTRATIVO
15.752.0014.2.057 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00 1738 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 600.000,00**

_____
TOTAL R$ 600.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:40D0DCB9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO OEXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº459/2023DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COM O OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE-CONTRATADA:MICROTECNICA INFORMATICALTDA-VALOR: R$18.576,90- PRAZO: INICIA-SE EM06/08/2024E ENCERRA-SE EM12/09/2024- RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO026, DOTAÇÃO 13.391.0012.642 4490.52.00-

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E6664E10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/202*3** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROINFÂNCIA NO VERMELHO II DE MURIAÉ - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 15/08/2024 A 15/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 13/08/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F60F559B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/202*1** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A DIVULGAÇÃO E/OU PUBLICIDADES DE CARÁTER INFORMATIVO, INSTITUCIONAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SOBRE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - **CONTRATADO: JOSÉ EGBERTO DIAS - MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – REAJUSTE: O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 85.309,74, PARA R$88.562,17, ATÉ O DIA 31/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 13/08/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9998A63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

O Município de Naque/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item, em 28 de agosto de 2024. O objeto da licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de medicamentos éticos não padronizados, mediante maior desconto sobre a tabela CMED, para atendimento aos usuários do Município de Naque/MG , a ser custeado com recursos próprios e ou vinculados. O Edital poderá ser acessado no site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 13 de agosto de 2024

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0E3A9C40

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 067/2022, Processo administrativo n° 136/2022, Inexigibilidade de licitação nº 008/2022- Contratada: Maria do Rosario Martins Chaves, CPF nº 892.407.666-34 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03 de janeiro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor global do presente aditivo 3.000,00 (três mil reais), o valor. Data : 01 de julho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:786F4D5D

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 053/2023, Processo Administrativo nº. 050/2023, Dispensa De Licitação Nº. 023/2023, - Contratada: MIRUS RASTREAMENTO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.952.599/0001-80, estabelecida à Av Engenheiro Juarez De S Britto Wanderley 240 4 Andar / Eldorado / Sao Jose Dos Campos / SP / 12238-565- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28 de abril de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor global do aditivo é de R$ 25.922,08 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte dois reais e oito centavos). Data : 25 de julho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CFACD93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 032/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para orientação e operacionalização na Execução das Ações Previstas no âmbito da Lei Complementar nº 195/2023 – "Lei Paulo Gustavo", para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 50.736.100 CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO, inscrita no CNPJ: 50.736.100/0001-59 **–** Valor Global R$ 2.736,16. Vigência: até 31 de dezembro de 2024 – Data da assinatura: 18/07/2024.

Natalândia/MG, 13 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:66F6FD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 016/2024. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas visando à prestação de Serviços de Borracharia, Recapagem e Dublagem de pneus, para atende a frota de veículos e máquinas municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 50.859.246 FELIPE PEREIRA SILVA, CNPJ: 50.859.246/0001-91 - Valor Global: R$ 406.615,70. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 31/07/2024.

Natalândia/MG, 13 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CAEF6FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 037/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para orientação e operacionalização da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc), para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 50.736.100 CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO, inscrita no CNPJ: 50.736.100/0001-59 – Valor Global R$ 2.324,18. Vigência: até 31 de dezembro de 2024 – Data da assinatura: 29/07/2024.

Natalândia/MG, 13 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:33B4A8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 016/2024. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas visando à prestação de Serviços de Borracharia, Recapagem e Dublagem de pneus, para atende a frota de veículos e máquinas municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.999.440/0001-08 - Valor Global: R$ 78.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 07/08/2024.

Natalândia/MG, 13 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:017F7C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2024 - Processo Administrativo Nº 0129/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 09h00mindo dia 27 de agosto de 2024, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br. Natércia (MG), 13 de agosto de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:AAEB989B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
Edital de Chamamento Público Nº 001/2024
Lei Paulo Gustavo – Audiovisual e Demais Áreas Culturais, conforme incisos I e III do artigo 6º da lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
A Prefeitura de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições, torna público, que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Projetos de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, que tem com o objetivo o Fomento a ações emergênciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covida-19, que atendam às exigências contidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas nos dias: 26/08/2024 e 27/08/2024 às 09:00 – 11:00 e 13:00 – 16:00 horas, na sede da prefeitura municipal de Nova Ponte-MG, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sito à Praça dos Três Poderes, 1001, Centro, Nova Ponte-MG. Telefone para contato 3356 8000, ou para o e-mail: secesportecultura@novaponte.mg.gov.br. O edital poderá ser retirado no endereço supramencionado ou pelo site https://www.novaponte.mg.gov.br/site/servicos (na opção editais).

Nova Ponte-MG, 13 de agosto de 2024.

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:C112F664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 076/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024 – REGISTRO DE PREÇO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2024, do tipo Menor Preço por item, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de paisagismo destinados à revitalização das áreas verdes, bem como de vias, rotatórias e outras áreas públicas municipais da cidade de Nova Ponte – MG, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia

30/08/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 13 de agosto de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:CFD3F9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.458 DE 30 DEJULHO DE 2024

NOMEIA MARILSON JOSE LOBO NEIVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARILSON JOSE LOBO NEIVA ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS III.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 01/07/2024.

Ouro Branco, 30 de JULHOde 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7C5A8D01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.460, DE 31 DE JULHO DE 2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 2024012119, protocolizado em 01/07/2024, onde os proprietários, quais sejam, **Fábio Bissiate,** brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF nº 041.527.266-10 e **Lucas Barbosa da Silva,** brasileiro, solteiro, bombeiro, portador do RG nº MG-10.418.090, CPF nº 013.091.136-45, ambos, residentes e domiciliados na Av. Marisa de Souza Mendes, 1466, Bairro Pioneiros, CEP 36492-347, requerem a **Aprovação do Projeto de Desmembramento,** do terreno urbano, 45-A, com área de 720,00 m2, quadra 32, setor 10, situado na Rua Joaquim Queiroz Júnior, bairro Pioneiros, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 18.159.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Parecer Técnico, nº 117/2024.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o desmembramento do Imóvel, pertencente **Fábio Bissiate,** brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF nº 041.527.266-1**0** e **Lucas Barbosa da Silva,** brasileiro, solteiro, bombeiro, portador do RG nº MG-10.418.090, CPF nº 013.091.136-45, referenteterreno urbano, 45-A, com área de 720,00 m2, quadra 32, setor 10, situado na Rua Joaquim Queiroz Júnior, bairro Pioneiros, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 18.159.
1. Descrição dos limites e confrontações doLOTE 45A, da quadra 32, setor 10, com área de 720,00m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-3°W, de coordenadas N 7731392.701 m e E 634994.669 m; deste segue confrontando com RUA JOSÉ JOAQUIM QUEIROZ JÚNIOR, com azimute de214°33'35" por uma distância de 12 m até o vértice P02, de coordenadas 7731382.719 m e E 634987.793 m; deste segue confrontando com RUA JOSÉ JOAQUIM QUEIROZ JÚNIOR, com azimute de 214°39'8" por uma distância de 12 m até o vértice P03, de coordenadas N 7731373.002 m e E 634981.077 m; deste segue confrontando com LOTE 47, com azimute de 304°4'25" por uma distância de 30 m até o vértice P04, de coordenadas N7731389.768 m e E 634956.289 m; deste segue confrontando com LOTE 31, com azimute de 35°2'56" por umadistância de 12 m até o vértice P05, de coordenadas N 7731399.592 m e E 634963.180 m; deste segue confrontando com LOTE 32, com azimute de 35°2'56" por uma distância de 12 m até o vértice P06, de coordenadas N 7731409.753 m e E 634970.090 m; deste segue confrontando com LOTE 44, com azimute de 34°12'54" por uma distância de 30,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno urbano, com área de 720,00m2, descrito no caput do Art. 1º, objeto da matrícula nº.18.159, se fará em 02 (dois) lotes, assim denominados: Lote 45, com área de 360,00m2 e Lote 46, com área de 360,00m2, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes descrições:

1. Descrição dos limites e confrontações doLOTE 45, da quadra 32, setor 10, com área de 360,00m²:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-3°W, de coordenadas N 7731392.701 m e E 634994.669 m; deste segue confrontando com RUA JOSÉ JOAQUIM QUEIROZ JÚNIOR, com azimute de214°33'35" por uma distância de 12 m até o vértice P02, de coordenadas 7731382.719 m e E 634987.793 m; deste segue confrontando com LOTE 46, com azimute de 304°25'57" por uma distância de 30 m até o vértice P05, de coordenadas N 7731399.592 m e E 634963.180 m; deste segue confrontando com LOTE 32, com azimute de 34°12'54" por uma distância de 12 m até o vértice P06, de coordenadas N 7731409.753 m e E 634970.090 m; deste segue confrontando com LOTE 44, com azimute de 124°45'1" por uma distância de 30,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
2- Descrição dos limites e confrontações do LOTE 46, da quadra 32, setor 10, com área de 360,00m²:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P02, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-3°W, de coordenadas 7731382.719 m e E 634987.793 m; deste segue confrontando com RUA JOSÉ JOAQUIM QUEIROZ JÚNIOR, com azimute de 214°39'8" por uma distância de 12 m até o vértice P03, de coordenadas N 7731373.002 m e E 634981.077 m; deste segue

confrontando com LOTE 47, com azimute de 304°4'25" por uma distância de 30 m até o vértice P04, de coordenadas N 7731389.768 m e E 634956.289 m; deste segue confrontando com LOTE 31, com azimute de 35°2'56" por uma distância de 12 m até o vértice P05, de coordenadas N 7731399.592 m e E 634963.180 m; deste segue confrontando com LOTE 45, com azimute de 124°25'57" por uma distância de 30 m até o vértice P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° Fazparte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de julho de 2024

HELIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:73BC2FAF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.461-24 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA KEVIN MARTINS LACERDA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o Sr KEVIN MARTINS LACERDA do exercício do cargo efetivo **ENGENHEIRO ELETRICISTA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 01 de Agosto de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C6C6C4F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.462-24 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA KEILA CAVALCANTI BARRETO DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MONITORA INFANTIL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª KEILA CAVALCANTI BARRETO do exercício do cargo efetivo **MONITORA INFANTIL.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 31/07/2024.

Ouro Branco, 01 de Agosto de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:243FEB99

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.463-24 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA TALITA RODRIGUES DE CASTRO DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE TECNICO EM CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª TALITA RODRIGUES DE CASTRO do exercício do cargo efetivo **TECNICO EM CONTABILIDADE**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 31/07/2024.

Ouro Branco, 01 de Agosto de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CD19B70E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.464, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 11.064, DE 10 DE OUTUBRO 2023 QUE "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OURO BRANCO – CMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n° 11.064, de 10 de outubro de 2023, substituindo membros do referido conselho conforme segue:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Membro atual - Suplente:
Márcio Wander Vieira

Membro substituído - Suplente:
Luiz Felipe Paz Gonçalves Santos

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais membros da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:63459BF7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.465 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA LEANDRO PUBLIO ALVES DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o Sr LEANDRO PUBLIO ALVES do exercício do cargo efetivo **ASSISTENTE SOCIAL** a partir de 07/08/2024**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 05 de Agosto de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:83070D02

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.466 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA ELISANGELA SILVA SANTOS LIMA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr**.ª ELISANGELA SILVA SANTOS LIMA,** para o exercício do cargo comissionado deASSESSOR DE SERVIÇOS III.

Art. 2º Este decreto entra em vigência na data do dia 08 de agosto de 2024.

Ouro Branco, 02 de AGOSTO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:865074CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.468, DE 05 DE AGOSTO 2024

Regulamenta o uso, O PORTE e o acautelamento de arma de fogo E MUNIÇÕES pela Guarda Municipal de Ouro Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no Estatuto do Desarmamento (Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003) e de seu Regulamento (Decreto n° 9.847, de 25 de junho de 2019), bem como o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.800, de 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 009/2022-CGCSP/DIREX/PF/DF: do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais.

CONSIDERANDO os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 201-DG/PF, DE 9 DE JULHO DE 2021, que "Estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições, conforme o art. 38 da IN."

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento e da munição, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pela Guarda Municipal do Município de Ouro Branco.

CONSIDERANDO, a lei Municipal 2.800 de 09 de maio de 2024, em seu Art. 1º, estabelece que "Esta Lei institui as normas aplicáveis à Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, constituída nos termos do § 8º do art. 144 da Constituição Federal, da Lei Federal 13.022 de 2014 e a Lei Federal 13.675 de 2018, [...] §4º O tipo de armamento a ser utilizado pela corporação será definido em regulamento próprio do Poder Executivo e dependerá das autorizações e tramitações necessárias junto aos órgãos municipais, estaduais e federais

competentes, estabelecida a prerrogativa do uso de armamento letal e não letal."

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento e munições, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pelo Guarda Civil Municipal do Município de Ouro Branco, após capacitação institucional;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer protocolos em ocorrências com uso ou disparo de armas de fogo pela Guarda Civil Municipal de Ouro Branco.

CONSIDERANDO, a autorização a ser concedida pela Polícia Federal;

DECRETA:

TÍTULO I
DO USO DA ARMA DE FOGO PELA GCM-OURO BRANCO

Art. 1º O Guarda Municipal deverá realizar o treinamento técnico para pleitear a autorização para portar arma de fogo, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto.

Parágrafo único: O aperfeiçoamento se dará conforme previsão legal.

TÍTULO II
DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 2º O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Municipal diretamente pela Polícia Federal.

Art. 3º O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Municipal em serviço e fora dele, nos limites territoriais do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: O porte de arma de fogo poderá ser suspenso temporariamente por determinação da corregedoria
da Guarda Municipal, com a devida fundamentação.

Art. 4º O Guarda Municipal que estiver licenciado para tratar de interesse particular ou tratamento médico terá suspenso o porte de arma de fogo, enquanto perdurar o afastamento, salvo se expressamente autorizado pelo comandante da guarda.

Art. 5º O Guarda Municipal perderá o porte de arma, em caráter definitivo, caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial.

TÍTULO III
DO EMPRÉSTIMO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 6º As armas de fogo e as munições pertencem ao patrimônio municipal e serão fornecidas ao Guarda Municipal, a título de empréstimo, de 2 (duas) modalidades:

I - por dia, chamado de empréstimo diário;
II - por até 12 (doze) meses seguidos ou não, chamado de empréstimo por cautela fixa, sujeito a prorrogação por igual ou diverso prazo, a critério do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 7º O empréstimo diário de armamento e munição far-se-á por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 8º O empréstimo por cautela será feito mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição, conforme modelo constante do Anexo II deste decreto.

Art.9º Independentemente da modalidade de empréstimo, o guarda municipal será o responsável pela guarda e manutenção do armamento e da munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa, em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior ou atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Parágrafo único: O portador das armas Institucionais deverá manter o respectivo armamento com as devidas manutenções em primeiro escalão. A partir do segundo escalão só poderá ser realizado pelo armeiro da Instituição.

Art. 10 O Guarda Municipal, ao portar arma de fogo, em serviço ou fora dele, deverá obrigatoriamente portar a carteira de identidade funcional e o Certificado de Registro de Arma de Fogo.

Parágrafo único: A carteira de identidade funcional do Guarda Municipal deverá informar a existência de autorização para o porte de arma de fogo funcional e as condições em que o porte será exercido.

TÍTULO IV
DO CONTROLE DO ARMAMENTO

Art. 11 O armamento institucional deverá ser armazenado em local com acesso restrito e controlado, que deverá conter dispositivos de segurança físicos e eletrônicos, denominado Reserva de Armamento.

Parágrafo único: A Reserva de Armamento deverá conter paredes em alvenaria de concreto, além de portas contendo grades metálicas, alarmes sonoros e vigilância por imagens.

Art. 12 O controle do armamento será exercido por Guarda Municipal especialmente designado para:

I - manter a organização da Reserva de Armamento;
II - registrar e inventariar o armamento em livro próprio e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;
III - exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento;
IV - realizar manutenção preventiva do armamento;
V - efetuar mensalmente uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Comando da Guarda Municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento.
VI - Controlar as munições e a data de vencimento das mesmas.

Parágrafo único. A saída do armamento está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Guarda Municipal constante do Anexo II deste Decreto.

TÍTULO V
DO CONTROLE DA MUNIÇÃO

Art. 13 O controle da munição será exercido por Guarda Municipal especialmente designado para:
I - registrar a munição em livro próprio;
II - exercer o controle referente à entrada e saída de munição;
III - comunicar diária e imediatamente ao comando da Guarda Municipal toda perda, falta, dano, extravio,
furto, roubo ou uso de munição por meio de relatório circunstanciado;
IV - realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas Municipais sobre o uso da munição;
V - realizar mensalmente inspeção no material, devendo encaminhar relatório ao Comando da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A entrega da munição está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade constante do Anexo II deste Decreto.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O requerimento para o porte de arma de fogo deverá ser preenchido e assinado pelo guarda municipal, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 15 Sempre que houver ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, o Guarda Municipal deverá apresentar ao Comando e à Corregedoria da Guarda Municipal relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma e possibilitar a devida apuração em até 48h corridos.

Art. 16 Fica a corregedoria como o órgão responsável pela solicitação e o acompanhamento dos laudos psicológicos exigidos pela Lei n.º 10.826/ 2003, e pelo Decreto n.º 11. 615/2023, para expedição do porte funcional de arma de fogo, competindo-lhe:

I - solicitar, sempre que necessário, novos laudos psicológicos;
II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;
III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento;
IV - solicitar ao Comando da Guarda Municipal a relação dos Guardas Municipais que serão submetidos a testes psicológicos.

Art. 17 O Guarda Municipal deverá portar, obrigatoriamente, a Cautela de Material Bélico, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos por aplicação das normas contidas na Lei Federal n.° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto n° 9.847, de 25 de junho de 2019, na Portaria nº 009/2022-CGCSP/DIREX/PF/DF, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 201-DG/PF, DE 9 DE JULHO DE 2021

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 05 de agosto de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EFCBEF1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.469-24 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA ANGELO TORRES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadoo Srº**ANGELO TORRES,** para o exercício do cargo comissionado deASSESSORII.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de agosto de 2024.

Ouro Branco, 06 de AGOSTO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1FAB231A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.470-24 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA ROSILENE ISABEL FERREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.ª ROSILENE ISABEL FERREIRA do exercício do cargo efetivo ASSISTENTE SOCIAL a partir de 09/08/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 06de Agosto de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E7EB766D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.471 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA JULIANA CORREA MENESES DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE LABORATORIO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – A necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- A existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Srª**JULIANA CORREA MENESES DA SILVA,** para o exercício do cargo comissionado deCOORDENADOR DE LABORATORIO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de agosto de 2024.

Ouro Branco, 06 de AGOSTO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B796470C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.475, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

REVOGA O DECRETO 11.397 DE 05 DE JULHO DE 2024 E APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 2024007551, protocolizado em 11/04/2024, pela Empresa Gerdau Açominas S/A, CNPJ 17.227.422/0001-05, com Sede em Ouro Branco, Rodovia MG 443, Km 07, Fazenda do Cadete, por seu Representante Legal, constituído por Escritura Pública de Procuração, constante no livro 1.904, páginas 327, no qual outorga à Senhora Flávia Aparecida dos Santos Rossi, brasileira, casada, engenheira de produção mecânica, portadora do CPF nº 289.951.448-23, CI nº 32.631.893-8 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, poderes de representação, no qual solicita a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, com área remanescente de 479.026,658m2, situado em lugar denominado "Pau Casado", nesta cidade, devidamente matriculada sob o Nº 11.587, expedida pelo CRI da Comarca de Ouro Branco.**

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, através da Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará, e, de acordo com o parecer técnico nº 055/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Núcleo de Inteligência Ambiental- NIA.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.188, de 20 de abril de 2017.

Considerando que o Cartório de Registro de Imóveis não aceitou o memorial descritivo apresentado no Decreto Municipal nº 11.397 de 05 de julho de 2024, sendo necessário a aprovação de novo projeto junto à administração pública e edição de novo normativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento do terreno urbano, oriundo da Matrícula 11.587**, devidamente registrado no CRI da Comarca, de propriedade da Gerdau Açominas S.A, Área Remanescente de 479.026,658m2.

•

Descrição dos limites e confrontações da Área TotalF-12, matrícula 11.587 com área de 479.026.658m²:

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V1, de coordenadas N7.731.363,57m e E 631.927,00m;Estrada deste, segue confrontando com a Estrada de terra, com os seguintes azimutes e distâncias:106°22'25" e 257,78 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.731.290,90m e E 632.174,33m; 232°44'31" e 18,00 m até o vértice V, de coordenadas N 7.731.280,00m e E 632.160,00m; Crista De Encosta; deste segue confrontando com Palladium Iate Club MAT 5.776, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 70,00 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.731.210,00m e E 632.160,00m; 90°00'00" e 190,00 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.731.210,00m e E 632.350,00m; 0° 00'00" e 107,00 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.731.317,00m e E 632.350,00m; Estrada; deste, segue confrontando com Av. Mariza de Souza Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°44'58" e 77,25 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.731.345,00m e E 632.422,00m; 89°41'26´e 53,68m até o vértice V8, de coordenadas N7.731.345,29m e E 632.475,68m 95°08'00´e 69,88 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.731.339,03m e E 632.545,28m; Cerca ; deste , segue confrontando com Av. Mariza de Souza Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°31'35" e 101,45 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.731.322,24m e E 632.645,33; 103°54'01" e 71,60 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.731.305,04m e E 632.714,83; 121°33'09" e 34,21 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.731.287,14m e E 632.743,98m; 122°41'31" e 105,09 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.731.230,38m e E 632.832,42m; 109°26'37" e 35,75 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.731.218,48m e E 632.866,13m; 107°17'41" e 38,62 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.731.207,00m e E 632.903,00m; 189°18'13" e 11,88 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.731.195,28m e E 632.901,08m; 153°00'16" e 23,22 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.731.174.59m e E 632.911,62m; 139°19'11" e 20,47 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.731.159,07m e E 632.924,96m; 128°57'30" e 20,09 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.731.146,44m e E 632.940,58m; 105°13'20" e 19,92 m até o vértice V20 de coordenadas N 7.731.141,21m e E 632.959,80m; 87°58'09" e 22,29 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.731.142,00m e E 632.982,08m; 79°29'39" e 17,61 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.731.145,21m e E 632.999,39m; 71°55'16" e 49,85m até o vértice V23, de coordenadas N 7.731.160,68m e E 633.046,78m; 10°33'00" e 9,61 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.731.170,13 e E 633.048,54m; 95°38'43" e 14,84 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.731.168,67m e E 633.063,31m; 104°32'23" e 43,34 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.731.157,79m e E 633.105,26m; 194°02'40" e 50,27 m até o vértice V90, de coordenadas N 7.731.109,02 e E 633.093,06m; 103°58'13" e 71,58 m até o vértice V89, de coordenadas N 7.731.091.74m e E 633.162.52m; 14°03'31" e 49,56 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.731.139,82m e E 633.174,56m; 104°31'40" e 21,49 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.731.134,43m e E 633.195,36m;103°09'45" e 72,37 m até o vértice V29, de coordenadas N 7.731.117,95m e E 633.265,83m; 96°33'00" e 50,06 m até o vértice V30, de coordenadas N 7.731.112,24m e E 633.315,56m; 92°48'43" e 15,90 m até o vértice V31, de coordenadas N 7.731.111,46m e E 633.331,44m; 87°33'33" e 16,91 m até o vértice V32, de coordenadas N 7.731.112,18m e E 633.348,33m; 84°31'53" e 49,21 m até o vértice V33, de coordenadas N 7.731.116,87m e E 633.397,32m; 80°55'40" e 34,06 m até o vértice V34, de coordenadas N 7.731.122,24m e E 633.430,95m; 76°24'07" e 25,69 m até o vértice V35, de coordenadas N 7.731.128,28m e E 633.455,92m; 74°19'28" e 45,78 m até o vértice V36, de coordenadas N 7.731.140,65m e E 633.500,00m; 73°46'31" e 237,86 m até o vértice V37, de coordenadas N 7.731.207,11m e E 633.728,39m; 82°46'30" e 39,04 m até o vértice V38, de coordenadas N 7.731.212,02m e E 633.767,12m; 176°29'25" e 60,11 m até o vértice V39, de coordenadas N 7.731.152,02m e E 633.770,80m; 91°58'06" e 157,51 m até o vértice V40, de coordenadas N 7.731.146,61m e E 633.928,22m; 12°10'56" e 59,90 m até o vértice V41, de coordenadas N 7.731.205,16m e E 633.940,86m; 106°45'16" e 17,90 m até o vértice V42, de coordenadas N 7.731.200,00m e E 633.958,00m; Linha ideal; deste , segue confrontando com Gerdau F-8 MAT 17.751, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°54'34" e 196,85 m até o vértice V43, de coordenadas N 7.731.031,43m e E 634.059,65m; 159°11'16" e 65,72 m até o vértice V44, de coordenadas N 7.730.970,00m e E 634.083,00m; 153°42'19" e 94,81 m até o vértice V45, de coordenadas N 7.730.885,00m e E 634.125,00m ; 219°13'32" e 63,25m até o vértice V46, de coordenadas N 7.730.836,00m e E 634.085,00m; Linha ideal; deste, segue confrontando com a Gerdau F4U MAT 11.633, com os seguintes azimutes distâncias: 284°08'49" e 61,58 m até o vértice V47,de coordenadas N 7.730.851,05m e E 634.025,29m; córrego; deste segue confrontando com Gerdau F4U MAT 11.633, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°50'45" e 21,38 m até o vértice V48,de coordenadas N 7.730.860,37m e E 634.006,05m; 276°38'54" e 23,41 m até o vértice V49, de coordenadas N 7.730.863,08m e E 633.982,80m; 304°07'11" e 64,46 m até o vértice V50, de coordenadas N 7.730.899,25m e E 633.929,45m; 293°18'05" e 20,50 m até o vértice V51, de coordenadas N 7.730.907,36m e E 633.910,62m; 262°57'00" e 10,43 m até o vértice V52, de coordenadas N 7.730.906,08m e E 633.900,27; 309°29'01" e 11,62 m até o vértice V53, de coordenadas N 7.730.913,47m e E 633.891,30m; 268°57'04" e 13,11 m até o vértice V54, de coordenadas N 7.730.913,23m e E 633.878,19m; 263°16'56" e 12,74 m até o vértice V55 de coordenadas N 7.730.911,74 e E 633.865,54m 316°14'22" e 19,29 m até o vértice V56 de coordenadas N 7.730.925,67m e E 633.852,20m; 298°38'42" e 15,90 m até o vértice V57, de coordenadas N 7.730.933,29 e E

633.838,25m;242°29’23” e 13,01 m até o vértice V58, de coordenadas N 7.730.927,58m e E 633.826,71m; 275°53’53” e 14,60 m até o vértice V59, de coordenadas N 7.730.928,78 e E 633.812,19; 358°58’40” e 11,21 m até o vértice V60,de coordenadas N 7.730.939,99m e E 633.811,99; 302°06’59” e 6,56 m até o Vértice V61, de coordenadas N 7.730.943,48m e E 633.806,43m; 265°36’05” e 9,65 m até o vértice V62, de coordenadas N 7.730.942,74m e E 633.796,81 m ; 292°15’52” e 21,83 m até o vértice V63, de coordenadas N 7.730.951,01m e E 633.776,61m;274°20’26” e 45,45 m até o vértice V64, de coordenadas N 7.730.954,45 e E 633.731,29m;271°31’32” e 40,94 m até o vértice V65, de coordenadas N 7.730.955,54 e E 633.690,36m; 262°57’40” e 42,03 m até o vértice V66, de coordenadas 7. 730.950,39m e E 633.648,65; 233°35’09” e 19,61 m até o vértice V67, de coordenadas N 7.730.938,75m e E 633.632,87m; 274°49’49” e 70,66 m até o vértice V68, de coordenadas N 7.730.944,70m e E 633.562,46m; 253°58’10” e 34,22 m até o vértice V69, de coordenadas N 7.730.935,25m e E 633.529,57m; 257°57’57” e 72,14 m até o vértice V70, de coordenadas N 7.730.920,21m e E 633.459,02m;259°42’11” e 45,37 m até o vértice V71, de coordenadas N 7.730.912,10m e E 633.414,38m; 239°51’07” e 46,7 m até o vértice V72, de coordenadas N 7.730.888,81m e E 633.374,28m;264°26’51” e 65,94 m até o vértice V73, de coordenadas N 7.730.882,43m e E 633.308,65m; 245°10’31” e 73,34m até o vértice V74, de coordenadas N 7.730.851,64m e E 633.242,09m; 257°00’10” e 48,02 m até o vértice V75, de coordenadas N 7.730.840,84m e E 633.195,30m; 271°02’59” e 63,31 m até o vértice V76, de coordenadas N 7.730.842,00m e E 633.132,00m; córrego; deste, segue confrontando com Gerdau F- 17 MAT 8.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°32’07” e 35,59 m até o vértice V77, de coordenada N 7.730.857,34m e E 633.099,89m; 303°59’10” e 22,54 m até o vértice V78, de coordenadas N 7.730.869,94m e E 633.081,20m; 348°37’22” e 26,71 m até o vértice V79, de coordenadas N 7.730.896,13m e E 633.075,93m; 310°28’05” e 73,29 m até o vértice V80, de coordenadas N 7.730.943,70m e E 633.020,17m; 282°53’32” e 80,54 m até o vértice V81, de coordenadas N 7.730.961,67m e E 632.941,66m; 246°03’07” e 20,28 m até o vértice V82, de coordenadas N 7.730.953,44m e E 632.923,13m; 277°15’52” e 25,46 m até o vértice V83, de coordenadas N 7.730.956,66m e E 632.897,87m; 303°16’27” e 36,29 m até o vértice V84, de coordenadas N 7.730.976,57m e E 632.867,53m; 297°45’25” e 200,61 m até o vértice V85, de coordenadas N 7.731.070,00m e E 632.690,00m; Lago; deste, segue confrontando com Gerdau F- 13 MAT 5.099, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°08’08” e 257,64 m até o vértice V86, de coordenadas N 7.731.106,46m e E 632.434,95m; 273°43’56” e 260,09 m até o vértice V 87, de coordenadas N 7.731.123,39m e E 632.175,41m; 289°25’17” e 408,53 m até o vértice V88, de coordenadas N 7.731.259,23m e E 631.790,13m; 52°40’50” e 172,11 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º. O Desmembramento da área indicada no artigo 1º, se fará em duas áreas, a saber, Área Desmembrada, denominada A-1, com área de 43.015,11m2, Área Remanescente, denominada A-2, com área de 436.011,548m2.

1)Descrição dos limites e confrontações da Área Total da Área Desmembrada, denominada A-1: 43.015,11m²:

Inicia-se se no marco denominado **'V9'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **632545.28 m** e N= **7731339.03 m** , marco este localizado **V10**, dividindo-o com o **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **99°31'35"** e a distância de **101.45 m** até o marco **'V10'** (E=**632645.33 m** e N=**7731322.24 m**) cravado **V11**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **103°54'01"** e a distância de **71.60 m** até o marco **'V11'** (E=**632714.83 m** e N=**7731305.04 m**) cravado **V12**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **121°33'09"** e a distância de **34.21 m** até o marco **'V12'** (E=**632743.98 m** e N=**7731287.14 m**) cravado **V13**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **122°41'31"** e a distância de **105.09 m** até o marco **'V13'** (E=**632832.42 m** e N=**7731230.38 m**) cravado **V14**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **109°26'37"** e a distância de **35.75 m** até o marco **'V14'** (E=**632866.13 m** e N=**7731218.48 m**) cravado **V14A**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **105°02'51"** e a distância de **10.97 m** até o marco **'V14A'** (E=**632876.72 m** e N=**7731215.63 m**) cravado **V102**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **198°56'49"** e a distância de **130.17 m** até o marco **'V102'** (E=**632834.46 m** e N=**7731092.51 m**) cravado **V101**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **292°04'08"** e a distância de **99.44 m** até o marco **'V101'** (E=**632742.30 m** e N=**7731129.88 m**) cravado **V100**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **295°05'40"** e a distância de **18.87 m** até o marco **'V100'** (E=**632725.21 m** e N=**7731137.88 m**) cravado **V99**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **303°01'33"** e a distância de **64.37 m** até o marco **'V99'** (E=**632671.24 m** e N=**7731172.96 m**) cravado **V98**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **285°25'06"** e a distância de **7.80 m** até o marco **'V98'** (E=**632663.73 m** e N=**7731175.03 m**) cravado **V97**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **299°39'06"** e a distância de **5.07 m** até o marco **'V97'** (E=**632659.32 m** e N=**7731177.54 m**) cravado **V96**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **316°29'17"** e a distância de **14.29 m** até o marco **'V96'** (E=**632649.48 m** e N=**7731187.91 m**) cravado **V95**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **301°29'20"** e a distância de **29.13 m** até o marco **'V95'** (E=**632624.64 m** e N=**7731203.13 m**) cravado **V94**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **311°08'08"** e a distância de **26.83 m** até o marco **'V94'** (E=**632604.43 m** e N=**7731220.78 m**) cravado **V93**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **268°58'10"** e a distância de **37.70 m** até o marco **'V93'** (E=**632566.73 m** e N=**7731220.10 m**) cravado **V92**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **239°09'26"** e a distância de **7.02 m** até o marco **'V92'** (E=**632560.70 m** e N=**7731216.50 m**) cravado **V91**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **289°45'48"** e a distância de **16.88 m** até o marco **'V91'** (E=**632544.82 m** e N=**7731222.21 m**) cravado **V9**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-2 REMANESCENTE** com o azimute de **0°13'37"** e a distância de **116.83 m** até o marco **'V9'** (E=**632545.28 m** e N=**7731339.03 m**) cravado **V10**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **43.015,11m²**.

•

Descrição dos limites e confrontações da Área Remanescente denominada A-2, com área de 436.011,548m²:

Inicia-se se no marco denominado **'V1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **631927.00 m** e N= **7731363.57 m** , marco este localizado **V2**, dividindo-o com o **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **106°22'25"** e a distância de **257.78 m** até o marco **'V2'** (E=**632174.33 m** e N=**7731290.90 m**) cravado **V3**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE MAT 5.776** com o azimute de **232°44'31"** e a distância de **18.00 m** até o marco **'V3'** (E=**632160.00 m** e N=**7731280.00 m**) cravado **V4**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE MAT 5.776** com o azimute de **180°00'00"** e a distância de **70.00 m** até o marco **'V4'** (E=**632160.00 m** e N=**7731210.00 m**) cravado **V5**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE MAT 5.776** com o azimute de **90°00'00"** e a distância de **190.00 m** até o marco **'V5'** (E=**632350.00 m** e N=**7731210.00 m**) cravado **V6**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE MAT 5.776** com o azimute de **0°00'00"** e a distância de **107.00 m** até o marco **'V6'** (E=**632350.00 m** e N=**7731317.00 m**) cravado **V7**; Daí segue

confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **68°44'58"** e a distância de **77.25 m** até o marco **'V7'** (E=**632422.00 m** e N=**7731345.00 m**) cravado **V8**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **89°41'26"** e a distância de **53.68 m** até o marco **'V8'** (E=**632475.68 m** e N=**7731345.29 m**) cravado **V9**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **95°08'22"** e a distância de **69.88 m** até o marco **'V9'** (E=**632545.28 m** e N=**7731339.03 m**) cravado **V91**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **180°13'37"** e a distância de **116.83 m** até o marco **'V91'** (E=**632544.82 m** e N=**7731222.21 m**) cravado **V92**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **109°45'48"** e a distância de **16.88 m** até o marco **'V92'** (E=**632560.70 m** e N=**7731216.50 m**) cravado **V93**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **59°09'26"** e a distância de **7.02 m** até o marco **'V93'** (E=**632566.73 m** e N=**7731220.10 m**) cravado **V94**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **88°58'10"** e a distância de **37.70 m** até o marco **'V94'** (E=**632604.43 m** e N=**7731220.78 m**) cravado **V95**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **131°08'08"** e a distância de **26.83 m** até o marco **'V95'** (E=**632624.64 m** e N=**7731203.13 m**) cravado **V96**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **121°29'20"** e a distância de **29.13 m** até o marco **'V96'** (E=**632649.48 m** e N=**7731187.91 m**) cravado **V97**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **136°29'17"** e a distância de **14.29 m** até o marco **'V97'** (E=**632659.32 m** e N=**7731177.54 m**) cravado **V98**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **119°39'06"** e a distância de **5.07 m** até o marco **'V98'** (E=**632663.73 m** e N=**7731175.03 m**) cravado **V99**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **105°25'06"** e a distância de **7.80 m** até o marco **'V99'** (E=**632671.24 m** e N=**7731172.96 m**) cravado **V100**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **123°01'33"** e a distância de **64.37 m** até o marco **'V100'** (E=**632725.21 m** e N=**7731137.88 m**) cravado **V101**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **115°05'40"** e a distância de **18.87 m** até o marco **'V101'** (E=**632742.30 m** e N=**7731129.88 m**) cravado **V102**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **112°04'08"** e a distância de **99.44 m** até o marco **'V102'** (E=**632834.46 m** e N=**7731092.51 m**) cravado **V14A**; Daí segue confrontando com **ÁREA A-1 DESMEMBRADA** com o azimute de **18°56'49"** e a distância de **130.17 m** até o marco **'V14A'** (E=**632876.72 m** e N=**7731215.63 m**) cravado **V15**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **108°11'09"** e a distância de **27.66 m** até o marco **'V15'** (E=**632903.00 m** e N=**7731207.00 m**) cravado **V16**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **189°18'13"** e a distância de **11.88 m** até o marco **'V16'** (E=**632901.08 m** e N=**7731195.28 m**) cravado **V17**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **153°00'16"** e a distância de **23.22 m** até o marco **'V17'** (E=**632911.62 m** e N=**7731174.59 m**) cravado **V18**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **139°19'11"** e a distância de **20.47 m** até o marco **'V18'** (E=**632924.96 m** e N=**7731159.07 m**) cravado **V19**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **128°57'30"** e a distância de **20.09 m** até o marco **'V19'** (E=**632940.58 m** e N=**7731146.44 m**) cravado **V20**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **105°13'20"** e a distância de **19.92 m** até o marco **'V20'** (E=**632959.80 m** e N=**7731141.21 m**) cravado **V21**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **87°58'09"** e a distância de **22.29 m** até o marco **'V21'** (E=**632982.08 m** e N=**7731142.00 m**) cravado **V22**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **79°29'39"** e a distância de **17.61 m** até o marco **'V22'** (E=**632999.39 m** e N=**7731145.21 m**) cravado **V23**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **71°55'16"** e a distância de **49.85 m** até o marco **'V23'** (E=**633046.78 m** e N=**7731160.68 m**) cravado **V24**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **10°33'00"** e a distância de **9.61 m** até o marco **'V24'** (E=**633048.54 m** e N=**7731170.13 m**) cravado **V25**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **95°38'43"** e a distância de **14.84 m** até o marco **'V25'** (E=**633063.31 m** e N=**7731168.67 m**) cravado **V26**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **104°32'23"** e a distância de **43.34 m** até o marco **'V26'** (E=**633105.26 m** e N=**7731157.79 m**) cravado **V90**; Daí segue confrontando com **CASA DE MUSICA MAT 16.952** com o azimute de **194°02'40"** e a distância de **50.27 m** até o marco **'V90'** (E=**633093.06 m** e N=**7731109.02 m**) cravado **V89**; Daí segue confrontando com **CASA DE MUSICA MAT 16.952** com o azimute de **103°58'13"** e a distância de **71.58 m** até o marco **'V89'** (E=**633162.52 m** e N=**7731091.74 m**) cravado **V27**; Daí segue confrontando com **CASA DE MUSICA MAT 16.952** com o azimute de **14°03'31"** e a distância de **49.56 m** até o marco **'V27'** (E=**633174.56 m** e N=**7731139.82 m**) cravado **V28**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **104°31'40"** e a distância de **21.49 m** até o marco **'V28'** (E=**633195.36 m** e N=**7731134.43 m**) cravado **V29**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **103°09'45"** e a distância de **72.37 m** até o marco **'V29'** (E=**633265.83 m** e N=**7731117.95 m**) cravado **V30**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **96°33'00"** e a distância de **50.06 m** até o marco **'V30'** (E=**633315.56 m** e N=**7731112.24 m**) cravado **V31**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **92°48'43"** e a distância de **15.90 m** até o marco **'V31'** (E=**633331.44 m** e N=**7731111.46 m**) cravado **V32**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **87°33'33"** e a distância de **16.91 m** até o marco **'V32'** (E=**633348.33 m** e N=**7731112.18 m**) cravado **V33**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **84°31'53"** e a distância de **49.21 m** até o marco **'V33'** (E=**633397.32 m** e N=**7731116.87 m**) cravado **V34**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **80°55'40"** e a distância de **34.06 m** até o marco **'V34'** (E=**633430.95 m** e N=**7731122.24 m**) cravado **V35**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **76°24'07"** e a distância de **25.69 m** até o marco **'V35'** (E=**633455.92 m** e N=**7731128.28 m**) cravado **V36**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **74°19'28"** e a distância de **45.78 m** até o marco **'V36'** (E=**633500.00 m** e N=**7731140.65 m**) cravado **V37**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **73°46'31"** e a distância de **237.86 m** até o marco **'V37'** (E=**633728.39 m** e N=**7731207.11 m**) cravado **V38**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **82°46'30"** e a distância de **39.04 m** até o marco **'V38'** (E=**633767.12 m** e N=**7731212.02 m**) cravado **V39**; Daí segue confrontando com **IEDA GOMES COELHO MAT 11.586** com o azimute de **176°29'25"** e a distância de **60.11 m** até o marco **'V39'** (E=**633770.80 m** e N=**7731152.02 m**) cravado **V40**; Daí segue confrontando com **IEDA GOMES COELHO MAT 11.586** com o azimute de **91°58'06"** e a distância de **157.51 m** até o marco **'V40'** (E=**633928.22 m** e N=**7731146.61 m**) cravado **V41**; Daí segue confrontando com **IEDA GOMES COELHO MAT 11.586** com o azimute de **12°10'56"** e a distância de **59.90 m** até o marco **'V41'** (E=**633940.86 m** e N=**7731205.16 m**) cravado **V42**; Daí segue confrontando com **IEDA GOMES COELHO MAT 11.586** com o azimute de **106°45'16"** e a distância de **17.90 m** até o marco **'V42'** (E=**633958.00 m** e N=**7731200.00 m**) cravado **V43**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-08 MAT 17.751** com o azimute de **148°54'34"** e a distância de **196.85 m** até o marco **'V43'** (E=**634059.65 m** e N=**7731031.43 m**) cravado **V44**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-08 MAT 17.751** com o azimute de **159°11'16"** e a distância de **65.72 m** até o marco **'V44'** (E=**634083.00 m** e N=**7730970.00 m**) cravado **V45**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-08 MAT 17.751** com o azimute de **153°42'19"** e a distância de **94.81 m** até o marco **'V45'** (E=**634125.00 m** e N=**7730885.00 m**) cravado **V46**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-08 MAT 17.751** com o azimute de **219°13'32"** e a distância de **63.25 m** até o marco **'V46'**

(E=**634085.00 m** e N=**7730836.00 m**) cravado **V47**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **284°08'49"** e a distância de **61.58 m** até o marco **'V47'** (E=**634025.29 m** e N=**7730851.05 m**) cravado **V48**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **295°50'45"** e a distância de **21.38 m** até o marco **'V48'** (E=**634006.05 m** e N=**7730860.37 m**) cravado **V49**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **276°38'54"** e a distância de **23.41 m** até o marco **'V49'** (E=**633982.80 m** e N=**7730863.08 m**) cravado **V50**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **304°08'11"** e a distância de **64.46 m** até o marco **'V50'** (E=**633929.45 m** e N=**7730899.25 m**) cravado **V51**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **293°18'05"** e a distância de **20.50 m** até o marco **'V51'** (E=**633910.62 m** e N=**7730907.36 m**) cravado **V52**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **262°57'00"** e a distância de **10.43 m** até o marco **'V52'** (E=**633900.27 m** e N=**7730906.08 m**) cravado **V53**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **309°29'01"** e a distância de **11.62 m** até o marco **'V53'** (E=**633891.30 m** e N=**7730913.47 m**) cravado **V54**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **268°57'04"** e a distância de **13.11 m** até o marco **'V54'** (E=**633878.19 m** e N=**7730913.23 m**) cravado **V55**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **263°16'56"** e a distância de **12.74 m** até o marco **'V55'** (E=**633865.54 m** e N=**7730911.74 m**) cravado **V56**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **316°14'22"** e a distância de **19.29 m** até o marco **'V56'** (E=**633852.20 m** e N=**7730925.67 m**) cravado **V57**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **298°38'42"** e a distância de **15.90 m** até o marco **'V57'** (E=**633838.25 m** e N=**7730933.29 m**) cravado **V58**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **242°29'23"** e a distância de **13.01 m** até o marco **'V58'** (E=**633826.71 m** e N=**7730927.28 m**) cravado **V59**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **275°53'53"** e a distância de **14.60 m** até o marco **'V59'** (E=**633812.19 m** e N=**7730928.78 m**) cravado **V60**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **358°58'40"** e a distância de **11.21 m** até o marco **'V60'** (E=**633811.99 m** e N=**7730939.99 m**) cravado **V61**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **302°06'59"** e a distância de **6.56 m** até o marco **'V61'** (E=**633806.43 m** e N=**7730943.48 m**) cravado **V62**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **265°36'05"** e a distância de **9.65 m** até o marco **'V62'** (E=**633796.81 m** e N=**7730942.74 m**) cravado **V63**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **292°15'52"** e a distância de **21.83 m** até o marco **'V63'** (E=**633776.61 m** e N=**7730951.01 m**) cravado **V64**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **274°20'26"** e a distância de **45.45 m** até o marco **'V64'** (E=**633731.29 m** e N=**7730954.45 m**) cravado **V65**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **271°31'32"** e a distância de **40.94 m** até o marco **'V65'** (E=**633690.36 m** e N=**7730955.54 m**) cravado **V66**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **262°57'40"** e a distância de **42.03 m** até o marco **'V66'** (E=**633648.65 m** e N=**7730950.39 m**) cravado **V67**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **233°35'09"** e a distância de **19.61 m** até o marco **'V67'** (E=**633632.87 m** e N=**7730938.75 m**) cravado **V68**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **274°49'49"** e a distância de **70.66 m** até o marco **'V68'** (E=**633562.46 m** e N=**7730944.70 m**) cravado **V69**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **253°58'10"** e a distância de **34.22 m** até o marco **'V69'** (E=**633529.57 m** e N=**7730935.25 m**) cravado **V70**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **257°57'57"** e a distância de **72.14 m** até o marco **'V70'** (E=**633459.02 m** e N=**7730920.21 m**) cravado **V71**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **259°42'11"** e a distância de **45.37 m** até o marco **'V71'** (E=**633414.38 m** e N=**7730912.10 m**) cravado **V72**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **239°51'07"** e a distância de **46.37 m** até o marco **'V72'** (E=**633374.28 m** e N=**7730888.81 m**) cravado **V73**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **264°26'51"** e a distância de **65.94 m** até o marco **'V73'** (E=**633308.65 m** e N=**7730882.43 m**) cravado **V74**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **245°10'31"** e a distância de **73.34 m** até o marco **'V74'** (E=**633242.09 m** e N=**7730851.64 m**) cravado **V75**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **257°00'10"** e a distância de **48.02 m** até o marco **'V75'** (E=**633195.30 m** e N=**7730840.84 m**) cravado **V76**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-4U MAT 11.633** com o azimute de **271°02'59"** e a distância de **63.31 m** até o marco **'V76'** (E=**633132.00 m** e N=**7730842.00 m**) cravado **V77**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **295°32'07"** e a distância de **35.59 m** até o marco **'V77'** (E=**633099.89 m** e N=**7730857.34 m**) cravado **V78**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **303°59'10"** e a distância de **22.54 m** até o marco **'V78'** (E=**633081.20 m** e N=**7730869.94 m**) cravado **V79**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **348°37'22"** e a distância de **26.71 m** até o marco **'V79'** (E=**633075.93 m** e N=**7730896.13 m**) cravado **V80**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **310°28'05"** e a distância de **73.29 m** até o marco **'V80'** (E=**633020.17 m** e N=**7730943.70 m**) cravado **V81**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **282°53'32"** e a distância de **80.54 m** até o marco **'V81'** (E=**632941.66 m** e N=**7730961.67 m**) cravado **V82**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **246°03'07"** e a distância de **20.28 m** até o marco **'V82'** (E=**632923.13 m** e N=**7730953.44 m**) cravado **V83**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **277°15'52"** e a distância de **25.46 m** até o marco **'V83'** (E=**632897.87 m** e N=**7730956.66 m**) cravado **V84**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **303°16'27"** e a distância de **36.29 m** até o marco **'V84'** (E=**632867.53 m** e N=**7730976.57 m**) cravado **V85**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-17 MAT 8.468** com o azimute de **297°45'25"** e a distância de **200.61 m** até o marco **'V85'** (E=**632690.00 m** e N=**7731070.00 m**) cravado **V86**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-13 MAT 5.099** com o azimute de **278°08'08"** e a distância de **257.64 m** até o marco **'V86'** (E=**632434.95 m** e N=**7731106.46 m**) cravado **V87**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-13 MAT 5.099** com o azimute de **273°43'56"** e a distância de **260.09 m** até o marco **'V87'** (E=**632175.41 m** e N=**7731123.39 m**) cravado **V88**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-13 MAT 5.099** com o azimute de **289°25'17"** e a distância de **408.53 m** até o marco **'V88'** (E=**631790.13 m** e N=**7731259.23 m**) cravado **V1**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS F-13 MAT 5.099** com o azimute de **52°40'50"** e a distância de **172.11 m** até o marco **'V1'** (E=**631927.00 m** e N=**7731363.57 m**) cravado **V2**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **436.011,548m².**

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º.Revoga do Decreto Municipal nº **11.397, DE 05 DE JULHO DE 2024.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de agosto de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F671C791

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.476-24 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA BERNARDO DE CASTRO LIMA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Srº**BERNARDO DE CASTRO LIMA,** para o exercício do cargo comissionado deGERENTE I.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 12 de AGOSTO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro - CEP 36420-000 - Ouro Branco - Minas Gerais
Tel. (31) 3938-1013

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C445CF1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.477 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO, AO LONGO DO PERÍDO DE FÉRIAS DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atribuídas ao Sr. Celso Roberto Vaz, vice-prefeito eleito do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, no período de férias do prefeito, entre os dias 14 de agosto e 21 de agosto de 2024, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipalde Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:37987655

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.472 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA ELIZABETE DA CONCEIÇÃO ROSA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – A necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- A existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr.ª**ELIZABETE DA CONCEIÇÃO ROSA,** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE II**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de AGOSTO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9547DA81

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.474, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando Memo. 441/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social que solicita a alteração dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2024/2026 será composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Bruna Stelamares Gomes Quintela
Suplente: Daniel Cerqueira Melo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andrea Silva Brito Guimarães
Suplente: Márcia Imaculada dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Meire Helen Nicolau da Silva
Suplente: Ana Paula Ramos

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Murilo da Silva Valim
Suplente: Márcia Aparecida Vieira

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

Titular: Paulo Ferreira Soares
Suplente: Flávia Aparecida Torquato

Representantes da Sociedade Civil

Entidades Titulares:

Instituto Miguel Fernandes Tôrres (IMFT)
Conselheira: Geralda Aparecida do Socorro Silveira

Ouro Branco Esporte Clube (OBEC)
Conselheiro: Flávio Geraldo Vieira dos Santos

Comunidade Terapêutica Bom Pastor (CTBP)
Conselheira: Tatiana Natasha Ribeiro e Silva Rocha

Associação dos Pais e Amigos dos Tenistas de Ouro Branco (APAT)
Conselheira: Virgínia Orieta Porto Leles

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Conselheiro: Renato Fernandes da Rocha

Entidades Suplentes:

1º Suplente: Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis (ASFA)
Conselheiro: Marcos Leite do Carmo

2ª Suplente: Associação Cultural Casa de Música
Conselheira: Kênia Aparecida Gramani Libanio

3ª Suplente: Associação Ouro Branco Pela Vida (AOBPEVI)
Conselheiro: Djavam Leocádio Campos

4º Suplente: Agremiação de Esportes e Arbitragem de Ouro Branco (AGREMOB)
Conselheiro: Adilson Bastos Vargas

5ª Suplente: Rede Cidadã
Conselheira:Iva Monique Cassiano de Lima

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto n° 10.527, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de agosto de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4D106BB6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/155/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 019/2024 – PRC Nº 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/155/2024, FIRMADO COM A EMPRESA THOMMES ENGENHARIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 019/2024 – PRC Nº 161/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para tratamento de esgoto para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável; Valor: R$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:32367DDE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 019/2024 – PRC Nº 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 019/2024 – PRC Nº 161/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Fica ratificado o processo com valor de R$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais); Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0CAF3343

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/157/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 – PRC Nº 167/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/157/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ISIS LOBATO TEIXEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 – PRC Nº 167/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação artística "Banda Let's Rock'' no dia 24 de agosto 2024 às 20:30 horas, no evento cultural denominado 9º Tira Gosto Cultural De Itatiaia; Valor: R$ 5.830 (cinco mil oitocentos e trinta reais); Vigência: 90 (novena) dias; Data de assinatura: 13/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:62277F46

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/156/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 – PRC Nº 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/156/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DIEGO BATISTA FARIA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 – PRC Nº 165/2024, QUE TEM COMO OBJETO: objeto a contratação da apresentação artística "Balão Vermelho'' no dia 25 de agosto 2024 às 18:30 horas, no evento cultural denominado 9º Tira Gosto Cultural De Itatiaia; Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Vigência: 90 (novena) dias; Data de assinatura: 13/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E9C2462A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 – PRC Nº 167/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 – PRC Nº 167/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA LET S ROCK'' NO DIA 24 DE AGOSTO 2024 ÀS 20:30 HORAS, NO EVENTO CULTURAL DENOMINADO 9º TIRA GOSTO CULTURAL DE ITATIAIA. Fica ratificado o processo com valor de R$ 5.830 (cinco mil oitocentos e trinta reais); Data: 09/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:433FC44D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 – PRC Nº 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 – PRC Nº 165/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "BALÃO VERMELHO'' NO DIA 25 DE AGOSTO 2024 ÀS 18:30 HORAS, NO EVENTO CULTURAL DENOMINADO 9º TIRA GOSTO CULTURAL DE ITATIAIA. Fica ratificado o processo com valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E52A070A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.467- 24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA CIMONE APARECIDA PEREIRA CALDEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª **CIMONE APARECIDA PEREIRA CALDEIRA** do exercício do cargo comissionadode **ASSESSOR DE SERVIÇOS III**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I** a partir de 06/08/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 05 de Agosto de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:64F095D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Objeto: Alterar as clausulas conforme segue:Cláusula 1ª – A cláusula 4ª do Acordo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a seguinte redação:

"4ª – Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **Poder Legislativo**:
a) A obrigação de disponibilizar espaço físico para a realização das atividades do CAC;
b) Arcar com as despesas de limpeza do prédio onde irá funcionar o CAC;
c) Fornecimento de suprimentos de escritório;
d) Gerenciar o funcionamento do CAC;
e) Disponibilizar servidores de seu quadro de pessoal para o CAC;
f) Realizar o controle de ponto e frequência de seus servidores;
g) Responsabilizar pela remuneração de seus servidores."
Cláusula 2ª – Fica acrescentada a alínea "e)" à cláusula 5ª do Acordo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5ª – Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **Poder Executivo**:
a) Disponibilizar, no mínimo, 3 (três) servidores de seu quadro de pessoal para o funcionamento do setor de identidade a ser implementado junto ao CAC;
b) Prestar auxílio técnico para o correto funcionamento do CAC;
c) Realizar o controle de ponto e frequência de seus servidores;
d) Responsabilizar pela remuneração de seus servidores.
e) Prestar serviços para a manutenção do prédio onde funcionará o CAC."
Cláusula 3ª Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Assinatura: 13/08/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D788E925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 024/2024 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 095/2024 – Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Registro de Preços nº 024/2024 - Extrato de Ata de Registo de Preços nº 024/2024 – Objeto: Objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de equipamentos e materiais de construção em geral para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Ata de Registro de Preços nº 200/2024 – Signatário: Paula Takahashi Silva EPP – Valor Estimado R$ 698.705,95 – Ata de Registro de Preços nº 201/2024 – Signatário: Depósito Bandeirantes Materiais para Construção ltda – Valor Estimado R$ 830.700,90 – Ata de Registro de Preços nº 202/2024 – Signatário: Materiais para Construção Casarão ltda – Valor Estimado R$ 156.498,00 – Ata de Registro de Preços nº 203/2024 – Signatário: Cor e Tintas Comércio ltda ME – Valor Estimado R$ 85.960,00 – Ata de Registro de Preços nº 204/2024 – Signatário: Ribeiro & Donizeti Ltda ME – Valor Estimado R$ 736.891,00 - Assinatura: 12/08/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4C888429

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 140/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 140/2022. Termo de prorrogação de

prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 25/07/2024 - Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:38F97984

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 367/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 136/2021. Processo Licitatório nº. 367/2021, modalidade Pregão Presencial nº 124/2021 - Contratado: MEDIC LIFE SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS LTDA - acrescentar à contratação originária 25% nas consultas com cardiologista. Valor R$ 53.810,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais). Data: 13/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9404B403

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 067/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 135/2024 - Pregão Eletrônico n.º 067/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de material para construção da Ponte do Pinhalzinho dos Góes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 15/08/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 26/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BBCCDEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: Objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de camisetas, calças e cordas para as aulas de capoeira do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Contrato nº 102/2024 – Contratado: Raça & Dancin Confecções ltda EPP – Valor R$ 760,00 Assinatura: 30/07/2024 - Validade até 31/12/2024 a partir da assinatura do contrato - Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7637DAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 023/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA E JARDIM
AEROPORTO - AMBEVIJA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Assinatura – 13/08/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A5F9DFAB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 136/2024 - Pregão Eletrônico n.º 068/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de bens Permanentes que serão destinados a Organização da Sociedade Civil Educandário São José, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 15/08/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 02/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 02/09/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 02/09/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1D415EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 137/2024 - Pregão Eletrônico n.º 069/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**.** Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, execução, estrutura, café da manhã, hidratação e premiação de uma corrida rústica com as modalidades: caminhada 5KM; corrida 5KM, 10KM, e 18KM; corrida PCD; e corrida kids, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 15/08/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E0D9039B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 141/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 141/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Pádua Transporte LTDA. Objeto:

Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 25/07/2024 - Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AFF5904F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.206/2024

LEI N° 3.206/2024

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 53.093.556/0001-36 ou do grupo empresarial dela decorrente e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 5,4700 ha (cinco hectares e quarenta e sete ares), objeto da matrícula n° 27.397 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

Inicia-se no vértice denominado M96, cravado na margem do córrego e em limites com a propriedade da Sra. Andrea Paludo, daí segue com azimute e distância de 56°37'00" - 6,48m, até o vértice M97, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 40°42'29" - 3,83m, até o vértice M98, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 46°23'21" - 2,40m, até o vértice M99, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 66°22'47" - 8,86m, até o vértice M100, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 60°32'49" - 10,87m, até o vértice M101, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 56°52'22" - 6,86m, até o vértice M102, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 79°23'22" - 3,21m, até o vértice M103, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 59°14'45" - 4,87m, até o vértice M104, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 61°06'47" - 10,67m, até o vértice M105, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 61°46'03" - 15,84m, até o vértice M106, confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Castro Faccioni, daí segue com azimute e distância de 65°18'07" - 42,09m, até o vértice M95N, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 72°23'34" - 17,58m, até o vértice M95M, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 59°12'16" - 25,19m, até o vértice M95L, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 68°00'32" - 20,85m, até o vértice M95K, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 63°15'22" - 19,90m, até o vértice M95J, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 63°04'29" - 33,64m, até o vértice M95I, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 67°56'25" - 38,34m, até o vértice M95H, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 72°58'36" - 15,72m, até o vértice M95G, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 323°39'13" - 304,98m, até o vértice M95F, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 57°31'48" - 90,21m, até o vértice M95E, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 143°39'13" - 320,53m, até o vértice M95D, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 161°34'49" - 64,66m, até o vértice M95C, confrontando com a Gleba 01 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, daí segue com azimute e distância de 243°59'41" - 338,41m, até o vértice M96A, confrontando com a Gleba 03 de propriedade do Espólio de Pedro Martins Moreira, deste segue margeando o córrego abaixo com distância de 93,30m, até o início desta descrição, no vértice M96, *onde teve início e fim essa descrição, conforme descrição contida na Certidão de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, matrícula 27.397.*

Art. 2° Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa ***MS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA***., ***CNPJ 53.093.556/0001-36*** ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à futura instalação de indústria de fabricação de adubos e fertilizantes, usina de compostagem e coleta de resíduos não perigosos.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições:
I – Construção de 03 galpões que totalizarão 10.000,00 m², sendo um de 3.000,00 m² para usina, um de 3.000,00 m² para graxearia e um de 4.000,00m² para armazenagem;
II – Geração de 20 (vinte) empregos diretos no ano de 2024;
III - Geração de mais 05 (cinco) empregos diretos no ano de 2025, totalizando 25 empregos;
IV - Geração de mais 05 (cinco) empregos diretos no ano de 2026, totalizando 30 empregos;
V – Iniciar as obras de construção dos galpões industriais, imediatamente após o licenciamento ambiental provisório, cujo pedido deverá ser protocolizado no órgão ambiental próprio no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei.

§ 1º Os prazos mencionados neste artigo contarão a partir da data do licenciamento ambiental do empreendimento.
§ 2º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.
§ 3º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por Lei.
§ 4º. Os empregos diretos previstos no inciso IV deverão ser mantidos por 10 (dez) anos.

Art. 5° Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.

Art. 6° As isenções de que tratam o artigo 5° desta Lei, decorrem da aprovação da empresa ***MS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA***, no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 7° As isenções de que tratam o artigo 5º serão condicionadas ao atendimento, pela donatária, dos requisitos previstos no artigo 3° da Lei Municipal n° 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogada nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 8º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 14 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:161C82DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1566, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013077/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, o senhor **ARTUR BRUNO PINTO,** CPF nº 704.474.211-40, matrícula nº 138203722.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:2D0C408B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1567, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013051/2024, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora **ANTONIETA NERES DE MELO OLIVEIRA,** CPF nº 398.289.211-20, matrícula nº 032173700.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E84B8C9F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1568, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013153/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o senhor **EMANUEL DA SILVA PEGO,** CPF nº 150.371.466-74, matrícula nº 138206084.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:4C7B1C8E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1569, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013416/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, a senhora **LEIDIANE MAIARA DA SILVA,** CPF nº 081.073.756-61, matrícula nº 138203724.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A15DF918

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1570, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013262/2024, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o senhor **ITALO PESSOA MIRANDA,** CPF nº 019.677.852-28, matrícula nº 138203892.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:6DC5E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 13.177/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero, inscrita no CNPJ n° 20.583.860/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BA40CC39

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024. Processo de Compras Nº 54/2024 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **14/08/2024** até às **08h59min** do dia **29/08/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 13 de Agosto de 2024.

DIEGO LIMA DE LIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9594F7E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 239/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 3.764/2023)

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 239/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 3.764/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PROCESSADORAS DE FILTRO DIALISADOR LOTADOS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 12/08/2024 VENCIMENTO: 13/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93.**ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:29199D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 071/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024 Registro de Preços nº 023/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2024: CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 10.158.356/0001-01. Valor Total de R$ 19.244,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e quatro reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2024: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25. Valor Total de R$ 230.487,20 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2024: JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70. Valor Total de R$ 22.327,64 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2024: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA - CNPJ: 02.678.428/0001-13. Valor Total de R$ 2.858,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2024: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ:

20.183.508/0001-80. Valor Total de R$ 126.973,52 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2024:** PIETRO E-COMMERCE LTDA. - CNPJ: 48.878.990/0001-91. Valor Total de R$ 313.490,86 (trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025.

Paula Candido-MG, 09 de agosto de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9407B14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGIS'TRO DE PREÇOS nº 137/2024, Processo Licitatório nº 076/2024 Pregão Eletrônico nº 029/2024 Registro de Preços nº 026/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviço de dedetização, sendo prestado por empresa devidamente credenciada/autorizada, em locais determinados pelas Secretarias do Município de Paula Candido. Empresa: NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 40.606.193/0001-43 Valor Total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025.

Paula Candido-MG, 07 de agosto de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A2ECB71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico n° 039/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 29/08/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 13 de agosto de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
- Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:B01DA1F0

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 004/2024, Credenciamento nº 004/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especialistas e plantonistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 14/08/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 13 de agosto de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:58641965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2023 - PROCESSO Nº. 040/2023 – PREGÃO Nº. 016/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA ME., - CNPJ sob o nº. 05.192.587/0002-82.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito.

Termo Aditivo referente o reequilibrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 01 "Botijão de Gás GLP 13 Kg" passando para R$ 124,00 e item 02 "Botijão de Gás GLP P45" passando para R$ 488,70.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B428B3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021 - PROCESSO Nº. 046/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2021.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA. – EPP., - CNPJ sob o nº. 04.491.862/0001-15.**

Objeto: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia).

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 05/08/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:61321411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, XI da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando o **CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISALP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS/MG, EM CONFORMIDADE COMO DISPOSTO DA LEI FEDERAL Nº11.107/2025, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL 6017/2007, LEI FEDERAL. 14.133/2021 E PROTOCOLO DE INTEÇÕES Nº 1083/2024 MUNICIPAL, E LEI 1084/2024 MUNICIPAL.** O valor total será de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**. A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA – CISALP – CNPJ: 02.319.394/0001-70**, O Período de vigência a partir de sua assinatura até Tendo a vigência até 31 de Dezembro de 2024, Dessa - forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre – se o contrato

Pedrinópolis/MG, 07 de Agosto de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6E6EBB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando. **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados em Vistorias de Embarcação Balsa, para atender os Munícipes e Romeiros que Trafegam por este Caminho.** O valor total será de **R$ 8.347,54 (Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**. A contratação deverá ocorrer com a empresa **RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA – CNPJ: 07.774.554/0002-76**, Dessa -forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre – se o contrato

Pedrinópolis/MG, 12 de Agosto de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2652F56D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 09 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº. 09 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Concede aposentadoria voluntária, a servidora Adeniza Aparecida de Oliveira, e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária a Servidora **ADENIZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 147, portadora do RG nº M-8.045.128-SSP/MG, inscrita no CPF nº 969.355.536-87, PIS/PASEP nº. 900.3412424, nascida em 10/07/1974, ocupante do cargo efetivo de Professor I..

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 01/08/2024, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e nos artigos da Lei Municipal n. 926/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 01 de agosto de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:327B588D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os Termos de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento n° 022/2024 - MED MELO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 31.503.955/0001-95, no valor de R$ 460.000,00, Termo de Credenciamento n° 023/2024 - R.J. SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 44.955.620/0001-50, no valor de R$ 182.00,00, Termo de Credenciamento n° 024/2024 - CAMILA CRISTINA ELOI CONSTANTINO LTDA, CNPJ: 46.025.940/0001-36, no valor de R$ 361.000,00, Termo de Credenciamento n° 025/2024 - ARANTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 45.555.975/0001-14, no valor de R$ 333.000,00, Termo de Credenciamento n° 026/2024 - SMR LXI - SOCIEDADE REUNIDAS LXI LIMITADA, CNPJ: 20.921.985/0001-03, no valor de R$ 128.000,00, Termo de Credenciamento n° 027/2024 - TARCISIO NERY DE SOUZA, CNPJ: 36.056.410/0001-00, no valor de R$ 179.000,00, Termo de Credenciamento n° 028/2024 - CLINICA MEDICA SAUDE FACIAL MOEMA LTDA, CNPJ: 48.426.375/0001-44, no valor de R$ 139.000,00, Termo de Credenciamento n° 029/2024 - AMPLA

CLINICA MEDICA, CNPJ: 37.451.728/0001-40, no valor de R$ 217.500,00, Termo de Credenciamento n° 030/2024 - ROCHA FARIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.684.942/0001-28, no valor de R$ 816.500,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo.

Perdigão/MG, 24 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C8ADBD2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Credenciados: CAMILA CRISTINA ELOI CONSTANTINO LTDA, CNPJ: 46.025.940/0001-36, no valor de R$ 361.000,00, R.J. SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 44.955.620/0001-50, no valor de R$ 182.00,00, MED MELO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 31.503.955/0001-95, no valor de R$ 460.000,00, SMR LXI - SOCIEDADE REUNIDAS LXI LIMITADA, CNPJ: 20.921.985/0001-03, no valor de R$ 128.000,00, ARANTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 45.555.975/0001-14, no valor de R$ 333.000,00, AMPLA CLINICA MEDICA, CNPJ: 37.451.728/0001-40, no valor de R$ 217.500,00, CLINICA MEDICA SAUDE FACIAL MOEMA LTDA, CNPJ: 48.426.375/0001-44, no valor de R$ 139.000,00, TARCISIO NERY DE SOUZA, CNPJ: 36.056.410/0001-00, no valor de R$ 179.000,00, ROCHA FARIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.684.942/0001-28, no valor de R$ 816.500,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo.

Perdigão/MG, 24 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:330752A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO - ARTUR LINCOLN FERREIRA BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 0001/2022 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:97B10357

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO - ROSIANE MORATO LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 0001/2022 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000004/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:85E74E3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO - IGOR MICHELL ALVES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 0002/2021 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000004/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F2C6B825

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO PL067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Prorrogação do Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 01 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8E00EE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2385/2024

LEI N° 2385/2024
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Aprova e Ratifica as alterações Protocolo Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social assim como a conversão do

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá- CIMPLA em Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a permanência do Município de **MUNICÍPIO DE PERDIZES (MG),** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.140.772/0001-94, cuja Prefeitura se localiza na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, na cidade de Perdizes-MG, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Roberto Bergamasco, no Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99 **e na Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA,** CNPJ n. 20.056.560/0001-75.

Art. 2º - Fica aprovado as alterações do Consórcio Multifinalitário do Planalto de Araxá, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, 300, Bairro Vila São Pedro – Araxá – Minas Gerais CEP 38.183-058, após a aprovação e ratificação das Alterações do Protocolo de Intenções que será convertido em Contrato de Consórcio Público após a sua aprovação e a aprovação do Estatuto do consórcio que passa a denominar-se **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**.

Art. 3º - Constituir-se-á objeto da adesão do Município de **PERDIZES (MG)** ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:

Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

Realização e organização de eventos esportivos, com fins sociais;

Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;

Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

Fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;

Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;

Integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos;

O planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;

Aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;

Desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

Gestão associada de serviços públicos;

Prestação de serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;

Criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;

Gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

O compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

O exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

A gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;

Criação e manutenção do SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;

Implantação do gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;

A implantação de sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;

Serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;

Assessoria, consultoria e serviços de comunicação e publicidade; podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;

Serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;

Central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;

Consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da REURB no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária.

Implementação e operação de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;

Implantação de aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;

Instalação, manutenção e modernização de sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;

Realização de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;

Desenvolvimento de projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;

Planejamento e execução de projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;

Planejamento e implementação de ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade;

Planejamento e execução de serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;

Conservação e revitalização de praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;

Execução de obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;

Concessão de serviços públicos de interesse dos consorciados;

Realização de parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados;

Auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;

auxilio no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados;

§1º - O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais servidos sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.
§2º - As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.
Art. 4º - As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis.
Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.
Art. 6º - O período de vigência da adesão do Município **PERDIZES (MG)**, ao **CIMINAS** será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.
Parágrafo Único: Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, não necessitarão de autorização legislativa desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consorcio CIMINAS com a participação comprovado do Chefe do Executivo do Município de **PERDIZES (MG)**.
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de **PERDIZES (MG)**, nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo **CIMINAS.**
Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.
Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.
Art. 11 - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei, os Instrumentos de Planejamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** e a Lei Orçamentária Anual – **LOA**, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-se para esse fim, o disposto nos Artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Decreto.
Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de **PERDIZES (MG)**, podendo ser suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes MG, 13 de agosto de 2024

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:48CFCC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2386/2024

LEI Nº 2386/2024
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, até o valor de **R$ 157.251,76**(cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Parágrafo Único: Para fazer face à abertura de crédito autorizada pelo *caput* deste artigo serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação do exercício para cumprir com o repasse recebido da **União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.**
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para oexercício 2024, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BCF43282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2387/2024

LEI Nº 2387/2024
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Perdizes e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores receberão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em parcela única, respectivamente, o subsídio mensal de:

I – Prefeito - R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais);
II - Vice-Prefeito – R$ 10.000.00 (dez mil reais);
III - Secretários Municipais - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IV – Vereador – R$ 8.630,17 (oito mil seiscentos e trinta e dezessete centavos).

Art. 2º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores serão revistos anualmente, na forma estabelecida no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual.

Art. 3º Será pago ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores de Perdizes 13º (décimo terceiro) salário.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

Art. 4º Caso o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 5º Será pago ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores férias acrescidas de um terço constitucional.

Parágrafo único. Os cargos administrativos que se enquadrem no mesmo grau ou nível hierárquico dos Secretários terão seus vencimentos equiparados.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:580FF32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3676/2024

DECRETO Nº 3.676,
De 06 de Agosto de 2024.

"Altera a caução indicada na aprovação do loteamento de acesso controlado denominado Residencial Cassiano e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o Decreto 3.541/2024 que aprovou o loteamento de acesso controlado denominado Residencial Cassiano, ficando caucionados em favor do Município 54 (cinquenta e quatro) lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 725 em 06/08/2024 apresentado por RESIDENCIAL CASSIANO SPE LTDA solicitando a substituição dos imóveis ofertados em caução quando da aprovação do Projeto do Loteamento;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do §1º, do Art. 5º, do Decreto nº 3.541/2024, que passará a vigorar com o seguinte texto:
*"**Art. 5º** - A empresa loteadora RESIDENCIAL CASSIANO SPE LTDA fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos reapresentados e devidamente aprovados, devendo ser cumpridas as exigências e condicionantes relacionadas no laudo técnico assinado em 20/12/2023 pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja cópia faz parte integrante desta aprovação devendo constar nas margens das matrículas dos imóveis.*
***§1º Para garantia da execução das obras de infraestrutura por conta da loteadora, fica caucionado em favor do Município o imóvel constituído pelo LOTE 03-A, situado na Avendia Gercino Coutinho, com área de 395,00m², objeto da matrícula nº 17.600**. (...)"*
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.541, de 17 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a seis de agosto de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 06 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:290C24FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 83/2024 PROCESSO 241/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E CARDIOLOGISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 83/2024 Processo 241/2024 que tem como objeto: contratação de médico ginecologista e cardiologista. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 14.08.2024 a 03.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F051497

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 84/2024 PROCESSO 242/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 84/2024 Processo 242/2024 que tem como objeto: serviços de exames especializados. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 14.08.2024 a 03.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:875E2051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 85/2024 PROCESSO 243/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 85/2024 Processo 243/2024 que tem como objeto: contratação de maestro. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 14.08.2024 a 03.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FBE866CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 86/2024 PROCESSO 244/2024 QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 86/2024 Processo 244/2024 que tem como objeto: aquisição de material de construção pesado. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 14.08.2024 a 03.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:335470AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - GG GOLD EMPREENDIMENTOS LTDA.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº: 53/2024
INTERESSADOS: GG GOLD EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ 52.673.503/0001-21, legalmente estabelecida na Av. Regis Bittencourt, nº402, apto 201, Centro, Perdões - MG – 37.260-000.

MT3 EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ 52.673.029/0001-38, legalmente estabelecida na Av. Regis Bittencourt, nº450, Vila Nova, Perdões - MG – 37.260-000.

OPPORTUNIX EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ 52.673.014/00001-70, legalmente estabelecida na Praça Olavo Ribeiro da Silva, nº40, Centro, Perdões - MG – 37.260-000.
Secretaria Municipal de Fazenda

HOMOLOGO para os devidos fins de Direito e para dele surtir os efeitos tributários necessários o Processo Administrativo Tributário nº 53/2024, cujas interessadas são as pessoas jurídicas relacionadas acima para fins de apuração/avaliação de imóveis destinados ao arbitramento da base de cálculo do ITBI para fins de Integralização de Capital – Conforme Decreto Municipal nº 5.174/2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4222418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.541/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.541/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024, PROCESSO Nº 09/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 58.163,17 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e dezessete centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 236.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:885B56C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº245/2024 – INEXIGIBILIDADE 131/2024, QUE TEVE COMO CONTRATADO MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº245/2024 – Inexigibilidade 131/2024, que teve como contratado MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA **CNPJ:19.588.322/0001-21**, com sede na Rua Cristiano Pereira, 280, Bairro Jardim Brasil Vilela – Campo Belo/MG. Objeto: Contratação de serviço técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP para obtenção do ICMS Patrimônio Cultural. No valor de R$11.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3554DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.024/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCILENE APARECIDA FERREIRA.

PORTARIA Nº 10.024/2024 de 12 de agosto de 2024.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCILENE APARECIDA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 132/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **LUCILENE APARECIDA FERREIRA** a partir de **02 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3B54F26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE (CESTA BÁSICA)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o Pregão 032/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (CESTA BÁSICA) DESTINADAS ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DESTE MUNICÍPIO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Data de Abertura: 13 de agosto de 2024 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 13 de agosto de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:831908B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 ? Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1634/2019 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o Processo de Escolha suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pirajuba/MG, para o exercício do mandato 2024/2027. As Inscrições de candidatura será entre o dia 19 a 23 de agosto de 2024 na Biblioteca Municipal ?Ademar de Castro Brandão?, localizada a Rua João Leontino Borges, nº670, Bairro Dourados III O edital completo poderá ser consultado no seguinte endereço: https://pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes, na sede do CRAS Pirajuba, ou na Sede do Conselho tutelar. Informações e esclarecimentos poderá ser obtido pelo email: cmdcapirajuba@gmail.com, no telefone 34 3426-0165,.

Pirajuba MG, 13 de agosto de 2024.

AIRTON ALVES
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4D0B01AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 058/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROPOSTA N° 013038/2024.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Silvério Felisberto Filho, portador do CPF nº 856.383.586-68, atuante na função de Oficial de Serviço, como o responsável pela gestão, celebração, execução e prestação de contas da proposta nº 013038/2024, apresentada na plataforma TRANSFEREGOV.BR.

Art.2º. A proposta referida no Art. 1º visa a construção de infraestrutura urbana para a adequação de espaços de interesse turístico, incluindo, mas não se limitando a, saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclo faixas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 13 de agosto de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1739C183

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 146/2024, Concorrência Eletrônica nº. 004/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.812.496/0001-45 no valor total de R$577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 12/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:05140DD5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 150/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, CONTENDO DETERMINAÇÕES SOBRE SISTEMA DE RESÍDUOS DOMICILIARES (ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS), LIMPEZA URBANA, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS VOLUMOSOS, RESÍDUOS HOSPITALARES E OUTROS. Contratada: AMPLAR GESTAO SUSTENTAVEL LTDA - CNPJ: 27.451.545/0001-70 no valor total de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 13/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1BA8E9BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 086/2024, Concorrência Presencial nº. 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAMU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratado: PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 32.742,88 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo assim, aproximadamente 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento), do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 124 e 125 da lei nº.14.133/21.

Piranga/MG, 13/08/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5DC3D786

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 128/2023, Credenciamento nº. 010/2023, Inexigibilidade nº 030/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 19.719.103/0001-34. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, até 17/11/2024. Valor total de R$20.000,00 (vinte mil mil reais)

Piranga/MG, 13/08/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:588EB89E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 163/2024, Credenciamento Nº. 014/2024, Inexigibilidade Nº. 072/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ÓCULOS. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 29/08/2024 às 09:00 horas. Data da primeira sessão pública: 04/09/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 13/08/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4DD28E39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 162/2024, Inexigibilidade nº 071/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "JOSIMAR E SEU TECLADO" EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, SENDO BEIRA RIO (17/08) E TAQUARAÇU (21/09). Contratada: 53.992.937 JOSIMAR ALVES DA SILVA - CNPJ: 53.992.937/0001-57 no valor total de R$3.000,00 (três mil reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 13/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5B6327C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 142/2021, Pregão Presencial n° 066/2021. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: PAULO HENRIQUE CANEDO DE SOUSA 81573308153 - CNPJ: 41.797.231/0001-55. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/08/2025. Valor Total de R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Piranga/MG, 13/08/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9D8D6724

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 158/2024, Inexigibilidade nº 069/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, inciso lll, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME A NOB-RH/SUAS. Contratada: HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 48.916.207/0001-37 no valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 13/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0FAE8E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa nº 035/2024
Processo nº 042/2024
Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, n°162, centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1°de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 09:00(nove) horas.
Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: R$8.416,68 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)
O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/artigo

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde a distância, com disponibilização de plataforma tecnológica de telemedicina, para realização de emissão de laudos de ECG visando suprir a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme a tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto ás especificações do objeto.

PARTICIAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 13 de agosto de 2024.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:19A5F90A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 179/2024 MODALIDADE: DISPENSA 097/2024 CONTRATO Nº 197/2024 DATA: 22 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: contratação de empresa em serviço de Buffet no camarim dos artistas durante os festejos da festa de Sant'Anna de 2024, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: PAULA APARECIDA IZO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.779.203/0001-21, sediado(a) na Avenida José Teixeira Rios, 585, Vila Caxias, Além Paraíba/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paula Aparecida Izo da Silva, portador(a) do CPF nº 091.414.296-80
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7B66D1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de barco alumínio, motor de popa e kit salvatagem, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar e economia local no âmbito das atividades da colônia de pescadores, através das empresas: Evolution Shop Soluções Comerciais LTDA CNPJ 46.347.836/0001-68, no valor global de R$49.800,00; ABC Imports LTDA CNPJ 33.831.762/0001-99, no valor global de R$ 95.700,00; Quilha Nautica LTDA CNPJ 42.266.698/0001-31, no valor global de R$967,98; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 12/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:914DC10D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2024

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico das ruas do Barreiro, Álvaro Machado, Cícero Machado e Travessa Cícero Machado, através da empresa: HM Engenharia e Prestação de Serviços LTDA CNPJ 35.824.632/0001-54, no valor global de R$662.228,52; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 12/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2C99C236

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 005/2023. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON GOLDINHO – SERVIÇOS DE NEROLOGIA – CNPJ: 00.991.591/0005-30– Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 09/08/2024. Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Data de assinatura: 09/08/2024. Processo nº 085/2020; Inexigibilidade nº 007/2019; Credenciamento n° 004/2019. Fiscais: Michelle Conceição de Paulo Dias – Matrícula: 9203; Emmanuelly Borges Durães – Matrícula: 8190.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON GOLDINHO -
Credenciada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:DE7A9E09

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 01/2024

Extrato de Termo de Comodato nº 01/2024
Comodante: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Comodatário: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire – CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: empréstimo de 01 veículo automotor zero Km ; Modelo: VEÍCULO EXPERT AMBULÂNCIA; Marca: PEUGEOT; Ano/Modelo 2024/2024; Placa: TCD8G84; Chassi: 9V8VBYHVERA006542; Patrimônio: 055453 adquirido com recursos da PORTARIA 3493 de 12 de setembro de 2022.
Vigência: 24 meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AC12D9AD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 182 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **ZURAIDE GOMES DOS SANTOS**, nascida em 20/11/1963 (60 anos de idade), matrícula nº: 4871, CPF n°: 822.081.906-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora, ocupando o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Símbolo: A.S.G., Letra: "F", Nível "II", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023 e art. 40, §1º, III, da CR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.577/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:52DCFE16

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024

Designa servidores para compor a equipe de planejamento de contratações da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termo do Decreto n° 042 de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante	Jacyranna Siqueira Oliveira Correia	7763
Integrante	Kelly dos Santos Barbosa Silva	9743
Integrante	Ana Carolina de Jesus Queiroz	8734
Integrante	Rosilane de Queiroz Almeida Silva	13872
Integrante	Natane Roberta Machado	14461

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I. Elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, que contemple:

a) Justificativa da necessidade da contratação;
b) Descrição sucinta do objeto;
c) Quantidade de serviço a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
d) Estimativa preliminar do valor da contratação por meio de procedimento simplificado;
e) Indicação da data pretendida para conclusão da contratação;
f) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização
g) Demanda para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas e;
h) Nome da área requisitante ou técnica coma identificação do responsável.

II. Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo à Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade, para a devida inclusão no Plano Anual de Contratações.

§1º. A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§2º. Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§3º. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 3º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.
II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 4°. A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 5°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes no Decreto municipal nº 042/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A413800C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE AGOSTO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 150/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 57/2023
ATA DE REGISTRO: 179/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO:**WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 04 da ata de registro de preço 179/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 150/2023 – pregão presencial nº 57/2023. O termo aditivo tem como objetivo reajustar o Álcool Comum do valor de R$ 3,24 para R$ 4,19 Os reajustes serão válidos a partir de 07/08/2024, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:560A48D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0173/2024 - ADESÃO N° 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0173/2024 ADESAO N° 09/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0173/2024 ADESÃO nº 09/2024 Objeto – **Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE**, referente a** Registros de Preços para contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II-A e classe II-B**..** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:44D8FD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 77/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de

Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 109/2024, Pregão Eletrônico nº 77/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE BLOQUETEAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 27 de agosto de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C34F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 82/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 115/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DEPREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 28 de agosto de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D7486DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/23
Processo Licitatório N° 183/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2023
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA.
CNPJ n° 16.499.305/0001-20.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES TRUCK E TOCO PARA TRANSPORTE DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL
Valor global residual: R$ 242.470,00.
Doatção orçamentária:
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F415
Data da assinatura: 09/08/2024. Vigência: 31/12/2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9BBEDA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.954, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 78616/2024, 02/08/2024 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, (Empenho 2426/2023).
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Pouso Alegre/MG, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **10.186,32**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **10.186,32**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 2426/2023 – MARCO ZERO CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 10.186,32

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9AABEA1D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.596, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS (Projetos Culturais).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina o art. 5° da Lei Municipal n° 3.923/2001 e em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 4.075/2013, com redação do inciso I alterada pelo Decreto nº 5.853/2024, resolve:

Art. 1º. Ficam designados, como seguem os membros que compõem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS, sendo os membros representantes da Comunidade eleitos com mandato de um (01) ano, de acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n° 3.923/2001:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Regina Maria Franco Andere de Brito
Suplente: Sergio Mauro Constantino

Titular: Renan Moreira Gouvêa
Suplente: Jorge Henrique Nunes de Oliveira

Titular: Elaine Luísa de Faria
Suplente: Ronaldo Tadeu da Silva

Titular: Carolina Pereira de Lima
Suplente: Emerson Correa de Campos

Titular: Marcelo Rodrigues Nascimento
Suplente: José Ronildo Lopes Soares

Titular: Paulo Marcos Souza
Suplente: Zuleima Kallas Andare Basic

REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL ELEITOS EM ASSEMBLÉIA

Titular: Ana Cristina Cavalcanti Mainard
Suplente: Magda Amélia Souza dos Santos

Titular: Ana Laura Bernardes
Suplente: Maria Aparecida Gonçalves

Titular: Daisy Alves Pinheiro
Suplente: Bruna Tais de Faria

Titular: Fábio Roberto Silva
Suplente: Laís Nascimento

Titular: Maria Salete Rodrigues
Suplente: Josiana Almeida dos Santos

Titular: Wesley de Carvalho
Suplente: Bruno do Prado Pereira

Art. 2º. Os membros ora nomeados não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços por eles desempenhados considerados de relevante valor social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A37B811D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Procedimento Instaurado: Processo Administrativo Sancionatório – PAS.
Número do Processo: Portaria de n° 01/SPUMA, de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando a instauração da Portaria Municipal de n° 01/SPUMA, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/03/2024 – Edição 3716, cujo objeto é apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993.

Venho apresentar decisão final deste Processo Administrativo Sancionatório, no exercício das atribuições que me foram conferidas, através do artigo 72, §1°, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, e art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ACOLHO a conclusão do relatório final da Comissão, em que houve inexecução do contrato pela empresa processada ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.390.720/0001-86.
Em síntese, após análise dos autos do processo administrativo instaurado pela Portaria Municipal de n° 01/SPUMA de 29 de fevereiro de 2024, e da recomendação apresentada pela Comissão, de aplicação de multa de até 10% e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, contida no relatório final de folhas 42 a 46, e, consoante o disposto no art. 87, inc. II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, ***decido*** *pela aplicação das sanções.*
Diante do exposto, restando garantidos e assegurados os direitos do contraditório e da ampla defesa consagrados pela norma do art. 5° inciso LV, da Constituição Federal 1988, ***DETERMINO AS SANÇÕES*** previstas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 14/2023 e Termo de Referência combinado com o disposto no art. 87, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993 *e* considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo aplicáveis a ***MULTA DE 10% EM CIMA DO VALOR DA ORDEM DE COMPRA N° 4147/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,*** e a ***SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 MESES,*** tendo em vista a inexecução contratual e o não atendimento da Ordem de Compra nº 4147/2023 da SPUMA, considerando todos os transtornos causados a Administração Pública Municipal, bem como aos seus servidores.
Além disso, determino ainda, o ***CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 14/2023.***
Por fim, remeto cópia da Portaria de Instauração e desta decisão final à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, para serem anexadas na pasta do referido Pregão Eletrônico, bem como para o cancelamento da mesma. Remeto ainda, cópia desta decisão para a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Intime-se o processado, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhe a apresentação de Recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.
Passado o prazo do recurso, remeter cópia da decisão, bem como Comunicação Interna informando a Controladoria Geral do Município a respeito da sanção aplicada para o cadastro no Banco de Sanções CEIS e CNEP, além de cópia para a Secretaria Municipal de Finanças para a cobrança da multa aplicada.
Os autos do processo serão arquivados na unidade setorial que instaurou a Portaria, sendo neste caso na sede da Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Meio Ambiente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data em que a Administração Publica Municipal obteve ciência do fato, após o fim deste prazo, os autos serão digitalizados e remetidos ao Arquivo Municipal.

Pouso Alegre – MG, 12 de agosto de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:25AEA082

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 243 INEXIGIBILIDADE 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –243/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**. Processo Administrativo nº 92/2024. **Objeto:** " LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA NO BAIRRO ESPLANADA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG.CONTRATADA : Thiago Laurindo de Oliveira, brasileiro,

solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade MG 15.061.369 – SSP MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 099.507.596-41, residente e domiciliado à Rua Miguel Saponara, nº 120, Jardim Esplanada, Pouso Alegre/MG; Aline Laurindo de Oliveira Pereira, brasileira, casada, analista financeira, portadora da Cédula de Identidade MG 15.061.361 – PC MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 095.989.126-98 e seu esposo Sergio de Souza Pereira, brasileiro, casado, gerente de Sistemas de TI, portador da Cédula de Identidade 19.457.014 – SSP SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 089.479.838-37.Valor total: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) como valor global, sendo pago o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais. Data de assinatura:31/07/2024.
Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:
02.011.000.0010.0122.0002.2102.333903600000 Ficha 604 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – AÇÃO. MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:58021373

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CRDNCIAMENTO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Credenciamento nº 10/2024 processo administrativo nº 104/2024 - Objeto: "Credenciamento de empresas para a realização de exames de ultrassonografia e cardiológicos para atender pacientes e usuários do sistema único de saúde – sus" interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 15/08/2024, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nº 230 Bairro Mirante do Paraíso Pouso Alegre MG . A prestação dos serviços referentes à realização de exames laboratoriais terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.2. deste Termo de Referência., pelo período de vigência estipulado em Edital de Credenciamento. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email:

***LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES*–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F0EBD44C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024–- Objeto: **"**Concessão onerosa de uso de área para construção e gestão operacional de hangar no terminal aeroportuário de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 24 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com–

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA* –**
Agente de Contratação–

Pouso Alegre 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E427D625

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 48/2024 –- Objeto: **"Aquisição de tubos de concretos e pead, canaletas e aduelas**. A sessão pública será realizada no dia 03 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***RODRIGO RODRIGUES PEREIRA* –**
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B9DD42DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 95/2024 - DISPENSA Nº 01/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 95/2024 – DISPENSA nº 01/2024 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Data assinatura: 13/08/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 509.

***ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA* –**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E6D0C1ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO Pregão Eletrônico nº 40/2024- "Concessão onerosa de uso de área para a exploração comercial e gestão operacional do parque de abastecimento de aeronaves (PAA) do Terminal Aeroportuário de Pouso Alegre / MG (SNZA)". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 27 de agosto de 2024 as 09h00min. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA* –**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:62121851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023

Processo Licitatório nº 138/2023 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **JOAO BATISTA ROSA-81090625634-ME**.
Objeto: Reajuste contratual para fins de reposição da perda inflacionária, cujo objeto do processo licitatório é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção urbana, com o intuito de melhorar o atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na execução de limpeza e manutenção de vias do município, praças, parques no Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" e parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 11ª, item 11.2 do contrato primitivo.
Valor global: R$2.354.161,68 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Data da assinatura: 31/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DBB65796

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 505/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONAM.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a seguinte nomeação da candidata abaixo relacionada:

LARA GONÇALVES COELHO para o cargo de **PSICÓLOGO – 9º LUGAR**, constante na Portaria nº 328/2024, publicada em 09/05/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio do candidato nomeado, ***vaga-se*** o respectivo cargo que ficará a disposição para nova nomeação seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:58442EC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 506/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **JOANA ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, aprovada para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR, 38º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 452/2024**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EA704A36

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 507/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **DUCILA PEREIRA FERNANDES** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 10º LUGAR**, constante na Portaria nº 437/2024, publicada em 05/07/2024, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, ***vaga-se*** o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B5B2CBD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 508/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **LIDIANE MARIANO MACEDO**, aprovada para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR, 11º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 452/2024**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF20860B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 509/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que o candidato **VINICIUS FIAIS DA SILVA**, aprovado para o cargo de **MECÂNICO, 3º LUGAR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 465/2024**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:15C30C8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 510/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **IVANI DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA** para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR – 31º LUGAR**, constante na Portaria nº 452/2024, publicada em 18/07/2024, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, ***vaga-se*** o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:00EA4DE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 512/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 12/08/2024, o servidor efetivo **PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA,** para exercer a Função Gratificada de Gestor de Bens Permanecentes.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, o servidor PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B828477F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 513/2024

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 13/08/2024 a servidora **Sr.ª MARCELA MENDES FRANCO,** ocupante do cargo Enfermeira Padrão, matrícula: 06108, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C41A12B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 514/2024

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 13/08/2024 a servidora **Sr.ª POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA,** ocupante do cargo Superintendente da Divisão de Vigilância em Saúde, matrícula: 08056, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E938AB59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 511/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

MECÂNICO
ESTEVÃO AUGUSTO MARTINS BIBIANO – 4º AC

PSICÓLOGO
JULIANA DE ALMEIDA DIAS – 9º AC

SERVENTE ESCOLAR
MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS – 44º AC
FLAVIANA SILVA COSTA - 45º AC

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 13 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5F7591F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 149/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024.
Objeto: Contratação de Ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes da Política Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas - Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, De 25 De Julho De 2023.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.810.422/0001-71.**
Valor Total Global: **R$46.987,98 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 06/08/2024.
Data da Assinatura: 06/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:59116BB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 142/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 070/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (6 meses) referente a internação compulsória para tratamento de dependência química do paciente André Silva Freitas Junior, conforme determinação de Ação Civil Publica nº 5000792-572024.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **COMUNIDADE TERAPEUTICA REVITALLE LTDARA,** inscrita no CNPJ sob o **46.498.839/0001-00.**
Valor Total Global: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 01/08/2024
Data da Assinatura: 01/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3607F2C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 143/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 071/2024.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar excepcional para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 000614258.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.453.723/0001-62.**
Valor Total Global: **R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 01/08/2024
Data da Assinatura: 01/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8C3851F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 144/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 072/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço 6 meses em clinica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente Frederico Ramos Machado, conforme determinação Ação Civil Publica 50012888620248130528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **COMUNIDADE TERAPEUTICA REVITALLE LTDARA,** inscrita no CNPJ sob o **46.498.839/0001-00.**
Valor Total Global: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 01/08/2024
Data da Assinatura: 01/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E5DC6914

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 146/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 073/2024.
Objeto: Referente à prestação de serviço, 06 (seis) meses em clinica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente FERNANDO FERREIRA LOPES, conforme determinação Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Pública nº 5002332-77.2023.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ABBA ESTANCIA TERAPEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.061.290/0001-87.**
Valor Total Global: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 06/08/2024
Data da Assinatura: 06/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:07ED0535

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 147/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 074/2024.
Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de 06 (seis) meses de serviços referente internação compulsória para tratamento de dependência química do paciente Claudio Gonçalves Goes, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001032-46.2024.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **COMUNIDADE TERAPEUTICA REVITALLE LTDARA,** inscrita no CNPJ sob o **46.498.839/0001-00.**
Valor Total Global: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 06/08/2024
Data da Assinatura: 06/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A5AE9E79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/08/2024

Dispensa de Licitação nº 078/2024, Processo Licitatório nº 153/2024 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para

manutenção dos aparelhos de eletrocardiógrafos (patrimônio nº 14866, nº 14907 e nº 14908); detector fetal (patrimônios: nº14961, nº 14926 e nº 14952) das Unidades Básicas de Saúde da Família UBSF's e manutenção de aparelho Monitor Philips série CN 42838886 (patrimônio nº 18591), do PAM – Pronto Atendimento Municipal. Contratada: **CETEM BIOENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.632.399/0001-72.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Presidente/Agente de contratação e Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7FBAAF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE POSSE DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

Extrato de Posse de Servidora Aprovada no Concurso Público n° 01/2023.
O Prefeito Municipal de Pratinha, no uso das suas atribuições legais em consonância com as Legislações, faz saber e torna público a Relação de Servidora empossada que foi aprovada no Concurso Público n°01/2023.

Servidor	Data da Posse	Cargo	Número do decreto de nomeação
JESSICA APARECIDA MARTINS BORGES	26/07/2024	Ajudante de Serviços Gerais -ASG	1119/2024

Pratinha, 13 de Agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilma Reis da Silva
Código Identificador:B425FE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 226/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 48/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, eletrônicos, hidráulicos, e mecânicos em máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 28/08/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 13/08/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E72B14F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$692.390,00(seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa reais), em virtude do acréscimo de 2,76% ao seu objeto correspondente ao valor de R$18.700,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 02/08/2024.

Queluzito, 13 de agosto de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:04C58F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA Nº 5006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA – AUTOS: 5006/2024

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo de Sindicância Sumária extinta, por falta de prova da existência da infração, conforme art. 171, §1°, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017, no tocante ao servidor(a) A.D.V. e, com instauração de procedimento em desfavor de A.C.S.

Data de Encerramento: 09/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:ABC79C9E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 6379/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6379/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de materialidade do fato, conforme disposto no art.171,§ 1º e §2º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Processo encerrado: em 09/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A142AF77

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 12440/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 12440/2019

Comissão Processante:Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de materialidade do fato, conforme disposto no art.171,§ 1º e §2º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Processo encerrado: em 09/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9843A963

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1005620/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - AUTOS: 1005620/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por falta de prova da materialidade do fato, fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 09/08/2024

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E7A58D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2024.

Reformula o Decreto n° 114, de 24 de julho de 2017, que "Dispõe sobre criação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, VI, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei n° 4.442, de 1° de abril de 2024;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, ESTRUTURAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criada e instituída a Junta de Programação Orçamentária e Financeira (JPOF), cujos objetivos consistem em:

I - garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;

II - otimizar o processo decisório acerca das demandas estratégicas e táticas da Administração Direta e Indireta do Município;

III - ampliar a eficiência do gasto público e a eficácia da política governamental;

IV - fortalecer o planejamento e ampliar o alinhamento das ações públicas.

Parágrafo único. Ficam submetidos às deliberações da JPOF, naquilo que for objeto de sua competência, todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A JPOF será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, que será o presidente;

II - Secretário Municipal de Fazenda; e

III - Secretário Municipal de Governo.

§ 1º Na ausência ou impedimento de um membro integrante das Instâncias nas reuniões presenciais, este poderá indicar substituto para representá-lo.

§ 2º Poderá ser convocado para participar das reuniões presenciais qualquer dirigente de órgão da administração municipal.

Art. 3º Compete à JPOF deliberar sobre:

I - a gestão orçamentária e financeiras das Secretarias, conforme planos plurianuais e a Lei Orçamentária Anual;

II - as prioridades setoriais para aplicação dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual;

III - a proposta orçamentária para encaminhamento ao Poder Legislativo;

IV - possíveis revisões da programação orçamentária;

V - despesa de custeio não prevista na programação orçamentária aprovada, observado o disposto nos arts. 8º e 16 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - processo licitatório, em geral, compreendendo a celebração de contratos e, quando importem aumento de despesas, respectivos aditamentos, independentemente do valor, exceto os decorrentes de convênios ou transferências voluntárias já previamente aprovados pela JPOF;

VII - celebração de convênios e seus aditamentos, em que houver a previsão de repasse de recursos financeiros pelo Município, geração de despesas futuras com recursos do Tesouro Municipal ou que demandem fornecimento de mão de obra para sua execução;

VIII - plano de mídia anual;

IX - contratação de operação de crédito de longo prazo, inclusive operações de arrendamento mercantil;

X - contratos de assunção, reestruturação e confissão de dívidas;

XI - normas de concessão de diárias de viagens;

XII - ações de qualquer natureza cujo objetivo seja a garantia do equilíbrio fiscal e financeiro do Município;

XIII - concursos públicos, processos seletivos e provimento de cargos e funções que impliquem incremento de despesas;

XIV - criação, revisão e modificação de planos de carreira;

XV - negociações salariais;

XVI - concessão de benefícios e vantagens a servidores públicos;

XVII - renovação de acordo ou convenção coletiva de trabalho dos empregados públicos;

XVIII - alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento, quando ensejarem aumento da pontuação prevista para cada pasta, bem como remuneração de dirigentes;

XIX - contratação de pessoal a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público e provimento de cargos, funções e empregos públicos que impliquem incremento de despesas;

XX - implantação de programas de desligamento voluntário de empregados;

XXI - implantação de bonificação por cumprimento de metas, resultados e indicadores;

XXII - incremento de vagas para a contratação de estagiários;

XXIII - alteração de jornada de trabalho;

XXIV - municipalização de serviços públicos;

XXV - orientação quanto às diretrizes gerais de planejamento, organização e evolução da arquitetura tecnológica e informacional e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação;

XXVI - cota trimestral de viagens nacionais e internacionais para os órgãos e entidades da Administração Municipal;

XXVII - pleitos de Patrocínio com recursos do Tesouro Municipal, desde que dentro da programação aprovada;

XXVIII - realização de eventos de qualquer natureza, desde que dentro da programação orçamentária aprovada;

XXIX - participação em cursos, seminários e afins, desde que dentro da programação orçamentária aprovada.

§ 1º Para a contratação de pessoal a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n° 3.261, de 2010 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com as devidas justificativas, demanda de contratação para o período subsequente de três meses, com a estimativa de recursos e quantitativo de profissionais a serem contratados.

§ 2º Para as alterações de jornada de trabalho, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação deverão encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com as devidas justificativas, demandas de extensões e dobras para o período subsequente de três meses, com a estimativa de recursos e descrição de servidores beneficiados.

§ 3º Nas hipóteses contempladas nos parágrafos anteriores, deverá ser apresentado, em conjunto com as demandas, relatório contendo as extensões e dobras efetivamente concedidas nos três trimestres anteriores, bem como a descrição dos servidores beneficiados e dos valores despendidos.

§ 4º As unidades gestoras de Fundos Municipais deverão encaminhar mensalmente para análise da JPOF planilha de previsão de receita e de gastos dos respectivos fundos, dentro das diferentes dotações orçamentárias, projetadas para, no mínimo, os próximos 3 (três) meses.

Art. 4º Poderão ser deliberados exclusivamente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo os pleitos referentes à aquisição de bens e serviços aprovada pela JPOF e pelo financiador como despesas elegíveis nas operações de crédito do Município.

Art. 5º Serão deliberados, com consulta à Secretaria Municipal de Administração, os pleitos referentes a:

I - novas contratações, licitações, celebrações de contratos e aditivos mesmo que previstos no orçamento anual;

II - cessão de servidores e empregados públicos, exceto para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, remunerados ou não;

III - provimento de cargos, funções e empregos públicos que impliquem incremento de despesas de pessoal.

Art. 6º Ficam dispensados das deliberações a que se refere o art. 3º as aquisições e serviços com valores dentro dos limites estabelecidos nos incisos I, II do art. 75, da Lei Federal nº14.133 de 1° de abril de 2021, desde que estejam previstos na programação orçamentária;

Art. 7º A Junta de Programação Orçamentária e Financeira, quando deliberar sobre assuntos de Tecnologia da Informação, será assessorada e apoiada pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda , que tem como atribuição a avaliação e emissão de parecer técnico sobre demandas e projetos de tecnologia de informação e comunicação, bem como no diagnóstico, elaboração de normas e padrões, prospecção e orientações tecnológicas e no gerenciamento e acompanhamento dos projetos de tecnologia da informação e comunicação do Município.

Art. 8ºA Secretaria Executiva da JPOF, exercida pela Superintendência de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo terá como atribuições:

I - publicar o cronograma das respectivas reuniões ordinárias para cada exercício financeiro, até o dia 31 de janeiro e, excepcionalmente, no primeiro ano, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto;

II - convidar para as reuniões ordinárias e extraordinárias, repassando a pauta aos respectivos integrantes, com antecedência mínima de 48 horas;

III - secretariar as respectivas reuniões, fazendo lavrar as atas e encaminhar aos interessados as decisões expedidas;

IV - convocar dirigentes ou servidores de órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar informações e esclarecimentos sobre matéria de sua competência;

V - viabilizar a implantação das políticas, normas e diretrizes definidas pela JPOF;

VI - subsidiar tecnicamente as instâncias desta JPOF e os Secretários de que tratam os art. 6º e 7º na análise de demandas para fins de deliberação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS

Art. 9º As reuniões da JPOF deverão ocorrer com o quórum mínimo de dois membros, pelo menos uma vez a cada mês, conforme definido por ato específico da própria Junta.

Parágrafo único. É facultado aos membros da JPOF solicitar pedido de vista dos assuntos submetidos à deliberação, sendo obrigatória sua devolução e encaminhamento na reunião subsequente.

Art. 10. As deliberações da JPOF serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros e poderão ser realizadas por meio eletrônico.

§1° Em caso de empate, o voto de decisão fica a cargo do Secretário Municipal de Fazenda.

§2° Para proferir decisão acerca de matéria em relação a qual haja dúvida jurídica a ser dirimida, a consulta jurídica deverá serencaminhada formalmente ao Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11.Os procedimentos operacionais a serem adotados pelos órgãos e entidades para a apresentação de demandas à JPOF serão definidos por atos específicos desta Junta.

Parágrafo único. Deverá ser detalhado cronograma de prazos para envio de propostas de cada natureza de gasto, bem como os fluxos de consolidação e aprovação destas demandas.

Art. 12.Os casos omissos serão deliberados em atos próprios da JPOF.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A11AA9CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2024

Altera, acrescenta e suprime dispositivos do Decreto n° 055, de 30 de março de 2023, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do município de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI. do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº , de 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suprimidos o art. 20, o §2° do art. 26, o parágrafo único do art. 34, e o §1° do art. 56 do Decreto n° 055, de 30 de março de 2023.

Art. 20. Suprimido.

Art.26……

……

§2° Suprimido.

Art. 34……

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 56……

……

§1° Suprimido.

Art. 2º Altera o caput e o § 7° do art. 27 do Decreto n° 055, de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Compete ao Procurador Geral do Município - PGM promover a aprovação de:
……

§ 7º Feita aprovação prévia pela assessoria jurídica, nos termos do § 6º deste artigo, a minuta deverá ser submetida ao Procurador Geral do Município para que promova a aprovação final.

Art. 3° Acrescenta o inciso IV ao art. 30 do Decreto n° 055, de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30……..
……

IV - nos processos licitatórios, ao final da fase externa, a Procuradoria, a pedido da autoridade competente, emitirá manifestação quanto à regularidade dos procedimentos e legalidade dos atos praticados, nesta fase, após a divulgação do edital.

Art. 4º Altera o caput do art. 34 do Decreto n° 055, de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Em função das atribuições precípuas do órgão central de controle interno, é vedado o exercício de atividades típicas de gestão no âmbito das consultorias, não sendo permitida a participação de servidores da Controladoria Geral no curso regular dos processos administrativos, ou a realização de práticas que configurem atos de cogestão.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA86DDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1167/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDMA ROSA REZENDE**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F63AF39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1168/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELISANGELA GEOVANIA DA SILVA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA9831FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1169/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELISANGELA GEOVANIA DA SILVA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89C6E952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1170/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIANA SOLIDARIA VIEIRA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A500B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1171/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIANA SOLIDARIA VIEIRA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:790580B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1172/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NATALICI MENDES SANTOS F GOMES**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6DD5B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1173/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLEIDE NARA CALDEIRA SILVINO**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:996488AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1174/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36E26683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1175/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUIZ ANGELO DE SOUZA ALVES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 02/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D857310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1176/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KATIA DE PAULA RODRIGUES LUZ**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD779035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1177/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NEUZA APARECIDA DE LIMA**, no cargo de COORDENAÇÃO REGIONAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CAIXAS ESCOLARES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28505EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1178/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GORETE SANTOS RODRIGUES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35F55D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1179/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MICHELLE ERNESTINA ALVES ROCHA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE CADASTRAMENTO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:248472EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1180/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIMONE ALVES SILVA VIEIRA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6B4DD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1181/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIMONE ALVES SILVA VIEIRA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:237E457C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1182/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MONICA DE JESUS SALOMAO**, no cargo de COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74AC8DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1183/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EMAGEL CRISTINA GUERRA DA CUNHA**, no cargo de DIRETOR II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C1C5D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1184/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SAULINEIA B DE PAULA OLIVEIRA**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59EF31D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1185/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA PAULA DOS SANTOS**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF15FDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1186/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LENILDA DA SILVA O COSTA**, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FF7BA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1187/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VIVIANE COUTINHO OTONE DA CRUZ**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54A66D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1188/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8876AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1189/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DEISY ALVES DOS SANTOS**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/08/2024 A 03/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DD74426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1190/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VIVIANE ALVES SANTOS**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 16/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78E99856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1191/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAQUEL RODRIGUES MEDEIROS**, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **25/07/2024 A 29/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FB34420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1192/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANDERLEIA COSTA SILVA DE ABREU**, no cargo de GERÊNCIA DE COMPRAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/08/2024 A 18/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C413024A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1193/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TANIA MARIA FELISMINO**, no cargo de DIRETOR II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9457ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1194/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANIA MONTEIRO**, no cargo de DIRETOR III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05D8E212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1195/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NICIA GLICERIO**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3AC8DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1196/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LILIAN MARIA ALVES TEIXEIRA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 15/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34E846B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1197/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **WAGNER FRANCISCO DA SILVA**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:503C3461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1198/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAQUEL DA SILVA SALAZAR**, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 06/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A11035C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1199/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALINE DOS SANTOS RODRIGUES ARAUJO**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/08/2024 A 16/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EB3B572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1200/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDIVANIA FERREIRA SILVA**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8109B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1201/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GLAUCIA MARTINS DE SOUSA**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AD08086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1202/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LIGIA MARIA NERES PIAZZA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE703DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1203/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DEUSLENE MENDES LEAL DE MATOS**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 22/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDBDA8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1204/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JANAINA DE O GOMES SILVA**, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/07/2024 A 08/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:907DE522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1205/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEDA ROZANY GOMES JULIAO**, no cargo de DIRETOR II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8756D201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1206/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOHNATAM ELIOENAI F MATOS**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2744A086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1207/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIANA COSTA PRATES**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/07/2024 A 16/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B3B0725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1208/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JANAINA MOREIRA DE ARAUJO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 23/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A033E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1209/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NENA DE ABREU ROCHA**, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/08/2024 A 20/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:395789F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1210/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA ELIZA ARAUJO NOIA**, no cargo de DIRETOR III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/07/2024 A 08/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0D3A9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1211/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA ELIZA ARAUJO NOIA**, no cargo de DIRETOR ESCOLAR II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/07/2024 A 08/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CF1EA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1212/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADRIANE DE PAULA SANTOS**, no cargo de DIRETOR II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C72C1B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1213/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **BIANCA MARA FERNANDES ARAMUNI MAIA**, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1D7B11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1214/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **24/07/2024 A 07/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00D624D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1215/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELOISA DE F SILVA FERREIRA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30240FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1216/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CLEIDE MAYRINK FRANCO**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21E2C97C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1217/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SABRINA PAIVA DA SILVA CUNHA,** no cargo de **DIRETOR,** da **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 29 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4189E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1218/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SABRINA PAIVA DA SILVA CUNHA,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **ESCOLA MUNICIPAL JAIR AMÂNCIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B96D9CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1219/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISLENE FERREIRA DA CRUZ,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **ESCOLA MUNICIPAL JAIR AMÂNCIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 28 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82727A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1220/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GISLENE FERREIRA DA CRUZ,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **ESCOLA MUNICIPAL PROF° LUIZA MARIA DE SOUZA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 29 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E410E038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1221/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOANA DARK DA SILVA,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 29 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A41F5B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1222/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOANA DARK DA SILVA,** no cargo de **DIRETOR II,** da **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB0EA772

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 147/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 147/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1072ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HKX4B88	06/08/2024	23/08/2023	RJ-829/2024	R100045830	INDEFERIDO
OMC0510	06/08/2024	23/08/2023	RJ-842/2024	R100045835	INDEFERIDO
HEH2731	06/08/2024	28/07/2023	RJ-976/2024	R100041242	INDEFERIDO
HEH2731	06/08/2024	19/07/2023	RJ-977/2024	R100039516	INDEFERIDO
OPW2B31	06/08/2024	15/09/2023	RJ-978/2024	R100049141	DEFERIDO
HCI1I44	06/08/2024	30/08/2023	RJ-979/2024	R100046886	INDEFERIDO
HJM4350	06/08/2024	17/03/2023	RJ-980/2024	R100020737	INDEFERIDO
HJM4350	06/08/2024	08/04/2023	RJ-981/2024	R100023762	INDEFERIDO
HJM4350	06/08/2024	10/04/2023	RJ-982/2024	R100024213	INDEFERIDO
HJM4350	06/08/2024	05/04/2023	RJ-983/2024	R100023392	INDEFERIDO
RUM7I58	06/08/2024	21/09/2023	RJ-985/2024	R100049948	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:673CD8FF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 148/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 148/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1073ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
BEP5G74	07/08/2024	21/09/2023	RJ-987/2024	R100051100	INDEFERIDO
KYM8B15	07/08/2024	20/03/2023	RJ-988/2024	R100021242	INDEFERIDO
KEP5335	07/08/2024	13/10/2021	RJ-989/2024	AG05479762	INDEFERIDO
HKZ4J80	07/08/2024	03/04/2023	RJ-990/2024	R100023140	INDEFERIDO
SHV2B60	07/08/2024	07/08/2023	RJ-991/2024	AG06605470	INDEFERIDO
QQC2637	07/08/2024	31/03/2023	RJ-992/2024	R100022735	INDEFERIDO
OQP9862	07/08/2024	31/07/2023	RJ-993/2024	R100041740	INDEFERIDO
SHH0H42	07/08/2024	23/07/2023	RJ-994/2024	AG06619759	INDEFERIDO
RFC7H40	07/08/2024	31/07/2023	RJ-995/2024	AG06618822	INDEFERIDO
RMX7F38	07/08/2024	04/08/2023	RJ-996/2024	AG06618956	INDEFERIDO
HDR9F53	07/08/2024	22/07/2023	RJ-997/2024	AG06619710	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:72F6D2EA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 150/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 150/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1075ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QUK6A65	09/08/2024	27/03/2023	RJ-986/2024	R100022285	INDEFERIDO
AWE6D84	09/08/2024	13/09/2023	RJ-1013/2024	R100051057	INDEFERIDO
AWE6D84	09/08/2024	13/09/2023	RJ-1014/2024	R100051056	INDEFERIDO
RMI6A67	09/08/2024	21/09/2023	RJ-1017/2024	R100050008	INDEFERIDO
SHL6D18	09/08/2024	21/09/2023	RJ-1018/2024	R100049926	INDEFERIDO
OTY2B38	09/08/2024	21/03/2023	RJ-1019/2024	R100020902	INDEFERIDO
RNY2A10	09/08/2024	15/09/2023	RJ-1020/2024	R100051153	INDEFERIDO
GVV2654	09/08/2024	22/07/2023	RJ-1021/2024	AG06619621	INDEFERIDO
SHD2C45	09/08/2024	23/07/2023	RJ-1022/2024	AG06609725	INDEFERIDO
SHD2C45	09/08/2024	23/07/2023	RJ-1023/2024	AG06609726	INDEFERIDO
RGA5H71	09/08/2024	19/07/2023	RJ-1024/2024	AG06605971	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:6DE7323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para eventual aquisição de materiais elétricos.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:
1. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Stéfanie Marie Alves de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Contratos
Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B373AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:
1. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Stéfanie Marie Alves de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Contratos

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E932B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 6 º REUNIÃO DO COMHABIS

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024, reuniram-se no gabinete da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ribeirão das Neves. A reunião foi iniciada pelo presidente e Secretário de Planejamento e Urbanismo Sr Leonardo Luiz Alves que fez seu pronunciamento de abertura. A reunião foi conduzida pela Sra. Simone Alves de Oliveira Mesquita, e iniciada às 09:45 horas.

Foram apresentados para aprovação os processos de REURB S, 639/2024 – Liberdade, 616 lotes e 7185/2023 - Jardim Alvorada, 266 lotes. Os processos, foram apresentados e discutidos pelos conselheiros, a história do bairro Liberdade foi compartilhada pelo secretário e presidente do Conselho, o representante do movimento social e conselheiro Robert das Neves, ressaltou a importância da REURB para a mudança de vida da população, as dúvidas sobre os processos e demais procedimentos de REURB foram discutidas e esclarecidas.

Os processos foram colocados para votação e aprovados por unanimidade, a reunião foi encerrada às 10 horas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E8CE8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 39/2024, Processo Administrativo nº 33/2024, Inexigibilidade nº 10/2024. Objeto: Credenciamento de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contra turno na Escola Municipal ‘’Coelho Neto’’ na comunidade de ‘’Samambaia’’, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico. Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 18/07/2024. Contratado: EMPRESA KAROLINA RODRIGUES DE MOURA 13114295657. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EE773662

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 40/2024, Processo Administrativo nº 33/2024, Inexigibilidade nº 10/2024. Objeto: Credenciamento de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contra turno na Escola Municipal ‘’Coelho Neto’’ na comunidade de ‘’Samambaia’’, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico. Valor total: R$ 12.400,02(doze mil quatrocentos reais e dois centavos). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 18/07/2024. Contratado: EMPRESA MARCELO CARDOSO MOL 585656126000. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CFFD83A4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 41/2024, Processo Administrativo nº 33/2024, Inexigibilidade nº 10/2024. Objeto: Credenciamento de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contra turno na Escola Municipal ''Coelho Neto'' na comunidade de ''Samambaia'', compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico. Valor total: R$ 8.983,98 (oito mil novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 18/07/2024. Contratado: EMPRESA 55.102.509 PALOMA CAROLINA DE MIRANDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DE4D85FB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 42/2024, Processo Administrativo nº 33/2024, Inexigibilidade nº 10/2024. Objeto: Credenciamento de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contra turno na Escola Municipal ''Coelho Neto'' na comunidade de ''Samambaia'', compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico. Valor total: R$ 6.199,98 (seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 18/07/2024. Contratado: JOSÉ CALIXTO LOPES.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DF38D6E9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2024, Processo Licitatório nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de publicações em jornais (Diário oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal Diário de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município. Valor total estimado: R$ 97.468,00 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08/08/2024. Fornecedora:EMPRESA PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:98C4D016

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2024, Processo Licitatório nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de publicações em jornais (Diário oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal Diário de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município. Valor total estimado: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08/08/2024. Fornecedora:EMPRESA JORNAL PANORAMA LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C39AA31A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024, tipo menor preço por item, no dia 28/08/2024 às 08:00hs (oito horas). Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviço funeral, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portal www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 13 de agosto de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:226D4A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 006/2024. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 29 de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **Contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico**, tipo Menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:C42E3358

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 007/2024. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 03 de setembro de 2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção**, tipo Menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:E94AF78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 12 dias do mês de agosto de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima primeira reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, logo após lido no expediente o requerimento n° 081/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, os requerimentos n° 082/2024 e 083/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, a indicação n° 008/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior e 009/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça. Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 013/2024, de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, "Projeto de Lei Venina Garcia Victório, que institui o dia Municipal do Idoso e dá outras providências"; Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 014/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, "Projeto de Lei Pergentino Leite que fica instituído encontro de bandas de música na cidade de Rodeiro"; Houve a leitura do convite para "Audiência Pública para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS", convite este para os Vereadores e para a população em geral. O Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça solicitou que fosse lido novamente o Projeto de sua autoria, por ter já ter se passado muito tempo de sua leitura, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior autorizou a leitura de forma resumida do Projeto, assim sendo realizada em seguida**. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de n° 081/2024, 082/2024 e 083/2024 e as indicações de n° 008/2024 e 009/2024, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior usou da palavra e fez um apelo para o executivo para colocar postes na escadaria do cruzeiro e na praça do bairro, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça usou da palavra e informou que já está começando as obras no referido bairro. Usou da palavra o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior usou da palavra e fez um apelo ao executivo para colocar nos prédios da prefeitura uma lista com os telefones públicos, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou que constasse em ata para inserir o WhatsApp nessa lista com os telefones, devido a dificuldade que o município vem encontrando com os telefones fixos, sendo todos os requerimentos e indicação aprovados por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Posto em única discussão e única votação o Projeto de Lei do Legislativo n° 009/2024 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, que "Dispõe sobre a declaração de direitos de liberdade econômica, prevista na lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021. Amplia o alcance das garantias fundamentais à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica", Usou da Palavra o Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça e explicou a importância e os benefícios do presente projeto, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. Posto em única discussão e única votação o Projeto de Lei do Legislativo n° 010/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Institui calendário oficial das Pipas, Papagaios e Similares no Município de Rodeiro-MG", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. Posto em única discussão e única votação o Projeto de Lei do Legislativo n° 011/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no município de Rodeiro", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. Posto em única discussão e única votação Projeto de Lei o Legislativo n° 012/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a reserva de vagas em eventos culturais municipais para artistas locais e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. Posto em única discussão e única votação do Projeto de Lei n° 015/2023 que "Institui o Programa Municipal Cesta Verde no âmbito do Município de Rodeiro-MG, e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior solicitou o uso da tribuna e explicou sobre o projeto morar melhor, e deixou claro que não está votando contra projeto do executivo, e explicou sobre sua tramitação na casa e que foi devidamente aprovado, e por fim questionou ao prefeito do porque não ter mandado o projeto com uma maior antecedência para esta casa. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:0DE7875E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 116/2023
Pregão Presencial Nº 066/2023
Registro de Preço Nº 061/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
210	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (LEVOID)	R$ 0,179	R$ 0,24
251	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	R$ 6,85	R$ 9,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/08/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Valdirene de Cassia Fraga - SINERGIA MEDICAMENTO LTDA – Detentora

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:655D5A7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 137/2023
Registro de Preço Nº 077/2023
Pregão Presencial Nº 074/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
7	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	R$ 5,23	R$ 7,14
66	CLOREXIDINA AQUOSA	R$ 10,99	R$ 15,09
69	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	R$ 6,83	R$ 9,67
131	JELCO 22 UNID (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	R$ 0,52	R$ 0,76
177	MICROPORE 5 X 4,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	R$ 2,57	R$ 3,48
207	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	R$ 47,00	R$ 63,61
221	SERINGA 10 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	R$ 0,23	R$ 0,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/08/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Camila Leonel Vasconcelos de Campos -DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0800E40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024. Torna Público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 19 de agosto de 2024 ás 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fins de prestação de serviço de decoração de eventos, incluindo todos os serviços e materiais necessários, assim como contratação de cozinheiro (a) por diária, conforme especificações constantes neste edital, Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma BLLCOMPRAS. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:1491A863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação (Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021) com a empresa **VRM Import Ltda,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 45.157.605/0001-29, com endereço na Rua Castro, nº145 – Anexo Sobreloja sobrado, Bairro Vila Vera Cruz, Apucarana/PR.

OBJETO: Aquisição, com entrega imediata de equipamentos odontológicos.

Valor Estimado: R$ 14.175,00 (Quatorze mil e cento e setenta e cinco reais).

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 12 de agosto de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:08A2384D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 048/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

55.081.531 GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA RABELO
CNPJ: 55.081.531/0001-48

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES E LANCHES

Rubelita/MG, 13/08/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:ED6A2202

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
R A T I F I C A Ç Ã O
O Prefeito do Município de Rubelita/MG, o Sr. José Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de licitação n° 044/2024, Credenciamento por Chamada Pública nº001/2024, **RATIFICA** o credenciamento da Sra. Romilda Pereira Silva e a Sra. Larissa Miranda Araújo para atendimento de serviços odontológicos, conforme seguir:
Credenciada:
1º Credenciada: 1º Credenciada: Romilda Pereira Silva – Para atendimento odontológico clinico em odontopediatria;
2º Credenciada: Larissa Miranda Araújo: Para atendimento odontológico clinico em endodôntico.
A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso I do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Rubelita/MG, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:79470D2D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
R A T I F I C A Ç Ã O
O Prefeito do Município de Rubelita/MG, o Sr. José Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de licitação n° 045/2024, Credenciamento por Chamada Pública nº002/2024, **RATIFICA** o credenciamento da empresa Antônio Gomes de Oliveira Neto para prestação de serviços de transporte de passageiro por táxi, conforme seguir:
Credenciada:
1º Credenciada: Antônio Gomes de Oliveira Neto
A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso I do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Rubelita/MG, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:66A32990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

Processo Licitatório n° 121/2024
Dispensa n° 041/2024
Contrato n.º 115/2024

Contratada: **IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ n° 34.766.440/0001-7.**.

Objeto: Aquisição de material psicopedagógico, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Aviso de Dispensa.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de **R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)**, para todos os fins legais.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:476217D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

Processo nº 179/2022
Inexigibilidade nº 34/2022
Contrato nº: 118/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 118/2022

Contratada: ADRIANA DA LUZ MENDES, CNPJ n° 36.083.341/0001-15.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 118/2022

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 08/10/2025.

Data assinatura: 08 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A27192DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº 074/2022
Contrato nº: 104/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 104/2022

Contratada: SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ n° 08.234.366/0001 – 37.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes técnicos e universitários em veículo com capacidade mínima de 48 lugares.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 26/08/2025.

Data assinatura: 13 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2024

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7221CF34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5991/2024

Dispõe Sobre O Plano De Contratações Anual (Pca) No âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal; **DECRETA**:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o inciso VII, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dispondo sobre o gerenciamento e planejamento das contratações públicas no Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os procedimentos preparatórios para definir o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito do Município compete à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria de Planejamento, tendo por objetivo:

I - realizar prévio planejamento de todas as aquisições e contratações do Poder Executivo para o ano subsequente;

II - garantir a destinação de recursos orçamentários e financeiros na Lei Orçamentária Anual (LOA), para fazer face ao planejamento das contratações;

III - responsabilizar os gestores das Secretarias Municipais a cumprir com os programas do Plano Plurianual (PPA), planejando as contratações e a execução orçamentária;

IV - auxiliar a Administração na tomada de decisão, possibilitando maior previsibilidade na gestão de resultados alcançados com as contratações;

V - garantir maior transparência e controle das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio da publicação do plano no portal eletrônico do Município;

VI - garantir a participação de maior número de fornecedores, garantindo proposta mais vantajosa para a municipalidade;

VIII - garantir a indicação prévia dos agentes de contratações que poderão acompanhar o trâmite do processo de contratação, dando mais eficiência e eficácia na aquisição de bens e serviços, garantindo o bom andamento dos procedimentos;

VIII - acompanhar o processo de planejamento de forma a garantir o cumprimento dos prazos.

CAPÍTULO II
Definições e Conceitos

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Autoridade competente: o agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar a instauração do processo administrativo de compra e licitações e ordenar despesas no âmbito das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;

II - Requisitante: o agente público da Secretaria responsável por identificar a necessidade da compra ou da contratação de serviços e obras e requerê-la, comprovando possuir legitimidade para tal, com poderes para requisitar apoio técnico profissional;

III - Área técnica: a unidade administrativa ou agente público com formação específica e/ou com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por descrever, identificar, cotar, definir regras de mercado, transporte, armazenamento, prazo de validade, composição química e princípios ativos, espécie, garantias, e outras informações necessárias para definir o objeto, no que couber e, da mesma forma, analisar o documento de formalização de demanda, promovendo a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - Documento de formalização de demanda: o documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, dentre eles: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico e Executivo, dentre outros atos preliminares;

V - Plano de Contratações Anual (PCA): o instrumento de planejamento que consolida e detalha as demandas que o Poder Executivo planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI – Diretoria dos Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos: unidade administrativa que integra a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Município;

VII - Plataforma eletrônica de licitação: a ferramenta informatizada integrante do Sistema Integrado de Administração Municipal, contratada ou disponibilizada para uso do Poder Executivo, para processamento das licitações e acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual pelos órgãos fiscalizadores e pelas unidades administrativas internas. Parágrafo único. Os papéis de requisitante e área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput deste artigo, não ensejando, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO III
Gerenciamento e Planejamento das Contratações

Art. 4º - O Plano de Contratações Anual será elaborado por cada Secretaria Municipal e consolidado pelas Secretarias Municipais de Administração Pública e a de Planejamento, observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com a Controladoria Interna do Município poderá promover capacitação de servidores e padronização de procedimentos necessários a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração Pública, juntamente com a Secretaria de Planejamento são responsáveis para propor os objetivos e metas da gestão de contratações, licitação e supervisionar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

§ 2º - O PCA deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Executivo, após anuência da unidade gestora da futura contratação, ser publicado no portal eletrônico na internet, de modo a garantir a transparência pública e, ainda, ter a sua execução acompanhada pela alta administração, a fim de corrigir eventuais desvios.

Art. 6º - No gerenciamento do Plano de Contratações Anual deverá ser dada ênfase na eficiência e na eficácia da aplicação dos recursos públicos, evitando contratações realizadas às pressas, promovendo a ampla cotação de preços e estabelecendo previamente as ações que serão desenvolvidas, até a conclusão do certame.

Art. 7º - O Plano de Contratações Anual será elaborado no exercício em curso, definindo o grau de prioridade sobre o que vai ser adquirido no exercício seguinte, podendo ser baixo, médio e alto, observadas as orientações da Secretaria solicitante.

Art. 8º - O Plano de Contratações Anual será elaborado como instrumento de consolidação e facilitação das compras conjuntas para atender todas as Secretarias Municipais, priorizando o Sistema de Registro de Preços (SRP).

CAPÍTULO IV
Fundamentos e Objetivos do Plano de Contratações Anual

Art. 9º - A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) tem fundamento no art. 5º, inciso VII do art. 12 e incisos I ao XI e caput do art. 18, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e os seguintes objetivos:

I - racionalizar as contratações do Poder Executivo Municipal, por meio da promoção de contratações integradas entre as Secretarias Municipais, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos de manutenção;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, os instrumentos de governança existentes e as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA);

III - evitar pulverização de processos de licitações e o fracionamento de despesas;

IV - estimar os valores pretendidos com as contratações, indicando seus responsáveis de forma prévia.

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO V
Etapas do Plano de Contratações Anual

Art. 10 - O Plano de Contratações Anual consiste nas seguintes etapas:

I - elaboração e formalização das demandas pelas Secretarias Municipais, após levantamento das aquisições e serviços para o ano subsequente, conforme regras deste Decreto;

II - consolidação pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio da Diretoria dos Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, por meio de revisão, de modo a verificar a presença de possíveis inconformidades e incoerências, e, ainda, solicitar e realizar ajustes, se for o caso;

III - aprovação pela autoridade competente, com expedição de Decreto Municipal;

IV - publicação e divulgação no sítio eletrônico do Município;

V - execução que consiste na realização das contratações e licitações observando o cronograma de execução;

VI - fiscalização por órgãos internos e externos.

CAPÍTULO VI
Formalização do Plano de Contratações Anual

Art. 11 - A elaboração e composição do Plano de Contratações Anual (PCA) observará o disposto neste Decreto e no que couber o disposto nos incisos e caput do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conterá as seguintes informações:

I - descrição sucinta e objetiva do objeto, considerando critérios e práticas usuais de mercado;

II - estimativa de quantidade anual da contratação ou compra;

III - estimativa de valor, considerando quantidade e valor de mercado, podendo ser por item ou por valor global, conforme for o caso;

IV - modalidade de licitação sugerida, considerando o disposto nos incisos I ao V do art. 28, conjugados com os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações previstos nos incisos I ao V do art. 78, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - prioridade da licitação ou contratação, sendo baixa, média ou alta, conforme os critérios definidos pela Secretaria requisitante, responsável pela necessidade dos bens e serviços;

VI - compra ou licitação cujo objeto seja vinculado ou dependente de outra contratação ou compatibilidade com bens e serviços específicos;

VII - dia e mês no exercício estimado para a realização da disputa (certame) e contratação; VIII - indicação do agente de contratação e / ou comissão de contratação e pregoeiros que poderão atuar no processo;

IX - outras informações que julgar importante para o acompanhamento e gerenciamento do Plano de Contratações Anual.

§ 1º - Na descrição mencionada no inciso I deste artigo, poderá haver anexo, elaborado pela área técnica ou de planejamento, que passará ser parte integrante do Plano de Contratações Anual (PCA).

§ 2º - Na definição do valor unitário mencionado no inciso III deste artigo, poderá ser utilizado anexo integrante ao PCA, detalhando o valor unitário de cada item.

§ 3º - O representante da unidade requisitante é responsável para tomar medidas cabíveis para a concretização e detalhamento do PCA, bem como solicitar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, quando este não estiver concretizado.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto, poderão publicar Portaria com modelo do Plano de Contratações Anual, de modo a facilitar a futura compilação das informações.

Art. 12 - Os itens que integram o Plano de Contratações Anual (PCA) definirão de forma prévia, o cronograma de sua execução, informando os atos preparatórios, os responsáveis pela sua elaboração e em qual período, serão elaborados e apresentados, dentre outros os seguintes atos:

I - Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando elaborado;

II - Projetos Básico e Executivo, quando for exigido;

III - Termo de Referência, conforme regulamentação;

IV - Cotações e formação de preços;

V - Prova de reserva de recursos orçamentários e compatibilidade com a previsão orçamentária;

VI - Pareceres técnicos, estudos ou laudos e catálogos de produtos e serviços, no que couber; VII - Ordem de abertura e instauração do processo, com assinatura da autoridade competente; VIII - Data da instauração do processo, com emissão de certidão da unidade de compras e licitações;

IX - Elaboração de edital e minuta de contrato;

X - Parecer do órgão de assessoramento jurídico, sobre a análise da contratação;

XI - Parecer do órgão de controle interno, quando for o caso;

XII - Prova da publicação do ato convocatório;

XIII - Menção à data estimada para a disputa e julgamento de habilitação, fazendo as devidas ressalvas quanto a prazos legais que possam atrasar a previsão inicial;

XIV - Menção à data da provável adjudicação e homologação;

XV - Menção à data estimada para a assinatura da ata de registro de preços ou ato equivalente;

XVI - Menção à data da designação dos Fiscais de Contrato, como condição para expedição da ordem de serviço ou fornecimento;

XVII - Menção à data estimada para a publicação da ata de registro de preços ou assinatura de contrato e empenhamento.

§ 1º - Os atos mencionados nos incisos deste artigo, quando não forem elaborados ou produzidos, deverão ser justificados no "Termo de Referência".

§ 2º - Os responsáveis de cada Secretaria Municipal farão o acompanhamento da execução do PCA.

CAPÍTULO VII
Prazos e Responsabilidades

Art. 13 - Até o último dia útil de agosto de cada exercício, as Secretarias Municipais elaborarão os seus Planos de Contratações Anual individuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações e compras diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - as contratações e compras que exigem a instauração de processos administrativos de licitações.

Art. 14 - Cada Secretaria Municipal deverá elaborar o seu PCA de forma individualizada, podendo em comum acordo elaborar o plano em conjunto com outras unidades administrativas, que será consolidado em documento único pela Secretaria Municipal de Administração, até 10 de dezembro de cada exercício.

§ 1º - Quando se tratar de inclusão de nova programação de compra e licitações, o desdobramento será elaborado em até 30 (trinta) dias de sua inclusão, sob pena de não ser instaurado procedimento administrativo de compra e licitações.

§ 2º - Para efeito de elaboração do PCA, considera-se como programação de contratações o quadro de eventos oficiais do Município, fazendo inclusão das contratações de artistas e estrutura para os eventos oficiais, através de agenda anual de eventos.

Art. 15 - Não integra o Plano de Contratações Anual as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, adiantamentos, pequenas compras e serviços de pronto pagamento, nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme legislação e regulamentação própria.

CAPÍTULO VIII
Consolidação do Planos de Contratações Anual

Art. 16 - Encerrado o prazo previsto no art. 13, deste decreto, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio da Diretoria dos Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos consolidará os planos setoriais encaminhados pelas Secretarias Municipais, adotarão as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os planos com objetos de mesma natureza e comum a todas as unidades administrativas, com vistas à racionalização de esforços de contratação, padronização e economia para a municipalidade;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto neste decreto; III - elaborar o calendário de tramitação dos processos até a contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - O prazo para tramitação do processo de contratação constará do PCA.

§ 2º - O processo de contratação será acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projeto básico, considerado o tempo necessário para elaborar os atos preparatórios, antes de instaurar e instruir o processo, salvo nos casos em que tais documentos são dispensados.

§ 3º - A Diretoria dos Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual no prazo previsto no art. 14, deste Decreto e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que expedirá Decreto Municipal de aprovação.

CAPÍTULO IX
Aprovação da Autoridade Competente e Publicação

Art. 17 - Até 31 de dezembro do ano da elaboração do Plano de Contratações Anual, o Chefe do Executivo aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º - A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo à Secretaria Municipal de Administração, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º - O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente, será disponibilizado no portal eletrônico do Município, até 15 de janeiro do ano de sua execução.

CAPÍTULO X
Revisão e da Alteração

Art. 18 - A revisão, alteração, inclusão, exclusão ou redimensionamento do Plano de Contratações Anual, poderá ocorrer, no período de 10 a 30 de dezembro do ano de sua elaboração, para adequação à lei orçamentária ou por critérios técnicos.

Parágrafo único: Nas hipóteses definidas no caput deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão ratificadas pela autoridade competente até 31 de dezembro do ano de sua elaboração.

Art. 19 - Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa e autorizado pela autoridade competente, observando o prazo do plano, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a realização do certame, acompanhado de instrução processual.

CAPÍTULO XI
Controle e Análise de Execução

Art. 20 - A Diretoria dos Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos verificará se as solicitações de Compras encaminhadas pelas Secretarias constam do Plano de Contratações Anual e, caso não constem, ensejarão a sua revisão, devidamente justificadas.

Art. 21 - As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas e a autoridade competente autorizará a instauração de processo de contratação e encaminhamento à Diretoria dos Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, observando o prazo do plano com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a realização do certame, acompanhado de instrução processual.

Art. 22 - A partir da data da ordem de abertura do processo de licitação, o agente de contratação emitirá relatórios referentes à execução do processo em conformidade com o planejado no PCA, quando solicitado.

Art. 23 - Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias e previstas na lei orçamentária, serão incorporadas ao novo plano de contratações, referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO XII
Disposições Finais

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 25 - O Plano de Contratações Anual compreende todas as aquisições e contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 13 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:32EEE88E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5992/2024

Decreta luto oficial em decorrência do falecimento do medico, Dr. Domingos Savio Queiroz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias em decorrência do falecimento do médico, Dr. Domingos Savio Queiroz.

Art. 2º - As atividades essenciais se mantêm inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:2C924647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, sem atividade, para o servidor PAULO HENRIQUE BARROSO OLIVEIRA, matrícula 3377, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, a partir do dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:1CC7F4DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5982/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS**, o Sr. **TÚLIO SILVA MARTINO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:75C404D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5989/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **ARTUR FRANCISCO SANTIAGO FRANÇA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:CA5F53A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5990/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de DENTISTA o Sr. PAULO HENRIQUE BARROSO OLIVEIRA**,** matrícula 3377, nomeado pelo Decreto nº 3857/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de DENTISTA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 12 de agosto de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:F665BC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 09:00 horas, para a Aquisição de um veículo do tipo Minivan com 07 (sete) lugares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o recurso oriundo da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG 9.432/2024, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 13/08/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AA980704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

Processo: 022/2024
Concorrência Eletrônica: 002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L**022/2024**, Concorrência Eletrônica**002/2024**, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de construção de (02) duas unidades habitacionais na sede do município, tipo menor preço global com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme projeto, **DATA DE ABERTURA 29/08/2024**, às 09h:00m.informações e esclarecimentos através da plataforma www.licitardigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com,no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000;

14 de agosto de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:3BD89832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ENVIO DAS COMPROVAÇÕES INDICADAS NO ITEM 4.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTOS MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TURISMO N° 01/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ENVIO DAS COMPROVAÇÕES INDICADAS NO ITEM 4.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTOS MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TURISMO N° 01/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a relação preliminar de aprovados para realizarem o credenciamento de condutores de turismo, conforme segue:

Bernardo de Assis Silva – CPF: 087.415.376-02
Bruno Moreno Moraes de Castro – CPF: 025.730.516-50
Christiane Soares dos Santos – CPF: 090.248.066-90
Daniel Lira da Silva – CPF: 094.083.026-48
Fábio Jorge Souza – CPF: 060.408.386-63
Fábio Silva – CPF: 299.950.436-53
Gabriel Sampaio Pacheco – CPF: 123.445.136-04
Gilson Barreto Rodrigues – CPF: 043.549.346-98
João Victor da Rocha Musegante – CPF: 398.292.418-90
Joel Mendes Siqueira – CPF: 135.701.386-82
Júlio Cézar dos Santos – CPF: 093.488.006-98
Karine Mendes Siqueira – CPF: 147.391.066-80
Kesley Soares dos Santos - CPF: 150.136.486-37
Rony de Souza Alcântara – CPF: 118.263.366-80
Sarah Almeida Versiani – CPF: 064.750.316-66
Vanderlei Vieira Sabino – CPF: 050.962.716-17
Vinicius Abjaud Dutra – CPF: 115.341.736-76
Vinícius Santos Sabino – CPF: 157.630.976-29

Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: setur@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 13/08/2024.
Responsável: Renata Mota Soares
Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F920A552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO.

OBJETO: Auxilio financeiro para a aquisição de uma usina solar, materiais de construção e serviços de mão de obra.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o **CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO**, em

conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Dotação orçamentária:
nº02.12.03.07.244.0064.1239.3.3.50.41;
nº2.12.03.08.244.0062.2364.3.3.50.4;
nº 02.12.03.08.244.0064.1232.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de outubro de 2024.

Santa Vitória, 14 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0FED169A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 190/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024.

Extrato Contrato nº 190/2024, Processo Licitatório nº 127/2024, Inexigibilidade nº 031/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, CNPJ nº 23.096.506/0001-41. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de saúde às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento vinculadas ao SUS. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Valor: R$ 353.592,15. Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 498 FR 1.600, 1621 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:16D608A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 061/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Processo homologado e adjudicado nesta data. André de Freitas Pereira - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.925/0002-06 no valor de R$ 367.791,20.

Santo Antonio do Aventureiro, 13 de agosto de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1FC502B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 123/2023. Pregão Presencial nº 035/2023. Termo Aditivo 005TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 005/2024). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 10/08/2024 a 14/01/2025. Valor reajustado: gasolina comum de R$ 6,81 para R$ 7,54, Óleo diesel S10 de R$ 6,64 para R$ 6,86 e álcool de R$ 4,89 para R$ 5,64. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 12/08/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4D6F22D9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 28/2024

Portaria nº 28/2024

Exonera a Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Débora Lamim Garcia** - Identidade n° MG – 15.148.946 (SSP/MG) e CPF n° 080.657.966-80 – do cargo de **Secretário Municipal de Educação.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de setembro de 2024.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 13 de agosto de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:1AFEA18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055/2023

CONTRATADA: 50.631.755 PEDRO HIGINO BALBINO, com sede na FLORIDA Rua Vila Nova, 126 , bairro Centro, município de Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°50.631.755/0001-62 , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. 50.631.755 PEDRO HIGINO BALBINO já qualificado nos autos originais.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.222/0001-49, com endereço na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, CEP: 39.160-000 – Santo Antônio do Itambé – MG. Telefax: (33) 3428-1223 / 1301, por intermédio do fiscal de contratos e pela secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, pelo seu representante legal, e **CONSIDERANDO**:

a) que a empresa venceu o Processo Licitatório nº 131.55/2023, Pregão Presencial nº 10.520, no item 06(Rota 06);

b) Que a especificação do item citado na presente licitação é: **"- ROTA 06: ITAMBÉ/TAQUARUÇU/CIPO I/MARINHEIRO/MARTA DORVALINO VIGÚ/DIRCEU/AGUA LIMPA/BAGRES/MUTUCA/CANTAGALO/CIPO II/ALTO DA GUARDA/CAMPO DA LAGOA/NUCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 23 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 25 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM**

c) informo que a empresa obtenha o prazo de 24 horas contadas a partir do recebimento desta notificação para legalizar o veículo que faz o transporte da rota 06. Pois o veículo vem apresentando falhas mecânicas de forma excessiva. Na data do dia 08/08/2024 o veículo apresentou problemas mecânicos, onde o proprietário descumpriu o contrato não disponibilizando novo veículo para dar continuidade ao transporte escolar.

d) informo que a empresa está sujeita a todas as penalidades cabíveis após não fornecer o veículo de substituição, que é obrigação contratual. Ao contrário disso, a empresa prestou o serviço de socorro em um veículo sem a mínima estrutura para transporte de alunos e todos estes atos foram tomados sem autorização da Secretaria Municipal de Transito e Transportes, sabendo que o veículo particular não é adaptado para o transporte de alunos.

Resta a empresa estar NOTIFICADA a prestar esclarecimentos ao Município, visando esclarecer a situação evidenciada, sob pena de descumprimento das cláusulas contratuais, como as que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
(...)A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG reserva-se o direito de não aceitar a realização do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.A prestação do serviço objeto desta licitação se dará de forma Parcelada. Toda modificação a ser realizada deverá ser previamente comunicada, formalizada, perante o Fiscal de Transporte Escolar acima indicado, devendo o mesmo fazer constar nos autos processo licitatório em questão, sendo que não serão aceitos comunicados verbais**.(...)**

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃOO **Fornecedor** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.(...)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O Município de Santo Antônio do Itambé/MG poderá promover a rescisão da Ata de Registro de Preços que resultar desta licitação, se a contratada, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93:
Não observar prazo estabelecido no edital ou na Ata de Registro de Preços;
Não observar o nível de qualidade proposto ou exigível para execução dos serviços;(...)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **Contratante**.(...)
11.9. Participar a Fiscalização do **Contratante** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação, devendo ainda deixar o seu veículo sempre disponível, sendo franqueado o acesso dos fiscais a qualquer momento.
11.10. Executar conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pela **Contratante**.
11.11. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos (...)

Isto posto, deve a empresa detentora da ata de registro de preços se manifestar no prazo máximo de 1 dia, a contar do recebimento desta, suas contrarrazões acerca dos fatos acima arrolados, ficando desde já **NOTIFICADA**, sob pena de instauração de procedimento administrativo visando a Rescisão da Ata de Registro de Preços de forma unilateral, além de aplicação de penalidades de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 03 anos, ser declarada inidônea, além de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2024.

FELIPE DUARTE MIRANDA
Fiscal do Contrato
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:034CE563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 23 de agosto de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de agosto de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C4FDDE95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 63.768,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,

PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:99751ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9A29FB3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 100.216,55 (cem mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0483773C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FR CONEXOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.124,00 (hum mil e cento e vinte e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4543FABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.191,00 (hum mil e cento e noventa e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7422E713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.978,50 (hum mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:41FA7821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0022/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0006/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO

ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 181.828,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:90BDEC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0135/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0059/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/01/2024 — **Vigência:**30/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F30A8A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0138/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0062/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RSA ENGENHARIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/01/2024 — **Vigência:**30/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:33F1C06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0133/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0057/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUGUSTO PNEUS EIRELI.**Ata no valor Total de:**R$ 414.052,00 (quatrocentos e quatorze mil e cinquenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**31/01/2024 — **Vigência:**31/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6B9CFC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0133/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0057/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA. Ata no valor Total de: R$ 25.231,20 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 31/01/2024 — Vigência: 31/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B428BCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0133/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0057/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.071,60 (dois mil e setenta e um reais e sessenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**31/01/2024 — **Vigência:**31/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C262E445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0133/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0057/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 30.296,00 (trinta mil e duzentos e noventa e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS,

CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**31/01/2024 — **Vigência:**31/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0AA6712B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 50.631.755 PEDRO HIGINO BALBINO.**Ata no valor Total de:**R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E5BCB62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675.**Ata no valor Total de:**R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E1E4DE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANDERSON MARTINS DE PAULA 08914154670.**Ata no valor Total de:**R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9C51039D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665.**Ata no valor Total de:**R$ 266.560,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:75A2A4A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME JUNIO DA SILVA ARAUJO.**Ata no valor Total de:**R$ 261.120,00 (duzentos e sessenta e um mil e cento e vinte reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D938A1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARA SILVA CANDIDO 11760971642.**Ata no valor Total de:**R$ 269.360,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO

ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:23657B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608.**Ata no valor Total de:**R$ 607.100,00 (seiscentos e sete mil e cem reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4A0A468F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:009EBA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2023 – Pregão Presencial nº 0055/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES.**Ata no valor Total de:**R$ 497.320,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:200ED30A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2024

Adesão a Registro de Preços nº 0004/2024

Processo Licitatório nº 0078/2024 – Adesão a Registro de Preços nº 0004/2024.PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).**Objeto:**ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO NACIONAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.028908/2022-18, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.**Fundamento legal:** Lei 146133/21 c/c Decreto Municipal nº 0080/2023. **Assinatura:** Quarta-feira, 07 de agosto de 2024.**Vigência:** De Quarta-feira, 07 de agosto de 2024 a Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DC0BB5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0020/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0051/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: 46.046.513 SAULO FONSECA DE MENEZES

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "DJ DAY", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R$ 500,00
2	HOSPEDAGEM	R$ 500,00
3	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE	R$ 500,00

4	ALUGUEL, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2, COPOS, BRINDES	R$ 1.500,00
5	CACHE PRODUTOR	R$ 100,00
6	CACHE MOTORISTA	R$ 100,00
7	LUCRO	R$ 1.800,00

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 7 de agosto de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:62980CAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 0011/2024
PROCESSO Nº 0053/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Processo nº 0053/2024, Dispensa nº 0011/2024, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ Contratado: 22.835.076/0001-70

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CASTRA MÓVEL) COM A FINALIDADE DE ATENDER AO MUNICÍPIO BENEFICIADO PELO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS - PRODEVIDA
Fundamento legal: art. 75, inciso XI da Lei n. 14.133/21.

Dotação Orçamentária:
08.01.04.10.304.0012.2078 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0680 – Fonte 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

Item	Produto	Unidade	Qtde	Unit	Total
01	Locação de Castramóvel	DIARIA	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:101A96C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2021

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:JRW CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:contratação de empresa para realização de análise físico-química e microbiológica provindas das águas existentes nos reservatórios e dos sistemas de distribuição (tubulações) existentes na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VIGÊNCIA:JRW CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Santo Antônio do Monte MG, 31 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:42D61C2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Aviso de Licitação do Processo Nº 114/2023 Dispensa Nº 068/2023, publicado no dia 07/08/2024, edição 3827.

Santo Antônio do Monte, 19 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:319F6010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Aviso de Licitação do Processo Nº 104/2021 Dispensa Nº 14/2021, publicado no dia 07/08/2024, edição 3827.

Santo Antônio do Monte, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:42549CCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de consultório completo, equipamentos e insumos odontológicos, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 26/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 26/08/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D1A5E7D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2024

PROCESSO 102/2024

DISPENSA Nº. 013/2024

Nos termos do disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação das empresas EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24 com sede na Rua Erê, 34, 1º andar, Bairro Prado em Belo Horizonte/MG e DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47 com sede na Av. João Modesto de Souza, 202, loja 2, Bairro Centro em Lavras/MG para fornecimento de insumos odontológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 36.697,50(Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e a despesa decorrente desta contratação será lançada nas seguintes dotações orçamentárias: 02.12.10.301.0145.2222.33.90.30 – Ficha 1208 – Fonte 16000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 13 de Agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:63BC848A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Processo Licitatório nº 098/2023
Tomada de Preço nº 014/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME,** estabelecida na cidade Montes Claros/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Joviniano Ramos, nº 442, APT 201, Bairro São José, inscrita no CNPJ nº 49.142.386/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Mendes Almeida Junior, portador do RG nº MG 12.063.411,SSP/MG e CPF nº 083.973.546-46, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, nº 442 APT 201, Bairro Distrito São José, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65 inciso II, "b" § 1° firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula quinta do contrato original terá uma alteração de projeto, conforme previsão inicial com a inclusão de novos itens a serem aditivados, ressaltando que serão incluídos os itens **15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.8, 15.9, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17 e 15.18.** Correspondendo ao importe de **R$ 36.459, 25 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente aproximadamente a **22,86% (vinte e dois inteiros e oitenta e seis décimos percentuais),** sobre o valor inicial do contrato, justifica se em razão de ajustes para conclusão dos serviços, trazendo mais comodidade, praticidade e acessibilidade aos funcionários e a população.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de julho de 2024.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Contratante

JRG Construções e Serviços LTDA/ME
CNPJ nº 49.142.386/0001-65
RONALDO MENDES ALMEIDA JUNIOR -
CPF nº 083.973.546-46
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1AB3B6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 013/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 090/2024/Pregão presencial nº. 013/2024/Registro de Preço n° 036/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **RODAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.364.746/0001-84, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, n° 657, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do Município de São Francisco do Glória, com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo. Vencedora dos Lotes N°:
01 (com desconto percentual de 10%)

02 (com desconto percentual de 10%)
03 (com desconto percentual de 10%)
04 (com desconto percentual de 10%)
05 (com desconto percentual de 10%)
06 (com desconto percentual de 10%)
07 (com desconto percentual de 10%)
08 (com desconto percentual de 10%)
09 (com desconto percentual de 10%)
10 (com desconto percentual de 10%)
11 (com desconto percentual de 10%)
12 (com desconto percentual de 10%)
13 (com desconto percentual de 10%)
14 (com desconto percentual de 10%)
15 (com desconto percentual de 10%)
16 (com desconto percentual de 10%)
17 (com desconto percentual de 10%)
18 (com desconto percentual de 10%)
19 (com desconto percentual de 10%)
20 (com desconto percentual de 10%)
21 (com desconto percentual de 10%)
22 (com desconto percentual de 10%)

DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.015.13.391.0010.2.057-339039- 882- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 13 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:90C68F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 121/2024 – INEXIGIBILIDADE 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PALESTRANTE E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM A PROFISSIONAL ESPECIALIZADA MARINA BASTOS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO XII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E III FESTIVAL LITERÁRIO LITERALMENTE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MARINA DE ARAÚJO BASTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7EA813EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PALESTRANTE E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM A PROFISSIONAL ESPECIALIZADA MARINA BASTOS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO XII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E III FESTIVAL LITERÁRIO LITERALMENTE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MARINA DE ARAÚJO BASTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024. VIGÊNCIA: 06/06/2024 A 06/08/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

FLAVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

MARINA DE ARAÚJO BASTOS –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C96EDD27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 74/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO OS ITENS 4,5,6 E 7, CONTEMPLADOS NA EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 544/2023 Nº. 11283282000123010, QUE USADOS NO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DAS TABELAS E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **29/08/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 13 DE AGOSTO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:125A697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 170 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 142 DE 25 DE JUNHO DE 2024, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e pelos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando a necessidade de alteração no item I, do art.1º, para constar corretamente o proprietário, qual seja, herdeiros de Anna Alves de Jesus e outros;

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de SÃO GOTARDO, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:
I- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE COLETORA, LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO GOTARDO/MG
PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DA ANNA ALVES DE JESUS E OUTROS
ENDEREÇO DO IMÓVEL: FAZENDA VENDA, S/N BAIRRO CORRÉGO DO RETIRO, SÃO GOTARDO/MG
ÁREA: 1259,00m² (Mil e duzentos e cinquenta e nove metros quadrados)
UTILIZAÇÃO:FAIXA DE SERVIDÃO
GLEBA :GLEBA ÚNICA
MATRÍCULA:29.785
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:URBANO NÃO PARCELADO
DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°" MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,5 para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Inicia-se a descrição desta faixa no vértice **1**, decoordenadas **N 7.863.298,81**m e**E 389.899,84**m; deste, segue confrontando com, os seguintes azimutes e distâncias: 197°56'51" e 29,56 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.863.270,70**m e **E 389.890,73**m; 172°02'54" e 40,83 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.863.230,26**m e **E 389.896,38**m; 190°45'24" e 113,51 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.863.118,74**m e **E 389.875,19**m; 182°16'49" e 205,18 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.862.913,73**m e **E 389.867,03**m; 176°43'47" e 30,54 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.862.883,23**m e **E 389.868,77**m; findando assim a descrição dessa área. A faixa de servidão definida pelos vértices 01 ao 6, confronta-se pelo vértice 1 com a Rua Rio Tocantins; pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário e pelo vértice 06 com Rua Cassimiro Lopes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 142 de 25 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de agosto de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:832A416F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 187/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 080.195.296-40, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 186/2024, datada em 08 de Agosto 2023.

São João da Ponte - MG, 13 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:579916AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VILMAR GONÇALVES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA PRIMEIRA QUERMESSE DE SÃO JOSÉ NA COMUNIDADE DOS POÇÕES A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 27 DE JULHO DE 2024, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **VILMAR GONÇALVES** para apresentação de show artístico na **PRIMEIRA QUERMESSE DE SÃO JOSÉ NA COMUNIDADE DOS POÇÕES** a ser realizada pela administração pública municipal na data **27 DE JULHO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$900,00 (novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 22 de Julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:06FDE065

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Agente de Contratação torna pública a **DESISTÊNCIA** da banda **FORRÓ SKEMA 10** pela impossibilidade de agenda para a apresentação na **ABERTURA DA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS no distrito de Condado do Norte** na data **04 de agosto de 2024**, realizado pela administração pública municipal.

São João da Ponte – MG, 22 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:76E5FD90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DOS PAREDÕES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE TAMBORIL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE AGOSTO DE 2024, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **JP DOS PAREDÕES** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE TAMBORIL** a ser realizada pela administração pública municipal na data **17 DE AGOSTO DE 2024**, para um público aproximado de **1001 a 3000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 22 de Julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D1944C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA QUIRINO LIMA, O APAIXONADO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE JACARÉ A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar o artista **QUIRINO LIMA, O APAIXONADO DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE JACARÉ** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **28 DE JUNHO DE 2024**, para um público de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$900,00 (novecentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BBB5F1AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO RELIGIOSO NA COMUNIDADE DE TIGRE DATA 27 DE JULHO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **PEDRO MARTINS** para apresentação de show artístico no **EVENTO RELIGIOSO NA COMUNIDADE DE TIGRE** na data **27 DE JULHO DE 2024** a ser realizada pela administração pública municipal, para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$900,00 (novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9B3649C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE TABOQUINHA NA DATA 10 DE AGOSTO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL QUADRILHA DA TABOQUINHA** na data **10 DE AGOSTO DE 2024** a ser realizada pela administração pública municipal, para um público aproximado de **1.000 pessoas a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** pelo valor de **R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, a banda supracitada foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FEFA6D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA "EDSON, O REI DO PISEIRO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO MARIA VIANNEY A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 27 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contração tem a satisfação de convocar o artista **"EDSON, O REI DO PISEIRO"** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO MARIA VIANNEY** a ser realizado pela administração pública municipal na data **27 DE JULHO DE 2024,** para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** com o valor de **R$900,00 (Novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o supracitado artista foi credenciado para o evento municipal, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:710AA619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA GRUPO SAMPAGODE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 29 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **GRUPO SAMPAGODE** para uma apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL,** a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **29 DE AGOSTO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A1DA4883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ STYLO NOVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE BOM JARDIM A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 24 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar da dupla **FORRO STYLO NOVO** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE BOM JARDIM** a ser realizado pela administração pública municipal na data **24 DE AGOSTO DE 2024,** para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** com o valor de **R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para a banda supracitada, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a justificativa apresentada pela secretaria solicitante os supracitados artistas foram credenciados para o evento municipal, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes e atendendo o estilo musical apropriado ao evento.

São João da Ponte-MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DD41B189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYZON SOUZA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW

ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE ARARUBA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 19 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar da banda **DEYZON SOUZA & BANDA** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE ARARUBA** a ser realizado pela administração pública municipal na data **19 DE AGOSTO DE 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** com o valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para a banda supracitada, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a justificativa apresentada pelo secretaria solicitante os supracitados artistas foram credenciados para o evento municipal, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes e atendendo o estilo musical apropriado ao evento.

São João da Ponte-MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A869F286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 01 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **01 DE AGOSTO de 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D7D59F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE AGRESTE A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 25 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a banda **MAGIA DO FORRO,** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE AGRESTE**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **25 DE JULHO DE 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** pelo valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2C9E6213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA "MARCOS VINICIUS, O DOMÍNIO DO FORRÓ", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL CAVALGADA DA COMUNIDADE DE VEREDA VIANA A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **"MARCOS VINICIUS, O DOMÍNIO DO FORRÓ",** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL CAVALGADA DA COMUNIDADE DE VEREDA VIANA** a ser realizada pela administração pública municipal na data **11 DE AGOSTO DE 2024**, para um público aproximado de **1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte)** pelo valor de **R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:86EC933C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PLAY DOS TECLADOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 28 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **PLAY DOS TECLADOS,** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA** a ser realizada pela administração pública municipal na data **28 DE JULHO DE 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)**, Com o valor de **R$1.200,00 (mil e duzentos reais)** como descrito na cláusula 4.1 do contrato administrativo.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de Julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:12BFF71D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ROMEU BATISTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE VEREDINHA A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 DE AGOSTO DE 2024, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **ROMEU BATISTA,** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE VEREDINHA** a ser realizada pela administração pública municipal na data **10 DE AGOSTO DE 2024**, para um público aproximado de **500 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$900,00 (novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de Julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4C83C362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 09 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **JHONNY RAFA,** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE** a ser realizada pela administração pública municipal na data **09 DE AGOSTO DE 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** pelo valor de **R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de Julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3CF3BFDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MANEJO DO FORRÓ**,** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 25 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a banda **MANEJO DO FORRÓ,** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizada pela administração pública municipal na data **25 DE JULHO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:62852E3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA SWING MANIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL NA DATA 15 DE AGOSTO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **SWING MANIA** para uma apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** na data **15 DE AGOSTO DE 2024** a ser realizada pela administração

pública municipal. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 30 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:961AE044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA SWING MINEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA SERTANEJA NO MERCADO CENTRAL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 02 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **SWING MINEIRO** para uma apresentação de show artístico na **FESTA SERTANEJA no Mercado Central,** a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **02 DE AGOSTO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 30 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8E59BD90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA "VINICIUS, O CARA DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 04 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar o artista **"VINICIUS, O CARA DO FORRÓ"** para uma apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS no distrito de Condado do Norte,** a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **04 DE AGOSTO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Médio Porte**, espera receber um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 30 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3252E638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA "AS MINAS SENSAÇÃO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 08 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **AS MINAS SENSAÇÃO** para uma apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL,** a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **08 DE AGOSTO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 05 de agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CE0190A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA NA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA na comunidade de João Moreira** a ser realizado pela administração pública municipal na data **13 DE SETEMBRO DE 2024** para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)**– Valor: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, as

supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A860DB79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS, O BOY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE LAGOA DE SÃO JOÃO A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar o artista **FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE LAGOA DE SÃO JOÃO**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **17 DE AGOSTO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**, com o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais),** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7A0CE581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2024

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 062/2024, Procedimento Licitatório nº. 040/2023. PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: ELO MAGAZINE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 21.163.437/0001-16. Assinatura: 12/08/2024. Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F1471F1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2024

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 063/2024, Procedimento Licitatório nº. 040/2023. PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.562.748/0001-00. Assinatura: 12/08/2024. Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ADF19B6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2024

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 064/2024, Procedimento Licitatório nº. 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 26.323.625/0001-88. Assinatura: 12/08/2024. Vigência: 14/08/2024 a 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9106AA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0269/2024 – DISPENSA Nº 0101/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.031,42 (um mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0269/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0101/2024.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0269/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0101/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo Chev/Onix 10MT LT2 - Placa:RNX-7J61 Ano:2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8ED1210F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0270/2024 – DISPENSA Nº 0102/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.102,97 (um mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0270/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0102/2024.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0270/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0102/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo Chev/Onix 10MT LT2 - Placa:RTC-3F00 Ano:2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DE0B9A01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0271/2024 – DISPENSA Nº 0103/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 8.848,92 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0271/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0103/2024.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0271/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0103/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 220.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - Placa:RUB-0I80 Ano:2022/2022 e dos 190.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - Placa:RTP-1H83 Ano:2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F4FB9B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.781 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº. 9.781

Exonera Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Antônio Carlos de Almeida dos Reis** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Planejamento e Finanças"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C472016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.782 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº. 9.782

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Marcos Ramiro Mendes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Planejamento e Finanças"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A5E15E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.779 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.779

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0781/D.R.H, datado de 08/08/2024; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Fabíola Conde Cassiano**, nomeada através do Decreto nº. 9.509 de 25/01/2024, das atribuições do cargo de "**Supervisor Pedagógico",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, em 20/08/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8FC3A6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 057-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	264/2024
Dispensa Eletrônica nº	57/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS ETIQUETAS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DE CATALOGAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALENCAR DE ASSIS, QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **R C ASTOLPHO, CNPJ Nº 02.704.712/0001-17,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 13 de agosto 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:0FE270B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 054-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	259/2024
Dispensa Eletrônica nº	54/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS B, COM NUMERAÇÃO CONCEDIDA DE 22444001 A 22449001, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO, OBRIGATÓRIOS PARA MEDICAMENTOS QUE PODEM CAUSAR DEPENDÊNCIA, COMO PSICOTRÓPICOS, TRANQUILIZANTES E ANTIDEPRESSIVOS, COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME, CNPJ Nº 57.844.938/0001-05,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 13 de agosto 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:DBE344E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público resultado do PAL n° 043/2024 Concorrência n° 003/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para o calçamento da estrada vicinal no trecho morro da Copasa e Biquinha, zona rural, São Thomé das Letras-MG. CONTRATO N° 062/2024 - ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cNPJ N° 47.077.061/0001-10. VALOR R$ 304.154,80 (trezentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8ECDFF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberto Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 visando ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS,(MAIOR DESCONTO (%) NO CATÁLOGO CILIA)**. A Sessão Pública será realizada no dia 29 de agosto de 2024 às 10h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim/MG,13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:0D02291A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 023/2024

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, **a indicação sobre a possibilidade de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) com a devida sinalização na Rua Antônio Lopes, próximo ao Supermercado Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

A instalação dos quebra-molas com a devida sinalização na imediação fará com quê os motoristas reduzem a velocidade, visto que no local há um fluxo de carro e pedestres, em razão das residências e do comercio que foi instalado no local, proporcionando assim mais atenção e segurança tanto para pedestres quanto para os motoristas.

Tendo em vista que este assunto é de extrema relevância e segurança e caso acatado, é que propõe este Vereador a presente, solicitando assim apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação e providências ao Prefeito junto ao Setor competente.

Sem Peixe, sala das sessões, 09 de agosto de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6FD3A60E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 024/2024

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, a indicação de **rebaixamento do quebra-molas instalado na Rua Francisco Repolês Gomes, na imediação entre a Mercearia, farmácia e o açougue.**

JUSTIFICATIVA:
Considerando que a benfeitoria realizada sem dúvida proporcionou mais segurança aos usuários na via pública, em especial aos mais vulneráveis que são os pedestres, é que foi apresentado o pedido do quebra-molas para o local, porém está havendo diversas reclamações de que a maioria dos veículos está encostando o fundo durante a travessia, causando transtornos, aborrecimentos e prejuízos aos motoristas.
Considerando que no local solicitado, tornou-se um ponto de espera de pais e estudantes, requer apenas este Parlamentar a permanência do quebra-molas, porém que este seja rebaixado com a finalidade de adequar a obra com os veículos que passam no local, atendendo assim os pedestres por possuir o quebra-molas e os condutores de veículos.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 09 de agosto de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador/presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7D23B36E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte oito dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-presidente e Higo Paiva Schitine – 1º secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Romar Chaves Canazart eReinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima reunião ordinária, ocorrida no dia vinte quatro de junho do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, foi realizada a leitura de parecer referente o Projeto de Lei **n° 008/2024**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial que especifica e dá outras providências e logo depois o Presidente colocou o projeto em questão em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto em primeiro turno. Pela ordem, o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu verbal ao Presidente, a dispensa do prazo regimental na tramitação do Projeto de Lei **nº 008/2024**, que consultado o plenário, foi aprovado por unanimidade. Submetido o Projeto em segundo turno de discussão, não houve óbice em relação, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto em segundo turno. Encerrado os trabalhos, realizou-se a chamada final a qual foi constatada a presença de todos os Vereadores e nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D2D99041

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 014/2024 - DISPENSA Nº 014/2024
Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 014/2024 – Dispensa nº 014/2024, autorizo a contratação da empresa **WMC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.131.743/0001-00, para prestação de serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico e medição para acompanhar a reforma da Câmara Municipal de Sem-Peixe; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:4BF68360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. pretende contratar **PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com a finalidade de assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, onde se pretende adquirir e instalar 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **106 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (20/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA, e mais 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **120 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (25/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Registre-se que, todo o material envolvendo a parte de engenharia do empreendimento já se encontra pronto, necessitando-se tão somente de um profissional para confeccionar e subscrever, em conjunto com o agente público responsável, o instrumento denominado Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar e acompanhar a Comissão de Contratação até o julgamento final do processo licitatório. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em atender a presente solicitação poderão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0B1F9FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação. Processo n.º 46/2024. Leilão n.º 01/2024. Objeto: concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais para a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania/MG e no poliesportivo Amélio Bueno da Fonseca, rua Cel. Antônio Faustino s/n, centro, Serrania/MG. O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e adjudicação do objeto à arrematante do lote 2 - Eduwirges Sales Camargo Rabelo – MEI CNPJ n.º 55.706.918/0001-42. O valor da receita mensal da licitação é de R$ 468,24 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme ata de julgamento anexa ao processo.

Serrania/MG, 13 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EEBB1C66

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. Pregão Presencial nº 12/2024. P.L. nº 53/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da guarda civil municipal. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto ás empresas vencedoras: a) Alta Patente Indústria E Comércio Ltda CNPJ n.º 01.184.725/0001-40 valor R$ 635,00. b) Central Dos Fardamentos Ltda CNPJ nº 48.133.577/0001-06 valor R$ 18.260,00. c) Centro de Distribuição e Logística Maynardes Ltda CNPJ n.º 45.296.313/0001-77 valor R$ 2.797,00. d) Fabrica de Calçados do Brasil Ltda CNPJ n.º 32.385.077/0001-13 valor R$ 2.600,00. Serrania, 13 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2AFDB6F4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2023. P. L. n.º 57/2023. Inex. n.º 07/2023. Objeto: prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Empresa: Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ N.º 22.390.839/0001-16. Aditiva o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) referente a 25% do valor contratado, modificando a Cláusula "quarta" do Contrato em tela.

Serrania, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3DA056FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024 – PROCESSO 49/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 08.005/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024 – Processo 49/2024 – Pregão PRESENCIAL 08.005/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 36.435.214 Wellington Rodrigo Serafim. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNÍCIPIO DE TAPIRA/MG. Itens 71, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 112, 113, -165, 167, 168, 169, 212, 213, 214, 215, 221 222, 223, 224, 225, 234, 237 290, 316 317, 411, 412, 413. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 182.395,80(Cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EA2C46E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024 PREGÃO ELETRONICO 09.015/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024
PREGÃO ELETRONICO 09.015/2024

Despacho de cancelamento de sessão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade. A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 55, §1 da Lei Federal n. 14.133/2021. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações públicas da administração municipal, RESOLVE: CANCELAR a abertura do processo licitatório em todos os seus termos, por interesse da administração, PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024, PREGÃO ELETRONICO 09.015/2024, cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapira/MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 13/08/2024 às 09h. Maura Assunção de Melo Pontes. Tapira, 12 de agosto de 2024.
Obs.: a publicação não pode ser feita no dia 12/08/2024 devido à queda de internet em todo o município de Tapira e região.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:40D4F6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato do Contrato Nº 69/2024 – Processo n° 43/2024 – Concorrência Eletrônica n° 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SALA DE TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SAID SCHETTINI. Contratado: LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, sediada na Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, casa 1A, Centro, na cidade de Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000. Valor global: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência: até 13/08/2025 contados do dia 13/08/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:CE683BFD

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata De Registro De Preço nº 17/2024 – Processo Administrativo n° 42/2024 – Pregão Eletrônico n° 20/2024 – Registro de preço nº 16/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES, CASCALHO, FUNDO DE PEDREIRA, GUIA DE MEIO FIO, PEDRA POLIEDRICA, PISO INTERTRAVADO, PÓ DE PEDRA E MATERIAIS BRUTOS DE CONSTRUÇÃO. Contratado: COMERCIAL B & F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.051.239/0001-30, sediada na Av. Gumercindo Iglesias, 4130 – Galpão – B. Vau Açu – Viçosa/MG – Cep: 36.574-320**. Valor Global: R$ 1.723.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: até 13/08/2025 contados do dia 13/08/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 13 de agosto de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata De Registro De Preço nº 17/2024 – Processo Administrativo n° 42/2024 – Pregão Eletrônico n° 20/2024 – Registro de preço nº 16/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES, CASCALHO, FUNDO DE PEDREIRA, GUIA DE MEIO FIO, PEDRA POLIEDRICA, PISO INTERTRAVADO, PÓ DE PEDRA E MATERIAIS BRUTOS DE CONSTRUÇÃO. Contratado: empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.193.926/0001-90, sediada na Av. Governador Valadares, 170 – Fundos – B. Centro – Cajuri/MG – Cep: 36.560-000**. Valor Global: R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais). Vigência: até 13/08/2025 contados do dia 13/08/2024, data de sua assinatura.**

Teixeiras/MG, 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata De Registro De Preço nº 17/2024 – Processo Administrativo n° 42/2024 – Pregão Eletrônico n° 20/2024 – Registro de preço nº 16/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES, CASCALHO, FUNDO DE PEDREIRA, GUIA DE MEIO FIO, PEDRA POLIEDRICA, PISO INTERTRAVADO, PÓ DE PEDRA E MATERIAIS BRUTOS DE CONSTRUÇÃO. Contratado: empresa **R&F PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.224.883/0001-54, sediada na Av. Professor Cid Martins Batista, 2651 – B. Novo Silvestre – Viçosa/MG – Cep: 36.576-406**. Valor Global: R$ 372.650,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: até 13/08/2025 contados do dia 13/08/2024, data de sua assinatura.**

Teixeiras/MG, 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata De Registro De Preço nº 17/2024 – Processo Administrativo n° 42/2024 – Pregão Eletrônico n° 20/2024 – Registro de preço nº 16/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES, CASCALHO, FUNDO DE PEDREIRA, GUIA DE MEIO FIO, PEDRA POLIEDRICA, PISO INTERTRAVADO, PÓ DE PEDRA E MATERIAIS BRUTOS DE CONSTRUÇÃO. Contratado: empresa **RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.922.283/0001-33, sediada na Av. Marechal Castelo Branco, 472 – Loja – B. Centro – Teixeiras/MG – Cep: 36.580-000**. Valor Global: R$ 366.431,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais). Vigência: até 13/08/2025 contados do dia 13/08/2024, data de sua assinatura.**

Teixeiras/MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:2C0D3B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE CREDENCIAMENTO 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024.

EXTRATO DE ATO DE CREDENCIAMENTO 003/2024 Processo Licitatório 060/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa SALINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 27.647.128/0001-06 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG,13 de Agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EAB1BE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE CREDENCIAMENTO 004/2024,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI-MG

EXTRATO DE ATO DE CREDENCIAMENTO 004/2024, Processo Licitatório nº110/2024. PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI-MG. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: NÚCLEO DE ODONTOLOGIA JUNKER LTDA-CNPJ 56.008.786/0001-48; FARIAS & BREDOFF SERVIÇOS ODONTOLOGIA LTDA –CNPJ 56.009.655/0001-85; INSTITUTO ODONTOLÓGICO THAYCER MONTEIRO LTDA- CNPJ 49.607.651/0001-33; ODONTOLOGIA OLIVEIRA DIAS LTDA CNPJ: 49.783.691/0001-36; LUIZA ANDRADE SIMPLÍCIO ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ: 56.174.454/0001-33 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SÁUDE MUNICIPAL.***

Teófilo Otoni/MG, 13 de AGOSTO de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO-
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1DAC11AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 027/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 027/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR INTERESSE PÚBLICO, A SER DOADO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS FAMILÍA DOWN - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN DE TEÓFILO OTONI,** no valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.**

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D5B27183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024 - Data da Sessão: 06/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização do prédio do mercado municipal no centro de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **AGIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 525.000,00. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:418F0A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 029/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 029/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABERTURA DE UMA NOVA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO MATINHA,** no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.** Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:571FB5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024 - PARCERIA Nº 36/2024 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária de São Jerônimo – CNPJ nº 20.857.512/0001-86, para o repasse do valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Reforma do prédio da Associação Comunitária de São Jerônimo e aquisição de mobiliário para a instituição". Conforme a Lei Autorizativa Municipal nº 7.801/2024 de 20 de maio de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG**,** 13/08/2024 –

ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA -
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:727E5BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni - INCATO - CNPJ nº 41.132.474/0001-74. Objeto da parceria: a realização do Projeto: "Pedacinho do Céu II". Objeto deste 1º Termo Aditivo: Reprogramação do Plano de Trabalho, no tocante aos itens: Reprogramação da Planilha de custos da parceria, com a retirada do item: registro audiovisual do projeto e acréscimo dos itens: compra de lanches, despesas diversas com a festa de encerramento do projeto e a compra de instrumentos musicais. 2 – Aumento do prazo de vigência da parceria, neste item, o prazo para execução das atividades da parceria fica prorrogado para o período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2024. Alteração realizada nos termos do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 18/2023.

Teófilo Otoni/MG**,** 02 de janeiro de 2024.

MUNIRA MOLAIB -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:91DBF19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 072/2024 no dia 28/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus, com e sem condutor e fornecimento de combustível para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0CAA5E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 073/2024 no dia 28/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de traslado de corpos fora do Município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D4BF30AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 074/2024 no dia 02/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais luminosos e elétricos para decoração natalina em vias, praças, rotatórias, prédios e outros espaços públicos no Município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EFB80D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: EMILIO VIANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, CNPJ nº 33.516.776/0001-55, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1619 – Fonte: 1.600.000 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1595 – Fonte: 1.600.000 – **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 08/08/2024. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

VIVIANE ASSIS PINHEIRO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8708F59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **032/2024**, Processo Administrativo nº **065/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de acordo com com a Transferência Especial nº 09032024-069570 e nº 139728-1491/SEGOV, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA - 41.804.972/0001-16 estrelainfraestrutura@gmail.com - (34) 99971-0062	1.029.804,09	1.021.955,24	7.848,85 Proveito (0,76%)
Totais	**1.029.804,09**	**1.021.955,24**	**7.848,85 Proveito (0,76%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.804.972/0001-16				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2024 17:34:10**			
CATSER -18376 - MANUTENCAO/CONSERVACAO/RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATSER -18376-MANUTENCAO/CONSERVACAO/ RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS Informações adicionais: Transferência Especial nº 09032024-069570 e nº 139728-1491/SEGOV, Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro	1,00	Serviço	669.956,69	669.956,69
CATSER -18376-MANUTENCAO/CONSERVACAO/ RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS Informações adicionais: Proposta SEINFRA nº 004820/2023, Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro	1,00	Serviço	351.998,55	351.998,55

Três Marias, 12 de Agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C1801824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **027/2024**, Processo Administrativo nº **050/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico, na Avenida Camilo José de Freitas e Avenida Dois, Alto dos Pinheiros, de acordo com o Convênio/CR 953916/2023/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - 03.691.134/0001-94 atendimento@paesan.com.br - (34) 98861-1931	319.963,72	265.000,00	54.963,72 Proveito (17,18%)
Totais	**319.963,72**	**265.000,00**	**54.963,72 Proveito (17,18%)**

Detalhes
ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 03.691.134/0001-94				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2024 17:32:00**			
CATSER - 18376 - MANUTENCAO/CONSERVACAO/RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATSER -18376-MANUTENCAO/CONSERVACAO/ RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS Informações adicionais: Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro	1,00	Serviço	265.000,00	265.000,00

Três Marias, 12 de Agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B1FD657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 28/08/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Material de limpeza, Higiene Pessoal, Embalagens e outros, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 28/08/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:AE2F0E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024 – PROCESSO N.º 161/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 082/2024 – Processo n.º161/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em02 de agostode 2024, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Impressos em Geral**, tendo em vista a necessidade de reposição de estoque, da necessidade de registrar em formulários apropriados, os procedimentos realizados pelas Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas:**Belo Gráfica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),**Fabiano Costa Azevedo**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.981,40 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), **Norte Industria Gráfica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.486.182/0001-18, sendo o valor total estimado registrado: R$ 76.722,20 (setenta e seis mil, setecentos e vinte dois reais e vinte centavos),**Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.615.848/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$22.434,91(vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **Wilson de Paula Lico-Ipuã**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.844.938/0001-05, com sede na Av Alberto Conrado n.º 830, bairro Centro na cidade de Ipuã/SP, CEP 14.610-000, sendo o valor estimado registrado: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Três Pontas, 13 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7951EAA7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 – PREGÃO N.º 082/2024 – PROCESSO N.º 161/2024

Objeto: Aquisição de Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Belo Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**Vigência:**13/08/2024 á 13/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B18AF2A6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 – PREGÃO N.º 082/2024 – PROCESSO N.º 161/2024

Objeto: Aquisição de Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Fabiano Costa Azevedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.981,40 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**Vigência:**13/08/2024 á 13/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FDF14120

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 – PREGÃO N.º 082/2024 – PROCESSO N.º 161/2024

Objeto: Aquisição de Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Norte Industria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.486.182/0001-18, sendo o valor total estimado registrado: R$ 76.722,20 (setenta e seis mil, setecentos e vinte dois reais e vinte centavos).**Vigência:**13/08/2024 á 13/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E599D3A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 – PREGÃO N.º 082/2024 – PROCESSO N.º 161/2024

Objeto: Aquisição de Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.615.848/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$22.434,91(vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).**Vigência:**13/08/2024 á 13/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48125567

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 – PREGÃO N.º 082/2024 – PROCESSO N.º 161/2024

Objeto: Aquisição de Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Wilson de Paula Lico-Ipuã, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.844.938/0001-05, com sede na Av Alberto Conrado n.º 830, bairro Centro na cidade de Ipuã/SP, CEP 14.610-000, sendo o valor estimado registrado: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**Vigência:**13/08/2024 á 13/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B7C7246A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 181,68 (cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) a empresa Luckservice Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.044.562/0001-02, nos termos do inciso II, do art. 40 do Decreto Municipal n.º 6.043/08 c/c Cláusula 12, item 12.2, subitem 12.2.2, alínea "c" da Ata de Registro de Preços n.º 173/2022, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 220/2022 - Pregão Eletrônico n.º 058/2022.

Três Pontas, 13 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:59F8980E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 159/2024

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, HOMOLOGO para os efeitos legais, o objeto do **Leilão nº 001/2024 – Processo n.º 159/2024**, cuja abertura ocorreu no dia 13 de agosto de 2024, referente a Alienação conjunta e onerosa de um lote de terreno nº 01, da Quadra B, situado no loteamento "Quatis", em Três Pontas - MG , com área de 1.394,40 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 26,55 metros com a Rua 01; pela lateral direita em 54,47 metros com o lote nº 02; pela lateral esquerda em 56,51 metros com o patrimônio público; e aos fundos em 23,90 metros com a Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.; inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.232 e um lote de terreno nº 02, da Quadra B, situado no loteamento "Quatis", em Três Pontas - MG , com área de 1.385,25 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 25,40 metros com a Rua 01; pela lateral direita em 55,67 metros com o lote nº 03; pela lateral esquerda em 54,47 metros com o lote nº 01; e aos fundos em 25,50 metros com a Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.; inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.233, transformando o respectivo imóvel em bem público dominical, destinados exclusivamente para fins industriais e/ou comerciais, com o objetivo de expansão e crescimento do Município de Três Pontas, conforme Lei Municipal n.º 5.853, de 14 de maio de 2024., em favor da empresa: **FW PLAST LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.593.566/0001-02, sendo o valor do lance arrematante e adjudicado de R$ 163.825,94 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). Três Pontas, 13 de agosto de 2024 –

MARCELO CHAVES GARCIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:919F74B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 115/2024 - LEILÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 159/2024

OBJETO: Alienação conjunta e onerosa de um lote de terreno nº 01, da Quadra B, situado no loteamento "Quatis", em Três Pontas - MG , com área de 1.394,40 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 26,55 metros com a Rua 01; pela lateral direita em 54,47 metros com o lote nº 02; pela lateral esquerda em 56,51 metros com o patrimônio público; e aos fundos em 23,90 metros com a Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.; inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.232 e um lote de terreno nº 02, da Quadra B, situado no loteamento "Quatis",

em Três Pontas - MG , com área de 1.385,25 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 25,40 metros com a Rua 01; pela lateral direita em 55,67 metros com o lote nº 03; pela lateral esquerda em 54,47 metros com o lote nº 01; e aos fundos em 25,50 metros com a Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.; inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.233, transformando o respectivo imóvel em bem público dominical, destinados exclusivamente para fins industriais e/ou comerciais, com o objetivo de expansão e crescimento do Município de Três Pontas, conforme Lei Municipal n.º 5.853, de 14 de maio de 2024.. **ADQUIRENTE**: **FW PLAST LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.593.566/0001-02, localizada na Rua Nhonho Brito, n.º 99, Bairro Catumbi, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37191-038, sendo o valor do lance arrematante e adjudicado de R$ 163.825,94 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Três Pontas/MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D490137C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 648, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Altera a Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2024.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 10, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art.10.....
.....
Parágrafo único. O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato, de acordo com o disposto no artigo 40, I e II da Lei Orgânica do Município, não poderá ser empossado sem prévia comprovação da desincompatibilização, o que se dará, impreterivelmente, até o dia 1º de janeiro." (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* e o inciso I, do art.19, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 19. As eleições da Mesa Diretora da Câmara, previstas no art. 47 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, obedecerão às seguintes normas:

I – imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais idoso dentre os presentes e, com quórum mínimo de maioria absoluta da Câmara, elegerão os membros componentes da Mesa Diretora, que serão automaticamente empossados, segundo as determinações do § 1º, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal; (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso IX, do art. 46, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art.46.....
.....
IX – tomar e julgar, auxiliado pela Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, as contas do Prefeito e da Mesa Diretora, com poderes de aceitar ou rejeitar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do inciso V, do art. 49 da Lei Orgânica do Município; (NR)

Art. 4º Fica alterado o inciso I, do § 1º e o inciso III do § 3º, ambos do art. 235, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.235.....

I – Leis Complementares, especificadas no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica Municipal;
.....
III – aceitação de proposta de emenda quando subscritas por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, quando proposta nos termos do art. 295, § 3º do Regimento Interno." (NR)

Art. 5º Fica alterado o § 6º, do art. 257, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art.257.....
.....
§ 6º Esgotado o prazo estabelecido no *caput* desse artigo sem deliberação, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a votação final, ressalvada a urgência da matéria de que trata o art. 58, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Fica alterado o § 6º, do art. 279, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art.279.....
.....
§ 6º Descumprido o disposto no § único do art. 278, do Regimento Interno, a Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, deverá sobrestar o projeto de lei, e encaminhar ofício ao Poder Executivo para o cumprimento da determinação legal.

Art. 7º Fica alterado o inciso III, do art. 307, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art.307.....
.....
III – à Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, no caso previsto no § 3º do art. 293 desse Regimento.

Art. 8º Fica alterado o inciso VI, do art. 316, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art.316.....
.....
VI – concluída a defesa proceder-se-á a tantas votações nominais quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á definitivamente afastado do cargo o denunciado que for declarado, pelo voto nominal de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos Membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações definidas no art. 92 da Lei Orgânica. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do Prefeito;

Art. 9º Revogam-se o parágrafo único do art. 168, bem como os §§ 4º e 5º do art. 279, todos da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 13 de agosto de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:C6043AE5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara- AAFT, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana-Professor Dalmo, Fernando do Vale Sorriso, Jeronimo Romualdo-Jerominho, Ulisses Santan- Licim, Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Juninho da Padaria, Josenildo Soares de Melo-Cupim da aroeira, Moacir Júnior.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara-AAFT.
CNPJ – 09.477.396/0001-37
OBJETO PROPOSTO: A Associação Aconchego Fraterno tem por objetivo dar assistência física e fraterna aos pacientes que fazem tratamento de câncer e suas famílias pacientes do Município de Tupaciguara.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 31.396,75 (trinta e um mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos.)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:3E71A169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 34/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Pregão Eletrônico de nº 34/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 18/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: EMERSON DE LIMA ETERNO INSCRITA NO CNPJ 52356288000135 **e** JOSE ANTONIO FELISBERTO DA SILVA INSCRITA NO CNPJ 19510672000175**,** LUIDY MATHEUS FERREIRA FREITAS INSCRITA NO CNPJ 48991261000147, representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 12 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min os itens 01 a 10 e às 08:40 min itens 11 e 12 do dia 12/08/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:50 min, tendo as empresas pelos fornecedores **JOSE ANTONIO FELISBERTO DA SILVA** INSCRITA NO CNPJ 19510672000175 **–** VALOR **R$ 39.445,00** (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 11 e LUIDY MATHEUS FERREIRA FREITAS** INSCRITA NO CNPJ 48991261000147 **–** VALOR **R$ 36.971,95** (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ITENS: **4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 - 12**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2F505748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 34/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **JOSE ANTONIO FELISBERTO DA SILVA** INSCRITA NO CNPJ 19510672000175 **–** VALOR **R$ 39.445,00** (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 11 e LUIDY MATHEUS FERREIRA FREITAS** INSCRITA NO CNPJ 48991261000147 **–** VALOR **R$ 36.971,95** (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ITENS: **4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 - 12**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 13 de agosto de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:43E8D9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 34/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **JOSE ANTONIO FELISBERTO DA SILVA** INSCRITA NO CNPJ 19510672000175 **–** VALOR **R$ 39.445,00** (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 11 e LUIDY MATHEUS FERREIRA**

FREITAS INSCRITA NO CNPJ 48991261000147 – VALOR **R$ 36.971,95** (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ITENS: **4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 - 12**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 13 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2A86D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34-2024 – PREGÃO RP Nº 34/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO**: JOSE ANTONIO FELISBERTO DA SILVA** INSCRITA NO CNPJ 19510672000175 **–** VALOR **R$ 39.445,00** (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 11 e LUIDY MATHEUS FERREIRA FREITAS** INSCRITA NO CNPJ 48991261000147 **–** VALOR **R$ 36.971,95** (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ITENS: **4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 - 12.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 13 de agosto 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C6EC9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 36/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E IMPRESSORA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.** Pregão Eletrônico de nº 36/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 12/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ 13777435000199 **e** NILBERTO JOSE DE FREITAS INSCRITA NO CNPJ 40281629000171**,** representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 11 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min os itens 01 a 10 e às 08:40 min itens 11 do dia 12/08/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:29 min, tendo as empresas pelos fornecedores **NILBERTO JOSE DE FREITAS** INSCRITA NO CNPJ **40.281.629/0001-71 –** VALOR **R$** 74.829,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 9 – 11 e PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME** INSCRITA NO CNPJ **13.777.435/0001-99 –** VALOR **R$ 83.660,00** (OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) - ITENS: **5 - 6 - 8 - 10**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8F6987D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 36/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas fornecedores **NILBERTO JOSE DE FREITAS** INSCRITA NO CNPJ **40.281.629/0001-71 –** VALOR **R$** 74.829,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 9 – 11 e PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME** INSCRITA NO CNPJ **13.777.435/0001-99 –** VALOR **R$ 83.660,00** (OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) - ITENS: **5 - 6 - 8 - 10**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 13 de agosto de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:31FCE846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 36/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **NILBERTO JOSE DE FREITAS** INSCRITA NO CNPJ **40.281.629/0001-71 –** VALOR **R$** 74.829,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 9 – 11 e PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME** INSCRITA NO CNPJ **13.777.435/0001-99 –** VALOR **R$ 83.660,00** (OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) - ITENS: **5 - 6 - 8 - 10**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 13 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1A316D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36-2024 – PREGÃO RP Nº 36/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO**: NILBERTO JOSE DE FREITAS** INSCRITA NO CNPJ **40.281.629/0001-71 –** VALOR **R$** 74.829,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 9 – 11 e PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME** INSCRITA NO CNPJ **13.777.435/0001-99 –** VALOR **R$ 83.660,00** (OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) - ITENS: **5 - 6 - 8 - 10.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E IMPRESSORA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 13 de agosto 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:AE1BB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 089/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 020/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** - 02.593.711/0001-42, item 01 e 02 – Valor R$ 23.792,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais) **e INCLUSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** - 53.857.226/0001-70, item 03 - Valor R$ 5.600,04 (cinco mil e seiscentos reais e quatro centavos), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 09 DE AGOSTO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6D91C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 089/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 020/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 02.593.711/0001-42, item 01 e 02 – Valor R$ 23.792,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais) e INCLUSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - 53.857.226/0001-70, item 03 - Valor R$ 5.600,04 (cinco mil e seiscentos reais e quatro centavos), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.**

União de Minas, 09 DE AGOSTO de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5D79A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 – DISPENSA Nº 020/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 02.593.711/0001-42, Contrato nº 66, item 01 e 02 – Valor R$ 23.792,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais) e INCLUSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - 53.857.226/0001-70, Contrato 67, item 03 - Valor R$ 5.600,04 (cinco mil e seiscentos reais e quatro centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E MATERIAL PEDAGÓGICO DE INCLUSÃO, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** UNIÃO DE MINAS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A0171B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO N° 62/2024** DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA (183) – DOTAÇÃO 02.05.01.10.301.0007.2078.3.3.90.30.00 – FR 500-1.500.000**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA OFICINA MECÂNICA DINÂMICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.147.907/0001-00. UNIÃO DE MINAS/MG, 13 DE AGOSTO DE 2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0A6A1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 33/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS.** Pregão Eletrônico de nº 33/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 07/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: CONCRE-MINAS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA INSCRITA NO CNPJ 37298413000104 **e** CONSTRUTORA MINASMAIS LTDA INSCRITA NO CNPJ 56045038000135**,** CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA INSCRITA NO CNPJ 59750737000174, representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 03 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:52 min, tendo as empresas pelos fornecedores **CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA**

INSCRITA NO CNPJ 59750737000174 – VALOR **R$ 1.076.096,00** (UM MILHÃO SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D5835AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 33/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 59750737000174 – VALOR **R$ 1.076.096,00** (UM MILHÃO SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 13 de agosto de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E9484934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 33/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 59750737000174 – VALOR **R$ 1.076.096,00** (UM MILHÃO SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 13 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2DF64A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33-2024 – PREGÃO RP Nº 33/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO**: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 59750737000174 – VALOR **R$ 1.076.096,00** (UM MILHÃO SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS.** UNIÃO DE MINAS/MG, 13 de agosto 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:94D9F501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 32/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS, MORTALHA) E FLORES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Pregão Eletrônico de nº 32/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 02/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: SANTA ROSA FUNERARIOS E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ 16.597.478/0003-42, representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 09 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 08:30 min, tendo as empresas pelos fornecedores **SANTA ROSA FUNERARIOS E CIA LTDA** INSCRITA NO CNPJ **16.597.478/0003-42 –** VALOR **R$ 1**58.680,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C2AEFA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 33/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 59750737000174 – VALOR **R$ 1.076.096,00** (UM MILHÃO SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 13 de agosto de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F1EB3373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 077/2024 PREGÃO

ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 33/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 59750737000174 **–** VALOR **R$ 1.076.096,00** (UM MILHÃO SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 13 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:904C31BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33-2024 – PREGÃO RP Nº 33/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO**: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 59750737000174 **–** VALOR **R$ 1.076.096,00** (UM MILHÃO SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS) - ITENS: **1 – 2 – 3.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 13 de agosto 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:61C96A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 35/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Pregão Eletrônico de nº 35/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 13/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: MINI MERCADO FAVORITO LTDA INSCRITA NO CNPJ 08319764000156, representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 10 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:27 min, tendo as empresas pelos fornecedores **MINI MERCADO FAVORITO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 08319764000156 **–** VALOR **R$ 14.507,00** (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B05004BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 35/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **MINI MERCADO FAVORITO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 08319764000156 **–** VALOR **R$ 14.507,00** (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 13 de agosto de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2631BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 35/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **MINI MERCADO FAVORITO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 08319764000156 **–** VALOR **R$ 14.507,00** (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 13 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1086D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35-2024 – PREGÃO RP Nº 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO**: MINI MERCADO FAVORITO LTDA** INSCRITA NO CNPJ 08319764000156 **–** VALOR **R$ 14.507,00** (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 13 DE AGOSTO 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D1D0747E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 142-2024

EXTRATO CONTRATO 142/2024 – DISPENSA 11/2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento médico veterinário mediante a realização de exames clínicos, diagnostico de doenças, prescrição de medicamentos, coleta de amostras para exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos pouco complexos em cães e gatos. CONTRATADO – AMANDA GABRIELLE SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. Valor do contrato: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 30 julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7CE948A1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22/2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 22/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender os veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/08/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/MG.
THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:32EB4AE9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 26/2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: aquisição de peças novas, originais e genuínas para manutenção mecânica da máquina retroescavadeira JCB 3c para atender o Gabinete do Prefeito até 31 de dezembro de 2024. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 29/08/2023 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:39613D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
13/08/2024	FNDE – Merenda Escolar	198.182,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Agosto de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:F1F1512F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 105/2024
DISPENSA Nº 071/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniforme escolar padrão, visando atender as necessidades das Escolas da rede Pública Municipal de Ensino localizadas na área urbana e rural do município de Volta Grande/MG., conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 20/08/2024 às 15h00min.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e- mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta- feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presenteque será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:DAEB0FDA

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.495/2024

DECRETO Nº 2.495/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"APROVA A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (PVI), E A TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO (TPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 860, de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores Imobiliários (PVI) e a Tabela de Preço de Construção (TPC), constante da Ata da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) datada de 13 de agosto de 2024 e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Unidade Fiscal do Município (UFM) é equivalente a R$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 13 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:14A35A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 184/2024
Credenciamento n° 10/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos: (freezers, geladeiras, aparelhos de ar condicionado, máquinas de lavar, tanquinhos elétricos para lavar roupa, câmaras de vacina e outros equipamentos médicos hospitalares) pertencentes aos diversos departamentos da Administração Municipal.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

O envelope deverá ser protocolizado na Sede do Setor de Compras e Licitações no período de: **15/08/2024 a 26/08/2024, considerando dias úteis, das 07h00min às 11h00min e 12h30min ás 15h30min**.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **27 de agosto de 2024 às 13h00min**.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8BC99852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024, PROCESSO N° 74/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da unidade de atenção especializada em saúde à Rua Pio XII, Bairro Bandeirantes, Município de Bela Vista de Minas. Data: até as 09:29h do dia 19/09/2024. Início da sessão e disputa de preços: 19/09/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:175253C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 16/2024, Processo nº 66/2024. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Dietas e Fórmulas Nutricionais para distribuição os usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Vencedores: 3EV Comercio de Dietas e Suplementos Ltda – CNPJ 51.020.411/0001-80, Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 44.127.150/0001-36, Comercial Otto Eirelli – CNPJ 31.374.156/0001-66, Creative Comercio Varejista Ltda – CNPJ 44.838.265/0001-39, LEC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 47.915.446/0001-00, New Nutri Comercio de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ 48.683.237/0001-40, Orbita Serviços. e comercio de Produtos pra saúde Ltda - CNPJ 32.849.883/0001-03 e Vieira & Cia Distribuidora Ltda – CNPJ 01.700.884/0001-50**.** Valor total: R$ 225.515,00**.**

Bela Vista de Minas, 13 de agosto de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:965B40E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo nº 70/2024, extrato de Ata de Registro Nº 17/2024 - Águia Pré-Moldados Ltda – CNPJ 17.991.836.0001-06, Ata de Registro nº 18/2024 - MM Pré-moldados e Serviços Ltda – CNPJ 55.138.074.0001-80 e Ata de Registro nº 19/2024 - TEC Construções Ltda – CNPJ 11.235.693/0001-18. Objeto: Registro de Preços de Produtos Pré-moldados de concreto destinado ao Departamento Municipal de Infraestrutura. Valor total: R$ 849.943,50**.** Vigência 12 meses. Bela Vista de Minas, 13 de agosto de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:934C46F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00099 / 2024
Dispensa Nº: 000071 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde de Biquinhas/MG**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino a contratação da empresa **SIMPLIFIC GLOBAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 09 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6F143780

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000066 / 2024 Processo Licitatório nº 00099 / 2024, Dispensa 000071 / 2024 que objetiva a aquisição de materiais permanentes para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde de Biquinhas/MG. Contratada: SIMPLIFIC GLOBAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua JOSÉ FLAUSINO, n° 1.235, JARDIM VITÓRIA, Belo Horizonte de MG, CEP: 31.970-270,
inscrita no CNPJ sob o n° 53.194.487/0001-57. Valor global de R$ 18.142,0000 (Dezoito Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.44905200Vigência: 09 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6971CC91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000067 / 2024 Processo Licitatório nº 00088 / 2024, Inexigibilidade 000009 / 2024 que objetiva a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para transporte eventual de minerais em atendimento às demandas do Município de Biquinhas. Contratado: LUCAS RODRIGUES DE SOUSA, pessoa física, residente e domiciliadoà Rua ALAGOAS, n° 607, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrito no CPF sob o n°.073.490.486-02. Valor global de R$ 443.800,0000 (Quatrocentos e Quarenta e Tres Mil e Oitocentos Reais. Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.122.0021.2055.33903900Vigência: 12 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C092E1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.620/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.620/2024

"Delega competência à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública".

ROBERTO JAIRO TORRES, Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal procedeu à instalação de luminária ornamental em vários pontos de circulação de pessoas na cidade, visando resguardar a circulação e segurança dos pedestres e demais usuários dos espaços públicos;

CONSIDERANDO ser de competência privativa do Município tudo quanto diz respeito ao interesse local, dentre elas a Iluminação Pública, nos termos do art. 7º, inciso XXXVII, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município procedeu à instalação de dezenas de câmeras em locais públicos pré-determinados da cidade, como parte do sistema de monitoramento das vias públicas, denominado "Olho Vivo", com transmissão das imagens, em tempo real, para o quartel da Polícia Militar;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 3.190/2006, que "Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Bocaiuva/MG", no art. 27, inciso II, estabelece ser de competência do Município, "interagir com as polícias civil e militar e com as organizações da sociedade civil para promover a melhoria das condições de segurança pública objetivando a redução dos índices de criminalidade e dos sinistros";

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 695/2024 – SMTTIP, datado de 30/06/2024, o Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública requer seja delegada competência àquela pasta para fins de atribuir numeração aos padrões de iluminação ornamental e obter ligação específica para as câmeras de monitoramento instaladas em áreas de domínio público, praticando todos os atos necessários a fim de garantir, junto à CEMIG, a regular instalação e funcionamento dos postes de iluminação ornamental e das câmeras de monitoramento nos locais em que os mesmos estão instalados, uma vez que a Superintendência de Tributação, Arrecadação e Fiscalização informou que não lhe compete emitir numerações aos padrões ligados à iluminação ornamental e/ou às câmeras de monitoramento instaladas nas vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública a competência para praticar junto à **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**. todos os atos necessários a assegurar o funcionamento da iluminação ornamental e câmeras de monitoramento/Olho Vivo instaladas em espaços e vias públicas deste município.
§ 1º – O titular da pasta poderá atribuir junto à **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**. numerações próprias aos padrões de energia elétrica necessários ao funcionamento dos equipamentos e serviços a que faz referência este Decreto, inclusive para servir de base à emissão das faturas de consumo de energia elétrica.
§ 2º - O titular da pasta, para atingimento dos fins previstos neste Decreto, poderá requerer junto à CEMIG a liberação de pontos de energia elétrica, apresentar projetos e documentos de quaisquer naturezas, bem como atender às solicitações da Concessionária, praticando todos os atos necessários à regular instalação e funcionamento dos serviços e equipamentos em referência.
§ 3º - Compete à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública eleger a forma e critérios de atribuição das numerações a que faz referência este Decreto, exercendo o controle sobre suas emissões e ordens, sem repetições, visando atingir os fins a que estas se destinam.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:76033D3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022. Processo Licitatório 0046/22. Pregão Presencial 0030/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Fornecedor: MAYCON FABRÍCIO DIAS PEIXOTO. O valor mensal do item "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL (PIPA)" fica reajustado para R$ 11.299,65.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3DF96666

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0018/23. Processo Licitatório 0014/23. Dispensa 0004/23. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS RURAL. Fornecedor: ANTONIO ALVIMAR DE OLIVEIRA. Renovação da Vigência para 06/12/2024.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E8980C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Aviso de Edital

Processo nº 60/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 20/2024, Processo Digital nº 10016/2024, Código Verificador: 83X40RD2.
Objeto: aquisição de carne bovina, coxa e sobrecoxa de frango, peito de frango, filé de peito de frango, salsicha tipo hot dog e carne suína, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão pública marcada para o dia 5 de setembro de 2.024, às 13h.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:FD79B715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de blocos e canaletas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 26/08/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:846C7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos biológicos, específicos, fitoterápicos, genéricos, similar, referência e similares da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 27/08/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:62A893D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem e calçamento em pavimentos intertravados nas Ruas Conceição Borges dos Santos (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e Honório Borges (Nova Borda), conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Abertura da sessão: dia 18/09/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2024.

DIEGO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:355F1F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024 – DISPENSA Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviço de acolhimento de adolescente em situação de risco social e pessoal, em cumprimento de Decisão Judicial 5000219-93.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** CASA LAR TIA

OLGUINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.042/0001-59. **VALOR:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 13 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5210D702

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024 – DISPENSA Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviço de acolhimento de adolescente em situação de risco social e pessoal, em cumprimento de Decisão Judicial 5000219-93.2024.8.13.0083 **CONTRATADA:** CASA LAR TIA OLGUINHA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.042/0001-59. **VALOR:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 13/08/2024. **VIGÊNCIA:** 14/08/2024 a 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 362 – 020401 08.243.0014.2051 339039.

Borda da Mata – MG, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MARA BENASSI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:13D4F007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Caldas, TORNA PÚBLICO o presente Edital que CONVOCA a comunidade a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, nos termos do artigo 48º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1S_tt3wAB6WFsrVZ2gbn-yOuZdnhdOED_S_UhA8gYppQ/edit, a realizar-se dos dias 13 de agosto a 26 de agosto de 2024 .

Caldas, em 13 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:B2E899CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Cirurgião Dentista -ESF
Nome: Ana Clara Vieira Freire
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 13 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:4BB6EAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitações vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0199/2024, Chamada Pública nº 05/2024, ALTERANDO:

- Alterando as casas decimais do valor unitário e o valor total dos itens da tabela *Preço de Aquisição (R$);

- Data de apresentação das propostas para 30/08/2024, às 13h.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:59D33FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Modalidade: Concorrência - Edital N° 03/2024 – Processo N° 424/2024
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Cambuí, Sr.(a) Tales Tadeu Tavares, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 424/2024,** em

observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 03/2024**, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Item	
Objeto da Licitação:	EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DOIS MÓDULOS DE ARQUIBANCADAS NO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO DO RIO DO PEIXE – CAMBUÍ – MG.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 76.000,00
Valor Total:	R$ 76.000,00
Participante Vencedor:	**UARLEI JOSE DO PRADO LTDA**
Apelido:	Participante
Documento do Licitante:	13.736.358/0001-29
Cidade UF:	Cambuí - MG
Valor total Contratado:	R$ 76.000,00

Cambuí - MG, 5 de Agosto de 2024 as 15 horas e 41 minutos

Assinatura _____

TALES TADEU TAVARES,
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ,
Promotor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Unidade de Compra

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A30ADFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Cambuí
Modalidade: Concorrência - Edital N° 04/2024 – Processo N° 426/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Cambuí, Sr.(a) Tales Tadeu Tavares, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 426/2024,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 04/2024**, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Item	
Objeto da Licitação:	EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO MELHORIAS NA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADO NO BAIRRO COLINAS DO ITAIM, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ MG.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 29.835,00
Valor Total:	R$ 29.835,00
Participante Vencedor:	**G4GEO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**
Apelido:	Participante
Documento do Licitante:	04.251.887/0001-41
Cidade UF:	Barueri - SP
Valor total Contratado:	R$ 29.835,00

Cambuí - MG, 12 de Agosto de 2024 as 8 horas e 16 minutos

Assinatura _____
Autoridade Competente: Tales Tadeu Tavares,
Promotor: Prefeitura Municipal de

Cambuí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Cambuí

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:1474E8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 374/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 059/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, BEM COMO SUAS UBS, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** às empresas: **ALFALAGOS LTDA** - 05.194.502/0001-14. ATA R. P. Nº 045/2024 e com o valor global de **R$ R$ 21.640,00(VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**. CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA EPP - 10.791.631/0001-20. ATA R. P. Nº 0462024 e com o valor global de **R$ 413.293,00(QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**. JN DIAGNOSTICA LTDA - 13.513.088/0001-97. ATA R. P. Nº 047/2024 e com o valor global de **R$ 57.232,00(CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**. ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65. ATA R. P. Nº 048/2024 e com o valor global de **R$ 10.510,00(DEZ MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)**. PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 30.888.187/0001-72. ATA R. P. Nº 049/2024 e com o valor global de **R$ 102.540,00(CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**. NATURIA IND. E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 27.083.214/0001-25. ATA R. P. Nº 050/2024 e com o valor global de **R$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS)**. CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - 18.258.209/0001-15. ATA R. P. Nº 051/2024 e com o valor global de **R$ 21.185,27(VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)**. SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50. ATA R. P. Nº 052/2024 e com o valor global de **R$ 45.757,90(QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 37.882.886/0001-54. ATA R. P. Nº 053/2024 e com o valor global de **R$ 93.700,00(NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS)**. CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 48.450.303/0001- 32. ATA R. P. Nº 054/2024 e com o valor global de **R$ 26.504,50(VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA - 13.008.903/0001-60. ATA R. P. Nº 055/2024 e com o valor global de **R$ 2.549,70(DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54. ATA R. P. Nº 056/2024 e com o valor global de **R$ 9.480,00(NOVE MIL, QUATROENTOS E OITENTA REAIS)**. CHECK SAFE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO- MEDICO

HOSPITALARES LTDA - 48.435.293/0001-66. ATA R. P. Nº 057/2024 e com o valor global de **R$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)**. F.A.P ALEIXO - 26.180.747/0001-62. ATA R. P. Nº 058/2024 e com o valor global de **R$ 10.249,00(DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**. NUTRICIONAL FARMA LTDA - 08.316.438/0001-95. ATA R. P. Nº 059/2024 e com o valor global de **R$ 10.420,00(DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**. TTM MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA - 41.454.359/0001-16. ATA R. P. Nº 060/2024 e com o valor global de **R$ 1.168,00(UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)**. ESTRELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.295.394/0001-25. ATA R. P. Nº 061/2024 e com o valor global de **R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**.

Em conformidade com as propostas anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 05 de agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:50962D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 492/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL GLOBAL POR LOTE SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS: DEMANDAS JUDICIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ALTAS HOSPITALARES, COM SEQUELAS, QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA COMPRA DE 1 LOTE ÚNICO DE MEDICAMENTOS NAS MODALIDADES: GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, RADIOTERÁPICOS DE A A A Z, TABELA CMED E MEDICAMENTOS CAP, DE A A Z DA TABELA PMVG, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Avenida Amintas Jacques de Morais, 1511 – Belo Horizonte, Novo Gloria - CEP: 30880-303 – Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 46.762.646/0001-07. ATA R. P. Nº 064/2024, com o percentual GLOBAL de 545% (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO PORCENTOS INTEIROS) no valor de referência para aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela CMED, correspondente ao valor máximo de **R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 13 de agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:33D75A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 533/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES**para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar Estadual - indicação 146759 para a aquisição de material hospitalar, insumos e medicamentos. VALOR: R$250.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E210ED22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 529/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES**para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar Estadual - indicação 140604para a aquisição de material hospitalar, insumos e medicamentos. VALOR: R$200.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:74ADA0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 530/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES**para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar Estadual - indicação 140599 para custeio de gases medicinais/mat/med/insumos hospitalares. VALOR: R$200.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:631A552C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando a denúncia apresentada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE, pela advogada Vanderleia de Camargo Garcia, insurgindo contra a proibição da participação de empresas reunidas em consórcio, sem que constasse no edital as justificativas para esta decisão;

Considerando que, analisando os termos do edital, consta em seu item 2.9 proibiu-se a participação de empresa reunidas em consórcio, mas que realmente não consta a devida justificativa para esta decisão;

Considerando que a Lei n° 14.133/2021, em seu art. 15 que a vedação da participação de empresas em consórcio necessita estas "devidamente justificada no processo licitatório";

Que, ainda, caso opte-se pela possibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio, deve o edital prever regras específicas, conforme os incisos do mesmo artigo 15 da lei supra citada;

Que, ante a falta de justificativa da proibição da participação de empresas reunidas em consórcio, houve inequívoco descumprimento de umas das regras estabelecidas pela Nova Lei de Licitações – NLL n° 14.133/2021, o que, por consequência, a probabilidade de procedência da denúncia apresentada ao TCE-MG é bastante elevada;

Que, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, com base no Princípio da Autotutela, constante da Súmula 473 do STF;

Que, da mesma forma, o art. 71, inciso III da NLL prevê a possibilidade de anulação da licitação, sempre que presente ilegalidade insanável

Que, atualmente o Processo Licitatório n° 09/2024, Pregão Eletrônico n° 09/2024 foi suspenso durante a fase de análise de habilitação das licitantes, ou seja, não houve a declaração de vencedor e, consequentemente, assunção de obrigação do CIMESMI em executar o objeto licitado

Que, por fim, a irregularidade da ausência de justificativa da proibição de participação de empresas reunidas em consórcio é considerada como insanável,

DECIDE,

Anular o Processo Licitatório n° 09/2024, Pregão Eletrônico n° 09/2024 , com base no art. 71, III da Lei Federal n° 14.133/2021.

Que esta decisão seja publicada nos órgãos de publicidade usuais do CIMESMI e que esta decisão, ainda, seja comunicada ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do Processo n° 1.171.005.

Consolação, 18 de julho de 2024

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI
Prefeito Municipal de Consolação

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:1A6B230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

Detentora: **Altbit Informática Comércio e Serviços LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.427.687/0001-09, com sede à Rua Professor Aprígio Gonzaga, 415, Bairro São Judas em São Paulo/SP, CEP 04304-030**, vencedora do certame.

Processo: 008/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor: **R$ 77.244.000,00 (setenta e sete milhões e duzentos e quarenta e quatro mil reais).**

Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 13 de agosto de 2024.

RAFAELA DAS GRAÇAS MARQUES RIBEIRO
Auxiliar Administrativo
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:ECBE2A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
Processo Adm: Nº 181/2024

Objeto: Aquisição de gás GLP 13 KG, registro regulador de gás e mangueira para botijão, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00:
Itens fracassados:1, 2 e 3

CAMBUQUIRA - MG, 13 de agosto de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F68660A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO:Processo 194/2024 Pregão Eletrônico 074/2024 - Aquisição de ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL para serem distribuídos nas ESCOLAS, CRECHES e CEMEI's da rede Municipal, pelo período letivo de 2024/2025, com inscrição em Ata de Registro de Preço.
Edital retificado disponível na íntegra no site: https://cambuquira.mg.gov.br/licitacao. A nova data para o certame é 23/08/2024, às 13h."

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1DF9C45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 13 08 2024

PAL 201/2024 – Dispensa Eletrônica 096/2024 – Aquisição de Ar Condicionado para instalação nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia

19/08/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde;

Cambuquira, 13/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:82846639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 054/2024, CONCORRÊNCIA 004/2024.

Município de Campo Azul/MG, torna público o Processo 054/2024, Concorrência 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO, REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS COM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL E COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ. Menor Preço por empreitada global. Modo Aberto. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 15/08/2024, às 09:00 horas. Abertura 29/08/2024, às 09:00, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CASSIO DE ARAÚJO OLIVEIRA .
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:74BF8553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 066/2024 - Pregão Eletrônico nº 034/2024 - Registro de Preços nº 025/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Data de Julgamento: 26/08/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:9F178A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ADITIVO 095/2023

EXTRATO DE ADITIVO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO: 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 095/2023
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPARAÓ-MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA.
OBJETO: Readequação de Planilha Orçamentaria.
O presente termo corresponde ao aditivo de reprogramação de R$ 5.128,85 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) ao contrato qualificado anteriormente.
O contrato foi atualizado para R$ 739.728,40 (setecentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Fundamentação legal: Art. 65 da lei Federal nº 8.666/93

Caparaó, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E6BAAB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2024

O Município de Carmo do Paranaíba, por intermédio da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2024, cujo objeto é a apresentação de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídica para a operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal do Produtor. Os interessados no PMI deverão apresentar os Requerimentos de Autorização, na forma constante no Chamamento Público, até o dia 13/09/2024. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, no link: https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/pmi/, a partir do dia 14/08/2024. Carmo do Paranaíba, 13 de Agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F1D2F999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 020/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para realização de serviços de exames laboratoriais, que não são supridos pelo SUS, para atender as necessidades dos pacientes do Município de Coimbra

A DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 072/2024 e Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 27/07/2024, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:

ANALAB LABORATÓRIOS DE ANALISE CLÍNICA – CNPJ: 45.086.069/0001-18
Valor Total de R$: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 23 de julho de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº:061/2024

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de exame (toxicológico), para motoristas, os quais são exigidos pela Lei Trabalhista Vigente, para atender as demandas habituais dos colaboradores da Prefeitura Municipal de Coimbra.

Data de Assinatura: 23/07/2024

Vigência:23/07/2024 a 23/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024
Detentora: ANALAB LABORATÓRIOS DE ANALISE CLÍNICA – CNPJ: 45.086.069/0001-18
Valor Total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Lotes Vencidos: 01

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:ADFF5C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 57/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2024 – Objetivo Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referencia, em virtude a comemoração da VIII Exposição Agropecuária de Conceição das Pedras /MG nos dias 11, 12, 13,14 e 15 de setembro de 2024. Credenciamento ás 08:00 h do dia 23/08/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 23/08/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:043AC8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°074/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço n°030/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Administração,** pela **Secretária Municipal de Educação,**pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**e pelo**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.885.949/0001-51
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS, CONFORMEAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO’’.
DATA DE ASSINATURA:08/08/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : 131.546,04 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Leandro Andrino de Melo CPF: 055.314.426-02 **e RG: MG**-12.886.651**SSP/MG.**
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/08/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:9074F51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: REMOÇÃO COLINA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ**sob o número 03.271.315/0001-61.
OBJETO: ‘CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS

FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMODE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA PRORROGAÇÃO DOSPRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 002/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2024, **ATÉ 30 DESETEMBRO DE 2025**, para fins de renovação do saldo para referido período, permanecendo inalterado osvaloresunitários.

VALOR TOTAL : R$ R$ 151.521,00 (Cento e Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**

CONTRATADA: Sra. Josefa Danila Silva de Jesus, inscrita no **CPF**sob o nº. 126.502.386-74 e portadora da **Carteira de Identidade nº.**MG-21.147.828 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:14/08/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:856E77F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - NOVA DATA. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Aviso de Pregão Eletrônico n° 013/2024.on de lê, 20/08/2024, lê-se, 23/08/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$820.116,29. **Data 23/08/2024 às 14:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C1687C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2024. Processo Licitatório nº 072/2024 – Dispensa nº 011/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 - Objeto: Contratação de Produtores Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em conformidade com a lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 31.914,56 (trinta e um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 25/07/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e BENEDITO FAUSTINO CAETANO.

CONTRATO Nº 059/2024. Processo Licitatório nº 072/2024 – Dispensa nº 011/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 - Objeto: Contratação de Produtores Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em conformidade com a lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 31.914,56 (trinta e um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 25/07/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JOSÉ DO CARMO DA SILVA.

CONTRATO Nº 060/2024. Processo Licitatório nº 072/2024 – Dispensa nº 011/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 - Objeto: Contratação de Produtores Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em conformidade com a lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 33.041.72 (trinta e três mil quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: 25/07/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MARCELO PEREIRA SIMÕES.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:E0A767F3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 136/2024 – Pregão Presencial nº 052/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** F**UTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (*PICK-UP*), COM CABINE SIMPLES, ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 28/08/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 13 de Agosto de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:468E4EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, na data de 27/08/2024 às 09h00min, Processo Licitatório nº 131/2024, pelo tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 05 (cinco) lugares para atender a Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Ervália/MG, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O veículo será custeado através da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MG, mediante a Transferência Especial. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 08/08/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:6FBE5CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Presencial nº 001/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, na data de 30/08/2024, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 133/2024, tendo por objeto a contratação de passoa física ou jurídica, para fins de locação de imóvel que esteja localizado na área Central da cidade de Ervália-MG, destinado à instalação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme descrição contida no anexo I do Edital. O imóvel deverá atender às descrições e condições do **PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU.** A adequação do imóvel será custeada pelo proprietário do imóvel. A escolha da modalidade Pregão Presencial, se dá pelo fato de estarmos diante da contratação de proprietário de imóvel na área central da cidade de Ervália, pessoa física ou jurídica, para fins de locação de imóvel para instalação do SAMU neste município. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado presencialmente na Sala de Licitações, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália-MG. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 12/08/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:1361DD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO

Vistos. Etc.
Ciente da interposição de recurso nos autos do processo licitatório n°043/2024, ciente das contrarrazões e decisão do pregoeiro, que conheceu do recurso, pois próprio e tempestivo, negando provimento de forma fundamentada.
Da análise dos autos, verifico que a decisão do pregoeiro deverá ser mantida, por seus próprios fundamentos.

Publiquem. Registrem. Intimem. Cumpram.

Gonçalves, 12 de agosto de 2024.

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:0E6F02D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 083/2024 - Edital Nº 013/2024, Pregão Presencial Nº 010/2024, Registro de Preços Nº 007/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com as empresas **A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CAT DOG ATACADO LTDA, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MG FLEX LTDA e VALE COMERCIAL LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços, para a contratação de empresa, objetivando a aquisição a medida das necessidades, de medicamentos, materiais e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Clínica Veterinária Municipal, "José Lino da Fonseca", de acordo com as especificações do Anexo IV- Modelo de Proposta**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 02.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CASSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A7C28C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 096/2024 - Dispensa nº 063/2024 – Registro de Preços nº 010/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto, o registro de preços para a contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de buffet para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta: 14.08.2024, às 08:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 16.08.2024, às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 19.08.2024, às 09:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 13.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:42706F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04, de 10 de fevereiro de 2023, para os cargos de PROFESSOR DO ATENTIDMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO:PROFESSOR DO ATENTIDMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	PATRICIA GUIMARAES NEVES SILVA
2º	MARILEA DINIZ MAGALHAES
3º	DAVINNY EMANUELE OLIVEIRA NASCIMENTO
4º	EVA REGINALDA DE OLIVEIRA
5º	EDELZA RODRIGUES DOS REIS BARBOSA
6	SONIA ANDREIA PEREIRA COSTA
7	LUCIANA STELA COSTA E ALVARES
8	LUCIANA MARQUES
9	ANDREA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
10	ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS
11	LUCIANA GOMES MORATO
12	LUCIANA COELHO SILVEIRA
13	CRISTIANE DE LIMA RAMOS

Inimutaba/MG 13 de agosto de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:AFA26D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 033/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Urnas Funerárias (adulto e infantil) e serviços de translado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal Itaipé/MG, nos termos das especificações constantes no termo de referência, que fazem parte integrante do edital.
Início de Recebimento de Propostas: 14 de agosto de 2024.
Limite para Recebimento de Propostas: 28 de agosto de 2024 até às 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de agosto de 2024 às 08h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Regime de Empreitada por Preço Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 13 de agosto de 2024

RODNEY GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:F6E33CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de dispensa de licitação visando a **contratação de empresa especializada parafornecimento de peças e prestação de serviços no Veículo Tracker, marca Chevrolet, Cor Branca, Placa RTU-0H06 da Câmara Municipal de Itaipé/MG**, para contratação por apuração via**menor preço global**. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado Processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que a Administração Legislativa de Itaipé/MG tem interesse em obter propostas adicionais vantajosas de eventuais interessados.Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas e documentos até o dia **19 (dezenove) de agosto de 2024,** às 23h59min horas, **exclusivamente**via e-mail:***camara@itaipe.mg.gov.br***, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no Aviso de Dispensa de Licitação/edital, podendo informações complementares serem solicitadas via email:***camara@itaipe.mg.gov.br*** ou consulta ao site **www.itaipe.cam.mg.gov.br/licitações.**Itaipé/MG, 14 de agosto de 2024.

LUCIENE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA
- Agente Pública de Contratação

Publicado por:
Luciene Oliveira Amaral
Código Identificador:A07038C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, dia 27/08/2024 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:908F6615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 040/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 040/2024, objeto: Contratação de Artistas Locais e Regionais para apresentação de shows artísticos (Espetáculos infantis, dança, teatro; Apresentações Musicais estilos variados e manifestações populares) na sede, Distrito ou Comunidades Rurais do Município de Itinga/MG, a partir do dia 14/08/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:567706DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - CNPJ: 40.851.729/0001-96
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 237/2024: 12/08/2024 a 12/08/2025.
Valor da ARP: R$ 130.908,50 (cento e trinta mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D7C2175C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - CNPJ: 40.851.729/0001-96
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 238/2024: 12/08/2024 a 12/08/2025.
Valor da ARP: R$ 40.930,00 (quarenta mil novecentos e trinta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:13B5C96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELO GRAFICA LTDA - CNPJ: 40.187.386/0001-07
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 241/2024: 13/08/2024 a 13/08/2025.
Valor da ARP: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A984F2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELO GRAFICA LTDA - CNPJ: 40.187.386/0001-07
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 241/2024: 13/08/2024 a 13/08/2025.
Valor da ARP: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8778045A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 018/2024
Processo Licitatório nº 070/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma da UBS do São Pedro localizado no Distrito do São Pedro do Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 068/2024 com vigência de 19/08/2024 a 17/12/2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A5D00DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSTRUTORA SGCC LTDA - CNPJ: 19.225.876/0001-64
Dispensa: nº 018/2023 - **Processo Licitatório** n° 070/2024.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma de 15 (quinze) Banheiros Sociais, com fornecimento de mão de obra e material no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 29 de julho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 097/2024: 10/08/2024 a 10/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 91.638,36 (noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CA22C44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 40.182.638/0001-05
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 232/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:170D6E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 228/2024: 13/08/2024 a 13/08/2025.
Valor da ARP: R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DFF3544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 116/2024, Bem Viver Clínica Médica LTDA, CNPJ 25.534.201/0001-08. Dispensa 014/2024, Processo Licitatório 080/2024. Objeto: Contratação de serviço de internação compulsória para tratamento de desintoxicação de álcool/ou dependentes químicos destinada a atender autos 5012467-64.2024.8.13.0480, ID10274423576 no valor de R$9.616,66 (Nove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 09/08/2024 a 31/12/2024.
Lagoa Formosa,

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:CF5E406C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Processo de Licitação nº 076/2024, tendo como objeto: Aquisição de bens permanentes móveis para mobiliar a nova sede da secretaria municipal de obras, transportes públicos, em favor das empresas: Prime Empreendimentos LTDA, CNPJ 47.788..819/0001-29 no valor de R$1.886,90 (Hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); Conve Comércio de Móveis e Utilidades LTDA, CNPJ 53.438.403/0001-83 no valor de R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); A Bagatoli Construtora e Incorporada LTDA, CNPJ 37.673.034/0001-57 no valor de R$23.099,89 (Vinte e três mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:204000DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 076/2024

Modalidade Dispensa nº: 066/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 076/2024, Dispensa nº 066/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PODAS DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO ARBÓREAEM TODA A ÁREA URBANA E RURAL, ATENDENDO A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL.**

Lassance, 12 de Agosto de 2024.

ODILON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 236/2024.

Processo Administrativo nº 076/2024, DISPENSA nº 066/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MARIA APARECIDA SOARES 91715830687 ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.440.874/0001-89, sediada á Rua Elpidio Soares Dias, n° 363, Centro, Lassance/MG, CEP- 39.250-000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PODAS DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO ARBÓREAEM TODA A ÁREA URBANA E RURAL, ATENDENDO A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL.**

Valor Global:**R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco e quinhentos reais).**

Vigência:De 12/08/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 12 de Agosto de 2024.

ODILON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3590DCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 086/2024

Modalidade Dispensa nº: 052/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 086/2024, Dispensa nº 052/2024**, tendo

como objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO/MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DO BREJO A BR 496.**

Lassance, 12 de Agosto de 2024.

CAIO FELIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 237/2024.

Processo Administrativo nº 086/2024, DISPENSA nº 052/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **56.000.480 MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.000.480/001-45, localizada á Rua Lassance, n° 211, Zona Rural, Comunidade Brejo, Lassance/MG, CEP: 39250-000.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO/MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DO BREJO A BR 496.**

Valor Global: **R$12.2600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**

Vigência:De 12/08/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 12 de Agosto de 2024.

CAIO FELIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BFB1A755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Retifica a matéria publicada no dia 12 de Agosto de 2024 com o título: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024" ,** onde se passa a ler o texto da matéria, se passa a ler agora o texto correto condizente com o título já publicado: **O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, torna público o extrato do Processo Licitatório nº 79/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto – **Aquisição de PLAYGROUD INFANTIL CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA para instalação em diferentes espaços do município de Leandro Ferreira/MG, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório.**
Dotação Orçamentaria: 02.04.01.04.122.7000.1107:4.4.90.51.00 - Ficha 255 (Construção Reforma e Ampliação de Prédios e Espaços Públicos)
Fonte: 1710.000.3210
Fonte: 1500.000.0000
Entrega das propostas até o dia 29/08/2024 até 12h00min, Plataforma – www.licitadigital.com.br , lances às 13h00min do dia 29/08/2024. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 13 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:98B9D9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 073/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para futuros e eventuais serviços de mão de obra para execução de serviços de pedreiro, eletricista, ajudante de pedreiro, capina, corte de árvore, marceneiro, jardineiro, pintor e roçada manual, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 14/08/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 27/08/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 27/08/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:13F98F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 078/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em estruturação e organização de eventos para apoio técnico e montagem de equipamentos fornecidos para 45ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Lima Duarte que será realizada entre os dias 19/09/2024 a 22/09/2024 no Parque de Exposições Helson Neves, situado á Rua Benvindo de Paula s/nº, Bairro Barreira, nesta cidade, conforme especificações e quantitativos em anexo no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 14/08/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 26/08/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 26/08/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5E048D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 05.625.494/0001-13**
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESTE MUNICÍPIO DE MALACACHETA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO N° 8.687, 02 DE MAIO DE 2023, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :131/2024
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 49.800,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2024

MALACACHETA, 13/08/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:83DAABD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **DISTRIBUIDORA VITA KAPE MEDICAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 51.948.569/0001-14**
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESTE MUNICÍPIO DE MALACACHETA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO N° 8.687, 02 DE MAIO DE 2023, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :130/2024
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.448,10

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2024

MALACACHETA, 13/08/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:6E272B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.395.502/0001-52**
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESTE MUNICÍPIO DE MALACACHETA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO N° 8.687, 02 DE MAIO DE 2023, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :129/2024
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 7.773,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2024

MALACACHETA, 13/08/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:62EA579E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA 09/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **RW VALENTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ-MF **19.703.858/0001-40**
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LAUDO DA OBRA FINALIZADA – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL EVA RIBEIRO MENDES, MALACACHETA-MG, TERMO DE COMPROMISSO TC PAC2 N° 4241/2013, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :101/2024
DA VIGÊNCIA: 03(três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$12.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2024

MALACACHETA, 13/08/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:FEDE3BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 034/2024
INEXIGIBILIDADE 006

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ-MF 19.320.060/0001-10.
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURAS DAS MEDIDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS COM VISTAS A GARANTIR AO MUNICÍPIO DE MALACACHETA - MG A INCREMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO FPM IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS DE IRRF E DECORRENTES DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS AO INSS E A EXISTÊNCIA DE MULTAS INCONSTITUCIONAIS INSERIDAS NOS PARCELAMENTOS PASSÍVEIS DE REVISÃO, OU SEJA, PROCEDIMENTOS ADEQUADOS PARA QUITAÇÃO E REVISÃO JUDICIAL DAS DÍVIDAS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIAS E RECONHECENDO O DIREITO DO

MUNICÍPIO, INCLUINDO CÁLCULOS, LEVANTAMENTO, LAUDO TÉCNICO, BEM COMO SEUS REFLEXOS LEGAIS, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :128/2024
DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 500.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2024

MALACACHETA, 13/08/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7F212D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO 0019/204 – CONCORRENCIA 005/2024

DAS PARTES:
Município de Malacacheta X J JOSE DE MATOS LTDA, CNPJ-MF 29.928.375/0001-06
DO OBJETO :
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$ 94.090,60 (Noventa Quatro Mil, Noventa Reais e Sessenta Centavos),** ao valor total do contrato, de acordo com justificativa e planilha orçamentaria apresentada pelo Setor de Engenharia, e em conformidade com o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 721.069,79
DO CONTRATO: 069/2024
DA ASSINATURA: 10/07/2024

MALACACHETA, 13 DE AGOSTO DE 2024

Agente de Contrataçao

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:8DC35781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 098/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, TIPO MENOR PREÇO ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais, serviços e sistema de segurança para a Obra- Capela (Cemitério Novo), conforme Termo de Referência e ETP, para finalização da construção da Capela do Cemitério Municipal (Área de ampliação), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, em torno de R$ 117.281,23 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 14/08/2024 até às 12h00min do dia 26/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 26/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 26/08/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:90FEFEA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 090/2024

Pregão Eletrônico n° 023/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS, PORTAS E VIDROS FIXOS, EM VIDRO DE 8 MM, COLOCAÇÃO DE GESSO E PROTEÇÃO DE PAREDES NO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO E DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL “FERRAZ E TORRES”, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº090/2024, Pregão Eletrônico nº023/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

54.834.931 GABRIEL DAVY SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 54.834.931/0001-14
Valor Total de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

JOAO FRANCISCO DUARTE - CNPJ: 13.322.188/0001-36
Valor Total de R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

MARIA DA FÉ, 13 de Agosto de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2443D5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024 , DISPENSA Nº 15/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ARTESA EDITORA LTDA , inscrita no CNPJ 03 813 768/0001-72

Objeto Contratual: Aquisição dos testes para investigação da capacidade cognitiva é psicológica dos discentes NAEI – Núcleo de Atendimento Especializado é Inclusão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, sendo o objeto dessa contratação não se enquadrando como bem de luxo, caracterizado como bem comum e de necessidade para a Secretaria Municipal de Educação de Mateus Leme/MG.

Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 12/08/2024 à 31/12/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: R$ 40.646,97 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AE92649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:
Item 05 – ARLA
- Reajuste de 2,56 %, passando seu preço unitário de R$ 2,95 (dois e noventa e cinco reais), para R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 01/08/2024, cujo número de protocolo é 20059/2024.
Item 03 – Óleo Diesel S-10
- Reajuste de 0,5 %, passando seu preço unitário de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) para R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 01/08/2024, cujo número de protocolo é 20059/2024.

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal
14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DEA66518

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência 05/2024, cujo objeto é execução de obras nas praças Araçás, Central, João Paulo II, Serra Azul e Tiradentes no município de Mateus Leme/MG. A abertura está prevista para o dia 30/09/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 27/09/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:29282972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 048/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição parcelada de equipamentos para as UBS's, para atender às Emendas Impositivas, oriundas da Câmara Municipal.
Endereço para obtenção do Edital:
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 27/08/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:A7FF295D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 058/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 058/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa SMP SERVICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA DO CEMITÉRIO E CONSTRUÇÃO DA CAPELA VELÓRIO DA COMUNIDADE E PORTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. PROCESSO 062/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº04/2023; Aditivo de Acréscimo de

Quantidade; Valor do aditivo R$100.315,71. Termo assinado em 31 de Julho 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:EC00ADD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALINE BARROS GUIMARAES. CONTRATO nº126/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITACAO: Inexigibilidade nº06/2021; Valor Global: R$120.000,00;Vigência:13/08/2024Até:31/12/2024.

MOEDA/MG,13 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:483C33EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:
Exoneração cargo efetivo: CIRURGIÃO DENTISTA: Cassio Junior Araújo de Oliveira, CPF 123.555.366-35;

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FC132068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO. EDITAL Nº: 08/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexibilidade por Credenciamento.
Edital nº: 08/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades clinicas e comunidades terapêutica, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e o GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO.**
CREDENCIANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO**, sediado na Fazenda Cláudio/ São Bernardo/ Gavião, zona rural do município de Patrocínio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.466.175/0001-02, neste ato representada pela Presidente do Grupo Valdineu José da Silva, brasileiro, produtor rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.786.976-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 –Ficaprorrogado o contrato firmado tendo início em **09 de agosto de 2024 até 09de agosto de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 09 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF5682BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.438/2024

Portaria Nº 13.438/2024

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **HENRIQUE ALVES SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **13/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01874B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 14/08/2024 a 26/08/2024 até as 08h:00 horas e as 09:00 horas do dia 26/08/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE**

ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE (ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO Nº 048/2023). O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações.

Pedra Azul/MG. 12/08/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8928D7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ERRATAS

AVISO DE ERRATAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - O Município de Planura torna público a **ERRATA** da publicação do processo licitatório n° 072/2024, Concorrência Eletrônica n° 006/2024, publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, em 13 de agosto de 2024, Edição 3831, cujo objeto: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em vias públicas do município de Planura/MG, com rampas de acessibilidade, calçadas, sinalização vertical e horizontal com recursos oriundos do Convênio SEGOV nº 1491000802/2024, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**,** no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições do edital e seus anexos, haja vista que, por motivo de erro na digitação, **onde se lê**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, passa-se a ler: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.** Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Planura/MG, 13 de agosto de 2024.

ANGELITA DE LIMA PEDRO –
Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024 - O Município de Planura torna público a **ERRATA** da publicação do processo licitatório n° 071/2024, Pregão Eletrônico n° 031/2024, publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, em 13 de agosto de 2024, Edição 3831, cujo objeto: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor e Ajudante de Pintor, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, haja vista que, por motivo de erro na digitação, **onde se lê**: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024, passa-se a ler: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024.** Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Planura/MG, 13 de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:CC490FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 110/2022. PROCESSO Nº: 096/2022 – DISPENSA Nº: 020/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 110/2022. Processo Nº: 096/2022 – Dispensa Nº: 020/2022. Objeto: Prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE da Contratação, por assinatura anual, de plataforma de videoconferência para reuniões online, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 22/06/2025 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e cinco). CONTRATADA: DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.933.907/0001-27.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C1A14E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CADASTRO N. 002/2024 - SEMED - ENSINO FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL DE CADASTRO ESCOLAR N. 002/2024

CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE PONTE NOVA / ANO LETIVO DE 2025.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando o objetivo da transparência no processo de matrícula do ensino fundamental anos iniciais e finais;
Considerando a democratização e a equidade do acesso e permanência da criança e do adolescente na escola;
Considerando o art. 211 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de estabelecer normas para cadastramento escolar e matrícula para alunos que desejam ingressar no ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;
Considerando a necessidade de fazer busca ativa junto à comunidade escolar A Secretária Municipal de Educação de Ponte Nova torna público o edital para cadastramento de alunos no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. O cadastramento é destinado as crianças e adolescentes que desejam ingressar na rede municipal de ensino, oriundos de escolas particulares ou que desejam retornar aos estudos bem como alunos que tenham o ano escolar em terminalidade na unidade/2024 e irão ingressar em outra unidade/2025, de acordo com a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Este Edital dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma pertinentes ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** cadastramento escolar e matrícula para o ensino fundamental anos iniciais, anos finais e educação de jovens e adultos (EJA), na Rede Pública Municipal de Ensino de Ponte Nova para o ano letivo de 2024.
Parágrafo único. Podem ser cadastrados **estudantes de Ponte Nova** que desejam ingressar na rede municipal de ensino transferidos da rede particular, bem como alunos que tenham o ano escolar em terminalidade na unidade/2024 e irão ingressar em outra unidade/2025. respeitados os termos do art.18 deste edital.
Art. 2º Caberá à comissão de cadastro fazer o encaminhamento do candidato/estudante à escola, conforme os critérios de maior proximidade residência / escola, respeitado o zoneamento, número de vagas existentes nas escolas e informações prestadas pelo responsável legal, para posterior comprovação e efetivação da matrícula.

Art. 3º Requisitos para o cadastramento escolar municipal:
a- a criança deve ter a idade mínima de 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até **31 de março de 2025** para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental;
b- os pais ou responsáveis devem residir no Município de Ponte Nova, com comprovante de endereço residencial atualizado **(conta de luz ou água em nome do responsável pelo aluno);**
c- os documentos declarados no formulário de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura devem ser comprovados no ato da matrícula;
d- é obrigatório declarar no formulário de inscrição, cartão de vacinação da criança;
e- o comprovante de residência e cartão do SUS municipal devem constar o **mesmo**
endereço residencial.
Art. 4º Para os fins deste Edital, considera-se:
I - **zoneamento**: divisão do município em áreas compostas por escolas municipais próximas, que ofertam as etapas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/estudante, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em escola mais próxima a sua residência.
II - **encaminhamento**: alocação do candidato/estudante em escola pública municipal conforme critérios definidos neste Edital e disponibilidade de vagas, após a inscrição on- line;
III - **inscrição**: manifestação de interesse do candidato/estudante que deseja ingressar na Rede Pública de Ensino, realizada através de formulário eletrônico disponibilizado na internet;
IV - **renovação de matrícula**: ato que confirma o direito do aluno à continuidade dos estudos, em 2025, na unidade escolar em que se encontra matriculado no ano de 2024;
V - **matrícula**: ato que vincula o candidato à escola, conferindo-lhe a condição de estudante;
VI - **vagas remanescentes**: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula, as quais serão disponibilizadas no site oficial da prefeitura, ao candidato/estudante que, por algum motivo, não realizou a sua inscrição no período devido.
Art. 5º O cadastramento é ato de levantamento de demanda do público-alvo (forma de busca ativa) a fim de viabilizar o atendimento de candidato/estudante que não estão matriculados na rede municipal de ensino de Ponte Nova em qualquer um dos segmentos do ensino fundamental e EJA, bem como alunos que tenham o ano escolar em terminalidade na unidade/2024 e irão ingressar em outra unidade/2025, esses devem seguir os procedimentos:
a- o cadastramento deve ser efetuado somente de forma on-line, via formulário eletrônico, de qualquer dispositivo móvel com acesso à internet;
b- os pais ou responsáveis devem preencher o cadastramento on-line disponível no site oficial da Prefeitura, preenchendo todos os dados solicitados no formulário;
c- o cadastro deverá ser feito uma única vez. Se houver mais de um cadastro da mesma pessoa, será considerado o cadastramento mais recente registrado;
d- é obrigatório apresentar original e cópia de todos os documentos declarados no no formulário de inscrição no momento da matrícula;
e- caso haja divergência de informações, o candidato/estudante ficará sujeito às vagas remanescentes e será encaminhado para a escola mais próxima de sua residência, onde exista vaga.
f- O comprovante de endereço residencial têm que ser o mesmo constante no cartão municipal do SUS.
Art 6° Os responsáveis que não têm acesso aos recursos digitais poderão fazer o cadastramento:
I - no CVT, localizado na rua Assad Zaidan, 165, Palmeiras, das 9h às17h,
II - no Conselho Tutelar/Ponte Nova, localizado na Av. Caetano Marinho, 119, Centro, no período de 8 às 16 horas; ou nas escolas municipais abaixo conforme o horário descrito:
III - E.M. Dr. Luiz Augusto, localizada na rua Orlando Geraldo, 124, Ana Florência, das 8h às 16h;
IV - E.M. Jerônimo Pinto de Godoy, localizada na Fazenda Massangano, das 7h às 12h;
V- E.M. Joaquim Pimenta, localizada no Passa-Tempo, das 7h às 12h;
VI - E.M. Nossa Senhora do Rosário, localizada na rua Antônio Aleixo, 248, Pontal, das 8h às 16h;
VII - E.M. Padre Rafael Faraci, localizada na rua Felipe Marum, 370, Vau Açu, das 8h às 16h.
VIII - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sagrado Coração de Jesus Avenida Vereador João Evangelista de Almeida, 1446 Sagrado Coração de Jesus.
Art 7° O cadastramento estará disponível no período de **12 de agosto até as 18 horas do dia 30 de agosto/2024, sem prorrogação.**
Art. 8º Os critérios de prioridade serão:
a- encaminhamento dos alunos residentes mais próximos a área de abrangência da escola, desde que haja a vaga;
b- encaminhamento para matrícula das crianças ou adolescentes cadastrados será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turma e turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado.
Parágrafo único: **não poderá inscrever-se no Cadastro Escolar o aluno já matriculado na rede pública estadual e municipal de ensino (exceto aqueles que constam na alínea b, inciso III, Art. 18).**
Art. 9º Os resultados do cadastramento serão divulgados a partir do dia 02 de dezembro de 2024.
Parágrafo único: O resultado do cadastramento será disponibilizado no site oficial da Prefeitura, nas escolas da rede municipal e na sede da Semed.
Art. 10. Após a divulgação dos encaminhamentos, os pais responsáveis deverão comparecer à escola indicada para efetuar a matrícula da criança ou adolescente no período de **09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024.**
Parágrafo único: As matrículas das crianças ou adolescentes cadastrados deverão ocorrer no prazo estabelecido no caput.
Art. 11. O cadastramento escolar só garante a vaga no período de 09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024, estabelecido neste edital para a matrícula .
§ 1º O não comparecimento dos responsáveis no prazo estabelecido implicará na perda da vaga via cadastramento.
§ 2º A criança ou adolescente que perder a vaga via cadastramento poderá concorrer as vagas remanescentes, onde haja, para ingressar.
Art. 12. O servidor da escola que efetuar matrícula com divergência de dados entre o declarado no formulário de inscrição e o apresentado no ato da matrícula será responsabilizado nos termos da lei.
Art. 13. São documentos que integram o processo do presente Edital para todos os fins:
I - cronograma (Anexo I);
II - formulário eletrônico de cadastro: https://forms.gle/J5cM4gVEgnb58nMb8
Art. 14 Cabe à Semed constituir a Comissão de Cadastro Escolar da rede municipal de ensino com os seguintes membros:
I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - um representante do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
III - três Diretores, representando as escolas municipais;
IV - um Representante de Pais de alunos da rede municipal de ensino;
V - um representante do Conselho Tutelar do Município;
VI - um representante do Conselho Municipal de Educação;
VII - o inspetor escolar da SRE, responsável pelas escolas municipais.
VIII - um representante do setor responsável pelo transporte escolar no município.
Art. 15. Compete à Comissão de Cadastro Escolar:
I - eleger um dos membros para presidir a Comissão, com competência de convocar reuniões, trabalhos, representar a coletividade dos membros e executar outras atribuições definidas pela própria Comissão;
II - definir a prioridade de atendimento de cada escola, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos estudantes e melhor distribuição das vagas;
III - acompanhar e orientar o candidato/estudante quanto às situações diversas apresentadas após o cadastramento;
IV- providenciar o zoneamento para as escolas municipais para o atendimento ao candidato/estudante;
V - conferir os dados das escolas municipais.
Art. 16. A inscrição no site para os candidatos/estudantes, incluídos aqueles estudantes público da Educação Especial que apresentam deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação será realizada, exclusivamente, mediante o

preenchimento do formulário disponibilizado no site, no endereço eletrônico, no período estabelecido neste Edital.
Parágrafo único. A inscrição é isenta de pagamento de taxas pelo Candidato/ estudante.
Art. 17. Se mais de um candidato/estudante concorrer à mesma vaga, será estabelecido processo de seleção com os seguintes critérios, não cumulativos e nesta ordem:
I – Criança com deficiência
II - residência mais próxima da escola;
III - responsável legal mais idoso.
Art. 18. Deverá efetuar o cadastramento escolar para as escolas municipais as crianças ou adolescentes que:
I - irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até **31 de março de 2025**;
II - irão ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindos de outras redes que **não** a Rede Estadual de Ensino e Rede Municipal de Ensino;
III- alunos já matriculados em escolas públicas que não ofertam o nível de ensino para prosseguimento dos estudos no ano seguinte na mesma escola;
a - As Escolas Municipais que **possuem continuidade** do 2º período para o 1º ano/anos iniciais e 5º ano/anos iniciais para o 6º ano/anos finais deverão efetuar a **renovação** de matrícula do aluno, esses alunos **não** serão público para cadastramento escolar.
b - As Escolas Municipais que **não** possuem continuidade do 2º período para o 1º ano/anos iniciais e 5º ano/anos iniciais para o 6º ano/anos finais deverão solicitar aos responsáveis que realizem a inscrição no site de acordo com o art. 7º.
IV- estudante/candidatos que pretendam retornar aos estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Art. 19. Os cadastros que estiverem com dados INCOMPLETOS **não** serão analisados.
Parágrafo único - Caso haja divergência entre endereço residencial e cartão municipal do SUS, será considerado o endereço que consta no cartão do SUS Municipal declarado.
Art. 20. No ato do cadastramento, os responsáveis pelas crianças ou adolescentes deverão fornecer as seguintes informações (todos os dados devem ser preenchidos):
I - e-mail de contato válido;
II - rede escolar de origem;
III - nome completo do candidato/estudante;
IV - CPF do candidato/estudante;
V - data de nascimento do candidato/estudante;
VI - ano escolar que irá cursar em 2025;
VII - nome da mãe/responsável;
VIII - CPF da Mãe/responsável;
IX - telefone de contato válido;
X - **endereço residencial completo,** número, complemento, bairro **(conta de luz ou água em nome do responsável pelo aluno)**;
XI - **endereço atualizado registrado no cartão do SUS Municipal** da criança/adolescente (O endereço do cartão deverá ser igual ao do comprovante de residência);
XII - declaração/laudo de que o candidato/estudante possui deficiência, sendo o caso, observando-se o disposto na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei n° 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto n° 8.368 de 2 de dezembro de 2014;
XIII - é obrigatório declarar no formulário de inscrição, cartão de vacinação da criança;
Art. 21. A Responsabilidade do preenchimento correto do cadastramento será do responsável legal pelo aluno, sendo que qualquer divergência entre o declarado e os documentos apresentados invalida a matrícula via cadastramento escolar.
Art. 22. Não será encaminhado o candidato/aluno que não preencher os dados residenciais completos e endereço constante no cartão do SUS Municipal.
Art. 23. O candidato/estudante que não realizar o cadastramento no prazo estabelecido não será encaminhado para efetivação da matrícula em escolas da rede municipal, via cadastro, devendo se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes para a escola mais próxima onde haja vaga.
Art. 24 Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis ou o próprio candidato/estudante, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o candidato/estudante foi encaminhado, portando os seguintes documentos:
I - documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do candidato/estudante, original e cópia;
II - CPF do candidato/estudante original e cópia. É obrigatória a apresentação do documento, se tratar de pessoa maior de idade. Essa apresentação é facultativa, se menor de idade;
III - comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis, ou do próprio candidato/estudante se maior de idade. O comprovante de residência deve ser o mesmo utilizado para efetuar o cadastramento;
IV - **carteirinha do SUS Municipal do candidato/estudante, contendo endereço atualizado**, original e cópia;
V - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, com indicação do ano de escolaridade que o candidato/estudante está habilitado a cursar em 2025. O original do documento apresentado ficará arquivado na escola.
VI - cadúnico ou cartão do Bolsa Família, caso possua (cópia e original);
VII - cartão de vacina do aluno, constando as vacinas tomadas (original e cópia);
§ 1º - Para o candidato/estudante menor de idade, é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/ responsáveis.
§ 2º **Laudo** - Caso o candidato/estudante seja da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, **será necessária a apresentação do laudo médico, original e cópia.**
§ 3º Caso o comprovante de endereço não seja conta de água ou luz e se houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o gestor escolar poderá solicitar outro documento.
§ 4º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho Tutelar até que seja viabilizada a documentação legal.
Art. 25. A não comprovação de qualquer requisito – idade, residência, cartão do SUS, deficiência – declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio candidato/estudante maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento à escola, **resultará na perda da garantia da vaga pretendida**, devendo o candidato/estudante se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes. § 1º As vagas remanescentes das escolas Municipais serão ofertadas e publicadas a partir de janeiro/2025.
Art. 26. Toda informação declarada no formulário de inscrição deve ser comprovada através de documentos no ato da matrícula.
Art. 27. A matrícula do candidato/estudante é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na escola municipal para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado no Anexo I desse Edital.
Art. 28. É vedado à escola efetuar matrícula do candidato/estudante que não tenha sido encaminhado pela comissão de cadastro.
Parágrafo único. O descumprimento, pela escola, do disposto no caput deste artigo, implicará a responsabilização administrativa ao servidor responsável pela efetivação da matrícula e demais servidores envolvidos.
Art. 29. As vagas remanescentes das escolas públicas municipais serão ofertadas por meio do site oficial da Prefeitura.
Art. 30. Finalizado o período de matrículas, à ocupação das vagas remanescentes serão processadas por meio de publicações mensais no site da prefeitura, devendo a inscrição ser efetuada pelos responsáveis ou pelo estudante quando maior de idade. Parágrafo único. Para disponibilizar a vaga, a escola deverá respeitar a capacidade física das salas de aula e o limite de estudantes estabelecido em lei.
Art. 31. Não será permitido o cadastramento escolar dos estudantes com vaga garantida na rede de ensino municipal no ano de 2024 e que tenham o ano escolar subsequente. Esses devem efetuar somente a renovação de matrícula na data marcada pela escola.
Art. 32. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,05 de agosto de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
formulário eletrônico de cadastro: https://forms.gle/J5cM4gVEgnb58nMb8	
CADASTRO DESTINADO A ALUNOS DO ENSINO	
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE PONTE NOVA	
O cadastro para ano letivo de 2025 será exclusivamente **online**	
Publicação	12/08/2024
Cadastramento	12 de agosto/2024, até 18 horas de 30 de agosto de 2024.
Divulgação do cadastro para as famílias	A partir de 02/12/2024.
Efetivação da matrícula na escola	
levando a documentação declarada no formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura (original e cópia) para comprovação na escola.	09 de dezembro/2024 a 13 de dezembro/2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:6E86210B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024. PROCESSO Nº: 115/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2024

Extrato de Contrato nº 096/2024. PROCESSO Nº: 115/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 054/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023, pertencente ao Consórcio AMESP, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratada: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº21 .925.22210001-95. Valor total: R$ 360.775,44 (trezentos e sessenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FEE48535

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº118/2024 Pregão Eletrônico 057/2024 Aquisição de parques infantis/playgrounds para instalação em parques e praças (Adesão), os seguintes servidores:
Fiscais do contrato:
Henrique Gonçalves da Cruz, semam@pontenova.mg.gov.br
Gestor:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5D03B4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.520, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Prados para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R$15.000,00 (quinze mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Fica fixado em R$5.000,00 (cinco mil reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a Legislatura do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Fica fixado em R$4.000,00 (quatro mil reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais para a Legislatura do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º. Fica autorizada a percepção pelos Secretários Municipais, de décimo terceiro salário e terço de férias, a cada doze meses de efetivo exercício.

Art. 5º. Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados por esta lei.

Art. 6º.Será admitida a revisão anual dos valores previstos nos artigos 1º, 2º e 3º da presente lei, a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em janeiro de 2026 poderá ocorrer a revisão a que se refere o *caput* deste artigo, através de lei específica, atualizando monetariamente os subsídios, incluindo o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 7º Na aplicação do *caput* do art. 6o e parágrafo único serão observadas as existência de recursos orçamentários financeiros e os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores serem deduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os referidos limites legais.

Art. 8o As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de agosto de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:629BD757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.521, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Prados para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), o subsídio mensal dos Vereadores Municipais para a legislatura que vigorará de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao subsídio fixado por esta lei.

Art. 3º Será admitida a revisão anual do valor previsto no artigo 1º da presente lei, a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em janeiro de 2026 poderá ocorrer a revisão a que se refere o *caput* deste artigo, através de lei específica, atualizando monetariamente os subsídios, incluindo o período de janeiro 2025 a dezembro de 2025.

Art. 4º Na aplicação do *caput* do art. 3o e parágrafo único serão observadas a existência de recursos orçamentários financeiros e os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores serem deduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os referidos limites legais.

Art. 5o As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de agosto de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:38521C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 030/2023
Pregão Presencial nº 010/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: LAGE & LAGE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de instalação, implantação, locação e manutenção do Sistema de Câmeras e CFTV (circuito fechado de TV) para o município de Prados, em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes, o presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens previstos no Anexo I - Termo de Referência, acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)**.
Data: 02 de agosto 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:13DF7B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para " Contratação de empresa especializada para transmissão de lives na plataforma digital YOUTUBE conforme termo de referência". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 16/08/2024. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B1143C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para " Aquisição de placas e totens de inauguração". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 16/08/2024. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:59DFF106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o **Processo Administrativo 81/2024, Pregão Eletrônico 25/2024**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos (Cabos, Disjuntores, Conectores). A realização da sessão pública ocorrerá no dia 26/08/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília,** no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 14/08/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br** .

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:131E8945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	117/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TJ RODEIOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de estrutura de rodeio para a XXXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 179/2024 – Dispensa de Licitação nº 021/2024
Prazo	**08/08/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 55.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0007.2.0098 2.500.000
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Juscelino da Silva Amaral – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 08 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8860505D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 021/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Fornecimento de estrutura para Rodeio para a XXXVIII Exposição Agropecuáriae Industrial de Rio Obrigado a todos os participantes! Pomba-MG - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 55.000,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
TJ RODEIOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA (02.473.201/0001-31)	Adjudicado em: 08/08/2024 - 09:07:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	55.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A7509830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 021/2024
Resultado da Homologação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Fornecimento de estrutura para Rodeio para a XXXVIII Exposição Agropecuáriae Industrial de Rio Obrigado a todos os participantes! Pomba-MG - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 55.000,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
TJ RODEIOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA (02.473.201/0001-31)	Homologado em: 08/08/2024 - 09:07:41 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	55.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:43AB97BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	117/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TJ RODEIOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de estrutura de rodeio para a XXXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 179/2024 – Dispensa de Licitação nº 021/2024
Prazo	**08/08/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 55.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0007.2.0098 2.500.000
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Juscelino da Silva Amaral – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 08 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:3B3EB8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	118/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para a XXXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 175/2024 – Pregão Eletrônico Nº 071/2024
Prazo	**12/08/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 650.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0007.2.0098 2.500.000
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	João Bosco de Barcelos – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 09 de agosto de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:32B32698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 127.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO 40 HS.

10º FABIOLA DA SILVA MACHADO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:3A51B053

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

PORTARIA Nº 158/2024

Concede exoneração a pedido.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 05/08/2024, a Sra. MARIA ALICE BARROS RESENDE, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente - PREB, Classe I, da Lei nº 1.467/2014 e alterações, do Quadro Permanente de Servidores Municipais, nomeada pela Portaria nº 204/2022, de 20/12/2022, nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 17/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 12 de Agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C929E45C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 159/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. BRUNA DA SILVA REIS para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Gestão em Saúde Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 12 de Agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2F1E3A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO NESTE MUNICÍPIO.** A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

SANDRA MARIA SANTOS
Presidente da CPL

ROMARIA/MG, 12 DE AGOSTO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:75724E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 044/2024, Pregão Presencial 024/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021– Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros não perecíveis – Correção da Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação para : 23 de agosto de 2024 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:3877C6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Processo n° 074/2024 Inexigibilidade n° 029/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, PARA ATENDER À EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA Ratificação RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021. RONALDO VICENTE DE MELO 05530455638 - CNPJ: 45.877.684/0001-42 Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 05 de Agosto de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:D08C404E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Processo n° 078/2024 Inexigibilidade n° 030/2024 Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo, o credenciamento de empresas para locação de máquinas pesadas e caminhões, com operadores/motoristas, para recuperação de estradas vicinais. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021. ICA RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.883.579/0001-39 Valor Total de R$ 875.823,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 13 de Agosto de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:E960F57B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Registro de Preços Eletrônico - 12/2024 Nº PROCESSO ADM. 76/2024
Torna- se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeira e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.
Data de publicação do processo: 13/08/2024 - 14:37
Data início das propostas: 14/08/2024 - 08:00
Data final das propostas: 26/08/2024 - 08:00
Data de abertura das propostas: 26/08/2024 - 09:00 Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 34.176,00
OBJETO DO PROCESSO REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de cesta básica para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Link público do processo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/RPE-12-2024-2024-327677

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4D5249F8

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Extrato de Publicação Registro de Preços Eletrônico - 11/2024 Nº PROCESSO ADM. 75/2024 Torna - se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeiro e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.
Data de publicação do processo: 13/08/2024 - 16:21

Data início das propostas: 14/08/2024 - 08:00

Data final das propostas: 26/08/2024 - 13:00

Data de abertura das propostas: 26/08/2024 - 14:00

Tipo de Julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R$ 3.491.750,00

OBJETO DO PROCESSO Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

Link público do processo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/RPE-11-2024-2024-327732

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:1EA62DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 096/2024 Processo Nº 167/2024 Dispensa Eletrônica Nº 021/2024. Objeto: **Aquisição de Conjunto de Fantasia do Zé Gotinha e Maria Gotinha para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde de Santa Rosa da Serra.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 096/2024, Contratada: **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.848/0001-00. Prazo de vigência: 13/08/2024 à 13/11/2024. Valor R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:070E5EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO 80

AVISO DE DISPENSA nº 080/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 080/2024, Processo 028/2024 para "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, wifi direct, USB, Bivolt, preto, marca de referência: EcoTank L3250, para Secretaria de Educação. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo

e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 19/08/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 19 de agosto de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 19 de agosto de 2024

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CD337E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA PLT 73/2024

ERRATA DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 76/2023, torna pública a ERRATA do Edital e seus anexos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 0073/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), que passa a ter as seguintes alterações:

Retificação 1: No item 131 do Termo de Referência do Edital, na Unidade de medida, **onde SE LÊ:** FARDO**, LEIA-SE:** UNIDADES.
Retificação 2: No item 107 do Termo de Referência do Edital, no tamanho, **onde SE LÊ:** 0,70 CM X 20M **, LEIA-SE:** 0,70 CM X 50M.
Permanecem inalterados os demais termos do Edital e seus anexos. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: *https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.*

Santo Antônio do Grama/MG, 13 de Agosto de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E351E841

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO 81

AVISO DE DISPENSA nº 081/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 081/2024, Processo 029/2024 para "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bateria 12v 180 amperes para câmara fria Indrel Modelo RVV 440D, para a Secretaria de saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 19/08/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 19 de agosto de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 19 de agosto de 2024

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CACB87AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024

Exoneração da servidora JESSICA FERREIRA LEOPOLDO do cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;
Resolve:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, a servidora *JESSICA FERREIRA LEOPOLDO*, do Cargo de Auxiliar Legislativo, CBO 4110-10, Padrão de vencimentos LL, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:49B525B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 34/2024

PORTARIA Nº 34/2024

Nomeia a servidora *ADRIANA APARECIDA FONSECA* para exercer a função de Liquidante na Câmara Municipal de Santos Dumont no período que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando o período de férias regulamentares do servidor ROGÉRIO RODRIGUES DA FONSECA, no período de 12 de agosto a 02 de setembro de 2024, atual liquidante desta Câmara Municipal conforme Portaria nº 022/2020, e a necessidade de nomeação de servidor a ocupar a função durante esse período;

Resolve:
Art. 1º Nomear, para a função de liquidante da Câmara Municipal de Santos Dumont, a servidora ADRIANA APARECIDA FONSECA.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora acima nomeada ficará na função por tempo determinado até o dia 02 de setembro de 2024.

Art. 3º As atribuições a serem cumpridas pela liquidante são aquelas previstas no Anexo III, Item 3, da Lei Complementar nº 25/2022, e não será remunerada pelo exercício da função conforme artigo 29, da mesma Lei.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:48FEEA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N. 4.659, DE 18/12/2023, COM AS ALTERAÇÕES QUE FORAM PRODUZIDA PELA LEI Nº 4.691, DE 27/06/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI No. 4.694 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dá nova redação ao inciso I do artigo 4º. da Lei Municipal n. 4.659, de 18/12/2023, com as alterações que foram produzida pela Lei nº 4.691, de 27/06/2024 e contém outras providências".

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal nº 4.659 de 18 de dezembro de 2023, com a alteração que foi produzida através da Lei Municipal nº 4.691, de 27 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se mostrarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
....."

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 13 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:252F2942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATO ORDINATÓRIO N. 001/ 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE AS DROGAS

"Dispõe sobre a constituição da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

CONSIDERANDO a criação por Lei Municipal n. 4.600, de 07 de julho de 2022, de uma equipe interdisciplinar que atuará nos procedimentos ligados a seleção de famílias, no âmbito do Programa "Família Acolhedora";

CONSIDERANDO que o artigo 5.º da mencionada Lei Municipal determina que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas, que definirá a Equipe, que deve contar com chancela por parte do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento, nos termos do artigo 5.º da Lei Municipal n. 4.600, de 07 de julho de 2022, através dos seguintes membros:

I – Tatiana Possas Emídio;
II – Camila Neves Ferreira;
III – Ana Cristina Villela Maia;
IV – Simone Tavares da Silva; e
V – Luciana Martins Dias.

Art. 2.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 11 de Julho de 2024.

VALQUÍRIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas

Aprovo as Indicações:

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:450B8E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.847, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), Lei Municipal nº 4.552 de 21 de outubro de 2021 e no Regimento Interno da JARI (Decreto Municipal nº 3.842 de 25 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de SANTOS DUMONT, os seguintes membros:

I – Cléber Faria da Silva – Presidente
Edmilson Inácio de Souza - Suplente

II – Valter de Oliveira Barbosa – Membro
Dine Cley Neves dos Santos - Suplente

III – Dirceu Rodrigues da Costa Filho – Membro
Francisco José de Araújo - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 ano, conforme disposto no Regimento Interno da JARI, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Compete à JARI julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas por infrações de trânsito no âmbito do Município de Santos Dumont, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 12 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ARIANE OLIVEIRA DA SILVA AMANCIO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6634C0A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - ARP Nº. 125/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato 125/2023. Obj: Aquisição parcelada de combustível automotivo para toda frota Municipal. Onde se lê: 2° TA ao Contrato 125/2023, leia-se: 2° TA a Ata de Registro de Preços 125/2023.
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:36D19FF5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024

Procedimento Licitatório nº. 052/2024
Pregão Eletrônico nº. 011/2024
Ata de Registro de Preço nº. 048/2024
Detentora: RC Comércios e Serviços Mg Ltda CNPJ: 20.045.297/0001-19
Objeto: Futura e eventual locação de máquinas pesadas incluindo operador, combustível e transporte para execução de serviços, em atendimento da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor estimado: R$ 2.703.600,00
Vigência: 12 meses

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:80B88DDB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PE 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2024 para Futura, parcial e eventual l*ocação de cilindro de oxigênio medicinal em cilindro de 8 m³ e 1m³, regulador de pressão, fluxômetro, máscara facial em silicone adulto ou infantil ou cânula nasal, ou máscara traqueostomia, conector para uso no cilindro com extensão de 6 a 8 metros, copo humidificador, instalação, manutenção de todos os acessórios para a utilização do mesmo, incluso transporte e demais serviços necessários conforme prescrição médica*. Atendendo as requisições da Secretaria de Saúde. Abertura: 26/08/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:BB150CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 098/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Registro de Preços nº 029/2024, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Data Julgamento: 28/08/2024 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D07F81FE

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 088/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO CAVALO 2024".

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

PESSOA FÍSICA: Antônio Milton Lelis Lopes
CPF: 327.515.757-49
Valor Do Contrato R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência dos contratos: 09/08/2024 à 09/11/2024. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 13 de Agosto de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BE61D15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 00069/2024
CONTRATANTE: Prefeitra Municipal de São Sebastião do Rio Preto 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Prime Material Médico Hospitalar Ltda - 12.082.502/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico.
VALOR GLOBAL: 21.476,37
VIGÊNCIA: 06/05/2024 A 05/05/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1E792BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0070/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Mnicipal de São Sebastião do Rio Preto -
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: MR ORTOPED LTDA - 53.048.044/0001-58
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços de plantões médicos(clínico geral) de 12 h na unidade básica de saúde Luiz Gonzaga conforme condições pré estabelecidas no edital e demais anexos.
VALOR GLOBAL: 529.639,00
VIGÑCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:658E4BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0071/2024
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/001-35
CONTRATADO: DEFENSE E BRIGADA PROFISSIONAL E SERVIÇOS LTDA- 38.046.071/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa realizar treinamento de brigada de incêndio com módulo teórico e prático.
VALOR GLOBAL: 9.037,50
VIGÊNCIA: 03/05/2024 A 31/07/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:6BD9F87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 122/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 025/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisição de tubos de concreto circulares simples para diversos serviços e aplicações, no município de São Tomás de Aquino – MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 33.660,00. Solicita propostas/documentos até 19/08/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 123/2024, modalidade: DISPENSA de compra direta nº 064/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Divisórias com Fornecimento de materiais e instalação para Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer Municipal de São Tomás de Aquino MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 5.350,00. Solicita propostas/documentos até 19/08/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 13 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B8243522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura**

Municipal de São Tomás de Aquino.", e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas 2º classificadas: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 76.375,39 (Setenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco Reais e trinta e nove centavos).** Em, 07 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:94B609BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 114/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contrações de link de internet e interligação de redes da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. CNPJ: 07.714.104/0001-07,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 39.852,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).** Dotação: **0202 0412200012.013 339040**. Em 13/08/2024.
- Processo nº. 199/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas classificadas em 2º lugar por desistência da empresa vencedora: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 76.375,39 (Setenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco Reais e trinta e nove centavos).** Dotações: 0202 04 122 0002 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 122 1003 2.076 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 122 0001 2.169 339030, 020501 12 306 0001 2.042 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.036 339030 , 020504 12 361 1202 2.045 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 13 391 1301 2.129 339030, 020502 13 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 15 452 1503 2.068 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0801 2.120 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339030 e 020802 08 244 0812 2.103 339030. Em 07/08/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7FD1CE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 009/2024

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, por intermédio da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público para os interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 que tem como objeto Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21 .
Justificativa: Erro no lançamento da pesquisa de Preços por parte do setor de compras.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Agosto de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:65546A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SILVIANÓPOLIS (MG).

O Município de Silvianópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a abertura do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 014/2024 - Processo Administrativo N° 071/2024 para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SILVIANÓPOLIS (MG).** A abertura da Sessão para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas ocorrerá as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024. O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados através do site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou através do e-mail licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel (35) 3451-1200.
Silvianópolis/MG,13 de agosto de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:22957D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.133, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1.133, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Torna pública e sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo transcritos classificados no concurso público nº 01/2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023:

Considerando, a convocação para nomeação e posse para preenchimento das vagas do Concurso Público nº 01/2022;
Considerando, o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG;
Considerando, o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022 do município;
Considerando, o não comparecimento dos candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar, tornar público e sem efeito o ato de nomeação e convocação dos candidatos abaixo transcritos, por apesar de convocados não terem comparecidos na Sede do Município, no prazo

legal, conforme o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022:

NOME: ADEMIR CONSTANTE SOUZA DE MELO
CLASSIFICAÇÃO: 08
CARGO: MOTORISTA I

NOME: JOSÉ REINALDO DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 22
CARGO: MOTORISTA II

Art. 2º Fica autorizado à convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrárias.

Urucânia-MG, 12 de agosto de 2024

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D753A2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.134, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1.134, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, Edital do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023:

DECRETA:
Art.1°- Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público n.º 01/2022, na ordem de classificação abaixo, para o exercício do cargo a que fizeram jus.

MOTORISTA II
NOME: CRISTIANO DE CARVALHO CLASSIFICAÇÃO: 23
NOME: WEBSTER MACHADO TORQUATO CLASSIFICAÇÃO: 24
NOME: TALES HENRIQUE VITORIO BRANGIONI CLASSIFICAÇÃO: 25

VIGIA
NOME: HELI DE ALMEIDA CLASSIFICAÇÃO: 11

Art. 2°- O não comparecimento do candidato aprovado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da convocação, implicará em desistência, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia

Art. 3 °- A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 001/2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023 eliminará o candidato do concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, convocar os aprovados imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 12 de Agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5D628650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-
DEPARTAMENTO DE COMPRAS-EXTRATO DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 95/2024. Objeto:Contratação de concessionária para revisão de 10.000 km do veículo Ambulância Fiorino Endurance Placa UAI-3H75 com fornecimento de peças e acessórios de reposição. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 981,25 (Novecentos oitenta e um real e vinte cinco centavos).Fundamentação legal:inciso I,art 75 lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 31/07/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 96/2024.**Objeto:Contratação de concessionária para revisão de 10.000 km do veículo Ambulância Fiorino Endurance Placa UAI-3H76 com fornecimento de peças e acessórios de reposição. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 981,25 (Novecentos oitenta e um real e vinte cinco centavos).Fundamentação legal:inciso I,art 75 lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 31/07/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 97/2024.**Objeto:Contratação de concessionária para manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios para o veículo Fiat Ducato Maxicargo Placa QUZ-2797. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 38.021,72 (Trinte oito mil vinte e um real e setenta dois centavos). Fundamentação legal: inciso VIII,art 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 31/07/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 98/2024.**Objeto:Contratação de concessionária para manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios para o veículo Fiat Ducato Green Amb.Placa RNW-7B93. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 29.986,20 (Vinte nove mil novecentos oitenta seis reais e vinte centavos). Fundamentação legal: inciso VIII,art 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 31/07/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 99/2024.**Objeto:Contratação de concessionária para manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios para o veículo Fiat Ducato Maxicargo QXV-7D36. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 40.455,86 (Quarenta mil quatrocentos cinquenta cinco reais e oitenta seis centavos). Fundamentação legal: inciso VIII,art 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 01/08/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 100/2024.**Objeto:Aquisição emergencial de medicamento para utilização em tratamento de paciente de acolhimento de leito de transição recebido pela Unidade do Hospital Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda sob CNPJ: 13.759.813/0002-92. Valor de R$ 5.696,28 (Cinco mil seiscentos noventa seis reais e vinte oito centavos).Fundamentação legal:inciso VIII,art 75 da Lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 01/08/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:25FCD473

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS - DECRETO Nº. 091/2024

DECRETO Nº.091/2024

"*Dispõe sobre o provimento de cargo e nomeação de candidatapara cumprir ordem judicial."*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10, I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;

Considerando,a sentença proferidapelo Juízo da Vara Única da Comarca de Vazante-MG, nos autos do mandado de segurança den. 5001010-58.2023.8.13.0710, determinando que o Município de Vazante-MG nomeie e dê posse em caráter efetivo,para o cargo de*'artífice de obras e serviços públicos/frentista",*no qual foi aprovada dentro do número de vagas através do concurso público promovido pelo Município de Vazante, por meio do Edital 01/2018;

***DECRETA**:*

Art. 1º–Fica nomeada em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002, a candidata **LIBIA PERES GONÇALVES**, inscrita no CPF n. 001.108.616-55, aprovada no certame de nº 01/2018, em 2º lugar, para o cargo de artífice de obras e serviços públicos/frentista, nos termos da sentença proferida nos autos de n. 5001010-58.2023.8.13.0710.

Art. 2º – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias previsto no §1º artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º – A posse e o exercício da candidata de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de agosto de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0C6E0A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 43/2024, Concorrência eletrônica nº 03/2024 na data de 13/08/2024. Objeto: Contratação de empresa por empreitada global, para construção de cobertura em estrutura metálica para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: VENEZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 50.349.879/0001-50 com o valor global estimado de R$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FF921BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 57/2024, Dispensa nº 15/2024 na data de 12/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios para apresentação na abertura da festividade da "3ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.957.373/0001-90, no valor global estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D619D3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – LEILÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de "Leilão Público Online", visando Leilão das áreas fracionadas no Cemitério Municipal São João Batista para fins exclusivamente de construção de novos jazigos na RUA FRANCELINO JOSÉ HENRIQUE (ANEXO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA), VISC. DO RIO BRANCO- MG- CEP: 36.520-000. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens imóveis para CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TITULO PERPÉTUO, pertencentes ao COMITENTE. O Leilão será exclusivamente online, pelo Portal GP (www.gpleiloes.com.br), com **abertura no dia 14/08/2024 e encerramento no dia 09/09/2024 a partir das 11:00 horas** (horário de Brasília). Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:35C56113

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO II - AVISO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento Eletrônico nº 02/2024 – Processo Licitatório nº 77/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de Agentes Credenciados – Instituições Financeiras e Particulares – para recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG.** Torna pública a retificação das disposições editalícias do presente credenciamento para alterar a redação do item 12.1 para inserir a seguinte informação: "A Contratada deverá repassar o produto da arrecadação, em conta

corrente de livre movimentação do SAAE/Pirapora-MG, mantida em Bancos Oficiais,conforme prazos estabelecidos nos itens 10.1.7 e 10.2.10 acima. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – banco nº 104, agência 0609 – Conta corrente 600003-7 ou Banco do Brasil – banco nº 001, agência 125-2 – Conta corrente 3742-7." Altera, igualmente, a redação do item 6.1 da Minuta de contrato para inserir a mesma informação. Inalteradas as demais disposições. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7A72C232

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados a contratação de empresa, abaixo relacionada, referente ao Processo Administrativo nº 33/2024, Dispensa Eletrônica nº 21/2024, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa visando a aquisição de BLOQUEADORES DE ESGOTO, para atender as necessidades do SAAE.
Informamos que se valeu para a referida contratação, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, devido os itens da mencionada Dispensa Eletrônica terem sido FRACASADOS.

Empresa Vencedora:

CNH IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.923.381/0001-02;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.631,49 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 12/08/2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:06E58FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024 – PL 041/2024

RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024 – PL 041/2024 - Vencedor: Boreal Brasil Tecnologia Ltda. CNPJ:24.111.167/0001-98.Valor Total:R$4.000,00(quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO 046/2024 -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PL Nº 041/2024 -. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em (03) três impressoras da marca Zebra, modelos ZQ-520 e ZQ-521 utilizadas para a impressão simultânea das faturas de água, esgoto e serviços do Saae de Itabirito-MG. Contratada: **Boreal Brasil Tecnologia Ltda.** CNPJ:24.111.167/0001-98.Valor Total:R$4.000,00(quatro mil reais). Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6BCC4F85

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PL Nº 034/2024- SRP N°015/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PL Nº 034/2024- SRP N°015/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços Elétricos/Eletrônicos, Serviço de Borracharia, Serviço de Lavagem e Lubrificação dos Veículos pertencentes a frota do SAAE (caminhonetes, caminhões, motos, maquinas e equipamentos), por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito. Tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **28/08/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:28F4C0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e/ou preventiva em bombas de recalque de esgoto marcas Sulzer, Imbil, Ebara, KSB, Schneider e Aquisição de Peças para bombas de recalque de esgoto marcas Sulzer, Imbil, Ebara, KSB, Schneider, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 28 de agosto de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:182ABB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo nº 259/2024, cujo objeto é a aquisição de itens diversos de copa e cozinha, limpeza e higiene realizado em 12/08/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas em seus itens e seus respectivos valores unitários:** EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA, 1, R$ 9,00, 2, R$ 15,00, 3, R$ 6,50, 4, R$ 47,17, 5, R$ 3,00, 6, R$ 6,20, 7, R$ 2,30, 9, R$ 1,49, 10 R$ 0,75, 11, R$ 12,00, 12, R$ 16,94, 13, R$ 3,20, 14, R$ 22,40, 15, R$ 9,00, 16, R$ 48,70, 17, R$ 89,53, 19, R$ 9,90, 20, R$ 7,20, 21, R$ 2,40, 22, R$ 3,00, 23, R$ 3,00, 24, R$ 9,24, 24, R$ 20,00, 28, R$ 22,58, 29, R$ 16,99, 30, R$ 6,00, 31, R$ 1,40, 32, R$ 22,93, 33, R$ 74,86, 34, R$ 6,00, 35, R$ 13,40, 36, R$ 7,50, 37, R$ 9,13; COMERCIAL FORTE LTDA, item 8, R$ 2,99; 25, R$ 23,90; 26, R$ 50,99.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:65327A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS DEZ HORAS, NO AUDITÓRIO DA 9ª RISP, SITUADA NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA - MG, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: - DELIBERAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL E VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI; - DELIBERAÇÃO DO REAJUSTE DE VALOR DE DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISTRI; - DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL; - DELIBERAÇÃO SOBRE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISTRI. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PREFEITOS, PREFEITAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE. DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E PEDIU PERMISSÃO A TODOS PARA INVERTER A ORDEM DA PAUTA E COMEÇAR PELA DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISTRI POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O CRESCIMENTO DO CISTRI. EM SEGUIDA, CONCEDEU A PALAVRA AO REITOR DO IMEPAC CENTRO UNIVERSITÁRIO E PRESIDENTE DA SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF, SR. JOSÉ JULIO LAFAYETTE PARA DISCORRER SOBRE O TEMA, O QUAL AGRADECEU PELA OPORTUNIDADE PELA IMPORTÂNCIA DO MOMENTO, NÃO SÓ PELO HUSF E IMEPAC, MAS TAMBÉM PARA TODO TRIÂNGULO NORTE. AGRADECEU A TODOS OS PRESENTES E DISCORREU SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE SERÁ DIVIDIDA EM QUATRO FASES E PARA DAR INÍCIO ÀS EXPLICAÇÕES, CONVIDOU O CORONEL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR E DIRETOR GERAL DO HUSF SR. MARCOS VINÍCIUS, QUE DISCORREU SOBRE TODA ESTRUTURA DE LEITOS, EQUIPAMENTOS, INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS NA ORDEM DE R$ 380.000.000,00. APRESENTOU SOBRE A ESTRUTURA DO HUSF, DESDE OS APARTAMENTOS, ESPERA DE FAMILIARES, ATENDIMENTO, PERSPECTIVA DOS QUARTOS DE ENFERMARIA DO HUSF, QUARTOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO PARA PARTURIENTES, ATÉ A CAPACIDADE TOTAL DE LEITOS E DE INTERNAÇÃO, INCLUINDO-SE OS LEITOS SUS. ENCERRADA A EXPLANAÇÃO SOBRE TODA ESTRUTURA OFERECIDA PELO HUSF, FOI CONCEDIDA A PALAVRA AO DR. MARCELO CARDOSO, SUPERINTENDENTE MÉDICO QUE DISCORREU SOBRE O CORPO CLÍNICO DO HUSF DESTANCANDO-SE A SEGURANDA DO PACIENTE E QUALIDADE TÉCNICA DO ATENDIMENTO. LOGO EM SEGUIDA PASSOU-SE A PALAVRA PARA O DR. GILMAR QUE DISCORREU SOBRE A TECNICIDADE, RACIONALIZAÇÃO DOS CUSTOS E PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DA JURIDICIDADE, DA ORGANIZAÇÃO ENTRE O HUSF E O CISTRI SAMU, PARA FINS DE REDUZIR O DEFICIT DE LEITOS CONVENCIONAIS E DE UTI, BEM COMO DAS ELETIVAS. APÓS A EXPLANAÇÃO, DR. PEDRO, ASSESSOR JURÍDICO DO HUSF DEMONSTROU COMO SERIA A INSTRUMENTALIZAÇÃO JURÍDICA DA PARCERIA ENTRE O HUSF E O CISTRI SAMU, APRESENTANDO A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, FORMALMENTE PROTOCOLADO JUNTO AO CISTRI DE FORMA A DISPONIBILIZAR ATRAVÉS DE PARCERIA, TODA ESTRUTURA OFERECIDA PELO HUSF AOS VINTE E SEIS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISTRI SAMU, SENDO OBJETO DE DELIBERAÇÃO JUNTO AOS PRESENTES DA PERTINÊNCIA OU NÃO DA CONTINUIDADE, UTILIDADE E PERMANÊNCIA DO PROJETO. E, PARA TANTO, PASSOU-SE A PALAVRA AO PRESIDENTE DO CISTRI SAMU, CLEIDIMAR ZANOTTO PARA CONDUZIR OS TRABALHOS ACERCA DA DELIBERAÇÃO. O SR. CLEIDIMAR ZANOTO SALIENTOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA PARA O CISTRI SAMU, E DE ACORDO COM A LEI 13.019 ESTABELECE OBRIGAÇÕES, SENDO UMA DELAS A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, DETALHAMENTO DE CUSTOS E DA PROPOSTA PELO HUSF PARA QUE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS POSSAM, ATRAVÉS DOS DADOS, OPTAREM OU NÃO PELA CONTINUIDADE DO PROJETO PROPOSTO. SANADAS AS DÚVIDAS APONTADAS PELOS PRESENTES, PASSOU-SE PARA A VOTAÇÃO DE CONTINUIDADE DA PROPOSTA E, NÃO HAVENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, CONCLUIU-SE POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES, A CONTINUIDADE DA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR. SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL, PASSOU-SE À DELIBERAÇÃO SOBRE O REAJUSTE SALARIAL E VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI, O QUAL FOI APRESENTADO O ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO APLICANDO-SE O REAJUSTE SALARIAL NA PORCENTAGEM DE 5,63%, CONFORME INFLAÇÃO, CONCLUINDO-SE QUE NÃO

HAVERÁ PREJUÍZO AOS COFRES DO CISTRI SAMU, NÃO AFETANDO O ORÇAMENTO JÁ EXISTENTE E NÃO AUMENTANDO CONTRIBUIÇÃO PELOS MUNICÍPIOS CONSORIADOS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO DE VIABILIDADE A SEGUIR:

SETOR DE RECURSOS HUMANOS					
ESTUDO DE VIABILIDADE - REAJUSTE SALARIAL 2023					
PAINEL RESUMO					
FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL	**SALÁRIOS/ENCARGOS**	**AUX.ALIM. (R$ 15,00)**		**SALÁRIOS + VALE ALIMENTAÇÃO**	**IMPACTO ANUAL**
VALORES	1.581.121,50	-	47.854,66	**1.628.976,16**	**19.547.713,92**
AÇÃO DE REAJUSTE	**SAL. REAJUSTADO**	**AUX.ALIM. (R$ 30,00)**		**IMPACTO MENSAL**	**IMPACTO ANUAL**
IPCA (QUADRO ATUAL) 5,63%	107.419,36	30,00	56.928,00	**164.347,36**	**1.972.168,31**
IPCA (CONCURSO) 5,63%	104.353,26	30,00	61.254,00	**165.637,26**	**1.987.647,12**

Obs.: Os cálculos apresentados consideram as projeções nas variáveis, décimo terceiro, férias, patronal, fgts.

RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE	**SERVIÇOS CISTRI X SES**
Valor recurso recebido até novembro /2022	**R$ 1.906.172,71**
Valor recurso a partir de Dezembro/2022	**R$ 2.104.266,72**
Diferença valores =	**R$ 198.094,01**

O ESTUDO DEMONSTROU OS VALORES ATUAIS DE SALÁRIOS, BEM COMO DE VALE ALIMENTAÇÃO PAGOS, E APÓS COM O NOVO ÍNDICE DE REAJUSTE NO IMPORTE DE 5,63% DEVIDAMENTE APLICADOS, CHEGANDO AOS NOVOS VALORES SALARIAIS E DO VALE ALIMENTAÇÃO. TUDO CONFORME QUADRO DETALHADO APRESENTADO A SEGUIR:

SETOR DE RECURSOS HUMANOS									
ESTUDO DE VIABILIDADE - REAJUSTE SALARIAL 2023									
QUADRO ATUAL									
BASE IPCA - 03/23									
encargos 1,75			**PERCENTUAL DE ANÁLISE**			**5,63%**	**R$ 30,00**		**100,00%**
ANÁLISE VIABILIDADE - REAJUSTE SALARIAL / PRÊMIO ASSIDUIDADE / AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO									
Função	**Quant.**	**Salário Atual**	**Reajuste Salarial**	**Salário Reajustado**	**Impacto / sem Encargos**	**Impacto / com Encargos**	**Alimentação Atual**	**Reajuste**	**Alimentação Reajustado**
ASSISTÊNCIA									
Condutor Socorrista	96	R$ 1.500,00	R$ 84,45	R$ 1.584,45	R$ 8.107,20	R$ 14.187,60	R$ 22.320,00	R$ 22.320,00	R$ 44.640,00
Enfermeiros	40	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 6.756,00	R$ 11.823,00	R$ 5.400,00	R$ 9.300,00	R$ 14.700,00
Médicos	48	R$ 9.000,00	R$ 506,70	R$ 9.506,70	R$ 24.321,60	R$ 42.562,80	R$ 6.480,00	R$ 11.160,00	R$ 17.640,00
Técnico de Enfermagem	72	R$ 1.600,00	R$ 90,08	R$ 1.690,08	R$ 6.485,76	R$ 11.350,08	R$ 16.740,00	R$ 16.740,00	R$ 33.480,00
Auxiliar de Regulação (Aux. Adm I) R$ 1.233,00	16	R$ 1.302,00	R$ -	R$ 1.302,00	R$ -	R$ -	R$ 2.880,00	R$ 3.720,00	R$ 6.600,00
	272				R$ 45.670,56	**R$ 79.923,48**	R$ 63.240,00	**R$ 63.240,00**	R$ 126.480,00
ADMINISTRATIVO									
Auxiliar Administrativo II	6	R$ 1.380,00	R$ 77,69	R$ 1.457,69	R$ 466,16	R$ 815,79	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
	6				R$ 466,16	**R$ 815,79**	R$ 1.890,00	**R$ 1.980,00**	R$ 3.960,00
LIVRE NOMEAÇÃO									
Assessor Jurídico	1	R$ 6.000,00	R$ 337,80	R$ 6.337,80	R$ 337,80	R$ 591,15	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Assessor Técnico	2	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 337,80	R$ 591,15	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 1.320,00
Assessor de comunicação	0	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Supervisor de Enfermagem	1	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 168,90	R$ 295,58	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	1	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 168,90	R$ 295,58	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Supervisor de Apoio as Bases	1	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 168,90	R$ 295,58	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador Financeiro contábil	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Compras	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Enfermagem	1	R$ 6.000,00	R$ 337,80	R$ 6.337,80	R$ 337,80	R$ 591,15	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Farmácia	1	R$ 4.000,00	R$ 225,20	R$ 4.225,20	R$ 225,20	R$ 394,10	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Frota	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Controlador Interno	0	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Coordenador de RH	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Logística	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador do NEP	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Ouvidor	1	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 168,90	R$ 295,58	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Diretor de Regulação Médica	1	R$ 11.000,00	R$ 619,30	R$ 11.619,30	R$ 619,30	R$ 1.083,78	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Gerente Administrativo	1	R$ 6.000,00	R$ 337,80	R$ 6.337,80	R$ 337,80	R$ 591,15	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Diretor Executivo	1	R$ 11.000,00	R$ 619,30	R$ 11.619,30	R$ 619,30	R$ 1.083,78	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
	18				R$ 5.179,60	**R$ 9.064,30**	R$ 5.940,00	**R$ 5.940,00**	R$ 11.880,00
TOTAL GERAL	296				R$ 51.316,32	**R$ 89.803,57**	R$ 71.070,00	**R$ 71.160,00**	R$ 142.320,00
								56.928,00	**Coparticipação**

CONSOLIDAÇÃO	**IMPACTO REAJUSTE**		
REAJ. SALARIAL C/ENCARGOS	R$ 89.803,57		
IMPACTOS VARIÁVEIS	R$ 17.615,79	**Base 01/2023**	1.227.670,00
IMPACTO GERAL MENSAL	**R$ 107.419,36**	**Saldo rescis.**	6.138.350,00
		Multa 40%	2.455.340,00

	Adc. Noturno	**Horas Extras**	**Hora Feriado**
MÉDIA jan - dez	R$ 48.934,60	R$ 108.316,24	R$ 21.544,31
c/encargos	R$ 85.635,55	R$ 189.553,42	R$ 37.702,54
impacto reaj.	R$ 4.821,28	R$ 10.671,86	R$ 2.122,65
	R$ 90.456,83	**R$ 200.225,28**	**R$ 39.825,19**

SETOR DE RECURSOS HUMANOS			
ESTUDO DE VIABILIDADE - REAJUSTE SALARIAL 2023			
QUADRO ATUAL			
BASE IPCA - 03/23			
encargos 1,75	**PERCENTUAL DE ANÁLISE 5,63%**	**R$ 30,00**	**100,00%**
ANÁLISE VIABILIDADE - REAJUSTE SALARIAL / PRÊMIO ASSIDUIDADE / AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			

Função	Quant.	Salário Atual	Reajuste Salarial	Salário Reajustado	Impacto / sem Encargos	Impacto / com Encargos	Alimentação Atual	Reajuste	Alimentação Reajustado
ASSISTÊNCIA									
Condutor Socorrista	96	R$ 1.500,00	R$ 84,45	R$ 1.584,45	R$ 8.107,20	R$ 14.187,60	R$ 22.320,00	R$ 22.320,00	R$ 44.640,00
Enfermeiros	40	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 6.756,00	R$ 11.823,00	R$ 5.400,00	R$ 9.300,00	R$ 14.700,00
Médicos	48	R$ 9.000,00	R$ 506,70	R$ 9.506,70	R$ 24.321,60	R$ 42.562,80	R$ 6.480,00	R$ 11.160,00	R$ 17.640,00
Técnico de Enfermagem	72	R$ 1.600,00	R$ 90,08	R$ 1.690,08	R$ 6.485,76	R$ 11.350,08	R$ 16.740,00	R$ 16.740,00	R$ 33.480,00
Auxiliar de Regulação (Aux. Adm I) R$ 1.233,00	16	R$ 1.302,00	R$ -	R$ 1.302,00	R$ -	R$ -	R$ 2.880,00	R$ 3.720,00	R$ 6.600,00
	272				R$ 45.670,56	**R$ 79.923,48**	R$ 63.240,00	**R$ 63.240,00**	R$ 126.480,00
ADMINISTRATIVO									
Auxiliar Administrativo II	6	R$ 1.380,00	R$ 77,69	R$ 1.457,69	R$ 466,16	R$ 815,79	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
	6				R$ 466,16	**R$ 815,79**	R$ 1.890,00	**R$ 1.980,00**	R$ 3.960,00
LIVRE NOMEAÇÃO									
Assessor Jurídico	1	R$ 6.000,00	R$ 337,80	R$ 6.337,80	R$ 337,80	R$ 591,15	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Assessor Técnico	2	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 337,80	R$ 591,15	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 1.320,00
Assessor de comunicação	0	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Supervisor de Enfermagem	1	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 168,90	R$ 295,58	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	1	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 168,90	R$ 295,58	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Supervisor de Apoio as Bases	1	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 168,90	R$ 295,58	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador Financeiro contábil	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Compras	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Enfermagem	1	R$ 6.000,00	R$ 337,80	R$ 6.337,80	R$ 337,80	R$ 591,15	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Farmácia	1	R$ 4.000,00	R$ 225,20	R$ 4.225,20	R$ 225,20	R$ 394,10	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Frota	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Controlador Interno	0	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Coordenador de RH	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador de Logística	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Coordenador do NEP	1	R$ 5.000,00	R$ 281,50	R$ 5.281,50	R$ 281,50	R$ 492,63	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Ouvidor	1	R$ 3.000,00	R$ 168,90	R$ 3.168,90	R$ 168,90	R$ 295,58	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Diretor de Regulação Médica	1	R$ 11.000,00	R$ 619,30	R$ 11.619,30	R$ 619,30	R$ 1.083,78	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Gerente Administrativo	1	R$ 6.000,00	R$ 337,80	R$ 6.337,80	R$ 337,80	R$ 591,15	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Diretor Executivo	1	R$ 11.000,00	R$ 619,30	R$ 11.619,30	R$ 619,30	R$ 1.083,78	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
	18				R$ 5.179,60	**R$ 9.064,30**	R$ 5.940,00	**R$ 5.940,00**	R$ 11.880,00
TOTAL GERAL	296				R$ 51.316,32	**R$ 89.803,57**	R$ 71.070,00	**R$ 71.160,00**	R$ 142.320,00
								56.928,00	**Coparticipação**

CONSOLIDAÇÃO			**IMPACTO REAJUSTE**		
REAJ. SALARIAL C/ENCARGOS			R$ 89.803,57		
IMPACTOS VARIÁVEIS			R$ 17.615,79	**Base 01/2023**	1.227.670,00
IMPACTO GERAL MENSAL			**R$ 107.419,36**	**Saldo rescis.**	6.138.350,00
	Adc. Noturno	**Horas Extras**	**Hora Feriado**	**Multa 40%**	2.455.340,00
MÉDIA jan - dez	R$ 48.934,60	R$ 108.316,24	R$ 21.544,31		
c/encargos	R$ 85.635,55	R$ 189.553,42	R$ 37.702,54		
impacto reaj.	R$ 4.821,28	R$ 10.671,86	R$ 2.122,65		
	R$ 90.456,83	**R$ 200.225,28**	**R$ 39.825,19**		

APÓS APRESENTAÇÃO DETALHADA DOS VALORES SALARIAIS E DE VALE ALIMENTAÇÃO A SEREM REAJUSTADOS, SENDO QUE OS MESMOS TERÃO INÍCIO AO SEU PAGAMENTO, NO MÊS DE MAIO, PASSOU-SE PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO PRÓXIMO ASSUNTO DA PAUTA, QUAL SEJA: REAJUSTE DE VALOR DE DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISTRI. CONTINUANDO COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DO CISTRI SAMU, SALIENTOU DA IMPORTÂNCIA NO REFERIDO REAJUSTE, VISTO QUE DESDE O ANO DE 2018, NÃO ERA DEVIDAMENTE APLICADO, OU SEJA, NÃO ACOMPANHOU O ÍNDICE INFLACIONÁRIO. FOI APRESENTADO O ESTUDO DE VIABILIDADE, REAJUSTE DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO, CONFORME A SEGUIR:

SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL								
ESTUDO DE VIABILIDADE- REAJUSTEDIÁRIAS DEDESLOCAMENTO								
BASE INPCATUALIZAÇÃO DE05/2019 A 2023								
DIÁRIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA MACRO UBERLÂNDIA								
Cargo/função	**Até 6h**	**Até 6h com reajuste**	**De 6h a 12h**	**De 6h a 12h com reajuste**	**Acima de 12h**	**Acima de 12h com reajuste**	**Pernoite**	**Pernoite com rejuste**
Colaboradores	R$ 50,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 105,00	R$ 200,00	R$ 260,00
Coordenação	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 130,00	R$ 120,00	R$ 155,00	R$ 250,00	R$ 320,00
Diretor Executivo/Diretor Médico	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 180,00	R$ 190,00	R$ 350,00	R$ 450,00
DIÁRIA FORA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA MACRO UBERLÂNDIA								
Cargo/função	**Até 6h**	**Até 6h com reajuste**	**De 6h a 12h**	**De 6h a 12h com reajuste**	**Acima de 12h**	**Acima de 12h com reajuste**	**Pernoite**	**Pernoite com rejuste**
Colaboradores	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 130,00	R$ 120,00	R$ 155,00	R$ 250,00	R$ 320,00
Coordenação	R$ 120,00	R$ 155,00	R$ 150,00	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 230,00	R$ 350,00	R$ 450,00
Diretor Executivo/Diretor Médico	R$ 150,00	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 230,00	R$ 200,00	R$ 260,00	R$ 400,00	R$ 510,00

APÓS EXPLANAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DENTRO E FORA DA ABRANGÊNCIA DA MACRO UBERÂNDIA, PASSOU-SE À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS QUAIS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE. PASSADO PARA O ÚLTIMO TÓPICO DO EDITAL: DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL. O PRESIDENTE ENTÃO DECLINOU A PALAVRA PARA O SR. RODRIGO ALVIM, DIRETOR EXECUTIVO DO CISTRI SAMU QUE EXPLICOU DA NECESSIDADE DE URGÊNCIA FACE ÀS DIFICULDADES ENFRENTADAS, PRINCIPALMENTE DOS CONDUTORES SOCORRISTAS, POIS EM VIRTUDE DA FALTA DE PROFISSIONAIS, ALGUNS MUNICÍPIOS CORRERIAM O RISCO DE TER SUAS AMBULÂNCIAS BAIXADAS. E PARA FINS DE RESOLVER A DEMANDA, NECESSÁRIO SE FAZ A APROVAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE DESLOCAMENTO-AUXÍLIO TRANSPORTE PARA QUE UM COLABORADOR POSSA REALIZAR PLANTÃO EM OUTRO MUNICÍPIO, ATÉ QUE O QUADRO DE PESSOAL ESTEJA COMPLETO. QUE O VALOR DO DESLOCAMENTO SERÁ CALCULADO CASO A CASO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE UM MUNICÍPIO A OUTRO, SENDO REGULAMENTADO ATRAVÉS

DE PORTARIA DEVIDAMENTE PUBLICADA. PASSOU-SE À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO SR. CLEIDIMAR ZANOTTO SE PRONUNCIOU E ENCERROU A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente - CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:049A7D3E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 39ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA 39ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, INICIAMOS A REUNIÃO VIRTUAL, PELO APLICATIVO GOOGLE MEET, ATRAVÉS DE LINK PREVIAMENTE DISPONIBILIZADO A TODOS OS CONVOCADOS, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, CONFORME EDITAL, SENDO A SEGUNDA CHAMADA ÀS 09HORAS E TRINTA MINUTOS, COM A PRESENÇA DE REPRESENTANTES DOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: CASCALHO RICO, GRUPIARA, COROMANDEL, MONTE ALEGRE DE MINAS, NOVA PONTE, PRATA, ESTRELA DO SUL, ITUIUTABA, PATROCÍNIO, CAPINÓPOLIS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE ANEXA, PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM
PAUTA: 1) **Apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2024**; 2) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, E DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E PELA ORDEM, CONCEDEU A PALAVRA À COORDENADORA CONTÁBIL, MARCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024. A COORDENADORA CONTÁBIL RESSALTOU QUE A PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO FOI FEITA CONSIDERANDO OS SEGUINTES PARÂMETROS: A CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO, CUJA BASE DE CÁLCULO É O NÚMERO DE HABITANTES DE CADA MUNICÍPIO DIVULGADO PELO IBGE EM 2022, UMA VEZ QUE A ESTIMATIVA POPULACIONAL DE 2023 AINDA NÃO FOI DIVULGADA POR ESTE ÓRGÃO; TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – O INCREMENTO DE RECEITA DECORRENTE DA EXPECTATIVA DE AUMENTO DO VALOR DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA SES-MG Nº 060/2020 CONFORME
PORTARIA GM/MS nº 958 de 17/07/23 que alterou o Anexo LXXXII da Portaria GM/MS nº 06 de 28/09/17; DEMAIS RECEITAS COM A MÉDIA DE ARRECADAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS; TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PELA EXPECTATIVA DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. REALIZOU O COMPARATIVO DE VALORES ENTRE OS ANOS DE 2023 E 2024: TENDO SIDO O ORÇAMENTO DESTE EXERCÍCIO ESTIMADO EM R$30.000.000,00, APRESENTOU A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2024 NO VALOR DE R$32.062.647,72 COM UMA VARIAÇÃO DE R$2.062.647,72 DE UM EXERCÍCIO PARA O OUTRO, CONSIDERADOS OS PARÂMETROS JÁ CITADOS ANTERIORMENTE. EM SEQUÊNCIA, FOI APRESENTADO O DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PROPOSTA PARA 2024, SENDO: DIMINUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO RATEIO PELA REDUÇÃO DA ESTIMATIVA POPULACIONAL EM VALOR DE R$ 55.789,20; AUMENTO RECEITA TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PELO ADITIVO CONTRATO PROGRAMA EM VALOR DE R$ 2.232.725,36; AUMENTO RECEITA RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA EM VALOR DE R$572.328,80; DIMINUIÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES EM VALOR DE R$15.000,00; DIMINUIÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE

CONVÊNIOS EM VALOR DE (-) R$ 671.617,24. ASSIM A ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL ANUAL DE 2024 REPRESENTA-SE NO QUADRO A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	**ORÇADO**	**FONTES DE RECURSOS**		
	TOTAL	**RATEIO**	**CONVÊNIOS**	**CUSTEIO SAMU 192**
Remuneração Depósitos Bancários	1.725.000,00	400.000,00	25.000,00	1.300.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	**1.725.000,00**	**400.000,00**	**25.000,00**	**1.300.000,00**
Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	242.952,08	0,00	242.952,08	0,00
SOMA	**242.952,08**	**0,00**	**242.952,08**	**0,00**
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal				
Cota Federal	9.700.000,00	0,00	0,00	9.700.000,00
Cota Estadual	17.700.000,00	0,00	0,00	17.700.000,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	**27.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**27.400.000,00**
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Abadia dos Dourados	20.579,20	20.579,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araguari	394.108,80	394.108,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araporã	28.524,40	28.524,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cachoeira Dourada	7.634,00	7.634,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Campina Verde	59.839,60	59.839,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Canapolis	34.188,80	34.188,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Capinopolis	48.758,00	48.758,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cascalho Rico	8.663,20	8.663,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Centralina	33.745,20	33.745,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Coromandel	97.018,40	97.018,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Douradoquara	5.884,40	5.884,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Estrela do Sul	22.624,00	22.624,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Grupiara	4.511,20	4.511,20	0,00	0,00

Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Gurinhatã	17.191,20	17.191,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Indianopolis	20.215,60	20.215,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ipiaçu	12.590,00	12.590,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Iraí de Minas	23.848,00	23.848,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ituiutaba	340.981,20	340.981,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Alegre de Minas	66.612,00	66.612,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Carmelo	159.680,40	159.680,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Nova Ponte	48.552,80	48.552,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Patrocinio	300.373,60	300.373,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Prata	95.031,20	95.031,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Romaria	11.189,60	11.189,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Santa Vitoria	70.502,80	70.502,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Tupaciguara	85.192,00	85.192,00	0,00	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RATEIO	**2.018.039,60**	**2.018.039,60**	**0,00**	**0,00**
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**29.660.991,68**	**2.018.039,60**	**242.952,08**	**27.400.000,00**

Outras Restituições - Principal	15.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**15.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**31.400.991,68**	**2.423.039,60**	**267.952,08**	**28.710.000,00**
Transferências de Convênios da União	0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios dos Estados	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - CONVÊNIOS	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**
Transferência Estados a Consórcios Públicos	101.656,04	0,00	0,00	101.656,04
SOMA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - CONTRATO PROGRAMA	**101.656,04**	**0,00**	**0,00**	**101.656,04**
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Abadia dos Dourados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araguari	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araporã	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cachoeira Dourada	700,00	700,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Campina Verde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Canapolis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Capinopolis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cascalho Rico	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Centralina	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Coromandel	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Douradoquara	700,00	700,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Estrela do Sul	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Grupiara	500,00	500,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Gurinhatã	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Indianopolis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ipiaçu	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Iraí de Minas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ituiutaba	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Alegre de Minas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Carmelo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Nova Ponte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Patrocinio	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Prata	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Romaria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Santa Vitoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Tupaciguara	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - RATEIO	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - GERAL	**661.656,04**	**160.000,00**	**400.000,00**	**101.656,04**
TOTAL GERAL	**32.062.647,72**	**2.583.039,60**	**667.952,08**	**28.811.656,04**

EM SEGUIDA, FOI FEITA A APRESENTAÇÃO DOS VALORES DA DESPESA GERAL FIXADA PARA 2024 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSO E ELEMENTO DE DESPESA, TENDO SIDO SEUS VALORES CALCULADOS CONSIDERANDO A DESPESA REALIZADA ATÉ O 1º SEMESTRE DO ANO EM CURSO E A MESMA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A RECEITA ESTIMADA, FICANDO ASSIM RESUMIDA:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**VALOR R$**
ÓRGÃO: 10- CISTRI	**32.062.647,72**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**2.583.039,60**
Programa: 1001 – PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.583.039,60
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**28.722.872,12**
Programa: 1002 – SAMU 192	28.722.872,12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 –NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP	**756.736,00**
Programa: 1002 – SAMU 192	756.736,00

FONTE DE RECURSO	**VALOR R$**
RATEIO	2.583.039,60
CUSTEIO	28.811.656,04
CONVÊNIOS	667.952,08
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL	**32.062.647,72**

O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente – CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo – CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:017BC80E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:30H NO AUDITÓRIO DA 9ª RISP, SITUADA NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA - MG, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: **Apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2023; Discussão e deliberação sobre a viabilidade de mudança da sede do CISTRI**; Outros assuntos de interesse geral. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E PROCURADORES DOS MUNICÍPIOS, DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E PELA ORDEM, CONCEDEU A PALAVRA À COORDENADORA CONTÁBIL, CONCEDEU A PALAVRA À COORDENADORA CONTÁBIL, MARCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2023. A COORDENADORA CONTÁBIL RESSALTOU QUE A PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO FOI FEITA CONSIDERANDO OS SEGUINTES PARÂMETROS: A CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO, CUJA BASE DE CÁLCULO É O NÚMERO DE HABITANTES DE CADA MUNICÍPIO ESTIMADO PELO IBGE EM 2021, UMA VEZ QUE A ESTIMATIVA POPULACIONAL DE 2022 AINDA NÃO FOI DIVULGADA POR ESTE ÓRGÃO; TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – O INCREMENTO DE RECEITA DECORRENTE DA EXPECTATIVA DE AUMENTO DO VALOR DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA SES-MG Nº 060/2020; DEMAIS RECEITAS COM A MÉDIA DE ARRECADAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS; TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PELA EXPECTATIVA DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. REALIZOU O COMPARATIVO DE VALORES ENTRE OS ANOS DE 2022 E 2023: TENDO SIDO O ORÇAMENTO DESTE EXERCÍCIO ESTIMADO EM R$27.200.000,00, APRESENTOU A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2023 NO VALOR DE R$30.000.000,00 COM UMA VARIAÇÃO DE R$2.800.000,00 DE UM EXERCÍCIO PARA O OUTRO, CONSIDERADOS OS PARÂMETROS JÁ CITADOS ANTERIORMENTE. EM SEQUÊNCIA, FOI APRESENTADO O DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PROPOSTA PARA 2023, SENDO: AUMENTO CONTRIBUIÇÃO RATEIO PELO AUMENTO DA ESTIMATIVA POPULACIONAL EM VALOR DE R$ 10.346,40; AUMENTO RECEITA TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PELO ADITIVO CONTRATO PROGRAMA EM VALOR DE R$ 2.059.186,92; AUMENTO RECEITA RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA EM VALOR DE R$1.000.746,94; AUMENTO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES EM VALOR DE R$10.000,00; DIMINUIÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS EM VALOR DE (-) R$ 280.280. ASSIM A ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL ANUAL DE 2023 REPRESENTA-SE NO QUADRO A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	**ORÇADO**	**FONTES DE RECURSOS**		
	TOTAL	**RATEIO**	**CONVÊNIOS**	**CUSTEIO SAMU 192**
Remuneração Depósitos Bancários	1.152.671,20	256.171,20	20.000,00	876.500,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	**1.152.671,20**	**256.171,20**	**20.000,00**	**876.500,00**
Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SOMA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal				
Cota Federal	7.502.000,00	0,00	0,00	7.502.000,00
Cota Estadual	16.866.930,68	0,00	0,00	16.866.930,68
SOMA TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	**24.368.930,68**	**0,00**	**0,00**	**24.368.930,68**
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Abadia dos Dourados	23.279,20	23.279,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araguari	396.099,60	396.099,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araporã	23.171,20	23.171,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cachoeira Dourada	9.092,00	9.092,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Campina Verde	66.132,40	66.132,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Canapolis	40.103,60	40.103,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Capinopolis	54.658,40	54.658,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cascalho Rico	10.088,80	10.088,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Centralina	34.234,80	34.234,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Coromandel	93.648,80	93.648,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Douradoquara	6.194,00	6.194,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Estrela do Sul	27.005,20	27.005,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Grupiara	4.489,60	4.489,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Gurinhatã	18.357,60	18.357,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Indianopolis	23.232,40	23.232,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ipiaçu	14.224,40	14.224,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Iraí de Minas	23.441,20	23.441,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ituiutaba	353.944,80	353.944,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Alegre de Minas	70.856,40	70.856,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Carmelo	160.976,40	160.976,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Nova Ponte	53.765,60	53.765,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Patrocinio	308.617,60	308.617,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Prata	94.422,80	94.422,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Romaria	11.625,20	11.625,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Santa Vitoria	66.989,20	66.989,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Tupaciguara	85.177,60	85.177,60	0,00	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RATEIO	**2.073.828,80**	**2.073.828,80**	**0,00**	**0,00**
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**26.742.759,48**	**2.073.828,80**	**300.000,00**	**24.368.930,68**
Outras Restituições - Principal	30.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**30.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**27.925.430,68**	**2.340.000,00**	**320.000,00**	**25.265.430,68**
Transferências de Convênios da União	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00

Transferências de Convênios dos Estados	664.569,32	0,00	664.569,32	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - CONVÊNIOS	**1.014.569,32**	**0,00**	**1.014.569,32**	**0,00**
Transferência Estados a Consórcios Públicos	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - CONTRATO PROGRAMA	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Abadia dos Dourados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araguari	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araporã	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cachoeira Dourada	700,00	700,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Campina Verde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Canapolis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Capinopolis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cascalho Rico	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Centralina	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Coromandel	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Douradoquara	700,00	700,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Estrela do Sul	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Grupiara	500,00	500,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Gurinhatã	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Indianopolis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ipiaçu	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Iraí de Minas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ituiutaba	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Alegre de Minas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Carmelo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Nova Ponte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Patrocinio	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Prata	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Romaria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Santa Vitoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Tupaciguara	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - RATEIO	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - GERAL	**2.074.569,32**	**160.000,00**	**1.014.569,32**	**900.000,00**
TOTAL GERAL	**30.000.000,00**	**2.500.000,00**	**1.334.569,32**	**26.165.430,68**

EM SEGUIDA, FOI FEITA A APRESENTAÇÃO DOS VALORES DA DESPESA GERAL FIXADA PARA 2023 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSO E ELEMENTO DE DESPESA, TENDO SIDO SEUS VALORES CALCULADOS CONSIDERANDO A DESPESA REALIZADA ATÉ O 1º SEMESTRE DO ANO EM CURSO E A MESMA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A RECEITA ESTIMADA, FICANDO ASSIM RESUMIDA:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**VALOR R$**
ÓRGÃO: 10- CISTRI	**30.000.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**2.692.000,00**
Programa: 1001 – PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.692.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**26.398.000,00**
Programa: 1002 – SAMU 192	26.398.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 –NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP	**910.000,00**
Programa: 1002 – SAMU 192	910.000,00

FONTE DE RECURSO	**VALOR R$**
RATEIO	**2.500.000,80**
CUSTEIO	**26.165.430,68**
CONVÊNIOS	**1.334.569,32**
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL	**30.000.000,00**

O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. PASSADO PARA O PRÓXIMO ITEM DO EDITAL, QUAL SEJA: DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A VIABILIDADE DE MUDANÇA DA SEDE DO CISTRI. AINDA COM A PALAVRA, CLEIDIMAR ZANOTTO DISCORREU SOBRE A PROPOSTA DE INTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI EM SEDIAR O SETOR ADMINISTRATIVO E REGULAÇÃO MÉDICA DO CISTRI SAMU 192. FOI DITO QUE PELO MUNICÍPIO DE ARAGUARI O MESMO ESTÁ DISPOSTO EM CEDER UM TERRENO, BEM COMO REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA JUNTAMENTE COM A REGULAÇÃO MÉDICA. QUE NÃO HAVERIA CUSTOS PARA O CONSÓRCIO COM TAL CONSTRUÇÃO. FOI EXPLANADO QUE SERÁ NECESSÁRIO FAZER UM ESTUDO DE VIABILIDADE COM TODOS OS ENVOLVIDOS, MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COORDENAÇÕES, SECRETARIAS DE SAÚDE MUNICIPAIS E ESTADUAL E DEMAIS ENTIDADES INTERESSADAS, ELABORANDO UM PARECER TÉCNICO COM TODAS AS CONSIDERAÇÕES POSITIVIAS E NEGATIVAS, QUE IMPACTARÃO EM CADA SETOR, NO QUE TANGE À ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E DA CENTRAL DE REGULAÇÕES MÉDICAS DO CISTRI SAMU192 AO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. PELO MUNICÍPIO DE ARAGUARI AINDA DEVERÁ APRESENTAR EM

MOMENTO OPORTUNO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES DESCREVENDO TODAS AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE CADA ENTE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente - CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo – CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:0CDA5AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
RESOLUÇÃO Nº01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 de AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso MG – CIDASSP, para o exercício de 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso MG - CIDASSP, Exmo Sr. Luiz César Guilherme, nos termos do Protocolo de Intenções, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso MG – CIDASSP, ad referendum da Assembleia Geral, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2025 no montante total de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Art. 2º - A receita do orçamento Anual do consórcio decorrerá de recursos oriundos dos Municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:
Receitas

Rubricas	Receitas	Valor
	RECEITAS RECORRENTES	R$324.000,00
17395001	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	R$ 324.000,00
1739500101	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Fortaleza de Minas	R$ 36.000,00
1739500102	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Passos	R$ 36.000,00
1739500103	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jacuí	R$ 36.000,00
1739500104	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Monte Santo de Minas	R$ 36.000,00
1739500105	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pratápolis	R$ 36.000,00
1739500106	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Tomás de Aquino	R$ 36.000,00
1739500107	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cássia	R$ 36.000,00
1739500108	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Capetinga	R$ 36.000,00
1739500109	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Sebastião do Paraíso	R$ 36.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R$ 324.000,00

Art. 3º - A despesa do Orçamento Anual do Consórcio será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:
Despesas:
Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso
Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção:541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0001 – Preservação do Meio Ambiente
Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento	Despesas	Valor
31904	Contratação por Tempo Determinado	R$500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$100.000,00
319013	Obrigações Patronais	R$28.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$500,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$500,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	R$500,00
339030	Material de Consumo	R$40.000,00
339035	Serviços de Consultoria	R$30.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$87.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$500,00
3339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$500,00
339093	Indenizações e Restituições	R$500,00
449051	Obras e Instalações	R$500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R$5.000,00
	TOTAL - Manutenção das Atividades Administrativas	R$324.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	R$324.000,00

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º - Revogados as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 13 de agosto de 2024.

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Presidente CIDASSP – Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:70034264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDACNPJ: 45.690.166/0001-15						
Representante: Alane Patricio Almeida						
Telefone:(83) 9884-5005						
E-mail:acatsolucoes@gmail.com						
Endereço:R AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA, 115 - JARDIM CAMBOINHA, Cabedelo - Paraíba - 58103-684						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
250	70,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,20 m x 0,90 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 1,20 m (largura) x 0,90 cm (altura).	gfx	R$ 99,90	R$ 6.993,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:408AF188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDACNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante: Samuel Heleno de Araujo
Telefone:(37) 3237-1276
E-mail:licitacao@aliancacomercio.com
Endereço:R JUREMA, 1621 - DA PROVIDENCIA, Pará de Minas - Minas Gerais - 35660-970

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
2	20,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHE,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO	CIRCULO	R$ 3,38	R$ 67,60
3	20,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM, EM ALUMINIO	CIRCULO	R$ 3,38	R$ 67,60
4	20,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO	CIRCULO	R$ 3,38	R$ 67,60
5	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 02 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA , EM ALUMÍNIO,NUMERO 02	CIRCULO	R$ 4,59	R$ 91,80
6	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 03 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMÍNIO,NUMERO 03	CIRCULO	R$ 4,59	R$ 91,80
7	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 04 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 04	CIRCULO	R$ 4,59	R$ 91,80
104	40,00	M	FELTRO LISO,COR AMARELO - Feltro uso 100% poliéster,espessura 2 mm, cor amarelo	OBBER	R$ 12,96	R$ 518,40
105	40,00	M	FELTRO LISO, COR: AZUL - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: AZUL.	OBBER	R$ 12,96	R$ 518,40
106	40,00	M	FELTRO LISO, COR: BRANCO - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: BRANCO.	OBBER	R$ 12,96	R$ 518,40
123	50,00	UN	FITA DE CETIM 38 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100% Poliéster; Largura: 38 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	GITEX	R$ 38,41	R$ 1.920,50
200	100,00	PCT	PAPEL MACHÊ 100 G. - Massa Semipronta de Papel Machê, prática, macia e flexível. Ideal para fazer esculturas e atividades artesanais. Embalagem: pacote com 100g.	ACRILEX	R$ 18,12	R$ 1.812,00
246	100,00	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL TRIPLO INJETADO FUME - Injetado em poliestireno o Trio Plus Porta Caneta/Clips/ Lembrete, indispensável para uso em	FAÇA	R$ 9,11	R$ 911,00

			escritórios, expedições, escolas e uso doméstico. Cores diferenciadas e lavável, ou seja, ideal para organizar suas canetas, lápis e clips.			FACIL		
Total R$ 6.676,90								

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3776571B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 67.457.705/0001-03

Representante: Max Stewers Oliveira

Telefone:(11) 4283-6662

E-mail:comercial@bmsimport.com.br

Endereço:R PAULA NEY, 56 - VILA MARIANA, São Paulo - São Paulo - 04107-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
124	30,00	UN	FITA PARA ROTULADORA BROTHER 18MMX8M - PRETO SOBRE AMARELO - FITA MODELO REFERÊNCIA TAPE 9/64-3/4 3.5, 18MM. LETRA PRETA FUNDO AMARELO, COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT-1880	MAXXONLINE	R$ 39,20	R$ 1.176,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8BB56524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06						
Representante: Letícia Zamboni						
Telefone:(32) 9990-9250						
E-mail:comercialpelltda@gmail.com						
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
130	584,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS - GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS;	BAZZE	R$ 8,20	R$ 4.788,80
135	863,00	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES	BAZZE	R$ 3,50	R$ 3.020,50
Total R$ 7.809,30						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B0F381FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDACNPJ: 46.766.632/0001-61	
Representante: Carolina dos Santos Silva Magalhães Silva	
Telefone:(32) 3531-6681	
E-mail:santossilvalicita@gmail.com	
Endereço:R PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL, Tocantins - Minas Gerais - 36512-000	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
35	4.170,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	MAXIMA	R$ 4,10	R$ 17.097,00
40	2.000,00	UN	CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	GR	R$ 8,20	R$ 16.400,00
44	1.000,00	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL; CAPA: DURA; FOLHAS: 200 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	MAXIMA	R$ 8,00	R$ 8.000,00
56	58,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 18,00	R$ 1.044,00
87	100,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 138,11 mm x 106,36 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 138,11mm (altura) x 106,36 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 04 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 25 folhas.	POLIFIX	R$ 12,00	R$ 1.200,00
122	50,00	UN	FITA DE CETIM 22 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100% Poliéster; Largura: 22 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	CIDERELA	R$ 24,60	R$ 1.230,00
218	6,00	UN	PASTA DE ARQUIVO SANFONADA - TAMANHO A3 - 35CM X 50CM	DELLO	R$ 28,00	R$ 168,00
249	70,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90 cm x 0,60 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 0,90 cm (largura) x 0,60 cm (altura).	CORTIART	R$ 51,00	R$ 3.570,00
260	470,00	UN	TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	TINTEX	R$ 3,20	R$ 1.504,00
261	520,00	UN	TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	TINTEX	R$ 3,20	R$ 1.664,00
262	520,00	UN	TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	TINTEX	R$ 3,20	R$ 1.664,00
263	520,00	UN	TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	TINTEX	R$ 3,10	R$ 1.612,00
264	520,00	UN	TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	TINTEX	R$ 3,10	R$ 1.612,00
265	520,00	UN	TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	TINTEX	R$ 3,10	R$ 1.612,00
266	150,00	UN	TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	JAPAN	R$ 2,57	R$ 385,50
267	178,00	UN	TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	JAPAN	R$ 2,57	R$ 457,46
275	10,00	UN	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - Verniz Acrílico Brilhante à base de água. Embalagem: vidro com 100 ml	ACRILEX	R$ 3,90	R$ 39,00
Total R$ 59.258,96						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C88EEB6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: H & I DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 47.351.983/0001-74						
Representante: Tallyta Cristina Silva Santos						
Telefone:(32) 3531-4367						
E-mail:hidistribuidora@outlook.com						
Endereço:VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, 51 - SANTA BERNADETE, Ubá - Minas Gerais - 36502-162						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
8	79,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO;	JAPAN	R$ 4,80	R$ 379,20
9	143,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	JAPAN	R$ 4,90	R$ 700,70
12	178,00	UN	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	ELGIN	R$ 37,40	R$ 6.657,20
61	100,00	UN	CARTOLINA PRETA - CARTOLINA - COR:PRETO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	R$ 0,72	R$ 72,00
64	100,00	UN	CARTOLINA VERMELHA - CARTOLINA - COR: VERMELHA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	R$ 0,72	R$ 72,00
68	1.143,00	UN	CLIPS TAMNAHO 3 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	TOP	R$ 1,90	R$ 2.171,70
142	2.165,00	UN	LÁPIS PRETO 2B FORMATO REDONDO; - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	BRW	R$ 0,27	R$ 584,55
155	100,00	UN	PALITO PARA PICOLÉ C/100 UND - PALITO PARA PICOLÉ; PONTA REDONDA; PCT C/ 100 UND	GABOARDI	R$ 4,40	R$ 440,00
165	250,00	UN	PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
166	250,00	UN	PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
167	250,00	UN	PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
168	250,00	UN	PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
169	250,00	UN	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
170	250,00	UN	PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
171	250,00	UN	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
172	250,00	UN	PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
173	250,00	UN	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
174	250,00	UN	PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	VMP	R$ 0,69	R$ 172,50
237	805,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	MASTER	R$ 1,68	R$ 1.352,40
239	490,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERDE - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	MASTER	R$ 1,68	R$ 823,20
257	150,00	UN	TELA PARA PINTURA 40X50CM - TELA TECIDO ARTÍSTICO 100% ALGODÃO C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEL P/ TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA, TAMANHO 40X50CM	ART POP	R$ 20,52	R$ 3.078,00
Total R$ 18.055,95						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:050CB603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10	

Representante: Marcio Couto Teixeira de Carvalho Barbosa	
Telefone:(22) 9927-1977	
E-mail:jmvlicitacao@gmail.com	
Endereço:AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
13	10,00	UN	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	plastit	R$ 115,90	R$ 1.159,00
89	25,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 288,5 mm x 200,0 mm - Etiqueta A4, adesivo permanente. Tamanho: 288,5 mm (altura) x 200,0 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 01 etiqueta em folha tamanho A4. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 100 folhas.	plastit	R$ 19,90	R$ 497,50
121	50,00	UN	FITA DE CETIM 10 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100% Poliéster; Largura: 10 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	plastit	R$ 13,50	R$ 675,00
156	50,00	UN	PAPELÃO PANAMA 80 x 100 cm - Papelão Panamá 80x100 cm, 120 gramas , natural, área 1 m2, espessura 0,87 mm, folha 416 g	plastit	R$ 7,40	R$ 370,00
158	270,00	PCT	PAPEL CARTÃO AMARELO 240g - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	plastit	R$ 2,56	R$ 691,20
159	300,00	PCT	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	plastit	R$ 2,56	R$ 768,00
160	390,00	PCT	PAPEL CARTÃO BRANCO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	plastit	R$ 2,56	R$ 998,40
163	300,00	PCT	PAPEL CARTÃO VERDE 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	plastit	R$ 2,56	R$ 768,00
164	290,00	PCT	PAPEL CARTÃO VERMELHO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	plastit	R$ 2,56	R$ 742,40
Total R$ 6.669,50						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A8164620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LRD PUPE MERCANTIL LTDACNPJ: 46.925.633/0001-01						
Representante: Livia Rodrigues Dias Puope Bagueira						
Telefone:(22) 3233-2923						
E-mail:livia.rd.pupe@gmail.com						
Endereço:RUA DAS FLORES, 253 - GRUSSAÍ, São João da Barra - Rio de Janeiro - 28200-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
204	9.680,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	chamex	R$ 20,70	R$ 200.376,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7EF78550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDACNPJ: 35.502.416/0001-92	
Representante: Rui de Melo	
Telefone:(33) 3343-1134	
E-mail:presentesecia.licitacao@hotmail.com	
Endereço:AV PREFEITO JOSE RAPOSO, 154 - PEQUIA, Iúna - Espírito Santo - 29390-000	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
15	280,00	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO.	LEONORA	R$ 0,33	R$ 92,40
26	30,00	UN	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO - Base Acrílica, para preparar superfícies que serão pintadas, como telas e peças de artesanato. Embalagem: vidro com 37 ml.	ACRILEX	R$ 3,02	R$ 90,60
38	30,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	FORONI	R$ 1,60	R$ 48,00
42	1.050,00	UN	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	JANDAIA	R$ 1,35	R$ 1.417,50
43	1.050,00	UN	CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	JANDAIA	R$ 1,54	R$ 1.617,00
47	30,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL - BASE EM POLIESTIRENO - ARTICULÁVEL - 3 BANDEJAS - PESO BRUTO 1,130KG - MEDIDA PRODUTO ACABADO 355X253X120MM - COR FUMÊ	FAÇA FÁCIL	R$ 33,99	R$ 1.019,70
63	940,00	UN	CARTOLINA VERDE - CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MINASPEL	R$ 0,68	R$ 639,20
84	7.500,00	UN	ENVELOPE PARDO 310X410 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL	REIPEL	R$ 0,45	R$ 3.375,00
85	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 370 mm X 470 mm - Envelope saco Kraft pardo. Gramatura: 80 g/m2. Tamanho: 370 mm x 470 mm, Fechamento normal.	FORONI	R$ 0,72	R$ 2.160,00
86	100,00	UN	ESTILETE LÂMINA LARGA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA;	MASTERPRINT	R$ 1,26	R$ 126,00
93	460,00	UN	EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 404,80
94	560,00	UN	EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 492,80
95	460,00	UN	EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 404,80
96	560,00	UN	EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 492,80
97	460,00	UN	EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 404,80
98	460,00	UN	EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 404,80
99	660,00	UN	EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 580,80
100	390,00	UN	EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 343,20
101	410,00	UN	EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 360,80
102	460,00	UN	EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	ONDA	R$ 0,88	R$ 404,80
115	690,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;	NASTRO	R$ 1,04	R$ 717,60
137	191,00	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES	CARBRINK	R$ 7,00	R$ 1.337,00
138	100,00	PCT	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - Guardanapo para Decoupage, Tamanho: 33 x 33 cm. Pacote com 05 unidades. Estampas variadas.	KERAMIK	R$ 7,00	R$ 700,00
139	70,00	UN	ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	ISOFERES	R$ 1,82	R$ 127,40
140	90,00	UN	ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	ISOFERES	R$ 4,00	R$ 360,00
192	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	RST	R$ 0,88	R$ 35,20
193	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	RST	R$ 1,14	R$ 45,60
194	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	RST	R$ 1,14	R$ 45,60
196	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	RST	R$ 1,21	R$ 48,40
197	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	RST	R$ 1,14	R$ 45,60
206	20,00	UN	PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	R$ 9,85	R$ 197,00
227	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 12MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 12MM; COR: PRETO; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 13,80	R$ 138,00
228	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 16,80	R$ 168,00
229	40,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 19,07	R$ 762,80
230	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: PRETA; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 19,10	R$ 191,00
231	20,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 22,85	R$ 457,00
232	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 20MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 20MM; COR: PRETO; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 20,15	R$ 201,50
235	20,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIAMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	R$ 8,35	R$ 167,00
247	252,00	UN	PRANCHETA - PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	FAÇA FÁCIL	R$ 3,67	R$ 924,84
253	400,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERDE - 15ML, PILOT VERDE	RADEX	R$ 4,50	R$ 1.800,00
256	100,00	UN	RÉGUA AÇO INOX - 30 cm - Régua em aço inoxidável. Medidas: 30 cm e 12 Polegadas de comprimento, 25 mm de largura e 0,8 mm de espessura. Graduação em milímetros e	JOCAR	R$ 4,50	R$ 450,00

			polegadas.			
269	830,00	M	TNT COR AMARELA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AMARELO	DUB	R$ 0,94	R$ 780,20
270	830,00	M	TNT COR AZUL - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AZUL	DUB	R$ 0,94	R$ 780,20
271	830,00	M	TNT COR BRANCA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCO	DUB	R$ 0,94	R$ 780,20
272	830,00	M	TNT COR PRETA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR PRETO	DUB	R$ 0,94	R$ 780,20
273	830,00	M	TNT COR VERDE - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERDE	DUB	R$ 0,94	R$ 780,20
274	830,00	M	TNT COR VERMELHA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERMELHA	DUB	R$ 0,94	R$ 780,20
Total R$ 28.480,54						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:846CABFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 52.672.868/0001-31
Representante: Gustavo Gomes de Moura
Telefone:(22) 2060-1995
E-mail:memcomercialedistribuidoraltda@gmail.com
Endereço:PRACA GETULIO VARGAS, 69 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
10	210,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	MASTER	R$ 3,24	R$ 680,40
14	1.753,00	UN	APONTADOR DE METAL - APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;	FUTURO	R$ 0,55	R$ 964,15
39	630,00	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	CREDEAL	R$ 5,05	R$ 3.181,50
41	1.500,00	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	PAUTA	R$ 3,18	R$ 4.770,00
46	100,00	UN	CADERNO UNIVERTÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, brochurão, Capa dura lisa na cor azul, 96 folhas pautadas	CREDEAL	R$ 6,40	R$ 640,00
51	6.777,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	FUTURO	R$ 0,55	R$ 3.727,35
52	2.873,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	FUTURO	R$ 0,55	R$ 1.580,15
53	820,00	UN	CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	FUTURO	R$ 2,70	R$ 2.214,00
55	58,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	ACP	R$ 14,75	R$ 855,50
57	940,00	UN	CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	GRAFICA	R$ 0,65	R$ 611,00
65	890,00	UN	CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	R$ 1,50	R$ 1.335,00
69	560,00	UN	CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	R$ 1,52	R$ 851,20
71	2.138,00	UN	COLA BRANCA 90 GRS - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	MAKE	R$ 1,34	R$ 2.864,92
73	500,00	UN	COLA DE BASTÃO 40 GRAMAS	FUTURO	R$ 1,33	R$ 665,00

75	3.140,00	UN	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS: TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	MAKE	R$ 0,37	R$ 1.161,80
77	700,00	UN	COMPASSO ESCOLAR DE METAL	FUTURO	R$ 4,50	R$ 3.150,00
88	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 16,93 mm x 44,45 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 16,93 mm (altura) x 44,45 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 60 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 10 folhas.	COLACRIL	R$ 8,90	R$ 623,00
90	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 50,8 mm x 101,6 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 50,8 mm (altura) x 101,6 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 10 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 10 folhas.	COLACRIL	R$ 8,85	R$ 619,50
111	10,00	UN	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL - FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220x307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PÇS; DE BOA QUALIDADE.	MASTER	R$ 59,45	R$ 594,50
129	80,00	UN	GIZ DE CERA TIPO ESTACA - GIZ DE CERA, TIPO ESTACA (USO PROFISSIONAL), COR PRETA, CX C/ 12 UNIDADES	PIRATININGA	R$ 3,30	R$ 264,00
131	2,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA PARA TRABALHOS PESADOS (90 FOLHAS) - Grampeia: até 90 folhas. Corpo plástico resistente com estrutura metálica. Apoio emborrachado. ajuste de profundidade. Grampos: 23/8. 23/10. 23/13. 24/8 e 24/10. Comprimento aproximado: 25 cm. Largura aproximada: 6 cm. Altura aproximada: 11 cm.	MASTER	R$ 48,90	R$ 97,80
134	10,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - C/1.000 UNIDS. - Grampos galvanizados 23/13. Composição: Aço galvanizado. Contém tratamento galvanizado, resistente à ferrugem. Tamanho: 23/13. Capacidade de grampear até 100 folhas 75g/m2. Embalagem: Caixa com 1.000 grampos.	FUTURO	R$ 3,36	R$ 33,60
141	1.215,00	UN	LÁPIS DE COR C/12 CORES - LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	FUTURO	R$ 2,50	R$ 3.037,50
144	318,00	CX	LÁPIS PRETO N 2 - Lápis preto caixa c/ 144 unidades cada n° 02	FUTURO	R$ 24,70	R$ 7.854,60
146	105,00	UN	LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	GRAFICA	R$ 10,30	R$ 1.081,50
147	80,00	UN	LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	GRAFICA	R$ 20,39	R$ 1.631,20
149	540,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	FUTURO	R$ 1,61	R$ 869,40
151	180,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	FUTURO	R$ 1,60	R$ 288,00
152	180,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA	FUTURO	R$ 1,60	R$ 288,00
153	2.215,00	UN	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	MAKE	R$ 2,18	R$ 4.828,70
154	100,00	PCT	PALITO DE CHURRASCO - Palito de madeira, tipo espeto para churrasco. Medidas: 3,5 x 250 mm. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	R$ 3,86	R$ 386,00
201	100,00	UN	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	SUZANO	R$ 5,15	R$ 515,00
202	100,00	UN	PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	SUZANO	R$ 5,15	R$ 515,00
209	125,00	UN	Papel vergê A4, cor marfim, pacote com 50 folhas	MASTER	R$ 12,73	R$ 1.591,25
213	191,00	UN	PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100% PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	ACP	R$ 12,60	R$ 2.406,60
216	1.610,00	UN	PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA - PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA	FRAMA	R$ 1,25	R$ 2.012,50
219	1.005,00	UN	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE - PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	FRAMA	R$ 1,83	R$ 1.839,15
220	30,00	UN	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COR DISPONÍVEL - PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL	POLIBRAS	R$ 3,70	R$ 111,00
221	6.398,00	UN	PASTA SUSPENSA - PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO,PLASTIFICADO, MIN.330G/M2; PRENDEDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO;	FRAMA	R$ 1,50	R$ 9.597,00
226	116,00	UN	PERCEVEJO LATONADO C/100 UND - PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES	FUTURO	R$ 1,82	R$ 211,12
236	207,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR:: COM MARGINADOR;	FUTURO	R$ 27,90	R$ 5.775,30
238	790,00	UN	PINCEL ATOMICO COR PRETA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	FUTURO	R$ 1,38	R$ 1.090,20
240	798,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	FUTURO	R$ 1,38	R$ 1.101,24
245	117,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;	FUTURO	R$ 9,70	R$ 1.134,90
252	600,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - PRETO - 15 ML, PILOT PRETO	FUTURO	R$ 2,50	R$ 1.500,00
254	400,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERMELHO - 15ML, PILOT VERMELHO	FUTURO	R$ 2,60	R$ 1.040,00
255	1.555,00	UN	RÉGUA 30 CM - REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM	WALEU	R$ 0,65	R$ 1.010,75

			ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL;			
258	1.215,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	LEONORA	R$ 1,18	R$ 1.433,70
259	1.523,00	UN	TESOURA MULTIUSO - TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM;	FUTURO	R$ 3,40	R$ 5.178,20
Total R$ 89.812,18						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FED431CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: RC RAMOS COMERCIO LTDACNPJ: 07.048.323/0001-02

Representante: Dalcimar Antonio Ramos

Telefone:(34) 3215-7093

E-mail:licitacaorcc@hotmail.com

Endereço:RUA HELENA DA SILVA FERREIRA, 794 - IPANEMA, Catalão - Goiás - 75705-070

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
50	7.110,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	BIC	R$ 0,50	R$ 3.555,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:468571C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDACNPJ: 47.999.358/0001-33
Representante: Eduardo Prata de Lacerda
Telefone:(31) 3424-4434
E-mail:solucaoemnegocios@gmail.com
Endereço:RUA SANTA RITA , 139 - MORRO DAS PEDRAS, Raul Soares - Minas Gerais - 35350-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
21	432,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	JOY	R$ 5,45	R$ 2.354,40
22	382,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	JOY	R$ 5,45	R$ 2.081,90
23	432,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO	JOY	R$ 5,45	R$ 2.354,40

			DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO			
24	432,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	JOY	R$ 5,45	R$ 2.354,40
25	432,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	JOY	R$ 5,45	R$ 2.354,40
29	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM	ISOP	R$ 0,08	R$ 8,00
30	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM	ISOP	R$ 0,08	R$ 8,00
31	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM	ISOP	R$ 0,20	R$ 20,00
32	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM	ISOP	R$ 0,23	R$ 23,00
34	1.067,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	LEONORA	R$ 0,28	R$ 298,76
48	127,00	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA;	LETRON	R$ 18,07	R$ 2.294,89
59	850,00	UN	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MINASPEL	R$ 0,52	R$ 442,00
60	100,00	UN	CARTOLINA COR MARROM - CARTOLINA MARROM - CARTOLINA - COR MARROM, MEDIDAS 50 MM X 66 MM,GRAMATURA 180 G/M2	MINASPEL	R$ 0,70	R$ 70,00
67	1.043,00	UN	CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	TOP	R$ 1,68	R$ 1.752,24
76	2.330,00	UN	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	RENDICOLA	R$ 0,49	R$ 1.141,70
80	10,00	UN	CRACHÁ PCT C/ 50 UND - CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; MODO: VERTICAL; DIMENSOES: 70 X 100 MM; ABERTURA LATERAL; ACOMPANHA PRESILHA FIXA; PCT COM 50 UNIDADES	HP	R$ 45,00	R$ 450,00
82	5.950,00	UN	ENVELOPE PARDO 200X280 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL;	REIPEL	R$ 0,18	R$ 1.071,00
83	8.300,00	UN	ENVELOPE PARDO 240X340 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL;	FILIMAIL	R$ 0,22	R$ 1.826,00
107	40,00	M	FELTRO LISO, COR ESTAMPA - Feltro uso 100 % poliéster, espessura 2 mm , cor estampa	SAO JOSE	R$ 12,99	R$ 519,60
108	40,00	M	FELTRO LISO, COR: MARROM. - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: MARROM.	SAO JOSE	R$ 12,99	R$ 519,60
109	40,00	M	FELTRO LISO, COR PRETO - Feltro uso 100% poliéster,espessura 2 mm, cor preto	SAO JOSE	R$ 12,99	R$ 519,60
110	40,00	M	FELTRO LISO,COR VERDE - Feltro uso 100% poliester,espessura 2 mm, cor verde	SAO JOSE	R$ 12,99	R$ 519,60
112	635,00	UN	FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	NASTRO	R$ 0,35	R$ 222,25
113	635,00	UN	FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	NASTRO	R$ 0,35	R$ 222,25
114	655,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	NASTRO	R$ 5,01	R$ 3.281,55
118	635,00	UN	FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	NASTRO	R$ 0,35	R$ 222,25
119	625,00	UN	FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	NASTRO	R$ 0,35	R$ 218,75
125	50,00	UN	FITILHO 5 mm x 50 m. - Fitilho; Composição: Polietileno, polipropileno e corante; Largura: 5 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	BELLA	R$ 1,29	R$ 64,50
175	190,00	UN	PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	ARTFLOC	R$ 0,98	R$ 186,20
176	210,00	UN	PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	ARTFLOC	R$ 0,98	R$ 205,80
177	190,00	UN	PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	ARTFLOC	R$ 0,98	R$ 186,20
178	210,00	UN	PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	ARTFLOC	R$ 0,98	R$ 205,80
179	220,00	UN	PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	ARTFLOC	R$ 0,98	R$ 215,60
180	220,00	UN	PAPEL CREPOM COR MARROM - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	ARTFLOC	R$ 0,98	R$ 215,60
181	190,00	UN	PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	ARTFLOC	R$ 0,98	R$ 186,20
182	190,00	UN	PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	ARTFLOC	R$ 0,98	R$ 186,20
183	190,00	UN	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	ARTFLOC	R$ 0,95	R$ 180,50
184	200,00	UN	PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	ARTFLOC	R$ 0,95	R$ 190,00
185	100,00	UN	PAPEL CREPOM ROXO - Papel crepom na cor roxo	ARTFLOC	R$ 0,95	R$ 95,00
187	150,00	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'ÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	OFFPAPER	R$ 13,29	R$ 1.993,50
210	145,00	UN	Papel vergê A4, cor verde claro, pacote com 50 folhas	USAPEL	R$ 13,20	R$ 1.914,00
211	85,00	UN	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	USAPEL	R$ 13,20	R$ 1.122,00
217	280,00	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS - PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE;	HP	R$ 10,00	R$ 2.800,00
Total R$ 37.097,64						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B3A89A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67						
Representante: Elton Menezes da Silva						
Telefone:(22) 9791-1840						
E-mail:msilva.elton@gmail.com						
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
1	100,00	UN	ADAPTADOR DE ESCRITA - PEGA LÁPIS	TILIBRA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
28	50,00	UN	BOBINA TÉRMICA - 57 MM x 22 M - Bobina térmica 57 mm 22mts Branca ou amarela	RIO BRANCO	R$ 2,38	R$ 119,00
33	2.190,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	FUTURO	R$ 0,26	R$ 569,40
133	132,00	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMPOS	FUTURO	R$ 6,50	R$ 858,00
190	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	VMP	R$ 0,78	R$ 31,20
191	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	VMP	R$ 0,78	R$ 31,20
195	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	VMP	R$ 0,78	R$ 31,20
198	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	VMP	R$ 0,78	R$ 31,20
199	40,00	UN	PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	VMP	R$ 0,78	R$ 31,20
205	190,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS	REPORT	R$ 26,45	R$ 5.025,50
207	75,00	UN	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	REPORT	R$ 5,25	R$ 393,75
208	75,00	UN	PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	REPORT	R$ 5,25	R$ 393,75
243	1.550,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	TIGRE	R$ 6,48	R$ 10.044,00
Total R$ 18.759,40						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EBCDEC33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VOGAS MAGAZINE LTDACNPJ: 02.345.977/0001-76						
Representante: Ailton custódio						
Telefone:(22) 2531-1215						
E-mail:vogasmagazine@gmail.com						
Endereço:R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
11	30,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - APAGADOR - APLICACAO/TIPO: PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM;	arte	R$ 4,60	R$ 138,00

16	532,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	ballons	R$ 4,98	R$ 2.649,36
17	432,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	ballons	R$ 4,98	R$ 2.151,36
18	382,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	ballons	R$ 4,98	R$ 1.902,36
19	532,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	ballons	R$ 4,98	R$ 2.649,36
20	382,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	ballons	R$ 4,98	R$ 1.902,36
27	50,00	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM - BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 63GR/M2; APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS	max	R$ 2,00	R$ 100,00
36	40,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	credeal	R$ 1,43	R$ 57,20
45	70,00	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, Espiral, Capa dura lisa (cores variadas), 96 folhas pautadas. Capa dura formato universitário: 200mm x 275mm. Tipo: 01 matéria. Espiral.	credeal	R$ 6,40	R$ 448,00
49	1.121,00	UN	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA.	FUTURO	R$ 0,72	R$ 807,12
54	910,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO;	FUTURO	R$ 0,98	R$ 891,80
58	940,00	UN	CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	grafica	R$ 0,54	R$ 507,60
62	840,00	UN	CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	grafica	R$ 0,54	R$ 453,60
66	975,00	UN	CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	clips	R$ 1,60	R$ 1.560,00
70	70,00	UN	COLA BRANCA 01 KG - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG	pira	R$ 7,31	R$ 511,70
72	745,00	ESTOJO	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES - COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	make	R$ 4,80	R$ 3.576,00
74	353,00	UN	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS - COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	pira	R$ 2,70	R$ 953,10
78	700,00	KIT	CONJUNTO COMPLETO PARA DESENHO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 RÉGUA DE 30CM , 01 TRANSFERIDOR 180°, 01 TRANSFERIDOR 360°, 01 ESQUADRO 60°, 01 ESQUADRO 45°.	FUTURO	R$ 3,46	R$ 2.422,00
79	599,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML - CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML	frama	R$ 1,38	R$ 826,62
81	343,00	UN	ELÁSTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS - ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS	premier	R$ 2,16	R$ 740,88
103	253,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM - EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	master	R$ 1,20	R$ 303,60
116	932,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M;	koretech	R$ 1,52	R$ 1.416,64
117	942,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M;	koretech	R$ 2,89	R$ 2.722,38
120	1.153,00	UN	FITA CREPE 19MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M;	tek	R$ 2,90	R$ 3.343,70
126	60,00	UN	GIZ BRANCO - GIZ BRANCO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	D.A.E.	R$ 3,30	R$ 198,00
127	40,00	UN	GIZ COLORIDO - GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	D.A.E.	R$ 3,38	R$ 135,20
128	1.680,00	UN	GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO - GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	pira	R$ 2,68	R$ 4.502,40
132	52,00	UN	GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL;	FUTURO	R$ 21,00	R$ 1.092,00
136	151,00	UN	GRAMPO TRILHO ALUMÍNIO - Grampo trilho c/ haste 80mm, caixa c/ 50 unidades	FUTURO	R$ 6,40	R$ 966,40
143	1.780,00	UN	LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	FUTURO	R$ 0,48	R$ 854,40
145	214,00	UN	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	grafica	R$ 19,98	R$ 4.275,72
150	540,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	FUTURO	R$ 1,50	R$ 810,00
157	81,00	ROLOS	PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT - PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE;	FUTURO	R$ 50,87	R$ 4.120,47
189	640,00	UN	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	grafica	R$ 0,55	R$ 352,00
203	50,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO A3 - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO; DIMENSAO: 297 X 420MM; FORMATO: A3; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	report	R$ 55,00	R$ 2.750,00
212	135,00	UN	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	master	R$ 10,99	R$ 1.483,65
214	1.198,00	UN	PASTA AZ OFICIO , COR AZUL , LOMBO LARGO - pasta az oficio ii na cor azul colorido dupla face (interno/externo) da pasta cartão revestido em pp (polipropileno), ferragem niquelada olhal travamento perfeito ,visor em pp com etiqueta dupla face, lombo largo (LL)	frama	R$ 9,60	R$ 11.500,80
215	60,00	UN	PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	frama	R$ 10,00	R$ 600,00
233	20,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO;	plastic	R$ 37,00	R$ 740,00

			TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES			
241	100,00	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO CHATO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 10;	FUTURO	R$ 0,60	R$ 60,00
242	1.550,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	FUTURO	R$ 0,84	R$ 1.302,00
244	137,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	FUTURO	R$ 12,79	R$ 1.752,23
248	100,00	UN	PURPURINA - DIVERSAS CORES - Purpurina, extrafina. Embalagem: pote com 3 g. Cores diversas.	make	R$ 0,45	R$ 45,00
251	600,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - AZUL - 15ML, PILOT AZUL	FUTURO	R$ 2,59	R$ 1.554,00
R$ 72.129,01						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4A8CEC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 055/2024

Pregão Eletrônico n° 015/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Adjudicação

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 ≥ 100 X 2,5 MM	rino - rino	UND	1.000,0000	0,0400	-	40,00
11	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	tigre - tigre	UND	70,0000	100,0000	-	7.000,00
25	CAIXA DE GORDURA QUADRADA 250X172X50	lucari - lucari	UND	90,0000	72,8200	-	6.553,80
26	CAIXA DE GORDURA REDONDA 250X172X50	lucori - lucori	UND	90,0000	37,2700	-	3.354,30
27	CANO PARA CHUVEIRO 30 CM	herc - herc	UND	100,0000	4,2500	-	425,00
43	DUCHA ELÉTRICA PAREDE 127V POTENCIA DE 5.500W OU SUPERIOR	sintex - sintex	UND	40,0000	50,0000	-	2.000,00
44	DUCHA ELÉTRICA PAREDE 220V POTENCIA DE 5.500W OU SUPERIOR	grap - grap	UND	40,0000	39,0000	-	1.560,00
75	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO 150 MM COM ANEL	krona - krona	UND	100,0000	9,0000	-	900,00
89	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	unifort - unifo	UND	100,0000	2,8000	-	280,00
90	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	unifort - unifo	UND	100,0000	2,8700	-	287,00
91	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	unifort - unifo	UND	100,0000	6,2400	-	624,00
92	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL DE 40 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	unifort - unifo	UND	100,0000	7,9100	-	791,00
131	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA E FORMATO OVAL. DIMENSÕES ≥ 38,5 X 38,5 X 59 CM.	luzart - luzart	UN	300,0000	161,6800	-	48.504,00

Valor Total Adjudicado R$ 72.319,10

FR CONEXOES LTDA - CNPJ: 46.945.369/0001-78

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" X 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MULTILIT - CONE	UN	100,0000	0,5400	-	54,00
60	JOELHO 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA .	MULTILIT - CONE	UN	400,0000	1,0900	-	436,00

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.						
64	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25 MM X 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MULTILIT - CONE	UN	400,0000	0,6700	-	268,00
101	TÊ DE PVC RÍGIDO DE 100X100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	MULTILIT - CONE	UN	300,0000	6,0600	-	1.818,00
106	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MULTILIT - CONE	UN	300,0000	0,5300	-	159,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.735,00

FRONT COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 43.731.740/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
12	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO CONJUGADO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍN 3,5 LITROS E RENDIMENTO MÍN 5 LITROS HORA, ISOLAMENTO EM EPS SERPENTINA EXTERNA, FILTRO P/ RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E DIMINUIÇÃO DE CLORO, ODORES E SABORES DESAGRADÁVEIS 127 VOLTS	Libell - Side	UND	10,0000	1.249,8500	-	12.498,50
23	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO, COMPLETA, C/BOLSA E ENGATE DE PVC FLEXÍVEL. CAPACIDADE ≥ 6 LITROS. DE ACORDO COM ABNT NBR 15491. CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO, COMPLETA, C/BOLSA E ENGATE DE PVC FLEXÍVEL. CAPACIDADE ≥ 6 LITROS. DE ACORDO COM ABNT NBR 15491.	Alumasa - 2000	UN	90,0000	29,8700	-	2.688,30
24	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO, COMPLETA, C/BOLSA E ENGATE DE PVC FLEXÍVEL. CAPACIDADE ≥ 9 LITROS. DE ACORDO COM ABNT NBR 15491.	Alumasa - 2000	UN	100,0000	28,8500	-	2.885,00
45	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 30 CM X 1/2", ROSCA MACHO E FÊMEA, COR BRANCA. RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, REFORÇADO COM MALHA DE POLIÉSTER. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 14878. ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 30 CM X 1/2", ROSCA MACHO E FÊMEA, COR BRANCA. RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, REFORÇADO COM MALHA DE POLIÉSTER. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 14878.	Alumasa - 2062	UN	250,0000	4,3900	-	1.097,50
46	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 60 CM X 1/2", ROSCA MACHO E FÊMEA, COR BRANCA. RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, REFORÇADO COM MALHA DE POLIÉSTER. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 14878.	Alumasa - 2065	UND	150,0000	4,6900	-	703,50
47	ESPUDE PARA SANITÁRIO BORRACHA	Socel - Socel	UND	100,0000	1,4900	-	149,00
129	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, PIA COZINHA E TANQUE DE PLÁSTICO	Plastilit - 201	UND	200,0000	3,8800	-	776,00

Valor Total Adjudicado R$ 20.797,80

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME - CNPJ: 05.931.197/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
31	CAVALETE PARA REGISTRO DE 1/2' PADRÃO COPASA. CAVALETE PARA REGISTRO DE 1/2' PADRÃO COPASA.	HIFERSANE - HIF	UND	50,0000	89,0000	-	4.450,00
48	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	NH - NH	RL	300,0000	3,7200	-	1.116,00
62	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MULTILIT - MULT	UN	400,0000	0,3300	-	132,00
63	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20 MM X 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MULTILIT - MULT	UN	400,0000	0,6000	-	240,00
103	TÊ DE PVC RÍGIDO DE 150X150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	MULTILIT - MULT	UND	300,0000	20,9000	-	6.270,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.208,00

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - CNPJ: 45.740.175/0001-73

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
125	VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE (EMBUTIR) PARA MICTÓRIO, DE 3/4". DE METAL. ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO.	GMC - 1050	UN	200,0000	94,2200	-	18.844,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.844,00

NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI - CNPJ: 33.639.315/0001-32

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	BOCA DE LOBO BUEIRO PRE MOLDADA(CONJUNTO GRELHA + QUADRO) DIMENSÕES >100 X 45 CM, ESPESSURA 10 CM. RESISTENCIA > MPA.	voigt - grelha	UND	200,0000	539,0000	-	107.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 107.800,00

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 ≥ 140 X 3,6 MM-PACOTE COM 100 UNIDADES ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 ≥ 140 X 3,6 MM-PACOTE COM 100 UNIDADES	FOXLUX -	PC	10,0000	7,0000	-	70,00

3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 ≥ 200 X 2,5 MM-PACOTE COM 100 UNIDADES ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 ≥ 200 X 2,5 MM-PACOTE COM 100 UNIDADES	DMI -	PC	20,0000	6,0000	-	120,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 ≥ 300 X 4,8 MM-PACOTE COM 100 UNIDADES ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 ≥ 300 X 4,8 MM-PACOTE COM 100 UNIDADES	THOMPSON -	PC	10,0000	18,5000	-	185,00
5	ABRACADEIRA NYLON BRANCA 280WX4.8MM-PACOTE COM 100 UNIDADES ABRACADEIRA NYLON BRANCA 280WX4.8MM-PACOTE COM 100 UNIDADES	DMI -	PC	10,0000	14,0000	-	140,00
10	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASOS SANITÁRIOS	SOCEL -	UND	200,0000	4,5000	-	900,00
14	BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO ARTESIANO, 1/2 CV 110V , SIMILAR (CLAW, WHALE) BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO ARTESIANO, 1/2 CV 110V , SIMILAR (CLAW, WHALE)	WHALE -	UN	10,0000	600,0000	-	6.000,00
15	BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO ARTESIANO, 1/2 CV 220V BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO ARTESIANO, 1/2 CV 220V	WHALE -	UN	10,0000	615,0000	-	6.150,00
16	BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO ARTESIANO 1/CV 110V ,SIMILAR (CLAW, WHALE) BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO ARTESIANO 1/CV 110V ,SIMILAR (CLAW, WHALE)	WHALE -	UN	10,0000	750,0000	-	7.500,00
17	BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO ARTESIANO, 1/ CV 220V, SIMILAR (CLAW, WHALE) BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO ARTESIANO, 1/ CV 220V, SIMILAR (CLAW, WHALE)	WHALE -	UN	10,0000	740,0000	-	7.400,00
22	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	FORTLEV -	UN	100,0000	189,0000	-	18.900,00
28	CAP DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MULTILIT -	UN	400,0000	0,4000	-	160,00
29	CAP DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MULTILIT -	UND	400,0000	0,9000	-	360,00
30	CAP DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MULTILIT -	UN	400,0000	0,5500	-	220,00
32	COLA DE CANO PVC 75G COLA DE CANO PVC 75G	FIRMEX -	UN	720,0000	3,4000	-	2.448,00
33	CONJUTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	VALEPLAST -	UND	200,0000	45,0000	-	9.000,00
56	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	FORTLEV -	UN	400,0000	2,9000	-	1.160,00
57	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	MULTILIT -	UN	400,0000	15,0000	-	6.000,00
68	KIT PARAFUSO FIXADOR PARA CAIXA ACOPLADA 8MM	PADRÃO FORTE -	UND	200,0000	8,8000	-	1.760,00
69	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIGA (TIPO DECA OU SIMILAR) KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIGA (TIPO DECA OU SIMILAR)	DECA -	UN	200,0000	39,0000	-	7.800,00
70	LAVATORIO DE BANHEIRO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA LAVATORIO DE BANHEIRO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	HERVY -	UN	60,0000	225,0000	-	13.500,00
85	MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	VALEPLAST -	UND	500,0000	49,0000	-	24.500,00
88	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO BRANCO PARA COZINHA. TAMANHO ≥ 1,2X0,50M, COM VÁLVULA DE PVC. PRODUTO COM GARANTIA SUPERIOR A 1 ANO	MULTILIT -	UND	50,0000	190,0000	-	9.500,00
94	REGISTRO METÁLICO DE GAVETA DE 1/2", COM ACABAMENTO. ACIONAMENTO POR CRUZETA DE METAL CROMADO COM CANOPLA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 15705.	IMPER METAIS -	UN	100,0000	45,0000	-	4.500,00
95	REGISTRO METÁLICO DE GAVETA DE 1", COM ACABAMENTO. ACIONAMENTO POR CRUZETA DE METAL CROMADO COM CANOPLA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 15705.	IMPER METAIS -	UND	100,0000	61,0000	-	6.100,00
96	REGISTRO METÁLICO DE GAVETA DE 3/4", COM ACABAMENTO. ACIONAMENTO POR CRUZETA DE METAL CROMADO COM CANOPLA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 15705.	IMPER METAIS -	UND	100,0000	48,0000	-	4.800,00
97	REPARO KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA ACIONAMENTO SUPERIOR DECA OU EQUIVALENTE SUPERIOR. REPARO KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA ACIONAMENTO SUPERIOR DECA OU EQUIVALENTE SUPERIOR.	DECA -	UN	300,0000	49,0000	-	14.700,00
100	TANQUE DE FIBRA PARA LAVAR ROUPA.CAPACIDADE ≥ 15 LITROS. COR CLARA	DURAFORT -	UND	200,0000	130,0000	-	26.000,00
109	TORNEIRA BÓIA DE ALTA VAZÃO PARA CAIXA D´ÁGUA, DE 3/4". FABRICADO EM PEAD E METAL.	ASTRA -	UN	200,0000	12,0000	-	2.400,00
110	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO. MESA BICA ALTA. ACIONAMENTO POR CRUZETA. FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	IMPER METAIS -	UND	200,0000	75,0000	-	15.000,00
111	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO. MESA BICA BAIXA. ACIONAMENTO POR CRUZETA. FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	MK -	UND	200,0000	42,9000	-	8.580,00
112	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA DE COZINHA. MESA BICA ALTA MÓVEL, ALTURA ≥ 26 CM. ACIONAMENTO POR CRUZETA. FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	IMPER METAIS -	UND	200,0000	52,0000	-	10.400,00
113	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM DE 1/2" COM BICO MÓVEL PARA MANGUEIRA	GRAP -	UND	200,0000	2,5000	-	500,00
114	TORNEIRA PLÁSTICA DE TANQUE DE 10 CM X 1/2"	HERC -	UND	300,0000	5,5000	-	1.650,00

115	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	FORTLEV -	UN	1.000,0000	38,0000	-	38.000,00
124	VÁLVULA AMERICANA CROMADA 3.1/2	OVERTIME -	UND	100,0000	9,9900	-	999,00
126	VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE (EMBUTIR) PARA VASO SANITÁRIO, DE 50 MM (1.1/2"). DE METAL.	DOCOL -	UN	200,0000	199,0000	-	39.800,00
128	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 CROMADO	HYDRA -	UND	200,0000	199,0000	-	39.800,00
130	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS DE LOUÇA BRANCA E FORMATO OVAL. DIMENSÕES ≥ 74,5 X 37,5 X 64,5 CM.	HERVY -	UN	300,0000	349,0000	-	104.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 441.702,00

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 41.664.871/0001-97

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 20MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 20MM	UNOCANN - ADAPT	UN	200,0000	2,8500	-	570,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM	UNOCANN - ADAPT	UN	200,0000	3,3500	-	670,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 50MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 50MM	UNOCANN - ADAPT	UN	150,0000	6,0000	-	900,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNOCANN - BUCHA	UN	100,0000	0,2500	-	25,00
21	CAIXA D'ÁGUA DE 310 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	MARCA PROPRIA	UN	50,0000	158,0000	-	7.900,00
34	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - CURVA	UN	250,0000	10,9000	-	2.725,00
35	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - CURVA	UN	250,0000	7,1000	-	1.775,00
36	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - CURVA	UN	250,0000	21,5300	-	5.382,50
37	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - CURVA	UN	250,0000	4,2600	-	1.065,00
38	CURVA 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	UNOCANN - CURVA	UND	250,0000	8,0000	-	2.000,00
42	CURVA 90° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - CURVA	UN	250,0000	12,2000	-	3.050,00
49	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - JOELH	UN	200,0000	3,1000	-	620,00
52	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - JOELH	UN	200,0000	1,1400	-	228,00
58	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - JOELH	UN	400,0000	0,6000	-	240,00
59	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNOCANN - JOELH	UN	400,0000	1,1300	-	452,00
66	JUNÇÃO Y PVC COM REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MM X 50MM JUNÇÃO Y PVC COM REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MM X 50MM	UNOCANN - JUNÇA	UN	200,0000	5,7900	-	1.158,00
74	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 MM COM ANEL	UNOCANN - LUVA	UND	100,0000	4,4800	-	448,00
76	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO 200 MM COM ANEL	UNOCANN - LUVA	UND	100,0000	37,0000	-	3.700,00
77	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO 50 MM COM ANEL	UNOCANN - LUVA	UND	100,0000	2,9300	-	293,00
78	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 60 MM MARROM	UNOCANN - LUVA	UND	100,0000	6,8100	-	681,00
79	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM X 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNOCANN - LUVA	UN	200,0000	0,3000	-	60,00
82	LUVA MISTA DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM X 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626	UNOCANN - LUVA	UND	300,0000	0,4000	-	120,00

	DE 1998.						
83	LUVA MISTA DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM X 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNOCANN - LUVA	UND	300,0000	0,6000	-	180,00
86	NÍPEL DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNOCANN - NIPLE	UN	200,0000	0,3200	-	64,00
87	NÍPEL DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNOCANN - NIPLE	UN	200,0000	0,5000	-	100,00
93	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	UNOCANN - REGIS	UND	100,0000	12,5300	-	1.253,00
102	TÊ DE PVC RÍGIDO DE 100X50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999	UNOCANN - TE PV	UND	300,0000	5,7000	-	1.710,00
104	TÊ DE PVC RÍGIDO DE 40X40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999	UNOCANN - TE PV	UND	300,0000	1,1200	-	336,00
105	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNOCANN - TE PV	UN	300,0000	0,4000	-	120,00
107	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNOCANN - TE PV	UN	300,0000	1,3200	-	396,00
116	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	MARCA PROPRIA	UN	1.000,0000	90,6900	-	90.690,00
117	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	MARCA PROPRIA	UN	500,0000	15,6000	-	7.800,00
118	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100 MM, COR BEGE/OCRE, COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999	MARCA PROPRIA	UN	1.000,0000	58,4700	-	58.470,00
119	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 150 MM, COR BEGE/OCRE, COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999	MARCA PROPRIA	UN	500,0000	151,0000	-	75.500,00
120	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 200 MM, COR BEGE/OCRE, COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999 TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 200 MM, COR BEGE/OCRE, COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999	MARCA PROPRIA	UN	500,0000	239,0000	-	119.500,00
121	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, COM 6M E PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MARCA PROPRIA	UN	500,0000	7,4900	-	3.745,00
122	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, COM 6M E PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MARCA PROPRIA	UN	500,0000	7,9700	-	3.985,00
123	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, COM 6M E PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	MARCA PROPRIA	UN	200,0000	18,0000	-	3.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 401.511,50

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 24.419.445/0001-79

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 32MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 32MM	TIGRE - TIGRE	UN	200,0000	7,3000	-	1.460,00
39	CURVA 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	TIGRE - TIGRE	UND	250,0000	1,0000	-	250,00
40	CURVA 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	TIGRE - TIGRE	UND	250,0000	2,0800	-	520,00
41	CURVA 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	TIGRE - TIGRE	UND	250,0000	1,1400	-	285,00
50	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160	TIGRE - TIGRE	UN	400,0000	13,7700	-	5.508,00

	DE 1999.						
51	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	TIGRE - TIGRE	UN	200,0000	0,7500	-	150,00
54	JOELHO 45° DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	TIGRE - TIGRE	UND	200,0000	4,0000	-	800,00
55	JOELHO 45° DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	TIGRE - TIGRE	UND	200,0000	1,1000	-	220,00
61	JOELHO 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4 X 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998	TIGRE - TIGRE	UND	400,0000	1,5000	-	600,00
65	JOELHO 90° INTERNO DUPLO DE PLÁSTICO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA DE 3/4" COM ADAPTADORES ROSQUEÁVEIS	TIGRE - TIGRE	UND	100,0000	3,0000	-	300,00
67	KIT PARAFUSO FIXADOR 10MM PARA VASO SANITÁRIO E LAVATORIO DE BANHEIRO	SUPERMETAIS - S	UND	300,0000	9,7000	-	2.910,00
71	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	TIGRE - TIGRE	UN	300,0000	1,5000	-	450,00
72	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	TIGRE - TIGRE	UN	300,0000	2,0000	-	600,00
73	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	TIGRE - TIGRE	UN	300,0000	3,0000	-	900,00
80	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM X 3/4", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	TIGRE - TIGRE	UN	200,0000	0,6000	-	120,00
81	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM X 1", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	TIGRE - TIGRE	UND	300,0000	1,0000	-	300,00
84	LUVA MISTA DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM X 1", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	TIGRE - TIGRE	UND	300,0000	1,2000	-	360,00
98	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL 40/50MM	VALEPLAST - VAL	UND	200,0000	7,9900	-	1.598,00
99	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES 50/40MM	SOCEL - SOCEL	UND	200,0000	5,9900	-	1.198,00
108	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 20 MM X 1/2", PN 750 kPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	TIGRE - TIGRE	UN	300,0000	2,6500	-	795,00
127	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 CINZA	DOCOL - DOCOL	UND	200,0000	100,0000	-	20.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 39.324,00

ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.680.004/0001-96

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
20	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	SUL TANQUES - S	UN	80,0000	307,9900	-	24.639,20

Valor Total Adjudicado R$ 24.639,20

CAJURI, 13 de Agosto de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3BA73D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO Nº 0079/2024 - PREGÃO Nº 0025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extratos de Contratos referentes ao Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão nº 0025/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA,

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2024. Vigência: 12 meses
Contrato nº 0259/2024 – Contratada: BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA CNPJ/CPF: 51.830.116/0001-99 – Valor R$ R$ 23.310,00 (Vinte e três mil, trezentos e dez reais) .

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
9	16333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA Descrição: Empresa especializada na prestação de serviço de brigadistas, devidamente credenciada como pessoa jurídica de acordo com a Portaria nº 50 de 02 de Julho de 2020 (Regulamentação do art. 7º da Lei nº 22.839/2018). Que possuam equipe de Brigada antipânico para atuar em primeiro socorro em linha de eventos, com carga horária de 12h por turno. Incluir no valor, transporte ida e volta, alimentação, hospedagem, uniforme de identificação padronizado e crachá para identificação. Para o serviço de brigadista o profissional obrigatoriamente deverá possuir 2º grau completo, curso em prevenção e combate à incêndio (com carga horária mínima de 20h aulas), e certificado vigente. Poderão também prestar o serviço profissionais com formação em Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrados no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os militares as Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. Conforme previsto na Portaria 57/2020, IT33 e IT 12 do Corpo de Bombeiros/MG, Órgão regulamentador da formação dos profissionais.	DIAR	90	259,00	23.310,00

Contrato nº 260/2024 – Contratada: CLX PRODUCOES LTDA CNPJ/CPF: 24.406.880/0001-69 – Valor R$ 80.250,00 (Oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
6	15561	LOCAÇÃO BANHEIRO TIPO CONTAINER Descrição: Locação de banheiro tipo container, fabricado em aço galvanizado, de fácil higienização conforme NR 18 e NR 24 e piso antiderrapante, medindo aproximadamente 6000 cm de largura e 2500 cm de altura. O container deverá conter, no mínimo, 12 cabines individuais devidamente identificadas entre feminino e masculino e com acesso individual a cada cabine. Cada cabine deverá ter um vaso sanitário e lavatório individualizados. Deverá ter saída de energia trifásica, entrada para alimentação de água e saída para esgoto, além de iluminação interna com no mínimo 01 lâmpada em cada cabine e porta com chave. Manutenção e limpeza das cabines, sempre que necessário, para a adequada utilização, incluindo fornecimento de papel higiênico, sabão líquido e álcool em gel suficiente para devida utilização, com a equipe de limpeza durante todo o período do evento para a devida higienização, limpeza e organização. Presença de técnico responsável durante todo o período de utilização dos banheiros, a fim de pronta manutenção. Nivelamento do piso em até, no máximo 10 graus para devido funcionamento dos banheiros. O nivelamento e acesso às cabines deverão seguir normas do Corpo de Bombeiros e, se necessário, instalação de degrau e corrimão para acesso nas cabines.	DIAR	30	2.675,00	80.250,00

Contrato nº 261/2024 – Contratada: JOSE DONIZETE DA SILVA CNPJ/CPF: 08.223.036/0001-46 – Valor R$ 48.390,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais)

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
11	4437	UNIDADE MÓVEL BANHEIRO SANITÁRIO HIDRÁULICO **Descrição:** Banheiro hidráulico móvel sobre carreta com completa estrutura, montagem e desmontagem rápida com acionamento hidráulico, conexões de água e esgoto ligadas (ou não) diretamente na rede pública de água e esgoto quando disponível, 07 banheiros masculinos e 11 femininos com acessos independentes, 08 mictórios masculinos com divisórias e porta objetos, 01 fraldário com suporte completo. Fornecer equipe de faxina para as cabines masculino e feminino em tempo integral presente na unidade móvel durante todo o evento, 08 pias em aço inox polido com porta objetos, torneiras com temporizadores por pressão, vasos hidráulicos ecológicos, protetores de assento, espelhos frontais e laterais (de corpo inteiro), amplo espaço para banners e faixas para propagandas impressas, iluminação interna e externa toda em LED, secador elétrico de mãos, som ambiente, aromatizantes, túnel de ventilação compatível e com respiro, corrimãos e tapetes personalizados nos corredores, dispensadores de álcool gel, toalhas de papel, papel higiênico interfolhado, sabonete liquido, desodorizantes de ambientes, placas indicativas de uso; Todos os colaboradores uniformizados e providos de seus respectivos E.P.I´s, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO HORA: 500 PESSOAS. A contratante ficará responsável em realizar as ligações relacionadas à água, energia elétrica e esgotamento sanitário.	UN	10	4.839,00	48.390,00

Contrato nº 262/2024 – Contratada: JOSE RICARDO FONSECA CNPJ/CPF: 14.076.518/0001-13 – Valor R$ 13.998,00 (Treze mil, novecentos e noventa e oito reais)

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
9	10321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA.) Solicitar provisórias trifásicas/bifásicas junto à CEMIG; apresentar descrição da relação de carga que será utilizada para suprir estruturas; b) Montagem, instalação, manutenção e desmontagem das redes elétricas para as estruturas, além das instalações previstas para o projeto de combate de incêndio e pânico (já aprovado pelo CBMMG) para ligação de tomadas, interruptores, inclusive a ligação do gerador de energia. c) Executar e gerenciar a instalação e/ou troca de material elétrico descriminado no projeto especifico de cada evento, considerando o tempo hábil para a data de início do evento, conforme acordado com a Contratante; d) Fornecer equipamentos e ferramentas necessárias para execução da prestação de serviços. e) Cumprir com o prazo para execução da prestação dos serviços. Toda a montagem deverá ser executada impreterivelmente em até dois dias úteis do inicio do evento. Não serão admitidos atrasos, cabendo execução de sansões administrativas. f) Instalação de refletores de iluminação, conforme solicitação da contratante e previsto em memorial descritivo, nas áreas do evento, utilizando da energia das provisórias montadas e quadros de distribuição disponibilizados. g) Montagem, instalação e desmontagem de padrões de energia; h) Monitoramento da capacidade de carga do evento; i) Zelar pelo material elétrico fornecido; j) Ficar de plantão para qualquer manutenção ou substituição de materiais necessários para assegurar a integridade do projeto nos dias do evento.	HORA	200	69,99	13.998,00

Contrato nº 0263/2024 – Contratada: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06 – Valor R$ 27.999,95 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	12560	ESTANDE 4 X 4 FECHAMENTO 2,2 M DE ALTURA COM PIA. Especificações e medidas dos painéis: a serem definidas até 05 dias corridos antes do evento. PIXEL PITCH: 05mm OUTDOOR Os painéis deverão possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos:	UN	11	2.545,45	27.999,95

		VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Palyer Classic - home cinema e PC Arena. · 01 (uma) controladora; · 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; · 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG e MPEG2; · 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; · Monitores para pré-visualização do conteúdo; · Cabos e conexões para ligação do conjunto; · Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; · Estrutura em Box Truss Q-30 para fixação; Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, execução do evento e desmontagem do equipamento. **Para diária considera-se, no máximo 08 horas por turno.** **Sendo: 3 telões, que serão utilizados nos shows de grande porte com transmissão simultânea, nos dias 30 e 31/08 e 06 e 07/09, com medidas preliminares:** **1 telão 6x4** **2 telões 4x2** **1 telão 4x2 que será utilizado de 30/08 a 07/09** **TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA** FILMAGEM: Captação das imagens em 02 (duas) câmeras filmadoras full HD em alta definição para a transmissão para os painéis; Sistema de iluminação fria; Tripés e acessórios; Switcher de corte - ilha – contendo switcher de corte full HD; Notebook especial para estúdio; Processadores e demais periféricos; Gerador de caracteres full HD; DVD player; Grua Kit de cabos e acessórios; 02 (cinegrafistas). Gravação entregue em DVD para a contratante. **Para diária considera-se, no máximo 08 horas por turno.**				

Contrato nº 0264/2024 – Contratada: SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 53.715.946/0001-09 - Valor R$ 122.748,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
10	15187	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA Prestação de Serviço de Segurança Desarmada, devidamente credenciada como pessoa jurídica, conforme regulamentado pela Lei n° 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto n° 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria n° 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações. Para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos eventos. Com carga horária de 12h por turno. Incluir no valor, transporte ida e volta, alimentação, hospedagem, uniforme de identificação padronizado e crachá para identificação. Deverá ainda disponibilizar um veículo automotor, 04 portas e uma motocicleta, devidamente identificados, licenciados e abastecidos, para ronda e segurança nas ruas adjacentes aos eventos. *A escala de distribuição dos seguranças nos dias do evento será divulgada posteriormente. As datas, os horários e a quantidade de prestação de serviço de segurança desarmada será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a necessidade da Prefeitura até 05 (cinco) dias corridos antecedentes ao início do evento.*	DIAR	400	306,87	122.748,00

Contrato nº 0265/2024 – Contratada: VISÃO ÚNICA BANDA SHOW LTDA ME CNPJ/CPF: 17.141.057/0001-03 – Valor R$ 113.484,00 (Cento e Treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro centavos)

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
Lote 01	16330	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED P5 (OUTDOOR) E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA Especificações e medidas dos painéis: a serem definidas até 05 dias corridos antes do evento. PIXEL PITCH: 05mm OUTDOOR Os painéis deverão possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Palyer Classic - home cinema e PC Arena. · 01 (uma) controladora; · 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; · 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG e MPEG2; · 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; · Monitores para pré-visualização do conteúdo; · Cabos e conexões para ligação do conjunto; · Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; · Estrutura em Box Truss Q-30 para fixação; Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, execução do evento e desmontagem do equipamento. **Para diária considera-se, no máximo 08 horas por turno.** **Sendo: 3 telões, que serão utilizados nos shows de grande porte com transmissão simultânea, nos dias 30 e 31/08 e 06 e 07/09, com medidas preliminares:** **1 telão 6x4** **2 telões 4x2** **1 telão 4x2 que será utilizado de 30/08 a 07/09** **TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA** FILMAGEM: Captação das imagens em 02 (duas) câmeras filmadoras full HD em alta definição para a transmissão para os painéis; Sistema de iluminação fria; Tripés e acessórios; Switcher de corte - ilha – contendo switcher de corte full HD; Notebook especial para estúdio; Processadores e demais periféricos; Gerador de caracteres full HD; DVD player; Grua Kit de cabos e acessórios; 02 (cinegrafistas).	M2	240	175,00	42.000,00

		Gravação entregue em DVD para a contratante. **Para diária considera-se, no máximo 08 horas por turno.**				
	16331	P.A. SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA 4.000 PESSOAS COM ILUMINAÇÃO - PALCO PRINCIPAL Sistema fly com 16 caixas de alta (line array) e 16 caixas de sub, com amplificação compatível e processadas. 01 mesa de som com no mínimo 48 canais digital e 16 vias de monitor e ecrã táctil. 01 notbook com processador core i5 no mínimo. 01 multicabo 48 vias splintado com 60 metros p.a e 10 metros monitor 01 equalizador 31/8 para insert 01 equalizador 31/8 P.A 02 processador digital monitor (caixas e periféricos) 08 sm 400 ou similar - ativa bi amplificada com design de baixo perfil para impacto visual mínimo 01 sub 850- 2x18 para bateria processado 01 side duplo com sitema fly – line array 01 caixa de guitarra 02x10 01 caixa de baixo 01 x 15 e 04x10 01 amplificador de baixo **EQUIPAMENTOS DE PALCO** 01 mesa de som com no mínimo 48 canais digital e 16 vias de monitor 01 kits de microfones para bateria 01 microfone especial de voz 01 microfone especial para bumbo 06 microfones de voz 03 microfones para instrumentos 10 microfones de instrumentos p/ captação de bateria prato **PERCUSSÃO** 01 microfone especial de voz 01 microfone sem fio de voz (stand by) 04 microfones condensados co2 10 di passivos 10 di ativos 04 sistemas para fones sem fio (in ear) **ILUMINAÇÃO** 01 mesa avolite pérola 2010 (ou similar) - 60 canais dmx 01 main power para moving light 02 splitter Box 100 metros de q30 60 metros de q50 12 sleeve block 10 bases 16 cubos 08 pau de carga 10 talhas 1t/10 m elevação 24 refletores par 64 foco #5 24 par led 3rgb 24 beam 7r 12 wash led rgbw 32 refletores loco light 24 refletores set-light 12 refletores elipsoidais 10 mini brute 06 16 mini brute 02 02 canhões seguidores hti telemark ii 02 canhão hmi 1200 01 intercom 5 pontos 20 spots robe 575 10 strobo atômic 3000 02 máquinas de fumaça dmx 24 algemas duplas 02 ventiladores Gelatinas (várias cores) Fiação em geral Pedestais e clamps para microfones	DIAR	4	7.500,00	30.000,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
Lote 02	15193	GALPÃO MEDIDA 50 X 20 Descrição: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de galpão em formato duas águas medindo 50m de comprimento x 20m de largura e altura no ponto mais baixo do telhado de, no mínimo, 5,50m. Para área de cobertura da praça de alimentação do evento. O galpão deve ser constituído de pórticos e pés de perfis tipo Box Truss (ligas de alumínio estrutural) Q50 e treliças de cobertura em Box Truss Q30, que ligados entre si conferem à estrutura um esquema tipo duas águas. Pés com ligação ao piso por intermédio de sapatas em alumínio estrutural, fixas neste através de buchas de alta resistência e atirantado com sistema de cintas e catracas de amarração.	DIAR	10	3.750,00	37.500,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
Lote 04	16332	ESTRUTURA BOX TRUSS Q20 Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem Composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banners e backdrops. Deve-se incluir o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas e todo o material necessário para sua execução inclusive equipamentos para sustentação das estruturas, assim como estacas, pés e quaisquer itens que seja necessário para a fixação. **OS ITENS FORAM COTADOS POR EVENTO.**	Metro Linear	56	42,00	2.352,00
	15195	ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 Estrutura para pórtico de entrada e outros, conforme especificações e medidas a serem definidas até 05 dias corridos antes do evento, considerando recursos para içamento manual ou elétrico (pau de carga, sleave, cintas e talhas), sapata e/ou mão francesa para estruturação. Deve-se incluir o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas e todo o material necessário para sua execução inclusive equipamentos para sustentação das estruturas, assim como estacas, pés e quaisquer itens que seja necessário para a fixação. **OS ITENS FORAM COTADOS POR EVENTO**	Metro Linear	32	51,00	1.632,00

Campanha, 13/08/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4C00738B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.885, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.938, de 31 de julho de 2024, que "estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo";

Considerando que a função de Fiscal de Posturas é indispensável para a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o quadro de pessoal de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;

Considerando o Memorando nº 24/2024/DRU/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 19 de agosto a 8 de setembro de 2024, exclusivamente durante os festejos da Oitava de São Geraldo 2024, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana:

I – Amauri Gomes de Carvalho, matrícula nº 4949-8;

II – Diônata Agenor Alves Santana Braga, matrícula nº 8037-4;

III – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 80.217-9;

IV – Ítalo Augusto Oliveira Souza, matrícula nº 11.781-9;

V – Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 11.731-8;

VI – Leonardo dos Santos Barbosa, matrícula nº 5.542-0;

VII – Lucas Marques Severino, matrícula nº 7.970-8;

VIII – Marcelo de Oliveira Quadros, matrícula nº 6.530-8;

IX - Paulo Henrique Soares da Silva, matrícula nº 6422-9;

X – Peter da Silva Xavier, matrícula nº 11.793-7;

XI – Sansley Marinho de Matos, matrícula nº 5.451-2;

XII – Thais Soares e Silva, matrícula nº 4.158-6;

XIII – Vanildo Pereira Nunes, matrícula nº 11.686-1;

XIV – Vitor Flávio da Silva Oliveira, matrícula nº 5.993-4;

XV – Viviane Trindade Campos, matrícula nº 7.290-2;

XVI – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula nº 7.951-9.

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados nos termos deste artigo devem se comprometer a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública de maneira consistente, observando o princípio da impessoalidade, devendo preencher o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, para a coordenação dos trabalhos:

I – Carlos Henrique Sales Nascimento, Gerente de Projetos Especiais e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Daniela Barbosa de Souza, Chefe de Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Euller Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Flávia Carvalho Machado, Subsecretária de Administração e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e o Termo de Compromisso, serão afastados das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria, serão ratificados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE CURVELO ESTADO DE MINAS GERAIS	TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas:

- Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo os dias e horários determinados pela Coordenação;
- Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade;
- Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 5.938/2024;
- Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente;
- Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo I do Decreto nº 5.938/2024;
- Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 02 de setembro de 2024, junto à Coordenação;
- Informar a Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade;
- Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº 5.938/2024 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão;
- Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 5.938/2024, quando couber.

Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá:

- Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função;
- Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 5.938/2024;
- Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 19/08 a 08/09/2024;
- Cumprir a escala, obedecendo os horários determinados pela Coordenação;
- Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos à pé;
- Saber lidar com pressão e cobranças;
- Trabalhar em equipe.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação.

_____
Data: _____/_____/_____ Assinatura do Servidor

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:45DA3314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 59/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 59/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço:
Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AKO6369	DA00049604	24/07/2024	6599/2	23/09/2024
AKO6369	DA00049605	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
ATN6E97	DA00051348	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
AZC6B03	DA00044914	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
AZZ4F40	DA00052141	05/08/2024	7633/1	07/10/2024
BBF7G29	DA00048386	27/07/2024	5193/0	27/09/2024
BEW4F75	DA00051533	29/07/2024	5541/4	30/09/2024
BPU7G91	DA00050057	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
BUM9F33	DA00049486	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
BVL1A48	DA00051145	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
CCS4714	DA00047683	24/07/2024	7633/2	24/09/2024
CEK5460	DA00051337	26/07/2024	6050/1	27/09/2024
CKY6084	DA00051282	31/07/2024	6599/2	30/09/2024
CLU0561	DA00051525	02/08/2024	7366/2	04/10/2024
CQN6D85	DA00047806	27/07/2024	5487/0	27/09/2024
CXY9912	DA00048390	27/07/2024	5592/0	27/09/2024
CYQ7833	DA00049607	24/07/2024	7633/1	23/09/2024
DBF8A84	DA00049775	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
DCZ7651	DA00048063	27/07/2024	5592/0	27/09/2024
DDR5232	DA00050228	24/07/2024	5541/2	24/09/2024
DHY6053	DA00051259	29/07/2024	7633/2	30/09/2024
DHY6053	DA00051260	29/07/2024	6599/2	30/09/2024
DIH5G50	DA00051289	31/07/2024	7633/1	30/09/2024
DIO0976	DA00047801	24/07/2024	5487/0	24/09/2024
DIY6262	DA00051671	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
DIZ5C62	DA00050411	25/07/2024	5541/2	30/09/2024
DJD5955	DA00051326	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
DJD5955	DA00051435	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
DNN0I44	DA00050066	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
DOO9407	DA00050075	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
DRN0123	DA00049762	24/07/2024	7633/1	24/09/2024
DSE3306	DA00049588	23/07/2024	5185/1	23/09/2024
DSO9I72	DA00052068	05/08/2024	5487/0	07/10/2024
DUF8120	DA00051075	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
DVM5I83	DA00051070	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
DWL7I95	DA00050581	31/07/2024	6130/0	30/09/2024
DXF7E19	DA00050926	25/07/2024	6769/0	24/09/2024
DXT9152	DA00050064	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
DXT9152	DA00050065	25/07/2024	6599/2	24/09/2024
DYD6361	DA00050420	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
EAW8C24	DA00047114	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
EBA3D92	DA00051492	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
EEH7J35	DA00051108	02/08/2024	5185/1	04/10/2024
EEN8H26	DA00051429	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
EEP6436	DM00030542	24/07/2024	6599/2	24/09/2024
EER3554	DA00048725	02/08/2024	5541/4	04/10/2024
EGO6G10	DA00051388	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
EIG2F99	DA00050997	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
EJT0025	DA00045891	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
EKW8I44	DA00051641	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
ELJ3306	DA00051565	05/08/2024	5541/4	07/10/2024
EMT2375	DA00051648	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
EPC4719	DA00044923	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
ETZ2F29	DM00032443	24/07/2024	6599/2	23/09/2024
EUD1I81	DA00051537	29/07/2024	5541/3	30/09/2024
EUQ7G77	DA00050986	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
EUZ7J82	DA00048720	01/08/2024	5380/0	01/10/2024

EVB4G52	DA00050053	23/07/2024	7633/1	23/09/2024
EVC8E99	DA00048415	02/08/2024	7633/1	04/10/2024
EWN3F94	DA00049761	24/07/2024	6050/1	23/09/2024
EZA0894	DA00049509	03/08/2024	5568/0	07/10/2024
EZI8397	DA00051497	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
EZS9H79	DM00022418	28/07/2024	6726/1	27/09/2024
FAJ8650	DA00051408	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
FAJ8650	DA00051848	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
FAL4C09	DA00049169	23/07/2024	5541/4	23/09/2024
FBR6F77	DA00044916	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
FCA0469	DA00051676	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
FEJ5J80	DA00047676	23/07/2024	7633/1	23/09/2024
FGQ7C70	DA00051004	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
FIJ7421	DA00048409	01/08/2024	7633/1	01/10/2024
FIL6H22	DA00051003	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
FIN7C64	DA00051152	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
FIS3033	DA00047119	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
FIY4A67	DA00051473	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
FJB6376	DA00050722	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
FJB6376	DA00051681	01/08/2024	5550/0	01/10/2024
FKE5F10	DA00050062	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
FLD2E54	DA00051642	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
FLD9F81	DA00047689	25/07/2024	5185/1	27/09/2024
FLS6A68	DA00049629	29/07/2024	5550/0	30/09/2024
FLU9A40	DA00051414	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
FMJ1H77	DA00051451	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
FMU4838	DA00050436	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
FMU4838	DA00050437	25/07/2024	6599/2	24/09/2024
FMU4838	DA00051246	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
FMU4838	DA00051247	29/07/2024	6599/2	30/09/2024
FNS2E59	DA00050562	24/07/2024	5401/0	24/09/2024
FNY5J57	DA00051024	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
FSI1A38	DA00050977	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
FVU1B97	DA00051472	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
FWQ5A85	DA00051274	30/07/2024	5550/0	30/09/2024
FYL6A02	DA00049508	03/08/2024	5550/0	07/10/2024
FYM6A91	DA00051739	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
GCF2B56	DA00051847	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
GCI0J73	DA00049176	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
GDJ7770	DM00027908	02/08/2024	7366/2	04/10/2024
GDN5G82	DA00049576	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
GEK6G53	DA00051453	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GGB3D61	DA00047132	02/08/2024	5185/1	04/10/2024
GGE2D57	DA00051469	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
GGE4G75	DA00047813	31/07/2024	5550/0	30/09/2024
GHE7C43	DA00051366	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GJO2I72	DA00050443	01/08/2024	7633/1	01/10/2024
GKO0973	DA00047819	05/08/2024	6637/1	07/10/2024
GKU8F32	DM00018355	03/08/2024	5169/1	04/10/2024
GLD4822	DA00047818	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
GLD8518	DA00051486	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
GLD8H33	DA00051836	02/08/2024	5185/1	04/10/2024
GLF5198	DA00051248	29/07/2024	6785/1	30/09/2024
GLF8D58	DA00051638	31/07/2024	5568/0	01/10/2024
GLG2432	DA00052060	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
GLG7813	DA00047118	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
GLG8719	DA00051097	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
GLH0723	DA00045572	23/07/2024	7633/2	23/09/2024
GLH8404	DA00051416	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
GMH8G09	DM00030037	30/07/2024	5061/0	30/09/2024
GMH8G09	DM00030038	30/07/2024	6726/1	30/09/2024
GMH8G09	DM00030040	30/07/2024	5010/0	30/09/2024
GMX7E24	DA00051373	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
GNO0668	DA00047697	01/08/2024	7633/1	04/10/2024
GNU2186	DA00049485	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
GNU8J71	DA00047789	23/07/2024	5657/0	23/09/2024
GOA1H35	DA00051292	31/07/2024	5568/0	30/09/2024
GOJ2H84	DA00051737	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
GOJ2H84	DM00026310	01/08/2024	5010/0	01/10/2024
GOJ2H84	DM00026311	01/08/2024	7340/0	01/10/2024
GOK1I74	DM00027903	30/07/2024	7633/2	30/09/2024
GOK1I74	DM00027904	30/07/2024	6599/2	30/09/2024
GOW5G56	DA00051250	29/07/2024	6769/0	30/09/2024
GOZ0969	DA00047699	03/08/2024	5550/0	04/10/2024
GOZ6C87	DA00051560	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
GOZ6C87	DA00051561	05/08/2024	6599/2	07/10/2024
GPL0273	DA00051455	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GPR1291	DA00051759	02/08/2024	7633/1	04/10/2024
GPR8C55	DA00051369	29/07/2024	5487/0	30/09/2024
GQH2013	DA00047124	01/08/2024	5185/1	02/10/2024
GQS5A08	DA00044909	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
GQY1931	DA00051137	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
GQY1993	DA00051141	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
GQY6381	DA00052046	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
GQZ3F30	DA00051320	01/08/2024	5185/1	04/10/2024
GRM0197	DA00047787	22/07/2024	5550/0	23/09/2024
GRR7C27	DA00047111	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
GRR8361	DA00051346	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GRU7763	DA00049186	01/08/2024	7340/0	04/10/2024

GRZ5792	DM00030349	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
GSA6I08	DA00051074	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
GSB4524	DA00051270	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
GSD5244	DA00050892	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
GSD5244	DA00050894	25/07/2024	6599/2	24/09/2024
GSE5347	DA00047795	23/07/2024	5550/0	23/09/2024
GSE5347	DA00047796	23/07/2024	6599/2	23/09/2024
GSF6184	DA00050979	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
GSQ4060	DM00018354	31/07/2024	5428/4	30/09/2024
GSQ4228	DM00031936	01/08/2024	6599/2	04/10/2024
GSQ4228	DM00031937	01/08/2024	5045/0	04/10/2024
GSY9I16	DA00052037	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
GTA9501	DM00017464	30/07/2024	5010/0	30/09/2024
GTA9501	DM00017465	30/07/2024	6599/2	30/09/2024
GTC8712	DA00052044	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
GTE1394	DM00011350	26/07/2024	6599/2	27/09/2024
GTJ6484	DA00050956	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
GTM3167	DA00052083	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
GTM7D01	DA00049197	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
GTR1551	DA00049613	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
GUL7779	DA00050951	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
GUL8178	DA00052080	05/08/2024	6041/2	07/10/2024
GUU2056	DA00052146	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
GUV1689	DA00050071	30/07/2024	5487/0	30/09/2024
GUV4010	DA00047824	05/08/2024	5460/0	07/10/2024
GUV4H56	DM00020322	02/08/2024	5452/2	04/10/2024
GUW1240	DA00051524	02/08/2024	6050/1	04/10/2024
GUY5I64	DA00051837	02/08/2024	7633/2	04/10/2024
GVE5D42	DA00049620	26/07/2024	7633/1	27/09/2024
GVK6843	DA00049194	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
GVU5290	DA00044930	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
GVU7668	DA00051041	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
GVV4F79	DA00051335	26/07/2024	6050/1	27/09/2024
GVW2B47	DA00051264	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
GVW3881	DA00049779	31/07/2024	7323/2	04/10/2024
GVX4360	DA00049498	02/08/2024	5460/0	04/10/2024
GWB4B43	DA00052153	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
GWE2505	DA00049575	23/07/2024	6599/2	23/09/2024
GWH0887	DA00051679	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
GWS1806	DA00050955	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
GWS2A21	DA00047804	27/07/2024	6530/0	27/09/2024
GWS4670	DA00051833	02/08/2024	7633/2	04/10/2024
GWX1800	DA00050067	30/07/2024	5568/0	30/09/2024
GXB7498	DA00050897	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
GXB7498	DA00050898	25/07/2024	7684/1	24/09/2024
GXH9143	DA00048382	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
GXI7973	DA00051347	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GXJ8897	DA00052063	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
GXK8F73	DA00051512	31/07/2024	5550/0	30/09/2024
GXO2526	DA00048391	27/07/2024	5541/4	27/09/2024
GXS9444	DA00052149	05/08/2024	5487/0	07/10/2024
GXZ3180	DA00049641	05/08/2024	5568/0	07/10/2024
GYB4G30	DA00049600	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
GYC7J39	DA00051746	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
GYG1535	DM00032833	29/07/2024	7684/2	30/09/2024
GYG1535	DM00032834	29/07/2024	7366/2	30/09/2024
GYG5833	DA00051464	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
GYG9819	DA00051698	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
GYR1541	DA00052048	03/08/2024	7633/1	04/10/2024
GZB2605	DA00049754	23/07/2024	7633/1	23/09/2024
GZB6044	DA00051650	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
GZB6109	DA00051458	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GZB8286	DA00049467	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
GZB8669	DA00051351	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GZD7392	DA00051444	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GZG3806	DA00051687	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
GZJ6303	DA00050419	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
GZJ6677	DA00051059	29/07/2024	5550/0	30/09/2024
GZJ7785	DA00050726	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
GZJ8045	DM00025528	24/07/2024	6530/0	23/09/2024
GZJ9179	DA00051449	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
GZL1940	DA00051476	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
GZP8978	DA00051470	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
GZQ9283	DA00052091	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
GZT6741	DA00047128	02/08/2024	5185/1	04/10/2024
GZT6741	DA00051835	02/08/2024	6599/2	04/10/2024
GZW0J44	DA00050406	25/07/2024	5541/2	30/09/2024
GZW4I30	DA00045899	01/08/2024	5568/0	04/10/2024
GZX0499	DA00051061	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
GZY2I18	DM00034038	03/08/2024	5010/0	04/10/2024
GZY3135	DA00045892	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
GZY3156	DA00050560	24/07/2024	6653/1	24/09/2024
HAA8164	DA00049171	23/07/2024	7633/1	30/09/2024
HAG9060	DA00051310	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
HAH1979	DA00050950	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
HAH6381	DA00050398	23/07/2024	6050/1	24/09/2024
HAJ6735	DA00051300	01/08/2024	6653/1	01/10/2024
HAJ6735	DA00051301	01/08/2024	7340/0	01/10/2024
HAJ6735	DA00051302	01/08/2024	7684/1	01/10/2024

HAK8797	DA00050974	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
HAK9251	DA00045584	31/07/2024	7633/2	30/09/2024
HAM0473	DA00051677	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
HAM0E96	DA00049642	05/08/2024	7625/2	07/10/2024
HAM1109	DA00051242	29/07/2024	5550/0	30/09/2024
HAO1888	DA00049505	03/08/2024	5185/1	07/10/2024
HAT7D24	DA00049494	31/07/2024	5185/1	30/09/2024
HBA2480	DA00050873	23/07/2024	6041/2	23/09/2024
HBA6675	DM00023342	26/07/2024	6599/2	27/09/2024
HBB0E82	DA00048383	24/07/2024	6653/1	23/09/2024
HBC0141	DA00050583	02/08/2024	7269/0	04/10/2024
HBC1610	DA00050705	24/07/2024	6050/1	23/09/2024
HBC1610	DA00050706	24/07/2024	6971/0	23/09/2024
HBC1610	DA00050707	24/07/2024	5835/0	23/09/2024
HBC1I03	DA00047677	23/07/2024	6637/1	23/09/2024
HBC1I03	DA00047678	23/07/2024	7340/0	23/09/2024
HBC1I03	DA00049751	23/07/2024	7056/1	23/09/2024
HBC1I03	DA00049753	23/07/2024	6602/0	23/09/2024
HBC1I03	DA00049755	23/07/2024	6653/1	23/09/2024
HBC1I40	DA00050566	25/07/2024	6653/1	24/09/2024
HBC2129	DA00051535	29/07/2024	6653/1	30/09/2024
HBJ2G77	DA00051197	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HBJ9653	DA00050710	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
HBL6F12	DM00026885	02/08/2024	7633/2	04/10/2024
HBM4678	DA00052151	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HBM5990	DA00051029	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
HBM7E41	DA00047115	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
HBM9897	DA00047112	01/08/2024	5185/1	02/10/2024
HBQ5472	DA00051100	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
HBZ7H25	DA00049624	26/07/2024	5487/0	27/09/2024
HCF4038	DA00048066	27/07/2024	5550/0	27/09/2024
HCL6271	DA00051481	30/07/2024	5550/0	30/09/2024
HCS3097	DA00049193	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
HCS4466	DA00051028	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
HCT2I32	DA00050080	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
HCU0042	DA00050063	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
HCU2728	DA00047099	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
HCU2A31	DA00049491	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
HCU3292	DA00052136	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HCU3755	DA00049182	01/08/2024	7633/1	04/10/2024
HCV3017	DA00051493	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
HCV7F94	DA00049470	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
HCZ4572	DA00051538	29/07/2024	6041/2	30/09/2024
HDF4124	DA00051296	31/07/2024	5185/1	30/09/2024
HDG4C60	DA00051237	29/07/2024	6050/1	30/09/2024
HDG9700	DA00051053	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
HDG9D90	DA00050881	24/07/2024	6637/1	23/09/2024
HDI6257	DA00051510	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
HDI7682	DA00049594	24/07/2024	6769/0	23/09/2024
HDK9567	DA00050732	26/07/2024	6050/1	27/09/2024
HDN1739	DA00051297	01/08/2024	7048/1	01/10/2024
HDP1B64	DA00049615	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
HDP9598	DA00049632	29/07/2024	6050/1	30/09/2024
HDQ0I25	DA00049630	29/07/2024	5550/0	30/09/2024
HDQ6535	DA00050885	24/07/2024	5738/0	23/09/2024
HDQ6768	DA00050882	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
HDR6E47	DA00051316	01/08/2024	5185/1	04/10/2024
HDT2032	DA00051133	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
HDV0401	DA00051749	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
HDV1152	DA00049478	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
HDX5625	DM00019015	27/07/2024	5010/0	27/09/2024
HDY2313	DA00050573	26/07/2024	6653/1	30/09/2024
HEA2779	DM00022510	28/07/2024	6599/2	27/09/2024
HEA3847	DA00048416	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
HEH0282	DA00047810	31/07/2024	6050/1	30/09/2024
HEI4770	DA00051166	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
HEI6703	DA00050439	31/07/2024	7633/1	30/09/2024
HEJ7H09	DA00045903	01/08/2024	7633/2	01/10/2024
HES1I14	DA00050402	25/07/2024	5541/2	30/09/2024
HES1I14	DA00051700	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
HEU5014	DA00047821	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
HEX9838	DA00051365	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
HFA1305	DA00050578	30/07/2024	6653/1	30/09/2024
HFA2659	DA00051281	31/07/2024	6050/1	30/09/2024
HFA2709	DA00045897	01/08/2024	7340/0	04/10/2024
HFD3J53	DA00050932	25/07/2024	6661/0	24/09/2024
HFE9362	DA00051143	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
HFF8377	DA00047120	01/08/2024	7633/1	01/10/2024
HFG9010	DA00047116	01/08/2024	6637/2	01/10/2024
HFH0180	DA00051325	03/08/2024	7633/2	04/10/2024
HFK3590	DA00049638	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
HFN2297	DA00051342	27/07/2024	5851/1	27/09/2024
HFN2297	DA00051352	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
HFN4639	DA00051233	25/07/2024	5045/0	24/09/2024
HFO0D66	DA00051266	30/07/2024	6530/0	30/09/2024
HFX5326	DA00050430	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
HFX7952	DA00050576	29/07/2024	5401/0	30/09/2024
HGN6006	DA00047695	01/08/2024	7633/2	04/10/2024
HGO3946	DA00051032	27/07/2024	5541/2	27/09/2024

HGQ6116	DA00050593	03/08/2024	7269/0	04/10/2024
HGS4248	DA00051422	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
HGS4264	DA00045577	27/07/2024	5193/0	27/09/2024
HGS4264	DA00045578	27/07/2024	6599/2	27/09/2024
HGS5684	DA00050728	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
HGW2G46	DA00051364	27/07/2024	5541/1	27/09/2024
HGX5772	DA00048067	27/07/2024	5185/1	27/09/2024
HGY8574	DA00050575	26/07/2024	7633/2	27/09/2024
HGZ2090	DA00050565	24/07/2024	5401/0	24/09/2024
HGZ2B44	DA00052161	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HGZ3315	DA00051001	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
HGZ4162	DM00030354	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
HGZ4210	DA00050918	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
HGZ7963	DA00051040	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
HGZ8651	DM00029641	24/07/2024	6599/2	24/09/2024
HHB7847	DM00013331	03/08/2024	5010/0	04/10/2024
HHI7737	DA00051043	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
HHO9711	DA00051193	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HHS0347	DA00051158	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
HHS1132	DA00051039	24/07/2024	6122/0	24/09/2024
HHS3B29	DA00051065	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
HHS3B29	DA00051410	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
HHS4272	DA00049174	29/07/2024	5550/0	30/09/2024
HHT5314	DA00051485	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
HHU3657	DA00052140	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HHX2901	DA00051085	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
HIA4162	DA00049622	26/07/2024	7633/1	27/09/2024
HIC0F86	DA00048723	02/08/2024	7625/1	04/10/2024
HIC1B45	DA00051331	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
HIC6081	DA00051033	24/07/2024	5541/2	24/09/2024
HIC8F60	DA00051340	26/07/2024	5185/1	27/09/2024
HIC8F60	DA00051341	26/07/2024	7633/1	27/09/2024
HID3822	DA00051692	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
HIE2035	DA00051254	29/07/2024	6050/1	30/09/2024
HIE2500	DA00051438	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
HIE2B59	DA00047693	01/08/2024	6653/1	04/10/2024
HIE2B59	DA00049479	30/07/2024	6653/2	30/09/2024
HIE2H43	DM00026884	28/07/2024	6050/1	27/09/2024
HIH0052	DA00047129	02/08/2024	5185/1	04/10/2024
HII7285	DM00033937	02/08/2024	5010/0	04/10/2024
HII9009	DA00051657	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
HIJ1853	DM00017832	27/07/2024	5010/0	27/09/2024
HIO7169	DA00051317	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
HIP0634	DA00051322	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
HIP0927	DA00051280	31/07/2024	6050/1	30/09/2024
HIP0F33	DA00051840	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
HIR0285	DA00051662	01/08/2024	7633/2	01/10/2024
HIR2A78	AG01855346	20/07/2024	5797/0	23/09/2024
HIR4342	DA00052150	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HIR4466	DA00051507	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
HIV2536	DA00051467	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
HIW0F05	DM00030543	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
HJA6320	DA00051368	29/07/2024	5185/1	30/09/2024
HJA6422	DA00051505	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
HJB5241	DA00051151	01/08/2024	5541/2	04/10/2024
HJE7J84	DA00051845	03/08/2024	7633/2	04/10/2024
HJF9387	DA00049609	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
HJI6696	DA00051637	30/07/2024	5541/2	01/10/2024
HJI6696	DA00052042	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
HJL1728	DA00051088	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
HJL6751	DA00047098	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
HJP9D38	DA00052081	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
HJU9413	DM00020323	04/08/2024	6050/1	07/10/2024
HJV4721	DA00051092	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
HJV5326	DA00052084	05/08/2024	7340/0	07/10/2024
HJV5C31	DA00050579	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
HJW0149	DA00051172	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
HJZ6339	DA00051164	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
HJZ6549	DA00051243	29/07/2024	6769/0	30/09/2024
HKI3474	DA00050981	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
HKI3474	DA00051567	05/08/2024	7633/1	07/10/2024
HKJ6672	DA00051695	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
HKN2870	DA00051148	01/08/2024	5541/2	04/10/2024
HKN9208	DA00051460	29/07/2024	7625/1	30/09/2024
HKO8G92	DA00051660	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
HKP8010	DA00048401	30/07/2024	5720/0	30/09/2024
HKP8010	DA00048402	30/07/2024	6971/0	30/09/2024
HKQ0364	DA00050590	02/08/2024	7269/0	04/10/2024
HKR4J49	DA00050405	25/07/2024	5541/2	30/09/2024
HKR7B11	DA00050886	24/07/2024	6661/0	23/09/2024
HKT0966	DM00029336	24/07/2024	6599/2	23/09/2024
HLA0148	DA00048406	31/07/2024	5550/0	30/09/2024
HLA0181	DA00048388	27/07/2024	7633/1	27/09/2024
HLA0276	DA00051563	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
HLA1047	DM00037134	02/08/2024	6530/0	04/10/2024
HLA1424	DA00047684	25/07/2024	7633/1	27/09/2024
HLA1435	DC00004693	25/07/2024	5193/0	24/09/2024
HLA1468	DA00051167	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
HLA5678	DA00051655	31/07/2024	5541/2	01/10/2024

HLB5410	DA00049625	26/07/2024	5479/0	27/09/2024
HLB5410	DA00049626	26/07/2024	6599/2	27/09/2024
HLE4C13	DA00052041	03/08/2024	7340/0	04/10/2024
HLE4H17	DA00051294	31/07/2024	6599/2	30/09/2024
HLE8I12	DA00049184	01/08/2024	5541/4	04/10/2024
HLF3040	DA00051052	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
HLH0718	DA00051102	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
HLH0718	DA00051371	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
HLH9657	DA00051530	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HLH9657	DA00051532	05/08/2024	6980/0	07/10/2024
HLH9657	DA00052133	05/08/2024	6971/0	07/10/2024
HLI3954	DA00051249	29/07/2024	6769/0	30/09/2024
HLN0050	DA00052076	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
HLN2G00	DA00051400	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
HLR2228	DM00032837	29/07/2024	5037/1	30/09/2024
HLS6981	DA00050910	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
HLW0A77	DA00051168	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
HLW0A77	DA00051194	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HLX0416	DA00051094	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
HLX0416	DA00051747	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
HLX1E85	DA00052071	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
HLY0784	DA00050056	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
HMA3A86	DA00051562	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
HMA5302	DA00052142	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HMA5H63	DA00052053	03/08/2024	5550/0	04/10/2024
HMB5H05	DA00051026	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
HMB5H05	DA00051680	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
HMF2848	DA00049481	30/07/2024	7340/0	30/09/2024
HMF6441	DA00051156	01/08/2024	5541/2	04/10/2024
HMG0568	DA00049589	23/07/2024	5550/0	23/09/2024
HMG8507	DC00004697	26/07/2024	5185/1	27/09/2024
HMH7794	DA00052094	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
HMI7649	DA00050588	02/08/2024	5550/0	04/10/2024
HMJ8985	DA00047104	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
HMK9020	DA00047685	25/07/2024	7633/2	27/09/2024
HMK9037	DA00051271	30/07/2024	5738/0	30/09/2024
HML5E25	DA00049597	24/07/2024	6769/0	23/09/2024
HML6067	DA00049587	23/07/2024	5452/1	23/09/2024
HML6G62	DA00051305	01/08/2024	7633/2	04/10/2024
HMQ3366	DA00051283	31/07/2024	7633/2	30/09/2024
HMQ3610	DA00051309	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
HMQ4129	DA00051323	01/08/2024	6041/2	01/10/2024
HMQ4231	DA00050975	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
HMQ4552	DA00050567	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
HMQ4823	DA00049581	23/07/2024	7633/1	23/09/2024
HMQ4E08	DA00052088	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
HMU4762	DA00049190	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
HMU9802	DA00051557	05/08/2024	7633/1	07/10/2024
HMV1175	DA00051256	29/07/2024	5843/3	30/09/2024
HMY9H94	DA00051063	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
HMZ1A79	DA00051313	01/08/2024	5185/1	04/10/2024
HNA9469	DA00049778	31/07/2024	5452/2	04/10/2024
HNB1944	DA00049598	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
HNC0703	DA00049616	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
HNH0948	DA00051284	31/07/2024	7633/2	30/09/2024
HNI6G99	DA00050429	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
HNK9909	DA00050963	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
HNO5C94	DA00051293	31/07/2024	6602/0	30/09/2024
HNP1526	DA00051540	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
HNU4D99	DA00047817	05/08/2024	5452/2	07/10/2024
HNW9460	DA00051459	27/07/2024	5550/0	27/09/2024
HNX0C77	DA00047682	24/07/2024	7633/2	24/09/2024
HNX9E92	DA00051060	29/07/2024	5550/0	30/09/2024
HNY0195	DA00050908	25/07/2024	6769/0	24/09/2024
HNZ3999	DA00051324	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
HOC8E37	DA00050594	03/08/2024	6050/1	04/10/2024
HOG4715	DA00045585	02/08/2024	5380/0	04/10/2024
HOJ8C38	DA00051548	31/07/2024	5509/0	30/09/2024
HOK3935	DA00051192	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HOK3938	DA00045894	30/07/2024	5541/4	30/09/2024
HOT2642	DA00052137	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HSE3C29	DM00005053	30/07/2024	6530/0	30/09/2024
HZR5H47	DA00051542	30/07/2024	5452/3	30/09/2024
HZY0746	DA00050906	25/07/2024	5185/1	24/09/2024
HZY0746	DA00050907	25/07/2024	6599/2	24/09/2024
IFN8678	DA00048404	31/07/2024	5541/4	30/09/2024
IKJ6399	DA00051064	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
IMM0D46	DA00052082	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
IYI5I88	DA00049759	24/07/2024	5592/0	23/09/2024
JEL9875	DA00050921	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
JEO7729	DM00029335	24/07/2024	5010/0	23/09/2024
JFW2062	DM00022620	01/08/2024	7366/2	04/10/2024
JFW3D03	DA00051465	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
JGC7I08	DM00013327	28/07/2024	5835/0	27/09/2024
JGC7I08	DM00013328	28/07/2024	5185/1	27/09/2024
JGC7I08	DM00013330	28/07/2024	6610/2	27/09/2024
JGD6859	DA00047101	24/07/2024	7633/1	23/09/2024
JGD6859	DA00047102	24/07/2024	6580/0	23/09/2024
JGL1932	DA00050719	24/07/2024	5541/2	23/09/2024

JHQ9731	DA00052045	03/08/2024	7633/2	04/10/2024
JHU1J46	DA00051353	27/07/2024	7633/2	27/09/2024
JIE5248	DA00051140	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
JIK1B73	DM00036052	28/07/2024	5045/0	30/09/2024
JIW6805	DA00051684	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
JKF4388	DA00049601	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
JKG1A31	DA00045580	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
JKG5325	DC00004689	25/07/2024	6637/2	24/09/2024
JMC2D24	DA00049593	23/07/2024	5380/0	23/09/2024
JNL3989	DA00044907	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
JRE9078	DM00026543	25/07/2024	7056/1	24/09/2024
JRE9078	DM00026544	25/07/2024	6637/2	24/09/2024
JRE9078	DM00026545	25/07/2024	5835/0	24/09/2024
JRE9078	DM00026546	25/07/2024	6602/0	24/09/2024
JRE9078	DM00026547	25/07/2024	5274/1	24/09/2024
JRN5498	DA00051843	03/08/2024	5452/2	04/10/2024
JSE6939	DA00051095	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
JVG0I51	DA00052049	03/08/2024	7633/2	04/10/2024
JVS1F04	DA00050880	23/07/2024	5568/0	23/09/2024
JXY2J82	DA00044910	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
JYO4E63	DA00050223	24/07/2024	5541/2	24/09/2024
KDW2618	DA00051179	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
KJX9052	DA00052159	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
KKF9J25	DA00051329	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
KKF9J25	DA00051330	03/08/2024	6599/2	07/10/2024
KKV9602	DA00050958	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
KNV0889	DA00049603	24/07/2024	6599/2	23/09/2024
KOY7J80	DA00050069	30/07/2024	5541/4	30/09/2024
KVQ2E26	DA00045889	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
KVW2B13	DA00051262	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
KWE6F56	DA00051846	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
LFU3953	DM00037138	05/08/2024	6599/2	07/10/2024
LGV9225	DA00047799	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
LIL4453	DA00050561	24/07/2024	7234/0	24/09/2024
LLQ6B17	DM00030352	30/07/2024	5193/0	30/09/2024
LLQ6B17	DM00030353	30/07/2024	5010/0	30/09/2024
LLQ6B17	DM00030356	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
LMY8A67	DA00050952	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
LNO0071	DA00047131	02/08/2024	5185/1	04/10/2024
LPZ8B92	DA00050548	22/07/2024	7633/1	23/09/2024
LPZ8B92	DA00051082	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
LRE2817	DA00050891	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
LSE1I02	DA00049749	23/07/2024	5541/4	23/09/2024
LST0688	DA00050570	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
MHW0126	DA00050435	24/07/2024	7633/1	23/09/2024
MJT7C79	DA00049191	05/08/2024	5541/4	07/10/2024
MPF7J89	DA00050887	24/07/2024	6661/0	23/09/2024
MPN7B09	DA00048728	02/08/2024	7633/1	04/10/2024
MQA3491	DA00052070	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
MSG8363	DA00051091	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
MTM7B82	DA00049472	30/07/2024	7633/1	30/09/2024
MVA1D98	DA00051568	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
MWZ3F39	DA00050973	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
NBZ0A03	DA00051450	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
NFQ8I80	DA00051288	31/07/2024	5746/1	30/09/2024
NGW5440	DA00048064	27/07/2024	5550/0	27/09/2024
NXX4007	DA00051178	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
NXZ9062	DA00051552	03/08/2024	7633/1	04/10/2024
NYA3835	DA00048410	01/08/2024	7633/2	01/10/2024
NYA7002	DA00049614	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
NYC6287	DA00050077	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
NYE3302	DA00051020	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
NYE6227	DA00050585	02/08/2024	6653/1	04/10/2024
NYG3267	DA00051245	29/07/2024	6041/2	30/09/2024
NYG7743	DA00052139	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
OCV2D07	DA00051555	03/08/2024	5541/4	04/10/2024
OGL2H00	DA00048395	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
OIW8H30	DA00049474	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
OIW8H30	DM00027906	30/07/2024	7633/2	30/09/2024
OLO7867	DA00044905	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
OLQ4560	DA00050416	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
OLQ6161	DA00051359	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
OLR3524	DA00051236	29/07/2024	6050/1	30/09/2024
OLT5E51	DA00051420	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
OLU2G27	DA00050896	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
OLV2D86	DM00026161	01/08/2024	7633/1	01/10/2024
OLX6870	DA00051191	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
OLX9B99	DM00025736	25/07/2024	7366/2	24/09/2024
OLX9B99	DM00025737	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
OMA7064	DA00051025	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
OMB2I10	DA00050929	25/07/2024	5380/0	24/09/2024
OMB2I10	DA00050930	25/07/2024	6599/2	24/09/2024
OMD2521	DA00049760	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
OMD6769	DA00050595	03/08/2024	6653/1	04/10/2024
OME3719	DA00051658	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
OMY4H40	DA00049580	23/07/2024	5550/0	23/09/2024
OMY4H40	DA00050911	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
ONQ9E84	DA00047127	02/08/2024	7633/1	04/10/2024
ONQ9E84	DA00049590	23/07/2024	5452/2	23/09/2024

OOW3219	DA00051030	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
OOY8C00	DA00050591	02/08/2024	5550/0	04/10/2024
OOZ9C62	DA00050563	24/07/2024	6653/1	24/09/2024
OPD5308	DA00050549	22/07/2024	6653/1	23/09/2024
OPE4D11	DA00049750	23/07/2024	5185/1	23/09/2024
OPE7J93	DA00049172	23/07/2024	7633/1	30/09/2024
OPE7J93	DA00049173	23/07/2024	6599/2	30/09/2024
OPF7186	DA00051334	26/07/2024	5380/0	27/09/2024
OPH8E90	DA00050552	23/07/2024	7633/1	23/09/2024
OPJ1J78	DA00050888	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
OPM6896	DA00051668	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
OPN5590	DA00050226	24/07/2024	5541/2	24/09/2024
OPO4638	DA00049196	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
OPO4638	DA00049473	30/07/2024	7633/1	30/09/2024
OPP3H14	DA00051169	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
OPQ0153	DA00051087	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
OPQ0153	DA00051423	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
OPR3249	DA00051067	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
OPR3H93	DA00051672	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
OPS4F79	DA00052096	05/08/2024	6122/0	07/10/2024
OPS5E92	DA00050582	31/07/2024	7234/0	30/09/2024
OPT2G71	DA00051838	02/08/2024	7633/2	04/10/2024
OPU2579	DA00047092	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
OPX6G04	DA00052058	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
OQB4955	DA00051413	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
OQC0B89	DA00049592	23/07/2024	5487/0	23/09/2024
OQE6613	DA00044920	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
OQF7922	DA00051096	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
OQH3807	DA00050724	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
OQI0674	DA00051474	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
OQJ3146	DA00051503	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
OQJ9D31	DA00050916	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
OQJ9D31	DA00050917	25/07/2024	5835/0	24/09/2024
OQK0344	DA00051031	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
OQL0357	DA00052050	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
OQL2891	DA00051396	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
OQL6324	DA00047125	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
OQP7947	DA00047688	25/07/2024	7633/1	27/09/2024
OQR3734	DA00051499	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
OQS1H90	DA00047095	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
OQS2922	DA00052073	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
OQT3551	DA00051185	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
OQZ0652	DA00050884	24/07/2024	5487/0	23/09/2024
ORA1G92	DA00051105	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
ORA5087	DA00049780	31/07/2024	7633/1	04/10/2024
ORA9J98	DA00047105	25/07/2024	5185/1	24/09/2024
ORC2228	DA00050087	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
ORC2228	DA00052089	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
ORC3463	DA00049783	01/08/2024	6653/1	04/10/2024
ORC4139	DA00051842	03/08/2024	5550/0	04/10/2024
OTA8F42	DA00050967	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
OUQ5852	DA00051314	01/08/2024	7633/2	04/10/2024
OVL2772	DA00049773	29/07/2024	5568/0	30/09/2024
OVL2H37	DA00051165	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
OVM4J66	DA00051234	29/07/2024	6661/0	30/09/2024
OWH7162	DA00051058	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
OWH7162	DA00052061	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
OWK5I55	DA00044918	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
OWK9231	DA00051502	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
OWK9I07	DA00049585	23/07/2024	6769/0	23/09/2024
OWN8807	DA00051361	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
OWO7234	DM00007726	24/07/2024	7366/2	23/09/2024
OWR2851	DA00051536	29/07/2024	7633/2	30/09/2024
OWW7E89	DA00051478	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
OWX8617	DA00050394	22/07/2024	5541/2	24/09/2024
OWZ4838	DA00047108	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
OXD2136	DA00047686	25/07/2024	7633/1	27/09/2024
OXI7B64	DA00051235	29/07/2024	6050/1	30/09/2024
OXJ4126	DA00051430	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
OXJ5061	DA00049577	23/07/2024	7625/2	23/09/2024
OXX6C51	DA00051339	26/07/2024	6653/2	27/09/2024
OZK8732	DA00049487	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
PAC4D94	DA00051483	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
PAP7H90	DA00045896	31/07/2024	7633/1	30/09/2024
PAP7H90	DA00050875	23/07/2024	6041/2	23/09/2024
PAR9E25	DA00050961	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
PAS7I45	DA00050564	24/07/2024	5401/0	24/09/2024
PAW7B35	DA00049198	05/08/2024	7633/1	07/10/2024
PFL1D35	DA00051425	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
PHS0E09	DA00048392	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
PHS0E09	DA00049618	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
PIG3320	DM00029337	24/07/2024	6599/2	23/09/2024
PJV2I91	DA00051393	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
PMU4157	DA00049189	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
PPB8303	DA00049188	02/08/2024	7625/2	07/10/2024
PPL7D06	DM00037135	02/08/2024	5185/1	04/10/2024
PQT1D00	DM00031437	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
PQT1D00	DM00031438	24/07/2024	6530/0	23/09/2024
PQT3G22	DM00005051	26/07/2024	6530/0	27/09/2024

PRN8226	DA00052040	03/08/2024	5380/0	04/10/2024
PUB3670	DA00047126	02/08/2024	6858/0	04/10/2024
PUB4G56	DA00051000	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
PUB9B41	DM00030347	30/07/2024	5118/0	30/09/2024
PUB9B41	DM00030348	30/07/2024	7340/0	30/09/2024
PUC7C04	DA00049180	01/08/2024	5541/4	04/10/2024
PUD6A85	DA00051378	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
PUG9197	DA00051027	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
PUJ1B61	DA00051495	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
PUJ2J60	DM00027902	28/07/2024	7633/1	27/09/2024
PUL8033	DA00051312	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
PUM6H40	DA00051448	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
PUO0A78	DA00051521	02/08/2024	7366/2	04/10/2024
PUO8471	DA00051484	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
PUQ3J15	DA00051018	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
PUQ8C25	DA00049596	24/07/2024	6769/0	23/09/2024
PUR0G67	DA00051841	03/08/2024	5185/1	04/10/2024
PUS1877	DA00047794	23/07/2024	5550/0	23/09/2024
PUX1918	DA00052152	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
PUY7J44	DA00050555	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
PVB2B74	DA00051175	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
PVD0B29	DA00050401	25/07/2024	5541/2	30/09/2024
PVD3B69	DA00049789	01/08/2024	6653/1	04/10/2024
PVE4129	DA00051490	31/07/2024	5541/7	30/09/2024
PVE6D58	DA00051462	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
PVF1906	DA00051511	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
PVG7252	DM00025530	28/07/2024	7579/0	27/09/2024
PVH0592	DA00051673	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
PVK4609	DA00051696	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
PVL3B52	DA00051516	01/08/2024	7633/1	04/10/2024
PVM8592	DA00050088	05/08/2024	6041/2	07/10/2024
PVO0D12	DA00050998	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
PVQ3I26	DA00052052	03/08/2024	5550/0	04/10/2024
PVQ4939	DA00051295	31/07/2024	5738/0	30/09/2024
PVS9536	DA00047692	26/07/2024	5460/0	30/09/2024
PVT4C04	DM00032835	29/07/2024	7684/2	30/09/2024
PVT4C04	DM00032836	29/07/2024	7340/0	30/09/2024
PVX5830	DA00049637	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
PVZ8I83	DA00051002	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
PWA0168	DA00044932	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
PWA4082	DA00050922	25/07/2024	5568/0	24/09/2024
PWB9B30	DA00051291	31/07/2024	5185/1	30/09/2024
PWC4A86	DA00049599	24/07/2024	5193/0	23/09/2024
PWE5222	DA00051042	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
PWF2C65	DA00050400	25/07/2024	5541/2	30/09/2024
PWI3052	DA00051048	26/07/2024	5185/1	27/09/2024
PWJ2481	DA00051383	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
PWK4H43	DA00049582	23/07/2024	6041/2	23/09/2024
PWL4263	DA00051744	01/08/2024	5738/0	01/10/2024
PWO4H50	DA00051311	01/08/2024	5185/1	02/10/2024
PWO7940	DA00051081	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
PWP9876	DA00051417	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
PWQ4H60	DA00049788	01/08/2024	6050/1	04/10/2024
PWS1B63	DA00051049	26/07/2024	7633/1	27/09/2024
PWT5G35	DA00049763	24/07/2024	6050/1	23/09/2024
PWV7H04	DA00051336	26/07/2024	6050/1	27/09/2024
PXA4A09	DA00051080	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
PXF0D58	DA00047681	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
PXF3968	DA00051508	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
PXG7C65	DA00049758	24/07/2024	5193/0	24/09/2024
PXH6422	DA00049643	05/08/2024	5592/0	07/10/2024
PXI9D94	DA00048068	27/07/2024	5509/0	27/09/2024
PXL3F60	DA00052055	03/08/2024	7340/0	04/10/2024
PXN1882	DA00051434	27/07/2024	7056/1	27/09/2024
PXN1J54	DA00051433	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
PXQ5B09	DA00051050	26/07/2024	7633/2	27/09/2024
PXQ6J84	DA00051489	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
PXR4G21	DA00051466	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
PXS6303	DA00050072	30/07/2024	7633/1	30/09/2024
PXT8H20	DA00051332	03/08/2024	5185/1	07/10/2024
PXU0184	DM00023945	01/08/2024	5010/0	01/10/2024
PXU6A52	DA00049770	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
PXU8946	DA00050984	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
PXX6E07	DA00051550	31/07/2024	5541/4	30/09/2024
PXY3H26	DA00051401	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
PXY9B46	DA00048729	05/08/2024	7625/2	07/10/2024
PYC1D60	DA00051278	31/07/2024	6050/1	30/09/2024
PYD3F46	DA00051446	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
PYE1B33	DM00026542	23/07/2024	5398/0	23/09/2024
PYF1449	DA00051104	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
PYG3C49	DA00050927	25/07/2024	5185/1	24/09/2024
PYJ4207	DA00047690	26/07/2024	5550/0	30/09/2024
PYJ4G85	DA00049764	24/07/2024	7633/1	23/09/2024
PYJ7510	DA00050915	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
PYK9F29	DA00051456	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
PYL7I88	DA00051527	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
PYO4A16	DA00047110	01/08/2024	7633/1	01/10/2024
PYO6B18	DA00051263	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
PYP7H64	DA00051447	27/07/2024	5541/2	27/09/2024

PYQ9022	DA00051461	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
PYV6482	DA00050413	25/07/2024	5541/2	30/09/2024
PYX1F97	DA00051307	01/08/2024	7633/1	01/10/2024
PYX6G29	DA00050078	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
PZH5198	DA00049765	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
PZJ1335	DA00052138	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
PZJ1427	DA00052064	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
PZN0C14	DA00051522	02/08/2024	7366/2	04/10/2024
PZO3190	DA00051547	31/07/2024	5550/0	30/09/2024
PZW8H30	DA00051748	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
PZW8H30	DM00027901	28/07/2024	7633/2	27/09/2024
PZX6F30	DA00047107	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
PZZ9928	DA00050230	24/07/2024	5541/2	24/09/2024
QBR2H06	DA00051742	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
QDE3I55	DA00047106	25/07/2024	5185/1	24/09/2024
QDG4413	DA00047121	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
QIQ4E44	DA00051753	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
QKP6H25	DA00048398	29/07/2024	7633/2	30/09/2024
QLD5J45	DA00047809	31/07/2024	5550/0	30/09/2024
QLD5J45	DM00023279	02/08/2024	6130/0	04/10/2024
QMQ3529	DA00051139	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
QMS0E23	DA00051504	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
QMU2D16	DA00051384	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
QMW0794	DA00051509	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
QNA6E24	DA00050965	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
QNC8D91	DA00052085	05/08/2024	6122/0	07/10/2024
QNJ2081	DA00051663	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
QNM6217	DA00045576	27/07/2024	5541/1	27/09/2024
QNM6217	DA00047805	27/07/2024	7633/2	27/09/2024
QNN3I27	DA00051150	01/08/2024	5541/2	04/10/2024
QNO0579	DA00051395	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
QNO2435	DA00052077	05/08/2024	7633/1	07/10/2024
QNO2435	DA00052078	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
QNO9960	DA00048403	31/07/2024	6050/1	30/09/2024
QNQ8A40	DA00050964	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
QNW1142	DA00049463	30/07/2024	7633/1	30/09/2024
QOE7G23	DM00027900	28/07/2024	7633/2	27/09/2024
QOG2G32	DA00051013	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
QOG2G32	DA00051036	24/07/2024	5541/2	24/09/2024
QOH1I53	DA00045904	01/08/2024	7633/2	01/10/2024
QOI2661	DA00051046	26/07/2024	7633/1	27/09/2024
QOK0853	DA00052075	05/08/2024	5541/4	07/10/2024
QOL4G51	DM00037033	30/07/2024	6599/2	30/09/2024
QON4483	DA00049639	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
QON4F54	DA00051244	29/07/2024	6041/2	30/09/2024
QOQ5877	DA00051480	30/07/2024	5550/0	30/09/2024
QOS2B66	DA00049500	03/08/2024	5487/0	07/10/2024
QOW2B15	DA00051380	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
QOX5087	DA00051044	25/07/2024	5584/0	24/09/2024
QOZ1J88	DA00051421	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
QPA0133	DA00051534	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
QPC6G42	DA00052033	03/08/2024	7323/2	04/10/2024
QPD3H50	DA00051656	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
QPD8421	DA00047090	23/07/2024	7633/1	23/09/2024
QPD8421	DA00047091	23/07/2024	6599/2	23/09/2024
QPF7353	DA00051654	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
QPH7891	DA00052158	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
QPL2452	DA00049170	23/07/2024	5541/4	23/09/2024
QPQ4I09	DA00047803	27/07/2024	6050/1	27/09/2024
QPU8B06	DA00048722	01/08/2024	5541/7	04/10/2024
QPV1329	DA00049496	31/07/2024	7234/0	30/09/2024
QPV8G90	DA00051045	26/07/2024	7633/2	27/09/2024
QPY8D20	DA00044919	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
QPY8D20	DA00051397	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
QQD8193	DA00048726	02/08/2024	5541/4	04/10/2024
QQJ6D96	DA00050989	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
QQQ0B26	DA00049475	30/07/2024	7633/1	30/09/2024
QQS6F28	DA00050713	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
QQT5B28	DA00047808	30/07/2024	7633/2	30/09/2024
QQX2J23	DA00051437	27/07/2024	5541/2	27/09/2024
QQZ6C21	DA00047792	23/07/2024	5550/0	23/09/2024
QUF0G76	DA00050716	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
QUI9880	DA00052074	05/08/2024	7340/0	07/10/2024
QUJ4F71	DA00041174	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
QUM9581	DA00047097	24/07/2024	5185/1	23/09/2024
QUN9H41	DA00051253	29/07/2024	5185/1	30/09/2024
QUV1J01	DA00050993	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
QUW2A10	DA00051062	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
QWR7537	DA00050913	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
QWS3600	DA00051076	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
QWT5E08	DA00051756	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
QWU5F01	DA00050073	30/07/2024	7633/1	30/09/2024
QWY1082	DA00049640	05/08/2024	7625/1	07/10/2024
QXB8981	DA00045898	01/08/2024	7633/1	01/10/2024
QXB8D84	DA00050718	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
QXE1J87	DA00047696	01/08/2024	6050/1	04/10/2024
QXO5D05	DM00037139	05/08/2024	5274/1	07/10/2024
QXO5D05	DM00037140	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
QXO5D05	DM00037141	05/08/2024	7684/1	07/10/2024

QXX1J77	DA00050909	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
QXX4H16	DA00047790	23/07/2024	5550/0	23/09/2024
RBA4E34	DA00049183	01/08/2024	5541/4	04/10/2024
RBL6E62	DA00051022	27/07/2024	5207/0	27/09/2024
RCF3B39	DA00052069	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
REI3H68	DA00051176	03/08/2024	5541/2	07/10/2024
RFC9D68	DA00051675	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
RFD7F16	DA00051173	03/08/2024	5541/2	04/10/2024
RFE1I71	DA00048405	31/07/2024	7633/2	01/10/2024
RFE2I53	DA00050876	23/07/2024	6041/2	23/09/2024
RFE4A27	DA00050731	26/07/2024	7633/1	27/09/2024
RFE5E92	DA00051750	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
RFM3D95	DA00049611	24/07/2024	6050/1	23/09/2024
RFM7H00	DA00050061	25/07/2024	7633/1	24/09/2024
RFQ3E84	DA00051190	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
RFQ4A48	DA00051386	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
RFV5D97	DA00050421	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
RFY7D54	DA00047117	01/08/2024	5185/1	01/10/2024
RFZ6H07	DA00050227	24/07/2024	5541/2	24/09/2024
RGB9B19	DA00044922	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
RGC0D47	DA00044904	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
RMD2E99	DA00051426	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
RMG2E44	DM00027661	02/08/2024	5614/3	04/10/2024
RMH5A59	DA00049777	31/07/2024	5592/0	04/10/2024
RMI2G86	DA00050972	23/07/2024	5550/0	23/09/2024
RMJ5B24	DA00048394	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
RMK2E49	DA00050879	23/07/2024	6041/2	23/09/2024
RMM8D57	DA00051646	31/07/2024	5541/2	01/10/2024
RMP3I93	DA00051038	24/07/2024	5541/2	24/09/2024
RMU8H33	DA00051539	30/07/2024	5592/0	30/09/2024
RMX4I83	DM00026313	05/08/2024	5452/1	07/10/2024
RMZ1C95	DA00049579	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
RMZ1C95	DA00050870	23/07/2024	5819/1	23/09/2024
RMZ1C95	DA00050871	23/07/2024	7340/0	23/09/2024
RMZ1C95	DA00050872	23/07/2024	6637/1	23/09/2024
RNA4H40	DA00049476	30/07/2024	6661/0	30/09/2024
RNA4H40	DA00050901	25/07/2024	6661/0	24/09/2024
RNC7A18	DA00050904	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
RNF2E00	DA00050980	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
RNF9I09	DA00036398	01/08/2024	7633/1	01/10/2024
RNJ7D19	DA00051488	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
RNM4B11	DA00050086	05/08/2024	7633/1	07/10/2024
RNM6C44	DA00047797	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
RNN6B90	DA00052090	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
RNN7G63	DA00051409	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
RNS6G23	DA00051551	03/08/2024	5550/0	04/10/2024
RNV2D19	DA00051272	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
RNW6C80	DA00049465	30/07/2024	7633/1	30/09/2024
RSA9C41	DA00051734	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
RTH2A86	DA00051491	31/07/2024	7633/2	30/09/2024
RTH8J26	DM00037136	02/08/2024	6050/1	04/10/2024
RTJ8C80	DA00049776	31/07/2024	5452/2	04/10/2024
RTN6F49	DA00049608	24/07/2024	5550/0	23/09/2024
RTN6G42	DA00041173	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
RTP1E05	DA00050571	25/07/2024	7234/0	30/09/2024
RTT2A65	DM00023587	23/07/2024	5487/0	23/09/2024
RTZ7A21	DA00048393	29/07/2024	7633/1	30/09/2024
RUE3C10	DA00051107	02/08/2024	7633/2	04/10/2024
RUF5C89	DA00045902	01/08/2024	5525/0	01/10/2024
RUI5I59	DM00026160	30/07/2024	6050/1	30/09/2024
RUJ8B88	DA00036397	31/07/2024	5452/2	30/09/2024
RUP4I84	DA00050982	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
RUQ7A94	DA00050931	25/07/2024	5550/0	24/09/2024
RUS3E84	DA00051298	01/08/2024	7633/2	01/10/2024
RUU5C94	DA00049483	30/07/2024	7340/0	30/09/2024
RUY6I00	DM00027905	30/07/2024	7633/2	30/09/2024
RVA4B00	DA00050596	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
RVB5J33	DA00050559	24/07/2024	6653/1	24/09/2024
RVE1C27	DA00052157	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
RVE2H95	DA00049619	26/07/2024	6653/1	27/09/2024
RVJ8D20	DA00051529	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
RVN0B35	DM00027662	03/08/2024	5169/2	04/10/2024
RVO1J41	DA00048724	02/08/2024	7625/1	04/10/2024
RVT0C97	DA00045906	02/08/2024	5991/0	04/10/2024
RVT1H38	DA00050558	24/07/2024	6653/1	23/09/2024
SCV8G41	DA00051411	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
SDD6E95	DA00047814	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
SEJ8F67	DA00051415	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
SHD1H61	DA00048412	02/08/2024	7633/2	04/10/2024
SHF3C52	DA00041172	02/08/2024	5738/0	04/10/2024
SHF3C52	DA00048411	02/08/2024	6971/0	04/10/2024
SHF6E47	DA00051153	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
SHH2F88	DA00050052	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
SHI1G70	DA00051308	01/08/2024	7633/1	04/10/2024
SHK3C96	DA00050730	24/07/2024	5720/0	23/09/2024
SHM8F41	DA00051101	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
SHM8F41	DA00051372	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
SHN5D98	DA00051487	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
SHV1D76	DA00050547	22/07/2024	6653/1	23/09/2024

SHW6B65	DA00051735	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
SHW8F50	DA00052156	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
SHX0F47	DA00051057	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
SHZ7C98	DA00052154	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
SIF0G72	DA00050968	23/07/2024	5541/2	23/09/2024
SIH6C83	DA00051674	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
SIJ5E74	DA00045586	02/08/2024	5568/0	04/10/2024
SIK0A99	DA00049175	29/07/2024	5550/0	30/09/2024
SIK6H94	DA00052162	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
SIK6I17	DC00004692	25/07/2024	6661/0	24/09/2024
SIL6J97	DA00050721	24/07/2024	5541/2	23/09/2024
SIP1F95	DA00050729	24/07/2024	7633/2	23/09/2024
SIP8A44	DA00051239	29/07/2024	6050/1	30/09/2024
SIQ7B75	DA00050883	24/07/2024	7340/0	23/09/2024
SIR6D90	DA00050553	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
SIV8A94	DA00050895	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
SIZ2B07	DA00051738	01/08/2024	5541/2	01/10/2024
SJA5A58	DA00051238	29/07/2024	6050/1	30/09/2024
SJF9C89	DA00050082	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
SJG9J69	DA00051506	31/07/2024	5541/2	30/09/2024
SJI2C74	DA00051188	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
SJI2C81	DA00051697	02/08/2024	5541/2	04/10/2024
SJI2E05	DA00049462	30/07/2024	7633/1	30/09/2024
SJI8H42	DM00031544	26/07/2024	7633/2	27/09/2024
SJI8H42	DM00031545	26/07/2024	7684/2	27/09/2024
SYA5A45	DA00047820	05/08/2024	6050/1	07/10/2024
SYC3J38	DA00050440	31/07/2024	5452/2	30/09/2024
SYE9I17	DA00051376	29/07/2024	5541/2	30/09/2024
SYH5J62	DA00051546	30/07/2024	5550/0	30/09/2024
SYH9I87	DA00049617	25/07/2024	6050/1	24/09/2024
SYI9J90	DM00016332	25/07/2024	5738/0	24/09/2024
SYK4E24	DA00052051	03/08/2024	5550/0	04/10/2024
SYQ3F39	DA00051402	30/07/2024	5541/2	30/09/2024
SYR5J08	DA00050409	25/07/2024	5541/2	30/09/2024
SYT4G63	DA00050991	25/07/2024	5541/2	24/09/2024
SYV7F57	DM00029642	24/07/2024	5487/0	24/09/2024
SYV9G19	DA00051099	01/08/2024	7633/1	04/10/2024
SYW6B71	DA00049756	24/07/2024	7340/0	23/09/2024
TCA0I77	DA00050058	23/07/2024	6050/1	23/09/2024
TCB0H91	DA00050442	01/08/2024	7633/1	01/10/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6923DB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 60/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 60/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ALI3F33	DA00040804	02/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
AMH1I54	DA00035897	06/05/2024	5452/2	R$195,23	13/09/2024
APJ6288	DM00020314	12/05/2024	5045/0	R$293,47	20/09/2024
AUR5J78	DA00042317	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
BAJ1B30	DA00043654	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
BEB2E50	DA00029500	03/05/2024	5487/0	R$195,23	10/09/2024
BEQ8B08	DA00041663	04/05/2024	5541/4	R$195,23	10/09/2024
BEX9B31	DA00041095	13/05/2024	5452/1	R$195,23	20/09/2024
BIW0A69	DA00041805	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
BKI5949	DA00029530	14/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
BRN2829	DM00025343	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
CCH1159	DA00037412	02/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
CLM2E80	DA00041758	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
CMF2486	DA00039724	08/05/2024	5509/0	R$130,16	13/09/2024
CMF3D17	DA00042588	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024

CQR5415	DM00020312	09/05/2024	6050/1	R$293,47	16/09/2024
CRI4I40	DA00037414	02/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
CSW9323	DA00042064	03/05/2024	5479/0	R$130,16	10/09/2024
DFT2I34	DM00025150	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
DGG0763	DA00035881	02/05/2024	7633/1	R$293,47	09/09/2024
DHK6221	DM00017452	07/05/2024	5991/0	R$293,47	13/09/2024
DIB5992	DA00043652	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
DIG5398	DA00029504	06/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
DIJ7874	DA00037705	02/05/2024	5592/0	R$130,16	09/09/2024
DKB8I13	DA00042810	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
DKW2806	DA00042259	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
DLF6562	DA00042661	14/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
DNU1606	DA00041944	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
DRI6C68	DA00041971	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
DRM2131	DA00041943	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
DSO2A59	DA00042267	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
DTX3F27	DA00041416	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
DUP7943	DA00039407	11/05/2024	5487/0	R$195,23	17/09/2024
DWE7617	DA00041970	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
DXF6B39	AG01853586	28/04/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
DZG3F68	DM00025341	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
DZK1607	DA00041422	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
EBA4G07	DA00042910	15/05/2024	7625/1	R$293,47	20/09/2024
EDR3I81	AM03409116	01/05/2024	5428/1	R$293,47	20/09/2024
EDV3949	DA00041451	14/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
EEF5E38	DM00020313	09/05/2024	7633/2	R$293,47	16/09/2024
EGV5B58	DA00041936	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
EKX0C82	DA00038710	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
ELZ8J81	DA00042327	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
ENF6534	AG01853594	28/04/2024	6599/2	R$293,47	20/09/2024
ENF6534	AG01853595	28/04/2024	6912/0	R$88,38	20/09/2024
ENF6534	AG01853596	28/04/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
ENT1058	DA00037285	01/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
EPS1282	DA00040362	11/05/2024	5568/0	R$195,23	17/09/2024
EQA1A41	DA00041084	13/05/2024	6041/2	R$195,23	20/09/2024
EQU6H64	DA00042055	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
EWN1A70	DA00037420	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
EXA1C45	DA00029501	03/05/2024	5541/7	R$195,23	10/09/2024
FAJ8650	DA00040203	13/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
FEO2C63	DA00034231	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
FEU5C15	DA00042587	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
FIC7A59	DA00042271	07/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
FJB6376	DA00043466	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
FJN8999	DA00040213	15/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
FLN0H01	DA00040359	10/05/2024	5509/0	R$130,16	17/09/2024
FLY5E12	DA00043437	14/05/2024	5487/0	R$195,23	20/09/2024
FMG0F51	DA00034220	04/05/2024	5452/1	R$195,23	10/09/2024
FPS4000	DA00029532	15/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
FQV0711	DA00035913	15/05/2024	5401/0	R$195,23	20/09/2024
FSP1E10	DA00042969	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
FSS7D76	DA00029518	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
FUZ9B37	DA00042863	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
FVA8D79	DA00036495	08/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
FWR5I51	DA00042740	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
FWZ3H47	DA00042804	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
FYT4E45	DA00043457	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
FZF2D93	DA00042762	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GAH9421	DA00038717	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GAO1770	DA00042833	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GAZ7E59	DA00043544	15/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
GBF0A97	DA00041437	06/05/2024	5401/0	R$195,23	13/09/2024
GCO0H10	DC00004565	06/05/2024	5738/0	R$293,47	13/09/2024
GFE7E14	DA00041744	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
GHK0B84	DA00040355	09/05/2024	7625/1	R$293,47	16/09/2024
GHK0B84	DA00041965	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
GJE8C85	DA00043658	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
GKJ5666	DA00040803	02/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
GKK2591	DA00041435	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
GKK9515	DA00043534	15/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
GKO8747	DA00042664	15/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
GLA4867	DM00006776	02/05/2024	5010/0	R$880,41	09/09/2024
GLF5132	DA00042950	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
GLF6653	DA00042619	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
GLG8719	DA00040830	08/05/2024	5185/1	R$195,23	13/09/2024
GLG9742	DA00040817	03/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
GLG9810	DM00026493	10/05/2024	5010/0	R$880,41	17/09/2024
GLH9370	DM00028034	06/05/2024	7340/0	R$130,16	13/09/2024
GLH9370	DM00028035	06/05/2024	6610/1	R$195,23	13/09/2024
GLY4F61	DA00040180	07/05/2024	6599/2	R$293,47	13/09/2024
GLY4F61	DA00040181	07/05/2024	6980/0	R$293,47	13/09/2024
GMB0E63	DA00040793	02/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
GMG9D84	DM00025148	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
GMU7603	DA00040805	02/05/2024	7633/1	R$293,47	09/09/2024
GMX9180	DA00042570	09/05/2024	6769/0	R$130,16	16/09/2024
GNJ6417	DA00040513	15/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
GOS9682	DM00025353	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
GOW4863	DA00036490	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
GOZ0A19	DM00005731	25/04/2024	5525/0	R$130,16	13/09/2024
GOZ4747	DA00041735	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024

GOZ9691	DA00042551	09/05/2024	5185/1	R$195,23	16/09/2024
GOZ9787	DA00041695	14/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
GPE5869	DA00040502	11/05/2024	6637/1	R$195,23	17/09/2024
GPJ8004	DA00041453	14/05/2024	5487/0	R$195,23	20/09/2024
GPW9B27	DA00042021	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GQJ4B02	DA00040796	02/05/2024	7340/0	R$130,16	09/09/2024
GQL7738	DA00041799	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GQQ3698	DA00043533	15/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
GQR2279	DA00043439	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
GQY1280	DA00040799	02/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
GQY1642	DA00042980	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
GRI1311	DA00042989	15/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
GRM4217	DM00024376	11/05/2024	6599/2	R$293,47	17/09/2024
GRM4217	DM00024377	11/05/2024	5550/0	R$130,16	17/09/2024
GRR8124	DA00041669	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
GRW3I42	DA00041677	07/05/2024	5410/0	R$130,16	13/09/2024
GRY0314	DA00042599	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
GRY2506	DA00041989	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
GSA6004	DM00025347	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
GSM4113	DA00039829	02/05/2024	5967/0	R$1.467,35	09/09/2024
GSM6934	DA00041087	13/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
GSO6880	DA00042566	09/05/2024	7633/1	R$293,47	16/09/2024
GSO6880	DA00042567	09/05/2024	5185/1	R$195,23	16/09/2024
GSP5A32	DA00042827	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
GSW7521	DA00037710	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
GTB1217	DA00041948	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
GTF6187	DA00040831	08/05/2024	5185/1	R$195,23	13/09/2024
GTF6187	DA00040832	08/05/2024	6599/2	R$293,47	13/09/2024
GTK0120	DA00041064	03/05/2024	5401/0	R$195,23	10/09/2024
GTK6A80	DA00042240	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GTK7521	DA00039830	02/05/2024	5550/0	R$130,16	09/09/2024
GTM6I02	DA00042088	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GTO1903	DA00039416	13/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
GTO1903	DA00040500	11/05/2024	5550/0	R$130,16	17/09/2024
GTW0D91	DA00032008	14/05/2024	6785/1	R$293,47	20/09/2024
GTZ5831	DA00040816	03/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
GUE0299	DM00025344	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
GUH4077	DA00039409	11/05/2024	5460/0	R$130,16	17/09/2024
GUI1H92	DA00042123	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GUJ2690	DA00042575	11/05/2024	5541/3	R$195,23	17/09/2024
GUS9794	DA00041998	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GUV0611	DA00040802	02/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
GUV1707	DA00042235	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GUV3852	DA00034216	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
GUV4785	DA00042339	15/05/2024	7625/2	R$293,47	20/09/2024
GVG8739	DA00029517	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
GVH7222	DA00038691	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GVO7F97	DA00040822	03/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
GVR6183	DA00042549	09/05/2024	5185/1	R$195,23	16/09/2024
GVT9137	DA00041407	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
GVU5009	DA00041757	04/05/2024	5738/0	R$293,47	10/09/2024
GWA0A29	DA00039832	02/05/2024	7633/1	R$293,47	09/09/2024
GWH4B85	DA00042960	13/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
GWH5498	DA00042783	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
GWK0970	DA00040363	11/05/2024	5452/2	R$195,23	17/09/2024
GWK2802	DA00042258	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GWO8859	DA00040813	03/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
GWS0H52	DA00037428	07/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
GWS2748	DA00041686	07/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
GWS3H84	DA00040616	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
GWS4092	DM00023572	14/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
GWS4501	DA00041538	03/05/2024	5541/4	R$195,23	10/09/2024
GWS4794	DA00042596	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
GWV1607	DA00042870	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
GWV3D65	DM00007818	05/05/2024	5010/0	R$880,41	10/09/2024
GWZ2B80	DA00038731	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GXA1302	DA00041657	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
GXA1937	DM00023061	11/05/2024	5045/0	R$293,47	17/09/2024
GXA1937	DM00023062	11/05/2024	5169/1	R$2.934,70	17/09/2024
GXA7879	DA00041073	04/05/2024	5487/0	R$195,23	10/09/2024
GXC0809	DA00041086	13/05/2024	5550/0	R$130,16	19/09/2024
GXC0G08	DA00040809	02/05/2024	5550/0	R$130,16	09/09/2024
GXG3845	DA00039723	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
GXJ6885	DA00041934	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
GXJ6885	DA00042589	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
GXO1434	DA00043545	15/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
GXP3004	DA00041756	04/05/2024	6050/1	R$293,47	10/09/2024
GXX9B54	DA00037719	09/05/2024	7340/0	R$130,16	16/09/2024
GXX9B54	DA00037720	09/05/2024	5010/0	R$880,41	16/09/2024
GYD0G98	DM00019138	10/05/2024	7340/0	R$130,16	17/09/2024
GYD0G98	DM00019139	10/05/2024	5010/0	R$880,41	17/09/2024
GYD0G98	DM00019140	10/05/2024	6637/1	R$195,23	17/09/2024
GYG2683	DA00042798	10/05/2024	5410/0	R$130,16	17/09/2024
GYL7054	DA00042856	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GYW6108	DA00042747	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GYW6714	AG01853578	16/04/2024	6599/2	R$293,47	20/09/2024
GYW6714	AG01853579	16/04/2024	5010/0	R$880,41	20/09/2024
GZB1714	DA00042276	08/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
GZD9328	DM00020622	15/05/2024	5169/1	R$2.934,70	20/09/2024

GZF5G56	DA00042275	07/05/2024	5487/0	R$195,23	13/09/2024
GZH0F88	DA00042103	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GZJ6649	DA00040812	03/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
GZK8595	DA00042316	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
GZM3039	DA00042961	15/05/2024	5401/0	R$195,23	20/09/2024
GZM3378	DA00042256	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GZM6H99	DA00041566	11/05/2024	5185/1	R$195,23	17/09/2024
GZN0I55	DA00041771	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
GZN3C95	DA00040512	15/05/2024	5592/0	R$130,16	20/09/2024
GZO4224	DA00002425	10/05/2024	6637/1	R$195,23	17/09/2024
GZP2G25	DA00042582	11/05/2024	6530/0	R$195,23	20/09/2024
GZT1530	DA00041685	07/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
GZV4H73	DM00026488	07/05/2024	5258/3	R$2.934,70	13/09/2024
GZW4I30	DA00037721	10/05/2024	6050/1	R$293,47	17/09/2024
GZY4767	DA00041304	30/04/2024	5541/1	R$195,23	09/09/2024
GZZ6A54	DA00037718	09/05/2024	5010/0	R$880,41	16/09/2024
HAB9I86	DA00041093	13/05/2024	5452/2	R$195,23	20/09/2024
HAC7A25	DM00026539	12/05/2024	5274/1	R$2.934,70	20/09/2024
HAC7A25	DM00026540	12/05/2024	6637/1	R$195,23	20/09/2024
HAD0B44	DA00037411	02/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
HAG0491	DA00042875	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HAG5938	DA00041404	01/05/2024	7323/2	R$130,16	09/09/2024
HAG9959	DA00041550	11/05/2024	7340/0	R$130,16	17/09/2024
HAH1979	DA00041841	15/05/2024	6050/1	R$293,47	20/09/2024
HAH2679	DA00029505	06/05/2024	5452/2	R$195,23	13/09/2024
HAJ1B22	DM00026287	15/05/2024	5010/0	R$880,41	20/09/2024
HAK0026	DA00043433	14/05/2024	5568/0	R$195,23	20/09/2024
HAK4153	DA00032001	03/05/2024	7633/2	R$293,47	10/09/2024
HAM0764	DA00042859	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HAM2289	DA00041960	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HAM2308	AG01853599	01/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
HAM2870	DA00041822	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HAM7176	DA00042901	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HAO8B15	DA00036506	15/05/2024	5193/0	R$293,47	19/09/2024
HAO8B15	DA00043538	15/05/2024	5185/1	R$195,23	19/09/2024
HAO8B15	DA00043539	15/05/2024	6599/2	R$293,47	20/09/2024
HAR7341	DA00042537	08/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
HAR7341	DA00042538	08/05/2024	5185/1	R$195,23	13/09/2024
HAR8306	DA00040197	11/05/2024	5541/3	R$195,23	17/09/2024
HAT2125	DA00041406	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HAX4065	DA00039729	10/05/2024	7633/1	R$293,47	17/09/2024
HAZ8820	DM00007819	10/05/2024	6050/2	R$293,47	17/09/2024
HAZ8820	DM00007820	10/05/2024	5274/1	R$2.934,70	17/09/2024
HBA0C12	DA00042263	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HBC1955	DA00042300	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HBC2916	DA00040507	13/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
HBC2961	DA00035905	09/05/2024	6050/1	R$293,47	16/09/2024
HBC3A55	DA00041565	11/05/2024	7340/0	R$130,16	17/09/2024
HBE0662	DA00042446	13/05/2024	7633/1	R$293,47	19/09/2024
HBH3076	DA00042562	09/05/2024	7633/2	R$293,47	17/09/2024
HBH5540	DA00042068	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HBM3714	DA00041837	15/05/2024	5193/0	R$293,47	20/09/2024
HBM5B44	DA00042784	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
HBQ9J80	DA00042281	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HBS4935	DA00042274	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HBS9189	DA00042844	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HBW1129	DA00040818	03/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
HBW8731	DM00012247	07/05/2024	6050/3	R$293,47	13/09/2024
HBY2192	DA00042769	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HBZ1I76	DA00042854	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HCA2540	DA00036503	15/05/2024	5592/0	R$130,16	20/09/2024
HCA2829	DA00040503	11/05/2024	5185/1	R$195,23	17/09/2024
HCB8B60	AG01853923	14/04/2024	5010/0	R$880,41	20/09/2024
HCG6146	DM00030740	30/05/2024	5185/1	R$195,23	16/09/2024
HCI0199	DA00041733	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
HCK4158	DA00040509	13/05/2024	5541/1	R$195,23	20/09/2024
HCL6377	DA00041027	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HCL9868	DA00041830	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HCO1J95	DA00041022	03/05/2024	7633/2	R$293,47	10/09/2024
HCS0230	DA00042323	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
HCU1C10	DA00037729	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
HCU2163	DA00042944	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HCU2227	DA00042909	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HCU2801	DA00041969	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
HCU2H10	DA00041705	15/05/2024	6548/0	R$130,16	20/09/2024
HCU3097	DA00042826	15/05/2024	5401/0	R$195,23	20/09/2024
HCU3755	DA00040603	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
HCW0874	DA00042102	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HDF3D96	DM00012244	05/05/2024	6548/0	R$130,16	10/09/2024
HDF4497	DM00019840	05/05/2024	6599/2	R$293,47	13/09/2024
HDF4G29	DA00041077	04/05/2024	5452/2	R$195,23	10/09/2024
HDG4441	DA00041543	09/05/2024	7340/0	R$130,16	16/09/2024
HDG8616	DA00041801	06/05/2024	5541/1	R$195,23	13/09/2024
HDG9700	DA00041759	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HDI6257	DA00042236	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HDI7080	DA00042631	15/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
HDI7260	DA00042096	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HDI7883	DA00042013	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HDM6244	DA00035884	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024

HDM7J49	DA00041933	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HDQ8217	DM00025145	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
HDR6869	DA00042957	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HDR7656	DA00038723	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HDS1828	DA00041743	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
HDS1828	DA00042033	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HDS3674	DA00041554	11/05/2024	7340/0	R$130,16	17/09/2024
HDS3D32	DA00040826	07/05/2024	5010/0	R$880,41	13/09/2024
HDV0F49	DA00042238	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HDX5261	DA00042301	08/05/2024	5541/1	R$195,23	13/09/2024
HDX6467	DA00043537	15/05/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
HEA0127	DA00042287	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HEA2779	DA00040191	10/05/2024	5541/4	R$195,23	17/09/2024
HEH3727	DA00042624	14/05/2024	5738/0	R$293,47	20/09/2024
HEJ1275	DA00040617	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HEL9728	DA00040852	23/04/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
HEL9728	DA00041266	29/04/2024	5541/2	R$195,23	17/09/2024
HEW8841	DA00042539	08/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
HEW8841	DA00042540	08/05/2024	6599/2	R$293,47	13/09/2024
HFA1524	DA00032013	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
HFA1C01	AG01858671	08/05/2024	5010/0	R$880,41	20/09/2024
HFB1980	DA00029528	14/05/2024	5592/0	R$130,16	20/09/2024
HFC6205	DA00042319	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
HFD3I40	DA00041840	15/05/2024	5401/0	R$195,23	20/09/2024
HFD7F50	DA00037429	07/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HFD7F50	DA00041091	13/05/2024	5487/0	R$195,23	20/09/2024
HFE9055	DA00042571	09/05/2024	5185/1	R$195,23	16/09/2024
HFI0957	DA00042816	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HFJ3G41	DA00042597	13/05/2024	5738/0	R$293,47	19/09/2024
HFN8F98	DA00042579	11/05/2024	5550/0	R$130,16	17/09/2024
HFO8700	DA00035889	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
HFP4224	DA00034225	07/05/2024	5541/4	R$195,23	13/09/2024
HFQ0E44	DM00027068	09/05/2024	5010/0	R$880,41	16/09/2024
HFQ7458	DM00027074	10/05/2024	6599/2	R$293,47	17/09/2024
HFQ7458	DM00027075	10/05/2024	5010/0	R$880,41	17/09/2024
HFR5313	DA00037410	02/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
HFR5313	DA00042031	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HFS3G70	DA00041832	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
HFW4677	DM00026285	05/05/2024	7366/2	R$130,16	10/09/2024
HFW9431	DA00042248	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HGB8H77	DA00042975	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HGE4143	DA00041019	02/05/2024	7340/0	R$130,16	09/09/2024
HGE8144	DA00029520	10/05/2024	6041/2	R$195,23	17/09/2024
HGF6578	DM00027344	05/05/2024	7340/0	R$130,16	10/09/2024
HGF7098	DA00042656	14/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
HGF8509	DA00041444	10/05/2024	5185/1	R$195,23	17/09/2024
HGG6H27	DA00042640	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
HGI8678	DA00037723	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
HGK4F26	DM00023759	02/05/2024	5010/0	R$880,41	09/09/2024
HGK4F26	DM00023760	02/05/2024	6599/2	R$293,47	09/09/2024
HGL6J64	DA00041778	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HGN9240	DA00042667	15/05/2024	5452/2	R$195,23	20/09/2024
HGO2G21	DM00019215	11/05/2024	6599/2	R$293,47	17/09/2024
HGO3528	DA00042333	08/05/2024	5541/3	R$195,23	13/09/2024
HGR6080	DM00026845	05/05/2024	6530/0	R$195,23	10/09/2024
HGS9607	DA00042062	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
HGV1I27	DA00039713	03/05/2024	5509/0	R$130,16	10/09/2024
HGW7052	DA00041061	03/05/2024	6769/0	R$130,16	10/09/2024
HGY8A36	DA00043535	15/05/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
HGY9487	DM00012499	14/05/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
HGY9746	DA00042796	09/05/2024	5541/1	R$195,23	16/09/2024
HGZ2732	DA00041958	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HGZ3136	DA00042556	09/05/2024	6769/0	R$130,16	16/09/2024
HGZ3601	DA00041415	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HGZ3672	DA00042615	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
HGZ3819	DA00042649	10/05/2024	5452/2	R$195,23	17/09/2024
HGZ3938	DA00038708	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HGZ4084	DA00041993	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HGZ4525	DA00042586	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
HGZ4640	DM00036037	06/07/2024	5185/1	R$195,23	25/10/2024
HGZ9000	DA00042888	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HHB7847	DA00035882	02/05/2024	5738/0	R$293,47	09/09/2024
HHB7895	DA00041940	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HHF8816	DA00037127	04/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
HHF8816	DA00041755	04/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
HHG2224	DA00032006	13/05/2024	5487/0	R$195,23	20/09/2024
HHH4H61	DA00042095	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HHI7978	DA00041142	13/05/2024	5541/1	R$195,23	20/09/2024
HHJ9D42	DA00025277	10/05/2024	6165/0	R$195,23	17/09/2024
HHP6H62	DA00041092	13/05/2024	5568/0	R$195,23	17/09/2024
HHP6H62	DA00042935	13/05/2024	5568/0	R$195,23	17/09/2024
HHS4553	DA00042554	09/05/2024	5185/1	R$195,23	16/09/2024
HHV9I28	DA00042546	08/05/2024	5738/0	R$293,47	13/09/2024
HHX4378	DA00042894	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HHY8A12	DA00043636	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HHZ6D91	DA00041436	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
HHZ7233	DA00035900	09/05/2024	6599/2	R$293,47	16/09/2024
HIB6381	DA00041546	09/05/2024	5045/0	R$293,47	16/09/2024
HIB9F78	DA00040217	15/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024

HIC2A60	DM00025138	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
HIC6081	DA00042302	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HID5336	DM00027477	13/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
HID6046	DA00035906	09/05/2024	7633/1	R$293,47	16/09/2024
HIE1936	DA00042778	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HIE1941	DA00041426	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HIE2936	DM00028033	06/05/2024	7340/0	R$130,16	13/09/2024
HIK3730	DA00042874	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HIP0005	DA00042992	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HIP0685	DA00042768	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HIP0F96	DA00034218	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
HIQ9801	DA00042858	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HIR3568	DA00042893	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HIR5C16	DA00041403	01/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
HIV0F36	DA00042916	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HIV6I49	DM00018350	15/05/2024	5010/0	R$880,41	20/09/2024
HIV6I49	DM00018351	15/05/2024	5061/0	R$880,41	20/09/2024
HIX1996	DA00043635	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HIX7925	DA00042629	15/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
HJA6036	DA00042764	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HJA6167	DA00041803	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HJA6273	DA00041689	07/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HJA6388	DA00039722	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HJA6654	DA00041447	11/05/2024	5487/0	R$195,23	17/09/2024
HJD1600	DA00039711	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
HJE7520	DA00042803	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HJF0E10	DA00042027	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HJI5926	DA00037712	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HJJ2846	DA00040828	08/05/2024	6599/2	R$293,47	13/09/2024
HJK6685	DA00042260	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HJN8119	DA00042830	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HJP2710	DA00042886	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HJP6A52	DA00042862	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HJR0128	DA00042101	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HJR0777	DA00037895	13/05/2024	5568/0	R$195,23	20/09/2024
HJR2A13	DA00040193	10/05/2024	5541/4	R$195,23	17/09/2024
HJV5E68	DA00042672	15/05/2024	6050/1	R$293,47	19/09/2024
HJY0G15	DA00041829	14/05/2024	5541/1	R$195,23	20/09/2024
HKB2363	DA00042623	14/05/2024	6017/5	R$293,47	20/09/2024
HKC9685	DA00043438	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HKE2J66	DA00040495	01/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
HKE3442	DA00037730	15/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
HKJ1B35	DM00027478	13/05/2024	6530/0	R$195,23	20/09/2024
HKJ1B35	DM00027479	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
HKJ7933	DA00042641	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
HKK1319	DA00041749	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
HKN1025	DA00041567	14/05/2024	5185/2	R$195,23	19/09/2024
HKN1978	DA00043657	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HKN4A50	DA00042786	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
HKR6761	DA00042828	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HKT8F02	DA00041648	04/05/2024	5410/0	R$130,16	10/09/2024
HKT8F02	DA00041679	07/05/2024	5410/0	R$130,16	13/09/2024
HKV4502	DA00042079	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HKZ3D42	DA00042262	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HLA1061	DA00047216	22/06/2024	5541/2	R$195,23	10/10/2024
HLA1866	DA00040366	14/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
HLA2H92	DA00034230	08/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
HLB7D32	DA00040821	03/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
HLE0050	DA00041443	10/05/2024	5185/1	R$195,23	17/09/2024
HLF9773	DA00041409	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HLH9657	DM00027473	10/05/2024	7633/2	R$293,47	17/09/2024
HLH9657	DM00027474	10/05/2024	5185/1	R$195,23	17/09/2024
HLK8984	DA00041331	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HLL1653	DA00035901	09/05/2024	6599/2	R$293,47	16/09/2024
HLL1653	DA00035902	09/05/2024	5045/0	R$293,47	16/09/2024
HLL1653	DA00035903	09/05/2024	6670/0	R$195,23	16/09/2024
HLL6D71	DM00027065	04/05/2024	6637/2	R$195,23	10/09/2024
HLS8B39	DA00042829	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HLX8D20	DA00043334	15/05/2024	5541/1	R$195,23	20/09/2024
HMA5091	DA00041754	04/05/2024	5720/0	R$195,23	10/09/2024
HMA5242	DA00042092	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HMA5602	DA00040211	14/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
HMA5767	DA00042245	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HMB5H05	DA00041688	07/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HMD3E21	DA00041954	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HMD3E21	DA00042066	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HMD8916	DA00042099	08/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
HMJ4F56	DA00042643	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
HMJ7C26	DA00042852	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HMK9D87	DA00043447	15/05/2024	5541/1	R$195,23	20/09/2024
HMQ3245	DA00039731	13/05/2024	5401/0	R$195,23	19/09/2024
HMQ4247	DA00041088	13/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
HMQ4413	DA00042574	11/05/2024	5185/1	R$195,23	17/09/2024
HMQ4756	DA00038697	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HMQ4C64	DA00045264	29/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
HMQ4D81	DA00042293	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HMQ5477	DA00038690	05/05/2024	5401/0	R$195,23	13/09/2024
HMQ5C16	DA00035912	14/05/2024	5487/0	R$195,23	20/09/2024
HMR5698	DA00042621	14/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024

HMW8975	DA00040620	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HMX7641	DM00019837	04/05/2024	5010/0	R$880,41	10/09/2024
HMX7641	DM00019838	04/05/2024	6599/2	R$293,47	10/09/2024
HMY1E58	DA00042837	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HMY5F95	DA00042577	11/05/2024	5452/2	R$195,23	17/09/2024
HMZ5757	DA00042978	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HNB5530	DA00040623	07/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
HNC0B21	DA00041063	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
HND9I98	DA00042648	09/05/2024	7633/2	R$293,47	16/09/2024
HNE4F48	DA00042543	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
HNF2A02	DA00041823	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HNH0372	DA00036486	02/05/2024	5487/0	R$195,23	09/09/2024
HNI3632	DA00041809	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HNK1084	DA00041764	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HNK9909	DA00032009	14/05/2024	5541/1	R$195,23	20/09/2024
HNK9909	DA00042790	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
HNM4A50	DA00042602	13/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
HNN7814	DA00042735	08/05/2024	6602/0	R$293,47	13/09/2024
HNP1136	DA00042340	15/05/2024	7633/1	R$293,47	19/09/2024
HNP1949	DA00041053	02/05/2024	5568/0	R$195,23	09/09/2024
HNP1963	DA00043557	15/05/2024	5720/0	R$195,23	20/09/2024
HOC8698	DM00026494	15/05/2024	6050/1	R$293,47	20/09/2024
HOD0I91	DA00041080	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
HOF0E27	DA00041411	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
HOJ3B12	DC00004319	09/05/2024	6483/0	R$88,38	16/09/2024
HOJ6278	DA00038712	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
HOK6J47	DA00042983	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
HOR4986	DA00040820	03/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
HPC6539	DM00027072	10/05/2024	6653/1	R$195,23	17/09/2024
HPC6539	DM00027073	10/05/2024	5010/0	R$880,41	17/09/2024
HQA9407	DA00042544	08/05/2024	5487/0	R$195,23	13/09/2024
HTN0111	DA00041937	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
IKJ6399	DA00042005	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
IWD7D16	DA00042296	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
IYG2D12	DA00042607	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
JBH3A78	DA00037126	02/05/2024	7633/1	R$293,47	09/09/2024
JEA8264	DA00038711	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
JEL6295	DA00042598	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
JEO5C48	DA00042244	07/05/2024	5452/2	R$195,23	13/09/2024
JEX1267	DA00039402	06/05/2024	6050/1	R$293,47	13/09/2024
JGG5418	DA00041656	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
JGM1A09	DA00037887	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
JHA1997	DA00042600	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
JHJ1826	DA00042642	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
JHP6J13	DA00041986	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
JHU8288	DA00043333	15/05/2024	5479/0	R$130,16	20/09/2024
JIM7J90	DA00038699	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
JIZ4D44	DA00041988	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
JLP9335	DM00013321	15/05/2024	5010/0	R$880,41	20/09/2024
JLP9335	DM00013322	15/05/2024	6599/2	R$293,47	20/09/2024
JMW7B66	DA00041949	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
JOK4B09	DA00042650	14/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
JOT0815	DA00041446	10/05/2024	5800/0	R$195,23	17/09/2024
JUO0882	DM00009683	04/05/2024	5185/1	R$195,23	10/09/2024
KDJ7100	DA00042881	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
KDU5225	DA00042254	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
KEB9C15	DM00025146	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
KEN8D92	DA00042605	13/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
KEZ5J59	DA00041658	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
KGJ3788	DA00042745	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
KGY3B63	DA00042008	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
KGY3B63	DA00042908	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
KID3741	DA00041541	03/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
KIR4D41	DA00042614	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
KJU7257	DA00037731	15/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
KLF2982	DA00040497	02/05/2024	7633/1	R$293,47	09/09/2024
KLK8241	DA00043463	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
KNV4J01	DA00042930	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
KOY2E84	DA00042073	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
KPM6094	DA00039418	13/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
KPM6094	DA00039419	13/05/2024	6599/2	R$293,47	20/09/2024
KPV3E21	DA00040609	03/05/2024	7633/2	R$293,47	10/09/2024
KXS3164	DA00042272	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
KZB0H07	DA00040597	01/05/2024	5541/3	R$195,23	09/09/2024
KZH2B06	DA00043656	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
KZI3C92	DM00027069	09/05/2024	5010/0	R$880,41	16/09/2024
LBU5131	DM00025348	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
LKE1922	DM00025149	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
LKT3861	DA00040621	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
LMA6128	DA00043645	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
LMD8D51	DA00042637	08/05/2024	6050/1	R$293,47	13/09/2024
LOA5A72	DA00041558	11/05/2024	7340/0	R$130,16	17/09/2024
LOU4E50	DA00041069	03/05/2024	5452/1	R$195,23	10/09/2024
LOU4E50	DA00041070	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
LPI0D56	DA00042609	13/05/2024	5525/0	R$130,16	19/09/2024
LPO3228	DA00042914	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
LQJ4B35	DM00007724	10/05/2024	6050/1	R$293,47	20/09/2024
LSD9I14	DA00042247	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
LSD9I14	DA00042318	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024

LUQ3I79	DA00038715	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
LUS4J60	DA00029510	07/05/2024	6050/1	R$293,47	13/09/2024
LVC8J68	DA00041752	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
MIF0H80	DA00042097	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
MLM7D34	DA00040628	07/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
MOB4B52	DA00042108	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
MOW0678	DA00041138	09/05/2024	7633/2	R$293,47	16/09/2024
MPR4E14	DM00025352	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
MPV1F73	DA00040600	01/05/2024	5541/3	R$195,23	09/09/2024
MPV5139	DC00004566	07/05/2024	6637/2	R$195,23	13/09/2024
MQS1205	DA00039414	13/05/2024	5541/1	R$195,23	20/09/2024
MSQ7158	DC00004564	12/04/2024	5800/0	R$195,23	10/09/2024
MSR7H03	DA00042583	11/05/2024	5380/0	R$130,16	20/09/2024
MSV8125	DA00037427	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
MTQ5I09	AG01853593	28/04/2024	5037/1	R$586,94	20/09/2024
MUR7B12	DA00042056	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
MXX6946	DA00041824	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
NGW5440	DA00043465	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
NKG4I37	DA00041071	04/05/2024	5568/0	R$195,23	10/09/2024
NKZ1G86	DA00041786	06/05/2024	5452/2	R$195,23	13/09/2024
NMA2E58	DM00026846	09/05/2024	6530/0	R$195,23	16/09/2024
NSD4001	DA00040792	02/05/2024	7633/2	R$293,47	09/09/2024
NXW5087	DA00041647	04/05/2024	5410/0	R$130,16	10/09/2024
NXX3598	DA00038692	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
NXY9596	DM00017448	05/05/2024	6530/0	R$195,23	10/09/2024
NXY9596	DM00017449	05/05/2024	6769/0	R$130,16	10/09/2024
NYG7743	DA00042081	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
NYG7743	DA00043650	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
NZV9H34	DA00042949	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OCE0998	DA00042060	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
OCV3E40	DA00042603	13/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
OEG0G47	DA00040612	04/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
OKH8342	DA00041642	02/05/2024	5550/0	R$130,16	09/09/2024
OLT1363	DA00042658	14/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
OLT8D96	DA00029511	08/05/2024	5541/4	R$195,23	13/09/2024
OLT8D96	DA00036375	08/05/2024	5541/4	R$195,23	13/09/2024
OLU4583	DA00037726	15/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
OLU7560	DA00041667	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
OLV0213	DM00023761	03/05/2024	7056/1	R$293,47	10/09/2024
OLV0213	DM00027066	05/05/2024	6602/0	R$293,47	10/09/2024
OLV0213	DM00027067	05/05/2024	5010/0	R$880,41	10/09/2024
OLW6096	DM00027648	02/05/2024	7366/2	R$130,16	09/09/2024
OLW6096	DM00027649	02/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
OLX5069	DA00042782	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
OLY1903	DA00041815	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OLZ1886	DA00042601	13/05/2024	5827/0	R$195,23	20/09/2024
OMB0G35	DA00042559	09/05/2024	6050/1	R$293,47	16/09/2024
OMB3123	DA00042328	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
OMB8343	DA00042880	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OMH1979	DA00042075	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
OMH2853	DA00042670	15/05/2024	5622/2	R$88,38	20/09/2024
OMH2853	DA00042671	15/05/2024	5835/0	R$195,23	20/09/2024
OMK4C46	DA00042290	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
OMK4C46	DA00042617	14/05/2024	5401/0	R$195,23	20/09/2024
ONI4A70	DA00042563	09/05/2024	7633/2	R$293,47	16/09/2024
OOK4C55	DA00039394	02/05/2024	7633/1	R$293,47	09/09/2024
OOK4C55	DA00041024	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
OOW8B22	DC00004316	02/05/2024	5207/0	R$88,38	09/09/2024
OOX1747	DA00042806	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OOY3010	DA00041144	13/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
OOZ0376	DA00042972	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OOZ9546	DA00040630	07/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
OPC7A07	DA00040498	11/05/2024	5487/0	R$195,23	17/09/2024
OPC7A07	DA00040499	11/05/2024	6599/2	R$293,47	17/09/2024
OPD6563	DA00042770	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
OPD6B17	DA00039410	11/05/2024	7625/2	R$293,47	17/09/2024
OPD7711	DA00034222	06/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
OPF4916	DA00041767	06/05/2024	7625/1	R$293,47	13/09/2024
OPG8079	DA00042940	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OPI0G19	DA00041817	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OPJ9H93	DA00037890	07/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
OPQ1I99	DA00040795	02/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
OPQ6I37	DA00037102	23/04/2024	6971/0	R$293,47	13/09/2024
OPQ6I37	DA00037103	23/04/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
OPQ7800	DA00043727	20/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
OPR6070	DA00042288	08/05/2024	7625/1	R$293,47	13/09/2024
OPR9929	AG01853598	01/05/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
OPS3I44	DA00029525	13/05/2024	5452/1	R$195,23	20/09/2024
OPW9I87	DA00042655	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
OPX3G80	DA00044692	28/05/2024	5185/1	R$195,23	13/09/2024
OPX7572	AM03409117	01/05/2024	5428/1	R$293,47	20/09/2024
OPZ1D08	DA00041571	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
OQA6037	DA00042659	14/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
OQA6368	DA00042897	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OQA8777	DM00025147	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
OQC1J73	DA00039721	08/05/2024	5592/0	R$130,16	13/09/2024
OQD6D13	DA00036504	15/05/2024	5592/0	R$130,16	20/09/2024
OQD6D13	DA00043540	15/05/2024	5193/0	R$293,47	20/09/2024
OQH8130	DM00001580	10/05/2024	5274/2	R$2.934,70	17/09/2024

OQH8130	DM00001581	10/05/2024	5819/1	R$880,41	17/09/2024
OQH8130	DM00001582	10/05/2024	7030/1	R$293,47	17/09/2024
OQI3633	DA00039405	11/05/2024	5509/0	R$130,16	17/09/2024
OQL2891	DA00042124	08/05/2024	7625/1	R$293,47	13/09/2024
OQO7627	DA00041335	27/04/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
OQP7947	DA00042977	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OQS7117	DA00042924	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OQT3551	DA00040204	13/05/2024	5231/1	R$130,16	20/09/2024
OQT6330	DA00041056	02/05/2024	7633/2	R$293,47	09/09/2024
OQT7G80	DA00042748	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
ORC0F23	DA00042845	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
ORC7A32	DA00042585	13/05/2024	5738/0	R$293,47	20/09/2024
OVC4D93	DM00009140	05/05/2024	6530/0	R$195,23	10/09/2024
OVC4D93	DM00009141	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
OVS8C38	DM00027471	07/05/2024	6050/3	R$293,47	13/09/2024
OWI3A34	DA00042015	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
OWI9704	DA00042438	10/05/2024	5550/0	R$130,16	17/09/2024
OWK2I83	DA00040192	10/05/2024	5541/4	R$195,23	17/09/2024
OWL2226	DA00042895	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OWQ0C35	DA00041671	07/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
OWT0502	DA00043452	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OWT1736	DA00042662	15/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
OWT3D12	DA00042754	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
OWU2945	DA00040601	02/05/2024	7633/2	R$293,47	10/09/2024
OWU5053	DA00029519	10/05/2024	5541/4	R$195,23	17/09/2024
OWU8F69	DA00041420	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
OWU8F69	DA00043553	15/05/2024	6050/1	R$293,47	20/09/2024
OWW0986	DA00042306	09/05/2024	7633/2	R$293,47	16/09/2024
OWW6101	DA00043638	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OWW9A19	DA00041739	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
OWX9102	DA00042899	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OXA9148	DA00042877	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OXD5199	DA00042853	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
OXH2913	DA00039415	13/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
OXH7H71	DA00043640	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
OXI2366	DA00040632	08/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
OXK2J72	DA00040209	14/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
OXK6057	DA00042330	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
OXR2E34	DA00042242	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PDN6289	DA00041952	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
PEV9718	DA00042805	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PJQ2J60	DA00041701	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
PLN3J41	DA00041807	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PLN4C16	DA00039412	13/05/2024	5738/0	R$293,47	20/09/2024
PMK7J32	DA00042843	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PML7I77	DA00029524	13/05/2024	5452/3	R$195,23	20/09/2024
PQG3A84	DA00041748	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
PQW0I70	DA00042839	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PRD9I45	DA00042832	15/05/2024	5541/2	R$195,23	19/09/2024
PRM0223	DA00040196	11/05/2024	5541/3	R$195,23	17/09/2024
PRM7I14	DA00042896	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PUA1440	DM00025143	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
PUA3799	DA00042789	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
PUB4G56	DA00051000	25/07/2024	5541/2	R$195,23	11/11/2024
PUE3I05	DA00040364	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
PUF6G07	DA00041814	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PUH8414	DA00039727	08/05/2024	6637/1	R$195,23	13/09/2024
PUI9848	DA00040194	10/05/2024	5541/4	R$195,23	17/09/2024
PUK0810	DA00041562	11/05/2024	7340/0	R$130,16	17/09/2024
PUK2I70	DA00042285	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PUM4344	DA00037124	02/05/2024	5550/0	R$130,16	09/09/2024
PUM5H67	DA00041783	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PUM6490	DA00040357	09/05/2024	5452/2	R$195,23	16/09/2024
PUM6H40	DA00042012	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PUM8084	DA00029509	07/05/2024	5487/0	R$195,23	13/09/2024
PUN8B89	DA00040827	07/05/2024	5738/0	R$293,47	13/09/2024
PUO0A17	DA00042253	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PUQ4F74	DA00041424	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
PUS5418	DA00042970	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PUU4212	DA00042105	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PUU5332	DA00041808	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PUV5H02	DA00036371	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
PUY5127	DA00037732	15/05/2024	6050/1	R$293,47	20/09/2024
PUY5959	DA00041431	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
PUZ4J54	DA00042131	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PVD1E18	DA00041643	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
PVF1906	DA00043633	15/05/2024	5541/2	R$195,23	19/09/2024
PVI2057	DA00037426	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
PVI4095	DA00042307	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
PVJ7J24	DA00042094	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PVK1305	DA00038719	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PVK3381	DA00041751	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
PVK4609	DA00043446	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PVL4297	DA00042635	08/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
PVM3H52	DA00041439	09/05/2024	7633/1	R$293,47	16/09/2024
PVM4578	DA00029521	10/05/2024	5452/2	R$195,23	17/09/2024
PVO0D12	DA00042777	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PVS1390	DA00041947	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
PVV2C90	DA00037709	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024

PVV4945	DA00043549	15/05/2024	5452/2	R$195,23	20/09/2024
PWA5H25	DA00041670	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
PWA8408	DA00040625	07/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
PWA8E66	DM00027345	08/05/2024	6076/0	R$293,47	13/09/2024
PWB2D20	DA00042576	11/05/2024	6050/1	R$293,47	17/09/2024
PWC9071	DA00037701	02/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
PWD6518	DA00041441	09/05/2024	5738/0	R$293,47	16/09/2024
PWD7F45	DA00042270	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PWE1F06	DA00040200	11/05/2024	5738/0	R$293,47	17/09/2024
PWH3394	DA00042269	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PWH4J27	DA00041994	06/05/2024	5541/1	R$195,23	13/09/2024
PWK8A34	DA00042295	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PWL2716	DA00039730	10/05/2024	5193/0	R$293,47	17/09/2024
PWM1I44	DA00037894	09/05/2024	7633/1	R$293,47	16/09/2024
PWM7494	DA00040178	06/05/2024	5401/0	R$195,23	13/09/2024
PWN3891	DA00042761	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PWN4850	DA00042855	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PWN9J60	DA00041966	03/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
PWO9D41	DA00036502	10/05/2024	7072/1	R$293,47	17/09/2024
PWP2967	DA00041704	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
PWR6217	DA00043546	15/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
PWS4527	DA00029514	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
PWS4527	DA00040361	11/05/2024	5452/5	R$195,23	17/09/2024
PWS4527	DA00041076	04/05/2024	5452/5	R$195,23	10/09/2024
PWY6183	DA00041405	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
PWZ4G49	DA00036487	02/05/2024	5525/0	R$130,16	09/09/2024
PXB8E03	DA00041655	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
PXD2009	DA00041777	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PXE9B45	DM00027343	05/05/2024	6602/0	R$293,47	10/09/2024
PXI1245	DA00039732	13/05/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
PXJ8I84	DA00038431	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
PXL8A42	DA00042611	14/05/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
PXM2961	DA00041058	02/05/2024	5452/2	R$195,23	09/09/2024
PXO3560	DA00042878	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PXO3E89	DA00036489	03/05/2024	5657/0	R$130,16	10/09/2024
PXS3886	DA00043644	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PXS3A58	DA00042239	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PXT2922	DA00041065	03/05/2024	5487/0	R$195,23	10/09/2024
PXU2G80	DA00041788	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PXU2H27	DA00041549	10/05/2024	7340/0	R$130,16	17/09/2024
PXU2H27	DM00012498	14/05/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
PXX0808	DA00042000	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PXZ3A88	DA00034213	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
PXZ7452	DA00040210	14/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
PYB8D95	DA00040367	15/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
PYD9109	DA00042266	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PYE8019	DM00025350	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
PYH3559	DA00042654	14/05/2024	5452/2	R$195,23	20/09/2024
PYJ5I38	DA00041769	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PYL0F96	DM00027480	13/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
PYR0C76	DA00042610	14/05/2024	5185/1	R$195,23	20/09/2024
PYU6578	DA00042645	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
PYV5J41	DA00041427	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
PZE1448	DM00025557	10/05/2024	7633/2	R$293,47	17/09/2024
PZF6801	DA00042047	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
PZF8F18	DA00041547	10/05/2024	7633/2	R$293,47	17/09/2024
PZG9354	DA00042652	14/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
PZH0G50	DA00042920	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PZH9C45	DA00042325	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
PZI4241	DA00042265	07/05/2024	5738/0	R$293,47	13/09/2024
PZI9415	DA00038706	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PZI9415	DA00042842	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
PZL6955	DA00041703	14/05/2024	5525/0	R$130,16	19/09/2024
PZM0455	DA00040631	07/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
PZM4I42	DA00029515	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
PZO3009	DA00042976	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
PZT9555	DA00043133	14/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
PZV7744	DA00041050	02/05/2024	5568/0	R$195,23	09/09/2024
PZX4951	DA00041412	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
QAQ0035	DA00038689	05/05/2024	5649/2	R$130,16	10/09/2024
QDE3I55	DA00042555	09/05/2024	5185/1	R$195,23	16/09/2024
QDN2D59	DA00037419	03/05/2024	7633/2	R$293,47	10/09/2024
QFC1A37	DA00041434	02/05/2024	5487/0	R$195,23	09/09/2024
QFP9A53	DA00042636	08/05/2024	5193/0	R$293,47	13/09/2024
QIU8D99	DA00041697	14/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
QKG8J50	DA00041561	11/05/2024	5460/0	R$130,16	17/09/2024
QLN7C13	DA00036494	06/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
QMQ1103	DA00041681	07/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
QMS5F62	DA00042814	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
QMS5J53	DA00042126	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QMT8J34	DA00039401	03/05/2024	5568/0	R$195,23	10/09/2024
QMV5644	DA00040627	07/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
QNA6359	DA00042922	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
QNA8D02	DA00043653	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
QNC0019	DA00029508	07/05/2024	5525/0	R$130,16	13/09/2024
QND0244	DA00040618	06/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
QND6070	DA00041835	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
QNF2408	DA00040611	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
QNF6555	DA00035899	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024

QNF7728	DA00042743	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QNI7F79	DM00026854	10/05/2024	5010/0	R$880,41	17/09/2024
QNI7F79	DM00027650	06/05/2024	5010/0	R$880,41	13/09/2024
QNI7F79	DM00027651	06/05/2024	7340/0	R$130,16	13/09/2024
QNM6865	DA00036372	08/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
QNM7C40	DM00017450	05/05/2024	5045/0	R$293,47	10/09/2024
QNM7C40	DM00017451	05/05/2024	5738/0	R$293,47	10/09/2024
QNQ8A40	DA00039400	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
QNS6G07	DA00039411	11/05/2024	7633/2	R$293,47	17/09/2024
QNU2C29	DM00027476	10/05/2024	5665/0	R$130,16	17/09/2024
QNV4J74	DA00034210	30/04/2024	7633/1	R$293,47	09/09/2024
QOA7I52	DA00042283	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QOC9F57	DA00042925	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
QOE3215	DA00039406	11/05/2024	5550/0	R$130,16	17/09/2024
QOE7G32	DA00042951	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
QOE7G32	DM00027475	10/05/2024	5487/0	R$195,23	17/09/2024
QOF8098	DA00042873	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
QOI2661	DA00042618	14/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
QOI3F52	DA00039395	02/05/2024	5487/0	R$195,23	09/09/2024
QOI5E10	DA00039831	02/05/2024	6122/0	R$293,47	09/09/2024
QOK3G72	DA00042644	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
QOR9292	DA00041423	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
QOV5A55	DA00037125	02/05/2024	6050/1	R$293,47	09/09/2024
QOV7294	DA00037722	10/05/2024	5550/0	R$130,16	17/09/2024
QOX4I93	DA00042847	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QPD1G06	DA00042252	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QPD6017	DA00042633	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
QPH8C48	DA00038714	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QPL2452	DA00049170	23/07/2024	5541/4	R$195,23	08/11/2024
QPL8D57	DA00042234	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QPO5814	DM00026280	05/05/2024	5010/0	R$880,41	10/09/2024
QPO5814	DM00026281	05/05/2024	7340/0	R$130,16	10/09/2024
QPO5814	DM00026282	05/05/2024	6858/0	R$293,47	10/09/2024
QPO5814	DM00026283	05/05/2024	7048/1	R$293,47	10/09/2024
QPO5814	DM00026284	05/05/2024	5274/2	R$2.934,70	10/09/2024
QPQ3B11	DA00042824	13/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
QPS4423	DA00041442	09/05/2024	7633/1	R$293,47	16/09/2024
QPT5A53	DA00041445	10/05/2024	5460/0	R$130,16	17/09/2024
QPV7E90	DA00037424	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
QQD3034	DA00040624	07/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
QQG4931	DA00041794	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QQL0C58	DA00042308	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
QQL5379	DA00041779	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QQL6157	DA00042907	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
QQM0800	DA00042791	09/05/2024	5541/1	R$195,23	16/09/2024
QQN1566	DA00042865	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QQN6J49	DA00041569	14/05/2024	7340/0	R$130,16	20/09/2024
QQP1H33	DA00042311	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
QQU1634	DA00040365	14/05/2024	5185/1	R$195,23	19/09/2024
QQY3548	DA00041454	15/05/2024	7633/1	R$293,47	20/09/2024
QQZ6F56	DA00037706	05/05/2024	5991/0	R$293,47	10/09/2024
QUC0C54	DA00037713	06/05/2024	5509/0	R$130,16	13/09/2024
QUD7G99	DA00043558	15/05/2024	5738/0	R$293,47	20/09/2024
QUF1F80	DA00037704	02/05/2024	5509/0	R$130,16	09/09/2024
QUF3G31	DA00040599	01/05/2024	5541/3	R$195,23	09/09/2024
QUG5397	DA00039710	03/05/2024	7340/0	R$130,16	10/09/2024
QUH5567	DA00039712	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
QUI6D60	DA00042091	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QUM8103	DA00036501	10/05/2024	7072/1	R$293,47	17/09/2024
QUN0686	DA00041540	03/05/2024	5541/4	R$195,23	10/09/2024
QUN4710	DA00042647	09/05/2024	7633/2	R$293,47	16/09/2024
QUO9108	DM00024378	11/05/2024	5550/0	R$130,16	17/09/2024
QUS6E02	DA00042112	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QUT5I74	DA00041023	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
QUU9G61	DA00042962	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
QUV0447	DA00041389	30/04/2024	5541/2	R$195,23	17/09/2024
QUY6379	DA00042093	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QWR9H31	AM03409118	01/05/2024	5428/1	R$293,47	20/09/2024
QWS7214	DA00043436	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
QWZ9738	DA00042751	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QXF8748	DA00042755	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QXF9A38	DA00041664	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
QXH2C40	DA00041421	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
QXH3693	DA00041644	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
QXI3D23	DM00027469	07/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
QXJ1D63	DA00038701	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QXK8I06	DA00035887	03/05/2024	5592/0	R$130,16	10/09/2024
QXN7D79	DA00042076	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
QXP4A51	DA00040626	07/05/2024	7633/1	R$293,47	13/09/2024
QXQ9J90	DA00037702	02/05/2024	5592/0	R$130,16	09/09/2024
QXR2J61	DA00043435	14/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
QXR5A70	DA00042442	10/05/2024	5452/2	R$195,23	17/09/2024
QXU3H72	DA00041665	04/05/2024	5487/0	R$195,23	10/09/2024
QXX1J77	DA00042050	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
QXX2I09	DM00025354	05/05/2024	5525/0	R$130,16	10/09/2024
QXY3F71	DA00041985	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
RAE3C88	DA00041140	13/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
RCH6A53	DA00042809	13/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
REV2B33	DA00037425	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024

RFA5H11	DA00041536	01/05/2024	5541/3	R$195,23	09/09/2024
RFA6G27	DA00042116	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RFB5J90	DA00039726	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024
RFE3I63	DA00041032	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RFE4H49	DA00043448	15/05/2024	5541/1	R$195,23	19/09/2024
RFG3H80	DA00041983	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
RFI0G18	DA00042891	15/05/2024	5541/2	R$195,23	19/09/2024
RFP2C92	DA00032002	03/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
RFP4F99	DA00042758	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RFP5G69	DA00042869	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
RFP7I51	DA00042052	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
RFP8I64	DA00029503	04/05/2024	5568/0	R$195,23	10/09/2024
RFQ8D41	DA00040202	13/05/2024	7633/1	R$293,47	19/09/2024
RFR3F48	DA00041831	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
RFU3G55	DA00042006	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RFX9B90	DA00042849	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RGD9F35	DA00043637	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
RJV2J68	DA00037724	15/05/2024	5568/0	R$195,23	20/09/2024
RMI0C04	DA00041999	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RMK9I97	DA00042780	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
RMO4F86	DM00012246	07/05/2024	6050/3	R$293,47	13/09/2024
RMO5A00	DM00012567	14/05/2024	7366/2	R$130,16	20/09/2024
RMQ2G36	DA00042879	14/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
RMR9E96	DA00042045	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
RMT8C69	DA00041834	14/05/2024	5452/3	R$195,23	20/09/2024
RMU5G79	DA00046920	20/06/2024	5541/2	R$195,23	07/10/2024
RMW2I90	DA00042561	09/05/2024	7633/2	R$293,47	17/09/2024
RMZ5J95	DA00041137	09/05/2024	7633/2	R$293,47	16/09/2024
RMZ8B75	DA00041539	03/05/2024	7633/2	R$293,47	10/09/2024
RNC4A42	DA00035891	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
RNC4A42	DA00035892	03/05/2024	6599/2	R$293,47	10/09/2024
RND7C31	DA00041066	03/05/2024	5487/0	R$195,23	10/09/2024
RNN3D30	DA00042646	09/05/2024	5550/0	R$130,16	16/09/2024
RNQ2J89	DA00042616	14/05/2024	5487/0	R$195,23	20/09/2024
RNR4A00	DA00042041	02/05/2024	5541/2	R$195,23	09/09/2024
RNT7A31	DA00041654	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
RNW4A20	DA00042906	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
RRY8I53	DA00040824	03/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
RSB5G37	DA00041055	02/05/2024	5452/6	R$195,23	09/09/2024
RTE4B14	DA00036510	15/05/2024	5410/0	R$130,16	20/09/2024
RTK3I26	DA00041668	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
RTO7B31	DA00042336	15/05/2024	5401/0	R$195,23	20/09/2024
RTQ1B27	DA00041768	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RTW6I94	DA00036496	09/05/2024	6408/0	R$130,16	16/09/2024
RTX8F06	DA00042967	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
RUA6B70	DM00018349	10/05/2024	6050/3	R$293,47	17/09/2024
RUE3A91	DA00042447	13/05/2024	5193/0	R$293,47	20/09/2024
RUG9E48	DA00040501	11/05/2024	6050/1	R$293,47	17/09/2024
RUH8J18	DA00042926	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
RUJ3J81	DA00035126	20/06/2024	7633/2	R$293,47	10/10/2024
RUJ8B88	DA00037431	08/05/2024	6041/2	R$195,23	16/09/2024
RUK9B13	DA00040606	03/05/2024	7633/1	R$293,47	10/09/2024
RUP3F13	DA00032012	15/05/2024	5550/0	R$130,16	20/09/2024
RUS8F87	DA00041653	04/05/2024	5541/1	R$195,23	10/09/2024
RUT2E30	DA00029529	14/05/2024	7625/2	R$293,47	20/09/2024
RVB2A83	DA00041548	10/05/2024	7340/0	R$130,16	17/09/2024
RVC4A47	DA00038728	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RVI5D35	DA00042964	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
RVS1J84	DA00042299	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
RVW3B07	DA00041746	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
RVX3A86	DA00042433	08/05/2024	5487/0	R$195,23	16/09/2024
RVY5J07	DA00043464	15/05/2024	5541/2	R$195,23	20/09/2024
SCE3E02	DM00027470	07/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
SDW6J20	DA00041992	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SDW7G18	DA00041991	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SEK5G98	DA00040622	07/05/2024	7633/2	R$293,47	13/09/2024
SGN1I51	DA00038698	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SHM1H46	DA00041537	03/05/2024	5452/6	R$195,23	10/09/2024
SHM4H88	DA00041997	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SHM4H88	DA00042840	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SHS8G04	DA00037896	15/05/2024	5541/4	R$195,23	20/09/2024
SHV8I48	DA00042032	08/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SHW7C42	DA00041984	03/05/2024	5541/2	R$195,23	10/09/2024
SHX2H77	DA00039719	04/05/2024	5550/0	R$130,16	10/09/2024
SHX3J49	DA00042787	09/05/2024	5541/2	R$195,23	16/09/2024
SHZ2J97	DA00039403	06/05/2024	6564/0	R$293,47	13/09/2024
SIA4F38	DA00042268	07/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SIB2H90	DA00042233	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SIC1D58	DM00026855	10/05/2024	7633/2	R$293,47	17/09/2024
SIJ2G27	DA00035888	03/05/2024	6050/2	R$293,47	10/09/2024
SIQ5F44	DA00041687	07/05/2024	5487/0	R$195,23	13/09/2024
SIR6D90	DA00043449	15/05/2024	7633/2	R$293,47	20/09/2024
SJA5G46	DM00012249	10/05/2024	6548/0	R$130,16	17/09/2024
SJD9G71	DM00026487	04/05/2024	6602/0	R$293,47	10/09/2024
SJE2H13	DA00040608	03/05/2024	7625/1	R$293,47	10/09/2024
SJG6A00	DA00038695	06/05/2024	5541/2	R$195,23	13/09/2024
SSG5B43	DA00042622	14/05/2024	6122/0	R$293,47	20/09/2024
SVD0G04	DA00041096	13/05/2024	5452/1	R$195,23	20/09/2024
SYC2E84	DA00037432	08/05/2024	5550/0	R$130,16	13/09/2024

SYC5H01	**DA00032004**	**06/05/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**13/09/2024**
SYF1E00	**DA00042850**	**08/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**13/09/2024**
SYJ1D71	**DA00042025**	**08/05/2024**	**5541/1**	**R$195,23**	**13/09/2024**
SYJ7F01	**DA00040186**	**08/05/2024**	**5541/4**	**R$195,23**	**13/09/2024**
SYJ7F01	**DA00041438**	**08/05/2024**	**5541/4**	**R$195,23**	**13/09/2024**
SYK2D30	**DA00043470**	**16/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**19/09/2024**
SYK5H98	**DA00042305**	**08/05/2024**	**5541/7**	**R$195,23**	**13/09/2024**
SYL1B98	**DA00035894**	**06/05/2024**	**6050/1**	**R$293,47**	**13/09/2024**
SYM4H22	**DA00042098**	**08/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**13/09/2024**
SYN8A34	**DA00037727**	**15/05/2024**	**5541/4**	**R$195,23**	**20/09/2024**
SYP6I72	**DA00040602**	**03/05/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**10/09/2024**
SYQ2F55	**DA00043444**	**15/05/2024**	**5541/1**	**R$195,23**	**20/09/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:278D2376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	KELLEN SILVA SOUSA	27/04/1993	0	15	0	20	35
2	FLAVIA CAREN ANDRADE VIEIRA	01/09/1991	0	0	5	0	5

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PEDIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARIANA SALLES GRACIOSA MACHADO CHIAPINI	13/12/1980	0	0	5	25	30
2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	5	25	30
3	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	27/04/1992	0	0	5	25	30
4	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA	30/05/1991	0	0	0	0	0

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FABIANO BARROSO PINTO DE PINHO TAVARES	21/08/1991	0	0	0	20	20

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	GRACIELE THAIS ALMEIDA DE SOUZA	02/04/1963	0	15	0	25	40
2	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	22/06/1968	0	0	5	25	30
3	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	10	15	25
4	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	0	25	25
5	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	10	0	10
6	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	5
7	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	10	0	0
8	VINICIUS VICENTE MARTINS	24/11/1986	0	0	0	0	0
9	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
10	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	0	0
11	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	03/07/1996	0	0	0	0	0
12	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER	02/10/1998	0	0	0	0	0
13	MATHEUS SOUZA SILVA	16/05/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARCELA BATISTA LOPES	24/06/1993	0	15	5	5	25

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JÚLIA BATISTA DE AZEVEDO	06/03/1992	0	0	10	5	25
2	ROSA CÂNDIDA LOPES VIANA	16/10/1997	0	0	0	0	0

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2822C098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.002,40
18/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 122.754,59
18/07/2024	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 10.397,62
19/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 356.761,25
19/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 64.083,28
19/07/2024	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R$ 1.825.064,04
19/07/2024	Imposto Territorial Rural-ITR	0372-7	205978-9	R$ 222,84
19/07/2024	Ipi Exportação-Cota Município	0372-7	115318-8	R$ 32.954,00
22/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.644,00
22/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 103.352,21
22/07/2024	Fundo Mun. De Saneamento Básico	0372-7	126841-4	R$ 506.613,69
23/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 344.338,03
23/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 128.170,71
23/07/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 518.380,68
24/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.963,53
24/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 71.412,68
25/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.512,84
25/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 98.716,92
26/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.392,29
26/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 93.750,55
29/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.106,89
29/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 85.601,56
30/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.038.616,13
30/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 122.387,11
30/07/2024	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R$ 4.148.589,86
30/07/2024	Imposto Territorial Rural-ITR	0372-7	205978-9	R$ 1.317,37
30/07/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.283.708,49
30/07/2024	Ipi Exportação-Cota Município	0372-7	115318-8	R$ 5.161,95
30/07/2024	Icms Desoneração LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 65.418,20
31/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.567,78
31/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 128.636,49
01/08/2024	Construção Cmei Jardins da Oliveiras	0372-7	126448-6	R$ 241.605,38
01/08/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.996,01
01/08/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 106.159,66
02/08/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.691,60
02/08/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 99.702,19
05/08/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.621,06
05/08/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 83.406,03
05/08/2024	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-X	R$ 150.539,92
06/08/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 453.658,18
06/08/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 683.715,06
06/08/2024	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 109.030,11
06/08/2024	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 45.547,61
06/08/2024	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 65.071,26

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08FA4756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO RETIFICAÇÃO 04 - EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024

RETIFICAÇÃO 04

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 28 de maio de 2024, nos termos a seguir:

Fica alterada a data de realização das provas objetivas para o cargo de **Médico Generalista PSF**, passando a constar no item 1.3 e 6.1 do Edital nº 1/2024 a data de 13/10/2024, às 14h30min.

Fica incluída etapa de Avaliação Psicológica para os cargos de **Assistente Social da Educação** e **Psicólogo da Educação**, em decorrência da aplicação da Lei Municipal 9.299 de 30 de novembro de 2023, sendo alterada a redação dos itens 1.5 e 9.1 do Edital nº 1/2024, conforme o que se segue:

ONDE SE LÊ:

"1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: (...)

6) Avaliação psicológica	**Apenas** para os cargos de: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário, Assistente Educacional, Oficial de Serviços Coveiro, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar.	Eliminatório

"

"9.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	**Candidatos Ampla Concorrência**	**Candidatos com deficiência**
Agente Funerário*	20ª posição	5ª posição
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito*	40ª posição	5ª posição
Assistente Educacional	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Oficial de Serviços Coveiro**	20ª posição	5ª posição
Professor de Educação Física	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Supervisor Orientador de Ensino	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Técnico Escolar	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas

"

LEIA-SE:

"1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: (...)

6) Avaliação psicológica	**Apenas** para os cargos de: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário, Assistente Educacional, Assistente Social da Educação, Oficial de Serviços Coveiro, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Psicólogo da Educação, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar.	Eliminatório

"

"9.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	**Candidatos Ampla Concorrência**	**Candidatos com deficiência**
Agente Funerário*	20ª posição	5ª posição
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito*	40ª posição	5ª posição
Assistente Educacional	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Assistente Social da Educação	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Oficial de Serviços Coveiro**	20ª posição	5ª posição
Professor de Educação Física	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Supervisor Orientador de Ensino	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Psicólogo da Educação	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Técnico Escolar	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas

"

O Edital nº 1/2024 será consolidado de forma a contemplar as retificações supramencionadas. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0683EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024 *CONFORME RETIFICAÇÕES I, II, III E IV.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, site: www.institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790.
O Concurso Público se destina ao provimento de **vagas** para cargos de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.
1.3 A denominação dos cargos, os vencimentos básicos, as cargas horárias, bem como o número de vagas para ampla concorrência e número de vagas para a reserva às pessoas com deficiência, a data e o turno de realização das provas objetivas e discursivas, são discriminados no quadro a seguir:

Cargo	Vagas AC	Vagas PcD	Total de vagas	Carga horária	Vencimento básico	Data da prova	Turno da prova
NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS DIVERSAS							
Advogado da Assistência Social	CR	-	**CR**	150 h/m	R$3.819,96	**20/10/2024**	**8h00min**
Analista Ambiental	CR	-	**CR**	200 h/m	R$6.122,40	**13/10/2024**	**14h30min**
Arquiteto	4	1	**5**	200 h/m	R$6.122,40	**13/10/2024**	**14h30min**
Assistente Social	3	-	**3**	100 h/m	R$2.190,67	**13/10/2024**	**14h30min**
Assistente Social da Educação	4	1	**5**	100 h/m	R$2.190,54	**13/10/2024**	**8h00min**
Bibliotecário	4	1	**5**	150 h/m	R$2.190,67	**13/10/2024**	**8h00min**
Contador	2	-	**2**	200 h/m	R$4.591,99	**20/10/2024**	**14h30min**
Economista	1	-	**1**	200 h/m	R$2.190,67	**13/10/2024**	**14h30min**
Educador de Trânsito	2	-	**2**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**14h30min**
Engenheiro Agrimensor	1	-	**1**	200 h/m	R$6.122,40	**13/10/2024**	**14h30min**
Engenheiro Agrônomo	CR	-	**CR**	200 h/m	R$6.122,40	**13/10/2024**	**14h30min**
Engenheiro Civil	5	1	**6**	200 h/m	R$6.122,40	**13/10/2024**	**8h00min**
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	**1**	200 h/m	R$6.122,40	**13/10/2024**	**14h30min**
Fiscal de Obras	8	1	**9**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**14h30min**
Fiscal de Posturas	2	-	**2**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**8h00min**
Fiscal de Rendas	5	1	**6**	200 h/m	R$4.591,99	**13/10/2024**	**14h30min**
Historiador	1	-	**1**	200 h/m	R$2.190,67	**13/10/2024**	**8h00min**
Médico Veterinário	CR	-	**CR**	200 h/m	R$4.591,99	**20/10/2024**	**14h30min**
Museólogo	1	-	**1**	200 h/m	R$2.190,67	**20/10/2024**	**14h30min**
Publicitário	1	-	**1**	200 h/m	R$2.190,67	**20/10/2024**	**14h30min**
Sociólogo	1	-	**1**	200 h/m	R$2.190,67	**20/10/2024**	**14h30min**
Turismólogo	1	-	**1**	200 h/m	R$2.190,67	**20/10/2024**	**14h30min**
NÍVEL SUPERIOR - PROCURADORIA							
Procurador do Município	CR	-	**CR**	150 h/m	R$4.591,99	**20/10/2024**	**14h30min**
NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO/ENSINO							
Professor de Educação Física	2	-	**2**	125 h/a	R$3.155,02	**13/10/2024**	**8h00min**
Professor de Língua Estrangeira Moderna	CR	-	**CR**	125 h/a	R$3.155,02	**13/10/2024**	**8h00min**
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	495	55	**550**	125 h/a	R$3.155,02	**13/10/2024**	**14h30min**
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	CR	-	**CR**	125 h/a	R$3.155,02	**13/10/2024**	**8h00min**
Supervisor Orientador de Ensino	36	4	**40**	125 h/a	R$3.155,02	**20/10/2024**	**14h30min**
NÍVEL SUPERIOR - SAÚDE							
Dentista - Especialização em Endodontia	CR	-	**CR**	100 h/m	R$2.510,63	**13/10/2024**	**8h00min**
Dentista para atendimento ao PSF	14	2	**16**	200 h/m	R$5.709,62	**13/10/2024**	**14h30min**
Enfermeiro	CR	-	**CR**	100 h/m	R$2.510,63	**20/10/2024**	**14h30min**
Enfermeiro para atendimento ao PSF	12	1	**13**	200 h/m	R$5.709,62	**13/10/2024**	**14h30min**
Farmacêutico	9	1	**10**	100 h/m	R$2.510,63	**20/10/2024**	**14h30min**
Fiscal de Saúde Dentista	CR	-	**CR**	200 h/m	R$4.591,99	**13/10/2024**	**8h00min**
Fiscal de Saúde Bioquímico	1	-	**1**	200 h/m	R$4.591,99	**13/10/2024**	**8h00min**
Fiscal de Saúde Enfermeiro	1	-	**1**	200 h/m	R$4.591,99	**13/10/2024**	**8h00min**
Fiscal de Saúde Farmacêutico	1	-	**1**	200 h/m	R$4.591,99	**13/10/2024**	**8h00min**
Fisioterapeuta	3	-	**3**	100 h/m	R$2.190,67	**20/10/2024**	**14h30min**
Fonoaudiólogo	11	1	**12**	100 h/m	R$2.190,67	**20/10/2024**	**14h30min**
Nutricionista	CR	-	**CR**	100 h/m	R$2.190,67	**20/10/2024**	**14h30min**
Psicólogo	4	-	**4**	100 h/m	R$2.510,63	**13/10/2024**	**14h30min**
Psicólogo da Educação	4	1	**5**	100 h/m	R$2.510,63	**13/10/2024**	**8h00min**
Terapeuta Ocupacional	6	1	**7**	100 h/m	R$2.190,67	**20/10/2024**	**8h00min**
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS							
Médico Angiologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Auditor	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Cardiologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Cirurgião Geral	CR	-	**CR**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Dermatologista	3	-	**3**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Endocrinologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Endoscopista	2	-	**2**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Gastroenterologista	CR	-	**CR**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Generalista PSF	35	4	**39**	200 h/m	R$12.862,27	**13/10/2024**	**14h30min**

Médico Ginecologista	5	1	**6**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Hematologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Infectologista	2	-	**2**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Mastologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Neurologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Oftalmologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Ortopedista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Otorrinolaringologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Pediatra	9	1	**10**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Pneumologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Proctologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Psiquiatra	10	1	**11**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Radiologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Regulador	CR	-	**CR**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Reumatologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Supervisor Hospitalar	6	1	**7**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Ultra-sonografista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
Médico Urologista	1	-	**1**	12 h/s	R$3.873,75	**20/10/2024**	**8h00min**
NÍVEL TÉCNICO							
Técnico de Enfermagem	CR	-	**CR**	150 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**14h30min**
Técnico de Enfermagem PSF	49	6	**55**	200 h/m	R$2.448,24	**13/10/2024**	**8h00min**
Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF	CR	-	**CR**	200 h/m	R$2.199,79	**13/10/2024**	**8h00min**
Técnico de Informática	CR	-	**CR**	150 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
Técnico de Laboratório	CR	-	**CR**	150 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
Técnico de Radiologia	CR	-	**CR**	100 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**14h30min**
NÍVEL MÉDIO							
Agente de Administração	82	9	**91**	200 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**14h30min**
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	1	-	**1**	150 h/m*	R$1.881,34	**20/10/2024**	**8h00min**
Agente de Saúde	5	1	**6**	200 h/m	R$1.881,34 + Complemento Piso (§ 9°, art. 198 da CF) + Auxílio deslocamento (Lei nº 8357/2017)	**13/10/2024**	**8h00min**
Agente Sanitário - Fiscal de Saúde	CR	-	**CR**	150 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
Assistente Educacional	328	36	**364**	150 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**14h30min**
Calculista Judicial / Digitador	CR	-	**CR**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**8h00min**
Maestro	1	-	**1**	40 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**14h30min**
Técnico Escolar	36	4	**40**	150 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
NÍVEL FUNDAMENTAL							
Agente Funerário	1	-	**1**	200 h/m	R$1.881,34 + Função Gratificada (Lei n° 6655/2007) = VR: R$600,00	**13/10/2024**	**8h00min**
Atendente Consultório Dentário - PSF	CR	-	**CR**	200 h/m	R$2.179,97	**13/10/2024**	**14h30min**
Contra Mestre	CR	-	**CR**	200 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**14h30min**
Instrutor de Música	1	-	**1**	200 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
Mecânico de Máquinas e Veículos	CR	-	**CR**	200 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**14h30min**
Motorista de Veículos Leves	CR	-	**CR**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**8h00min**
Motorista de Veículos Pesados	10	2	**12**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**14h30min**
Oficial de Serviços Borracheiro	CR	-	**CR**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**8h00min**
Oficial de Serviços Carpinteiro	1	-	**1**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**8h00min**
Oficial de Serviços Coveiro	2	-	**2**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**8h00min**
Oficial de Serviços Jardineiro	5	1	**6**	200 h/m	R$1.881,34	**20/10/2024**	**8h00min**
Oficial de Serviços Pedreiro	5	1	**6**	200 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
Oficial de Serviços Pintor	3	-	**3**	200 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
Oficial de Serviços Podador	4	-	**4**	200 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
Operador de Máquinas	9	1	**10**	200 h/m	R$1.881,34	**13/10/2024**	**8h00min**
Professor de Música - Canto	CR	-	**CR**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**20/10/2024**	**14h30min**
Professor de Música - Clarineta	1	-	**1**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**20/10/2024**	**14h30min**
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	1	-	**1**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**13/10/2024**	**14h30min**
Professor de Música - Flauta	1	-	**1**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**20/10/2024**	**14h30min**
Professor de Música - Percussão	CR	-	**CR**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**20/10/2024**	**8h00min**
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	1	-	**1**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**13/10/2024**	**8h00min**
Professor de Música - Trombone	1	-	**1**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**13/10/2024**	**8h00min**
Professor de Música - Trompete	CR	-	**CR**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**20/10/2024**	**8h00min**
Professor de Música - Violão	CR	-	**CR**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**20/10/2024**	**14h30min**
Professor de Música - Violino	1	-	**1**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**20/10/2024**	**14h30min**
Professor de Música - Violoncelo	1	-	**1**	81 h/a	R$23,226420 (h/a)	**20/10/2024**	**14h30min**

SIGLAS: *AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; h/a = horas aula; h/s = horas semanais; h/m = horas mensais.*
**Fica estipulada em 30 (trinta) horas semanais, ou 150 (cento e cinquenta) horas mensais, a jornada de trabalho dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito. A jornada de trabalho será em escalas, divididas em turnos, conforme definição da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, abrangendo dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos, conforme Lei Municipal nº 8.166/2016.*

1.3.1 O vencimento é aquele previsto na Tabela de Vencimentos contida na Lei Municipal nº. 6.655/07, **assegurado ao Agente de Saúde (agentes de combate às endemias) a percepção de valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme § 9° do art. 198 da Constituição Federal**.
1.3.1.1 A responsabilidade pelo pagamento da diferença entre o piso e a legislação do ente municipal é de responsabilidade da União, por meio de assistência complementar.
1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 3 de dezembro de 1992.
1.4.1 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores do Município de Divinópolis/MG reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação municipal pertinente.
1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Cargos	Caráter
1) Provas objetivas	**Todos** os cargos.	Eliminatório e classificatório
2) Provas discursivas	**Apenas** para os cargos de **nível superior** (exceto cargos de Médico - todas as especialidades, Médico Veterinário e Turismólogo) e **para os cargos de Assistente Educacional** e **Técnico Escolar**.	Eliminatório e classificatório
3) Teste de aptidão física	**Apenas** para os cargos de: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente de Saúde e Agente Funerário.	Eliminatório
4) Prova prática	**Apenas** para os cargos de: Agente de Administração, Calculista Judicial / Digitador, Contra Mestre, Instrutor de Música, Maestro, Mecânico	Eliminatório e classificatório

	de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Serviços (todas as áreas), Operador de Máquinas, Professor de Música (todas as áreas), Publicitário e Técnico de Informática.	
5) Avaliação de títulos	**Apenas** para os cargos de **nível superior, técnico, médio** (exceto para o cargo de Maestro) e para o cargo de **Instrutor de Música**.	Classificatório
6) Avaliação psicológica	**Apenas** para os cargos de: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário, Assistente Educacional, Assistente Social da Educação, Oficial de Serviços Coveiro, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Psicólogo da Educação, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar.	Eliminatório

1.6 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pelo Município de Divinópolis/MG, após a homologação do Concurso Público, no momento de convocação para a posse.
1.7 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para acompanhamento do processo de realização de Concurso Público, através do Decreto Municipal nº. 16.110, de 22 de março de 2024.
1.8 As Provas serão realizadas no Município de Divinópolis/MG.
1.8.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do Concurso Público.
1.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência do Município Divinópolis/MG.
1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
1.11 Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel, para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no Centro de Atendimento ao Cidadão -CAC/Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua São Paulo n° 277 - Divinópolis/MG. O(s) computador(es) estará(ão) disponível(is) durante o período de inscrição de segunda-feira à sexta-feira, das 12h00min às 18h00min, exceto feriados e pontos facultativos.
1.12 São partes integrantes deste Edital:
a) Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS;
b) Anexo II - REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CARGOS;
c) Anexo III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
e) Anexo V - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.
f) Anexo VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para a investidura nos cargos:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).
2.1.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Possuir aptidão física e mental.
2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.
2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação ou no Ministério da Educação.
2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitido por instituição de ensino credenciada.
2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital, ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorre, para o qual foi nomeado.
2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via internet, **das 16h00min do dia 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 9 de setembro de 2024, no *site*** www.institutoconsulplan.org.br**.**
3.2 Os valores das taxas de inscrição serão:
a) R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL;
b) R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO;
c) R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de NÍVEL SUPERIOR.
3.3 **Será permitido ao candidato inscrever-se para até 4 (QUATRO) cargos no Concurso Público desde que para dias e turnos distintos de provas.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou dia/turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.
3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido e reserva de vagas.
3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET
3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
b) cadastrar-se no período entre 16h00min do dia 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 9 de setembro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; e,
d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. ATENÇÂO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 9 de setembro de 2024** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(10 de setembro de 2024)** até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.6.1.1 Em caso de falha no sistema de inscrições motivada por culpa exclusiva da instituição organizadora, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado até a normalização da situação.
3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, cancelamento do concurso, alteração da data da prova objetiva, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão de cargo do certame e indeferimento da inscrição.
3.6.9.1 O procedimento para requerimento da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição observará o disposto no item 12 deste Edital.
3.6.10 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no *site* www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 20 de setembro de 2024**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.5.1.

3.6.15 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.6.15.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
3.6.15.2 O candidato consente e concorda que o Município de Divinópolis e o Instituto Consulplan tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
3.6.15.3 Além disso, o Município de Divinópolis e o Instituto Consulplan ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por *e-mail* e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, o Município de Divinópolis e o Instituto Consulplan.

3.6.15.4 O Município de Divinópolis e o Instituto Consulplan ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

3.6.15.5 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto:

a) para os **desempregados ou doadores de medula óssea ou de sangue**, nos termos dos dispositivos contidos na **Lei Municipal nº 6.445, de 19 de outubro de 2006**; e

b) para os que **prestaram serviço à Justiça Eleitoral**, nos termos dos dispositivos contidos na **Lei Municipal nº 8.606, de 14 de junho de 2009**.

3.7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período compreendido entre as **16h00min de 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 8 de agosto de 2024**, da seguinte forma:

a) acessar a página correlata ao concurso público no *site* www.institutoconsulplan.org.br, optar pela isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 3.7.3 deste edital.

3.7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

A) 1ª possibilidade - indivíduos desempregados (Lei Municipal nº 6.445/2006)

I - A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações: i) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ii) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; iii) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; iv) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma; v) Não ser sócio e/ou dirigente de sociedade empresária, bem como não exercer atividades como microempreendedor individual - MEI.

II - Para comprovar as situações previstas no item I acima, o candidato deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, datada e assinada, inclusive de próprio punho se assim desejar.

B) 2ª possibilidade - doadores de medula óssea (Lei Municipal nº 6.445/2006)

I - Declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada; OU, cópia simples da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

C) 3ª possibilidade - doadores de sangue (Lei Municipal nº 6.445/2006)

I - Declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de sangue e que realizou 2 (duas) ou mais doações no último ano, contado da data de publicação deste Edital.

II - A declaração ou certidão deverá ser expedida em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste o nome completo do doador, com número da carteira de identidade e/ou do CPF.

D) 4ª possibilidade - indivíduos que prestaram serviço à Justiça Eleitoral (Lei Municipal nº 8.606/2009)

I - Considera-se como eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral, aquele que prestar serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de votação ou de justificativa, na condição de Presidente de mesa, mesários ou secretários, membros de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados a preparação e a montagem dos locais de votação.

II - A comprovação dos serviços prestados será através de apresentação de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, ou documento comprobatório oferecido no dia das eleições, contendo o nome completo do eleitor voluntário, a função exercida, o turno e data da eleição, sendo que somente fará jus à isenção aquele que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo duas eleições.

III - O eleitor convocado a prestar serviços voluntários na realização do processo eleitoral pela Justiça Eleitoral, que comprovar a sua participação na realização do processo eleitoral por no mínimo duas eleições, terá direito ao benefício por um período de 5 (cinco) anos.

3.7.4 A documentação comprobatória citada nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 5mb. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

3.7.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

3.7.6 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 3.7.2 deste edital será indeferida.

3.7.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 3.7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, Instituto Consulplan poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente, que deverá ser enviado no prazo máximo de 3 dias úteis.

3.7.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

3.7.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

3.7.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.7.11 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7.2 deste edital.

3.7.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Consulplan.

3.7.13 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **19 de agosto de 2024**.

3.7.13.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.13.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
3.7.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **5 de setembro de 2024**.
3.7.15 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.
3.7.16 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para a mesma, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia **7 de outubro de 2024 para os candidatos que farão as provas no primeiro dia de aplicação** e a partir do dia **14 de outubro de 2024 para os candidatos que farão as provas no segundo dia de aplicação**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan pelos canais citados no item anterior, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas**.**
3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **10 de setembro de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico - laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.9.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.
3.9.1.2 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG (Avenida Paraná, nº. 2.601, Sala 307, São José), em envelope lacrado com a seguinte identificação: **"Concurso Público do Município de Divinópolis/MG (especificar cargo, nome do candidato e número de inscrição) - Documentação para solicitação de condição especial".**
3.9.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.9.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
3.9.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
3.9.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no *link* disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.
3.9.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
3.9.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. 3.9.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
3.9.3.4.1 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto Consulplan não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
3.9.3.4.2 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
3.9.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.9.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.
3.9.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
3.9.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.
3.9.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.
3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.
3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.
3.9.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br até as **23h59min do dia 9 de setembro de 2024**.
3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, impreterivelmente até o dia **10 de setembro de 2024**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
3.9.7.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG (Avenida Paraná, nº. 2.601, Sala 307, São José), em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público do Município de Divinópolis/MG (especificar o cargo e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social.**
3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone ou fax. Ao Instituto Consulplan e ao Município de Divinópolis/MG reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº. 143, de 24 de junho de 2008.
4.1.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
4.1.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei Municipal nº. 8.438, de 25 de abril de 2018, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **10 de setembro de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico.
4.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar pela análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento na forma do §2º do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº. 143/2008, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%), previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.
4.1.4 A convocação dos candidatos em cada cargo na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª, a quarta na 31ª, a quinta na 41ª e, posteriormente, a cada dez novas vagas.
4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **10 de setembro de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico, ou entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG (Avenida Paraná, nº. 2.601, Sala 307, São José). Caso o candidato não envie parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 20 de setembro de 2024.**
4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
4.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, até o dia útil posterior ao término do prazo de inscrições previsto neste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados em todas as etapas deste concurso público, após a homologação do resultado final, se convocados para a posse, deverão submeter-se a exame médico específico e avaliação biopsicossocial promovida pela Prefeitura de Divinópolis, nos termos do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº. 143/2008, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo ou não.
4.6.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
4.7 A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.
4.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados em todas as etapas do concurso público, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
4.12 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.13 Outros procedimentos e medidas complementares necessários à realização da avaliação biopsicossocial serão disciplinados em edital a ser oportunamente divulgado.

5. DAS PROVAS

5.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I - Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL
Agente Funerário, Atendente Consultório Dentário - PSF, Contra Mestre, Instrutor de Música, Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Serviços (todas as áreas),
Operador de Máquinas, Professor de Música (todas as áreas)

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos

QUADRO II - Cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Agente de Administração, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente de Saúde, Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, Assistente Educacional, Calculista Judicial / Digitador, Maestro, Técnico Escolar, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF, Técnico de Informática, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	10	1,0
Noções de Informática	5	1,0
Legislação Municipal	5	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO III - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (ÁREAS DIVERSAS)
Advogado da Assistência Social, Analista Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Assistente Social da Educação, Bibliotecário, Contador, Economista, Educador de Trânsito, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Rendas, Historiador, Médico Veterinário, Museólogo, Publicitário, Sociólogo, Turismólogo

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	10	1,0
Conhecimentos de Direito	5	1,0
Legislação Municipal	5	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO IV - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO/ENSINO)
Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Supervisor Orientador de Ensino

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	5	1,0
Conhecimentos didático-pedagógicos	10	1,0
Legislação Municipal	5	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO V - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE)
Dentista - Especialização em Endodontia, Dentista para atendimento ao PSF, Enfermeiro, Enfermeiro para atendimento ao PSF, Farmacêutico, Fiscal de Saúde Bioquímico, Fiscal de Saúde Dentista, Fiscal de Saúde Enfermeiro, Fiscal de Saúde Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo da Educação, Terapeuta Ocupacional

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0

Raciocínio Lógico-matemático	5	1,0
SUS e Saúde Pública	10	1,0
Legislação Municipal	5	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO VI - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (MÉDICOS) Cargos de médico (todas as especialidades)		
DISCIPLINA	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
SUS e Saúde Pública	10	1,0
Clínica Médica	10	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO VII - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (PROCURADORIA) Procurador do Município		
DISCIPLINA	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Direto Constitucional	5	2,0
Direito Administrativo	5	2,0
Direito Processual Civil	6	1,0
Direito Tributário	5	1,0
Direito Financeiro e Orçamentário	3	1,0
Direito Civil	2	1,0
Direito Ambiental e Urbanístico	2	1,0
Direito Previdenciário	2	1,0
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	5	1,0
Legislação Específica	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

5.1.2 A prova objetiva terá o número de questões e a distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.
5.1.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.
5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA PROVA DISCURSIVA
5.2.1 Será aplicada prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, consistente em:

Cargos	**Composição da prova discursiva**	**Pontuação**
Assistente Educacional, Educador de Trânsito, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Publicitário, Supervisor Orientador de Ensino, Técnico Escolar	1 dissertação	20 pontos
Todos os demais cargos de nível superior com provas discursivas, conforme subitem 1.5 (exceto os que farão dissertação - indicados acima e Procurador do Município)	1 questão discursiva	20 pontos
Procurador do Município	1 peça prático-profissional privativa de advogado (petição ou parecer)	30 pontos

5.2.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4, e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase, por cargo:

Cargo	**Candidatos Ampla Concorrência**	**Candidatos com deficiência**
Advogado da Assistência Social	25ª posição	5ª posição
Analista Ambiental	25ª posição	5ª posição
Arquiteto	70ª posição	7ª posição
Assistente Educacional	1000ª posição	70ª posição
Assistente Social	25ª posição	5ª posição
Assistente Social da Educação	25ª posição	5ª posição
Bibliotecário	25ª posição	5ª posição
Contador	70ª posição	7ª posição
Dentista - Especialização em Endodontia	25ª posição	5ª posição
Dentista para atendimento ao PSF	70ª posição	7ª posição
Economista	25ª posição	5ª posição
Educador de Trânsito	25ª posição	5ª posição
Enfermeiro	70ª posição	7ª posição

Enfermeiro para atendimento ao PSF	250ª posição	25ª posição
Engenheiro Agrimensor	25ª posição	5ª posição
Engenheiro Agrônomo	25ª posição	5ª posição
Engenheiro Civil	70ª posição	7ª posição
Engenheiro de Segurança do Trabalho	25ª posição	5ª posição
Farmacêutico	70ª posição	7ª posição
Fiscal de Obras	70ª posição	7ª posição
Fiscal de Posturas	70ª posição	7ª posição
Fiscal de Rendas	70ª posição	7ª posição
Fiscal de Saúde Bioquímico	25ª posição	5ª posição
Fiscal de Saúde Dentista	25ª posição	5ª posição
Fiscal de Saúde Enfermeiro	25ª posição	5ª posição
Fiscal de Saúde Farmacêutico	25ª posição	5ª posição
Fisioterapeuta	70ª posição	7ª posição
Fonoaudiólogo	70ª posição	7ª posição
Historiador	25ª posição	5ª posição
Museólogo	25ª posição	5ª posição
Nutricionista	25ª posição	5ª posição
Procurador do Município	25ª posição	5ª posição
Professor de Educação Física	25ª posição	5ª posição
Professor de Língua Estrangeira Moderna	25ª posição	5ª posição
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2500ª posição	100ª posição
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	25ª posição	5ª posição
Psicólogo	70ª posição	7ª posição
Psicólogo da Educação	25ª posição	5ª posição
Publicitário	25ª posição	5ª posição
Sociólogo	25ª posição	5ª posição
Supervisor Orientador de Ensino	100ª posição	10ª posição
Técnico Escolar	100ª posição	10ª posição
Terapeuta Ocupacional	70ª posição	7ª posição

5.2.3 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, serão aplicados preliminarmente os critérios de desempate previstos no subitem 10.3 e seguintes deste Edital.
5.2.4 Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 5.2.2 deste edital, não haverá remanejamento entre listas, ou seja, não serão corrigidas provas discursivas adicionais de candidatos da ampla concorrência.
5.2.4.1 Caso se verifiquem candidatos com deficiência que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência para atingir os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 para as reservas de vagas.
5.2.5 Ressalte-se que os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 para os grupos de reservas de vagas não guardam relação direta com os percentuais estabelecidos em lei para cada caso. A Prefeitura Municipal estipulou um quantitativo que considera inicialmente suficiente para o provimento de vagas existentes e que vierem a surgir durante a validade do certame, sendo certo que, quando da nomeação dos candidatos, serão estritamente observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e reservas de vagas, de modo que não haja preterição de qualquer candidato.
5.2.6 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 5.2.2 serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
5.2.7 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, exceto para o cargo de Procurador do Município, a qual será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
5.2.8 Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os seguintes elementos:

a) Para a <u>dissertação</u>:

Aspectos avaliados de acordo com a norma padrão	**Pontos descontados por erro**	**Total de Pontos**
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos)	0,25 ponto	4,0 pontos
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe)	0,25 ponto	4,0 pontos
Seleção vocabular (adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade)	0,25 ponto	2,0 pontos
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto)	0,5 ponto	5,0 pontos
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado)	0,5 ponto	5,0 pontos
TOTAL	-	**20 pontos**

b) Para a <u>questão discursiva</u>:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	**15** pontos
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	**5** pontos
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:	
1. A cada erro textual referente aos aspectos microestruturais ocorrerá o decréscimo de 0,25 ponto, até o limite de 5 pontos. **2.** Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos. **3.** O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Prova Discursiva.	

c) Para a <u>peça processual/ parecer jurídico</u>:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	**21** pontos
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	**9** pontos

Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:
1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:
1. A cada erro textual referente aos aspectos microestruturais ocorrerá o decréscimo de 0,2 ponto, até o limite de 9 pontos. **2.** Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos. **3.** O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

5.2.8.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.
5.2.8.2 O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.
5.2.9 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova discursiva.
5.2.9.1 A prova discursiva deverá ter, respectivamente, a extensão mínima e máxima de:
a) 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, para a dissertação;
b) 5 (cinco) linhas e 20 (vinte) linhas, para a questão discursiva; e
c) 60 (sessenta) linhas e 100 (cem) linhas, para a peça processual/parecer jurídico.
5.2.9.2 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
5.2.10 Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior aos limites mínimos estabelecidos nos no subitem 5.2.9.1.
5.2.11 A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
5.2.12 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, no caso de identificação em local indevido, bem como pelo motivo descrito no item 5.2.10.
5.2.13 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Texto Definitivo (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.
5.2.13.1 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
5.2.14 O Instituto Consulplan adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.
5.2.14.1 Na prova discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.
5.2.15 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.
5.2.16 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.
5.2.17 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Texto Definitivo sem qualquer termo que identifique a folha em que foi transcrita sua resposta.

5.3 DOS PROGRAMAS
5.3.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
5.3.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
5.3.3 O Município de Divinópolis/MG e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.
5.3.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
5.3.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
5.3.6 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.
5.3.6.1 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursiva (conforme o cargo), serão realizadas na cidade de Divinópolis/MG, conforme disposto na tabela a seguir:

1º DIA DE APLICAÇÃO – 13 DE OUTUBRO DE 2024 (DOMINGO)	
MANHÃ **Início das provas: 8h00**	Agente de Saúde, Agente Funerário, Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, Assistente Social da Educação, Bibliotecário, Dentista - Especialização em Endodontia, Engenheiro Civil, Fiscal de Saúde Bioquímico, Fiscal de Saúde Dentista, Fiscal de Saúde Enfermeiro, Fiscal de Saúde Farmacêutico, Historiador, Instrutor de Música, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Oficial de Serviços Podador, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música - Trombone, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Psicólogo da Educação, Técnico de Enfermagem PSF, Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF, Técnico de Informática, Técnico de Laboratório, Técnico Escolar
TARDE **Início das provas: 14h30**	Agente de Administração, Analista Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Atendente Consultório Dentário - PSF, Contra Mestre, Dentista para atendimento ao PSF, Economista, Enfermeiro para atendimento ao PSF, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Rendas, Maestro, Mecânico de Máquinas e Veículos, Médico Generalista PSF, Professor de Música - Educação e Teoria Musical, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia

2º DIA DE APLICAÇÃO – 20 DE OUTUBRO DE 2024 (DOMINGO)

MANHÃ **Início das provas: 8h00**	Advogado da Assistência Social, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Calculista Judicial / Digitador, Fiscal de Posturas, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Endoscopista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Regulador, Médico Reumatologista, Médico Supervisor Hospitalar, Médico Ultra-sonografista, Médico Urologista, Motorista de Veículos Leves, Oficial de Serviços Borracheiro, Oficial de Serviços Carpinteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Jardineiro, Professor de Música - Percussão, Professor de Música - Trompete, Terapeuta Ocupacional
TARDE **Início das provas: 14h30**	Assistente Educacional, Contador, Educador de Trânsito, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista de Veículos Pesados, Museólogo, Nutricionista, Procurador do Município, Professor de Música - Canto, Professor de Música - Clarineta, Professor de Música - Flauta, Professor de Música - Violão, Professor de Música - Violino, Professor de Música - Violoncelo, Publicitário, Sociólogo, Supervisor Orientador de Ensino, Turismólogo

6.1.1 A prova terá duração de:

Duração das provas	Cargos
3h00min (três horas)	Para cargos somente com provas objetivas.
4h00min (quatro horas)	Para cargos com provas objetivas e prova discursiva (relacionados no subitem 5.2.2 – exceto Procurador do Município).
5h00min (cinco horas)	Apenas para Procurador do Município.

6.1.2 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento da folha de respostas, à realização da prova discursiva, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de a partir do dia **7 de outubro de 2024 para os candidatos que farão as provas no primeiro dia de aplicação** e a partir do dia **14 de outubro de 2024 para os candidatos que farão as provas no segundo dia de aplicação**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, **do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade original**.
6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).
6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.
6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
6.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 ou não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.10.6 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em formato digital. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.10 deste Edital.

6.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com cartaz, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.17 O fiscal de aplicação orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento

indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; e m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.
6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso Público.
6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
6.19.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.9.3.1 deste Edital.
6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
6.24 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.
6.24.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.
6.24.2 A situação descrita no item 6.24 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
6.24.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa **apenas os cargos de nível superior, nível técnico, nível médio (exceto para o cargo de Maestro) e o cargo de Instrutor de Música**.
7.2 Esta etapa terá a pontuação máxima expressa nas tabelas do item 7.12, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do Instituto Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "Concurso Público do Município de Divinópolis/MG (especificar o cargo e o número de inscrição) **até o dia útil posterior ao término das inscrições (10 de setembro de 2024)**.
7.4 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) na data e horário previstos para o início das inscrições.
7.5 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
7.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
7.5.2 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
7.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas, nas provas discursivas (se houver) e nas provas práticas (se houver). O resultado da avaliação de títulos somente será divulgado após o resultado definitivo das etapas de provas objetivas, discursivas e práticas.
7.7 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
7.8 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
7.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
7.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
7.11 Cada título será considerado uma única vez.
7.12 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Arquiteto, Contador, Economista, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico Veterinário e Procurador do Município)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	2,5 pontos por curso	2,5 pontos
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.**	1,5 ponto por curso	1,5 ponto
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5 ponto por curso	1,0 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			**5,0 pontos**

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (apenas para Arquiteto, Contador, Economista, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico Veterinário e Procurador do Município)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	1,5 pontos por curso	1,5 pontos
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.**	1,0 ponto por curso	1,0 ponto
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5 ponto por curso	0,5 ponto
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
D	Exercício de atividade profissional na função pleiteada, na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Concurso, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**	0,5 ponto a cada 12 meses trabalhados	2,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			**5,0 pontos**

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO (exceto Maestro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
A	Curso superior ou tecnólogo superior completo, em qualquer área, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	2,0 pontos por curso	2,0 pontos
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
B	Exercício de atividade profissional na função pleiteada, na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Concurso, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**	0,5 ponto a cada 12 meses trabalhados	3,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			**5,0 pontos**

TABELA IV – CARGO DE INSTRUTOR DE MÚSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
A	Curso superior ou tecnólogo superior completo, em qualquer área, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	1,0 ponto por curso	1,0 ponto
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
B	Exercício de atividade profissional na função pleiteada, na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Concurso, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**	0,5 ponto a cada 12 meses trabalhados	2,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			**5,0 pontos**

7.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos de graduação ou pós-graduação relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.
7.14 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de graduação ou pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
7.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
7.16 Caso o certificado não informe que o curso foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
7.16.1 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
7.17 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
7.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.19 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação/tese, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
7.20 Para os cargos de nível superior, não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo.
7.21 Não serão considerados outros títulos não mencionados no item 7.12 deste edital, tais como língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
7.22 Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONA**L serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:
I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado, obrigatoriamente: Digitalização da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação, contratos de trabalho e anotações gerais) devidamente assinada no cargo com respectivas declarações originais que comprovem as experiências profissionais nas respectivas funções do cargo concorrido, e/ou CTPS digital, desde que acompanhada por mecanismo de autenticação que possibilite a averiguação da autenticidade do documento.
II. Para comprovação do exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido, bem como o edital da nomeação no diário oficial e compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.
III. Para comprovação do exercício de atividade como autônomo, deverá ser apresentado: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tal data até tal data ou de tal data até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
IV. O cargo de Procurador do Município também poderá comprovar experiência profissional na forma disposta no art. 5º, parágrafo único, alíneas "a" a "c" do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. A comprovação da experiência profissional para o cargo dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima

do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia, será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; 2) cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta; 3) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.
7.22.1 Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de provimento em comissão, deverá ser apresentada, declaração de atividades emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado. Em se tratando de cargos de nomenclaturas diferentes, somente serão aceitos se as atividades forem as mesmas exigidas no cargo que pleiteia.
7.22.2 Não serão considerados como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** os estágios e monitorias.
7.22.3. Não serão considerados tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
7.22.4 Não serão aceitas frações de tempo para cálculo de experiência. Os pontos serão computados para cada 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada.
7.22.5 Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
7.22.6 A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência ou atividades for comprovadamente ao mesmo cargo que pleiteia.
7.22.7 A experiência deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), física ou digital ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.
7.22.8 Experiências profissionais diferentes às do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.
7.23 Somente serão validados os documentos que comprovem a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e somente as que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo que concorre até a data de inscrição no concurso, quando para este for exigido o nível superior.
7.24 Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, com falta do carimbo, falta de assinatura do emitente, em papel não timbrado, não datado, indevidamente preenchido ou que não sejam com as especificações das experiências necessárias e declaração de veracidade e sem a devida assinatura do candidato.
7.25 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.
7.26 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste Edital.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente de Administração	500ª posição	50ª posição
Calculista Judicial / Digitador	20ª posição	5ª posição
Contra Mestre	20ª posição	5ª posição
Instrutor de Música	20ª posição	5ª posição
Maestro	20ª posição	5ª posição
Mecânico de Máquinas e Veículos	20ª posição	5ª posição
Motorista de Veículos Pesados	40ª posição	7ª posição
Oficial de Serviços Borracheiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Carpinteiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Coveiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Jardineiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Pedreiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Pintor	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Podador	20ª posição	5ª posição
Operador de Máquinas	40ª posição	7ª posição
Professor de Música CANTO	20ª posição	5ª posição
Professor de Música CLARINETA	20ª posição	5ª posição
Professor de Música EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL	20ª posição	5ª posição
Professor de Música FLAUTA	20ª posição	5ª posição
Professor de Música PERCUSSÃO	20ª posição	5ª posição
Professor de Música TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL	20ª posição	5ª posição
Professor de Música TROMBONE	20ª posição	5ª posição
Professor de Música TROMPETE	20ª posição	5ª posição
Professor de Música VIOLÃO	20ª posição	5ª posição
Professor de Música VIOLINO	20ª posição	5ª posição
Professor de Música VIOLONCELO	20ª posição	5ª posição
Publicitário	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Técnico de Informática	20ª posição	5ª posição

8.1.1 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 10.3 deste Edital, no que couber, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem 8.1.
8.2 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
8.3 As provas práticas serão realizadas na cidade de Divinópolis/MG, em local e data que serão divulgados no *site* do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).
8.4 Será publicado no *site* www.institutoconsulplan.org.br, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O Edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas objetivas e serão convocados

apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no subitem 8.1.

8.4.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.5 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

8.5.1 Para os candidatos ao cargo de **Agente de Administração**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da utilização de softwares de edição de textos e/ou planilhas, de acordo com instruções fornecidas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na aplicação das formatações requeridas na tarefa (20 pontos); utilização adequada do tempo disponível (5 pontos); e, o resultado correto da atividade solicitada (10 pontos).

8.5.2 Para os candidatos ao cargo de **Calculista Judicial / Digitador**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de estudo de caso, fornecido no ato da prova pelo examinados, a fim de verificar, analisar e elaborar cálculos em área judicial. Por se tratar de estudo de caso hipotético, os critérios de avaliação e a resposta esperada para o cálculo proposto serão publicados juntamente com o resultado preliminar da prova prática, oportunidade em que o candidato poderá tomar conhecimento de tais critérios e interpor recursos no prazo previsto neste Edital.

8.5.3 Para os candidatos aos cargos de **Instrutor de Música**, **Professor de Música – Canto; Professor de Música – Clarineta; Professor de Música – Flauta, Professor de Música – Percussão; Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical; Professor de Música – Trombone; Professor de Música – Trompete; Professor de Música – Violão; Professor de Música – Violino; Professor de Música – Violoncelo,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de uma peça musical de livre escolha, com instrumento ou voz, como solista, bem como de exposição didática sobre a peça. Os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos (5 pontos); caráter/abordagem interpretativa (5 pontos); compreensão e fluências musicais (5 pontos); Desenvoltura e postura artística (5 pontos); domínio da técnica instrumental/vocal (10 pontos); Exposição didática: domínio cognitivo em relação à obra (5 pontos) e clareza na exposição e administração do tempo (5 pontos).

8.5.4 Para os candidatos ao cargo de **Professor de Música – Educação e Teoria Musical**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de uma exposição didática, baseada em plano de aula que deverá ser apresentado previamente, conforme instruções que constarão do edital de convocação para a etapa. Os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: estrutura do plano de aula (5 pontos), conhecimento e desenvolvimento do conteúdo (20 pontos), didática (10 pontos) e clareza na exposição e administração do tempo (5 pontos).

8.5.5 Para os candidatos aos cargos de **Contramestre e Maestro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de um recital solo, no qual o candidato interpretará trechos e/ou obras de diferentes autores, nacionalidades, períodos históricos e com variadas características estilísticas. Os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: aspectos técnicos, incluindo precisão rítmica e afinação (15 pontos); aspectos expressivos, incluindo fraseado, dinâmica e articulação (10 pontos); escolha e organização do repertório (10 pontos); cumprimento do tempo do recital (5 pontos).

8.5.6 Para os candidatos ao cargo de **Mecânico de Máquinas e Veículos,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas mecânicas em veículos ou peças de veículos como automóveis, caminhões, tratores agrícolas, retroescavadeiras e motoniveladoras, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; abitrol; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (15 pontos); destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos); e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).

8.5.7 Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos Pesados,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículos de carga em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação são aqueles previstos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e a pontuação será escalonada em: Faltas Eliminatórias (Nota = 0); Faltas Graves (perda de 12 pontos); Faltas Médias (perda de 8 pontos); e Faltas Leves (perda de 4 pontos).

8.5.8 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Borracheiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: ajustar a calibragem de pneus, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas para cada veículo; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas próprias; providenciar a recauchutagem de pneus, dentro de adequados padrões de qualidade; reparar os diversos tipos de pneumáticos e câmaras de ar, consertando as partes avariadas ou desgastadas. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).

8.5.9 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Carpinteiro,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).

8.5.10 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Coveiro,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar sepulturas de alvenaria e "levantar" carreira de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; executar tarefas atinentes à exumação de corpos, carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas), entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (20 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (10 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (10 pontos).

8.5.11 Para os candidatos aos cargos de **Oficial de Serviços Jardineiro,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como execução de serviços de poda e conservação de jardins, compreendendo: capina, replantio, irrigação, preparação de sementes, transplante de mudas, realizar plantio com distribuição uniforme linear ou a lanço, realizar contagem de grãos, realizar adubação uniforme linear ou a lanço, realizar pesagem, com utilização de balanças, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).

8.5.12 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Pedreiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão

avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos).
8.5.13 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Pintor**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparo de tintas e materiais e pintura em paredes, peças ou estruturas, utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos); destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos); e, acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos).
8.5.14 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Podador,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: serviços de poda e conservação das arvores, remover ramos mortos, danificados ou doentes, modelar as arvores para aprimorar a estética da localidade, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (5 pontos); a forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (5 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (10 pontos); e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
8.5.15 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e a condução da máquina (25 pontos).
8.5.16 Para os candidatos ao cargo de **Publicitário**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo avaliador, constará elaboração de peça institucional, de acordo com *briefing* a ser fornecido no momento da prova, podendo ser utilizados um ou mais dos seguintes programas: Adobe Acrobat, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, InDesign. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o planejamento e a adequação ao briefing (20 pontos), a composição visual (10 pontos), a qualidade técnica (5 pontos) e a finalização do material (5 pontos).
8.5.17 Para os candidatos ao cargo de **Técnico de Informática,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Instalação e configuração de sistema operacional, Instalação e configuração de software, Instalação e configuração de periférico, Configuração da estação de trabalho para o acesso à rede. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento técnico e prático sobre as atividades desenvolvidas (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
8.6 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículos Pesados** e **Operador de Máquinas** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
8.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
8.8 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.9.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	40ª posição	5ª posição
Agente de Saúde	60ª posição	5ª posição
Agente Funerário	30ª posição	5ª posição

8.9.1.2 Havendo empate na última posição serão aplicados, no que couberem, os critérios de desempate previstos no item 10.3 deste edital.
8.9.1.3 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto de corrida de média distância e teste dinâmico/estático de barra.
8.9.1.3.1 A exigência do Teste de aptidão física está autorizada no Art. 13, §1° da Lei Complementar 009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), com base na natureza das atribuições afetas aos cargos especificados.
8.9.1.3.2 A exigência é justificada em razão dos cargos de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente de Saúde e Agente Funerário, no uso de suas atribuições, exigirem muito esforço físico para desenvoltura das atividades, e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo.
8.9.1.4 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no item 8.9.10 deste edital.
8.9.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados na convocação ou em comunicado próprio, com **roupa apropriada** para a prática de exercício físico, munido de **documento de identidade original** e **atestado médico original específico para tal fim**, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.
8.9.3 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.
8.9.4 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física.

8.9.4.1 A candidata que estiver gestante, caso tenha condições de saúde, poderá realizar o TAF nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.
8.9.4.1.1 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar o laudo médico descrito nos subitens 8.9.2 e 8.9.3 deste Edital.
8.9.4.1.2 A candidata gestante que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso público.
8.9.4.2 Às candidatas puérperas, portanto, em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens 8.9.4 e 8.9.4.1.
8.9.4.3 Será garantido, ainda, o direito de remarcação do TAF às candidatas gestantes e puérperas que não tenham condições de realizar esta etapa, nos termos do Tema nº. 973, julgado pelo Supremo Tribunal Federal.
8.9.4.3.1 A candidata que deseje exercer o direito previsto no item anterior deverá entrar em contato conosco pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação da etapa, a fim de receber as instruções necessárias para formalização do pedido.
8.9.4.3.2 As candidatas gestantes e puérperas que tenham solicitado a remarcação do TAF serão convocadas juntamente com os outros candidatos para a realização das demais etapas do concurso público.
8.9.4.3.3 Caso, na data de homologação do concurso, existam candidatas que ainda não tenham realizado o TAF, o referido ato será publicado sem que seus nomes figurem no resultado final do certame. Tão logo seja possível a realização do TAF, as candidatas nesta situação terão seus resultados publicados à parte, com a consequente retificação da homologação do resultado final do certame.
8.9.5 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.
8.9.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.
8.9.7 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.
8.9.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso público.
8.9.9 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso Público.
8.9.10 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos a seguir:

8.9.10.1 CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA, para todos os candidatos:

CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		**SEXO FEMININO**	
Faixa etária	**Índice mínimo a ser alcançado**	**Faixa etária**	**Índice mínimo a ser alcançado**
Todas as idades	1.200 metros	Todas as idades	1.000 metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
Tempo: 12 (doze) minutos			

8.9.10.1.1 PROCEDIMENTO
O início da etapa se fará sob a voz de comando "*Atenção! Já!*", acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.
O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

8.9.10.2 TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA, para todos os candidatos:

SEGUNDA FASE - TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA			
SEXO MASCULINO		**SEXO FEMININO**	
Faixa etária	**Índice mínimo a ser alcançado**	**Faixa etária**	**Índice mínimo a ser alcançado**
Todas as idades	3 repetições	Todas as idades	10 segundos em suspensão
Objetivo: Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores			
Material: 1 (uma) barra de ferro ou madeira.			

8.9.10.2.1 PROCEDIMENTO - Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino)
Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;
Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
Será proibido: impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração; o contato com quaisquer objetos; soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura; o auxílio de qualquer pessoa.
A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
d.1) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
d.2) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
d.3) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
d.4) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
d.5) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
d.6) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
d.7) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d.8) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
d.9) o movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".
Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.
Somente será permitida 1 (uma) tentativa.
O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

8.9.10.2.2 PROCEDIMENTO - Teste Estático de Barra (sexo feminino)

Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
Execução: ao comando "iniciar", o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
c.1) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
c.2) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
Somente será permitida 1 (uma) tentativa.
O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra ou realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

8.9.10.2.2 SERÁ PROIBIDO AO(À) CANDIDATO(A), QUANDO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:

tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
apoiar o queixo na barra;
após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
realizar a "pedalada";
realizar o "chute";
não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

8.9.11 Será considerado inapto no TAF e eliminado do processo, o candidato que:

a) Não atingir o desempenho mínimo estipulado.
b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado, retirar-se do recinto da avaliação durante sua realização, sem a devida autorização, ou não realizar o TAF em sua totalidade;
c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do teste ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
8.9.12 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo.
8.9.13 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
8.9.14 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.
8.9.15 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
8.9.16 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta do exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.
8.9.17 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem o índice mínimo necessário.
8.9.18 Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em *link* específico através do *site* www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.
8.9.19 O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.
8.9.20 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do Processo Seletivo.
8.9.21 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.
8.9.22 O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora - profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares/estagiários da área.
8.9.23 Demais informações sobre o Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação para esta fase.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente Funerário*	20ª posição	5ª posição

Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito*	40ª posição	5ª posição
Assistente Educacional	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Assistente Social da Educação	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Oficial de Serviços Coveiro**	20ª posição	5ª posição
Professor de Educação Física	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Psicólogo da Educação	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Supervisor Orientador de Ensino	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Técnico Escolar	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas

**para os cargos de Agente Funerário e Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, a Avaliação Psicológica será realizada concomitantemente ao Teste de Aptidão Física, conforme editais de convocação para as etapas a serem oportunamente divulgados.*
***para o cargo de Oficial de Serviços Coveiro, a Avaliação Psicológica será realizada concomitantemente às provas práticas, conforme editais de convocação para as etapas a serem oportunamente divulgados*
.
9.1.2 Havendo empate na última posição serão aplicados, no que couberem, os critérios de desempate previstos no item 10.3 deste edital.
9.2 A Avaliação de Aptidão Psicológica, de caráter apenas eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.
9.2.1 A exigência da Avaliação psicológica está autorizada no Art. 13, §1° e §2° da Lei Complementar 009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), com base na natureza das atribuições afetas aos cargos especificados.
9.2.2 A exigência é justificada em razão da necessidade de analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.
9.3 Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
a) RECOMENDADO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) NÃO RECOMENDADO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) AUSENTE - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.
9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização da Avaliação de Aptidão Psicológica, divulgado no *site* www.institutoconsulplan.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
9.5 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.
9.6 A recomendação na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para a posse.
9.7 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.
9.8 No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original.
9.9 A Avaliação Psicológica será realizada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.
9.10 A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.
9.11 A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
9.12 A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
9.13 Será facultado ao candidato "NÃO RECOMENDADO", e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, via formulário disponível no *site* www.institutoconsulplan.org.br, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.
9.14 A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no *site* www.institutoconsulplan.org.br.
9.14.1 Quando da realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
9.14.2 É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.
9.14.3 Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos termos deste Edital.
9.15 Demais informações a respeito da fase constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas (quando houver), nas provas práticas (quando houver), no teste de aptidão física (quando houver) e na avaliação psicológica (quando houver).
10.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas (quando houver), nas provas práticas (quando houver) e avaliação de títulos (quando houver).
10.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

10.3.1 Para os cargos de **Nível Superior - Saúde e Médicos (quadros V e VI do item 5.1.1)**:
a) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de SUS e Saúde Pública;
c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
d) maior idade; e
e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
10.3.2 Para o cargo de **Nível Superior - Procuradoria (quadro VII do item 5.1.1)**:
a) maior pontuação nas provas discursivas;
b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Processual Civil;

c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Administrativo;
d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Constitucional;
e) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Tributário;
f) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Financeiro e Orçamentário;
g) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Específica;
h) maior idade; e
i) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
10.3.3 Para os cargos de **Nível Superior - Magistério/Ensino (quadro IV do item 5.1.1)**:
a) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos didático-pedagógicos;
c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Municipal;
e) maior idade; e
f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
10.3.4 Para os cargos de **Nível Superior - Áreas Diversas (quadro III do item 5.1.1)**:
a) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos de Direito;
c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Municipal;
e) maior idade; e
f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
10.3.5 Para os cargos de **Nível Médio (quadro II do item 5.1.1)**:
a) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Municipal;
d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico-matemático;
e) maior idade; e
f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
10.3.6 Para os cargos de **Nível Fundamental (quadro I do item 5.1.1)**:
a) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa
b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico-matemático;
c) maior idade; e
d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos nos subitens anteriores até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.
10.3.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 10.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
11.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público. Será disponibilizado, ainda, um ponto de acesso à Internet para o candidato no endereço indicado no item 1.11 deste Edital.
11.4 Caberá recurso à Comissão Examinadora contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória em cada etapa, incluído o fator de desempate estabelecido e resultado provisório das etapas, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
11.5 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
11.6 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
11.7 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 11.3 deste Edital.
11.8 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
11.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.10 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. Serão também rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
11.11 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
11.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
11.13 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
11.14 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.15 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.16 Em caso de recurso contra a Avaliação Psicológica, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

a) Para fundamentar as razões de defesa o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente em entrevista devolutiva, em data agendada pelo Instituto Consulplan. O candidato deverá manifestar o interesse de ser assessorado por psicólogo em período específico;

b) Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo;

b.1) O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão;

b.2) Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação;

b.3) O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados;

b.4) Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à Avaliação Psicológica. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista;

b.5) Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Município de Divinópolis/MG ou que tenham vínculo com o Instituto Consulplan;

c) Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo Instituto Consulplan, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação;

d) A entrevista devolutiva não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente;

e) A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como "entrevista de devolução", uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.

11.17 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da entrevista devolutiva, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

11.18 O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto Consulplan, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.

11.19 A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

11.20 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

DOS RECURSOS CONTRA AS DEMAIS ETAPAS

11.21 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das demais etapas deste concurso disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

12. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇAO

12.1 Nas hipóteses disposta no item 3.6.9 deste Edital, será assegurada ao candidato o valor pago a título de taxa de inscrição.

12.2 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a data do respectivo ato.

12.3 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua disponibilização.

12.4 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

12.5 O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan, situada à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031.

12.5.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 12.5 deste Edital.

12.5.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: "**Concurso Público do Município de Divinópolis/MG - Edital 001/2024 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando o cargo, nome do candidato e número de inscrição)**".

12.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 12.5 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Divinópolis/MG e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

12.8 A devolução do valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Instituto Consulplan.

12.9 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.2 O Município de Divinópolis/MG procederá com a convocação dos candidatos aprovados no concurso mediante publicação em Diário Oficial e no *site* da Prefeitura Municipal.
13.3. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
13.4. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames, independentemente do Tempo de Serviço ou de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis:

I - Exames Laboratoriais comuns a todos os cargos (validade: até 02 meses da data da perícia médica oficial):

a) Sangue: 1. Hemograma completo; 2. Glicemia em jejum; 3. Colesterol total e frações; 4. Triglicérides; 5. Uréia; 6. Creatinina; 7. TGO; 8. TGP; 9. GGT; 10. TSH; 11. T4 livre; 12. Ferritina; 13. Reação Machado Guerreiro; 14. Fosfatase Alcalina; 15. Bilirrubinas (total, direta e indireta); 16. Protombinas; 17. Hemoglobina Glicosilada.
b) Urina: EAS. c) Fezes: 1. EPF; 2. Hemoglobina fecal.

II - Exames Laboratoriais exclusivos para todos os cargos da área de saúde:

a) Sangue: 1. VDRL; 2. Anti HBS; 3. Anti HBS-Ag; 4. Anti-HCV.

III - Exames Complementares comuns para todos os cargos (validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial):

1. RX tórax PA e Perfil; 2. EEG (com laudo); 3. ECG (com laudo); 4. Exame Oftalmológico: Relatório sobre acuidade visual;
- Validade: até 30 (trinta) dias da data da perícia médica oficial
1. Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental
- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial
1. ≥55 anos: Densitometria óssea (DO); 2. Citopatologia oncótica para mulher ≥30 anos; 3. PSA para homens ≥40 anos; 4. Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Duplaadulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

IV - Exames complementares para cargos da área da Educação e Cultura:

1. Exame Otorrinolaringológico: relatório de aptidão (para todos dos cargos de professor);
- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial
2. Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);
- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial
3. Audiometria tonal e vocal (para todos os cargos de Professores de Música)
- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial
4. Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (para os seguintes cargos: Técnico Escolar, Supervisor Orientador de Ensino, Professores e Assistente Educacional).
- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial

V - Exames complementares exclusivos para cargos da área da Saúde:

1. Dentista
a) Audiometria tonal e vocal (para o cargo de dentista)
- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial
2. Agente de Saúde
a) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.
- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial
3. Técnico de Radiologia, Médico Radiologista, Médico Ultrassonografista
- Validade: até 02 (meses) meses da data da perícia médica oficial
4. Mulheres:
a) TSH; b) T4 livre; c) Beta HCG (Obs: em caso de período Gestacional, a sua posse/exercício ficará suspensa até o parto); d) Ca 125.
5. Homens:
a) Espermograma: caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia.
6. Ambos os sexos:
a) AFP - Alfa Fetoproteína; b) CEA - Antígeno carcinoembrionário; c) Ca 19.9 - Carcinoma de pâncreas, vias biliares e tubo digestivo; d) SCC - Carcinoma epidermóide do colo uterino, cabeça e pescoço, esôfago e pulmão.

VI - Exames exclusivos para cargos da área Administrativa:

1. Exame Ortopédico: relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial

VII - Exames exclusivos para cargos da área Operacional

1. Exame cardiológico: relatório médico + ECG;
2. Exame Neurológico: relatório médico + EEG;
3. Exame Ortopédico: relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial
4. Audiometria: tonal e vocal;
- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial
5. Teste Ergométrico;
- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial
6. Exames Toxicológicos: Previstos em Lei Federal nº 13.103 - com larga janela de detecção.
- Validade: até 06 (meses) meses da data da perícia médica oficial

VIII - Validade de exames laboratoriais, complementares e avaliação de especialista

1. O prazo de validade descrito acima foi estipulado apenas como parâmetro máximo para exames laboratoriais, complementares e/ou avaliação de especialistas.
13.4.1 Os exames laboratoriais, complementares e avaliação de especialistas serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico ocupacional e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST.
13.4.2 O candidato que não apresentar todos os exames exigidos, não será submetido à perícia médica.

13.4.3 A critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.
13.4.4 Os candidatos aprovados e convocados na condição de pessoas com deficiência pela reserva de vagas estabelecida neste edital, só poderão realizar o exame admissional após constatação de deficiência, mediante avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data e horário agendados para avaliação médica oficial, devendo apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, em conformidade com a legislação pertinente.
13.4.5 Outras disposições sobre a fase de exame admissional e avaliação da deficiência serão oportunamente publicadas em ato específico.
13.5 O candidato convocado e apto nos exames admissionais deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:
a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) 1 (uma) Cópia da identificação e verso da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e de todas as páginas que possuam contratos de trabalho);
d) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social); Inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br;
i) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
j) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
l) Comprovantes de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
n) Atestado de antecedentes criminais.
o) 2 vias do comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias, observando-se, obrigatoriamente:
• Comprovante deve estar em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge;
• No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
• No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio);
p) Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
q) 2 (duas) Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);
r) Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);
s) Declaração para posse e exercício: (Formulário próprio);
t) Declaração de disponibilidade de horário (Formulário próprio);
u) Currículo do Candidato (Formulário próprio);
v) Qualificação do E-social emitida através do portal gov.br.
13.5.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG poderá solicitar documentos complementares.
13.5.2 O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
13.6 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas para a posse.
13.7 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens 13.4 e 13.5 dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.8 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
13.8.1 A aprovação em concurso público gera direito à nomeação apenas em relação às vagas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da legislação em vigor.
13.9 O candidato aprovado, após convocação e posse, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
13.10 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
13.11 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790.
13.11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
13.12 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no *site* do Instituto Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.
13.12.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.
13.12.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente ao setor de Recursos Humanos da do Município de Divinópolis/MG.
13.12.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.
13.13 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá imprimi-lo a partir do *link* que será disponibilizado no *site* do instituto e apresentá-lo ao coordenador do local onde realizou sua prova, para validação e assinatura.
13.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
13.15 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, com supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.
13.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

13.17 O Município de Divinópolis/MG e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município e/ou do Instituto Consulplan.
13.18 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
13.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
13.20 Toda a documentação relativa ao concurso público será preservada pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as regras do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos e do prazo prescricional previsto no Decreto nº 20910/32, sendo após este prazo inutilizadas a critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
13.21 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar sua manifestação pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.
13.22 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, constituída por ato do Prefeito Municipal, assessorada pelo Instituto Consulplan.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 28 de maio de 2024.

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

CARGOS DO QUADRO I - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: domínio de tópicos relevantes de diversas áreas como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, segurança, artes, cultura, literatura e suas vinculações históricas a nível nacional e internacional.

CARGOS DO QUADRO II - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA
Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conhecimentos básicos de microcomputadores PC-Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos gerais de equipamentos e operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial:

princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho.

AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 - Código Brasileiro de Trânsito e suas atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conceitos de ética, moral e cidadania. A ética e o Meio-Ambiente, Ecologia e Sustentabilidade.

AGENTE DE SAÚDE
Lei 8.880/1990 – Criação do SUS; Ética profissional e relações interpessoais; noções de epidemiologia, monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; saúde ambiental; vigilância e controle de zoonoses, arboviroses e combate a animais peçonhentos; Sistemas de Informação em Saúde; Risco, vulnerabilidade e danos à saúde da população e ao meio ambiente.

AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE
Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Complementar Municipal nº 30/1996. Lei Municipal nº 7.170/2010. RDC Anvisa n° 216/2004. RDC Anvisa nº 275/2002. RDC Anvisa nº 429/2020. RDC Anvisa nº 727/2022. Resolução SES/MG nº 7.123/2020. Resolução SES/MG nº 7.426/2021. Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Resolução SES/MG nº 8.765/2023.

ASSISTENTE EDUCACIONAL
Postura no atendimento aos Pais. Direitos da criança (ECA). Deficiência intelectual; visual; auditiva; transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades-superlotação. Declaração de Salamanca. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Programa Sala de Recursos Multifuncionais. Programa do Livro Acessível. Programa Escola Acessível. Tecnologia Assistiva: conceitos; modalidades; diretrizes; e, aplicação, no contexto inclusivo. Desenvolvimento Emocional, Motor e Físico. Construção da Identidade e Desenvolvimento da Autoestima. Comportamentos agressivos: birra, manha, ciúmes, brigas. Orientação de como alimentar a criança de maneira saudável. Adaptação das crianças no Berçário. Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. Cuidar e educar. O cotidiano e a rotina na educação infantil: profissionais, currículo, espaço/tempo, avaliação, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros.

CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR
1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples e compostos. 1.2 Capitalização e desconto. 1.3 Taxa de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 1.4 Rendas uniformes e variáveis. 1.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 1.6 Equações de primeiro e de segundo grau. 2. Juros. 2.1 Base legal. 2.2 Tipos de juros 2.3 Taxas, termos iniciais e bases de incidência 2.4 Parâmetros de juros. 2.5 Visualização dos juros simples e compostos. 2.6 Fórmulas para cálculo de juros no Excel. 3. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. 4. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. 5. Noções básicas de Banco de dados. 6. PJe-Calc.

MAESTRO
Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Músicas folclóricas, étnicas e populares e sua utilização em sala de aula; prática instrumental. Leitura e escrita da música: a grafia musical tradicional. notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves escalas, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais. Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular. Compassos simples; Compassos compostos; Síncope; Leitura Rítmica, Solfejo tonal e atonal. Classificação de Vozes (Coral e naipes), Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical, Instrumentação (característica, transposição e tessitura) arranjo e Orquestração de trechos melódicos. Ditados rítmicos, melódicos e harmônicos.

TÉCNICO ESCOLAR
Noções de redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola. Escrituração em arquivo escolar. Noções de organização escolar: currículo; avaliação; e, planejamento. Matrícula: modalidade e procedimentos: inicial; renovada; e, por transferência. Histórico escolar. Ficha de avaliação. Certificados; diplomas; e, registros. Ata. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de educação e escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação básica: valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais; combate à desigualdade. Noções de primeiros-socorros. Relações interpessoais. Administração de conflitos. Conceitos básicos de disciplina escolar. Noções de estratégias de trabalhos em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Ações afirmativas. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção

hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PARA ATENDIMENTO AO PSF

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos sobre processamento de dados. Organização e arquitetura de computadores: hardware, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Troca de peças (processador, memória, HD, placas de rede, vídeo); identificação e solução de problemas de hardware. Instalação e manutenção de impressoras laser e nobreaks. Sistemas operacionais: conceitos e configurações básicas de Windows Server (2018, 2020 e 2022) e RedHat Linux. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows (11 e 10) e Linux. Instalação, suporte e uso de pacotes de aplicativos BrOffice e Microsoft Office. Conceitos de Virtualização. Hardware: manutenção de computadores; configuração de BIOS; Conceitos, tipos e configuração de RAID. Redes de computadores: conceitos básicos e meios de utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e à intranet. Conceitos básicos de comunicação de dados, cabeamento estruturado, redes sem fio. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP versões 4 e 6. Topologias de rede. Inclusão de computadores em um domínio. Configuração de rede em faixa pré-definida de IP. Compartilhamento de arquivos e impressoras. Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho Linux e Windows. Utilitários de resolução de problemas de redes. Servidores DHCP e DNS. Servidores Apache e IIS. Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação de trabalho e servidores Linux e Windows; Firewall, Proxy e VPN em ambientes Linux e Windows. Cabeamento: confecção de pontos de rede lógica, patch cords e testes de cabos. Conectorização de patch panel. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Certificação digital. Conceitos de criptografia. Armazenamento de dados: conceitos de armazenamento em discos e fitas. Sistemas de arquivos em Linux e Windows. Conceitos, tipos e políticas de backup. Tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gibabit Ethernet; Cabeamento: Par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; fibras ópticas; redes sem fio (wireless).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Biologia Celular: organização geral da célula, estrutura e função das organelas celulares. Caracterização e classificação dos seres vivos. Célula: Organização estrutural. Superfície celular, citoplasma e núcleo. (Transporte celular; organelas celulares e suas funções; citoesqueleto e os sistemas contráteis das células; sistema de endomembranas: secreção e digestão celular; organelas transdutoras de energia: mitocôndrias e cloroplastos; o núcleo celular. Divisão celular. Replicação. Síntese protéica.) Componentes químicos das células. Ácidos nucléicos, hidratos de carbono, lipídios, proteínas. Conhecimentos básicos de informática. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. Histologia. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido nervoso. Tecido muscular. Matemática aplicada ao laboratório (matemática básica; fatores de conversão; sistemas de medida; diluições). Métodos de isolamento, cultivo e conservação de microrganismos. Métodos de quantificação de microrganismos por turbidimetria, semeadura em placas e tubos múltiplos (Número Mais Provável) Microscopia de luz. Microscopia eletrônica. Preparação de tecidos para exame microscópico. Microrganismos de Importância na análise de rotina de alimentos. Noções de genética e biologia molecular (gene, experiências de Mendel, DNA, RNA). Noções de técnicas cito-histológicas (preparação de cortes histológicos, coloração e montagem de lâminas). Nomenclatura e identificação de vidraria e apetrechos de uso rotineiro em laboratórios de ensino/pesquisa. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório e bioética. Preparo de amostras para análise microbiológica de água e alimentos e preparo de diluições decimais. Preparo e acondicionamento de meios de cultura. Preparo e estocagem de soluções e reagentes. Técnicas e procedimentos para estudo em biologia (microscopia, técnicas imunoenzimáticas, ELISA, PCR, esterilização, medição de pH e filtragem).

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Anatomia humana. Fundamentos de física da radiação. Câmara escura: manipulação de filmes; chassis; écrans reveladores e fixadores; processadora de filmes. Câmara clara: seleção de exames; identificação. Exames gerais e especializados em radiologia. Revelação e químicos. Técnica e posicionamento em ossos e articulações (ombros, cotovelos, joelhos, punhos, tornozelos). Técnica e posicionamento em crânio; seios da face; cavum: e mastoide. Técnica e posicionamento em tórax. Técnica e posicionamento em abdome e pélvis, bacia, Fêmur, escanometria de membros

inferiores; e coluna. Exames contrastados: raios X. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética, Mamografia, Densitometria óssea. Princípios básicos: monitorização pessoal e ambiental. Operacionabilidade de equipamentos em radiologia. Radioproteção. Relação técnico-paciente.

CARGOS DO QUADRO III - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS DE DIREITO
1. Constituição Federal de 1988: 1.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.3. Dos direitos sociais 1.4. Da Organização do Estado. 1.5. Da Administração Pública. 1.6. Da Organização dos Poderes. 1.6. Da Ordem Social. 2. Organização Administrativa: 2.1. Centralização e Descentralização. 2.2. Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 3. Lei da improbidade administrativa. 4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa. 4.4. Dos Contratos. 5. Processo Administrativo na Administração Federal (Lei nº 9.784/99). 6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. 7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Legislação: Lei Maria da Penha. SUAS. LOAS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.080/1990. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte; Emenda à Constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. Conceitos do Estado e de Nação. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia. Repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana; Licitações e Contratos.

ANALISTA AMBIENTAL
Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, impactos e riscos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente. SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho ambiental. Noções de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000/2004. AutoCAD 2025.

ARQUITETO
1. Nova Agenda Urbana - NAU/ ONU-HABITAT e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 - ODS 11; 2. Direito Urbanístico; 3. Função social da cidade e da propriedade; 4. Planejamento e política urbana no Brasil (diretrizes, objetivos e princípios) 5. Reforma urbana; 6. Instrumentos de política urbana; 7. Planejamento e gestão participativos; 8. Planejamento e regiões metropolitanas; 9. Política habitacional, habitação de interesse social e regularização fundiária; 10. Mobilidade urbana e transportes; 11. Urbanização e mudanças climáticas; 12. Preservação e proteção do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico; 13. Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050/2020); 14. Legislação Federal: 14.1. Constituição Federal de 1988 (arts.182 e 183) 14.2. Estatuto da Cidade. Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, que "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências". 14.3. Estatuto da Metrópole. Lei Federal n° 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências". 14.4. Lei Federal n°12.587, de 03 de janeiro de 2012, que "Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências". 14.5. Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, que "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS". 14.6. Lei Federal n°12187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências". 14.7. Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979, que " Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências". 15. Legislação Estadual: 15.1. Constituição do Estado de Minas Gerais. (arts. 42 à 50, 244 à 246) 15.2. Lei Complementar n° 88, de

12 de janeiro de 2006, que "Dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento metropolitano". 16. Legislação Municipal: 16.1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis (arts.143 a 160) - Da Política Urbana. 16.2. Plano Diretor - Lei Complementar nº 169/2014. 16.3. Código de Posturas - Lei Municipal n° 6.907/2008.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço social na América Latina. Formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico; ético-político; e, técnico-operativo do serviço social e respostas profissionais aos desafios atuais. Condicionantes; conhecimentos; demandas; e, exigências para o trabalho do serviço social em instituições. Serviço social e saúde do trabalhador diante de mudanças na produção; organização; e, gestão do trabalho. História da política social: o mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social: atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria e consultoria. Saúde mental; transtornos mentais; e, cuidado na família. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social. Conceitos; referenciais normativos; e, indicadores. História e constituição da categoria profissional. Questão social; políticas sociais; e, direitos sociais. Serviço social e o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Leis orgânicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de atenção à saúde: fundamentos; conceitos; e, elementos constitutivos. Controle social na saúde. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Maria da Penha. Parâmetros de atuação do assistente social na saúde. Política Nacional de Humanização do SUS. Estatuto da Pessoa Idosa. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Pesquisa social. Elaboração de projetos; métodos; e, técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos; programas; e, projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Código de Ética do Assistente Social.

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Assistente social e educação. Política da educação brasileira sob a ótica do serviço social. Espaços sócios-ocupacionais do serviço social no âmbito da política de educação. Perspectivas do serviço social no âmbito da política de educação. Formação profissional do Assistente Social no Brasil: fundamentos teórico-metodológicos; ético-políticos; e, técnico-operativos do exercício profissional. Política de educação e suas repercussões nas relações de trabalho. Execução das atividades profissionais dos trabalhadores da educação. Questão social; políticas sociais; e, direitos sociais. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Serviço Social: compromisso dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Questão social: relações de gênero; etnia; e, diversidade. Serviço social na contemporaneidade. Abordagens sobre seguridade: democratização do capitalismo e âmbito anticapitalista. Debate sobre sociedade civil. Instrumentalidade do serviço social. Interdisciplinaridade. Trabalho em rede. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Prática profissional do assistente social. Ética Profissional.

BIBLIOTECÁRIO

Biblioteca escolar: historicidade; funções; e, contexto das organizações. Biblioteca escolar e multiletramento na educação básica. Lei da Universalização das Bibliotecas Escolares: Lei nº 12.244/2010. Políticas públicas e biblioteca escolar. Formação e desenvolvimento de acervos em biblioteca escolar. Bibliotecário escolar como mediador de leitura. Parâmetros para bibliotecas escolares brasileiras. Processo de busca e uso da informação na biblioteca escolar e orientação da pesquisa escolar. Colaboração do bibliotecário com a equipe pedagógica. Papel do bibliotecário no desenvolvimento de competência informacional. Fontes digitais na coleção da biblioteca escolar. Estudos de usuários e uso de biblioteca escolar. Ciência da informação e biblioteconomia: conceitos e produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. Funções gerenciais. Planejamento; organização; avaliação; formação; e, desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento; bibliotecas tradicionais; bibliotecas digitais; e, sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Organização do acervo de livros; revistas; gibis; vídeos; DVDs; dentre outros. Cumprimento do regulamento de uso da biblioteca: organização e funcionamento. Auxílio na implementação de projetos de leitura previstos em proposta pedagógica curricular. Preservação; conservação; e, restauro de acervo. Distribuição e recolhimento de livros didáticos. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação; objetivos; processos; instrumentos; e, produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesauros. Web semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação; serviços de indexação; prática da indexação; técnica de elaboração de descritores; cabeçalhos de assunto; vocabulário controlado e tesauros; e, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão de informação e conhecimento. Qualidade em serviços de informação: controle; planejamento; e, gestão de qualidade. Normalização de documentos: conceitos; objetivos; e, normas brasileiras (NBR 6023; NBR 10520; NBR 6032; e, NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos; estratégia de busca; e, busca em textos. Fontes de informação geral e especializada. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários; métodos; técnicas; estudos de uso; e, educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto; termos principais; relacionados; e, remissivas. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes; sistemas; bancos e bases de dados. Atribuições decorrentes do regimento escolar e concernentes à especificidade de sua função. Ética profissional.

CONTADOR

1. Contabilidade Pública: Noções conceituais de Contabilidade Pública e princípios orçamentários. Orçamento Público. Instrumentos de Planejamento. Ingressos e dispêndios públicos. Fonte ou destinação de recursos. Aspectos normativos, orçamentários, patrimoniais e contábeis do Regime Próprio de Previdência Social. Patrimônio Público. Procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais. Alterações orçamentárias. Adiantamento. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Variações patrimoniais. Demonstrativos fiscais. Prestação de contas e Tomada de contas. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Conceitos sobre controle interno. 2. Contabilidade tributária: Sistema Tributário Nacional; normas gerais do direito tributário; competência tributária; retenção de tributos e obrigações acessórias. 3. Contabilidade no RH: Incidência trabalhista, previdenciária e tributária sobre a folha de pagamento e faturamento. 4. Matemática financeira: Juros simples e juros compostos; Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente; Desconto: valor presente, valor futuro e montante. 5. Prestação de contas: Conceitos para elaboração e divulgação de informação. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Prestações de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: demonstrativos exigidos, preenchimento e prazos. 6. Artigos 163 a 169 da Constituição da República de 1988. 7. Lei Federal nº 4.320/1964. 8. Lei Complementar Federal nº 101/2000. 9. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ed.). 10. Instrução Normativa do TCE-MG nº 14, de 2011. 11. Decisão Normativa do TCE-MG nº 1, de 2022. 12. Lei Orgânica do Município de Divinópolis/MG. 13. Lei Federal nº 14.133/2021. 14. Lei Federal nº 8.429/1992. 15. Lei Federal nº 10.028/2000. 16. Decreto Federal nº 10.540/2020. 17. Lei Federal nº 9.755/1998. 18. Lei Federal nº 12.527/2011. 19. Decreto-Lei nº 201/1967.

ECONOMISTA

ECONOMIA: 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

EDUCADOR DE TRÂNSITO

Planejamento de trânsito e transporte público urbano. Engenharia de tráfego: conceitos e aplicações. Educação e segurança de trânsito. Operação e fiscalização de trânsito. Desenvolvimento urbano e políticas de transporte e trânsito. Diretrizes dos sistemas viários. Sistemas de transporte público por ônibus. Modelagem de demanda de transportes urbanos. Estudos de viabilidade de soluções alternativas de transportes urbanos. Lei Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 - Código Brasileiro de Trânsito e suas atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Ética Profissional.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

1.Topografia. 2. Geodésia. 3. Batimetria. 4. Fotogrametria e Foto identificação. 5. Sensoriamento Remoto. 6. Cartografia. 7. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. 8. Traçado de Estradas e Cidades. 9. Agrimensura Legal. 10. Geoprocessamento. 11. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. 12. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. 13. Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. 14. Projetos geométricos e estruturais. 15. Serviços de terraplanagem. 16. Cálculos de desenhos topográficos. 17. Construção de barragens. 18. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. 19 Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. 20. Vigilância de terras devolutas. 21. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

EDAFOLOGIA: 1 Gênese, morfologia e classificação dos solos. 2 Capacidade de uso dos solos. 3 Adubos, corretivos, adubação e calagem. 4 Princípios de fertilidade do solo e conservação. 5 Avaliação da fertilidade do solo. 6 Amostragem e interpretação: análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos. FITOTECNIA: 1 Técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologias de sementes.2 Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola. 2.1 Defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agronômico. 3 Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. USO DA ÁGUA: 1 Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura. 2 Irrigação e drenagem. 2.1 Métodos. 2.2 Manejo de irrigação. 2.3 Fertirrigação. 2.4 Captação e distribuição de água. 2.5 Projetos. 3 Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação). 4 Noções de Agrometeorologia. TOPOGRAFIA: 1 Coordenadas geográficas. 2 Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos. PLANEJAMENTO AGRÍCOLA: 1 Geoprocessamento. 1.1 Princípios físicos e elementos de interpretação. 1.2 Sistemas de sensoriamento remoto. 1.3 Sensores e produtos. 1.4 Interpretação de imagens. 1.5 Fotointerpretação e fotogrametria. 1.6 Restituição. 1.7 Tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados. 1.8 Georreferenciamento. 2 Manejo de água e solo. INSUMOS AGRÍCOLAS (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): 1 Produção de sementes e mudas. 2 Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. 3 Receituário agronômico. 4 Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. 5 Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. 6 Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. REFLORESTAMENTO: 1 Principais usos da madeira de reflorestamento: espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: 1 Planejamento e licenciamento ambiental e legislação ambiental. 2 Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). 3 Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). 4 Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações (Dispõe sobre normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios). NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA E AGROECOLOGIA: agroecossistemas; agricultura agroecológica; Conhecimentos básicos; alimentação animal, manejo animal: cuidado com as crias, vacinação, castração, controles zootécnicos, marcação, sanidade animal: principais doenças que afetam os grandes e pequenos animais. Avicultura, aspectos gerais e importância econômica. ÉTICA PROFISSIONAL.

ENGENHEIRO CIVIL

MATERIAIS: 1 Resistência dos Materiais. 2 Análise de Estruturas. 3 Estruturas. de Concreto Armado. 4 Estruturas de Concreto Prémoldado. 5 Estruturas de Aço. 6 Fundações. 7 Tecnologia do Concreto. 8 Hidrologia Aplicada. 9 Mecânica dos Solos. 10 Materiais de Construção Civil. OBRAS: 1 Obras de Terra. 2 Terraplanagem. 3 Arruamento e Pavimentação. 4 Técnicas de Construção Civil. 5 Estruturas de Concreto Protendido. 6 Pontes e Obras de Arte Correntes. 7 Hidráulica. 8 Saneamento Básico. 9 Instalações Prediais Hidrossanitárias. 10 Instalações Prediais Elétricas. 11 Conforto nas Edificações. 12 Transportes. 13 Topografia. 14 Estradas. PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 7 Gestão da Qualidade na Construção Civil. 8 Planejamento e Controle de Obras. 9 Segurança e Manutenção de Edificações. LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: 1.1 Conceito, finalidade e princípios. 1.2 Obrigatoriedade. 1.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 1.4 Modalidades. 1.5 Procedimentos. 1.6 Critérios de Julgamento. 1.7 Regimes de Execução. 1.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 1.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 2 Perícias e avaliações. 2.1 NBR 13752 — Perícias de engenharia na construção civil. 2.2 Avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653 (antiga NBR 5676) — Avaliação de Imóveis Urbanos). 3 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. 4 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. OBRAS RODOVIÁRIAS: 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2 Especificações de materiais. 2.1 Características físicas. 3 Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços. 4.1 Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). 4.2 Pavimentação. 4.2.1 Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. 4.3 Drenagem e obras de arte especiais. 4.4 Principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária. 5.1 Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 7 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 8 Fiscalização. 8.1 Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (instrumento convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). CONHECIMENTOS sobre AUTOCAD. Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020. Modelagem da Informação para a Construção (Building Information Modelling - BIM. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Plano Diretor - Lei Complementar nº 169/2014; Código de Obras - Lei n° 9.350, 19 de março de 2024; Patrimônio Histórico. ÉTICA PROFISSIONAL.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador: siglas e atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito técnico (NBR 14280 Cadastro de Acidente do Trabalho) e legal (artigos 19 a 21 da Lei nº 8.213/1991); causas e consequências, investigação e análise de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente. ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos: Princípios e diretrizes. Requisitos ISO 45001 - Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional. Legislação de segurança e saúde do trabalho: leis, portarias, decretos e NBRs. Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBRs pertinentes à Segurança do Trabalho. Capítulo V do Título II da CLT: da Segurança e da medicina do trabalho; artigos 154 ao 201. Lei nº 6.514/1977 e Portaria MTB nº 3.214/1978. Norma Regulamentadora nº1: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Norma Regulamentadora nº 4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma Regulamentadora nº 5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Norma Regulamentadora nº 6: Equipamento de Proteção Individual. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Norma Regulamentadora nº 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Norma Regulamentadora nº 8: Edificações. Norma Regulamentadora nº 9: Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Norma Regulamentadora nº 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Norma Regulamentadora nº 11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Empilhadeiras. Norma Regulamentadora nº 12: Máquinas e equipamentos. Norma Regulamentadora nº 15: Atividades e operações insalubres. Norma Regulamentadora nº 16: Atividades e operações perigosas. Norma Regulamentadora nº 17: Ergonomia. Norma Regulamentadora nº 18: Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. Norma Regulamentadora nº 20: Líquidos combustíveis e inflamáveis. Norma Regulamentadora nº 23: Proteção Contra Incêndio. Norma Regulamentadora nº 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 25: Resíduos Industriais. Norma Regulamentadora nº 26: Sinalização de Segurança. Norma Regulamentadora nº 33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. Norma Regulamentadora nº 35: Trabalho em Altura. Suporte Básico à Vida. Técnicas de remoção da vítima e procedimentos de RCP para leigos e leigos capacitados. Sistema de proteção e combate a incêndio (equipamentos fixos e móveis, detecção e alarme contra incêndio e sprinkler). Brigadas de incêndio (NBR 14276 - Programa de Brigada de Incêndio). Segurança e higiene do trabalho, utilização de instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Normas de Higiene Ocupacional - Procedimentos Técnicos da Fundacentro - Ministério do Trabalho. Mapas de risco. Técnicas de análise e gerenciamento de estudo e análise de risco. Noções de doenças profissionais e do trabalho. Análise ergonômica do trabalho. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 15219 - Plano de Emergência. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Lei Federal nº 14.133/2021. Manual de orientação do eSocial Simplificado, consolidado até NO nº 05/2023: capítulo I, itens 1 a 7 (disponível em https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/documentacao-tecnica).

FISCAL DE OBRAS

Obras: destinação, planejamento, condicionantes, aprovação e licença de projetos. Conclusão de projetos aprovados. Recebimento das Obras: vistorias para emissão de aceite, revisão de IPTU, reclassificação e recadastramento de áreas construídas dos imóveis, verificação de denúncias, numeração de imóveis e verificação da acessibilidade. Vistorias ensejadas por determinação judicial. Condições gerais das edificações. Elementos Básicos de um Projeto: plantas, cortes e fachadas. Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Desenho de Arquitetura: símbolos e convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de reforma e de modificação. Elementos de uma Construção: fundações, paredes, coberturas, revestimentos e estruturas. Noções básicas dos materiais de construção: argamassas, materiais cerâmicos, materiais betuminosos, concreto simples, madeira e aço. Execução de obras: armação, concretagem, ferramentas e metragem; cálculos simples de áreas e volumes. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas prediais: de água potável, de esgotos sanitários e de águas pluviais. Ligação de redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Exercício do Poder de Polícia, aplicação de multas e outras penalidades. Fiscalização: conhecimentos de elaboração de processos administrativos, correspondências e protocolos. Noções de documentos fiscais: multas, notificações, embargos, interdições, demolições e fechamento de estabelecimentos. Vistorias, análises, pareceres em processos e ações, de acordo com a legislação. Transformação de uso e ocupação indevida de espaços públicos. Atendimento ao público para esclarecimentos, orientação e recebimento de denúncias. Plano Diretor - Lei Complementar nº 169/2014; Código de Obras - Lei n° 9.350, 19 de março de 2024.

FISCAL DE POSTURAS

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Exercício do Poder de Polícia, aplicação de multas e outras penalidades. Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade,

impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de forma preventiva e corretiva no que tange à liberação de alvará e regularidade/irregularidade das instalações. O uso do espaço público. Fiscalização de terrenos e lotes sujos. Queimadas; Ambulantes; Liberação de alvará. Lei nº 13.874/19 - Lei da Liberdade Econômica. Sossego Público. Ocupação de espaços públicos: Ocupação de calçadas com mesas e cadeiras; obstrução de espaços. Fiscalização do comércio. Lei Orgânica do Município de Divinópolis. Código de Posturas - Lei Municipal n° 6.907/2008. Ética Profissional.

FISCAL DE RENDAS

Direito Tributário: Tributos: modalidades; competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Divida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Preços públicos; Credito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Instrumentos de fiscalização. Dinâmica de fiscalização. Notificações; auto de infração; auto de apreensão. Crimes contra a ordem tributária. Código Tributário Municipal. Noções de Direito Administrativo: Princípios básicos da Administração. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificações, pressupostos e espécies, invalidação, anulação, revogação. Prescrição e decadência no âmbito do Direito Administrativo. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Exercício do Poder de Polícia, aplicação de multas e outras penalidades. Lei Complementar nº 07/1991 - Código Tributário e Fiscal para o Município de Divinópolis. Lei Complementar nº 116/03 e Lei Complementar nº 123/06. Ética Profissional.

HISTORIADOR

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidades o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Normas gerais de higiene de produtos de origem animal: água de abastecimento e consumo. Normas gerais de limpeza, detergência e sanitização; drenagem e tratamento de efluentes; higiene do pessoal; do ambiente e utensílios; do instrumental da maquinaria, equipamentos em geral e instalações; higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. Artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Fraudes por: alteração; adulteração; e, falsificação. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella; Shigella; Yersinia enterocolítica; Streptococcus; Vibrio parahaemolyticus; Campylobacter; Clostridium; Bacillus; Staphylococcus. Fungos produtores de micotoxinas: toxinas e micotoxicose: Aspergillus; Penicillium; Fusarium; Claviceps. Viroses de origem alimentar: características gerais. Hepatite A. Poliomielite. Gastroenterites por rotavírus; gastroenterites por vírus Norwalk. Procedimentos em investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares; prevenção. Pesquisa de micro-organismo: indicadores e patogênicos em alimentos. Fatores que interferem no metabolismo dos micro-organismos: intrínsecos e extrínsecos. Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais; legislação. Inspeção ante e pós-morte: procedimentos e objetivos. Nódulos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. Cortes de carnes de bovinos suínos e ovinos: obtenção; reconhecimento; técnicas de embalagem; transporte; e, legislação. Transformação do músculo em carne: Rigor mortis e maturação. Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem, pela ingestão e/ou manipulação de carnes. Frigorificação: conceito; carnes resfriadas; refrigeradas e congeladas; obtenção; características; armazenagem; alterações, descongelamento; e, transporte. Carnes curadas: fundamentos; métodos de cura; processo de defumação; produtos curados. Produtos de salsicharia: classificação; matérias-primas; envoltórios e protetores de envoltórios; emulsões; ligadores; processamento tecnológico de produtos de salsicharia. Carnes envasadas: conceito; classificação pela acidez ou valor do pH; fundamentos do tratamento térmico; fontes de contaminação; operações tecnológicas; apertização; embalagem; e, armazenamento. Irradiação de alimentos: conceito; processamento; aplicações; legislação. Alimentos transgênicos: biotecnologia; aplicações; avaliação da segurança; legislação. Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo: legislação. Refrigeração do pescado: embarcação; entreposto; e, distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influenciam na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo: beneficiamento: processamentos; envase; inspeção sanitária; e, critério de julgamento. Leite esterilizado e aromatizado: características e higiene de sua obtenção; inspeção; e, julgamento. Tipos de queijos: características e higiene de sua obtenção; alterações; e, defeitos. Mel de abelhas: características e fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos; informações epidemiológicas; sistemas de notificação e vigilância; estudos epidemiológicos; apresentação dos dados de saúde; e, classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia; grupos; classificação; patogenia; sintomatologia; diagnóstico; tratamento; e, profilaxia. Teníase cisticercose; tuberculose; leishmaniose; raiva; leptospirose; brucelose; toxoplasmose; carbúnculo; fasciolose; doença de Chagas; esquistossomose; dengue; febre amarela; fagicolose; anisaquíase; sarcocistose; hantavirose. Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) como pré-requisitos do sistema APPCC. Código de Ética do Médico Veterinário.

MUSEÓLOGO

Museologia: Museus e Museologia; conceituação; história e a interface com as ciências sociais, naturais e exatas; o patrimônio cultural (referências materiais e imateriais) e sua relação com a memória social, público e museus; relações entre Museus, Museologia e Arte Contemporânea; Museus e novas tecnologias de informação; novas práticas museais; Museologia e inclusão social. Museologia aplicada: processamento técnico de acervos (documentação e informação); investigação (estudos analíticos), inventário, catalogação, classificação e indexação; pesquisa museológica: conceituação, elaboração e desenvolvimento de projetos (análise de discursos, estudos de acervos e de públicos em museus). Preservação e

conservação preventiva de acervos: princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas - conceituação, instalação e funcionamento), procedimentos básicos sobre materiais em madeira, metal, vidro e tela; gerenciamento e monitoramento ambiental. Princípios básicos de segurança em museus. Comunicação e difusão de acervos em geral: processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições). Educação em museus (práticas e 88 metodologias): elaboração, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e culturais. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Lei nº 11.904/2009 (Estatuto dos Museus); Lei nº 11.906/2009 (Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM). Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. Legislação e documentos normativos: Constituição Federal (Capítulo III, Seção II, artigos 215 e 216); Decreto-lei nº 25/1937; Lei nº 4.845/1965; Decreto Legislativo nº 74/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto Legislativo nº 22/2006; Decreto nº 5.753/2006; Código de ética profissional do Museólogo (COFEM); Lei nº 7.287/1984; Decreto nº 91.775/1985; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC).

PUBLICITÁRIO

1. Redação publicitária: mídias impressas e audiovisuais e ambientes digitais interativos. 2. Criação gráfica e audiovisual, infografia 3. Conceitos de direção de arte. 4. Marketing de conteúdo. 5. Marketing digital, estudo de tendências, públicos, métricas e monitoramento nas redes sociais 6. Noções de SEO. 7. Planejamento e elaboração de plano estratégico de comunicação integrada: análise ambiental e estratégia 8. Comunicação pública e comunicação política. 9. Ética e Legislação da Comunicação: Direito do público à informação (Conceito de ética; Códigos de ética publicitária) 10. Formatos digitais de arquivo, uso de softwares e técnicas de produção de imagem (conhecimentos avançados em softwares ligados à criação publicitária) 11. Fotografia e produção de vídeo para mídias digitais (Linguagens Eletrônicas: A linguagem de áudio e vídeo aplicada à publicidade) 12. Papelaria, serviços gráficos e produção gráfica para mídias impressas 13. Legislação publicitária e entidades relacionadas. 14. Práticas da publicidade - planejamento, briefing, posicionamento, criação, produção, mídias 15. Marcas e Branding 16. Tipos de peças publicitárias; 17. Uso da cor na Publicidade; 18. Design e layout 19. Agência de Publicidade e relacionamentos com fornecedores - organização, estrutura, funções. Atendimento e planejamento publicitário. Orçamentação e produção gráfica. 20. Publicidade nos ambientes web. Uso de redes sociais como ferramentas de comunicação. Estratégias de marketing. Pautas contemporâneas em comunicação publicitária. Modelos de contrato na cadeia de serviços de comunicação. 21. Comunicação Interna (Endomarketing, intranet e análise de dados) - noções de web analytics. 22. Comunicação institucional/organizacional 23. Teorias da Comunicação e a publicidade: o campo da comunicação e as ciências sociais 24. Comunicação e Indústria Cultural. 25. A atuação integrada dos profissionais de comunicação. 26. As ações de comunicação e a sua interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento e outros campos: artístico, político, econômico. 27. Teorias sobre publicidade e propaganda. 28. Função da Propaganda. 29. Psicologia da linguagem. 30. As teorias da motivação. 31. As teorias psicológicas da comunicação e da propaganda no comportamento humano. 32. Planejamento de marketing: estratégia e análise de portfólio. 33. Relações da instituição pública com os cenários/ambientes. 34. Opinião Pública e Comportamento: Conceitos, características e abordagens da opinião pública. 35. Processos de criação e desenvolvimento da identidade visual de produtos e organizações. 36. Aplicação de cores, texturas, marcas. 37. Planos e estratégias de veiculação e público alvo. 38. Técnicas de programação e veiculação em mídias impressas, eletrônicas e digitais. 39. Códigos de autoregulamentação publicitária: normas padrão do CONAR - Conselho Nacional de Auto-regulamentação.

SOCIÓLOGO

O contexto histórico do surgimento da sociologia: as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX; a construção do objeto da sociologia em Émile Durkheim e Max Weber; a contribuição marxista e a crítica do capitalismo e da modernidade. A sociologia no Brasil: Florestan Fernandes e a "escola paulista"; métodos quantitativos na sociologia; sociologia da burocracia no Brasil. Sociologia e globalização: emprego e automação; novas relações de trabalho; movimentos sociais; políticas fundiárias; aspectos globais; trabalho e meio ambiente; o papel da sociologia na sociedade contemporânea. Sociologia urbana: Castells, Lefebvre, a pós-modernidade. Processo de urbanização brasileira. Estatuto da Cidade. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratória, descritiva e explicativa. Técnicas e recursos da pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação entre pesquisa e ética. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

TURISMÓLOGO

Turismo: conceituação, terminologia, diferentes disciplinas relacionadas a atividade, natureza e características da indústria do turismo; impactos do turismo. Demanda do Turismo: conceituação, fatores de influência, classificação segundo origem e estratificação socioeconômica. Patrimônio: conceituação e classificação, competências governamentais, legislação. Ética profissional. Atrativos Turísticos: conceituação, classificação e hierarquização. Produto turístico: conceitos, componentes e particularidades do produto turístico; elaboração de produtos turísticos. Roteiros turísticos: conceituação, classificação. City tours: conceitos e tipos, fatores considerados na elaboração de city tours. Marketing e promoção em turismo. A estrutura nacional e estadual de turismo. Legislação turística: legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional e estadual.

CARGOS DO QUADRO IV - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); LDB - Lei Federal nº 9394/1996;Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Constituição Federal de 1988 - Cap. III. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica.Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania,difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Avaliação como processo contínuo,

investigativo e inclusivo. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Currículo e cultura. Conteúdos curriculares e aprendizagem. Projetos de trabalho.Interdisciplinaridade e contextualização.Multiculturalismo. A escola e o Projeto Político-Pedagógico (PPP). O espaço da sala de aula como ambiente interativo. A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas.As concepções de aprendizagem-aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas. Principais teorias e práticas na educação.As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem.Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia.Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais,a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Municipal nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 - Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Regras oficiais e organização de competições. Aprendizagem de esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos, função e objetivos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança. Dança criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras e danças folclóricas; crendices; culinária; mitos por região. ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. História da educação física. Função social. Características e conteúdos. Plano de ensino e plano de aula. Currículos oficiais e não-oficiais. Currículo em educação física: prática em sala de aula; objetivos; cultura; planejamento; e, avaliação. Metodologia dos grandes jogos. Educação física especial: diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos; músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Treinamento esportivo no contexto escolar. Ensino de educação física: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em educação física: conteúdos; métodos; e, avaliação. Ética profissional.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere ao ensino de Língua Inglesa. Referencial Curricular Nacional para Educação Básica (RCNEI). Língua Inglesa: leitura e compreensão de diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Linguagem e discurso: concepções teórico-metodológicas do ensino de inglês. Letramento e gêneros discursivos. Produção textual no processo de ensino-aprendizagem. Aspectos morfossintáticos e discursivos. Pluralidade cultural e variação linguística no contexto latino-americano. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming; scanning; prediction; dentre outras): compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be. Regular-Irregular verbs (simple present and simple past). Present and past continuous. Present and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; Going to - nas diversas formas (afirmativa; negativa; e, interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras. Pronomes: personal pronouns (object pronouns e subject pronouns). Possessive pronouns. Possessive adjectives. Relative clauses: who-that-which-whose-whom-where. Comparatives and superlatives Possessive case. Relação entre língua; cultura; e, sociedade. Tratamento da produção escrita como processo (revisão; correção; e, reescrita). Compreensão de textos de autores modernos e contemporâneos. Políticas linguísticas do ensino de inglês na escola básica. Documentos norteadores do ensino de inglês na educação básica. Formação do professor no contexto e prática docente: elaboração de material didático e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Comunicação oral e prática como letramento. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Língua Inglesa. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Língua Inglesa. Aspectos avaliativo no ensino de Língua Inglesa. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional.

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Currículo Básico Comum (CBC): ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. Interdisciplinaridade. Tendências pedagógicas; estratégias metodológicas; e, indicadores para a ação pedagógica em diferentes contextos educativos. Currículo e cultura: elementos da cultura escolar (saber escolar; método didático; fundamento das relações coletivas; e, trabalho docente). Direito à educação: legislação educacional brasileira. Profissão docente: centralidade na educação. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia. Socialização; interação; múltiplas linguagens; e, práticas sociais de educação. Concepções de ludicidade: jogo; brinquedo; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada. Ferreiro e Teberosky: psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; construção da escrita. Educação matemática. Etnomatemática. Ética profissional.

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território, Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico. Distribuição geográfica da população; Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente, Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas

públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. A Pré-História. As sociedades da antiguidade. A sociedade medieval. As transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da ida urbana. A expansão marítima e o processo de colonização da América. A Reforma Protestante. O Renascimento Cultural. O Iluminismo. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX. A escravidão e a resistência negra no Brasil. Economia e sociedade do Brasil Colônia. O processo de independência do Brasil. As lutas internas do Primeiro Império. As questões internas e as lutas externas no Segundo Império. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. O desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Ética profissional.

SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO

Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Problemas de aprendizagem e fracasso escolar. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Práticas de supervisão pedagógica. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes.

CARGOS DO QUADRO V - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

SUS E SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios e diretrizes. Controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias-epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários. Enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação popular. Atenção Primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Portarias do SUS. Políticas públicas de saúde. Pacto pela saúde.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA

Diagnóstico das alterações patológicas pulpares e periapicais. Aparelhos; instrumental; e, material endodônticos. Anatomia interna dos dentes. Abertura coronária. Preparo biomecânico dos canais radiculares - meios químicos, físicos e mecânicos. Radiologia aplicada à endodontia. Instrumentação convencional e não convencional (ativação ultrassônica, sistemas oscilatórios e rotatórios). Localizadores eletrônicos foraminais. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta. Retratamento endodôntico. Cirurgia parendodôntica. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Urgências odontológicas. Traumatismo dental. Código de Ética Odontológica.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Patologia e diagnóstico oral. Cirurgia bucomaxilofacial. Radiologia oral e anestesia. Odontologia preventiva e social. Odontologia legal. Odontopediatria e ortodontia. Farmacologia e terapêutica aplicada à odontologia. Materiais dentários. Dentística operatória. Prótese dentária. Procedimentos clínicos integrados. Código de Ética Odontológica.

ENFERMEIRO

Deontologia. Bioética. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em enfermagem. Processo do cuidar em enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis. Processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências. Processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Administração e gerenciamento em saúde. Saúde da família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Deontologia. Bioética. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em enfermagem. Processo do cuidar em enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis. Processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências. Processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Administração e gerenciamento em saúde. Saúde da família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.

FARMACÊUTICO
Farmácia: dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos; controle sanitário; vigilância sanitária; e, legislação pertinente. Medicamento: princípios gerais de farmacologia; formas farmacêuticas; e, alimentação parenteral. Genéricos; incompatibilidades farmacêuticas; indicações; efeitos adversos; e, legislação pertinente. Medicamento: tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções: renal, cardiovascular e gastrintestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos; medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Doenças infectocontagiosas. Esquema de vacinação; imunologia; e, profilaxia. Código de Ética Farmacêutica.

FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO
Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei federal nº 13.021/2014; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; Portaria federal MS nº 344/1998; Portaria federal MS nº 06/1999; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 67/2007; RDC ANVISA nº 87/2008; RDC ANVISA nº 44/2009; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 47/2013; RDC ANVISA nº 48/2013; RDC ANVISA nº 16/2014; RDC ANVISA nº 22/2014; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 275/2019; RDC ANVISA nº 430/2020; RDC ANVISA nº 471/2021; RDC ANVISA nº 665/2022; RDC ANVISA nº 786/2023; Instrução normativa ANVISA nº 9/2009; Portaria GM/MS nº 888/2021; Resolução SES/MG nº 5.815/2017; Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas e emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional.

FISCAL DE SAÚDE DENTISTA
Legislação e atos normativos: Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; RDC ANVISA nº 50/2002; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 156/2006; RDC ANVISA nº 51/2011; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 509/2021; RDC ANVISA nº 611/2022; Resolução RE/ANVISA nº 2.605/2006; Resolução RE/ANVISA nº 2.606/2006; Resolução SES/MG nº 1.559/2008; Resolução SES/MG nº 5.711/2021. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Serviços Odontológicos - Prevenção e Controle de Riscos (disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_odonto_servicos.pdf). Ética profissional.

FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO
Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; RDC ANVISA nº 50/2002; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 220/2004; RDC ANVISA nº 20/2006; RDC ANVISA nº 156/2006; RDC ANVISA nº 29/2011; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 15/2012; RDC ANVISA nº 6/2013; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 502/2021; RDC ANVISA nº 503/2021; RDC ANVISA nº 786/2023; Resolução ANVISA nº 38/2008; Resolução RE/ANVISA nº 2.605/2006; Resolução RE/ANVISA nº 2.606/2006; Resolução SES/MG nº 7.426/2021; Resolução SES/MG nº 8.115/2022; Resolução SES/MG nº 8.765/2023. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Ética profissional.

FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO
Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei federal nº 13.021/2014; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; Portaria federal MS nº 344/1998; Portaria federal MS nº 06/1999; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 67/2007; RDC ANVISA nº 87/2008; RDC ANVISA nº 44/2009; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 47/2013; RDC ANVISA nº 48/2013; RDC ANVISA nº 16/2014; RDC ANVISA nº 22/2014; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 275/2019; RDC ANVISA nº 430/2020; RDC ANVISA nº 471/2021; RDC ANVISA nº 665/2022; RDC ANVISA nº 786/2023; Instrução normativa ANVISA nº 9/2009; Portaria GM/MS nº 888/2021; Resolução SES/MG nº 5.815/2017; Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas e emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA
Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha; técnicas de treinamento em locomoção; e, deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos de: mecanoterapia; hidroterapia; massoterapia; eletroterapia; termoterapia superficial e profunda; e, crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Teorias do desenvolvimento motor. Desenvolvimento neuromaturacional. Teoria dos sistemas dinâmicos. Sistemas sensitivos e suas particularidades. Sistema Somestésico e suas particularidades. Sistema auditivo: classificação das deficiências auditivas. Sistema vestibular e suas particularidades. Sistema visual: funções visuais; definição e classificação de baixa visão. Neurofisiologia do controle motor. Noções básicas de psicomotricidade. Esquema corporal. Equilíbrio. Estruturação espaço temporal. Coordenação motora global. Coordenação motora fina. Lateralidade. Atividades de estímulo. Atenção ao ambiente. Acessibilidade. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

FONOAUDIÓLOGO
Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala; disartria; anomalias orofaciais; avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica. Disfagia. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e atrasos de linguagem em perspectiva pragmática. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita; voz; e, audição. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Afasia. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças. Etiologia da perda auditiva no recém-nascido e patologias otológicas na infância. Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação audiológica infantil. Follow-up do recém-nascido. Estímulo da aprendizagem; linguagem; habilidades auditivas e/ou visuais. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades no processo de construção da leitura e escrita. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz; fluência; audição; transtornos da motricidade oral e linguagem. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces - aquisição; processo de formação do sujeito leitor-escritor; aprimoramento da construção textual; erros na escrita; e, trocas. Código de Ética da Fonoaudiologia.

NUTRICIONISTA
Nutrição básica: nutrientes: conceito; classificação; funções; requerimentos; recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não-convencionais. Aspectos antropométricos; clínico; e, bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibra. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito; importância; princípios; e, objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: alimentos: conceito; classificação; características; grupos de alimentos; valor nutritivo; caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento; execução; e, avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades; fisiopatologia; e, tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas; lipídios; e, carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Saúde pública e legislação. Código de Ética do Nutricionista.

PSICÓLOGO
Teoria de personalidade: psicanálise Freud; Melanie Klein; Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers. Teoria cognitiva de Kelly. Topologia de Lewin. Abordagem S = R. Teorias e técnicas psicoterápicas. Entrevista psicológica. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Cultura e personalidade: status; papel; e, indivíduo. Fatores sociais na anormalidade. Interação social. Psicologia social no Brasil. Aconselhamento psicológico. Desenvolvimento versus Aprendizagem. Abordagem psicológica da educação. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO
Desenvolvimento da psicologia Escolar no Brasil: origens; atualidades; e, perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências; e, habilidades para o trabalho na escola e na comunidade em uma perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e psicologia escolar: foco no processo de ensinar e aprender baseado em princípios do desenvolvimento humano e estimulação de potencialidades enfatizando a valorização pessoal e cidadania. Teorias personalidade x desenvolvimento x aprendizagem. Abordagem psicológica da educação. Aprendizagem da leitura e escrita: aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, aluno e práticas pedagógicas. Cotidiano da sala de aula e universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem: conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam participação direta do professor-aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem: conhecimento sobre conceito e desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos- professores-família; favorecendo o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem: caracterização e orientação da pessoa com deficiência. Alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional: aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios. Pesquisa e intervenção psicoeducacional: planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor; aluno; diretor; e, técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola: planejamento pedagógico; currículo; e, políticas educacionais. Avaliação educacional: análise dos planos e práticas educacionais; sugestão de implementação de metodologias de ensino. Prevenção e reabilitação de problemas psicoeducacionais. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Administração e organização escolar: consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento; execução; e, avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação escola-família-comunidade: supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e problemática das drogas. Sucesso e fracasso escolar. Formação de professores: psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor. Aspectos afetivos; cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Saúde do trabalhador. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003. Ética Profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Fundamentos da terapia ocupacional. Prática da terapia ocupacional. Constituição do campo: tendências contemporâneas em terapia ocupacional. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia ocupacional no campo social. Terapia ocupacional em saúde do trabalhador. Terapia ocupacional e deficiência mental. Terapia ocupacional e reabilitação física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia ocupacional no contexto hospitalar. Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. Atuação do terapeuta ocupacional no campo da educação especial no Brasil. Atuação do terapeuta ocupacional no campo da educação e perspectiva social. Neurologia. Ortopedia. Patologia de órgãos e sistemas. Saúde pública. Administração em terapia ocupacional. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a problemas sociais; saúde mental; e, patologias diversas. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.

CARGOS DO QUADRO VI - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

SUS E SAÚDE PÚBLICA
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios e diretrizes. Controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias-epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários. Enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação popular. Atenção Primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Portarias do SUS. Políticas públicas de saúde. Pacto pela saúde.

CLÍNICA MÉDICA
Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Nutrição. Hidratação. Prevenção e detecção precoce do câncer. Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. Doenças cardiovasculares. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. Valvulopatias. Arritmias cardíacas. Síndromes isquêmicas coronárias. Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. Doenças pulmonares. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abcessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Úlcera péptica. Doença do refluxo gastroesofágico. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais. Insuficiência hepática crônica. Síndromes disabsortivas. Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. Tontura e zumbido. Rinossinusopatias. Urticária e angioedema. Rinite alérgica. Cefaleias. Doenças renais. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Equilíbrio ácido-base. Doenças endócrinas. Diabetes Mellitus. Obesidade. Síndrome metabólica. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Tireoidite e nódulos tireoidianos. Distúrbios das glândulas suprarrenais. Distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide. Espondiloartropatias. Colagenoses. Gota. Infectologia. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Endocardite infecciosa. Infecções estafilocócicas. Endemias nacionais. Candidíase. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Herpes simples e zooster. Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. Emergências clínicas. Vias aéreas e ventilação. Ressuscitação cardiopulmonar. Edema agudo pulmonar. Crise hipertensiva. Hemorragia digestiva. Estados de choques. Anafilaxia. Intoxicações. Crise convulsiva. Acidente Vascular Encefálico. Alterações do estado de consciência. Hipoglicemia e hiperglicemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

MÉDICO ANGIOLOGISTA
Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica e dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonia. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Oclusão arterial aguda. Arteriosclerose obliterante periférica. Trombose venosa profunda. Embolia pulmonar. Patologia linfática. Acessos vasculares para hemodiálise. Tromboflebites superficiais. Preenchimento de declaração de óbito. Hipertensão arterial. Antibioticoterapia. Insuficiência venosa superficial e profunda (diagnóstico, tratamento e complicações). Radiologia vascular para diagnóstico e intervencionista. Diabetes Mellitus e suas complicações vasculares. Trauma vascular. Ultrassonografia vascular. Arteriopatias inflamatórias primárias e secundárias. Doenças arterosclerótica e suas complicações. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

MÉDICO AUDITOR
Legislação em saúde com ênfase na regulação dos planos e seguros de saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS). Agência Nacional de Saúde. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal; Códigos Civil e Penal; Código de Direitos do Consumidor; e, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Interface entre Código de Ética Médica e auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano; gestão de custos; e, auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico-hospitalar; análise da cobrança de materiais, medicamentos e procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e Hospital-Dia. Auditoria de avaliação em especialidades; áreas de atuação; e, procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guidelines a partir de evidências científicas e consensos das sociedades científicas de especialidades. Auditoria médica no SUS e órgãos governamentais. Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria médica no sistema de saúde suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas; e, sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica. Noções de estatística; epidemiologia; e, informática aplicadas à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Anatomia do sistema cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos propedêuticos de diagnóstico. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana. Miocardiopatias. Endocardites. Cardiopatias congênitas. Dislipidemia. Doenças valvulares. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Eletrocardiograma. Noções de ecocardiografia. Teste ergométrico. Cuidados pré e pós-operatórios em pacientes de alto risco cardiovascular. Avaliação pré operatória e noções sobre os principais escores; estratificação de risco cardiológico; seguimento pós-operatório. Código de Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo; choque; infecções; e, complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da cirurgia geral sobre oncologia; anestesia. Cirurgias: pediátrica; vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório; traumático penetrante; e, por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e pescoço; parede torácica; pleura; pulmão; e, mediastino. Doença venosa; linfática; e, arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago; duodeno; e, intestino delgado. Cólon; apêndice; reto; e, ânus. Fígado; pâncreas; e,

baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonitis e abcessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Código de Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO
Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Anatomia da laringe. Anatomia de cabeça e pescoço. Lesões congênitas da laringe e do pescoço. Paralisias da laringe. Tumores benignos e malignos da laringe. Propedêutica em patologias da cabeça e pescoço. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, cavidade nasal e seios da face. Tumores da cabeça e pescoço. Lesões malignas e benignas das glândulas salivares maiores. Diagnóstico e tratamento dos tumores malignos e benignos das glândulas tireóide e paratireóide. Corpos estranhos das vias aéreas e digestivas. Estenoses de laringe, traquéia e esôfago. Traqueostomia. Broncoscopia: indicações. Esofagoscopia: indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
Fundamentos de dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas e epidermodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus; dermatoses por riquétsias; piodermites; e demais dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas; hanseníase; sífilis e demais doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos; físicos; e, mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas; psicossomáticas; e, neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia; eletrocoagulação; eletrólise; e, iontoforese. Quimiocirurgia. Actinoterapia; laserterapia; e, radioterapia. Código de Ética Médica.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo das purinas e pirimidinas. Porfiria. Acatalásia. Doença de Wilson. Hemocromatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipídica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e encefalinas. Prostaglandinas; Tromboxano A2 e Leucotrienos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. Pineal. Tireoide. Córtex adrenal. Testículos. Ovários. Hirsutismo. Glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. Medula suprarrenal. Sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide. Código de Ética Médica.

MÉDICO ENDOSCOPISTA
Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultra-sonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Código de Ética Médica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato; tumores. Estômago e duodeno: gastrite; úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta; tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal; doenças inflamatórias agudas intestinais; doenças inflamatórias crônicas intestinais; patologia vascular dos intestinos; tumores. Intestino grosso: diarreia; constipação e fecaloma; doença diverticular dos cólons; retocolite ulcerativa inespecífica; doença de Crohn; parasitoses intestinais; tumores. Fígado: doenças metabólicas; álcool e fígado; hepatites por vírus (agudas e crônicas); hipertensão portal; cirrose hepática; ascite; encefalopatia hepática; tumores. Vias biliares: discinesia biliar; litíase biliar; colangites; tumores. Pâncreas: pancreatite aguda; pancreatite crônica; cistos pancreáticos; tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni; doença de Chagas; peritonites; hormônios gastrointestinais; suporte nutricional em gastroenterologia; imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia; cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia; biópsia; radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras; teste de Schilling; teste da d-xilose; testes respiratórios. Código de Ética Médica.

MÉDICO GENERALISTA PSF
Epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; clínica; tratamento; e, prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca; insuficiência coronariana; arritmias cardíacas; doença reumática; aneurismas de aorta; insuficiência arterial periférica; tromboses venosas; hipertensão arterial; e, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda; bronquite aguda e crônica; pneumonia; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; pneumopatia intersticial; neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica; colecistopatias; diarreia aguda e crônica; pancreatites; hepatites; insuficiência hepática; parasitoses intestinais; doenças intestinais inflamatórias; doença diverticular do cólon; tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base; nefrolitíase; infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses; desnutrição; Diabetes Mellitus; hipotireoidismo; doenças da hipófise e adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas; anemia aplástica; leucopenia; púrpuras; distúrbios de coagulação; leucemias e linfomas; acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose; doença reumatoide juvenil; gota; lúpus eritematoso sistêmico; artrite infecciosa; doenças do colágeno. Neurológicas: coma; cefaleias; epilepsia; acidente vascular cerebral; meningites; neuropatias periféricas; encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo; abstinência alcoólica; surtos psicóticos; pânico; depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo; varicela; rubéola; poliomielite; difteria; tétano; coqueluche; raiva; febre tifoide; hanseníase; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); AIDS. Doenças epidemiológicas: dengue; procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas; esquistossomose; leishmaniose; leptospirose; malária; tracoma; Estreptococcias; Estafilococcias; doença meningocócica; infecções por anaeróbios; toxoplasmose; viroses. Dermatológicas: escabiose; pediculose; dermatofitoses; eczema; dermatite de contato; onicomicoses; infecções bacterianas imunológicas; doença do soro; edema angioneurótico; urticária; anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica; câncer ginecológico; leucorreias; câncer de mama; intercorrências no ciclo gravídico. Saúde pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diretrizes Operacionais do PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Medicina social e preventiva. Código de Ética Médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA
Anatomia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em ginecologia. Malformações genitais. Corrimento genital: etiopatogenia; diagnóstico; e, tratamento. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Doença inflamatória pélvica aguda e

tuberculose genital. Dismenorreia primária e secundária. Hemorragia uterina disfuncional. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos e suas complicações. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo uterino. Miomatose uterina. Endometriose: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo uterino e do endométrio. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdome agudo em ginecologia. Código de Ética Médica.

MÉDICO HEMATOLOGISTA
Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias: anemias macrocríticas; anemia ferropriva e metabolismo do ferro; anemias por insuficiência de medula óssea; anemias hemolíticas; anemia da insuficiência renal crônica; anemias das doenças crônicas; anemias das desordens endócrinas; eritrocitoses; metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; porfírias; anemia microangiopática; mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional. Código de Ética Médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA
Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas, dentre outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. Actinomicose. Nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose. Filariose. Parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Controle de infecções hospitalares. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. Código de Ética Médica.

MÉDICO MASTOLOGISTA
Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia; indicação; interpretação; e, indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico; estadiamento; e, tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama; quimioterapia; radioterapia; hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez; mulher idosa; e, mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas locorregionais do câncer de mama. Código de Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA
Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma; eletroneuromiografia; líquido cefalorraquidiano; neuroimagem; potenciais evocados. Código de Ética Médica.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Exame subjetivo do olho. Exame objetivo do olho. Refração ocular. Vícios de refração. Diagnóstico dos vícios de refração. Perturbações de motilidade ocular. Traumatismos oculares. Afecções do cristalino. Glaucoma. Afecções da córnea-retina; nervo-óptico; e, vias ópticas. Afecções do segmento anterior. Oftalmologia sanitária. Prevenção da cegueira. Higiene visual do trabalho. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica.

MÉDICO ORTOPEDISTA
Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: expostas e fechadas. Retardo de consolidação e pseudoartrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Deslocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose e cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistese. Traumatismo do membro superior e inferior. Código de Ética Médica.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais; laringe; faringe; e, órgão da audição. Semiologia; sintomatologia; e, diagnósticos das principais afecções da laringe; glândulas salivares; órgão auditivo; e, seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças úlcero-granulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Código de Ética Médica.

MÉDICO PEDIATRA
Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde-modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD; IRA; diarreia / TRO; imunização; aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares; distúrbios da nutrição; e, metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação; parto; e, cuidados com o recémnascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Código de Ética Médica.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tabagismo. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Micoses pulmonares. Asma brônquica. Bronquiectasias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência

respiratória. Câncer de pulmão e demais tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Síndromes eosinofílicas. Anomalias de caixa torácica e diafragma. Ventilação mecânica. Código de Ética Médica.

MÉDICO PROCTOLOGISTA
Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede ântero-lateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia video-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Etiopatogenia, Fisiopatologia, Quadro Clínico e Diagnóstico Diferencial, Complicações e Conduta Terapêutica de: Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. lncontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal, do cólon e do reto. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Enterocolopatias parasitárias. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e reto. Doença diverticular do cólon. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias. Código de Ética Médica.

MÉDICO PSIQUIATRA
Saúde mental comunitária: definição; diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde mental no Brasil. Saúde mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: delirium; demência. Transtornos amnésticos e demais transtornos cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias. Esquizofrenia e demais transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatoformes. Transtorno factício e simulação. Transtornos dissociativos. Transtornos da adaptação. Transtornos da personalidade. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes; idosos; e, mulheres. Tratamentos psiquiátricos: psicoterapias; psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia e demais terapias biológicas. Emergências psiquiátricas. Suicídio. Psiquiatria forense. Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (American Psychiatric Association). Código de Ética Médica.

MÉDICO RADIOLOGISTA
Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculoesquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Ultrassonografia: de glândulas; abdominal; pélvica; e, gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes. Código de Ética Médica.

MÉDICO REGULADOR
Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque. Analgesia e sedação. Trauma cardiotorácico. Trauma abdominal e de pelve. Trauma cranioencefálico. Trauma facial. Trauma cervical. Trauma raquimedular. Trauma musculoesquelético e esmagamento. Ferimentos por arma de fogo e branca. Abdômen agudo. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Trauma na criança e no idoso. Imobilização. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Ferimentos decorrentes de explosão. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Transporte e transferência para tratamento definitivo. Regulação médica. Reconhecimento de ritmos cardíacos. Suporte básico de vida no adulto e na criança. Reanimação cardiopulmonar e suporte avançado de vida no adulto e na criança. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas e ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Doenças infecciosas. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Legislação em atendimento pré-hospitalar. Aspectos médico-legais em atendimento pré-hospitalar. ACLS (Advanced Cardiac Life Support) - suporte avançado em cardiologia. PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) - atendimento pré-hospitalar ao trauma. PALS (Pediatric Advanced Life Support) - suporte avançado de vida em pediatria. ATLS (Advanced Trauma Life Support) - suporte avançado de vida no trauma. Regulação e Auditoria Médica. Regulação Médica das Urgências - MS. Direitos do paciente. Estatuto do Idoso. Indicadores hospitalares. Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira. Parâmetros para utilização de leitos de UTI. Código de Ética Médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA
Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor; da inflamação; e, da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Código de Ética Médica.

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR
Legislação em saúde com ênfase na regulação dos planos e seguros de saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS). Agência Nacional de Saúde. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal; Códigos Civil e Penal; Código de Direitos do Consumidor; e, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Interface entre Código de Ética Médica e auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano; gestão de custos; e, auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico-hospitalar; análise da cobrança de materiais, medicamentos e procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e Hospital-Dia. Auditoria de avaliação em especialidades; áreas de atuação; e, procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guidelines a partir de evidências científicas e consensos das sociedades científicas de especialidades. Auditoria médica no SUS e órgãos governamentais. Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria médica no sistema de saúde suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas; e, sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica. Noções de estatística; epidemiologia; e, informática aplicadas à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil. Código de Ética Médica.

MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA
Natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais; propedêutica; e, tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do

concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio; olho; órbita; face e pescoço; tórax; escroto e pênis; extremidades; abdome superior (fígado; vias biliares; pâncreas; e, baço); retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas; coleções e abcessos peritoneais; rins e bexigas; próstata e vesículas seminais. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde para a especialidade. Código de Ética Médica.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia; embriologia; e, anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias videolaparoscópicas. Transplante renal. Código de Ética Médica.

CARGO DO QUADRO VII - item 5.1.1

DIRETO CONSTITUCIONAL

1 História Constitucional do Brasil. 2 Constitucionalismo: conceito e espécies. 3 Neoconstitucionalismo e pós-positivismo. 4 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 4.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 5 Poder constituinte. 5.1 Características. 5.2 Poder constituinte originário. 5.3 Poder constituinte derivado.6 Princípios fundamentais. 7 Aplicabilidade das normas constitucionais. 7.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 7.2 Normas programáticas. 8 Direitos e garantias fundamentais. 8.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 9 Organização político-administrativa do Estado. 9.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 9.2 O Município na Federação. 9.3 Autonomia municipal. 9.4 Repartição das competências constitucionais. 9.5 Competências municipais e Interesse local. 10 Administração Pública. 10.1 Disposições gerais, servidores públicos. 11 Poder Executivo. 11.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 12 Poder Legislativo. 12.1 Estrutura. 12.2 Funcionamento e atribuições. 12.3 Processo legislativo. 12.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.5 Comissões parlamentares de inquérito. 11 Poder Judiciário. 12 Funções essenciais à justiça. 12.1 Ministério público 12.2 Advocacia pública. 12.3 Defensoria pública. 13 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 13.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 13.2 Controle incidental e concreto. 13.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 13.4 Exame in abstractu de constitucionalidade. 13.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 13.5.1 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 13.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 13.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 13.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 13.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 14 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 14.1 Intervenção federal. 14.2 Intervenção estadual nos municípios. 15 Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). 16 Sistema Tributário Nacional. 16.1 Princípios gerais. 16.2 Limitações do poder de tributar. 16.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 16.4 Repartição das receitas tributárias. 17 Finanças públicas. 17.1 Normas gerais. 17.2 Orçamentos. 18 Ordem econômica e financeira. 18.1 Princípios gerais da atividade econômica. 18.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 19 Sistema Financeiro Nacional. 20 Finanças municipais. 20.1 Tributos e outras receitas municipais. 20.2 Orçamento municipal. 21 Ordem social. 22 Lei Orgânica do Município de Divinópolis. 23 Advocacia Pública. 24 Regime constitucional da propriedade. 24.1 Função social da propriedade 25 O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. 25.1 Direito à saúde como direito humano. 25.2 Sistema Único de Saúde. 25.3 Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5 Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 6 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 7 Ausência de competência: agente de fato. 8 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 10 Concentração e desconcentração de competência. 11 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 12 Fundações públicas. Serviços sociais autônomos. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei nº 13.303/2016. 13 Supervisão pela Administração Direta. Contrato de desempenho e compromisso de desempenho institucional. 14 Consórcios Públicos e contrato de programa. 15 Terceiro setor e parcerias com a Administração Pública. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 9.637/1998. 16 Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. 17 Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo e possíveis consequências. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Preços. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Instrumentos auxiliares das contratações públicas. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Contratos de direito privado da Administração Pública. Lei nº 14.133/2021. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações. 27 Poder de polícia; liberdades públicas. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. 28 Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 29 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Serviços públicos de competência municipal. Usuário do serviço público. 30 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33 Permissão e autorização. 34 Parcerias Público-Privadas. 35 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Aquisição, afetação e alienação. Bens públicos municipais. 36 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão; ocupação; aforamento. 37 Limitações administrativas. Tombamento. 38 Servidões administrativas. 39 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 40 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 41 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. “Desapropriação indireta”. 42

Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 43 Controle interno e externo da Administração Pública. 44 Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 45 Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 46 Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação. 47 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 48 Tribunais de Contas e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 49 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 50 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no Direito Brasileiro. 51 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 52 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 53 Lei Complementar Municipal nº 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis. 54 Improbidade administrativa. 55 Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 56 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 57 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. 58 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 59 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 60 Direito de acesso à informação. Lei de acesso à informação. 61 Lei Geral de Proteção de Dados. 62 A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e seu regulamento no Direito Administrativo. 63 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 1.1 Teoria Geral do Processo. 1.2 Processo e Constituição. 1.3 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 1.4 Aplicação das normas processuais civis. 1.5 A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.6 Jurisdição e ação. 1.6.1 Conceito, natureza, características. 1.6.2 Espécies. 1.6.3 Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.6.4 Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.7 Competência. 1.7.1 Conceito, critérios de distribuição e registro, espécies. 1.7.2 Identificação do foro competente. 1.7.3 Modificação da competência, perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos. 1.7.4 Competência interna e internacional. 1.7.5 Competência da Justiça Federal. 1.8 Sujeitos do processo. 1.8.1 Deveres das Partes e procuradores. 1.8.2 Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público. 1.8.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.8.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.8.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.8.6 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.8.7 Gratuidade da Justiça. 1.9 Litisconsórcio. 1.10 Intervenção de terceiros: assistência, denunciação à lide e chamamento ao processo. 1.11 Lei nº 9.469/1997 (Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público). 1.12 Amicus curiae. 1.13 O juiz e os auxiliares da justiça. 1.13.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.13.2 Dos impedimentos e da suspeição. 1.14 Funções essenciais à Justiça. 1.14.1 Advocacia pública. 1.14.2 Ministério Público. 1.14.3 Defensoria Pública. 1.14.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 1.14.5 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.15 Atos processuais 1.15.1 Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 1.15.2 Prazo e Preclusão. 1.15.3 Prazos da Fazenda Pública. 1.15.4 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.16 Nulidades processuais. 1.17 Do valor da causa. 1.18 Tutela antecipada. 1.18.1 Tutelas de urgência e de evidência. 1.18.2 Fundamento, conceito e finalidades. 1.18.3 Procedimento e fungibilidade. 1.18.4 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 1.19 Processo. 1.19.1 Princípios informativos. 1.19.2 Relação jurídica processual. 1.19.3 Pressupostos processuais. 1.19.4 A Fazenda Pública e a capacidade processual e postulatória. 1.19.5 Formação, suspensão e extinção. 1.20 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1 Procedimento Comum. 2.2 Disposições Gerais. 2.3 Processo e procedimento. 2.4 Espécies de processos e procedimentos. 2.5 Petição inicial. 2.5.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.6 Improcedência liminar do pedido. 2.7 A Fazenda Pública como ré. 2.8 Respostas do réu. 2.8.1 Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.9 Ação declaratória incidental. 2.10 Revelia. 2.10.1 Efeitos materiais e processuais. 2.10.2 Revelia e a Fazenda Pública. 2.11 Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.12 Providências preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.13 Audiência de conciliação ou de mediação e de instrução e julgamento. 2.13.1 A Fazenda Pública e a (im)possibilidade de transação. 2.14 Teoria Geral da Prova. 2.14.1 Conceito e princípios. 2.14.2 Meios, produção e oportunidade. 2.14.3 Ônus da prova. 2.14.4 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.14.5 Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial etc.). 2.14.6 Arguição de falsidade de documento. 2.15 Sentença. 2.15.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.15.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa 2.16 Remessa necessária. 2.17. Coisa julgada. 2.17.1 Conceito. 2.17.2 Coisa julgada formal e material. 2.17.3 Limites objetivos e subjetivos. 2.17.4 Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.17.5 Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.18 Liquidação de sentença. 2.18.1 Conceito, natureza, modalidades. 2.19 Cumprimento da sentença. 2.19.1 Disposições gerais. 2.19.2 Conceito e procedimento. 2.19.3 Cumprimento definitivo ou provisório. 2.19.4 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 2.19.5 Meios de defesa da Fazenda Pública. 2.19.6 Incidente de desconsideração de personalidade jurídica 2.19.7 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 2.19.8 Títulos executivos judiciais. 3 Processos nos tribunais. 3.1 Uniformização de jurisprudência. 3.2 Declaração de inconstitucionalidade. 3.3 Ação rescisória. 3.4 Querela nullitatis. 3.5 Conflito de competência. 3.6 Reclamação constitucional. 3.7 Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. 3.8 Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.9 Recursos. 3.9.1 Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.9.2 Recursos em espécie. 3.9.3 Características, processamento e julgamento. 3.10 Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.11 Da ordem dos processos no tribunal. 4 Livro Complementar. 5 Disposições finais e transitórias. 6 Processo de execução. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Partes. 6.3 Competência. 6.4 Requisitos. 6.5 Títulos executivos extrajudiciais. 6.6 Responsabilidade patrimonial. 6.7 Das diversas espécies de execução. 6.7.1 Execução para entrega de coisa. 6.7.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 6.7.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 6.8 Da citação do devedor e da indicação de bens. 6.9 Da penhora e do depósito. 6.9.1 Penhora online. 6.10 Da avaliação. 6.11 Dos meios de expropriação. 6.12 Pagamento ao credor. 6.13 Embargos do devedor. 6.14 Exceção de pré-executividade. 6.15 Execução contra a Fazenda Pública. 6.15.1 Procedimentos. 6.15.2 Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. 6.15.3 Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. 6.16 Suspensão de liminar e de sentença (SLS). 6.17. Execução fiscal. 6.17.1 Lei nº 6.830/1980. 7 Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 8 Procedimentos especiais. 8.1 Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, ação monitória, inventário e partilha). 8.2 Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 8.3 Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação de usucapião). 9 Ações constitucionais. 9.1 Mandado de segurança (coletivo e individual). 9.2 Habeas data (coletivo e individual). 9.3 Mandado de injunção (coletivo e individual). 9.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). 9.5 Controle no âmbito federal e municipal. 10 Processo coletivo. 10.1 Conceito. 10.2 Princípios. 10.3 O microssistema processual coletivo. 10.4 Ações coletivas: Ação civil pública, mandado de segurança coletivo, habeas data coletivo, mandado de injunção coletivo, ação popular, ação de improbidade administrativa. Procedimentos. 10.5 Objeto (direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 10.6 Competência. 10.7 Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 10.8 Legitimação para agir. 10.8.1 Pertinência temática. 10.9 Legitimidade passiva. 10.10 Ação coletiva passiva 10.11 Representação e substituição processual. 10.12 Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 10.13 Sentença genérica. 10.14

Liquidação e execução, coletiva e individual. 10.15 Coisa julgada. 10.16 Litispendência, conexão e continência. 10.17 Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. 10.18 Intervenção de terceiros. 11 Juizados Especiais. 11.1 Lei nº 12.153/2009 (Juizados Especiais da Fazenda Pública). 11.2 Juizados Especiais Cíveis. 11.3 Juizados Especiais Federais. 11.4 Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. 11.5. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 12 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 13 Assunção de competência (IAC). 14 Precedentes vinculantes. 15 Precedentes em controle concentrado de constitucionalidade. 15.1 Súmula vinculante. 15.2 Superação (overruling), distinção (distinguishing), reescrita (overriding), sinalização (signaling) e demais técnicas. 15.3 Ratio decidendi e obter dictum. 15.4 Modulação de efeitos. 15.5 Sobrestamento e suspensão de processos. 15.6 Coisa julgada e precedente. 16 Execução de Títulos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 17 Virtualização da Justiça. 17.1 Da prática eletrônica dos atos processuais. 17.2 Lei nº 11.419/2006. 17.3 Julgamentos virtuais.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 Definição e conteúdo do direito tributário. 2 Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. 3 Princípios de direito tributário I. Princípio republicano e tributação. Princípio federativo e tributação. Princípio da uniformidade geográfica. Princípio da proibição de isenções heterônomas. Princípio da não discriminação baseada em procedência ou destino. Autonomia municipal e tributação. Princípio da legalidade tributária. Tributo e espécies normativas. Legalidade e obrigação acessória. 4 Princípios de direito tributário II. Princípio da anterioridade tributária. Anualidade. Vigência e eficácia da norma tributária. Anterioridade nonagesimal. Princípio da não cumulatividade. Princípio da isonomia tributária. Capacidade contributiva. Segurança jurídica e tributação. Princípio da irretroatividade tributária. Princípio da vedação ao confisco. Princípio da tipicidade tributária. Outros princípios tributários. 5 Imunidades tributárias gerais e recíprocas. Imunidades dos templos religiosos. Imunidades de partidos políticos, das instituições educacionais e assistenciais, imunidade do livro, dos periódicos e do papel destinado à sua impressão. Imunidade musical. Imunidades de taxas e contribuições. Outras imunidades. 6 Lei Complementar nº 07/1991 - Código Tributário e Fiscal para o Município de Divinópolis. 7 Tributo. Conceito. Espécies tributárias: impostos, taxas de polícia e de serviço, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Preço público e tributo. Contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais. 8 Contribuição para o serviço de iluminação pública (COSIP). 9 Competência tributária. Exercício da competência tributária. Incentivos fiscais. 10 Vigência da lei tributária no espaço e no tempo, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Conceitos de direito privado e direito tributário. 11 Obrigação tributária. Obrigação tributária no CTN. Obrigação principal e acessória. Deveres instrumentais. Fato jurídico-tributário. Fato gerador. 12 Crédito tributário e lançamento. Lançamento tributário. Revisão do lançamento. Modalidades de lançamento. 13 Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória. Depósito. Recursos. Concessão de medida liminar e antecipação de tutela. Parcelamento. 14 Extinção das obrigações tributárias. Pagamento devido e indevido. Compensação. Transação. Remissão. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. 15 Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. 16 Exclusão do crédito tributário. Isenção tributária. Anistia fiscal. Isenção e extrafiscalidade. 17 Teoria da regra-matriz de incidência. Hipótese tributária. Fato imponível. Relação jurídico-tributária. Hipótese de incidência e base de cálculo. Alíquota. 18 Consequente tributário: sujeito ativo e passivo. Competência tributária e sujeição ativa. Sucessão do sujeito ativo. Contribuinte. Responsabilidade tributária. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade pela infração. Responsabilidade solidária. Responsabilidade sucessória. Responsabilidade de terceiros. Substituição tributária. Sujeição passiva e convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. 19 Infrações e sanções tributárias. Regra sancionatória. Classificação e espécies de infrações tributárias. Denúncia espontânea. Hipóteses de exclusão de penalidade. Sanções tributárias. 20 Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões. 21 Planejamento tributário. Fraude à lei. Abuso de forma, abuso de direito e simulação. 22 Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 23 Impostos federais e estaduais. 24 IPTU. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Progressividade fiscal e extrafiscal. Lançamento do IPTU. Planta genérica de valores. 25 ISS. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Lançamento do ISS. Regime da Lei Complementar 116/03 e alterações. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em relação ao ISS. 26 ITBI. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades e isenções. Lançamento do ITBI. Obrigações dos notários e oficiais de registros de imóveis e seus prepostos. Jurisprudência dos Tribunais Superiores a respeito do ITBI 27 Taxas. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. Taxas de fiscalização de estabelecimentos. 28 Processo administrativo tributário. Relação jurídica tributária e provas. Presunções no direito tributário. Parcelamento administrativo de débitos tributários. 29 Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1 Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000. 2 Orçamento público. 3 Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Processo legislativo. 4 Exercício financeiro. Regime de caixa. Regime de competência. Execução orçamentária. Programação financeira e cronograma de desembolso. Verificação do cumprimento de metas e limitação de empenho. Relatório de execução orçamentária e de gestão fiscal. Falta de orçamento. Entrega de recursos ao Legislativo. 5 Vedações constitucionais. 6 Créditos adicionais: créditos suplementares, créditos especiais, créditos extraordinários. 7 Despesas públicas. Conceito. Classificação. Princípios. Estágios. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 8 Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 9 Regime de adiantamento. 10 Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Alterações da Constituição Federal e entendimentos das Cortes Superiores sobre o tema. Débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emendas Constitucionais nºs 62, 94, 113 e 114. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 11 Receita Pública. Conceito, classificação, estágios. Renúncia de receita. Fundos especiais. Disponibilidade de caixa. 12 Repartição de receitas tributárias. Conceito. Critérios. Partilha direta e indireta. Retenção. 13 Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar 101/2000. Operações de crédito. Antecipação de receita. 14 Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

DIREITO CIVIL

1 LINDB. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. 3 Pessoas. Nascituro. Pessoa natural: começo, fim,

personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. 4 Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados: regime jurídico. 5 Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Elementos de existência. Pressupostos de validade. Representação. Invalidade absoluta e relativa. A simulação. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Boa-fé objetiva e Teoria dos Atos Próprios. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. 6 Prescrição e decadência. 7 Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. 8 Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. 9 Contratos. Conceito. Princípios liberais e intervencionistas. Classificação dos contratos. Negociações preliminares e responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Formação dos contratos. 10 Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. 11 Evicção. Vícios redibitórios. 12 Extinção dos contratos. Extinção normal e anormal. Resolução, resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Teoria do adimplemento substancial. 13 Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, locação predial urbana, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. 14. Contratos de adesão. Contratos aleatórios. 15 Negócios jurídicos unilaterais. 16 Responsabilidade civil. Responsabilidade civil e responsabilidade penal: independência e ressalvas. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Responsabilidade civil dos incapazes. Nexo de causa. Causalidade alternativa. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade decorrente de abuso de direito. Responsabilidade pelos fatos de terceiros. Responsabilidade pelos fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano pessoal, dano moral. Dano coletivo. Dano social. 17 Posse. Conceito, evolução, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Defesa da posse. Composse. 18 Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. 19 A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. 20 Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. 21 Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. 22 A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 23 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 23.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 24 Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados. 25 Herança jacente e vacante. 26 Sucessão legítima e testamentária. 27 Casamento e união estável. 28 Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral. 29 Direito de empresa. Empresário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Poder de controle. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. 30 Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 2 Política Nacional de Meio Ambiente. 2.1 Objetivos. 2.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 2.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 2.4 Lei nº 6.938/1981. 2.5 Resolução do CONAMA nº 1/1986 (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 2.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental. Lei Complementar nº 140/2011. 3 Recursos hídricos. 3.1 Lei nº 9.433/1997 (instrumentos de gestão de recursos hídricos). 4 Recursos florestais. 4.1 Lei nº 12.651/2012. 4.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 4.3 Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). 4.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 5 Espaços territoriais especialmente protegidos. 5.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 5.2 Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 6 Responsabilidades. 6.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 6.2 Poluição. 6.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 6.4 Tutela processual. 7 Direito Urbanístico na Constituição Federal. 7.1 Ordenamento territorial. 7.2 Competências urbanísticas. 7.3 Normas gerais. 7.4 Município. 7.5 Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 7.6 Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. 8 Direito urbanístico. 8.1 Direito à Cidade. 8.2 Conceito e princípios. 8.3 Ordenação. 8.4 Uso e ocupação solo urbano. 8.5 Licenças urbanísticas. 8.6 Responsabilidade administrativa. 8.7 Infrações e sanções administrativas. 8.8 Responsabilidade civil e penal. 9 Parcelamento do solo urbano. 9.1 Lei nº 6.766/1979. 9.2 Regularização fundiária urbanística. 9.3 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 10 Estatuto da Cidade. 10.1 Norma geral. 10.2 Objetivos. 10.3 Diretrizes. 10.4 Instrumentos. 10.5 Gestão democrática das cidades. 10.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 10.7 Disposições gerais. 11 Concessão urbanística. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição, equilíbrio financeiro e atuarial. 3 Regimes previdenciários. 4 Regime próprio de previdência social. 5 Disciplina constitucional. Repartição constitucional das competências. 6 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira entre regimes. 7 Previdência complementar do servidor público. 8 Reformas Constitucionais da Previdência do setor público do Brasil. Emendas constitucionais e regras de transição.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. 2.1. Sucessão trabalhista, grupo econômico, desconsideração da personalidade jurídica. 3. Contrato individual de trabalho. 4. Organização sindical. Atividades e prerrogativas. 5. Convenção coletiva de trabalho. 6. A Administração Pública e as relações de emprego. 6.1. Terceirização no serviço público. 6.2. Responsabilidade na terceirização. 7. Justiça do Trabalho. Competência e organização. 8. Processo Judiciário do Trabalho. 8.1. Dissídios individuais. 8.2. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. 8.3. Dissídios coletivos. 9. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 10. Reforma Trabalhista. Lei federal nº 13.467/2017. 11. Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
3. Lei Complementar nº 07/1991 - Código Tributário e Fiscal para o Município de Divinópolis.
4. Lei Complementar nº 169/2014 - Plano Diretor.
5. Lei Municipal n° 6.907/2008 - Código de Posturas.
6. Lei Federal nº 8.080/1990.
7. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90).

ANEXO II

REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CARGOS

Cargos (em ordem alfabética)	Requisitos exigidos
Advogado da Assistência Social	Ensino Superior completo em Direito, com registro no Conselho de Classe competente
Agente de Administração	Ensino Médio completo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	Ensino Médio completo, acrescido de CNH categoria "AB"
Agente de Saúde	Ensino Médio completo
Agente Funerário	Ensino Fundamental completo, acrescido de CNH categoria B
Agente Sanitário - Fiscal de Saúde	Ensino Médio completo
Analista Ambiental	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Biologia, com registro no órgão de classe competente
Arquiteto	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho de Classe competente
Assistente Educacional	Ensino Médio completo
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe competente
Assistente Social da Educação	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe competente
Atendente Consultório Dentário - PSF	Ensino Fundamental completo, com registro no Conselho de Classe competente
Bibliotecário	Ensino Superior completo em Biblioteconomia, com registro no Conselho de Classe competente
Calculista Judicial / Digitador	Ensino Médio completo
Contador	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho de Classe competente
Contra Mestre	Ensino Fundamental completo
Dentista - Especialização em Endodontia	Ensino Superior completo em Odontologia, Especialização em Endodontia com registro no Conselho de Classe competente
Dentista para atendimento ao PSF	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no Conselho de Classe competente
Economista	Ensino Superior completo em Economia, com registro no Conselho de Classe competente
Educador de Trânsito	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Psicologia ou Ciências Sociais ou Ensino Superior em qualquer área com Pós-Graduação em Educação de Trânsito e registro no Conselho de Classe competente de acordo com a respectiva formação
Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe competente
Enfermeiro para atendimento ao PSF	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe competente
Engenheiro Agrimensor	Ensino Superior completo em Engenharia de Agrimensura, com registro no Conselho de Classe competente
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior completo em Engenharia Agronômica, com registro no Conselho de Classe competente.
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe competente.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior completo com registro no Conselho de Classe competente
Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Obras	Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Posturas	Ensino Superior completo em qualquer área
Fiscal de Rendas	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração de Empresas, com registro no Conselho de Classe competente de acordo com a respectiva formação, ou Ensino Superior completo em Direito
Fiscal de Saúde Bioquímico	Ensino Superior completo Bioquímica, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Saúde Dentista	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Saúde Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Saúde Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho de Classe competente
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe competente
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe competente
Historiador	Ensino Superior completo em História, com registro no Conselho de Classe competente
Instrutor de Música	Ensino Fundamental completo
Maestro	Ensino Médio completo
Mecânico de Máquinas e Veículos	Ensino Fundamental completo
Médico Angiologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Angiologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Auditor	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em qualquer área, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Cardiologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Cardiologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Cirurgia Cabeça e Pescoço, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Cirurgia Geral, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Dermatologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Dermatologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Endocrinologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Endocrinologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Endoscopista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Endoscopia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Gastroenterologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Gastroenterologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Generalista PSF	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Ginecologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Ginecologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Hematologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Hematologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Infectologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Infectologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Mastologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Mastologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Neurologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Neurologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Oftalmologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Oftalmologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Ortopedista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Ortopedia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Otorrinolaringologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Pediatra	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Pediatria, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Pneumologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Pneumologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Proctologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Proctologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Psiquiatra	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Psiquiatria, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Radiologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Radiologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Regulador	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Medicina de Emergência, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Reumatologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Reumatologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Supervisor Hospitalar	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Medicina de Emergência, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Ultra-sonografista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Ultra-sonografia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Urologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Urologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho de Classe competente
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental completo, acrescido de CNH categoria B
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo, acrescido de CNH Categoria D
Museólogo	Ensino Superior completo em Museologia, com registro no Conselho de Classe competente
Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição, com registro no Conselho de Classe competente
Oficial de Serviços Borracheiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Carpinteiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Coveiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Jardineiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Pedreiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Pintor	Ensino Fundamental completo

Oficial de Serviços Podador	Ensino Fundamental completo
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo, acrescido de CNH Categoria C
Procurador do Município	Ensino Superior completo em Direito, com registro no Conselho de Classe competente
Professor de Educação Física	Ensino Superior completo na área de Educação Física, com Licenciatura para o Ensino Fundamental
Professor de Língua Estrangeira Moderna	Ensino Superior completo na área de educação, com Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira Moderna
Professor de Música CANTO	Ensino Fundamental completo
Professor de Música CLARINETA	Ensino Fundamental completo
Professor de Música EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL	Ensino Fundamental completo
Professor de Música FLAUTA	Ensino Fundamental completo
Professor de Música PERCUSSÃO	Ensino Fundamental completo
Professor de Música TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL	Ensino Fundamental completo
Professor de Música TROMBONE	Ensino Fundamental completo
Professor de Música TROMPETE	Ensino Fundamental completo
Professor de Música VIOLÃO	Ensino Fundamental completo
Professor de Música VIOLINO	Ensino Fundamental completo
Professor de Música VIOLONCELO	Ensino Fundamental completo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	Ensino Superior completo em Normal Superior; ou Normal Superior Modalidade Veredas; ou Ensino Superior completo em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	Ensino Superior completo na área de Educação, com Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas
Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe competente
Psicólogo da Educação	Ensino Superior completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe competente
Publicitário	Ensino Superior completo em Publicidade e Propaganda, com registro no Conselho de Classe competente
Sociólogo	Ensino Superior completo em Sociologia, com registro no Conselho de Classe competente
Supervisor Orientador de Ensino	Ensino Superior completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ou Licenciatura Plena na Área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Enfermagem PSF	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Higiene Dental - Para Atendimento ao PSF	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Informática	Ensino Médio completo com Pós Médio de Técnico em Informática ou Ensino Médio Modalidade Informática
Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Radiologia	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico Escolar	Ensino Médio completo
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho de Classe competente
Turismólogo	Ensino Superior completo em Turismo, com registro no Conselho de Classe competente

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/_____/_____

_____
(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG - Edital nº 1/2024

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Divinópolis/MG, declaro que preencho as condições trazidas neste Edital, especialmente as descritas a seguir:

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

não possuo vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
não aufiro qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma;
não sou sócio e/ou dirigente de sociedade empresária, bem como não exerço atividades como microempreendedor individual - MEI.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2024.

_____
(assinatura do candidato, de próprio punho)

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS DIVERSAS

ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações; - orientações e encaminhamentos; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Individual; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico-social; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS/CRAS, em reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos, para planejamento das ações a serem desenvolvidas e para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território, relacionadas à área jurídica; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, sem poderes para representar o Município judicial ou extrajudicialmente; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

ANALISTA AMBIENTAL

Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição; realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição; realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; avaliar o impacto da implantação de obras e atividades ao meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; emitir autorização e/ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARQUITETO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ASSISTENTE SOCIAL

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Assegurar o direito de acesso e de permanência na unidade escolar; Apoiar a comunidade escolar no acesso às políticas públicas, buscando o desenvolvimento integral da criança/estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos da criança/ estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino ou em parcerias com outros serviços; Viabilizar o direito à educação básica das crianças/ estudantes com deficiência, transtornos mentais, transtorno do espectro autista TEA e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas; Promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública municipal de educação básica; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social entre outros; Acompanhar famílias em situações de vulnerabilidades e violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania da criança/estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde integral das pessoas como preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no ensino superior, no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao

acesso e permanência na unidade escolar, com a finalidade da formação das crianças/estudantes para o exercício da cidadania, ingresso no ensino superior, preparação para o mundo do trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, visando o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e sua formação como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da unidade escolar com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na unidade escolar; - Aprimorar a relação entre a unidade escolar, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência das crianças/estudantes com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de vulnerabilidade, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência da criança / estudante com necessidades educacionais especiais; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral da criança/ estudante; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais às crianças/estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na unidade escolar que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de educação básica; Participar de ações que promovam a acessibilidade. (AC Lei nº 9.299, de 30/11/2023)

BIBLIOTECÁRIO

Orientar o aluno em suas pesquisas escolares e organizar o acervo da biblioteca; responsabilizar-se pelo registro conservação empréstimo dos livros, cuidar dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo.

CONTADOR

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ECONOMISTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

EDUCADOR DE TRÂNSITO

Realizar atividades relacionadas ao planejamento, assessoramento, coordenação e execução de programas e projetos de educação para o trânsito, e outras funções relacionadas.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

FISCAL DE OBRAS

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento uso e ocupação do solo, além das demais disposições da legislação urbanística.

FISCAL DE POSTURAS

Fazer cumprir a legislação referente a posturas municipais e demais disposições de polícia administrativa.

FISCAL DE RENDAS

Fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante fiscalização e orientação do sujeito passivo de obrigação tributária, assessoria ou principal.

HISTORIADOR

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO VETERINÁRIO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MUSEÓLOGO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

PUBLICITÁRIO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

SOCIÓLOGO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

TURISMÓLOGO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

NÍVEL SUPERIOR – PROCURADORIA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO/ENSINO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da

tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de

classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO

Criar e manter atualizado arquivo especifico da supervisão/orientação com dados necessários a intervenção e a elaboração de gráficos para acompanhamento dos resultados pedagógicos; Subsidiar a Direção e o Colegiado/Conselho Escolar com dados e informações relativos aos serviços de ensino prestados pela Escola e ao rendimento do trabalho; Subsidiar a Direção com critérios para a definição do Calendário Escolar, organização das classes, do horário semanal e distribuição de aulas; Propor à Direção a implementação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pela Escola e coordena-los, se aprovados; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os estudantes, seus pais e comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta pedagógica viabilizando a participação da comunidade escolar, juntamente com a direção escolar; Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de Classe, nos planos de estudo e regimento escolar; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo métodos de ensino, adequando-o à realidade atual, participando ativamente de ações que visem à recuperação da aprendizagem, a permanência e sucesso dos estudantes; Analisar e emitir parecer sobre a adaptação de estudos em casos de recebimento de transferências, de acordo com a legislação vigente; Julgar, auxiliado pelos professores, da equivalência ou da insuficiência de conteúdos curriculares, em casos de recebimento de transferências, e das formas de adaptação a serem adotadas, quando necessário; Promover processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, da escola, do corpo docente, do corpo técnico administrativo com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; Participar das reuniões ordinárias da

Secretaria Municipal de Educação. Emitir parecer concernente à Supervisão e Orientação Educacional; Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino; Coordenar e dinamizar mecanismos que visam instrumentalização aos professores quanto ao seu fazer docente; Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica; Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento, Controle e Avaliação das atividades pedagógicas; Propor sistemáticas do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente e em consonância com as diretrizes curriculares; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento de estudos de recuperação e de adaptação; Elaborar com o Corpo Docente as Estratégias de Recuperação a serem proporcionados aos estudantes que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos desejados; Acompanhar o processo de ensino, atuando junto aos estudantes e pais, no sentido de analisar os resultados de aprendizagem com vistas à sua melhoria; Exercer atividades de apoio à docência em relação à escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos; Analisar os resultados da avaliação sistêmica, juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos, estabelecendo estratégias de intervenção pedagógica; Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; Exercer a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de estudantes em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões; Detectar, em tempo hábil, pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, os possíveis casos de excepcional idade e encaminhá-los à avaliação diagnóstica; Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; Acompanhar estagiários no campo de Supervisão Educacional; Contribuir, na esfera de sua competência, pela integração do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica com outros serviços da instituição de ensino. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao estudante auxiliando-o; Controlar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas de aproveitamento insuficiente. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE

DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF
Atender as demandas da Estratégia da Saúde da Família; realizar atendimentos, individuais e de grupo, nas zonas urbana ou rural, em residências, comunidades e unidades de saúde; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo. (Redação dada pela Lei 8.257/2016)

ENFERMEIRO
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); coordenar os trabalhos da Estratégia Saúde da Família; realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo. (Redação dada pela Lei 8.257/2016).

FARMACÊUTICO
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

FISCAL DE SAÚDE DENTISTA
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.

FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.

FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.

FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.

FISIOTERAPEUTA
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

FONOAUDIÓLOGO
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
NUTRICIONISTA
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
PSICÓLOGO
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO
Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; Assegurar o direito de acesso e de permanência na unidade escolar; Apoiar a comunidade escolar no acesso às políticas públicas, buscando o desenvolvimento integral da criança/estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos da criança/ estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino ou em parcerias com outros serviços; Viabilizar o direito à educação básica das crianças/ estudantes com deficiência, transtornos mentais, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas; Promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública municipal de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social entre outros; acompanhar famílias em situações de vulnerabilidades e violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania da criança/estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde integral das pessoas como preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no ensino superior, no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Contribuir com a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos do campo da Psicologia; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica caso verifique necessidades específicas identificadas no processo educativo e realizar os devidos encaminhamentos considerando os fenômenos envolvidos. Auxiliar equipes da rede pública municipal de educação básica na integração comunitária entre a unidade escolar, a criança/ estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na unidade escolar; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a unidade escolar e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento relativas à violência, preconceitos, patologização, medicalização e judicialização na unidade escolar; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, crianças/estudantes e pais, funcionários técnico administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das unidades escolares, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos. (AC Lei nº 9.299, de 30/11/2023)
TERAPEUTA OCUPACIONAL
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS

MÉDICO (todas as especialidades, exceto MÉDICO AUDITOR, MÉDICO GENERALISTA PSF e MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR)
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
MÉDICO AUDITOR
Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados pelos prestadores de serviço do SUS e outros relacionados à saúde, obedecendo as normas de vigilância sanitária e legislação municipal, estadual e federal.
MÉDICO GENERALISTA PSF
Atender as demandas da Estratégia Saúde da Família; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas Clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade Básica de Saúde (UBS) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), nas zonas urbana e/ou rural; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e

participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica. (Redação dada pela Lei 8.257/2016).

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR

Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados nos pacientes internados na rede prestadora de serviço do SUS de acordo com os critérios e normatização do município, estado e federação.

NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PARA ATENDIMENTO AO PSF

Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Suporte técnico e operacional aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino. Identificar o mau funcionamento das partes internas do computador, periféricos e componentes e notificar as partes cabíveis para aquisição de peças de reposição. Instalar e/ou trocar componentes internos em computadores, desde que as condições da garantia do equipamento sejam resguardadas. Formatar HD, instalar e configurar sistemas operacionais (Windows, Linux Educacional e outros), drivers, pacotes Office, BrOffice e dispositivos de rede (switches, roteadores, firewall) previamente autorizados pelo CPD da prefeitura. Manter os laboratórios de informática nas unidades escolares em condições de trabalho para professores e estudantes. Promover segurança de rede, tais como acessos indevidos e ataques por vírus. Aplicar conhecimentos avançados sobre o Windows, Linux Educacional e pacote Microsoft Office e BrOffice e outros. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso. Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo. Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Prestar serviços de digitação, atendimento ao público, manipular o conjunto de softwares do Office, conferir documentos, efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação, organizar e manter cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo.

AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Executar ações de operação, fiscalização e controle referentes ao transporte e trânsito, bem como realizar atendimentos relacionados aos mesmos, outras atividades inerentes a trânsito e transporte de acordo com a legislação pertinente.

AGENTE DE SAÚDE

Executar ações de promoção e educação para a saúde, visitas domiciliares, prevenção e combate a endemias e epidemias.

AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE

Fazer cumpri a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições da polícia administrativa.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas, banho, alimentação, cuidados de higiene pessoal; Executar trabalhos de assistência ao educando; Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar; Relacionar afetivamente com as crianças, considerando as necessidades da sua faixa etária; Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário; Observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável; Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; Zelar pela segurança das crianças; Exercer vigilância constante junto às crianças com intuito de evitar acidentes. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR

Verificar, analisar e elaborar cálculos em todas as áreas judiciais, desempenhar função de digitação, arquivo e outras congêneres de apoio administrativo.

MAESTRO

Cuidar dos ensaios da Banda Municipal de acordo com os horários organizados pela Coordenação e Supervisão Pedagógica da Escola; fazer os arranjos necessários; reger a Banda; zelar pelo crescimento e aprimoramento da corporação; estabelecer contato permanente com a coordenação e Supervisão Pedagógica da Escola para aperfeiçoamento dos trabalhos da Escola e da Banda. Dentro dos objetivos propostos neste Regimento; elaborar, juntamente com a Coordenação e Supervisão Pedagógica, o repertório da Banda.

TÉCNICO ESCOLAR

Executar trabalhos inerentes à secretaria escolar, como atividades relacionadas à escrituração escolar e à vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar. Responsabilizar-se pelo atendimento ao público, com encaminhamento das solicitações. Manter contato com todos os setores da unidade escolar para prestar informações precisas. Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares. Redigir, expedir e arquivar correspondência e documentos do estabelecimento. Registrar entrada, saída e movimentação de expedientes. Organizar e manter atualizados os arquivos da secretaria escolar. Efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias. Participar de estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar. Registrar e arquivar documentos e legislações. Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação. Responder, junto aos órgãos competentes, pela escrituração escolar de forma excepcional na ausência de um secretário escolar por força do que está estabelecido pela legislação municipal e nas situações temporárias de eventuais substituições, designado pelo Diretor de escola e autorizado pelo sistema normativo. Dar suporte administrativo à administração escolar em geral.

Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso. Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo. Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE FUNERÁRIO
Executar tarefas referentes, preparação de corpos e a organização e realização de funerais.
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF
Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.
CONTRA MESTRE
Substituir o maestro em todas as suas funções; colaborar com o maestro em todas as suas funções; preocupar-se com a ordem geral dos trabalhos e principalmente com a disciplina.
INSTRUTOR DE MÚSICA
Trabalhar com alunos na Escola Municipal de Música bem como, se solicitado, nas demais escolas municipais.
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
Manter, reparar e consertar equipamentos e veículos, procedendo à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Dirigir veículos leves e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Dirigir veículos pesados, tais como caminhões e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, lubrificações, limpeza e troca de peças.
OFICIAL DE SERVIÇOS (todas as áreas)
Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativas as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
OPERADOR DE MÁQUINAS
Dirigir e/ou operar máquinas na execução de terraplenagem, escavações, movimentações de terras, preparação de terreno para fins específicos, execução de limpeza de ruas, desobstrução de estradas, zelando pela manutenção destas e seus equipamentos.
PROFESSOR DE MÚSICA (todas as áreas)
Elaborar programas e planejamento das atividades, bem como testes, avaliações bimestrais, utilizando-se para tal de todo o material didático concernente à sua disciplina, em consonância com a orientação recebida da supervisão; cumprir o horário estabelecido pela coordenação; lecionar a matéria dentro do programa previamente aprovado pela Supervisão; registrar presença conforme normas da SEMEC, assinando o livro de ponto; registrar no diário de classe a frequência dos alunos, os conteúdos e atividades constantes nos programas dos cursos, bem como proceder ao acompanhamento das observações sobre o rendimento escolar; participar das reuniões do Corpo Docente e da Supervisão, promover e apoiar a realização de pesquisas, apresentações de alunos em classe e em público (audições) e delas participar; propor medidas para melhoria e eficiência do ensino; participar de bancas examinadoras e outros eventos para os quais forem designados pela Coordenação; responder pelo bom uso e pela conservação do material didático, instrumentos e equipamentos das salas de aulas; zelar pelo máximo aproveitamento dos alunos na aprendizagem; acompanhar, orientar e avaliar os alunos em estágios na Banda da escola. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

(para a realização do teste de aptidão física)

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o teste de corrida previsto no Edital nº. 1/2024 do Concurso Público do Município de Divinópolis/MG para a seleção de candidatos ao cargo de _____, no qual se encontra inscrito(a) sob a inscrição de nº. _____.

_____
(Local e data - no máximo quinze dias antes do TAF)

_____
(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6511D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 906/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2024**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
2025054	VICENTE DE PAULA SILVA	SEMAG	02/05/1988	OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO	CJ	CK

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A061DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O MUNICÍPIO DE GUARANI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.338.160/0001-00, com sede à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, na cidade de GUARANI/MG, CEP: 36.160- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, torna público que estão abertas, as inscrições ao Processo Seletivo Público, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 c/c art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani.
Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guarani, no site oficial do Município, no endereço: www.guarani.mg.gov.br, e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
O processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Guarani/MG, com auxílio de Comissão Especial de Avaliação composta por 02 (dois) membros da Secretaria de Administração e Recursos Humanos: Kaique Rodrigues Dias e Renata Severino da Silva e de 01(um) membro do Gabinete: Raquel de Fátima Menezes Teixeira.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação informada no item 1.4., e pela Procuradoria Municipal.

DA FINALIDADE
A contratação tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente **do afastamento de servidora para fins de desincompatibilização eleitoral**.

DA VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
O Processo Seletivo tem por objeto a contratação temporária de excepcional interesse público de **01 (um) profissional** que desempenhe atividade de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ZONA RURAL TUPI E TORNEIROS.**
A carga horária é de 40h (quarenta horas) semanais.
A remuneração é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme Lei Federal nº 13.595/2018.

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição e resultados advindos deste Processo.
Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
As inscrições para o presente Processo Seletivo serão entre os dias **14/08/2024** e **15/08/2024,** de **08h00min às 11h00min** e de **13h00min às 16h00min**, no seguinte local: **Prefeitura Municipal de Guarani - Setor de Recursos Humanos-, sito na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani –MG**.
4.4.2. Justifica-se o curto período de inscrição devido à ausência de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nas áreas rurais do Tupi e Torneiros, uma vez que a servidora ocupante do cargo encontra-se afastada para fins de desincompatibilização eleitoral.
4.4.3. Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:
a) Possuir diploma de ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Se não houver candidatos aprovados, de forma suficiente para preenchimento do requisito previsto no artigo 6º Inc. III da Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006 (ensino médio), será admitida a classificação do candidato aprovado com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
c) Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
d) Residir na área da Comunidade em que irá atuar desde a publicação deste edital.
e) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino.
4.5. O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Nome Completo do Candidato:
Endereço de e-mail:**4.6.** O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio.
4.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
4.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações.
4.10. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos.
4.11. No ato da contratação o candidato deverá apresentar o original de todos os documentos entregues, para conferência de autenticidade; não sendo possível, o mesmo não será contratado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
5.1. O candidato deverá apresentar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição, pessoalmente:
a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (modelo em anexo);
b) Fotocópia legível e identificável do documento de identidade e CPF;
c) Cópia do comprovante de endereço, que ateste residir na área que for atuar, para o exercício do cargo de agente comunitário, ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando que o candidato reside na referida área;
d) Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Médio Completo); e
e) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino.
5.2. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) após eventual requerimento do candidato interessado, para consultar seus dados cadastrais e, caso verifique que o mesmo possua residência na área que pretenda concorrer, emitir declaração atestando o endereço do mesmo.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O presente processo seletivo será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
A	CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM DATA DE ATÉ CINCO ANOS ANTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. NO MÁXIMO 05 (CINCO) CERTIFICADOS TOTALIZANDO 10 (DEZ) PONTOS.	02 (DOIS) PONTOS POR CADA TÍTULO.	10 (DEZ) PONTOS
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO. TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 05 (CINCO) PONTOS.	05 (CINCO) PONTOS	05 (CINCO) PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**15 (QUINZE) PONTOS**

6.2. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e, quando for o caso, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada, nas hipóteses onde não puder haver comprovação de plano, através da análise da CTPS;
b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;
c) contrato de prestação de serviços acrescido de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
6.3. Não serão pontuados períodos de tempo de trabalho inferiores ao mínimo estabelecido no quadro de pontuações.
6.4. Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, etc.) – deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição.
6.5. Os comprovantes – títulos – devem estar legíveis e não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
6.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante- título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
6.7. Não serão atribuídos pontos aos documentos- títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos.
6.8. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante – título em duplicidade, com o fim de obter pontuação, o Candidato será eliminado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
b) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional no serviço Público;
c) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional no serviço privado; e
d) Possuir maior idade, considerando- se dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1. Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Público serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados até 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado, exclusivamente na sede do Paço Municipal, localizada na Praça Antônio Carlos, nº 10, centro, Guarani – MG – Setor Recursos Humanos.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guarani, no site oficial do Município, no endereço: www.guarani.mg.gov.br, e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.
10.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras.
10.3. A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do Município de Guarani/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções.
10.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação.
10.5. O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar ao departamento de Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação.
10.6. Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades.
10.7. Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
10.8. É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
10.9. O candidato contratado temporariamente não adquire a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Guarani/MG.
10.10. O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.
10.11. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.
10.12. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Departamento de Pessoal, proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
10.13. A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site oficial do Município - www.guarani.mg.gov.br.
10.14. O candidato que não atender à convocação no prazo de 02(dois) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.
10.15. A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
10.16. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
10.17. Serão atos administrativos discricionários, a designação de locais e horários para o trabalho dos aprovados, de acordo com o interesse público.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1. O presente Processo Seletivo terá validade até 07/10/2024.

Guarani, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, no dia 13 de agosto de 2024, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ao presente ato administrativo.

Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
N° 05/2024

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
FILIAÇÃO	PAI		
	MÃE		
NACIONALIDADE			
NATURALIDADE			
DATA DE NASCIMENTO			
ESTADO CIVIL			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG			
CPF			
TÍTULO DE ELEITOR			
ZONA		SEÇÃO	
NÚMERO DE RESERVISTA			
ENDEREÇO			
TELEFONES			
ESCOLARIDADE			
GRADUAÇÃO			
CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
ANO DE CONCLUSÃO			
ENSINO MÉDIO			
INSTITUIÇÃO			

ANO DE CONCLUSÃO	

GUARANI, ___ DE_____DE 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

Candidato:

Cargo: Data:_____

Assinatura do Profissional responsável:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2024
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,_____, brasileiro (a) ( ), solteiro (a) ( ), casado (a) ( ), divorciado (a) ( ), viúvo (a) ( ), residente e domiciliado (a) à Rua_,
nº____, Bairro, _____na cidade_____estado de _____,
Portador(a) da Cédula de Identidade n°_____,
e CPF _____. Venho por meio deste INTERPOR junto a Comissão do Processo, RECURSO, nos seguintes fundamentos:
_____
Nestes termos, Pede Deferimento.
Guarani _____de _____de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:675B7AD0

JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O MUNICÍPIO DE GUARANI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.338.160/0001-00, com sede à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, na cidade de GUARANI/MG, CEP: 36.160- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, torna público que estão abertas, as inscrições ao Processo Seletivo Público, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 c/c art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani.
1.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guarani, no site oficial do Município, no endereço: www.guarani.mg.gov.br, e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
1.4. O processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Guarani/MG, com auxílio de Comissão Especial de Avaliação composta por 02 (dois) membros da Secretaria de Administração e Recursos Humanos: Kaique Rodrigues Dias e Renata Severino da Silva e de 01(um) membro do Gabinete: Raquel de Fátima Menezes Teixeira.
1.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação informada no item 1.4., e pela Procuradoria Municipal.

DA FINALIDADE
2.1. A contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente **DA NECESSIDADE DE SUPRIR A FALTA DE SERVIDOR, POR MOTIVOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO (TAIS COMO LICENÇAS E FÉRIAS) OU EVENTUAL VACÂNCIA NÃO PROGRAMADA DO CARGO.**

3. DA VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
3.1. O Processo Seletivo tem por objeto a contratação temporária de excepcional interesse público de **01 (um) Enfermeiro do Programa Saúde da Família.**
3.2. A carga horária é de 40h (quarenta horas) semanais.
3.3. A remuneração é de R$ 3.287,14 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
3.4. As atribuições por cargo/especialidade e respectivas legislações:

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
LEI Nº 871 DE 16 MARÇO DE 2018
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da

Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição e resultados advindos deste Processo.

4.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

4.4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão entre os dias **14/08/2024 a 15/08/2024,** de **08h00min às 11h00min** e de **13h00min às 16h00min**, no seguinte local: **Prefeitura Municipal de Guarani - Setor de Recursos Humanos-, sito na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani –MG**.

4.4.2. Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:

a) Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

c) Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; e

d) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino.

4.5. O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

CARGO: ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

4.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio.

4.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações.

4.10. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos.

4.11. No ato da contratação o candidato deverá apresentar o original de todos os documentos entregues, para conferência de autenticidade; não sendo possível, o mesmo não será contratado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá apresentar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição, pessoalmente:

a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (modelo em anexo), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) Fotocópia legível e identificável do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;

c) Cópia de certificado de conclusão de curso ou documento afim e/ou equiparado, na área, porventura concluída.

d) Cópia do Registro de inscrição do conselho que rege a Profissão, que comprove a sua regularidade;

e) Cópia dos títulos a serem pontuados, conforme item 7 deste edital;

f) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O presente processo seletivo será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos apresentados, em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado (máximo de 1 título);	20	20
Mestrado (máximo de 1 título);	15	15
Especialização com carga horária mínima de 360 h (máximo de 2 títulos);	10	20
Trabalho relativo à área em serviço privado, nos últimos 03 (três) anos, incidindo 05 (cinco) pontos por ano trabalhado e comprovado, especificamente na área pleiteada.	5 (cinco) pontos para cada 01 (um) ano de experiência profissional comprovada	15
Trabalho relativo à área em serviço público, nos últimos 03 (três) anos, incidindo 5 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	5(cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada	30
TOTAL		**100**

6.2. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e, quando for o caso, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada, nas hipóteses onde não puder haver comprovação de plano, através da análise da CTPS;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;
c) contrato de prestação de serviços acrescido de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
6.3. Não serão pontuados períodos de tempo de trabalho inferiores ao mínimo estabelecido no quadro de pontuações.
6.4. Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, etc.) – deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;
6.5. Os comprovantes- títulos devem estar legíveis e não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
6.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante- título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
6.7. Não serão atribuídos pontos aos documentos- títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;
6.8. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante – título em duplicidade, com o fim de obter pontuação, o Candidato será eliminado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
b) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional no serviço Público;
c) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional no serviço privado;
d) Possuir maior idade, considerando- se dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Público serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado, exclusivamente na sede do Paço Municipal, localizada na Praça Antônio Carlos, nº 10, centro, Guarani – MG – Setor Recursos Humanos.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guarani, no site oficial do Município, no endereço: www.guarani.mg.gov.br, e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.
10.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras.
10.3. A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do Município de Guarani/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções.
10.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação.
10.5. O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar ao departamento de Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação.
10.6. Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades.
10.7. Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
10.8. É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
10.9. O candidato contratado temporariamente não adquire a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Guarani/MG.
10.10. O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa-fé.
10.11. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.
10.12. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Departamento de Pessoal, proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
10.13. A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site oficial do Município - www.guarani.mg.gov.br.
10.14. O candidato que não atender à convocação no prazo de 02(dois) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.
10.15. A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
10.16. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
10.17. Serão atos administrativos discricionários, a designação de locais e horários para o trabalho dos aprovados, de acordo com o interesse público.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- O presente Processo Seletivo terá validade até 31/12/2024.

Guarani, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, no dia **13 de agosto de 2024**, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024.

_____
Dra. Raphaela da Silva Pereira | Assistente Jurídica | OABMG 179.155

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
N° 06/2024
ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				
FILIAÇÃO	PAI			
	MÃE			
NACIONALIDADE				
NATURALIDADE				
DATA DE NASCIMENTO				
ESTADO CIVIL				
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
RG				
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR				
ZONA		SEÇÃO		
NÚMERO DE RESERVISTA				
ENDEREÇO				
TELEFONES				
ESCOLARIDADE				
GRADUAÇÃO				
CURSO				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
ANO DE CONCLUSÃO				

GUARANI, ___ DE_____DE 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2024

Candidato:

Cargo: Data:_____

Assinatura do Profissional responsável:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2024
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Eu,_____, brasileiro (a) ( ), solteiro (a) ( ), casado (a) ( ), divorciado (a) ( ), viúvo (a) ( ), residente e domiciliado (a) à Rua_,
nº____, Bairro, _____na cidade_____estado de _____,
Portador(a) da Cédula de Identidade n°_____,
e CPF _____. Venho por meio deste INTERPOR junto a Comissão do Processo, RECURSO, nos seguintes fundamentos:
_____
Nestes termos, Pede Deferimento.
Guarani _____de _____de 2024.

Assinatur

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:BE7E0053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA**, e de outro lado, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO E**

PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS, inscrito no CNPJ nº 26.146.662/0001-68, com sede na Rua Madre Cândida de Jesus nº 22, Roque Eschettino, Leopoldina/MG, CEP 36705-196, tendo como presidente a Sra. **MARLENE ANTONIO DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº M-2.166.475 SSP/MG e CPF nº 564.891.886-00, residente e domiciliada na Rua Fajardo nº 191, Alto do Cemitério, Leopoldina/MG, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo de aditamento, ficam alterados:

Subcláusula primeira: a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação:

O presente termo tem como objeto o repasse de recurso para o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS, através da Emenda Impositiva nº 7, de autoria do vereador Ivan Nogueira.

Subcláusula segunda: a tabela "METODOLOGIA DO PROJETO", constante na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passa a ter a seguinte redação:

METODOLOGIA DO PROJETO	
Descrição da Despesa	**Valor da Despesa**
Reformas	R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Valor total do projeto:	R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Subcláusula terceira: fica alterado o cronograma de desembolso (real) neste exercício, pela concedente, constante no plano de trabalho, que passa a ter a seguinte redação:

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	xxxxx	R$2.500,00	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 7 de agosto de 2024.

MARLENE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do CEPS

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Gestora da Parceria

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº 01 De 26 De Julho De 2024

PROCURADORIA GERAL: Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:0BDE1AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3651, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 3651, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 798.373,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 798.373,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	1500	25.000,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	1500	22.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	168	1500	500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	215	1500	750,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	1.500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	1500	43.800,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70% 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280	1540	390.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70% 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	291	1540	100.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	1621	4.043,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	1621	24.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	1600	6.800,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1108	2600	650,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	1500	1.200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	200,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710	1500	2.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	730	1500	3.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	1751	147.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	3.200,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	4.100,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	819	1500	730,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	861	1500	15.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	1500	2.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			798.373,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	1500	25.000,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	126	1500	22.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170	1500	500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			

04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	750,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	1.500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	266	1500	43.800,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	282	1540	390.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	293	1540	100.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	406	1621	12.493,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	407	1621	15.550,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	1600	6.800,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	995	2600	650,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	479	1500	1.200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	637	1500	200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705	1500	2.200,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	1500	3.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	775	1751	147.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	817	1500	1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	1500	5.900,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	825	1500	730,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862	1500	15.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	916	1500	2.200,00
Total de anulação de dotação			798.373,00
TOTAL DE RECURSOS			798.373,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 22 de julho de 2024.			

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8CBBC2FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3652, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 3652, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 501.709,28 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 501.709,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	20.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	103.990,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	1500	123.200,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	321	1719	19.027,79
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	2.100,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	342	1719	88.891,49
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	1500	17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	1600	10.600,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	18.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	489	1500	40.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	1500	13.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	2.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.1.199 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS DA CIDADE 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	726	1500	15.800,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	888	1500	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			501.709,28
Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	6	1500	2.660,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	33	1500	6.000,00
01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	55	1500	3.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91	1500	17.000,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83	1500	16.000,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	104	1500	7.330,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	116	1500	3.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	117	1500	12.000,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	1500	20.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	1500	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	167	1500	38.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	1500	123.200,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	326	1500	2.100,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1500	58.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	459	1500	17.000,00

06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	605	1500	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	606	1500	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610	1500	7.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	763	1500	15.800,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	1501	9.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	1500	2.000,00
Total de anulação de dotação			383.190,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1600	10.600,00
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2	1719	107.919,28
Total de excesso de arrecadação		118.519,28
TOTAL DE RECURSOS		501.709,28

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 22 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:08E33408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.658, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N.º 3.658, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3.251/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3.251/2022 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.658, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.251, DE 14 DE ABRIL DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Especialidade	Valor Unitário (R$)	Quantidade Estimada / Anual	Valor Estimado Anual
01	Anestesista	R$ 135,00	400	R$ 54.000,00
02	Cardiologia	R$ 135,00	960	R$ 129.600,00
03	Endocrinologia	R$ 110,00	600	R$ 66.000,00
04	Oftalmologia	R$ 135,00	800	R$ 108.000,00
05	Pneumologia	R$ 135,00	240	R$ 32.400,00
06	Psiquiatria	R$ 135,00	400	R$ 54.000,00
07	Urologia	R$ 145,00	1080	R$ 156.600,00
08	Elaboração de Laudo Técnico de Eletrocardiograma	R$ 20,00	1800	R$ 36.000,00
09	Obstetrícia	R$ 135,00	1140	R$ 153.900,00
10	Ginecologista	R$ 145,00	750	R$ 108.750,00
11	Cirurgias Ginecológicas	R$ 1.000,00	60	R$ 60.000,00

12	Ortopedia	R$ 135,00	960	R$ 129.600,00

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos/serviços foi fixado pela Secretaria Municipal, através de pesquisa de preços.

Luz, 12 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EC5C1363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GTO7H90	AG07461589	05/07/2024	6041-2
HEB4H89	AG07468776	09/07/2024	5541-2
HBW3224	AG07468777	09/07/2024	5541-2
PPB0F94	AG07468778	09/07/2024	5541-2
PVC1967	AG07468779	09/07/2024	5541-2
MSL9724	AG07468781	09/07/2024	5541-2
QNG3295	AG07468782	09/07/2024	5541-2
PXZ8A51	AG07468783	09/07/2024	5541-2
PZK2741	AG07468784	09/07/2024	5541-2
QOZ5F84	AG07468785	09/07/2024	5541-2
MTB2H06	AG07468786	09/07/2024	5541-2
ETB1307	AG07468787	09/07/2024	5541-2
QQG6058	AG07468788	09/07/2024	5541-2
RVB1A49	AG07468789	09/07/2024	5541-2
PVO7727	AG07468790	09/07/2024	5541-2
HGL9864	AG07468791	09/07/2024	5541-2
RNB8I99	AG07468792	09/07/2024	5541-2
PXF5028	AG07468793	09/07/2024	5541-2
GMC8514	AG07468794	09/07/2024	5541-2
RFP2E99	AG07468795	09/07/2024	5541-2
QXT2A07	AG07468797	09/07/2024	5541-2
GZN0497	AG07468799	09/07/2024	5541-2
LVE7A54	AG07468800	09/07/2024	5541-2
QMR6822	AG07468801	09/07/2024	5541-2
DYI9A44	AG07468802	09/07/2024	5541-2
GZS6620	AG07468804	09/07/2024	5541-2
RJQ3A81	AG07468805	09/07/2024	5541-2
RNT7D35	AG07468807	09/07/2024	5541-2
PUA5510	AG07468810	09/07/2024	5541-2
PYQ9194	AG07468811	09/07/2024	5541-2
RTC9C75	AG07468812	09/07/2024	5541-2
OPP4J84	AG07468815	09/07/2024	5541-2
LMJ5G63	AG07468816	09/07/2024	5541-2
KPP8856	AG07468819	09/07/2024	5541-2
SYG4I91	AG07468820	09/07/2024	5541-2
RGB7J55	AG07468821	09/07/2024	5541-2
FVD5323	AG07468822	09/07/2024	5541-2
OME9305	AG07468824	09/07/2024	5541-2
RKT3A04	AG07468825	09/07/2024	5541-2
HFT5F08	AG07468828	09/07/2024	5541-2
QOM2J28	AG07468830	10/07/2024	5541-2
DXB5044	AG07468831	10/07/2024	5541-2
SIU4C72	AG07468833	10/07/2024	5541-2
OWO2A53	AG07468834	10/07/2024	5541-2
ONF5I91	AG07468835	10/07/2024	5541-2

SYF3G96	AG07468836	10/07/2024	5541-2
OVE3G54	AG07468838	10/07/2024	5541-2
FVD5323	AG07468839	10/07/2024	5541-2
QOR4528	AG07468840	10/07/2024	5541-2
PUN9J06	AG07468841	10/07/2024	5541-2
LNQ9302	AG07468842	10/07/2024	5541-2
HGM7G25	AG07468843	10/07/2024	5541-2
HJF7783	AG07468845	10/07/2024	5541-2
JQJ9215	AG07468847	10/07/2024	5541-2
HAA0919	AG07468848	10/07/2024	5541-2
MSL9724	AG07468850	10/07/2024	5541-2
HEO1576	AG07468851	10/07/2024	5541-2
RFD6J98	AG07468852	10/07/2024	5541-2
PVK1974	AG07468855	10/07/2024	5541-2
PZM7363	AG07468856	10/07/2024	5541-2
GYX1846	AG07468857	10/07/2024	5541-2
SHT9B16	AG07468858	10/07/2024	5541-2
FVS1F66	AG07468859	10/07/2024	5541-2
LMS2F20	AG07468860	10/07/2024	5541-2
QXD2I18	AG07468861	10/07/2024	5541-2
HCG8627	AG07468862	10/07/2024	5541-2
GMC8514	AG07468863	10/07/2024	5541-2
RKT3A04	AG07468866	10/07/2024	5541-2
HBR4679	AG07468867	10/07/2024	5541-2
PAD6F69	AG07468868	11/07/2024	5541-2
LKY7F29	AG07468869	11/07/2024	5541-2
QWS5252	AG07468872	11/07/2024	5541-2
PWA6447	AG07468873	11/07/2024	5541-2
HFH8856	AG07468875	11/07/2024	5541-2
PXH3400	AG07468881	11/07/2024	5541-2
PXO0415	AG07468882	11/07/2024	5541-2
SHT8I83	AG07468883	11/07/2024	5541-2
RFP2E99	AG07468884	11/07/2024	5541-2
PWN1556	AG07468447	12/07/2024	5541-2
HGA3I07	AG07468448	12/07/2024	5541-2
MTY4I08	AG07461166	12/07/2024	5460-0
MTP9H88	AG07468449	13/07/2024	5541-2
OXH3D87	AG07468454	13/07/2024	5541-2
HNX4692	AG07468456	13/07/2024	5541-2
HFQ8830	AG07468457	13/07/2024	5541-2
LTB3333	AG07468458	13/07/2024	5541-2
QWX4825	AG07468459	13/07/2024	5541-2
KYH0666	AG07468460	13/07/2024	5541-2
GLY4548	AG07468461	13/07/2024	5541-2
QMT9539	AG07468462	13/07/2024	5541-2
SFJ3F22	AG07461596	15/07/2024	5185-1
SFJ3F22	AG07461595	15/07/2024	5550-0
QPI5155	AG07466921	16/07/2024	5398-0
PPX4G72	AG07466922	16/07/2024	5487-0
PZM7887	AG07468886	16/07/2024	5541-2
QXB6D90	AG07468888	16/07/2024	5541-2
QOC6503	AG07468891	16/07/2024	5541-2
RTG9I37	AG07468892	16/07/2024	5541-2
SHS8D83	AG07468893	16/07/2024	5541-2
QUK0943	AG07468896	16/07/2024	5541-2
OWO2A53	AG07468899	16/07/2024	5541-2
FVX7257	AG07468900	16/07/2024	5541-2
LRY3832	AG07468902	16/07/2024	5541-2
PZE6793	AG07468903	16/07/2024	5541-2
KYQ1304	AG07468905	16/07/2024	5541-2
EOF1E90	AG07468906	16/07/2024	5541-2
RGC9J62	AG07468908	16/07/2024	5541-2
QQQ4757	AG07463142	17/07/2024	5452-6
KYF2985	AG07466919	17/07/2024	5568-0
QQU2B31	AG07466920	17/07/2024	5568-0
RVT4C99	AG07463144	17/07/2024	5568-0
PUI9399	AG07466924	17/07/2024	5487-0
PVB3407	AG07466925	17/07/2024	5487-0
RKT9G96	AG07466926	17/07/2024	5673-1
PWP0276	AG07466927	17/07/2024	5541-3
QOZ7246	AG07468909	17/07/2024	5541-2
LTN4D70	AG07468910	17/07/2024	5541-2
PUG6102	AG07468911	17/07/2024	5541-2
HCU3D19	AG07468912	17/07/2024	5541-2
QNF7J80	AG07468913	17/07/2024	5541-2
GAD3J28	AG07468914	17/07/2024	5541-2
HLO0985	AG07468916	17/07/2024	5541-2
LRB6F85	AG07468917	17/07/2024	5541-2
SHX8J10	AG07468920	17/07/2024	5541-2
PWC7340	AG07468922	17/07/2024	5541-2
KNM0188	AG07468923	17/07/2024	5541-2
SYM9A07	AG07468924	17/07/2024	5541-2
OWX4853	AG07468925	17/07/2024	5541-2
LLL6563	AG07468926	17/07/2024	5541-2
HGR0H89	AG07468927	17/07/2024	5541-2
LUJ6413	AG07468928	17/07/2024	5541-2
GMC8514	AG07468929	17/07/2024	5541-2
HAA2267	AG07468930	17/07/2024	5541-2
MRZ5J38	AG07468934	17/07/2024	5541-2

HFJ0521	AG07468935	17/07/2024	5541-2
QPX3230	AG07468937	17/07/2024	5541-2
PPG2E84	AG07468941	17/07/2024	5541-2
RUM4F46	AG07468942	17/07/2024	5541-2
OPF2588	AG07468943	17/07/2024	5541-2
RFC1I67	AG07468944	17/07/2024	5541-2
QUB1101	AG07468945	17/07/2024	5541-2
KNR7084	AG07468947	17/07/2024	5541-2
OQL5553	AG07468951	17/07/2024	5541-2
RCI3E31	AG07468952	17/07/2024	5541-2
HLP2200	AG07468953	17/07/2024	5541-2
PYX5342	AG07468954	17/07/2024	5541-2
LUU2D00	AG07468956	17/07/2024	5541-2
RNL1E26	AG07468958	17/07/2024	5541-2
KQN8638	AG07468959	17/07/2024	5541-2
RFG0E24	AG07468960	17/07/2024	5541-2
EBM6I65	AG07468961	17/07/2024	5541-2
RTR1A00	AG07468963	17/07/2024	5541-2
LLL7E65	AG07468964	17/07/2024	5541-2
HGM7G25	AG07468463	17/07/2024	5541-2
RMJ9E24	AG07468464	17/07/2024	5541-2
PDA0C88	AG07468466	17/07/2024	5541-2
HFQ8300	AG07468467	17/07/2024	5541-2
QXK6148	AG07468468	17/07/2024	5541-2
LMC0H05	AG07468471	17/07/2024	5541-2
QPK0342	AG07468474	17/07/2024	5541-2
HFQ8830	AG07468476	17/07/2024	5541-2
HFB2114	AG07468477	17/07/2024	5541-2
GTN5C41	AG07468479	17/07/2024	5541-2
HEO2461	AG07468480	17/07/2024	5541-2
PUT9J02	AG07468481	17/07/2024	5541-2
NLA2E73	AG07468483	17/07/2024	5541-2
RMY5D28	AG07468484	17/07/2024	5541-2
HHZ8860	AG07468485	17/07/2024	5541-2
HGM7G25	AG07468966	18/07/2024	5541-2
PWS3435	AG07468967	18/07/2024	5541-2
LPO9F21	AG07468969	18/07/2024	5541-2
LTJ5E52	AG07468971	18/07/2024	5541-2
RFZ9F62	AG07468972	18/07/2024	5541-2
GVW9743	AG07468976	18/07/2024	5541-2
KNM0188	AG07468978	18/07/2024	5541-2
QPI5155	AG07468980	18/07/2024	5541-2
RMR4F42	AG07468982	18/07/2024	5541-2
QOG1939	AG07468983	18/07/2024	5541-2
RVZ5G39	AG07468984	18/07/2024	5541-2
PWH6261	AG07468988	18/07/2024	5541-2
KZH7I15	AG07468989	18/07/2024	5541-2
SIW1B01	AG07468991	18/07/2024	5541-2
QXY0G02	AG07468994	18/07/2024	5541-2
OWJ8805	AG07468995	18/07/2024	5541-2
RPI8B37	AG07468996	18/07/2024	5541-2
GUM4A52	AG07468999	18/07/2024	5541-2
EBC7891	AG07469001	18/07/2024	5541-2
RCI3E31	AG07469002	18/07/2024	5541-2
LCS0J28	AG07469003	18/07/2024	5541-2
GMC8514	AG07469004	18/07/2024	5541-2
GZM0D66	AG07469005	18/07/2024	5541-2
QXL2609	AG07469006	18/07/2024	5541-2
GDH4H94	AG07469007	18/07/2024	5541-2
HBN8G86	AG07469009	18/07/2024	5541-2
RKH2E18	AG07469013	18/07/2024	5541-2
GYX1062	AG07469014	18/07/2024	5541-2
KYS8248	AG07469015	18/07/2024	5541-2
QXR8F96	AG07469016	18/07/2024	5541-2
SYU9B08	AG07469017	18/07/2024	5541-2
HGP0535	AG07469018	18/07/2024	5541-2
PWN7524	AG07469019	18/07/2024	5541-2
HHO4830	AG07469020	18/07/2024	5541-2
QMX7E83	AG07466929	19/07/2024	5550-0
QQI0411	AG07466930	19/07/2024	5401-0
HFN1106	AG07466931	19/07/2024	5401-0
GWA6G99	AG07466932	19/07/2024	5452-6
OQC1G90	AG07466933	19/07/2024	5452-1
QXL2609	AG07466943	19/07/2024	7633-1
HAD0373	AG07466950	19/07/2024	5568-0
HEO0738	AG07469021	19/07/2024	5541-2
PWT3I27	AG07469022	19/07/2024	5541-2
RND6F15	AG07469023	19/07/2024	5541-2
KVU9A33	AG07469024	19/07/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07469026	19/07/2024	5541-2
NZU2107	AG07469027	19/07/2024	5541-2
RIV7H07	AG07469028	19/07/2024	5541-2
HGI1535	AG07469030	19/07/2024	5541-2
LPO9F21	AG07469031	19/07/2024	5541-2
HMF2416	AG07469033	19/07/2024	5541-2
RFZ9F62	AG07469034	19/07/2024	5541-2
LMS2F20	AG07469036	19/07/2024	5541-2
PXE8181	AG07469037	19/07/2024	5541-2
EJL7254	AG07469039	19/07/2024	5541-2

RVT1G44	AG07469041	19/07/2024	5541-2
OWU8764	AG07469044	19/07/2024	5541-2
KQT9G71	AG07469045	19/07/2024	5541-2
RJI6D55	AG07468486	19/07/2024	5541-2
HLV7427	AG07468489	19/07/2024	5541-2
LLL3892	AG07468491	19/07/2024	5541-2
PYF3084	AG07468492	19/07/2024	5541-2
HFQ8830	AG07468493	19/07/2024	5541-2
RNZ2D62	AG07468494	19/07/2024	5541-2
HHA3444	AG07468495	19/07/2024	5541-2
RNW9D35	AG07468496	19/07/2024	5541-2
SHK4A79	AG07468498	19/07/2024	5541-2
PVQ7502	AG07468500	19/07/2024	5541-2
PYS4H67	AG07468503	19/07/2024	5541-2
PWH4003	AG07468506	19/07/2024	5541-2
QQX0648	AG07468508	19/07/2024	5541-2
KRY6G57	AG07468512	19/07/2024	5541-2
SYL5J29	AG07461597	20/07/2024	5550-0
GXN4B00	AG07461430	20/07/2024	5800-0
LQX0F63	AG07466935	22/07/2024	5479-0
KNV6E12	AG07466937	22/07/2024	5479-0
PUK7B26	AG07466938	22/07/2024	5452-6
PYV3613	AG07466939	22/07/2024	5541-3
PWO9I82	AG07466940	22/07/2024	5541-3
PXZ0E18	AG07466944	22/07/2024	7633-1
LPS6J46	AG07466945	22/07/2024	7633-1
PUF3H67	AG07469047	22/07/2024	5541-2
QUJ4H29	AG07469049	22/07/2024	5541-2
OPO9C33	AG07469050	22/07/2024	5541-2
RJA3G26	AG07469053	22/07/2024	5541-2
HFG8D97	AG07469054	22/07/2024	5541-2
SJD7E60	AG07469055	22/07/2024	5541-2
PVS0E60	AG07469056	22/07/2024	5541-2
PKL1D62	AG07469057	22/07/2024	5541-2
FBO4961	AG07469058	22/07/2024	5541-2
LPX4065	AG07469062	22/07/2024	5541-2
HAA2267	AG07469063	22/07/2024	5541-2
GXQ7G44	AG07469064	22/07/2024	5541-2
QPY3225	AG07468513	22/07/2024	5541-2
OUP3H49	AG07468514	22/07/2024	5541-2
PPF2170	AG07468516	22/07/2024	5541-2
PWQ9E18	AG07468517	22/07/2024	5541-2
OQU0510	AG07468518	22/07/2024	5541-2
MRC8260	AG07468519	22/07/2024	5541-2
QNX9050	AG07468520	22/07/2024	5541-2
MTG1747	AG07468521	22/07/2024	5541-2
SHE4A36	AG07468522	22/07/2024	5541-2
RJH4G78	AG07468523	22/07/2024	5541-2
OLP8292	AG07468524	22/07/2024	5541-2
QQF6963	AG07468525	22/07/2024	5541-2
GRL3444	AG07468526	22/07/2024	5541-2
GRC7222	AG07468527	22/07/2024	5541-2
RVV7I82	AG07468529	22/07/2024	5541-2
OQE3E01	AG07468530	22/07/2024	5541-2
RFZ9F62	AG07468532	22/07/2024	5541-2
SIZ8H48	AG07468533	22/07/2024	5541-2
RTX6E44	AG07466946	23/07/2024	7633-1
HEO1846	AG07466948	23/07/2024	5541-3
PWP0276	AG07466949	23/07/2024	5541-3
LSR5730	AG07466951	23/07/2024	5568-0
FVD5323	AG07466966	23/07/2024	7625-2
RVO1D92	AG07466968	23/07/2024	5479-0
LUG4I44	AG07469067	23/07/2024	5541-2
OPV2854	AG07469068	23/07/2024	5541-2
MQZ8E06	AG07469070	23/07/2024	5541-2
MSL9724	AG07469072	23/07/2024	5541-2
LRX5C23	AG07469073	23/07/2024	5541-2
RFR8H87	AG07469076	23/07/2024	5541-2
HLD6034	AG07469077	23/07/2024	5541-2
PVM8565	AG07469080	23/07/2024	5541-2
HHW0882	AG07469081	23/07/2024	5541-2
PVL4D73	AG07469082	23/07/2024	5541-2
KPK9I75	AG07469084	23/07/2024	5541-2
LBV0045	AG07469085	23/07/2024	5541-2
RMP3G94	AG07469086	23/07/2024	5541-2
HJT8258	AG07469087	23/07/2024	5541-2
PWT3I27	AG07469088	23/07/2024	5541-2
OPO9C33	AG07469090	23/07/2024	5541-2
HJF7454	AG07469091	23/07/2024	5541-2
HMU4H91	AG07469093	23/07/2024	5541-2
RKR5J44	AG07469094	23/07/2024	5541-2
RCI3E31	AG07469095	23/07/2024	5541-2
NZU2107	AG07469096	23/07/2024	5541-2
LSW4D31	AG07469098	23/07/2024	5541-2
LPX4065	AG07469102	23/07/2024	5541-2
SJI4G23	AG07469103	23/07/2024	5541-2
HLR7G88	AG07469104	23/07/2024	5541-2
PXL6040	AG07469106	23/07/2024	5541-2
RBA8C81	AG07468536	23/07/2024	5541-2

PVS0714	AG07468537	23/07/2024	5541-2
HCX0584	AG07468538	23/07/2024	5541-2
RUV5I37	AG07468540	23/07/2024	5541-2
RVH9E29	AG07468545	23/07/2024	5541-2
HBU9E52	AG07468546	23/07/2024	5541-2
GUM2H72	AG07468548	23/07/2024	5541-2
LRM8968	AG07468549	23/07/2024	5541-2
RUP3G59	AG07468550	23/07/2024	5541-2
QQG5D73	AG07468551	23/07/2024	5541-2
RVJ7J75	AG07468554	23/07/2024	5541-2
RNI6E66	AG07468555	23/07/2024	5541-2
LRU0H30	AG07468556	23/07/2024	5541-2
SSH9G28	AG07468558	23/07/2024	5541-2
LPX5C05	AG07468561	23/07/2024	5541-2
RKC6A74	AG07468563	23/07/2024	5541-2
RBI7G64	AG07468565	23/07/2024	5541-2
PPG7J38	AG07468566	23/07/2024	5541-2
RML3F40	AG07468567	23/07/2024	5541-2
OLW1094	AG07468569	23/07/2024	5541-2
GOR9226	AG07468570	23/07/2024	5541-2
LMW1G52	AG07468571	23/07/2024	5541-2
ELH3244	AG07468572	23/07/2024	5541-2
QXX0D92	AG07468573	23/07/2024	5541-2
CWW5107	AG07468574	23/07/2024	5541-2
OWN6672	AG07468575	23/07/2024	5541-2
HHA3444	AG07468576	23/07/2024	5541-2
HEO2I73	AG07468578	23/07/2024	5541-2
PPM9B96	AG07468579	23/07/2024	5541-2
PPW0D78	AG07468581	23/07/2024	5541-2
QNY2855	AG07468582	23/07/2024	5541-2
LMG5528	AG07461943	24/07/2024	5738-0
HEO2988	AG07466941	24/07/2024	6947-2
HEO2988	AG07466942	24/07/2024	7633-1
HME5127	AG07466952	24/07/2024	5568-0
QOQ1922	AG07466953	24/07/2024	5568-0
QPG6287	AG07466955	24/07/2024	5568-0
NXY6078	AG07466957	24/07/2024	5550-0
COD4683	AG07466959	24/07/2024	5550-0
SYJ2F82	AG07466962	24/07/2024	5550-0
HKQ4A37	AG07466970	24/07/2024	6041-2
KZH8J08	AG07469108	24/07/2024	5541-2
QQI3C73	AG07469110	24/07/2024	5541-2
RVB1A49	AG07469111	24/07/2024	5541-2
QOR4528	AG07469113	24/07/2024	5541-2
OME0088	AG07469114	24/07/2024	5541-2
OXH0403	AG07469115	24/07/2024	5541-2
KZW6782	AG07469116	24/07/2024	5541-2
HEO2498	AG07469117	24/07/2024	5541-2
QOS8702	AG07469120	24/07/2024	5541-2
HHA3446	AG07468586	24/07/2024	5541-2
GWK1813	AG07468587	24/07/2024	5541-2
RQS6J21	AG07468588	24/07/2024	5541-2
PWP0276	AG07468589	24/07/2024	5541-2
KVY6087	AG07468590	24/07/2024	5541-2
LLZ3G28	AG07468591	24/07/2024	5541-2
RFK4A36	AG07468592	24/07/2024	5541-2
OPV2854	AG07468594	24/07/2024	5541-2
QRH4G06	AG07468596	24/07/2024	5541-2
KZI8765	AG07468597	24/07/2024	5541-2
EBI1B15	AG07468598	24/07/2024	5541-2
OPU8311	AG07468599	24/07/2024	5541-2
LOC9915	AG07468600	24/07/2024	5541-2
KRW6F45	AG07468601	24/07/2024	5541-2
PYG6995	AG07468602	24/07/2024	5541-2
ANJ6B09	AG07468603	24/07/2024	5541-2
HEO5B71	AG07468604	24/07/2024	5541-2
OPV3307	AG07468606	24/07/2024	5541-2
RVL7G57	AG07468608	24/07/2024	5541-2
RVZ8J88	AG07468609	24/07/2024	5541-2
HBW4698	AG07468611	24/07/2024	5541-2
QPN0J56	AG07468612	24/07/2024	5541-2
HEO1576	AG07468614	24/07/2024	5541-2
HGA7I13	AG07468616	24/07/2024	5541-2
KUA4702	AG07469121	24/07/2024	5541-2
OPM8134	AG07469122	24/07/2024	5541-2
ALZ5213	AG07469123	24/07/2024	5541-2
KZT1211	AG07469124	24/07/2024	5541-2
PWT3I27	AG07469125	24/07/2024	5541-2
HCY5H85	AG07469127	24/07/2024	5541-2
HAA1245	AG07469128	24/07/2024	5541-2
KYB5868	AG07469131	24/07/2024	5541-2
SRK2J97	AG07469133	24/07/2024	5541-2
PZS8J01	AG07469134	24/07/2024	5541-2
SHW9C33	AG07469138	24/07/2024	5541-2
DRA0D60	AG07469139	24/07/2024	5541-2
LMN6H63	AG07469140	24/07/2024	5541-2
PVK1974	AG07469141	24/07/2024	5541-2
RFR8H87	AG07469142	24/07/2024	5541-2
RVS2A67	AG07469143	24/07/2024	5541-2

QOI2E08	AG07469144	24/07/2024	5541-2
RCI3E31	AG07469145	24/07/2024	5541-2
QUJ1F43	AG07469146	24/07/2024	5541-2
HOD9F17	AG07469147	24/07/2024	5541-2
KYN0424	AG07469148	24/07/2024	5541-2
OMX9723	AG07469149	24/07/2024	5541-2
HLO0C16	AG07469155	24/07/2024	5541-2
RMJ2A42	AG07469156	24/07/2024	5541-2
PUT7592	AG07466964	25/07/2024	5550-0
RNT7D35	AG07466965	25/07/2024	7625-1
PYP4A59	AG07466969	25/07/2024	7633-1
MRV7D92	AG07468618	25/07/2024	5541-2
HBF6B36	AG07468619	25/07/2024	5541-2
OLX1875	AG07468623	25/07/2024	5541-2
PUR1936	AG07468624	25/07/2024	5541-2
QMU5628	AG07468625	25/07/2024	5541-2
LCH2386	AG07468626	25/07/2024	5541-2
FMF9059	AG07468627	25/07/2024	5541-2
PLW0I26	AG07468629	25/07/2024	5541-2
QXE3729	AG07468630	25/07/2024	5541-2
RMK4C62	AG07468631	25/07/2024	5541-2
KMO2022	AG07468634	25/07/2024	5541-2
LRF5372	AG07468635	25/07/2024	5541-2
NWT1623	AG07468636	25/07/2024	5541-2
OPK1J54	AG07468637	25/07/2024	5541-2
KRY6G57	AG07468641	25/07/2024	5541-2
SIA6E88	AG07468642	25/07/2024	5541-2
HMT8615	AG07468643	25/07/2024	5541-2
HEH4F13	AG07468644	25/07/2024	5541-2
HEP3567	AG07468645	25/07/2024	5541-2
GXN8G20	AG07468647	25/07/2024	5541-2
HIQ3445	AG07468648	25/07/2024	5541-2
QQF0582	AG07468651	25/07/2024	5541-2
PVO5I13	AG07468652	25/07/2024	5541-2
OQU1309	AG07468689	25/07/2024	5541-2
PZM8B23	AG07468690	25/07/2024	5541-2
RQS6J21	AG07468691	25/07/2024	5541-2
LMH1805	AG07468693	25/07/2024	5541-2
KXH1718	AG07468694	25/07/2024	5541-2
KWX8525	AG07468696	25/07/2024	5541-2
SYR1B93	AG07468697	25/07/2024	5541-2
OWX5770	AG07468698	25/07/2024	5541-2
OLX1875	AG07468699	25/07/2024	5541-2
HJY7884	AG07469302	25/07/2024	5541-2
GUM4163	AG07469304	25/07/2024	5541-2
RMY0C93	AG07469305	25/07/2024	5541-2
RJV5A19	AG07469307	25/07/2024	5541-2
MOQ0C94	AG07469308	25/07/2024	5541-2
SJG8D92	AG07469309	25/07/2024	5541-2
SIF3I17	AG07469310	25/07/2024	5541-2
PPU0J57	AG07469311	25/07/2024	5541-2
SIU4C72	AG07469312	25/07/2024	5541-2
ODB1949	AG07469316	25/07/2024	5541-2
KNM0188	AG07469318	25/07/2024	5541-2
QOP1F16	AG07469319	25/07/2024	5541-2
KRC5430	AG07469320	25/07/2024	5541-2
HDG6057	AG07469321	25/07/2024	5541-2
QOP8A00	AG07469323	25/07/2024	5541-2
QUT5007	AG07468654	26/07/2024	5541-2
HLM3769	AG07468655	26/07/2024	5541-2
HND5155	AG07468656	26/07/2024	5541-2
RTD4F68	AG07468657	26/07/2024	5541-2
OXA0757	AG07468659	26/07/2024	5541-2
HAA0426	AG07468660	26/07/2024	5541-2
KRS0H22	AG07468661	26/07/2024	5541-2
GXT9601	AG07468662	26/07/2024	5541-2
HER4280	AG07468663	26/07/2024	5541-2
RFH1F80	AG07468665	26/07/2024	5541-2
QXR8F96	AG07468669	26/07/2024	5541-2
LUU2D00	AG07468673	26/07/2024	5541-2
QQZ3325	AG07468674	26/07/2024	5541-2
QNH4E10	AG07468677	26/07/2024	5541-2
SEW3B96	AG07468678	26/07/2024	5541-2
GVE6G47	AG07468679	26/07/2024	5541-2
GWZ7576	AG07468681	26/07/2024	5541-2
PZT2G17	AG07468684	26/07/2024	5541-2
SBW1C66	AG07468685	26/07/2024	5541-2
OQW2094	AG07468687	26/07/2024	5541-2
OQQ3312	AG07468688	26/07/2024	5541-2
KPW6811	AG07469325	26/07/2024	5541-2
RME8E15	AG07469326	26/07/2024	5541-2
LSR8B09	AG07469328	26/07/2024	5541-2
QND6074	AG07469330	26/07/2024	5541-2
ODN3360	AG07469333	26/07/2024	5541-2
FCM3F62	AG07469334	26/07/2024	5541-2
LAH3A97	AG07469335	26/07/2024	5541-2
GZP0I90	AG07469336	26/07/2024	5541-2
HEO0036	AG07469337	26/07/2024	5541-2
DYT2693	AG07469338	26/07/2024	5541-2

RJU2A62	AG07469340	26/07/2024	5541-2
HKZ9H33	AG07469344	26/07/2024	5541-2
SQY5F81	AG07469349	26/07/2024	5541-2
LRR9824	AG07469350	26/07/2024	5541-2
RFN7C56	AG07469351	26/07/2024	5541-2
PVP4835	AG07469353	26/07/2024	5541-2
OPM9I03	AG07469355	26/07/2024	5541-2
HFT3D51	AG07469357	26/07/2024	5541-2
RVZ8D67	AG07469359	26/07/2024	5541-2
LUT4I74	AG07469361	26/07/2024	5541-2
LML4446	AG07469362	26/07/2024	5541-2
OWI4390	AG07469363	26/07/2024	5541-2
OYH1B30	AG07469364	26/07/2024	5541-2
EBT9326	AG07469365	26/07/2024	5541-2
GVB2465	AG07469367	26/07/2024	5541-2
HMM6432	AG07469368	26/07/2024	5541-2
PXN8991	AG07469369	26/07/2024	5541-2
PUN9J06	AG07469370	26/07/2024	5541-2
QWZ2G77	AG07469372	26/07/2024	5541-2
PXB6404	AG07469373	26/07/2024	5541-2
LLE5G65	AG07469376	26/07/2024	5541-2
HCX0751	AG07469377	26/07/2024	5541-2
RFJ3C02	AG07469378	26/07/2024	5541-2
KPW4F24	AG07469379	26/07/2024	5541-2
QUO7B00	AG07469380	26/07/2024	5541-2
HHF2B40	AG07469382	26/07/2024	5541-2
KOY5531	AG07469383	26/07/2024	5541-2
HBP1J41	AG07469385	26/07/2024	5541-2
SYD8G97	AG07469386	26/07/2024	5541-2
HHC7602	AG07469389	26/07/2024	5541-2
PWS1I88	AG07469391	26/07/2024	5541-2
SHE4A32	AG07469392	26/07/2024	5541-2
HAI7505	AG07469393	26/07/2024	5541-2
KND8A70	AG07469394	26/07/2024	5541-2
HKA6I51	AG07469395	26/07/2024	5541-2
QTA6A32	AG07469397	26/07/2024	5541-2
MQO4754	AG07469398	26/07/2024	5541-2
FZS2H17	AG07469400	26/07/2024	5541-2
KWQ8549	AG07469401	26/07/2024	5541-2
GUO8H65	AG07469402	26/07/2024	5541-2
OME2B62	AG07469404	26/07/2024	5541-2
PVE2883	AG07469157	26/07/2024	5541-2
QUB1101	AG07469162	26/07/2024	5541-2
OPO9C33	AG07469163	26/07/2024	5541-2
LRB6F85	AG07469165	26/07/2024	5541-2
QPI5155	AG07469167	26/07/2024	5541-2
HAA2267	AG07469169	26/07/2024	5541-2
SIS6H78	AG07469171	26/07/2024	5541-2
KOS5037	AG07469176	26/07/2024	5541-2
LOC9915	AG07469179	26/07/2024	5541-2
LLG4B88	AG07469180	26/07/2024	5541-2
SRE4I06	AG07461168	28/07/2024	5410-0
OXB6J64	AG07469406	29/07/2024	5541-2
PZT0D91	AG07469408	29/07/2024	5541-2
OQD9604	AG07469409	29/07/2024	5541-2
QNV1318	AG07469411	29/07/2024	5541-2
QUR2817	AG07469412	29/07/2024	5541-2
HCE7154	AG07469413	29/07/2024	5541-2
SHH4E28	AG07469414	29/07/2024	5541-2
SYT9H02	AG07469415	29/07/2024	5541-2
KVY4D18	AG07469417	29/07/2024	5541-2
HAA8656	AG07469420	29/07/2024	5541-2
NWY0810	AG07469421	29/07/2024	5541-2
KZZ0405	AG07469422	29/07/2024	5541-2
QUX9814	AG07469423	29/07/2024	5541-2
OWN7744	AG07469424	29/07/2024	5541-2
OLX3809	AG07469425	29/07/2024	5541-2
OPI3C24	AG07469430	29/07/2024	5541-2
PZS6859	AG07469431	29/07/2024	5541-2
GAH2I66	AG07469432	29/07/2024	5541-2
QXR7H96	AG07469434	29/07/2024	5541-2
OXD1444	AG07469435	29/07/2024	5541-2
KUX4990	AG07466971	29/07/2024	7625-1
SIV6J12	AG07466972	29/07/2024	5479-0
SJG0G80	AG07469181	29/07/2024	5541-2
HEO0905	AG07469182	29/07/2024	5541-2
PZU5504	AG07469183	29/07/2024	5541-2
SIW1B01	AG07469185	29/07/2024	5541-2
QOR3G36	AG07469186	29/07/2024	5541-2
PWQ5F28	AG07469187	29/07/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07469188	29/07/2024	5541-2
OPT7F78	AG07469192	29/07/2024	5541-2
PVZ3550	AG07469194	29/07/2024	5541-2
PVY3H96	AG07469198	29/07/2024	5541-2
PVH1901	AG07469200	29/07/2024	5541-2
GZA3711	AG07469201	29/07/2024	5541-2
PXR0400	AG07469202	29/07/2024	5541-2
LMP7A15	AG07469203	29/07/2024	5541-2
RAC6E68	AG07469204	29/07/2024	5541-2

SIS8I80	AG07469205	29/07/2024	5541-2
RFR8H87	AG07469206	29/07/2024	5541-2
SHO9C46	AG07469209	29/07/2024	5541-2
RNT5J14	AG07469210	29/07/2024	5541-2
PXN4928	AG07469212	29/07/2024	5541-2
RUB1F45	AG07469215	29/07/2024	5541-2
HDO6E38	AG07469218	29/07/2024	5541-2
GSW1J42	AG07469219	29/07/2024	5541-2
KZW5F37	AG07469220	29/07/2024	5541-2
SRJ6I04	AG07466973	30/07/2024	5568-0
SYS2B79	AG07466974	30/07/2024	5550-0
PNK8I77	AG07466975	30/07/2024	5401-0
HMW2G29	AG07461947	02/08/2024	6050-1
QPM8H12	AG07461170	03/08/2024	5568-0
HEM2C81	AG07461171	03/08/2024	5568-0
PUN8168	AG07461172	03/08/2024	6050-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de agosto de 2024 - Total de registros: 595

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:58B60056

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYM9502	AG07461555	25/03/2024	6050-1	293,47
OOX6004	AG07465036	10/04/2024	5541-2	195,23
QQD1736	AG07465037	10/04/2024	5541-2	195,23
OQV1697	AG07465038	10/04/2024	5541-2	195,23
QOR8462	AG07465039	10/04/2024	5541-2	195,23
OPG4699	AG07465040	10/04/2024	5541-2	195,23
PUN6701	AG07465041	10/04/2024	5541-2	195,23
OEP4146	AG07465042	10/04/2024	5541-2	195,23
RFS1H11	AG07465043	10/04/2024	5541-2	195,23
KZA9A98	AG07465044	10/04/2024	5541-2	195,23
QQI0685	AG07465045	10/04/2024	5541-2	195,23
LRM2E77	AG07465046	10/04/2024	5541-2	195,23
QXI0J63	AG07465047	10/04/2024	5541-2	195,23
GZC9592	AG07465050	10/04/2024	5541-2	195,23
QOX6B18	AG07465051	10/04/2024	5541-2	195,23
PYY8D44	AG07465053	10/04/2024	5541-2	195,23
NWE0999	AG07465054	10/04/2024	5541-2	195,23
GKS5E03	AG07465057	10/04/2024	5541-2	195,23
OPO5712	AG07465058	10/04/2024	5541-2	195,23
PUY8035	AG07465059	10/04/2024	5541-2	195,23
LRE4882	AG07465060	10/04/2024	5541-2	195,23
SFY6J31	AG07465062	10/04/2024	5541-2	195,23
RNC1I65	AG07465063	10/04/2024	5541-2	195,23
LQJ5C02	AG07465066	10/04/2024	5541-2	195,23
QWR6093	AG07465068	10/04/2024	5541-2	195,23
RTP4B05	AG07463394	10/04/2024	7633-2	293,47
ENC4I66	AG07463395	10/04/2024	5541-4	195,23
QUB9429	AG07463397	10/04/2024	5479-0	130,16
PWP5333	AG07463398	10/04/2024	5479-0	130,16
HII0F02	AG07465070	10/04/2024	5541-2	195,23
OWZ5292	AG07465074	10/04/2024	5541-2	195,23
QQY6C24	AG07465078	10/04/2024	5541-2	195,23
LLY2H34	AG07465080	10/04/2024	5541-2	195,23
KZO1415	AG07465081	10/04/2024	5541-2	195,23
SFT1C53	AG07465082	10/04/2024	5541-2	195,23
HNY1457	AG07465083	10/04/2024	5541-2	195,23
DNT3764	AG07465084	10/04/2024	5541-2	195,23
HLO0289	AG07465085	10/04/2024	5541-2	195,23
PUV2971	AG07465086	10/04/2024	5541-2	195,23
SIR7E52	AG07465087	10/04/2024	5541-2	195,23
OXI5A83	AG07465088	10/04/2024	5541-2	195,23
EQK9I12	AG07465089	10/04/2024	5541-2	195,23
QUT1551	AG07465090	10/04/2024	5541-2	195,23

QNM6G39	AG07465092	10/04/2024	5541-2	195,23
SYS7J66	AG07465093	10/04/2024	5541-2	195,23
LTM8G05	AG07465094	10/04/2024	5541-2	195,23
QPX9325	AG07465097	10/04/2024	5541-2	195,23
SIC7D33	AG07465100	10/04/2024	5541-2	195,23
QNK3683	AG07465102	10/04/2024	5541-2	195,23
SHZ8I68	AG07465104	10/04/2024	5541-2	195,23
NYC7227	AG07465105	10/04/2024	5541-2	195,23
QXY3C00	AG07461558	11/04/2024	5452-1	195,23
RNI9E37	AG07461559	11/04/2024	5487-0	195,23
RFH1I36	AG07464461	11/04/2024	7633-1	293,47
RIV3A54	AG07464465	11/04/2024	5509-0	130,16
RVZ0C15	AG07464466	11/04/2024	5509-0	130,16
HLO0434	AG07464467	11/04/2024	5380-0	130,16
OJZ8B21	AG07464468	11/04/2024	5550-0	130,16
HMC0J49	AG07464470	11/04/2024	6122-0	293,47
LBK9979	AG07463387	11/04/2024	5592-0	130,16
OPE3944	AG07463390	11/04/2024	5452-6	195,23
HMD1784	AG07465107	11/04/2024	5541-2	195,23
QWY0897	AG07465108	11/04/2024	5541-2	195,23
HEO0837	AG07465110	11/04/2024	5541-2	195,23
RFH5F57	AG07465111	11/04/2024	5541-2	195,23
QNK3683	AG07465112	11/04/2024	5541-2	195,23
OWI2697	AG07465113	11/04/2024	5541-2	195,23
OXJ5155	AG07465114	11/04/2024	5541-2	195,23
OVK2F43	AG07465116	11/04/2024	5541-2	195,23
SFW5G27	AG07465118	11/04/2024	5541-2	195,23
KVF7H54	AG07465119	11/04/2024	5541-2	195,23
OFD6406	AG07465120	11/04/2024	5541-2	195,23
MSV1033	AG07465122	11/04/2024	5541-2	195,23
SHM6G90	AG07465124	11/04/2024	5541-2	195,23
EOO5C65	AG07465125	11/04/2024	5541-2	195,23
PUG1350	AG07465126	11/04/2024	5541-2	195,23
RNH6J30	AG07465127	11/04/2024	5541-2	195,23
NYC3826	AG07465128	11/04/2024	5541-2	195,23
CSI4609	AG07465130	11/04/2024	5541-2	195,23
PQY9A64	AG07465132	11/04/2024	5541-2	195,23
GUW2303	AG07465133	11/04/2024	5541-2	195,23
QNU7233	AG07465134	11/04/2024	5541-2	195,23
EMA6J69	AG07465135	11/04/2024	5541-2	195,23
PUM4D94	AG07465136	11/04/2024	5541-2	195,23
KQT6439	AG07465137	11/04/2024	5541-2	195,23
LKL6244	AG07465138	11/04/2024	5541-2	195,23
LPE4F39	AG07465139	11/04/2024	5541-2	195,23
JDW2G36	AG07465142	11/04/2024	5541-2	195,23
HBW8705	AG07465147	11/04/2024	5541-2	195,23
RTD4F68	AG07465148	11/04/2024	5541-2	195,23
KRQ2226	AG07465149	11/04/2024	5541-2	195,23
OQB7619	AG07465150	11/04/2024	5541-2	195,23
ODK4711	AG07465151	11/04/2024	5541-2	195,23
PPB7B76	AG07465152	11/04/2024	5541-2	195,23
LMK9J50	AG07465154	11/04/2024	5541-2	195,23
GQV3172	AG07465155	11/04/2024	5541-2	195,23
HEO0426	AG07465157	11/04/2024	5541-2	195,23
QPJ5H27	AG07465159	11/04/2024	5541-2	195,23
JOX7777	AG07465160	11/04/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07465161	11/04/2024	5541-2	195,23
SIM7H26	AG07465162	11/04/2024	5541-2	195,23
HCQ2537	AG07465163	11/04/2024	5541-2	195,23
KOX4I65	AG07465164	11/04/2024	5541-2	195,23
CPX8791	AG07465165	11/04/2024	5541-2	195,23
PVC4J61	AG07465171	11/04/2024	5541-2	195,23
LBW1429	AG07465173	11/04/2024	5541-2	195,23
SYS1I69	AG07465174	11/04/2024	5541-2	195,23
KYS7J01	AG07465175	11/04/2024	5541-2	195,23
RFP9A27	AG07465177	11/04/2024	5541-2	195,23
ODT4H34	AG07465178	11/04/2024	5541-2	195,23
QNF5058	AG07465179	11/04/2024	5541-2	195,23
KXE0H04	AG07465180	11/04/2024	5541-2	195,23
PUM4D94	AG07465181	11/04/2024	5541-2	195,23
KPP1H51	AG07465183	11/04/2024	5541-2	195,23
HHE9781	AG07465185	11/04/2024	5541-2	195,23
OPU3082	AG07465186	11/04/2024	5541-2	195,23
HDR0146	AG07465189	11/04/2024	5541-2	195,23
KRO6H45	AG07465190	11/04/2024	5541-2	195,23
PPI4544	AG07465191	11/04/2024	5541-2	195,23
RKI3A64	AG07465192	11/04/2024	5541-2	195,23
HFT0H83	AG07465195	11/04/2024	5541-2	195,23
GMC8514	AG07465196	11/04/2024	5541-2	195,23
HOD9F17	AG07465197	11/04/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07465198	11/04/2024	5541-2	195,23
GYG7387	AG07465200	11/04/2024	5541-2	195,23
LAT3439	AG07465205	11/04/2024	5541-2	195,23
PPS7I59	AG07465206	11/04/2024	5541-2	195,23
RVL7G51	AG07465207	11/04/2024	5541-2	195,23
PZM4J54	AG07465208	11/04/2024	5541-2	195,23
HNL8749	AG07465209	11/04/2024	5541-2	195,23
HEQ3F65	AG07465210	11/04/2024	5541-2	195,23
PXL4A73	AG07465212	11/04/2024	5541-2	195,23

HEO6029	AG07465213	11/04/2024	5541-2	195,23
LQK4J06	AG07465214	11/04/2024	5541-2	195,23
HAA1782	AG07465215	11/04/2024	5541-2	195,23
LTA6A10	AG07465217	11/04/2024	5541-2	195,23
QMV9507	AG07465221	11/04/2024	5541-2	195,23
SIS6H78	AG07465223	11/04/2024	5541-2	195,23
DTE9220	AG07465226	11/04/2024	5541-2	195,23
HAA0244	AG07465227	11/04/2024	5541-2	195,23
MTY1065	AG07465229	11/04/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07465231	11/04/2024	5541-2	195,23
GNH7555	AG07465232	11/04/2024	5541-2	195,23
RTU9D28	AG07465233	11/04/2024	5541-2	195,23
HLM3541	AG07465235	11/04/2024	5541-2	195,23
RKI4C29	AG07465236	11/04/2024	5541-2	195,23
RNU6F43	AG07465238	11/04/2024	5541-2	195,23
QXC4991	AG07465239	11/04/2024	5541-2	195,23
QPX3382	AG07465240	11/04/2024	5541-2	195,23
GMC9009	AG06015588	12/04/2024	7625-2	293,47
HIT2722	AG07463124	12/04/2024	7030-1	293,47
PWD9851	AG07463128	15/04/2024	5878-0	130,16
QPV8479	AG06015590	15/04/2024	5878-0	130,16
DDQ5E15	AG06015591	15/04/2024	5878-0	130,16
OPL2D34	AG06015592	15/04/2024	5878-0	130,16
QPF2B22	AG07465244	15/04/2024	5541-2	195,23
OUO0841	AG07465245	15/04/2024	5541-2	195,23
LSW7G98	AG07465246	15/04/2024	5541-2	195,23
PUE5426	AG07464919	16/04/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07464920	16/04/2024	5541-2	195,23
QNT4D93	AG07464921	16/04/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07464922	16/04/2024	5541-2	195,23
HAA1328	AG07464923	16/04/2024	5541-2	195,23
HLO1990	AG07464925	16/04/2024	5541-2	195,23
RVB1A49	AG07464927	16/04/2024	5541-2	195,23
LCS0J28	AG07464930	16/04/2024	5541-2	195,23
KPD3186	AG07464931	16/04/2024	5541-2	195,23
QOG7767	AG07464932	16/04/2024	5541-2	195,23
GUM1369	AG07464934	16/04/2024	5541-2	195,23
HMS5987	AG07464936	16/04/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07464937	16/04/2024	5541-2	195,23
QPM0027	AG07464939	16/04/2024	5541-2	195,23
DWK6G56	AG07463391	17/04/2024	5568-0	195,23
QQG5D73	AG07464941	17/04/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07464943	17/04/2024	5541-2	195,23
HLM2E52	AG07464944	17/04/2024	5541-2	195,23
QPP1G03	AG07464945	17/04/2024	5541-2	195,23
HAK0414	AG07464948	17/04/2024	5541-2	195,23
MQG7J47	AG07464949	17/04/2024	5541-2	195,23
SHN0B64	AG07464950	17/04/2024	5541-2	195,23
HHF2967	AG07464952	17/04/2024	5541-2	195,23
PVA2D87	AG07464953	17/04/2024	5541-2	195,23
OXK5437	AG07464955	17/04/2024	5541-2	195,23
PYX1688	AG07464957	17/04/2024	5541-2	195,23
KQV3H14	AG07464959	17/04/2024	5541-2	195,23
RMJ9F17	AG07464960	17/04/2024	5541-2	195,23
CBA7451	AG07464961	17/04/2024	5541-2	195,23
QPT3455	AG07464964	17/04/2024	5541-2	195,23
QNK3683	AG07464968	17/04/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07464969	17/04/2024	5541-2	195,23
KRQ0H21	AG07464970	17/04/2024	5541-2	195,23
HNB5264	AG07464971	17/04/2024	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG07464972	17/04/2024	5541-2	195,23
ODG1313	AG07464974	17/04/2024	5541-2	195,23
QON1503	AG07464975	17/04/2024	5541-2	195,23
GQR6J53	AG07464976	17/04/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07464978	17/04/2024	5541-2	195,23
GQV3172	AG07464979	17/04/2024	5541-2	195,23
LBK1534	AG07464981	17/04/2024	5541-2	195,23
HHJ0555	AG07464982	17/04/2024	5541-2	195,23
QNO3J53	AG07464984	17/04/2024	5541-2	195,23
QOZ6C72	AG07464985	17/04/2024	5541-2	195,23
RFS6F41	AG07464986	17/04/2024	5541-2	195,23
HMC3433	AG07464987	17/04/2024	5541-2	195,23
PVE5830	AG07464988	17/04/2024	5541-2	195,23
SHS8D83	AG07464989	17/04/2024	5541-2	195,23
KRH8424	AG07464990	17/04/2024	5541-2	195,23
RMO3E84	AG07464992	17/04/2024	5541-2	195,23
GZS7864	AG07464996	17/04/2024	5541-2	195,23
NZU2107	AG07464997	17/04/2024	5541-2	195,23
LCS0J28	AG07464998	17/04/2024	5541-2	195,23
EXX3295	AG07464999	17/04/2024	5541-2	195,23
RVX3E48	AG07465250	17/04/2024	5541-2	195,23
OPH3506	AG07465251	17/04/2024	5541-2	195,23
QXM1J87	AG07465255	17/04/2024	5541-2	195,23
LTL6G64	AG07465257	17/04/2024	5541-2	195,23
LMW1J57	AG07465261	17/04/2024	5541-2	195,23
HBU9C41	AG07465262	17/04/2024	5541-2	195,23
SHM6G58	AG07465263	17/04/2024	5541-2	195,23
RMI4A18	AG07465264	17/04/2024	5541-2	195,23
LTC5G39	AG07465270	17/04/2024	5541-2	195,23

RJG8A18	AG07465271	17/04/2024	5541-2	195,23
NYB3714	AG07465272	17/04/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG07465273	17/04/2024	5541-2	195,23
QPB7E56	AG07465275	17/04/2024	5541-2	195,23
HML3G26	AG07465277	17/04/2024	5541-2	195,23
GMC1425	AG07465281	17/04/2024	5541-2	195,23
PVO7727	AG07465285	17/04/2024	5541-2	195,23
PVI0133	AG07465289	17/04/2024	5541-2	195,23
LNV1834	AG07465292	17/04/2024	5541-2	195,23
PGJ7212	AG07465298	17/04/2024	5541-2	195,23
KQF3D27	AG07465300	17/04/2024	5541-2	195,23
HGJ3609	AG07465701	17/04/2024	5541-2	195,23
GFG0J18	AG07465703	17/04/2024	5541-2	195,23
PVE1808	AG07465704	17/04/2024	5541-2	195,23
QQV5626	AG07465705	17/04/2024	5541-2	195,23
KZW5F37	AG07465708	17/04/2024	5541-2	195,23
PZR4960	AG07465709	17/04/2024	5541-2	195,23
PYV3613	AG07465711	17/04/2024	5541-2	195,23
LMS3F42	AG07465712	17/04/2024	5541-2	195,23
PUS0211	AG07465714	17/04/2024	5541-2	195,23
OQP7E76	AG07465716	17/04/2024	5541-2	195,23
LKW3C28	AG07465717	17/04/2024	5541-2	195,23
SHK8G28	AG07465718	17/04/2024	5541-2	195,23
RKS6J29	AG07465719	17/04/2024	5541-2	195,23
LQN2E33	AG07465720	17/04/2024	5541-2	195,23
OQC6301	AG07465722	17/04/2024	5541-2	195,23
KRF0H94	AG07465725	17/04/2024	5541-2	195,23
GKX5816	AG07465726	17/04/2024	5541-2	195,23
LLX9C37	AG07465727	17/04/2024	5541-2	195,23
HCE7230	AG07465729	17/04/2024	5541-2	195,23
LMG5628	AG07465731	17/04/2024	5541-2	195,23
HGL9864	AG07465733	17/04/2024	5541-2	195,23
RCI3E31	AG07465734	17/04/2024	5541-2	195,23
OQJ7001	AG07465735	17/04/2024	5541-2	195,23
QUA5995	AG07465736	17/04/2024	5541-2	195,23
KQY3105	AG07465738	17/04/2024	5541-2	195,23
KZW6782	AG07465744	17/04/2024	5541-2	195,23
APZ4815	AG07465746	17/04/2024	5541-2	195,23
HOE5J75	AG07465747	17/04/2024	5541-2	195,23
RGB3A18	AG07465750	17/04/2024	5541-2	195,23
KYQ9F94	AG07465755	17/04/2024	5541-2	195,23
HFQ8830	AG07465756	17/04/2024	5541-2	195,23
QWT8805	AG07465757	17/04/2024	5541-2	195,23
PUP2180	AG07465758	17/04/2024	5541-2	195,23
HIW6417	AG07465764	17/04/2024	5541-2	195,23
PZR6073	AG07465765	17/04/2024	5541-2	195,23
NQC1J75	AG07464485	17/04/2024	7625-1	293,47
OQZ0I59	AG07464486	17/04/2024	5592-0	130,16
RTK4H23	AG06015594	18/04/2024	5452-1	195,23
OWN9825	AG07461156	18/04/2024	5541-3	195,23
RND4G22	AG07461157	18/04/2024	5541-3	195,23
OWO6992	AG07461158	18/04/2024	5541-3	195,23
PUC7696	AG07464472	18/04/2024	7633-1	293,47
HCU3D19	AG07464482	18/04/2024	5568-0	195,23
GQV3172	AG07465403	18/04/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07465405	18/04/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07465406	18/04/2024	5541-2	195,23
EAN2A92	AG07465407	18/04/2024	5541-2	195,23
QRE9H02	AG07465408	18/04/2024	5541-2	195,23
MPW0121	AG07465409	18/04/2024	5541-2	195,23
SHQ0I64	AG07465411	18/04/2024	5541-2	195,23
RVH9E29	AG07465412	18/04/2024	5541-2	195,23
PUN9J06	AG07465413	18/04/2024	5541-2	195,23
SIV0I70	AG07465414	18/04/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07465415	18/04/2024	5541-2	195,23
QXM1J87	AG07465419	18/04/2024	5541-2	195,23
OWQ1H71	AG07465420	18/04/2024	5541-2	195,23
PQO6354	AG07465422	18/04/2024	5541-2	195,23
QQG2H00	AG07465424	18/04/2024	5541-2	195,23
QXF7F65	AG07465425	18/04/2024	5541-2	195,23
HCU3941	AG07465426	18/04/2024	5541-2	195,23
KUR4592	AG07465427	18/04/2024	5541-2	195,23
HAA1328	AG07465428	18/04/2024	5541-2	195,23
HAA1245	AG07465429	18/04/2024	5541-2	195,23
HCO7382	AG07465430	18/04/2024	5541-2	195,23
LTJ3B12	AG07465431	18/04/2024	5541-2	195,23
QWY0897	AG07465435	18/04/2024	5541-2	195,23
LSW7744	AG07465437	18/04/2024	5541-2	195,23
QXG1E27	AG07465440	18/04/2024	5541-2	195,23
PXU0475	AG07465441	18/04/2024	5541-2	195,23
MSO9597	AG07465442	18/04/2024	5541-2	195,23
SHS8D83	AG07465444	18/04/2024	5541-2	195,23
GMC8514	AG07465445	18/04/2024	5541-2	195,23
GXT9528	AG07465449	18/04/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07465453	18/04/2024	5541-2	195,23
LUB5A89	AG07465454	18/04/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07465456	18/04/2024	5541-2	195,23
SIM7H26	AG07465458	18/04/2024	5541-2	195,23
PUD5378	AG07465461	18/04/2024	5541-2	195,23

AFG4028	AG07465462	18/04/2024	5541-2	195,23
IQP0F35	AG07465463	18/04/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07465464	18/04/2024	5541-2	195,23
JIV8960	AG07465465	18/04/2024	5541-2	195,23
LPP3487	AG07465467	18/04/2024	5541-2	195,23
ORA0C60	AG07463400	19/04/2024	5592-0	130,16
PZF1717	AG07464473	19/04/2024	7633-1	293,47
MSW1567	AG07464474	19/04/2024	7633-1	293,47
HHA3273	AG07464481	19/04/2024	7633-1	293,47
OLW8F66	AG07465468	19/04/2024	5541-2	195,23
RVR3D53	AG07465469	19/04/2024	5541-2	195,23
FHT6984	AG07465471	19/04/2024	5541-2	195,23
LPR4848	AG07465472	19/04/2024	5541-2	195,23
EBC7891	AG07465475	19/04/2024	5541-2	195,23
PWD1976	AG07465481	19/04/2024	5541-2	195,23
QXC4633	AG07465482	19/04/2024	5541-2	195,23
GZS6887	AG07465483	19/04/2024	5541-2	195,23
HHJ0555	AG07465486	19/04/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07465488	19/04/2024	5541-2	195,23
LRA1976	AG07465489	19/04/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07465490	19/04/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07465492	19/04/2024	5541-2	195,23
LST5J60	AG07465493	19/04/2024	5541-2	195,23
KQP5C81	AG07465494	19/04/2024	5541-2	195,23
LOU7872	AG07465495	19/04/2024	5541-2	195,23
KYR4E72	AG07465496	19/04/2024	5541-2	195,23
ODG1313	AG07465498	19/04/2024	5541-2	195,23
QRK7I68	AG07465499	19/04/2024	5541-2	195,23
RJH1A84	AG07465500	19/04/2024	5541-2	195,23
RUS8I09	AG07465502	19/04/2024	5541-2	195,23
OQC6301	AG07465503	19/04/2024	5541-2	195,23
RMV5J27	AG07465506	19/04/2024	5541-2	195,23
PEC2F02	AG07465508	19/04/2024	5541-2	195,23
PUX0961	AG07465510	19/04/2024	5541-2	195,23
FCM3F62	AG07465511	19/04/2024	5541-2	195,23
CBA7451	AG07465512	19/04/2024	5541-2	195,23
HLV7E34	AG07465515	19/04/2024	5541-2	195,23
HHF2060	AG07465516	19/04/2024	5541-2	195,23
NYV0A82	AG07465770	19/04/2024	5541-2	195,23
QOO9I39	AG07465771	19/04/2024	5541-2	195,23
KRV7797	AG07465772	19/04/2024	5541-2	195,23
SYO7G18	AG07465775	19/04/2024	5541-2	195,23
PVU2947	AG07465777	19/04/2024	5541-2	195,23
QPY5722	AG07465780	19/04/2024	5541-2	195,23
KRP8I74	AG07465782	19/04/2024	5541-2	195,23
HLO0946	AG07465784	19/04/2024	5541-2	195,23
SIP6G31	AG07465785	19/04/2024	5541-2	195,23
FKC7220	AG07465786	19/04/2024	5541-2	195,23
HHW2704	AG07465789	19/04/2024	5541-2	195,23
QXH1912	AG07465792	19/04/2024	5541-2	195,23
HLO1990	AG07465793	19/04/2024	5541-2	195,23
RNW2G28	AG07465794	19/04/2024	5541-2	195,23
QXJ8C17	AG07465797	19/04/2024	5541-2	195,23
QUH6096	AG07465798	19/04/2024	5541-2	195,23
GZH1536	AG07465801	19/04/2024	5541-2	195,23
QUA0787	AG07465802	19/04/2024	5541-2	195,23
PUZ8156	AG07465803	19/04/2024	5541-2	195,23
RUI9A04	AG07465804	19/04/2024	5541-2	195,23
QNX2296	AG07465402	20/04/2024	5541-2	195,23
PPD0D00	AG07463134	21/04/2024	5185-1	195,23
HDN0388	AG06015595	22/04/2024	5738-0	293,47
OPS0364	AG07465520	22/04/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07465521	22/04/2024	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG07465523	22/04/2024	5541-2	195,23
QNO3J53	AG07465525	22/04/2024	5541-2	195,23
QOA6H70	AG07465529	22/04/2024	5541-2	195,23
LUO8C86	AG07465530	22/04/2024	5541-2	195,23
MDA6D41	AG07465532	22/04/2024	5541-2	195,23
RMJ9F17	AG07465534	22/04/2024	5541-2	195,23
LKV8301	AG07465535	22/04/2024	5541-2	195,23
RIV3A54	AG07465536	22/04/2024	5541-2	195,23
KYR4E72	AG07465537	22/04/2024	5541-2	195,23
LRF7732	AG07465538	22/04/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07465539	22/04/2024	5541-2	195,23
PWA8D85	AG07465544	22/04/2024	5541-2	195,23
OPD9616	AG07465545	22/04/2024	5541-2	195,23
HIC6540	AG07465547	22/04/2024	5541-2	195,23
QUM7485	AG07465549	22/04/2024	5541-2	195,23
HAA2437	AG07465550	22/04/2024	5541-2	195,23
RUK9E53	AG07465552	22/04/2024	5541-2	195,23
RMV5J27	AG07465553	22/04/2024	5541-2	195,23
PZG9926	AG06015596	23/04/2024	5738-0	293,47
GZR0522	AG07464471	23/04/2024	5738-0	293,47
HND0053	AG07465301	23/04/2024	7366-2	130,16
KYU1839	AG07465303	23/04/2024	5479-0	130,16
RTO4G12	AG07465304	23/04/2024	5541-4	195,23
RQT4G37	AG07465306	23/04/2024	5568-0	195,23
HCO5389	AG07464475	23/04/2024	7633-1	293,47
QXM6C19	AG07465556	23/04/2024	5541-2	195,23

PUF4E04	AG07465557	23/04/2024	5541-2	195,23
KUR4592	AG07465558	23/04/2024	5541-2	195,23
EQV8E49	AG07465561	23/04/2024	5541-2	195,23
QXL6202	AG07465562	23/04/2024	5541-2	195,23
PFZ3A23	AG07465563	23/04/2024	5541-2	195,23
QQI6C83	AG07465564	23/04/2024	5541-2	195,23
SYI8A76	AG07465565	23/04/2024	5541-2	195,23
QUR2776	AG07465566	23/04/2024	5541-2	195,23
RMJ3C05	AG07465569	23/04/2024	5541-2	195,23
OXA6814	AG07465571	23/04/2024	5541-2	195,23
CSF9831	AG07465573	23/04/2024	5541-2	195,23
QNK3683	AG07465574	23/04/2024	5541-2	195,23
LPV5340	AG07465575	23/04/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07465576	23/04/2024	5541-2	195,23
EUO8030	AG07465577	23/04/2024	5541-2	195,23
OQC6301	AG07465580	23/04/2024	5541-2	195,23
KND3254	AG07465582	23/04/2024	5541-2	195,23
HIC6540	AG07465583	23/04/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07465584	23/04/2024	5541-2	195,23
RNT7D35	AG07465585	23/04/2024	5541-2	195,23
KWT9G68	AG07465587	23/04/2024	5541-2	195,23
RMV5J27	AG07465588	23/04/2024	5541-2	195,23
CCU9H04	AG07465590	23/04/2024	5541-2	195,23
QQG5D73	AG07465592	23/04/2024	5541-2	195,23
RVX3E48	AG07465593	23/04/2024	5541-2	195,23
OCX8491	AG07465594	23/04/2024	5541-2	195,23
RVB1A49	AG07465596	23/04/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07465597	23/04/2024	5541-2	195,23
PXO9A90	AG07465598	23/04/2024	5541-2	195,23
PWD7222	AG07465600	23/04/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG07465601	23/04/2024	5541-2	195,23
QOV9955	AG07465602	23/04/2024	5541-2	195,23
RNQ6C79	AG07465604	23/04/2024	5541-2	195,23
HGK8138	AG07465809	23/04/2024	5541-2	195,23
LVE3I09	AG07465815	23/04/2024	5541-2	195,23
LMS9F90	AG07465818	23/04/2024	5541-2	195,23
GZR0522	AG07465819	23/04/2024	5541-2	195,23
OQU2J80	AG07465820	23/04/2024	5541-2	195,23
LTE4510	AG07465821	23/04/2024	5541-2	195,23
HFQ9937	AG07465822	23/04/2024	5541-2	195,23
HLM3524	AG07465823	23/04/2024	5541-2	195,23
LUJ2462	AG07465824	23/04/2024	5541-2	195,23
QQG6058	AG07465825	23/04/2024	5541-2	195,23
OWT7001	AG07465828	23/04/2024	5541-2	195,23
MTP3G04	AG07465832	23/04/2024	5541-2	195,23
FKC7220	AG07465834	23/04/2024	5541-2	195,23
RNV0C31	AG07465835	23/04/2024	5541-2	195,23
SSI6C28	AG07465862	23/04/2024	5541-2	195,23
PXO3644	AG07465885	23/04/2024	5541-2	195,23
HNI6I36	AG07465884	23/04/2024	5541-2	195,23
ODT8478	AG07465883	23/04/2024	5541-2	195,23
RTW4J40	AG07465882	23/04/2024	5541-2	195,23
MPD9J16	AG07465881	23/04/2024	5541-2	195,23
PPH3J69	AG07465876	23/04/2024	5541-2	195,23
SHP5B71	AG07465874	23/04/2024	5541-2	195,23
RBD0D66	AG07465873	23/04/2024	5541-2	195,23
QXH6999	AG07465871	23/04/2024	5541-2	195,23
HBP1449	AG07465869	23/04/2024	5541-2	195,23
QQI3C73	AG07465868	23/04/2024	5541-2	195,23
HNO8B78	AG07465867	23/04/2024	5541-2	195,23
RUE5G83	AG07465865	23/04/2024	5541-2	195,23
PYZ8F81	AG07465864	23/04/2024	5541-2	195,23
PXM2570	AG07465863	23/04/2024	5541-2	195,23
HDN0194	AG07465836	23/04/2024	5541-2	195,23
GIH0595	AG07465861	23/04/2024	5541-2	195,23
KUY7413	AG07465860	23/04/2024	5541-2	195,23
KYG4I90	AG07465854	23/04/2024	5541-2	195,23
RFI1H53	AG07465852	23/04/2024	5541-2	195,23
QXQ0I86	AG07465851	23/04/2024	5541-2	195,23
GQV1521	AG07465847	23/04/2024	5541-2	195,23
SHD3F40	AG07465846	23/04/2024	5541-2	195,23
HGR1G38	AG07465845	23/04/2024	5541-2	195,23
RFT5C39	AG07465844	23/04/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07465843	23/04/2024	5541-2	195,23
NZT1270	AG07465841	23/04/2024	5541-2	195,23
HLO1537	AG07465840	23/04/2024	5541-2	195,23
MTE6C16	AG07465839	23/04/2024	5541-2	195,23
SYA7A24	AG07465838	23/04/2024	5541-2	195,23
HMW8417	AG07465837	23/04/2024	5541-2	195,23
PSH4B95	AG07461159	24/04/2024	7366-2	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13 de agosto de 2024 - Total de registros: 479

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B123B760

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SYJ7A83	E100002560	22/07/2024	5002-0
LOY4968	E100002550	22/07/2024	5002-0
SJD6J25	E100002553	22/07/2024	5002-0
GMC0352	E100002554	22/07/2024	5002-0
RTV3G68	E100002555	22/07/2024	5002-0
PWU2E74	E100002556	22/07/2024	5002-0
MTA9E12	E100002557	22/07/2024	5002-0
QUH2A50	E100002558	22/07/2024	5002-0
QPL6A00	E100002559	22/07/2024	5002-0
RNF2G21	E100001447	22/07/2024	5002-0
SHY1A94	E100002561	22/07/2024	5002-0
BSZ7A06	E100002562	22/07/2024	5002-0
NLL9C28	E100002563	22/07/2024	5002-0
ODJ3E76	E100002564	22/07/2024	5002-0
RNM6J70	E100002565	22/07/2024	5002-0
KZR6663	E100002566	22/07/2024	5002-0
PVE2927	E100002567	22/07/2024	5002-0
QUL1828	E100002568	22/07/2024	5002-0
QUM1B65	E100002548	22/07/2024	5002-0
QQI2F66	E100001443	22/07/2024	5002-0
RUY3H32	E100002529	22/07/2024	5002-0
RVP8H55	E100002532	22/07/2024	5002-0
PUH2G99	E100002533	22/07/2024	5002-0
PUH2177	E100002534	22/07/2024	5002-0
QNX2296	E100002535	22/07/2024	5002-0
LLG4B88	E100002536	22/07/2024	5002-0
HLF9346	E100002537	22/07/2024	5002-0
GOV9504	E100002538	22/07/2024	5002-0
GAH2I66	E100002539	22/07/2024	5002-0
SID7A44	E100002540	22/07/2024	5002-0
PVD1390	E100002541	22/07/2024	5002-0
RNI9E35	E100002542	22/07/2024	5002-0
KWW6G09	E100002543	22/07/2024	5002-0
HMN1806	E100002544	22/07/2024	5002-0
KZK6986	E100002546	22/07/2024	5002-0
OVK2B72	E100002549	22/07/2024	5002-0
QOW1686	E100002569	29/07/2024	5002-0
GVJ4008	E100002572	29/07/2024	5002-0
QNO2E23	E100002574	29/07/2024	5002-0
SHG9A22	E100002575	29/07/2024	5002-0
KZP7766	E100002576	29/07/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 13 de agosto de 2024 - Total de registros: 41

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:88D1381F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 DISPENSA N° 064/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 DISPENSA N° 064/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 13 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em

anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 064/2024, cujo objeto trata se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS (DEDETIZAÇÃO), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NOS ESTABELECIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE E NA ESCOLA MUNICIPAL NECA DE PAULA E NO CEMEI NEUZA OLÍMPIA DOS REIS**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

				TRAJETÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 10.487.243/0001-50		DETE HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA CNPJ:07.258.926/0001-20		J FELIX DETETIZADORA LTDA CNPJ:05.432.458/0001-33	
Item	**Descrição**	**un**	**Qtde**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**
01.	Dedetização e limpeza – Escola Municipal Neca de Paula	SÇ	02	R$1.580,00	R$3.160,00	R$1.830,00	R$3.660,00	R$1.820,00	R$3.640,00
02.	Dedetização e limpeza - CEMEI Neuza Olímpia dos Reis	SÇ	02	R$1.450,00	R$2.900,00	R$1.630,00	R$3.260,00	R$1.530,00	R$3.060,00
03.	Dedetização e limpeza - Farmácia Popular	SÇ	02	R$630,00	R$1.260,00	R$700,00	R$1.400,00	R$695,00	R$1.390,00
04.	Dedetização e limpeza - UBS	SÇ	02	R$1.490,00	R$2.980,00	R$1.555,00	R$3.110,00	R$1.550,00	R$3.100,00
05.	Dedetização e limpeza - PSF	SÇ	02	R$1.870,00	R$3.740,00	R$1.935,00	R$3.870,00	R$1.950,00	R$3.900,00
06.	Dedetização e limpeza - Secretaria de Saúde	SÇ	02	R$1.250,00	R$2.500,00	R$1.450,00	R$2.900,00	R$1.360,00	R$2.720,00
Total					R$ 16.540,00		R$18.200,00		R$17.180,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa. TRAJETÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 10.487.243/0001-50**,** Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas TRAJETÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 10.487.243/0001-50**,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 064/2024, declarando a empresa habilitadas por apresentar suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 13 de agosto de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:895B9236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$17.559,64 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em virtude do decréscimo de 0,176% ao seu objeto correspondente ao valor de R$30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos) sobre os itens abaixo:

Ordem	Ficha	Produto	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00056	00000021836-PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS	-45	CM	105,9	-4.765,50	S
2	00056	00000021837-PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	-11	CM	46,86	-515,46	S
3	00056	00000029383-PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	150	CM	35	5250,00	S

Data da assinatura: 13/08/2024.

Queluzito, 13 de agosto de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7DB67015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.062.500,00 (seis milhões e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 62.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.660.900.0000	R$ 4.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.660.900.0000	R$ 2.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 2.600.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 650.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 100.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 180.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 35.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 1.350.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 350.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 75.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 75.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 9.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.910.0000	R$ 90.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 12.500,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 17.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.910.0000	R$ 173.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 4.500,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 16.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 56.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 11.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 2.500,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 66.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 6.062.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2245-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.001.8.306.104.2245-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.243.104.2234-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 4.000,00
07.002.8.243.104.2234-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 2.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.39	1.661.000.0000	R$ 62.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.30	1.540.000.0000	R$ 180.000,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.540.000.0000	R$ 35.000,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.540.000.0000	R$ 75.000,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.540.000.0000	R$ 75.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 2.600.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 100.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 650.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 1.350.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 350.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 9.000,00

10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 4.500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 2.500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 12.500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 17.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 56.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 11.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 66.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 16.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.600.000.0000	R$ 90.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.600.000.0000	R$ 173.000,00
10.008.10.122.101.2765-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
13.007.18.541.101.2800-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 6.062.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE093CC4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	IDADE APROXIMADA	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	M	Adulto	Pelagem alazã, rodopio na fronte, alto calçado membros anteriores, médio calçado posterior esquerdo.	1168/2024	Rua Medina, S/N - Barcelona.

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

LOCAL: RIBEIRÃO DAS NEVES DATA: 08 de AGOSTO de 2024;

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E16878D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 149/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITALDE PUBLICAÇÃO 149/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1074ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QQE0F02	08/08/2024	03/08/2023	RJ-998/2024	AG06618953	INDEFERIDO
HNT1B94	08/08/2024	22/07/2023	RJ-999/2024	AG06606071	INDEFERIDO
HNT1B94	08/08/2024	22/07/2023	RJ-1000/2024	AG06606074	INDEFERIDO
PUT2J97	08/08/2024	01/04/2023	RJ-1001/2024	R100023009	INDEFERIDO
PXR8J59	08/08/2024	08/04/2023	RJ-1002/2024	AM02296124	INDEFERIDO
SHO9B17	08/08/2024	07/04/2023	RJ-1003/2024	R100023701	DEFERIDO
RMX7F38	08/08/2024	19/07/2023	RJ-1005/2024	AG06603810	INDEFERIDO
RMX7F38	08/08/2024	19/07/2023	RJ-1006/2024	AG06603807	INDEFERIDO
HKZ4J80	08/08/2024	03/04/2023	RJ-1007/2024	R100023244	INDEFERIDO
HHT6F33	08/08/2024	30/07/2023	RJ-1008/2024	R100041602	INDEFERIDO
OWI5798	08/08/2024	09/04/2023	RJ-1009/2024	R100024166	INDEFERIDO
SHO9B17	08/08/2024	07/04/2023	RJ-1010/2024	R100023825	INDEFERIDO
OME7C44	08/08/2024	18/09/2023	RJ-1011/2024	AG08059456	INDEFERIDO
QNB1I15	08/08/2024	19/03/2023	RJ-1012/2024	R100020829	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:265BC665

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 151/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 151/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1076ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RFD4J99	12/08/2024	16/07/2023	RJ-1025/2024	R100038855	INDEFERIDO
SHI6A62	12/08/2024	16/09/2023	RJ-1026/2024	R100051339	INDEFERIDO
SHI6A62	12/08/2024	24/09/2023	RJ-1027/2024	R100051819	INDEFERIDO
HKW3966	12/08/2024	25/07/2023	RJ-1028/2024	R100040522	INDEFERIDO
GPC2C73	12/08/2024	02/04/2023	RJ-1029/2024	R100022856	INDEFERIDO
PYC7657	12/08/2024	12/10/2023	RJ-1030/2024	R100054276	INDEFERIDO
PYC7657	12/08/2024	12/10/2023	RJ-1031/2024	R100054416	INDEFERIDO
PYC7657	12/08/2024	12/10/2023	RJ-1032/2024	R100054392	INDEFERIDO
JMB6A11	12/08/2024	28/09/2023	RJ-1033/2024	R100051991	INDEFERIDO
SHX5J97	12/08/2024	23/08/2023	RJ-1034/2024	AG08058679	INDEFERIDO
SHI6A62	12/08/2024	14/09/2023	RJ-1037/2024	R100051184	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:32280A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 PREGÃO ELETRÕNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
EDITAL Nº 041/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 030/2024, Edital nº 041/2024, que tem como objeto da presente licitação contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, e demais equipamentos de refrigeração (geladeira, bebedouros, entre outros), com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		REFRIGERE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 08.263.943/0001-19			TOTAL	210.957,78
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.						**111.199,68**
1	407315	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	40,00	SERVIÇO	340,01	13.600,40
2	407316	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	40,00	SERVIÇO	402,5000	16.100,00
3	407317	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	12,00	SERVIÇO	496,6700	5.960,04
4	407318	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	5,00	SERVIÇO	408,6700	2.043,35
5	407319	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE	5,00	SERVIÇO	408,6700	2.043,35
6	407322	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	60,00	SERVIÇO	177,7200	10.663,20
7	407323	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA	60,00	SERVIÇO	185,7000	11.142,00
8	407324	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	20,00	SERVIÇO	203,7000	4.074,00
9	407325	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	10,00	SERVIÇO	266,1700	2.661,70
10	407326	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	10,00	SERVIÇO	282,8300	2.828,30
11	407327	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	60,00	SERVIÇO	206,1700	12.370,20
12	407328	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO	60,00	SERVIÇO	206,1700	12.370,20

		EQUIPAMENTO.				
13	407329	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	20,00	SERVIÇO	206,1700	4.123,40
14	407330	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	10,00	SERVIÇO	206,1700	2.061,70
15	407331	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	10,00	SERVIÇO	206,1700	2.061,70
31	407320	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR (CÓIGO CATSER: 22535)	10,00	SERVIÇO	243,3300	2.433,30
42	407321	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO E PAREDE, COM PARAFUSOS BUCHAS E FIAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO DE ATÉ 5 METROS SE NECESSÁRIO.	52,00	SERVIÇO	89,6700	4.662,84
LOTE -> 0003 - AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES EM AR CONDICIONADO, VENTILADORES E BEBEDOUROS						**99.758,10**
16	407340	CAPACITOR CAIXA 2 MFD(U) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CODIGO CATMAT: 363459)	30,00	UNID.	16,48	494,40
17	407341	CAPACITOR CAIXA 3 MFD(UF) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT:275085)	30,00	UNID.	18,6300	558,90
18	407342	CAPACITOR CAIXA 5 MFD(UF) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CATMAT:333210)	30,00	UNID.	19,7500	592,50
19	407343	CAPACITOR SIMPLES 20 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO,PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT: 275090)	30,00	UNID.	23,5800	707,40
20	407345	CAPACITOR SIMPLES 30 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CATMAT:275083)	30,00	UNID.	24,8100	744,30
21	407347	CAPACITOR SIMPLES 40 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT:350467)	30,00	UNID.	28,0600	841,80
22	407344	CAPACITORES 25 UF	30,00	UNID.	22,8300	684,90
23	407346	CAPACITORES 35 UF	30,00	UNID.	31,4500	943,50
24	407336	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU, 220V.	10,00	UNID.	849,4800	8.494,80
25	407337	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU, 220V.	10,00	UNID.	1.317,5300	13.175,30
26	407338	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU, 220V.	10,00	UNID.	1.460,2000	14.602,00
27	407339	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU, 220V.	10,00	UNID.	1.281,9000	12.819,00
28	407335	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU, 220V.	10,00	UNID.	740,8300	7.408,30
29	407355	ELEMENTO FILTRANTE CARBON. BLOCK 200 7" X ½ (ROSCA) 5 MICRA	105,00	UNID.	60,5600	6.358,80
30	407356	FILTRO/ PURIF. ACQUA 200 BCO CARBON BLOCK 7" X ½	105,00	UNID.	85,3200	8.958,60
35	407349	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	402,2700	2.011,35
36	407350	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	530,2700	2.651,35
37	407351	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	530,2700	2.651,35
38	407352	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	543,6000	2.718,00
39	407348	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	402,2700	2.011,35
40	407353	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HÉLICE , APLICAÇÃO: UNIDADE CONDENSADORA (CODIGO CATMAT: 469612) AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS.	5,00	UNID.	173,6400	868,20
41	407354	PLACA ELETRÔNICA APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM A UNIDADE EXTERNA DO CONDICIONADOR (CODIGO CATMAT: 409818) AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTU	30,00	UNID.	315,4000	9.462,00

Rodeiro, 13 de agosto de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:48896B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

Processo Licitatório nº 0045/2024
Pregão Eletrônico nº 0015/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a publicação da Adjudicação realizada pelo Sr. Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, do **Processo Licitatório nº 0045/2024**, **Pregão Eletrônico nº 0015/2024**, datada de Sexta-feira, 19 de Julho de 2024, na forma que segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fornecedor: DAMIAO WESLEI SILVA REIS – 43.568.381/0001-12					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Material/Serviço**	**Unit. R$**	**Total R$**
001	89	Unidade	47689 - Agenda Tipo: Anual , Revestimento Capa: Couro , Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 230 MM, Tipo Encadernação: Espiral Plástico , Largura: 150 MM. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 203567 (TILIBRA)	22,5900	2010,51
002	7	Caixa 50 UN	47690 - Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada , Comprimento: 10 MM. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 607788 (JOCAR OFFICE)	8,1300	56,91
003	51	Unidade	47691 - Apagador Quadro Negro Material: Madeira , Comprimento: 180 CM, Largura: 4,6 CM, Altura: 7 CM, Características Adicionais: Caixa De Madeira. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 607821 (SOUSA)	8,3800	427,38
004	608	Caixa 24 UN	47692 - Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito Redondo. Unidade de Medida: Caixa 24 UN. Código CATMAT: 284284 (CIS)	24,1800	14701,44
005	150	Embalagem 100 UN	47693 - Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex , Cor: Liso, C/ Cor Variada , Tamanho: Nº 9. Unidade de Medida: Embalagem 100 UN. Código Catmat: 602198 (SÃO ROQUE)	33,3800	5007,00
006	87	Rolo 100 M	47694 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 24 UN, Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca. Unidade de Medida: Rolo 100 M. Código Catmat: 447195 (EUROROMA)	10,8000	939,60
007	31	Unidade	47695 - Bloco Pautado Material: Papel Apergaminhado , Gramatura: 56 G/M2, Cor: Branca , Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: 1/2 Ofício. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 364714 (TILIBRA)	13,2000	409,20
008	21	Bloco 100 FL	47696 - Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 150 MM, Tamanho: A5 , Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Impressão 4/0 Cores, Conforme Modelo. Unidade de Medida: Bloco 100 FL. Código Catmat: 613271 (FILINOTE)	14,8000	310,80
009	44	Bloco 200 FL	47697 - Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 , Quantidade Folhas: 50 UND. Unidade de Medida: Bloco 50 FL. Código Catmat: 462282 (JOCAR OFFICE)	8,6000	378,40
010	600	Unidade	47698 - Bolsa Material: Tecido Bagum , Tipo: Porta Lápis , Cor: Azul-Marinho , Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Formato Redondo C/55 Mm Diâm., Ziper 18 Cm Azul Marinho. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 251388 (DAC)	13,3000	7980,00
011	17	Caixa 50 UN	47699 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 483433 (LEONORA)	22,8000	387,60
012	8	Caixa 100 UN	47700 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 40 MM, Largura: 30 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 437684 (LEONORA)	44,9000	359,20
015	753	Unidade	47703 - Caixa Arquivo Material: Polipropileno , Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, Cor: Branco , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Tampa. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 611956 (DELLO)	13	9789,00
018	13	Caixa 50 UN	47706 - Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 317865 (COMPACTOR)	39	507,00
019	12	Caixa 50 UN	47707 - Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 317867 (COMPACTOR)	39	468,00
022	22	Caixa 12 UN	47710 - Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina , Cor Carga: Variada. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 474390 (COMPACTOR)	16,8000	369,60
023	26	Caixa 6 UN	47711 - Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Grossa , Cor Carga: Variada , Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Àgua. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 471411 (COMPACTOR)	15,7000	408,20
024	19	Caixa com 08	47712 - Caneta Marca-Texto Material: Resina Termoplástica , Tipo Ponta: Arredondada Resistente , Cor: Variada , Tipo: Base Giratória Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico. Unidade de Medida: Caixa com 08. Código Catmat: 474361 (MASTERPRINT)	18,6000	353,40
025	68	Unidade	47713 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Espessura Ponta 2mm. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 354898 (JOCAR OFFICE)	3,9000	265,20
026	63	Unidade	47714 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Espessura Ponta 2mm. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 354793 (JOCAR OFFICE)	3,9800	250,74
029	203	Unidade	47717 - Caneta Ponta Porosa Quantidade Pontas: 2 UN, Formato Ponta: Não Aplicável , Tipo Tinta: Não Aplicável , Cor Tinta: Preta , Tamanho Ponta: 0,40 E 0,80 MM, Aplicação: Escrita Em Plástico/Tecido/Madeira E Vidro. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 224282 (JOCAR OFFICE)	4,9000	994,70
030	10	Pacote 100 UN	47718 - Canudo Refresco Material: Plástico , Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Biodegradável. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código Catmat: 458045 (CROPAC)	11,8000	118,00
031	2	Caixa 50 UN	47719 - Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: A4 , Cor: Cristal , Formato: 210 X 297 MM, Lombada: 7 MM, Características Adicionais: Térmica, Curvin Steelcrystal, Lombada Aço, Resina. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 486246 (MARPAX)	34,2000	68,40
033	133	Unidade	47721 - Classificador Material: Pvc Transparente , Cor: Azul , Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Altura: 340 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 439967 (DELLO)	3,9000	518,70
035	16	Caixa 100 UN	47723 - Clipe Tamanho: 10/0 , Material: Aço Inox , Formato: Paralelo. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 436479 (JUSSARA)	12,6000	201,60
041	52	Unidade	48211 - Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato , Cor: Amarela , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Instantânea , Tipo: Pastosa , Apresentação: Embalagem 100g. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 437773 (POLYFORT)	13,7000	712,40
042	18	Caixa 12 UN	47730 - Cola Composição: Cianiacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon , Características Adicionais: Gel , Tipo: Instantânea , Apresentação: Embalagem 4g. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 428202 (SUPER BONDER)	46,6000	838,80
060	74	Unidade	47747 - Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 429829 (JOCAR OFFICE)	4,9000	362,60
080	27	Caixa 12 UN	47763 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Verde , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400865 (LANTECOR)	14,8000	399,60
084	25	Caixa 5000 UN	47772 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa. Unidade de Medida: Caixa 5000 UN. Código Catmat: 425226 (BRW)	8,7000	217,50
087	6	Caixa 50 UN	47774 - Grampo Trilho Encadernador Material: Aço , Comprimento: 180 MM, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Tratamento Superficial: Niquelado , Características Adicionais: Distancia Entre Furos De 80 Mm. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 384481 (JOCAR OFFICE)	16,9000	101,40
091	34	Unidade	47778 - Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 463253 (SÃO DOMINGOS)	29,9000	1016,60
092	34	Unidade	47779 - Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 50 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura De Papelão/Folhas Numeradas. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 463287 (SÃO DOMINGOS)	19,3000	656,20
093	24	Unidade	47780 - Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 483474 (SÃO DOMINGOS)	24,8000	595,20
			47789 - Palito Material: Bambu , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Algodão Doce , Tipo: Pontas Achatadas. Unidade de Medida:		

100	17	Pacote 100 UN	Pacote 100 UN. Código Catmat: 465035 (THEOTO)	8,9000	151,30
105	17	Pacote 25 FL	47794 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Amarela. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 258847 (VMP)	40,8500	694,45
106	16	Pacote 25 FL	47796 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul Marinho. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 360268 (VMP)	40,8500	653,60
107	16	Pacote 25 FL	47795 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248105 (VMP)	40,8500	653,60
108	15	Pacote 25 FL	47797 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 293347 (VMP)	40,8500	612,75
109	17	Pacote 25 FL	47798 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Lilás. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248111 (VMP)	40,8500	694,45
110	15	Pacote 25 FL	47799 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Marrom. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248107 (VMP)	10,1800	152,70
111	17	Pacote 25 FL	47800 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Preta. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248109 (VMP)	42,2800	718,76
112	18	Pacote 25 FL	47801 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Rosa. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248112 (VMP)	42,2900	761,22
113	15	Pacote 25 FL	47802 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248106 (VMP)	42,6200	639,30
114	16	Pacote 25 FL	47803 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Vermelha. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248110 (VMP)	42,3100	676,96
115	7	Caixa 100 UN	47804 - Papel Carbono Material: Papel , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Monoface , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Cor: Preta. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 389545 (RADEX)	64,6200	452,34
122	650	Unidade	47811 - Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Cor: Variada , Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 417237 (CROMUS)	2,3400	1521,00
128	630	Embalage m 10 UN	47817 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado , Cor: Variada. Unidade de Medida: Embalagem 10 UN. Código Catmat: 434953 (MAKE +)	54,8000	34524,00
129	640	Embalage m 10 UN	47818 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada. Unidade de Medida: Embalagem 10 UN. Código Catmat: 473345 (MAKE +)	29,9000	19136,00
143	11	Caixa 100 UN	47831 - Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft , Tipo: Suspensa , Largura: 300 MM, Altura: 200 MM, Cor: Castanha , Características Adicionais: Com Acetato, Etiqueta Branca, Grampo Trilho Plásti , Gramatura: 210 G/M2, Aplicação: Arquivo De Documento. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 274549 (DELLO)	233	2563,00
145	342	Unidade	47833 - Pasta Arquivo Material: Papelão , Largura: 350 MM, Altura: 235 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Aba E Elástico , Aplicação: Documentos. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 610473 (DELLO)	3,4900	1193,58
146	113	Unidade	47833 - Pasta Arquivo Material: Papelão , Largura: 350 MM, Altura: 235 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Aba E Elástico , Aplicação: Documentos. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 610473 (DELLO)	3,4900	394,37
148	6	Pacote 10 UN	47835 - Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo: Catálogo , Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Cor: Preta , Capacidade: 100 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais 2: Prendedor Interno. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 402797 (ACP)	233	1398,00
149	5	Pacote 10 UN	47836 - Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo: Catálogo , Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 337776 (ACP)	193,4500	967,25
151	5	Pacote 10 UN	47838 - Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Com Canaleta , Cor: Incolor , Tamanho: A4. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 356684 (ACP)	29,9000	149,50
153	557	Unidade	47840 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Sanfonada , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 Mm , Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 613284 (DELLO)	31	17267,00
154	505	Unidade	47841 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Trilho , Largura: 240 MM, Altura: 340 MM, Cor: Azul , Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 615121 (DAC)	4,8000	2424,00
155	211	Unidade	47842 - Pasta Transporte Processo Material: Laminado De Pvc , Cor: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo/Logotipo Da Receita Receita Federa. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 376817 (DIPORT)	25,8900	5462,79
156	177	Embalage m 4 UN	47843 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5. Unidade de Medida: Embalagem 4 UN. Código Catmat: 419860 (ELGIN)	13,8000	2442,60
157	197	Embalage m 4 UN	47844 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5. Unidade de Medida: Embalagem 4 UN. Código Catmat: 419859 (MAX PRINT)	9,8000	1930,60
160	22	Caixa 6 UN	47846 - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 394478 (JOCRA OFFICE)	34,2600	753,72
167	23	Caixa 12 UN	47854 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 10. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445053 (TIGRE)	79,6000	1830,80
169	7	Caixa 6 UN	47856 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 447943 (BRW)	56,3500	394,45
170	6	Caixa 6 UN	47857 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 447944 (BRW)	56,3500	338,10
171	6	Caixa 6 UN	47858 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 447945 (BRW)	56,6600	339,96
174	36	Unidade	47861 - Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Comprimento: 228 MM, Largura: 65 MM, Altura: 90 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 405629 (DELLO)	13,2500	477,00
175	31	Unidade	47862 - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 345 MM, Largura: 235 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arrendondados. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 357761 (GO OFFICE)	22,9000	709,90
178	1	Unidade	47865 - Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Sala De Aula , Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 120 C. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 613732 (CORTIARTE)	274	274,00
179	302	Pacote 100 UN	47866 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código CATMAT: 394469 (DELLO)	173,8000	52487,60
180	100	Pacote 100 UN	47866 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código CATMAT: 394469 (DELLO)	173,8000	17380,00
182	10	Jogo	47868 - Separador Pastas Material: Sarja Cristal , Características Adicionais: Com 2 Furos E Impressão Uma Cor , Dimensões: 210 X 297 MM, Espessura: 0,25 MM, Tipo: Com Projeção De 1 Cm. Unidade de Medida: Jogo. Código Catmat: 266081 (ACP)	63,8000	638,00
184	2	Rolo 30 M	47870 - Tecido Material: Cetim De Poliéster , Cor: Azul Marinho , Largura: 1,40 M. Unidade de Medida: Rolo 30 M. Código Catmat: 401281 (EMPORIO TECIDOS)	254,9000	509,80
185	1	Rolo 30 M	47871 - Tecido Material: Cetim De Poliéster , Cor: Vermelho Escuro , Largura: 1,40 M. Unidade de Medida: Rolo 30 M. Código Catmat: 401280 (EMPORIO TECIDOS)	254,9000	254,90
186	470	Unidade	47872 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 461462 (JOCAR OFFICE)	4,1200	1936,40
188	99	Unidade	47874 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 406801 (JOCAR OFFICE)	15,4500	1529,55
192	152	Frasco 250 ML	47878 - Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento , Tipo Acabamento: Fosco , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas , Apresentação: Líquido Viscoso. Unidade de Medida: Frasco 250 ML. Código Catmat: 430137 (ACRILEX)	15,4900	2354,48
193	170	Frasco 250 ML	47879 - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina. Unidade de Medida: Frasco 250 ML. Código Catmat: 607301 (ACRILEX)	11,2500	1912,50
194	617	Caixa 6 UN	47880 - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 ML Cada. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 375733 (ACRILEX)	14,1000	8699,70

195	15	Unidade	47881 - Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 416510 (RADEX)	9,9000	148,50
197	5	Unidade	47883 - Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Automático. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 410329 (RADEX)	9,9000	49,50
198	202	Pote 30 ML	47884 - Tinta Pintura Facial Cor: Variada , Aplicação: Artístico. Unidade de Medida: Pote 30 ML. Código Catmat: 295674 (ROSTINHO PINTADO)	11,6000	2343,20
Valor Total: R$ 245.778,06 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).					

Fornecedor: GILVANEY CLAÚDIO FERREIRA LTDA – 47.930.717/0001-04

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Unit. R$	Total R$
020	8	Caixa 12 UN	47708 - Caneta Esferográfica Material: Polipropileno , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Dourada , Características Adicionais: Gel, Transparente, Atóxica. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 440003 (CIS)	34,5000	276,00
027	73	Unidade	47715 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Tipo Escrita: Extrafina , Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho , Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 608143 (âBRW)	4,1200	300,76
142	53	Unidade	47830 - Pasta Argola Material: Polipropileno , Comprimento: 340 MM, Largura: 250 MM, Lombada: 40 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 200 FL, Aplicação: Papel Ofício , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Fichário, C/Ferragem De Pressão Em Metal Cro-. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 280712 (âDac)	35,8000	1897,40
196	17	Unidade	47882 - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 411718 (Radex)	7,5600	128,52
199	66	Rolo 50 M	47885 - Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada , Largura: 1,40. Unidade de Medida: Rolo 50 M. Código Catmat: 469173 (Malibu)	69,9200	4614,72
Valor Total: R$ 7.217,40 (sete mil e duzentos e desessete reais e quarenta centavos).					

Fornecedor: JVX COMERCIAL LTDA – 33.524.142/0001-07

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Unit. R$	Total R$
014	1012	Unidade	47702 - Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Capa Flexível. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 474196 (MAXUIMA)	9,5000	9614,00
016	16	Unidade	47704 - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 14 UN, Tipo: Mesa , Fonte Alimentação: Eletricidade/Bivolt , Características Adicionais: Impressão Térmica Bicolor, Lcd. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 472071 (ELGIM)	691,9500	11071,20
017	15	Caixa 50 UN	47705 - Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 317861 (COMPACTOR)	48,9000	733,50
021	8	Caixa 12 UN	47709 - Caneta Esferográfica Material: Polipropileno , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Prata , Características Adicionais: Gel, Transparente, Atóxica. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 440002 (SIS)	13,4900	107,92
028	63	Unidade	47716 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Caneta Para Tecido, Fixação A Frio. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 608142 (jocar)	4,5000	283,50
032	7	Unidade	47720 - Cavalete Estrutura: Madeira , Largura Papel: 0,62 M, Altura Papel: 0,90 M, Altura Total: 1,70 M, Componentes: Quadro Em Madeira Compensada Revestido Com Lamina- , Características Adicionais: Painel Principal Com Fundo Para Escrita A Pincel. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 236394 (sousa)	119,3600	835,52
043	61	Frasco 500 G	47731 - Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Validade Mínima De 1 Ano , Tipo: Pastosa. Unidade de Medida: Frasco 500 G. Código Catmat: 292564 (APLICOLA)	13,5800	828,38
044	23	Frasco 500 G	47729 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa. Unidade de Medida: Frasco 500 G. Código CATMAT: 435080 (APLICOLA)	13,5800	312,34
045	305	Frasco 90 G	47732 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa. Unidade de Medida: Frasco 90 G. Código CATMAT: 435080 (APLICOLA)	3,4800	1061,40
046	635	Frasco 90 G	47733 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Unidade de Medida: Frasco 90 G. Código Catmat: 294248 (APLICOLA)	3,4800	2209,80
047	200	Frasco 90 G	47734 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Incolor , Aplicação: Isopor , Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica , Tipo: Líquido. Unidade de Medida: Frasco 90 G. Código Catmat: 335529 (APLICOLA)	6,8500	1370,00
048	200	Frasco 90 G	47735 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Variada , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Líquido. Unidade de Medida: Frasco 90 G. Código Catmat: 352382 (APLICOLA)	3,4800	696,00
051	11	Caixa 12 UN	47738 - Corretivo Fita Material: Polietileno , Comprimento: 10 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica , Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 614471 (JOCAR)	42,7500	470,25
052	16	Caixa 12 UN	47739 - Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 420598 (NEW MAGIC)	28,7500	460,00
053	20	Unidade	47740 - Divisória Arquivo Material: Plástico Transparente , Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Tipo: Com Projeção E Visor Transparente , Tamanho: Ofício , Características Adicionais: Furação Universal/Jogo 12 Projeções (Uma Cada Cor). Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 324987 (DAC)	25,8500	517,00
055	11	Centena	47742 - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 370 X 470 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M. Caixa com 100 unidades. Unidade de Medida: Centena. Código Catmat: 479661 (SCRITY)	64,9500	714,45
057	7	Pacote 50 UN	47744 - Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 50 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor. Unidade de Medida: Pacote 50 UN. Código Catmat: 605713 (MARPAX)	65,7000	459,90
059	3	Bobina 840 UN	47746 - Etiqueta Auto-Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Cinza Fosco , Formato: Retangular , Altura: 20 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: Sem Impressão , Apresentação: Rolo 01 Carreira Com 1000 Etiquetas , Aplicação: Impressora. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 606231 (COLACRIL)	15,8500	47,55
061	240	Unidade	47748 - Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico , Tipo: Dupla Face , Largura: 24 MM, Comprimento: 30. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 611467 (ADELBRAS)	8,4500	2028,00
062	280	Unidade	47749 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 481470 (ADEERE)	5,4500	1526,00
063	190	Unidade	47750 - Fita Adesiva Material: Papel , Tipo: Dupla Face , Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 483743 (ADELBRAS)	9,9000	1881,00
064	57	Pacote 10 UN	47751 - Fita Adesiva Material: Papel , Tipo: Monoface , Largura: 5 CM, Comprimento: 30 M, Cor: Amarela E Verde , Aplicação: Para Demarcação , Características Adicionais: Auto-Adesiva. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 329399 (ADDELBRS)	10,5000	598,50
066	249	Unidade	47753 - Fita Adesiva Material: Pvc , Tipo: Adesivo Acrilico , Largura: 60 MM, Comprimento: 50 M CM, Espessura: 1 MM, Cor: Ultra Transparente. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 609009 (FITPELL)	8,9500	2228,55
069	622	Caixa 12 UN	47756 - Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Tamanho: Grande , Espessura: Grossa. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 257647 (LEO LEO)	9,6500	6002,30
070	50	Caixa 100 UN	47758 - Giz Material: Gipsita, Água, Corante E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico , Cor: Variada , Comprimento: Mínimo 70mm MM, Diâmetro: Mínimo 9mm MM, Características Adicionais: Caixa Com Cores Rosa,Verde,Azul,Amarelo E Laranja. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 263250 (LEONORA)	10,6900	534,50
071	52	Caixa 100 UN	47757 - Giz Material: Gipsita, Água E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico , Cor: Branca , Comprimento: (Mínimo) 81 MM, Diâmetro: (Mínimo) 10 MM, Características Adicionais: Plastificado E Antialérgico. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 355230 (DELLTA)	9,9000	514,80
072	27	Caixa 12 UN	47759 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Cor: Amarela , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 389260 (LANTECOR)	17,8500	481,95
073	27	Caixa 12 UN	47765 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Branca , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 239351 (LANTECOR)	17,7500	479,25
074	27	Caixa 12 UN	47766 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Neon , Quantidade Cores: Não Aplicável UN, Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 224270 (LANTECOR)	17,7500	479,25
075	27	Caixa 12 UN	47767 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Preta , Quantidade Cores: Não Aplicável UN, Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 224272 (LANTECOR)	14,8500	400,95
076	27	Caixa 12 UN	47768 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Rosa , Quantidade Cores: Não Aplicável UN, Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de	14,8500	400,95

			Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 224269 (LANTECOR)		
077	27	Caixa 12 UN	47760 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Azul , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400872 (LANTECOR)	14,8500	400,95
078	27	Caixa 12 UN	47761 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Dourada , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400873 (LANTECOR)	14,8500	400,95
079	27	Caixa 12 UN	47762 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Prata , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400866 (LANTECOR)	14,8500	400,95
081	27	Caixa 12 UN	47764 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Vermelha , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400867 (LANTECOR)	19,6500	530,55
082	10	Unidade	47769 - Grampeador Material: Alumínio , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 470315 (DESTERN)	75,3500	753,50
083	33	Unidade	47770 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóxi. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 485627 (JOCAR)	21,1500	697,95
085	18	Caixa 5000 UN	47771 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/6. Unidade de Medida: Caixa 5000 UN. Código Catmat: 406730 (BRW)	8,7500	157,50
086	16	Caixa 100 UN	47773 - Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 602251 (DELLO)	24,6500	394,40
088	2	Unidade	47775 - Guilhotina Material: Aço , Tipo: Portátil , Comprimento Lâmina: 30 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 20 Folhas FL, Aplicação: Corte De Papel. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 481776 (CETRO)	121,8500	243,70
089	610	Caixa 12 UN	47776 - Lápis De Cor Material: Madeira , Diâmetro Carga: 3,70 MM, Cor: Diversas , Formato: Sextavado , Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 368747 (LEON ELEO)	14,6900	8960,90
090	12	Caixa 144 UN	47777 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 5b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora , Material Carga: Grafite. Unidade de Medida: Caixa 144 UN. Código Catmat: 470281 (LEONORA)	73,8500	886,20
094	2	Caixa 6 UN	47783 - Marcador Hidrográfico Material: Plástico , Cor: Laranja , Material Ponta: Náilon , Comprimento: 100 MM, Diâmetro Corpo: 19 MM, Espessura Traço: 5 M. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 428525 (BRW)	21,6900	43,38
095	1	Caixa 6 UN	47784 - Marcador Hidrográfico Material: Plástico , Cor: Verde , Material Ponta: Náilon , Comprimento: 100 MM, Diâmetro Corpo: 19 MM, Espessura Traço: 3 M. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 239079 (BRW)	20,8900	20,89
096	7	Caixa 24 UN	47785 - Marcador Retroprojetor Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Azul , Base Tinta: Álcool. Unidade de Medida: Caixa 24 UN. Código Catmat: 441866 (JOCAR)	52,8700	370,09
097	7	Caixa 24 UN	47786 - Marcador Retroprojetor Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Preta , Base Tinta: Álcool. Unidade de Medida: Caixa 24 UN. Código Catmat: 441867 (JOCAR)	52,8700	370,09
098	5	Caixa 24 UN	47787 - Marcador Retroprojetor Material Corpo: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 1 MM, Espessura Escrita: 0,1 MM, Cor Tinta: Vermelha. Unidade de Medida: Caixa 24 UN. Código Catmat: 356471 (JOCAR)	52,8700	264,35
099	610	Pote 180 G	47788 - Massa Modelar Composição Básica: Amido , Cor: Variada. Unidade de Medida: Pote 180 G. Código Catmat: 432836 (MAGIX)	5,9500	3629,50
101	18	Pacote 100 UN	47790 - Palito Material: Madeira , Comprimento: 20 CM, Aplicação: Churrasco , Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código Catmat: 609858 (THEOTO)	10,7900	194,22
102	10	Pacote 100 UN	47791 - Palito Material: Madeira , Formato: Chato , Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código Catmat: 293875 (THEOTO)	9,7900	97,90
103	7	Rolo 25 M	47792 - Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Transparente , Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact , Acabamento Superficial: Brilhante. Unidade de Medida: Rolo 25 M. Código Catmat: 486141 (CONTACT)	71	497,00
104	17	Pacote 25 FL	47793 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde Musgo. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 355603 (VMP)	42,7500	726,75
118	301	Folha	47807 - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Amarela , Comprimento: 730 MM, Largura: 550 MM. Unidade de Medida: Folha. Código Catmat: 486139 (JUSSARA)	1,1900	358,19
119	251	Folha	47808 - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Ouro , Comprimento: 270 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: A4. Unidade de Medida: Folha. Código Catmat: 301545 (JUSSRA)	1,1900	298,69
120	9	Pacote 100 FL	47809 - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Características Adicionais: Confecção De Cartazes/Tamanho A3. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 256779 (JUSSARA)	66,8900	602,01
121	251	Folha	47810 - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM. Unidade de Medida: Folha. Código Catmat: 601408 (JUSSRA)	1,0900	273,59
123	65	Pacote 20 FL	47812 - Papel Color Set Cor: Variada , Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M. Unidade de Medida: Pacote 20 FL. Código Catmat: 429466 (VMP)	35,9500	2336,75
124	750	Unidade	47813 - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 417233 (NOVA PRINT)	1,1900	892,50
125	13	Embalage m 20 FL	47814 - Papel Dobradura Material: Celulose Vegetal , Largura: 500 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Variada. Unidade de Medida: Embalagem 20 FL. Código Catmat: 485554 (VMP)	34,0500	442,65
126	612	Embalage m 10 UN	47815 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,50 MM, Padrão: Decorado. Unidade de Medida: Embalagem 10 UN. Código Catmat: 430993 (MAKE)	21,7200	13292,64
130	6	Rolo 40 M	47819 - Papel Embrulho Tipo Papel: Kraft , Apresentação: Bobina , Largura: 80 CM, Peso: 5 KG, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M2, Aplicação: Embalagem. Unidade de Medida: Rolo 40 M. Código Catmat: 486339 (CRAFFIT)	120,7500	724,50
131	57	Pacote 200 FL	47820 - Papel Embrulho Tipo Papel: Seda , Apresentação: Folha , Largura: 50 CM, Comprimento: 60 CM, Cor: Variada , Aplicação: Embalagem. Unidade de Medida: Pacote 200 FL. Código Catmat: 439994 (RIDET)	67,9000	3870,30
133	21	Caixa 100 FL	47822 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Unidade de Medida: Caixa 100 FL. Código Catmat: 451897 (JOCAR)	46,3600	973,56
134	1105	Embalage m 500 FL	48461 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior. Unidade de Medida: Embalagem 500 FL. Código Catmat: 461889 (INK PREMIUM)	26,7700	29580,85
135	4	Rolo 100 M	47823 - Papel Semi Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Cor: Parda , Comprimento: 200 M, Largura: 60 C. Unidade de Medida: Rolo 100 M. Código Catmat: 234949 (SUPLYARPACK)	108,9000	435,60
136	70	Pacote 100 FL	47824 - Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 100 G/M2, Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Branca. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 267305 (P V)	64,5000	4515,00
137	26	Pacote 100 FL	47825 - Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 110 G/M2, Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 386975 (P V)	64,5000	1677,00
138	28	Pacote 100 FL	47826 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 M. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 440468 (P V)	37,4500	1048,60
139	16	Pacote 100 FL	47827 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Madrepérola , Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 M. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 440535 (FILIPAPAER)	39,5500	632,80
140	13	Pacote 100 FL	47828 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Opala , Gramatura: 180 G/M2, Dimensões: 660 X 960 MM. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 463089 (FIULIPAPAER)	39,7500	516,75
141	13	Pacote 100 FL	47829 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Turmalina , Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 M. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 440470 (FILIPpER)	39,7900	517,27
144	85	Pacote 10 UN	47832 - Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada , Tipo: Classificadora , Largura: 250 MM, Altura: 350 MM, Cor: Variada , Características Adicionais 3: Prendedor Interno Plástico. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 415211 (DELLO)	39,8000	3383,00
158	19	Caixa 6 UN	47847 - Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 432764 (JOCAR)	34,2700	651,13
159	19	Caixa 6 UN	47845 - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10 , Aplicação: Transparência. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 420095 (jocar)	34,2700	651,13
161	23	Caixa 12 UN	47848 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Filete Redondo , Material Cerda: Pelo Animal , Tamanho: 01. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 407361 (lyke)	35,9000	825,70
162	23	Caixa 12 UN	47850 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Espuma Poliéster , Tamanho: 06. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445043 (lyke)	59,9000	1377,70

163	23	Caixa 12 UN	47849 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Espuma Poliéster , Tamanho: 0. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445041 (lyke)	29,9000	687,70
165	23	Caixa 12 UN	47852 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 04. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 600721 (lyke)	47,9000	1101,70
166	23	Caixa 12 UN	47853 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 06. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445059 (lyjke)	59	1357,00
172	64	Unidade	47859 - Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 250 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 378826 (jocar)	44,5000	2848,00
173	53	Unidade	47860 - Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 100 W, Vazão: 0,8 KG/H, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Características Adicionais: Bastões De 11 A 12mm, Aquecimento Inicial De 3 A 5. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 340073 (jocar)	44,5000	2358,50
177	12	Unidade	47864 - Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio , Altura: 100 CM, Revestimento: Feltro. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 613769 (stallo)	112,9000	1354,80
181	7	Caixa 100 UN	47867 - Saco Documento Material: Polietileno Transparente , Comprimento: 330 MM, Largura: 235 MM, Espessura: 0,12 MM, Características Adicionais: Liso. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 424475 (EMBOL)	29,8000	208,60
200	45	Unidade	47886 - Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 4 PO. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 467560 (IMPORT)	17,9900	809,55
Valor Total: R$ 149.994,19 (cento e quarenta e nove reais e nocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).					

Fornecedor: MERCEARIA MADECAPE LTDA – 66.342.197/0001-55

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Unit. R$	Total R$
013	395	Unidade	47701 - Caderno Material: Papel Off-Set , Material Capa: Papelão , Quantidade Folhas: 192 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Brochura,1/4 Capa Dura,Costurado,697g/M2,Anotações. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 353993 (maxima)	7	2765,00
049	20	Quilogram a	47736 - Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Amolecimento A 86°C +/- 3°C, Insolúvel/Diâmetro 11 , Tipo: Bastão. Unidade de Medida: Quilograma. Código Catmat: 287700 (aplicola)	8	160,00
050	22	Quilogram a	47737 - Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão. Unidade de Medida: Quilograma. Código Catmat: 439982 (aplicola)	8	176,00
054	40	Centena	47741 - Envelope Material: Apergaminhado , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M. Caixa com 100 unidades. Unidade de Medida: Centena. Código Catmat: 614637 (scrity)	50	2000,00
056	12	Centena	47743 - Envelope Material: Sulfite , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 162 X 229 MM, Cor: Branco , Gramatura: 150 G/M2, Acabamento: Face De Corte, Dobra, Vinco E Cola , Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades. Unidade de Medida: Centena. Código Catmat: 483839 (scrity)	25	300,00
058	83	Unidade	47745 - Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 485372 (cis)	4,5000	373,50
065	185	Unidade	47752 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Largura: 18 MM, Comprimento: 30. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 481055 (adebras)	8	1480,00
116	19	Pacote 100 FL	47805 - Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Variada , Comprimento: 70 C. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 412259 (griffe)	70	1330,00
117	650	Unidade	47806 - Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 280 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Verde , Comprimento: 70 CM, Características Adicionais: Fosco , Aplicação: Cartazes. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 371962 (griffe)	0,7000	455,00
127	620	Embalage m 10 UN	47816 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Atoalhado , Cor: Variada. Unidade de Medida: Embalagem 10 UN. Código Catmat: 608669 (make mais)	40	24800,00
132	350	Unidade	47821 - Papel Fantasia Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 65 CM, Largura: 45 CM, Cor: Variada. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 304814 (griffe)	0,9500	332,50
164	23	Caixa 12 UN	47851 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 02. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445057 (condor)	34,8000	800,40
168	23	Caixa 12 UN	47855 - Pincel Desenho Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Natural , Tamanho: 03. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 413982 (condor)	36	828,00
176	13	Caixa 50 UN	47863 - Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 70 Folhas. FL, Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preta. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 601920 (cis)	8	104,00
183	100	Metro	47869 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Chita , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Estampado. Unidade de Medida: Metro. Código Catmat: 478200 (chita)	12	1200,00
187	74	Unidade	47873 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Serrilhada. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 242747 (cis)	10	740,00
Valor Total: R$ 37.844,40 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 19 de Julho de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

DIEGO MOTA FONSECA
Membro da Equipe de Apoio

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:90F23C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

Mediante a ADJUDICAÇÂO, em 19 de julho de 2024, e consequentemente a HOMOLOGAÇÂO realizada pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 14.133/21, o município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a HOMOLOGAÇÂO do **Processo Licitatório nº 0045/2024, Pregão Eletrônico nº 0015/2024**, nas seguintes condições:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fornecedor: DAMIAO WESLEI SILVA REIS – 43.568.381/0001-12

Item	Qtde	Unid	Material/Serviço	Unit. R$	Total R$
001	89	Unidade	47689 - Agenda Tipo: Anual , Revestimento Capa: Couro , Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 230 MM, Tipo Encadernação: Espiral Plástico , Largura: 150 MM. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 203567 (TILIBRA)	22,5900	2010,51
002	7	Caixa 50 UN	47690 - Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada , Comprimento: 10 MM. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 607788 (JOCAR OFFICE)	8,1300	56,91
003	51	Unidade	47691 - Apagador Quadro Negro Material: Madeira , Comprimento: 180 CM, Largura: 4,6 CM, Altura: 7 CM, Características Adicionais: Caixa De Madeira. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 607821 (SOUSA)	8,3800	427,38
004	608	Caixa 24 UN	47692 - Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito Redondo. Unidade de Medida: Caixa 24 UN. Código CATMAT: 284284 (CIS)	24,1800	14701,44
005	150	Embalagem 100 UN	47693 - Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex , Cor: Liso, C/ Cor Variada , Tamanho: Nº 9. Unidade de Medida: Embalagem 100 UN. Código Catmat: 602198 (SÃO ROQUE)	33,3800	5007,00
006	87	Rolo 100 M	47694 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 24 UN, Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca. Unidade de Medida: Rolo 100 M. Código Catmat: 447195 (EUROROMA)	10,8000	939,60
007	31	Unidade	47695 - Bloco Pautado Material: Papel Apergaminhado , Gramatura: 56 G/M2, Cor: Branca , Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: 1/2 Ofício. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 364714 (TILIBRA)	13,2000	409,20
008	21	Bloco 100 FL	47696 - Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 150 MM, Tamanho: A5 , Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Impressão 4/0 Cores, Conforme Modelo. Unidade de Medida: Bloco 100 FL. Código Catmat: 613271 (FILINOTE)	14,8000	310,80
009	44	Bloco 200 FL	47697 - Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 , Quantidade Folhas: 50 UND. Unidade de Medida: Bloco 50 FL. Código Catmat: 462282 (JOCAR OFFICE)	8,6000	378,40
010	600	Unidade	47698 - Bolsa Material: Tecido Bagum , Tipo: Porta Lápis , Cor: Azul-Marinho , Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Formato Redondo C/55 Mm Diâm., Ziper 18 Cm Azul Marinho. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 251388 (DAC)	13,3000	7980,00
011	17	Caixa 50 UN	47699 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 483433 (LEONORA)	22,8000	387,60
012	8	Caixa 100 UN	47700 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 40 MM, Largura: 30 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 437684 (LEONORA)	44,9000	359,20
015	753	Unidade	47703 - Caixa Arquivo Material: Polipropileno , Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, Cor: Branco , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Tampa. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 611956 (DELLO)	13	9789,00
018	13	Caixa 50 UN	47706 - Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 317865 (COMPACTOR)	39	507,00
019	12	Caixa 50 UN	47707 - Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 317867 (COMPACTOR)	39	468,00
022	22	Caixa 12 UN	47710 - Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina , Cor Carga: Variada. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 474390 (COMPACTOR)	16,8000	369,60
023	26	Caixa 6 UN	47711 - Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Grossa , Cor Carga: Variada , Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Àgua. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 471411 (COMPACTOR)	15,7000	408,20
024	19	Caixa com 08	47712 - Caneta Marca-Texto Material: Resina Termoplástica , Tipo Ponta: Arredondada Resistente , Cor: Variada , Tipo: Base Giratória Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico. Unidade de Medida: Caixa com 08. Código Catmat: 474361 (MASTERPRINT)	18,6000	353,40
025	68	Unidade	47713 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Espessura Ponta 2mm. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 354898 (JOCAR OFFICE)	3,9000	265,20
026	63	Unidade	47714 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Espessura Ponta 2mm. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 354793 (JOCAR OFFICE)	3,9800	250,74
029	203	Unidade	47717 - Caneta Ponta Porosa Quantidade Pontas: 2 UN, Formato Ponta: Não Aplicável , Tipo Tinta: Não Aplicável , Cor Tinta: Preta , Tamanho Ponta: 0,40 E 0,80 MM, Aplicação: Escrita Em Plástico/Tecido/Madeira E Vidro. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 224282 (JOCAR OFFICE)	4,9000	994,70
030	10	Pacote 100 UN	47718 - Canudo Refresco Material: Plástico , Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Biodegradável. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código Catmat: 458045 (CROPAC)	11,8000	118,00
031	2	Caixa 50 UN	47719 - Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: A4 , Cor: Cristal , Formato: 210 X 297 MM, Lombada: 7 MM, Características Adicionais: Térmica, Curvin Steelcrystal, Lombada Aço, Resina. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 486246 (MARPAX)	34,2000	68,40
033	133	Unidade	47721 - Classificador Material: Pvc Transparente , Cor: Azul , Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Altura: 340 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 439967 (DELLO)	3,9000	518,70
035	16	Caixa 100 UN	47723 - Clipe Tamanho: 10/0 , Material: Aço Inox , Formato: Paralelo. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 436479 (JUSSARA)	12,6000	201,60
041	52	Unidade	48211 - Cola Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato , Cor: Amarela , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Instantânea , Tipo: Pastosa , Apresentação: Embalagem 100g. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 437773 (POLYFORT)	13,7000	712,40
042	18	Caixa 12 UN	47730 - Cola Composição: Cianiacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon , Características Adicionais: Gel , Tipo: Instantânea , Apresentação: Embalagem 4g. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 428202 (SUPER BONDER)	46,6000	838,80
060	74	Unidade	47747 - Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 429829 (JOCAR OFFICE)	4,9000	362,60
080	27	Caixa 12 UN	47763 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Verde , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400865 (LANTECOR)	14,8000	399,60
084	25	Caixa 5000 UN	47772 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa. Unidade de Medida: Caixa 5000 UN. Código Catmat: 425226 (BRW)	8,7000	217,50
087	6	Caixa 50 UN	47774 - Grampo Trilho Encadernador Material: Aço , Comprimento: 180 MM, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Tratamento Superficial: Niquelado , Características Adicionais: Distancia Entre Furos De 80 Mm. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 384481 (JOCAR OFFICE)	16,9000	101,40
091	34	Unidade	47778 - Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 463253 (SÃO DOMINGOS)	29,9000	1016,60
092	34	Unidade	47779 - Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 50 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura De Papelão/Folhas Numeradas. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 463287 (SÃO DOMINGOS)	19,3000	656,20
093	24	Unidade	47780 - Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 483474 (SÃO DOMINGOS)	24,8000	595,20
100	17	Pacote 100 UN	47789 - Palito Material: Bambu , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Algodão Doce , Tipo: Pontas Achatadas. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código Catmat: 465035 (THEOTO)	8,9000	151,30
105	17	Pacote 25 FL	47794 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Amarela. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 258847 (VMP)	40,8500	694,45
106	16	Pacote 25 FL	47796 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul Marinho. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 360268 (VMP)	40,8500	653,60
107	16	Pacote 25 FL	47795 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248105 (VMP)	40,8500	653,60
108	15	Pacote 25 FL	47797 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 293347 (VMP)	40,8500	612,75
109	17	Pacote 25 FL	47798 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Lilás. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248111 (VMP)	40,8500	694,45
110	15	Pacote 25 FL	47799 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Marrom. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248107 (VMP)	10,1800	152,70
			47800 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Preta.		

111	17	Pacote 25 FL	Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248109 (VMP)	42,2800	718,76
112	18	Pacote 25 FL	47801 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Rosa. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248112 (VMP)	42,2900	761,22
113	15	Pacote 25 FL	47802 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248106 (VMP)	42,6200	639,30
114	16	Pacote 25 FL	47803 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Vermelha. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 248110 (VMP)	42,3100	676,96
115	7	Caixa 100 UN	47804 - Papel Carbono Material: Papel , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Monoface , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Cor: Preta. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 389545 (RADEX)	64,6200	452,34
122	650	Unidade	47811 - Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Cor: Variada , Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 417237 (CROMUS)	2,3400	1521,00
128	630	Embalage m 10 UN	47817 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado , Cor: Variada. Unidade de Medida: Embalagem 10 UN. Código Catmat: 434953 (MAKE +)	54,8000	34524,00
129	640	Embalage m 10 UN	47818 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada. Unidade de Medida: Embalagem 10 UN. Código Catmat: 473345 (MAKE +)	29,9000	19136,00
143	11	Caixa 100 UN	47831 - Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft , Tipo: Suspensa , Largura: 300 MM, Altura: 200 MM, Cor: Castanha , Características Adicionais: Com Acetato, Etiqueta Branca, Grampo Trilho Plásti , Gramatura: 210 G/M2, Aplicação: Arquivo De Documento. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 274549 (DELLO)	233	2563,00
145	342	Unidade	47833 - Pasta Arquivo Material: Papelão , Largura: 350 MM, Altura: 235 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Aba E Elástico , Aplicação: Documentos. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 610473 (DELLO)	3,4900	1193,58
146	113	Unidade	47833 - Pasta Arquivo Material: Papelão , Largura: 350 MM, Altura: 235 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Aba E Elástico , Aplicação: Documentos. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 610473 (DELLO)	3,4900	394,37
148	6	Pacote 10 UN	47835 - Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo: Catálogo , Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Cor: Preta , Capacidade: 100 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais 2: Prendedor Interno. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 402797 (ACP)	233	1398,00
149	5	Pacote 10 UN	47836 - Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo: Catálogo , Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 337776 (ACP)	193,4500	967,25
151	5	Pacote 10 UN	47838 - Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Com Canaleta , Cor: Incolor , Tamanho: A4. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 356684 (ACP)	29,9000	149,50
153	557	Unidade	47840 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Sanfonada , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 Mm , Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 613284 (DELLO)	31	17267,00
154	505	Unidade	47841 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Trilho , Largura: 240 MM, Altura: 340 MM, Cor: Azul , Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 615121 (DAC)	4,8000	2424,00
155	211	Unidade	47842 - Pasta Transporte Processo Material: Laminado De Pvc , Cor: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo/Logotipo Da Receita Receita Federa. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 376817 (DIPORT)	25,8900	5462,79
156	177	Embalage m 4 UN	47843 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5. Unidade de Medida: Embalagem 4 UN. Código Catmat: 419860 (ELGIN)	13,8000	2442,60
157	197	Embalage m 4 UN	47844 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5. Unidade de Medida: Embalagem 4 UN. Código Catmat: 419859 (MAX PRINT)	9,8000	1930,60
160	22	Caixa 6 UN	47846 - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 394478 (JOCRA OFFICE)	34,2600	753,72
167	23	Caixa 12 UN	47854 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 10. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445053 (TIGRE)	79,6000	1830,80
169	7	Caixa 6 UN	47856 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 447943 (BRW)	56,3500	394,45
170	6	Caixa 6 UN	47857 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 447944 (BRW)	56,3500	338,10
171	6	Caixa 6 UN	47858 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 447945 (BRW)	56,6600	339,96
174	36	Unidade	47861 - Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Comprimento: 228 MM, Largura: 65 MM, Altura: 90 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 405629 (DELLO)	13,2500	477,00
175	31	Unidade	47862 - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 345 MM, Largura: 235 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arrendondados. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 357761 (GO OFFICE)	22,9000	709,90
178	1	Unidade	47865 - Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Sala De Aula , Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 120 C. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 613732 (CORTIARTE)	274	274,00
179	302	Pacote 100 UN	47866 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código CATMAT: 394469 (DELLO)	173,8000	52487,60
180	100	Pacote 100 UN	47866 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código CATMAT: 394469 (DELLO)	173,8000	17380,00
182	10	Jogo	47868 - Separador Pastas Material: Sarja Cristal , Características Adicionais: Com 2 Furos E Impressão Uma Cor , Dimensões: 210 X 297 MM, Espessura: 0,25 MM, Tipo: Com Projeção De 1 Cm. Unidade de Medida: Jogo. Código Catmat: 266081 (ACP)	63,8000	638,00
184	2	Rolo 30 M	47870 - Tecido Material: Cetim De Poliéster , Cor: Azul Marinho , Largura: 1,40 M. Unidade de Medida: Rolo 30 M. Código Catmat: 401281 (EMPORIO TECIDOS)	254,9000	509,80
185	1	Rolo 30 M	47871 - Tecido Material: Cetim De Poliéster , Cor: Vermelho Escuro , Largura: 1,40 M. Unidade de Medida: Rolo 30 M. Código Catmat: 401280 (EMPORIO TECIDOS)	254,9000	254,90
186	470	Unidade	47872 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 461462 (JOCAR OFFICE)	4,1200	1936,40
188	99	Unidade	47874 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 406801 (JOCAR OFFICE)	15,4500	1529,55
192	152	Frasco 250 ML	47878 - Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento , Tipo Acabamento: Fosco , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas , Apresentação: Líquido Viscoso. Unidade de Medida: Frasco 250 ML. Código Catmat: 430137 (ACRILEX)	15,4900	2354,48
193	170	Frasco 250 ML	47879 - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina. Unidade de Medida: Frasco 250 ML. Código Catmat: 607301 (ACRILEX)	11,2500	1912,50
194	617	Caixa 6 UN	47880 - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 ML Cada. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 375733 (ACRILEX)	14,1000	8699,70
195	15	Unidade	47881 - Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 416510 (RADEX)	9,9000	148,50
197	5	Unidade	47883 - Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Automático. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 410329 (RADEX)	9,9000	49,50
198	202	Pote 30 ML	47884 - Tinta Pintura Facial Cor: Variada , Aplicação: Artístico. Unidade de Medida: Pote 30 ML. Código Catmat: 295674 (ROSTINHO PINTADO)	11,6000	2343,20
Valor Total: R$ 245.778,06 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).					

Fornecedor: GILVANEY CLAÚDIO FERREIRA LTDA – 47.930.717/0001-04

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Unit. R$	Total R$
020	8	Caixa 12 UN	47708 - Caneta Esferográfica Material: Polipropileno , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Dourada , Características Adicionais: Gel, Transparente, Atóxica. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 440003 (CIS)	34,5000	276,00
			47715 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Tipo Escrita: Extrafina , Cor Tinta:		

027	73	Unidade	Azul/Preto/Vermelho , Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 608143 (âBRW)	4,1200	300,76
142	53	Unidade	47830 - Pasta Argola Material: Polipropileno , Comprimento: 340 MM, Largura: 250 MM, Lombada: 40 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 200 FL, Aplicação: Papel Ofício , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Fichário, C/Ferragem De Pressão Em Metal Cro-. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 280712 (âDac)	35,8000	1897,40
196	17	Unidade	47882 - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 411718 (Radex)	7,5600	128,52
199	66	Rolo 50 M	47885 - Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada , Largura: 1,40. Unidade de Medida: Rolo 50 M. Código Catmat: 469173 (Malibu)	69,9200	4614,72
Valor Total: R$ 7.217,40 (sete mil e duzentos e desessete reais e quarenta centavos).					

Fornecedor: JVX COMERCIAL LTDA – 33.524.142/0001-07

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Unit. R$	Total R$
014	1012	Unidade	47702 - Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Capa Flexível. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 474196 (MAXUIMA)	9,5000	9614,00
016	16	Unidade	47704 - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 14 UN, Tipo: Mesa , Fonte Alimentação: Eletricidade/Bivolt , Características Adicionais: Impressão Térmica Bicolor, Lcd. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 472071 (ELGIM)	691,9500	11071,20
017	15	Caixa 50 UN	47705 - Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 317861 (COMPACTOR)	48,9000	733,50
021	8	Caixa 12 UN	47709 - Caneta Esferográfica Material: Polipropileno , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Prata , Características Adicionais: Gel, Transparente, Atóxica. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 440002 (SIS)	13,4900	107,92
028	63	Unidade	47716 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Caneta Para Tecido, Fixação A Frio. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 608142 (jocar)	4,5000	283,50
032	7	Unidade	47720 - Cavalete Estrutura: Madeira , Largura Papel: 0,62 M, Altura Papel: 0,90 M, Altura Total: 1,70 M, Componentes: Quadro Em Madeira Compensada Revestido Com Lamina- , Características Adicionais: Painel Principal Com Fundo Para Escrita A Pincel. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 236394 (sousa)	119,3600	835,52
043	61	Frasco 500 G	47731 - Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Validade Mínima De 1 Ano , Tipo: Pastosa. Unidade de Medida: Frasco 500 G. Código Catmat: 292564 (APLICOLA)	13,5800	828,38
044	23	Frasco 500 G	47729 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa. Unidade de Medida: Frasco 500 G. Código CATMAT: 435080 (APLICOLA)	13,5800	312,34
045	305	Frasco 90 G	47732 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa. Unidade de Medida: Frasco 90 G. Código CATMAT: 435080 (APLICOLA)	3,4800	1061,40
046	635	Frasco 90 G	47733 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Unidade de Medida: Frasco 90 G. Código Catmat: 294248 (APLICOLA)	3,4800	2209,80
047	200	Frasco 90 G	47734 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Incolor , Aplicação: Isopor , Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica , Tipo: Líquido. Unidade de Medida: Frasco 90 G. Código Catmat: 335529 (APLICOLA)	6,8500	1370,00
048	200	Frasco 90 G	47735 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Variada , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Líquido. Unidade de Medida: Frasco 90 G. Código Catmat: 352382 (APLICOLA)	3,4800	696,00
051	11	Caixa 12 UN	47738 - Corretivo Fita Material: Polietileno , Comprimento: 10 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica , Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 614471 (JOCAR)	42,7500	470,25
052	16	Caixa 12 UN	47739 - Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 420598 (NEW MAGIC)	28,7500	460,00
053	20	Unidade	47740 - Divisória Arquivo Material: Plástico Transparente , Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Tipo: Com Projeção E Visor Transparente , Tamanho: Ofício , Características Adicionais: Furação Universal/Jogo 12 Projeções (Uma Cada Cor). Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 324987 (DAC)	25,8500	517,00
055	11	Centena	47742 - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 370 X 470 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M. Caixa com 100 unidades. Unidade de Medida: Centena. Código Catmat: 479661 (SCRITY)	64,9500	714,45
057	7	Pacote 50 UN	47744 - Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 50 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor. Unidade de Medida: Pacote 50 UN. Código Catmat: 605713 (MARPAX)	65,7000	459,90
059	3	Bobina 840 UN	47746 - Etiqueta Auto-Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Cinza Fosco , Formato: Retangular , Altura: 20 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: Sem Impressão , Apresentação: Rolo 01 Carreira Com 1000 Etiquetas , Aplicação: Impressora. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 606231 (COLACRIL)	15,8500	47,55
061	240	Unidade	47748 - Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico , Tipo: Dupla Face , Largura: 24 MM, Comprimento: 30. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 611467 (ADELBRAS)	8,4500	2028,00
062	280	Unidade	47749 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 481470 (ADEERE)	5,4500	1526,00
063	190	Unidade	47750 - Fita Adesiva Material: Papel , Tipo: Dupla Face , Largura: 48 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 483743 (ADELBRAS)	9,9000	1881,00
064	57	Pacote 10 UN	47751 - Fita Adesiva Material: Papel , Tipo: Monoface , Largura: 5 CM, Comprimento: 30 M, Cor: Amarela E Verde , Aplicação: Para Demarcação , Características Adicionais: Auto-Adesiva. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 329399 (ADDELBRS)	10,5000	598,50
066	249	Unidade	47753 - Fita Adesiva Material: Pvc , Tipo: Adesivo Acrilico , Largura: 60 MM, Comprimento: 50 M CM, Espessura: 1 MM, Cor: Ultra Transparente. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 609009 (FITPELL)	8,9500	2228,55
069	622	Caixa 12 UN	47756 - Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Tamanho: Grande , Espessura: Grossa. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 257647 (LEO LEO)	9,6500	6002,30
070	50	Caixa 100 UN	47758 - Giz Material: Gipsita, Água, Corante E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico , Cor: Variada , Comprimento: Mínimo 70mm MM, Diâmetro: Mínimo 9mm MM, Características Adicionais: Caixa Com Cores Rosa,Verde,Azul,Amarelo E Laranja. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 263250 (LEONORA)	10,6900	534,50
071	52	Caixa 100 UN	47757 - Giz Material: Gipsita, Água E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico , Cor: Branca , Comprimento: (Mínimo) 81 MM, Diâmetro: (Mínimo) 10 MM, Características Adicionais: Plastificado E Antialérgico. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 355230 (DELLTA)	9,9000	514,80
072	27	Caixa 12 UN	47759 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Cor: Amarela , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 389260 (LANTECOR)	17,8500	481,95
073	27	Caixa 12 UN	47765 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Branca , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 239351 (LANTECOR)	17,7500	479,25
074	27	Caixa 12 UN	47766 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Neon , Quantidade Cores: Não Aplicável UN, Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 224270 (LANTECOR)	17,7500	479,25
075	27	Caixa 12 UN	47767 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Preta , Quantidade Cores: Não Aplicável UN, Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 224272 (LANTECOR)	14,8500	400,95
076	27	Caixa 12 UN	47768 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Rosa , Quantidade Cores: Não Aplicável UN, Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 224269 (LANTECOR)	14,8500	400,95
077	27	Caixa 12 UN	47760 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Azul , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400872 (LANTECOR)	14,8500	400,95
078	27	Caixa 12 UN	47761 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Dourada , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400873 (LANTECOR)	14,8500	400,95
079	27	Caixa 12 UN	47762 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Prata , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400866 (LANTECOR)	14,8500	400,95
081	27	Caixa 12 UN	47764 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Vermelha , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 400867 (LANTECOR)	19,6500	530,55
082	10	Unidade	47769 - Grampeador Material: Alumínio , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 470315 (DESTERN)	75,3500	753,50

083	33	Unidade	47770 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóxi. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 485627 (JOCAR)	21,1500	697,95
085	18	Caixa 5000 UN	47771 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/6. Unidade de Medida: Caixa 5000 UN. Código Catmat: 406730 (BRW)	8,7500	157,50
086	16	Caixa 100 UN	47773 - Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 602251 (DELLO)	24,6500	394,40
088	2	Unidade	47775 - Guilhotina Material: Aço , Tipo: Portátil , Comprimento Lâmina: 30 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 20 Folhas FL, Aplicação: Corte De Papel. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 481776 (CETRO)	121,8500	243,70
089	610	Caixa 12 UN	47776 - Lápis De Cor Material: Madeira , Diâmetro Carga: 3,70 MM, Cor: Diversas , Formato: Sextavado , Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 368747 (LEON ELEO)	14,6900	8960,90
090	12	Caixa 144 UN	47777 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 5b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora , Material Carga: Grafite. Unidade de Medida: Caixa 144 UN. Código Catmat: 470281 (LEONORA)	73,8500	886,20
094	2	Caixa 6 UN	47783 - Marcador Hidrográfico Material: Plástico , Cor: Laranja , Material Ponta: Náilon , Comprimento: 100 MM, Diâmetro Corpo: 19 MM, Espessura Traço: 5 M. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 428525 (BRW)	21,6900	43,38
095	1	Caixa 6 UN	47784 - Marcador Hidrográfico Material: Plástico , Cor: Verde , Material Ponta: Náilon , Comprimento: 100 MM, Diâmetro Corpo: 19 MM, Espessura Traço: 3 M. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 239079 (BRW)	20,8900	20,89
096	7	Caixa 24 UN	47785 - Marcador Retroprojetor Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Azul , Base Tinta: Álcool. Unidade de Medida: Caixa 24 UN. Código Catmat: 441866 (JOCAR)	52,8700	370,09
097	7	Caixa 24 UN	47786 - Marcador Retroprojetor Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Preta , Base Tinta: Álcool. Unidade de Medida: Caixa 24 UN. Código Catmat: 441867 (JOCAR)	52,8700	370,09
098	5	Caixa 24 UN	47787 - Marcador Retroprojetor Material Corpo: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 1 MM, Espessura Escrita: 0,1 MM, Cor Tinta: Vermelha. Unidade de Medida: Caixa 24 UN. Código Catmat: 356471 (JOCAR)	52,8700	264,35
099	610	Pote 180 G	47788 - Massa Modelar Composição Básica: Amido , Cor: Variada. Unidade de Medida: Pote 180 G. Código Catmat: 432836 (MAGIX)	5,9500	3629,50
101	18	Pacote 100 UN	47790 - Palito Material: Madeira , Comprimento: 20 CM, Aplicação: Churrasco , Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código Catmat: 609858 (THEOTO)	10,7900	194,22
102	10	Pacote 100 UN	47791 - Palito Material: Madeira , Formato: Chato , Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código Catmat: 293875 (THEOTO)	9,7900	97,90
103	7	Rolo 25 M	47792 - Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Transparente , Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact , Acabamento Superficial: Brilhante. Unidade de Medida: Rolo 25 M. Código Catmat: 486141 (CONTACT)	71	497,00
104	17	Pacote 25 FL	47793 - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde Musgo. Unidade de Medida: Pacote 25 FL. Código Catmat: 355603 (VMP)	42,7500	726,75
118	301	Folha	47807 - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Amarela , Comprimento: 730 MM, Largura: 550 MM. Unidade de Medida: Folha. Código Catmat: 486139 (JUSSARA)	1,1900	358,19
119	251	Folha	47808 - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Ouro , Comprimento: 270 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: A4. Unidade de Medida: Folha. Código Catmat: 301545 (JUSSRA)	1,1900	298,69
120	9	Pacote 100 FL	47809 - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Características Adicionais: Confecção De Cartazes/Tamanho A3. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 256779 (JUSSARA)	66,8900	602,01
121	251	Folha	47810 - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM. Unidade de Medida: Folha. Código Catmat: 601408 (JUSSRA)	1,0900	273,59
123	65	Pacote 20 FL	47812 - Papel Color Set Cor: Variada , Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M. Unidade de Medida: Pacote 20 FL. Código Catmat: 429466 (VMP)	35,9500	2336,75
124	750	Unidade	47813 - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 417233 (NOVA PRINT)	1,1900	892,50
125	13	Embalage m 20 FL	47814 - Papel Dobradura Material: Celulose Vegetal , Largura: 500 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Variada. Unidade de Medida: Embalagem 20 FL. Código Catmat: 485554 (VMP)	34,0500	442,65
126	612	Embalage m 10 UN	47815 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,50 MM, Padrão: Decorado. Unidade de Medida: Embalagem 10 UN. Código Catmat: 430993 (MAKE)	21,7200	13292,64
130	6	Rolo 40 M	47819 - Papel Embrulho Tipo Papel: Kraft , Apresentação: Bobina , Largura: 80 CM, Peso: 5 KG, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M2, Aplicação: Embalagem. Unidade de Medida: Rolo 40 M. Código Catmat: 486339 (CRAFFIT)	120,7500	724,50
131	57	Pacote 200 FL	47820 - Papel Embrulho Tipo Papel: Seda , Apresentação: Folha , Largura: 50 CM, Comprimento: 60 CM, Cor: Variada , Aplicação: Embalagem. Unidade de Medida: Pacote 200 FL. Código Catmat: 439994 (RIDET)	67,9000	3870,30
133	21	Caixa 100 FL	47822 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Unidade de Medida: Caixa 100 FL. Código Catmat: 451897 (JOCAR)	46,3600	973,56
134	1105	Embalage m 500 FL	48461 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior. Unidade de Medida: Embalagem 500 FL. Código Catmat: 461889 (INK PREMIUM)	26,7700	29580,85
135	4	Rolo 100 M	47823 - Papel Semi Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Cor: Parda , Comprimento: 200 M, Largura: 60 C. Unidade de Medida: Rolo 100 M. Código Catmat: 234949 (SUPLYARPACK)	108,9000	435,60
136	70	Pacote 100 FL	47824 - Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 100 G/M2, Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Branca. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 267305 (P V)	64,5000	4515,00
137	26	Pacote 100 FL	47825 - Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 110 G/M2, Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 386975 (P V)	64,5000	1677,00
138	28	Pacote 100 FL	47826 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 M. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 440468 (P V)	37,4500	1048,60
139	16	Pacote 100 FL	47827 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Madrepérola , Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 M. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 440535 (FILIPAPAER)	39,5500	632,80
140	13	Pacote 100 FL	47828 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Opala , Gramatura: 180 G/M2, Dimensões: 660 X 960 MM. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 463089 (FIULIPAPAER)	39,7500	516,75
141	13	Pacote 100 FL	47829 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Turmalina , Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 M. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 440470 (FILIPpER)	39,7900	517,27
144	85	Pacote 10 UN	47832 - Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada , Tipo: Classificadora , Largura: 250 MM, Altura: 350 MM, Cor: Variada , Características Adicionais 3: Prendedor Interno Plástico. Unidade de Medida: Pacote 10 UN. Código Catmat: 415211 (DELLO)	39,8000	3383,00
158	19	Caixa 6 UN	47847 - Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 432764 (JOCAR)	34,2700	651,13
159	19	Caixa 6 UN	47845 - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10 , Aplicação: Transparência. Unidade de Medida: Caixa 6 UN. Código Catmat: 420095 (jocar)	34,2700	651,13
161	23	Caixa 12 UN	47848 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Filete Redondo , Material Cerda: Pelo Animal , Tamanho: 01. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 407361 (lyke)	35,9000	825,70
162	23	Caixa 12 UN	47850 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Espuma Poliéster , Tamanho: 06. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445043 (lyke)	59,9000	1377,70
163	23	Caixa 12 UN	47849 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Espuma Poliéster , Tamanho: 0. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445041 (lyke)	29,9000	687,70
165	23	Caixa 12 UN	47852 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 04. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 600721 (lyke)	47,9000	1101,70
166	23	Caixa 12 UN	47853 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 06. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445059 (lyjke)	59	1357,00
172	64	Unidade	47859 - Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 250 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 378826 (jocar)	44,5000	2848,00
173	53	Unidade	47860 - Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 100 W, Vazão: 0,8 KG/H, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Características Adicionais: Bastões De 11 A 12mm, Aquecimento Inicial De 3 A 5. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 340073 (jocar)	44,5000	2358,50
177	12	Unidade	47864 - Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio , Altura: 100 CM, Revestimento: Feltro. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 613769 (stallo)	112,9000	1354,80
181	7	Caixa 100 UN	47867 - Saco Documento Material: Polietileno Transparente , Comprimento: 330 MM, Largura: 235 MM, Espessura: 0,12 MM, Características Adicionais: Liso. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código Catmat: 424475 (EMBOL)	29,8000	208,60

200	45	Unidade	47886 - Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 4 PO. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 467560 (IMPORT)	17,9900	809,55
Valor Total: R$ 149.994,19 (cento e quarenta e nove reais e nocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).					

Fornecedor: MERCEARIA MADECAPE LTDA – 66.342.197/0001-55					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit. R$**	**Total R$**
013	395	Unidade	47701 - Caderno Material: Papel Off-Set , Material Capa: Papelão , Quantidade Folhas: 192 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Brochura,1/4 Capa Dura,Costurado,697g/M2,Anotações. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 353993 (maxima)	7	2765,00
049	20	Quilogram a	47736 - Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Amolecimento A 86°C +/- 3°C, Insolúvel/Diâmetro 11 , Tipo: Bastão. Unidade de Medida: Quilograma. Código Catmat: 287700 (aplicola)	8	160,00
050	22	Quilogram a	47737 - Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão. Unidade de Medida: Quilograma. Código Catmat: 439982 (aplicola)	8	176,00
054	40	Centena	47741 - Envelope Material: Apergaminhado , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M. Caixa com 100 unidades. Unidade de Medida: Centena. Código Catmat: 614637 (scrity)	50	2000,00
056	12	Centena	47743 - Envelope Material: Sulfite , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 162 X 229 MM, Cor: Branco , Gramatura: 150 G/M2, Acabamento: Face De Corte, Dobra, Vinco E Cola , Características Adicionais: Impressão Personalizada. Caixa com 100 unidades. Unidade de Medida: Centena. Código Catmat: 483839 (scrity)	25	300,00
058	83	Unidade	47745 - Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 485372 (cis)	4,5000	373,50
065	185	Unidade	47752 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado , Largura: 18 MM, Comprimento: 30. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 481055 (adebras)	8	1480,00
116	19	Pacote 100 FL	47805 - Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Variada , Comprimento: 70 C. Unidade de Medida: Pacote 100 FL. Código Catmat: 412259 (griffe)	70	1330,00
117	650	Unidade	47806 - Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 280 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Verde , Comprimento: 70 CM, Características Adicionais: Fosco , Aplicação: Cartazes. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 371962 (griffe)	0,7000	455,00
127	620	Embalage m 10 UN	47816 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Atoalhado , Cor: Variada. Unidade de Medida: Embalagem 10 UN. Código Catmat: 608669 (make mais)	40	24800,00
132	350	Unidade	47821 - Papel Fantasia Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 65 CM, Largura: 45 CM, Cor: Variada. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 304814 (griffe)	0,9500	332,50
164	23	Caixa 12 UN	47851 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 02. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 445057 (condor)	34,8000	800,40
168	23	Caixa 12 UN	47855 - Pincel Desenho Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Natural , Tamanho: 03. Unidade de Medida: Caixa 12 UN. Código Catmat: 413982 (condor)	36	828,00
176	13	Caixa 50 UN	47863 - Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 70 Folhas. FL, Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preta. Unidade de Medida: Caixa 50 UN. Código Catmat: 601920 (cis)	8	104,00
183	100	Metro	47869 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Chita , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Estampado. Unidade de Medida: Metro. Código Catmat: 478200 (chita)	12	1200,00
187	74	Unidade	47873 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Serrilhada. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 242747 (cis)	10	740,00
Valor Total: R$ 37.844,40 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7D1DB1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUALITATIVO - CONTRATO Nº 051/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Aditivo Contratual Qualitativo.** Contrato nº 051/2024, Processo Administrativo nº 525/2023, Pregão nº 108/2023. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cópias e impressões preto e branco e coloridas em impressoras novas, na caixa, alugadas no regime de Outsourcing, manutenção e fornecimento de peças e suprimentos para impressoras laser de propriedade da Prefeitura, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com livre participação. **Aditivo Qualitativo:** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, alteram-se a quantidade de impressoras alugadas no regime outsourcing do contrato nº 051/2024, oriundo do Pregão nº 0108/2023, em razão do Aditivo Contratual Qualitativo, ficando da seguinte forma:

Item	**Cód.**	**Descrição Parcial**	**QT Equipamentos Atual**	**QT Equipamentos Aditivados**	**Percentual do Aditivo**	**QT Total de Equipamentos com Aditivo**
1	64733	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 – Pequeno Porte	55	**2**	3,6%	57
2	64734	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 – Médio Porte	63	-	0,0%	63
3	64735	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 – Grande Porte	44	**3**	6,8%	47
4	64736	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	86	**8**	9,3%	94
5	64737	Impressora Laser Colorida A4	12	**1**	8,3%	13
6	64755	Impressora De Cartão PVC Frente e Verso	1	-	0,0%	1
7	64781	Manutenção, Peças e Suprimentos Para Impressoras Laser De Propriedade Da Prefeitura	37	-	0,0%	37

Fica acrescido ao quantitativo de equipamentos disponibilizados/alugados original do contrato, devido à necessidade de atendimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o total de 14 (quatorze) equipamentos/impressoras alugadas, que representa um total de 5,4% de adititivo qualitativo acrescentado ao contrato nº 051/2024, firmado mediante o Pregão 0108/2023, nos termos do art. 65, I, "a" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Em favor da Contratada: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:1401495B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTEFATOS METÁLICOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURAS E REPAROS, SEM CUSTAS DE MATÉRIA PRIMA E TRANSPORTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 011/2024

Processo nº: 093/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 013/2024

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTEFATOS METÁLICOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURAS E REPAROS, SEM CUSTAS DE MATÉRIA PRIMA E TRANSPORTE**

JESSICA CANDIDO DA SILVA – ME – CNPJ: 53.361.757/0001-77,
ENDEREÇO: RUA JOSE PEDRO RIBEIRO JUNQUEIRA Nº 159, BAIRRO MARIA CECILIA, CIDADE DE MATIAS BARBOSA/MG, CEP: 36.120,000
REPRESENTANTE: JESSICA CANDIDO DA SILVA, CPF: 107.043.356-03

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA ANTICORROSIVA DE GUARDA-CORPO (ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15CM) E CORRIMÃO (2") EM AÇO, SEGUINDO TODAS AS NORMAS ABNT	M2	150	Própria	137,50	**20.625,00**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA ANTICORROSIVA DE PORTÃO EM ESTRTUTURA DE AÇO CARBONO	M2	150	Própria	330,00	**49.500,00**
					TOTAL GERAL	**70.125,00**

Valor Total Adjudicado R$ 70.125,00 (setenta mil e cento e vinte e cinco reais)

NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS – ME – CNPJ: 36.691.037/0001-50 ,

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA Nº 917, BAIRRO VILA OSASCO, CIDADE DE OSASCO/SP, CEP: 06.080-125
REPRESENTANTE: NICOLI CAMARGO FERREIRA, CPF: 392.638.698-39

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FABRICAÇÃO E REPARO EM CALHAS METÁLICAS DE CAPITAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DESENVOLVIMENTO MINIMO DE 33CM E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL COM ENTREGA E INTALAÇÃO INCLUSA	M	150	Própria	159,67	**23.950,50**
					TOTAL GERAL	**23.950,50**

Valor Total Adjudicado R$ 23.950,50 (vinte e três mil e novecentos cinquenta reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 13 de agosto de 2024

Da Vigência da ata: 23 de agosto de 2024 a 22 de agosto 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C367D173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **027/2024**, Processo Administrativo nº **050/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico, na Avenida Camilo José de Freitas e Avenida Dois, Alto dos Pinheiros, de acordo com o Convênio/CR 953916/2023/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - 03.691.134/0001-94 atendimento@paesan.com.br - (34) 98861-1931	319.963,72	265.000,00	54.963,72 Proveito (17,18%)
Totais	**319.963,72**	**265.000,00**	**54.963,72 Proveito (17,18%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 03.691.134/0001-94				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 12/08/2024 17:31:51**			
CATSER - 18376 - MANUTENCAO/CONSERVACAO/RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATSER -18376-MANUTENCAO/CONSERVACAO/ RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS Informações adicionais: Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro	1,00	Serviço	265.000,00	265.000,00

Três Marias, 12 de Agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:488AD6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **032/2024**, Processo Administrativo nº **065/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de acordo com com a Transferência Especial nº 09032024-069570 e nº 139728-1491/SEGOV, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA - 41.804.972/0001-16 estrelainfraestrutura@gmail.com - (34) 99971-0062	1.029.804,09	1.021.955,24	7.848,85 Proveito (0,76%)
Totais	**1.029.804,09**	**1.021.955,24**	**7.848,85 Proveito (0,76%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.804.972/0001-16				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 12/08/2024 17:34:16**			
CATSER -18376 - MANUTENCAO/CONSERVACAO/RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CATSER -18376-MANUTENCAO/CONSERVACAO/ RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS Informações adicionais: Transferência Especial nº 09032024-069570 e nº 139728-1491/SEGOV, Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro	1,00	Serviço	669.956,69	669.956,69
CATSER -18376-MANUTENCAO/CONSERVACAO/ RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS Informações adicionais: Proposta SEINFRA nº 004820/2023, Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro	1,00	Serviço	351.998,55	351.998,55

Três Marias, 12 de Agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:33FEC201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL CHAMAMENTO 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Veríssimo-MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MGtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Veríssimo-MG.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 46.332,06 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Ficha 165: 02.50.00.13.391.0246.2.0044.000.3.3.90.39.00.00.00
2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Veríssimo-MG.
I – Fica autorizada a inscrição no Edital na Categoria B (Apoio a Sala de Cinema, Cinema de Rua ou Cinema Itinerante) e C (qualificação, capacitação e formação no audiovisual) descrita no Anexo I o proponente que residir no Estado de Minas Gerais.
3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 12/08/2024 ao dia 23/08/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo localizada à Praça Wagner José da Silva, nº 107 – Centro – Veríssimo-MG.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f). Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 05 (cinco) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7. As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente poderá fazer a apresentação dos documentos listados nos itens acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, e outros formatos diversos que possam garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente a participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme a realidade local.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção que terá a seguinte composição
Membros Efetivos:
Daydson Benedito Ramos– Presidente da Comissão
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
Marcelo Ribas;
Membros Suplentes
Alessandro Borges Ferreira;
Lucas Silva dos Santos;
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão.
12.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
12.9. Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da comissão.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma fonte de recursos.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG
II – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG.
VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Presidente da Comissão de Seleção.
14.4. Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 04 de outubro de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://verissimo.mg.gov.br/
18.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail administrativo.edu@verissimo.mg.gob.br e telefone (34) 3323-1183 / (34) 99819-5465.
18.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG.
18.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal Veríssimo-MG qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

DIVANE BARCELOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 46.332,06 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 30.887,27 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e realização de Videoclipes;
Até R$ 9.284,62 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para apoio a Salas de Cinemas, Cinemas de Rua ou Cinema Itinerante;
Até R$ 6.160,17 (seis mil, cento e sessenta reais e dezessete centavos) para Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem
Produção de curtas-metragens:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**curta-metragem**com duração de **15** até**30 minutos**, no gênero **documentário com no mínimo 3 entrevistados e no máximo 7**. Os projetos que serão contemplados na categoria A deverão ter a temática voltada para a Cultura local de forma a incentivar, difundir, divulgar e dar protagonismo e relevância a Identidade, Memoria e ao Patrimônio Cultural do Município de Veríssimo-MG, serão contemplados 03 (três) projetos no valor unitário de R$ 10.295,75 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com a seguinte distribuição:
01 Documentário sobre os 85 anos de Veríssimo contemplado as Folias de Reis, a Gastronomia local e as Personalidade Culturais do município;
01 Documentário sobre a História da Festa do Rosário;
01 Documentário sobre o legado da Fé e as Belezas naturais de Veríssimo.
Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	03	-	-	03	R$ 10.295,75	R$ 30.887,27

Obrigações do Proponente: Além das obrigações descritas no edital o proponente ao término da execução do seu projeto deverá entregar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG uma cópia do documentário e uma cópia do videoclipe em um pendrive contendo apenas os produtos.

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para esta categoria, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para a fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.
Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II / **LPG: apoio à ação de Cinema de Rua**	01	-	-	01	R$ 9.284,62	R$ 9.284,62

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual:
Para esta categoria, **apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual,** serão contemplados projetos que visam o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para os profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual. Será contemplado nesta categoria 01 (um) projeto de curso no valor de R$ 6.160,17 (seis mil, cento e sessenta reais e dezessete centavos) no segmento:
LETRAMENTO AUDIOVISUAL (as atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os temas:
Introdução à linguagem cinematográfica;
História do cinema;
Introdução à fotografia;
Introdução ao roteiro;
Introdução à produção;
Leitura crítica de imagens;
Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores;
Cinema e Educação;
Crítica cinematográfica;
Análise cinematográfica;
Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a Qualificação, Formação e Capacitação no Audiovisual	01	-	-	-	R$ 6.160,17	R$ 6.160,17

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ ___Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Veríssimo-MG.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Veríssimo-MG.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

A pontuação final de cada candidatura seráfeita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO MUNICIPIO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG:
I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 04 (quatro) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostila mento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e acompanhamento de resultados será realizada por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 05 (cinco) meses podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Veríssimo-MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦. Justificativa para o não cumprimento integral: [. Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [. Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦. Justificativa para o não cumprimento: [. Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

	projeto				
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em uma local base, mas com ações também em outros locais.

6.5. Em que município o projeto aconteceu?

6.6. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, Louceiro, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e

dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	12/08/2024 ao dia 23/08/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	26/08/2024
3	Prazo de recurso	26/08/2024 ao dia 28/08/2024
4	Resposta ao recurso	29/08/2024
5	Resposta definitiva da análise de mérito	30/08/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	02/09/2024 ao dia 13/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	16/09/2024
8	Prazo de Recurso	16/09/2024 ao dia 18/09/2024
9	Resposta ao recurso	19/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	20/09/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	23/09/2024 ao dia 04/10/2024
12	Repasse dos recursos	23/09/2024 ao dia 04/10/2024
13	Prazo limite para execução dos projetos	10/12/2024
14	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/12/2024

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:107E0A2B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL CHAMAMENTO 02/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 –
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Veríssimo-MG. Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Veríssimo-MG observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 18.768,49 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Ficha 165: 02.50.00.13.391.0246.2.0044.3.3.90.39
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Veríssimo-MG que se enquadre nas categorias descritas no Anexo I.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.9 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

II – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 12/08/2024 e 23/08/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Veríssimo-MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Veríssimo-MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por:
Membros Efetivos:
Daydson Benedito Ramos– Presidente da Comissão
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
Marcelo Ribas;
Membros Suplentes
Alessandro Borges Ferreira;
Lucas Silva dos Santos;
9.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão de Seleção.
9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
9.9 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail administrativo.edu@verissimo.mg.gov.br no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de avaliação será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG e nas redes sociais da prefeitura Municipal de Veríssimo-MG.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de forma física na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://verissimo.mg.gov.br/. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail administrativo.edu@verissimo.mg.gov.br e telefone (34) 3323-1183 – (34) 99819-5465.
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://verissimo.mg.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07 (sete) dias contados da publicação do resultado definitivo.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no https://verissimo.mg.gov.br/
Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Cronograma das Etapas do Edital

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DIVANE BARCELOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 18.768,48 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) com a seguinte distribuição:

Serão disponibilizadas 06 vagas com valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Categoria: Grupos Culturais e Espaços de Axé;
Serão disponibilizadas 06 vagas com valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para a Categoria: Capitão de Folia, Capitão de Grupo de Congada e Moçambique, Lider de Espaço de Axé;
Será disponibilizada 01 vaga com valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) para a Categoria: Dupla Musical;
Serão disponibilizadas 03 vagas com valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para Categoria: Corais Religiosos;
Serão disponibilizadas 05 vagas com valor unitário de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais) para Categoria: Cantores, Instrumentistas, DJ;
Serão disponibilizadas 04 vagas com valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para Categoria: Artesãos, Costureiras;
Serão disponibilizadas 03 vagas com valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Categoria: Escritores, Benzedores;
Serão disponibilizadas 04 vagas com valor unitário de R$ 435,87 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para Categoria: Artesãos, Costureiras;

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ atuantes nestes seguimentos:
Folias de Reis, Grupos de Congo e Moçambique e Espaços de Axé;
Capitão de Folia, Capitão do Grupo de Congada e Moçambique e Líder de Espaço de Axé;
Dupla Musical;
Coral Gospel, Coral Católico;
Cantor, Violeiro, Sanfoneiro e DJ;
Artesãos e Costureiras;
Escritores e Benzedores;
Farinheiros e Quitandeiros;

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria A:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
05	01	-	06	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00

Categoria B:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
05	01	-	06	R$ 480,00	R$ 2.880,00

Categoria C:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
01	-	-	01	R$ 700,00	R$ 700,00

Categoria D:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	-	-	03	R$ 750,00	R$ 2.250,00

Categoria E:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
04	01	-	05	R$ 439,00	R$ 2.195,00

Categoria F:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	01	-	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00

Categoria G:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	01	-	03	R$ 400,00	R$ 1.200,00

Categoria H:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	01	-	04	R$ 435,87	R$ 1.743,48

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural LGTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade e sorteio.
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária

( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]
ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	12/08/2024 ao dia 23/08/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	26/08/2024
3	Prazo de recurso	26/08/2024 ao dia 28/08/2024
4	Resposta ao recurso	29/08/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	30/08/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	02/09/2024 ao dia 13/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	16/09/2024
8	Prazo de Recurso	16/09/2024 ao dia 18/09/2024
9	Resposta ao recurso	19/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	20/09/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	23/09/2024 ao dia 04/10/2024

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E22C6E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Homologa o Resultado do Concurso Rainha do Café – 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAPARAÓ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Resultado do Concurso Rainha do Café – 2024, apurado no dia 08 de agosto de 2024 pela Comissão Organizadora da XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Rainha do Café – 2024, regulamentado pela Resolução nº. 008, de 21 de junho de 2024, constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 13 de agosto de 2024.

ANDYARA AMORIM ALVES MACHADO
Secretária Municipal e Turismo e Cultura
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 13/08/2024.

ANEXO ÚNICO
Resultado do Concurso Rainha do Café – 2024

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL		
MELHOR TRAJE TÍPICO		
PONTOS	58	ESTÉFANE VIEIRA LACERDA
GAROTA SIMPATIA		
PONTOS	299	CAMILLE FERREIRA LIMA
SEGUNDA PRINCESA DO CAFÉ		
PONTOS	310	LINDELHA CARLA DE SOUZA
PRIMEIRA PRINCESA DO CAFÉ		
PONTOS	343	YZABELA DA SILVA NOGUEIRA
RAINHA DO CAFÉ		
PONTOS	346	ESTÉFANE VIEIRA LACERDA

CANDIDATAS	RESULTADO FINAL		
	TOTAL 1	TOTAL 2	TOTAL FINAL
ANA VITÓRIA PAES	133	143	**276**
CAMILLE FERREIRA LIMA	151	148	**299**
ÉRICA COSME LEMES DE OLIVEIRA	135	133	**268**
ESTÉFANE VIEIRA LACERDA	171	175	**346**
LAVÍNIA VALÉRIO ANDRADE	145	126	**271**
LINDELHA CARLA DE SOUZA	151	159	**310**
NAELY VICTÓRIA AGUIAR SAMPAIO	136	132	**268**
YZABELA DA SILVA NOGUEIRA	169	174	**343**

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B397CB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 090/2024

Pregão Eletrônico n° 023/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS, PORTAS E VIDROS FIXOS, EM VIDRO DE 8 MM, COLOCAÇÃO DE GESSO E PROTEÇÃO DE PAREDES NO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO E DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "FERRAZ E TORRES", MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

54.834.931 GABRIEL DAVY SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 54.834.931/0001-14

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Serviço de Colocação de protetor de parede (bate macas) - serviços especiaçizados de fornecimento e colocação de bate-macas, protetor de parede, no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal "Ferraz e Torres" mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, tudo conforme Termo de referência em anexo.	-	UN	-	12.050,0000	-	12.050,00
2	serviços de gesso e drywall - Contratação de empresa especializada para serviço de Gesso e Draywall para o Setor do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal "Ferraz e Torres" mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, MG. Conforme especificação no Termo de Referência.	-	UN	-	37.700,0000	-	37.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 49.750,00

JOAO FRANCISCO DUARTE - CNPJ: 13.322.188/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA - Colocação de 06 portas de vidro, 01 porta jaeada, 01 Visor de recepção fixo, 09 janelas de 02 folhas com película tela, em várias medidas, 08 vidros fixos com película, sendo as medidas de cada serviços especificada no termo de referência.	-	UN	-	35.580,0000	-	35.580,00

Valor Total Adjudicado R$ 35.580,00

MARIA DA FÉ, 13 de Agosto de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1C5D1F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000056/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000056/2024
Data 30/07/2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000671	020502.1236112031.023	AQUISICAO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	25000001001	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		166,59
0000628	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.088,66
0000630	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		714,07
0000017	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.621,63
0000038	02030203.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.600,00
0000044	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.561,97
0000053	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		18.100,00
0000633	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		4.236,00
0000119	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		4.236,00
0000141	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		2.628,99
0000192	020505.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.000,00
0000264	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.500,00
0000344	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		494,69
0000345	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		1.553,85
0000354	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.131,00
0000377	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.139,73
0000382	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		753,06
0000432	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		1.036,40
0000435	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.790,00
0000464	020702.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.398,00
0000494	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		500,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG) MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000056/2024
Data 30/07/2024

0000575	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		3.622,37
0000584	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
0000595	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		3.598,00
0000597	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00
0000617	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.190,00
TOTAL:				**88.861,01**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 2.802,73 (dois mil oitocentos e dois reais e setenta e três centavos) Superávit Financeiro: R$ 166,59 (cento e sessenta e seis reais e cinqü enta e nove centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 85.891,69 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor

0000150	020503.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15400000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.628,99
0000314	020601.1030210021.066	INVESTIMENTOS SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16210000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.131,00
0000351	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		494,69
0000380	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.892,79
0000417	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.036,40
0000559	02090209.2575215042.070	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		64.707,82
TOTAL:				**85.891,69**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1494F0B0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2024

"MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG N° 9124/2023 ."

O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG, inscrito no CNPJ sob o n°. 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade RG n° MG 10831848 SSPMG e CPF n° 011.859.576-85, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Claudio Oliveira Klein, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n° 087437406 SSP-RJ e inscrita no CPF sob o n° 032.696.697-80, e de outro lado a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.707.274/0001-18, CNES nº 2122642, com sede no endereço RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu Representante Legal, JULIETA FREITAS PAES SALES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 180.603.906-00, portadora da cédula de Identidade n°1.395.111 PC/MG, residente nesta cidade à RUA HERMINIO RICARDO ZAMBONI FILHO, 505 - de ALÉM PARAÍBA, acordam em celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação financeira, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações; Portaria GM/MS n° 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023, e Resolução SES/MG n° 9.124, de 20 de novembro de 2023 e dá outras providências, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde — FMS à **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA**, CNES nº 2122642, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.124, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 que define as regras de financiamento do Projeto Parque Multissensorial, projeto de caráter transitório no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências, conforme Termo de Adesão nº 15/9124 que celebra o Município de Além Paraíba, por intermédio de sua secretaria municipal de saúde, ou órgão equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O presente convênio tem o valor de **R$ 313.080,22 (trezentos e treze mil oitenta reais e vinte dois centavos)** em parcela única de transferência do Fundo Estadual de Saúde — FES para o Fundo Municipal de Saúde — FMS com rendimentos de aplicação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente despesa será repassada pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação de nº 2.07.05.10.242.0010.1.0208.4.4.50.42 .

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será depositado em parcela única na conta-corrente nominal a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEM PARAIBA conforme o que segue: Banco do Brasil, Agência 0356-5, Conta n° 43.044-7. A referida conta bancária deverá ser utilizada exclusivamente para a execução deste convênio. O repasse será realizado conforme pagamento realizado pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos transferidos na forma prevista do presente instrumento deverão ser aplicados ao custeio das ações e serviços de saúde conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo vedada a utilização para aplicação divergente do apresentado sem que haja as devidas justificativas e alterações mediante termo aditivo de alteração devidamente formalizado em que as partes estejam de pleno acordo.
A despesa deverá ser precedida do adequado processo licitatório ou de procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição.
O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo será destinado a aquisição e instalação de parques multissensoriais para a reabilitação da pessoa com deficiência na RCPD, em especial usuários da Reabilitação Intelectual e com Transtorno do Espectro Autismo (TEA).
Os valores que não forem executados no prazo estabelecido (24 meses) deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde — FES, no ato da apresentação da Prestação de Contas.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O acompanhamento, controle e avaliação deste termo será feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer momento verificar "in loco" a aplicação dos recursos.

A Prestação de Contas parcial ou final sobre a aplicação dos recursos deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde até 15 (quinze) dias após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, em meio físico e digitalizado, contendo os documentos fiscais, cópias de cheques, comprovantes de pagamento, extratos bancários de movimentação e rendimentos, Certidão Negativa de INSS, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão Negativa do Município sede da conveniada, cópia do processo licitatório ou procedimento análogo ao licitatório, formulários e demais documentos que gestor deste termo julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município dará publicidade da realização deste termo de convênio através da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
O Município disponibilizará este Termo de Convênio juntamente com Plano de Trabalho no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/)em atendimento ao § 59, inciso II do art. 89 da Portaria GM/MS n9 1.263 de 18 de junho de 2021.
Nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 a Entidade deverá promover a divulgação à sociedade da aplicação dos recursos públicos recebidos mediante este termo de Convênio.
Deverão constar no Portal da Transparência as informações da execução financeira deste convênio, devendo conter:
a) Termo de convênio, plano de trabalho e aditivos;
b) Detalhamento dos valores recebidos;
c) Detalhamento das despesas realizadas;
d) Íntegras dos contratos, convênios, e instrumentos congêneres com os prestadores/fornecedores;
e) Relação de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Insumos;
f) Prestações de contas, entre outros;

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca Além Paraíba/MG.
E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Além Paraíba, 22 de julho de 2024

JULIETA FREITAS PAES SALES
APAE

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIO OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO FERREIRA
Procurador do Município

Anexo I
Demonstrativo Físico Financeiro

	I — IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE						
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE						CNP.1	
MUNICÍPIO	CONVÊNIO						
ENDEREÇO COMPLETO							CEP
E-MAIL							TELEFONE / FAX
N" DA RESOLUÇÃO/PROTARIA DE CONTEMPLAÇÃO	PERÍODO	/	/	a	/ /		

	de				

II — DEMONSTRATIVO FINANCEIRO'				
11.1 — SALDO AN "I ERIOR	R$		**11.4 — DESPESA:**	
11.2 - RECEITA NO PERÍODO:			a) Despesas de capital / Investimentos	R$
Recursos transferidos pelo FMS/SSP	R$			
Recursos próprios do órgão/entidade	R$		b) Despesas correntes / Custeio	R$
e) Outros recursos (Especificar)	R$			
d) Rendimentos no período	R$		c) DESPESA TOTAL	R$
e) RECEITA TOTAL	R$			
11.3 — TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO	**R$**		**11.5— SALDO FINAL**	R$

'. Anexar cópia do extrato bancário da movimentação da conta específica.

III — DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO													
111.1 — UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (De acordo com a finalidade do objeto do convem())													
Bens Adquiridos		N" do Patrimônio	5" Licitaçã o	N" do Empenho	Nota Fiscal	Data da NF	Empresa Contratada		Pagamento		Quant.	nid I. i	Valor tem RS)
							CNPJ	Razão Social	Cheque	Data			
A) Investimento													
	-												
	o												
	g-												
	10-												
		Subtotal dos recursos utilizados em DESPESAS DE CAPITAL											
B) Custeio													
	2-												
	5												
	4-												
	s												
	o-												
	7-												
	o-												
	9-												
	lo-												
	Subtotal dos recursos utilizados em DESPESAS CORRENTES												o
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS ■ Sorna dos gastos cm Despesas Correntes c de Capita													
									Saldo Final				

Declaro que as informações acima correspondem à verdade, que os procedimentos estão de acordo com a legislação contábil-financeira e que a documentação comprobatória encontra-se arquivada na Entidade à disposição para averiguação.

Local e data de elaboração

Assinatura do Contador - CRC Assinatura e carimbo do responsável pela entidade

Lei 12527/11: Art. 29 Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:247F4090